DEMOCRACIA
O DEUS QUE FALHOU

DEMOCRACIA
O DEUS QUE FALHOU

A Economia e a Política da Monarquia, da Democracia e da Ordem Natural

Hans-Hermann Hoppe

Tradução:
Manuel Ogando

CATALÁXIA

Título: **Democracia: O Deus Que Falhou**
Título original: *Democracy: The God That Failed*
Autor: Hans-Hermann Hoppe

Edição: © 2026 Cataláxia Editora
Tradução: Manuel Ogando
Figura (p. 38): Paulo Cunha
Revisão: António Xavier, Miguel Mendes de Almeida
Paginação: Cataláxia Editora

Capa: Markabranka
Impressão e acabamento: Gráfica Diário do Minho

1ª Edição: Lisboa, Junho de 2026
Depósito Legal:
ISBN: 978-989-36411-9-4 Brochado/*paperback*
ISBN: 978-989-36950-0-5 Capa dura/*hardcover*

CLX EDITORA

www.catalaxia.pt

All Rights Reserved © Authorised translation from the English language edition previously published by Transaction Publishers and now published by Routledge, a member of the Taylor & Francis Group LLC.

Este livro segue a grafia anterior ao Acordo Ortográfico de 1990.

Índice

Agradecimentos vii

Introdução ix

1. Da Preferência Temporal, Governo e do Processo de Descivilização 1
2. Da Monarquia, Democracia e da Ideia de Ordem Natural 55
3. Da Monarquia, Democracia, Opinião Pública e Deslegitimação 95
4. Da Democracia, Redistribuição e da Destruição de Propriedade 119
5. Da Centralização e Secessão 135
6. Do Socialismo e Dessocialização 151
7. Da Imigração Livre e Integração Forçada 173
8. Do Livre-Comércio e Imigração Restrita 189
9. Da Cooperação, Tribo, Cidade e Estado 213
10. Do Conservadorismo e Libertarianismo 231
11. Dos Erros do Liberalismo Clássico e o Futuro da Liberdade 273
12. Do Governo e a Produção Privada de Defesa 295
13. Da Impossibilidade de Governo Limitado e da Perspectiva de Revolução 331

Índice Remissivo 363

Agradecimentos

A maior parte dos estudos que se seguem teve origem em conferências proferidas em diversos congressos patrocinados pelo Ludwig von Mises Institute e pelo Center for Libertarian Studies. Vários deles foram anteriormente publicados em diversas publicações e em várias traduções. Contudo, para o presente volume, todos foram sistematicamente revistos e substancialmente ampliados. Agradeço a Llewellyn H. Rockwell Jr., presidente do Ludwig von Mises Institute, e a Burton S. Blumert, presidente do Center for Libertarian Studies, pelo seu contínuo apoio, financeiro e pessoal, ao desenvolvimento e elaboração das ideias aqui apresentadas.

Entre outros que me proporcionaram um fórum para expressar e testar as minhas ideias, contribuindo assim para o presente trabalho, contam-se Cristian Comanescu, Robert Nef, Gerard Radnitzky, Jiri Schwarz, Jesus Huerta de Soto e Josef Sima. Os meus agradecimentos dirigem-se a eles, bem como a um benfeitor anónimo pelo seu apoio financeiro contínuo.

Durante muitos anos, tive o privilégio de contar com a amizade de Walter Block, David Gordon, Jeffrey Herbener, Guido Hülsmann, Stephan Kinsella, Ralph Raico e Joseph Salerno. Embora nenhum deles possa ser responsabilizado por qualquer das minhas ideias, todos eles, através de sugestões e críticas em incontáveis conversações, bem como pelos seus próprios escritos académicos, tiveram uma influência indelével no meu pensamento.

Ainda mais importante foi a influência de Ludwig von Mises e Murray N. Rothbard. A minha dívida intelectual para com a obra deles é imensa, e espero que seja devida e adequadamente reconhecida ao longo dos estudos que se seguem. A Murray N. Rothbard, com quem tive a sorte de ter estado intimamente associado durante a última década da sua vida, devo ainda uma profunda dívida pessoal. A sua amizade, o seu exemplo de coragem moral e a sua capacidade de se manter bondoso e até alegremente optimista perante uma adversidade aparentemente esmagadora

marcaram profunda e duradouramente a minha própria conduta e perspectiva de vida.

Por último, mas não menos importante, agradeço à minha esposa, Margaret Rudelich Hoppe, não apenas por assumir há mais de vinte anos a ingrata tarefa de editar os meus escritos em inglês, mas por encontrar sempre tempo e energia, entre o seu trabalho, as tarefas domésticas e o cuidar dos nossos dois filhos adolescentes, para me proporcionar encorajamento, conforto e felicidade.

Introdução

A Primeira Guerra Mundial constitui um dos grandes divisores de águas da história moderna. Com o seu fim completou-se a transformação de todo o mundo ocidental do governo monárquico e reis soberanos para o governo democrático-republicano e povo soberano, uma transformação que começara com a Revolução Francesa. Até 1914, apenas três repúblicas tinham existido na Europa — França, Suíça e, após 1911, Portugal; e de todas as grandes monarquias europeias apenas o Reino Unido podia ser classificado como um sistema parlamentar, isto é, um no qual o poder supremo estava investido num parlamento eleito. Apenas quatro anos depois, após os Estados Unidos terem entrado na guerra europeia e determinado decisivamente o seu desfecho, as monarquias praticamente desapareceram, e a Europa, juntamente com o mundo inteiro, entrou na era do republicanismo democrático.

Na Europa, os Romanov, Hohenzollern e Habsburgo, militarmente derrotados, tiveram de abdicar, e a Rússia, a Alemanha e a Áustria tornaram-se repúblicas democráticas com sufrágio universal — masculino e feminino — e governos parlamentares. Do mesmo modo, todos os estados sucessores recém-criados, com a única excepção da Jugoslávia, adoptaram constituições democrático-republicanas. Na Turquia e na Grécia, as monarquias foram derrubadas. E mesmo onde as monarquias permaneceram, ainda que apenas nominalmente, como na Grã-Bretanha, Itália, Espanha, Bélgica, Países Baixos e países escandinavos, os monarcas já não exerciam qualquer poder governativo. Foi introduzido o sufrágio universal adulto, e todo o poder governamental foi investido em parlamentos e funcionários "públicos".

A transformação de importância histórica mundial do *ancien régime* de governantes reais ou principescos para a nova era democrático-republicana de governantes eleitos ou escolhidos

popularmente pode também ser caracterizada como a transição da Áustria e do modo austríaco para a América e o modo americano. Isto é verdade por várias razões. Primeiro, a Áustria iniciou a guerra, e a América levou-a ao fim. A Áustria perdeu, e a América venceu. A Áustria era governada por um monarca — o Imperador Francisco José — e a América por um presidente democraticamente eleito — o Professor Woodrow Wilson. Contudo, mais importante, a Primeira Guerra Mundial não foi uma guerra tradicional travada por objectivos territoriais limitados, mas uma guerra ideológica; e a Áustria e a América eram, respectivamente (e assim eram percebidas pelas partes beligerantes), os dois países que mais claramente encarnavam as ideias em conflito umas com as outras.[1]

A Primeira Guerra Mundial começou como uma disputa territorial à moda antiga. Contudo, com o envolvimento precoce e a entrada oficial definitiva dos Estados Unidos na guerra em Abril de 1917, a guerra assumiu uma nova dimensão ideológica. Os Estados Unidos tinham sido fundados como uma república, e o princípio democrático, inerente à ideia de uma república, só recentemente fora levado à vitória como resultado da derrota violenta e da devastação da Confederação secessionista pelo governo centralista da União. Na altura da Primeira Guerra Mundial, esta ideologia triunfante de um republicanismo democrático expansionista encontrara a sua própria personificação no então Presidente americano Wilson. Sob a administração de Wilson, a guerra europeia tornou-se uma missão ideológica — tornar o mundo seguro para a democracia e livre de governantes dinásticos.

Quando em Março de 1917 o Czar Nicolau II, aliado dos EUA, foi forçado a abdicar e um novo governo democrático-republicano foi estabelecido na Rússia sob Kerensky, Wilson ficou eufórico. Com o Czar eliminado, a guerra tornara-se finalmente um conflito puramente ideológico: o do bem contra o do mal. Wilson e os seus

---

[1]Para um resumo brilhante das causas e consequências da Primeira Guerra Mundial, ver Ralph Raico, "World War I: The Turning Point", em *The Costs of War: America's Pyrrhic Victories*, John V. Denson, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1999).

conselheiros de política externa mais próximos, George D. Herron e o Coronel House, não gostavam da Alemanha do Kaiser, da aristocracia, e da elite militar. Mas detestavam a Áustria. Como Erik von Kuehnelt-Leddihn caracterizou as opiniões de Wilson e da Esquerda americana, "a Áustria era muito mais perversa que a Alemanha. Existia em contradição com o princípio mazziniano do estado nacional, herdara muitas tradições bem como símbolos do Sacro Império Romano (a águia bicéfala, as cores preto e ouro, etc.); a sua dinastia governara outrora sobre a Espanha (outra *bête noire*); liderara a Contra-Reforma, chefiara a Santa Aliança, combatera contra o *Risorgimento*, suprimira a rebelião magiar sob Kossuth (que tinha um monumento na cidade de Nova Iorque), e apoiara moralmente a experiência monárquica no México. Habsburgo — o próprio nome evocava memórias do catolicismo romano, da Armada, da Inquisição, de Metternich, de Lafayette preso em Olmütz, e de Silvio Pellico na fortaleza Spielberg de Brünn. Tal estado tinha de ser despedaçado, tal dinastia tinha de desaparecer."[2]

Enquanto conflito cada vez mais motivado ideologicamente, a guerra degenerou rapidamente numa guerra total. Por toda a parte, toda a economia nacional foi militarizada (socialismo de guerra),[3] e a distinção tradicional entre combatentes e não-combatentes e entre a vida militar e a civil foi abolida. Por esta razão, a Primeira Guerra Mundial resultou em muito mais vítimas civis — vítimas da fome e da doença — do que soldados mortos nos campos de batalha. Além disso, devido ao carácter ideológico da guerra, no seu final não foi possível uma paz de compromisso, mas

---

[2]Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Leftism Revisited: From de Sade to Pol Pot* (Washington, D.C.: Regnery, 1990), p. 210; sobre Wilson e o wilsonianismo ver igualmente Murray N. Rothbard, "World War I as Fulfillment: Power and the Intellectuals," *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 1 (1989); Paul Gottfried, "Wilsonianism: The Legacy that Won't Die," *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 2 (1990); *idem*, "On Liberal and Democratic Nationhood," *Journal of Libertarian Studies* 10, n.º 1 (1991); Robert A. Nisbet, *The Present Age* (New York: Harper and Row, 1988).

[3]Ver Murray N. Rothbard, "War Collectivism in World War I", em *A New History of Leviathan*, Ronald Radosh e Murray N. Rothbard, eds. (New York: E.P. Dutton, 1972); Robert Higgs, *Crisis and Leviathan* (New York: Oxford University Press, 1987).

apenas a rendição total, a humilhação e o castigo. A Alemanha teve de abandonar a sua monarquia, e a Alsácia-Lorena foi devolvida à França como antes da Guerra Franco-Prussiana de 1870-71. A nova república alemã foi sobrecarregada com pesadas reparações a longo prazo. A Alemanha foi desmilitarizada, o Sarre alemão foi ocupado pelos franceses, e no Leste grandes territórios tiveram de ser cedidos à Polónia (Prússia Ocidental e Silésia). Contudo, a Alemanha não foi desmembrada e destruída. Wilson reservara este destino para a Áustria. Com a deposição dos Habsburgo todo o Império Austro-Húngaro foi desmembrado. Como a realização suprema da política externa de Wilson, dois novos e artificiais estados: a Checoslováquia e a Jugoslávia, foram talhados do antigo Império. A própria Áustria, durante séculos uma das grandes potências da Europa, foi reduzida em tamanho ao seu pequeno núcleo de língua alemã; e, como outro dos legados de Wilson, a pequena Áustria foi forçada a entregar a sua província inteiramente alemã do Tirol Meridional — estendendo-se até ao Passo do Brennero — à Itália.

Desde 1918, a Áustria desapareceu do mapa do poder internacional. Em vez disso, os Estados Unidos emergiram como a principal potência mundial. A era americana — a *pax Americana* — tinha começado. O princípio do republicanismo democrático tinha triunfado. Haveria de triunfar novamente com o fim da Segunda Guerra Mundial, e mais uma vez, ou assim parecia, com o colapso do Império Soviético no final dos anos 80 e início dos anos 90. Para alguns observadores contemporâneos, chegara o "Fim da História". A ideia americana de democracia universal e global alcançou finalmente a sua plenitude.[4]

Entretanto, a Áustria dos Habsburgo e a experiência austríaca prototípica pré-democrática passaram a ter apenas interesse histórico. Isto não quer dizer que a Áustria não tenha obtido qualquer reconhecimento. Mesmo intelectuais e artistas democráticos de qualquer campo da actividade intelectual e cultural não podiam

[4]Ver Francis Fukuyama, *The End of History and the Last Man* (New York: Avon Books, 1992).

ignorar o enorme nível de produtividade da cultura austro-húngara e, em particular, da vienense. De facto, a lista de grandes nomes associados à Viena do final do século XIX e início do século XX é aparentemente infinita.[5] Contudo, raramente esta enorme produtividade intelectual e cultural foi relacionada sistematicamente com a tradição pré-democrática da monarquia dos Habsburgo. Em vez disso, se não foi considerada uma mera coincidência, a produtividade da cultura austro-vienense foi apresentada de forma "politicamente correcta" como prova dos efeitos sinérgicos positivos de uma sociedade multiétnica e do multiculturalismo.[6]

Contudo, no final do século XX, acumula-se evidência crescente de que, em vez de marcar o fim da história, o próprio sistema americano se encontra numa crise profunda. Desde o final dos anos 60 ou início dos anos 70, os rendimentos salariais reais nos Estados Unidos e na Europa Ocidental estagnaram ou até diminuíram. Na Europa Ocidental em particular, as taxas de desemprego têm vindo constantemente a subir e excedem actualmente dez por cento. A dívida pública subiu por toda a parte a níveis astronómicos,

---

[5]A lista inclui Ludwig Boltzmann, Franz Brentano, Rudolph Carnap, Edmund Husserl, Ernst Mach, Alexius Meinong, Karl Popper, Moritz Schlick e Ludwig Wittgenstein entre os filósofos; Kurt Godel, Hans Hahn, Karl Menger e Richard von Mises entre os matemáticos; Eugen von Bohm-Bawerk, Gottfried von Haberler, Friedrich A. von Hayek, Carl Menger, Fritz Machlup, Ludwig von Mises, Oskar Morgenstem, Joseph Schumpeter e Friedrich von Wieser entre os economistas; Rudolph von Jhering, Hans Kelsen, Anton Menger e Lorenz von Stein entre os juristas e teóricos do direito; Alfred Adler, Joseph Breuer, Karl Biihler e Sigmund Freud entre os psicólogos; Max Adler, Otto Bauer, Egon Friedell, Heinrich Friedjung, Paul Lazarsfeld, Gustav Ratzenhofer e Alfred Schiitz entre os historiadores e sociólogos; Hermann Broch, Franz Grillparzer, Hugo von Hofmannsthal, Karl Kraus, Fritz Mauthner, Robert Musil, Arthur Schnitzler, Georg Trakl, Otto Weininger e Stefan Zweig entre os escritores e críticos literários; Gustav Klimt, Oskar Kokoschka, Adolf Loos e Egon Schiele entre os artistas e arquitectos; e Alban Berg, Johannes Brahms, Anton Bruckner, Franz Lehar, Gustav Mahler, Arnold Schonberg, Johann Strauss, Anton von Webern e Hugo Wolf entre os compositores.

[6]Ver Allan Janik e Stephen Toulmin, Wittgenstein's Vienna (New York: Simon and Schuster, 1973); William M. Johnston, *The Austrian Mind: An Intellectual and Social History* 1848-1938 (Berkeley: University of California Press, 1972); Carl E. Schorske, *Fin-de-Siecle Vienna: Politics and Culture* (New York: Random House, 1981).

excedendo em muitos casos o Produto Interno Bruto anual de um país. Do mesmo modo, os sistemas de segurança social encontram-se por toda a parte em falência ou próximos dela. Além disso, o colapso do Império Soviético representou não tanto um triunfo da democracia como a falência da ideia de socialismo, e, portanto, continha também uma condenação do sistema americano (ocidental) de socialismo democrático — em vez de ditatorial. Ademais, por todo o hemisfério ocidental as divisões nacionais, étnicas e culturais, o separatismo e o secessionismo estão em ascensão. As criações democráticas multiculturais de Wilson, a Jugoslávia e a Checoslováquia, desmembraram-se. Nos EUA, menos de um século de plena democracia resultou numa crescente degeneração moral, desintegração familiar e social e decadência cultural, que se manifestam em taxas continuamente crescentes de divórcio, ilegitimidade, aborto e crime. Como resultado de uma lista sempre em expansão de leis de não-discriminação — "acção afirmativa" — e de políticas de imigração não-discriminatórias, multiculturais e igualitárias, todos os recantos da sociedade americana são afectados pela gestão governamental e pela integração forçada; consequentemente, a tensão social e a hostilidade racial, étnica e moral-cultural aumentaram dramaticamente.

À luz destas experiências desiludentes, ressurgiram dúvidas fundamentais acerca das virtudes do sistema americano. O que teria acontecido, volta a perguntar-se, se, de acordo com a sua promessa de reeleição, Woodrow Wilson tivesse mantido os EUA fora da Primeira Guerra Mundial? Em virtude da sua natureza contrafactual, a resposta a uma pergunta como esta nunca pode ser empiricamente confirmada ou falsificada. Contudo, isto não torna a pergunta sem sentido ou a resposta arbitrária. Pelo contrário, com base numa compreensão dos acontecimentos históricos reais e das personalidades envolvidas, a pergunta acerca do mais provável curso alternativo da história pode ser respondida detalhadamente e com considerável confiança.[7]

---

[7]Para uma colecção contemporânea de exemplos de "história contrafactual" ver *Virtual History: Alternatives and Counterfactuals*, Niall Ferguson, ed. (New York: Basic Books, 1999).

Se os Estados Unidos tivessem seguido uma política externa estritamente não-intervencionista, é provável que o conflito intra-europeu tivesse terminado no final de 1916 ou início de 1917 como resultado de várias iniciativas de paz, mais notavelmente pelo Imperador austríaco Carlos I. Além disso, a guerra teria sido concluída com uma paz de compromisso mutuamente aceitável e honrosa para ambas as partes, em vez de um verdadeiro ditame. Consequentemente, a Áustria-Hungria, a Alemanha e a Rússia teriam permanecido monarquias tradicionais em vez de serem transformadas em repúblicas democráticas de curta duração. Com um Czar russo e um Kaiser alemão e austríaco no poder, teria sido quase impossível que os bolcheviques tomassem o poder na Rússia, e em reacção a uma crescente ameaça comunista na Europa Ocidental, que os fascistas e nacional-socialistas fizessem o mesmo na Itália e na Alemanha.[8] Milhões de vítimas do comunismo, do nacional-socialismo e da Segunda Guerra Mundial teriam sido poupadas. A extensão da interferência e controlo governamental da economia privada nos Estados Unidos e na Europa Ocidental nunca teria atingido os níveis vistos hoje. E em vez da Europa Central e Oriental (e consequentemente metade do globo) cair nas mãos comunistas e ser saqueada durante mais de quarenta anos, devastada e forçosamente isolada dos mercados ocidentais, toda a Europa (e o globo inteiro) teria permanecido economicamente integrada (como no século XIX) num sistema mundial de divisão do trabalho e cooperação. Os padrões de vida mundiais teriam aumentado imensamente mais do que na realidade aumentaram.

Perante o pano de fundo desta experiência mental e o curso real dos acontecimentos, o sistema americano e a *pax Americana* aparentam ser — contrariamente à história "oficial", que é sempre escrita pelos seus vencedores, isto é, da perspectiva dos proponentes da democracia — nada menos do que um desastre absoluto; e a Áustria dos Habsburgo e a era pré-democrática parecem

---

[8]Sobre a relação entre comunismo e a ascensão do fascismo e nacional-socialismo ver Ralph Raico, "Mises on Fascism, Democracy, and Other Questions," *Journal of Libertarian Studies 12*, no. 1 (1996); Ernst Nolte, *Der europäische Bürgerkrieg, 1917-1945. Nationalsozialismus und Bolschewismus* (Berlin: Propyläen, 1987).

extremamente atractivas.[9] Certamente, então, valeria a pena fazer um exame sistemático da transformação histórica da monarquia para a democracia.

Embora a história desempenhe um papel importante, o que se segue não é, contudo, o trabalho de um historiador, mas de um economista político e filósofo. Não são apresentados dados novos ou desconhecidos. Antes, a originalidade que se reivindica reside no facto de os estudos que se seguem conterem interpretações novas e desconhecidas de factos geralmente conhecidos e aceites; ademais, é a interpretação dos factos, e não os factos em si, que constitui a preocupação central do cientista e o objecto da maior parte da controvérsia e debate. É fácil concordar, por exemplo, com o facto de que na América do século XIX os padrões de vida médios, as taxas de tributação e as regulamentações económicas eram comparativamente baixos, enquanto no século XX os padrões de vida, os impostos e as regulamentações eram elevados. Contudo, foram os padrões de vida do século XX mais elevados devido aos impostos e regulamentações mais altos ou apesar dos impostos e regulamentações mais altos, isto é, seriam os padrões de vida ainda mais elevados se os impostos e regulamentações tivessem permanecido tão baixos como tinham sido durante o século XIX? Do mesmo modo, pode-se concordar prontamente que os pagamentos de assistência social e as taxas de criminalidade eram baixos durante os anos 50 e que ambos são agora comparativamente elevados. Contudo, aumentou a criminalidade devido ao aumento dos

---

[9]Ninguém menos do que uma figura do *establishment* como George F. Kennan, escrevendo em 1951, chegou de facto muito perto de admitir precisamente isso:

> Todavia, hoje, se a alguém fosse oferecida a oportunidade de ter de volta a Alemanha de 1913, uma Alemanha governada por pessoas conservadoras mas relativamente moderadas, sem nazis nem comunistas, uma Alemanha vigorosa, unida e desocupada, cheia de energia e confiança, capaz de desempenhar novamente um papel no equilíbrio do poder russo na Europa... bem, haveria objecções a isso de muitos sectores, e não faria toda a gente feliz; mas de muitas maneiras não seria assim tão mau, em comparação com o nosso problema de hoje. Ora, pense-se no que isso significa. Quando se faz o balanço total das duas guerras, em termos dos seus objectivos ostensivos, verifica-se que se houve algum ganho, é bastante difícil de o discernir. (*American Diplomacy* 1900-1950 [Chicago: University of Chicago Press, 1951], pp. 55-56)

pagamentos de assistência social ou apesar deles, ou não têm a criminalidade e a assistência social qualquer relação entre si e é o nexo entre os dois fenómenos meramente coincidental? Os factos não fornecem uma resposta a tais questões, e nenhuma quantidade de manipulação estatística de dados pode possivelmente alterar este facto. Os dados da história são logicamente compatíveis com qualquer uma de tais interpretações rivais, e os historiadores, enquanto meros historiadores, não têm forma de decidir em favor de uma ou de outra.

Quem pretender fazer uma escolha racional entre tais interpretações rivais e incompatíveis só o poderá fazer se tiver uma *teoria* à sua disposição, ou pelo menos uma *proposição teórica*, cuja validade não dependa da experiência histórica mas possa ser estabelecida *a priori*, isto é, de uma vez por todas por meio da *apreensão ou compreensão intelectual da natureza das coisas*. Em alguns círculos este tipo de teoria é tida em pouca conta; e alguns filósofos, especialmente da variedade empirista-positivista, declararam qualquer teoria deste tipo fora dos limites ou mesmo impossível. Este não é um tratado filosófico dedicado a uma discussão de questões de epistemologia e ontologia. Aqui e no que se segue, não pretendo refutar directamente a tese empirista-positivista de que não existe tal coisa como teoria *a priori*, isto é, proposições que afirmam algo sobre a realidade *e* podem ser validadas independentemente do resultado de qualquer experiência futura.[10] É apropriado, contudo, reconhecer desde o início que considero esta tese — e na verdade todo o programa de investigação empirista-positivista, que pode ser interpretado como o resultado da aplicação dos princípios (igualitários) da democracia ao domínio do conhecimento e da investigação e que portanto dominou ideologicamente durante a maior parte do século XX — como fundamentalmente errada e completamente

[10]Ver sobre este assunto Ludwig von Mises, *Theory and History: An Interpretation of Social and Economic Evolution* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1985); *idem*, *The Ultimate Foundation of Economic Science: An Essay on Method* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1978); Hans-Hermann Hoppe, *Kritik der kausalwissenschaftlichen Sozialforschung. Untersuchungen zur Grundlegung von Soziologie und Ökonomie* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1983); *idem*, *Economic Science and the Austrian Method* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1995).

refutada.[11] Aqui basta apresentar apenas alguns exemplos do que se entende por *teoria a priori* — e em particular citar alguns desses exemplos do domínio das ciências sociais — para afastar qualquer possível suspeita e recomendar a minha *abordagem teórica* como intuitivamente plausível e de acordo com o senso comum.[12]

Exemplos do que entendo por teoria *a priori* são: Nenhuma coisa material pode estar em dois lugares ao mesmo tempo. Dois objectos não podem ocupar o mesmo lugar. Uma linha recta é a linha mais curta entre dois pontos. Duas linhas rectas não podem encerrar um espaço. Qualquer objecto que seja inteiramente vermelho não pode ser inteiramente verde (azul, amarelo, etc.). Qualquer objecto que tenha cor tem também extensão. Qualquer objecto que tenha forma tem também tamanho. Se A é parte de B e B é parte de C, então A é parte de C. 4 = 3 + 1. 6 = 2 (33 - 30). Implausivelmente, os empiristas devem denegrir tais proposições como meras convenções linguístico-sintácticas sem qualquer conteúdo empírico, isto é, tautologias "vazias". Em contraste com esta perspectiva e de acordo com o senso comum, entendo as mesmas proposições como afirmando algumas verdades simples mas fundamentais sobre a estrutura da realidade. E de acordo com o senso comum, também, consideraria alguém que quisesse "testar" estas proposições, ou que relatasse "factos" que as contradissessem ou se desviassem delas, como confuso. *A teoria a priori prevalece sobre a experiência e corrige-a* (e a *lógica prevalece sobre a observação*), e não *vice-versa*.

Mais importante ainda, exemplos de teoria *a priori* abundam igualmente nas ciências sociais, em particular nos domínios da economia política e da filosofia: A acção humana consiste na busca

---

[11]Ver Brand Blanshard, *Reason and Analysis* (LaSalle, Ind.: Open Court, 1964); também Arthur Pap, *Semantics and Necessary Truth* (New Haven, Conn.: Vale University Press, 1958); Saul Kripke, "Naming and Necessity," em *Semantics of Natural Language*, Donald Davidson e Gilbert Harman, eds. (New York: Reidel, 1972); e Paul Lorenzen, *Methodisches Denken* (Frankfurt/M.: Suhrkamp, 1968).

[12]Mesmo um "bom empirista" teria de admitir que, de acordo com a sua própria doutrina, não pode possivelmente saber *a priori* se existem ou não teoremas *a priori* e se estes podem ser usados para decidir entre explicações incompatíveis de um mesmo e único conjunto de dados históricos; por conseguinte, teria igualmente de adoptar uma atitude de esperar para ver.

propositada de fins valorizados com meios escassos. Ninguém pode propositadamente *não* agir. Toda a acção visa melhorar o bem-estar subjectivo do actor acima do que de outra forma teria sido. Uma quantidade maior de um bem é mais valorizada do que uma quantidade menor do mesmo bem. A satisfação mais cedo é preferida à satisfação mais tarde. A produção deve preceder o consumo. O que é consumido agora não pode ser consumido novamente no futuro. Se o preço de um bem é baixado, ou a mesma quantidade ou mais será comprada do que de outra forma. Preços fixados abaixo dos preços de equilíbrio do mercado levarão a escassezes duradouras. Sem propriedade privada nos factores de produção não pode haver preços de factores, e sem preços de factores a contabilidade de custos é impossível. Os impostos são uma imposição sobre produtores e/ou proprietários de riqueza e reduzem a produção e/ou a riqueza abaixo do que de outra forma seria. O conflito interpessoal é possível apenas se e na medida em que as coisas são escassas. Nenhuma coisa ou parte de uma coisa pode ser possuída exclusivamente por mais de uma pessoa ao mesmo tempo. A democracia (governo da maioria) é incompatível com a propriedade privada (posse individual e governo). Nenhuma forma de tributação pode ser uniforme (igual), mas toda a tributação envolve a criação de duas classes distintas e desiguais: a dos *pagadores* de impostos *versus* a dos *receptores/consumidores* de impostos. A propriedade e os títulos de propriedade são entidades distintas, e um aumento dos últimos sem um aumento correspondente da primeira não eleva a riqueza social, mas leva a uma redistribuição da riqueza existente.

Para um empirista, proposições como estas devem ser interpretadas como não afirmando nada de empírico e sendo meras convenções linguísticas, ou como hipóteses para sempre testáveis e provisórias. Para nós, tal como para o senso comum, não são nem uma coisa nem outra. De facto, parece-nos completamente desonesto apresentar estas proposições como destituídas de conteúdo empírico. Claramente, afirmam algo sobre coisas e acontecimentos "reais"! E parece igualmente desonesto considerar estas proposições como hipóteses. As proposições hipotéticas, tal como são comummente entendidas, são afirmações como estas: As crianças

preferem o McDonald's ao Burger King. A proporção mundial de gastos em carne de vaca *versus* carne de porco é de 2:1. Os alemães preferem Espanha à Grécia como destino de férias. Uma educação mais longa em escolas públicas levará a salários mais altos. O volume de compras pouco antes do Natal excede o de pouco depois do Natal. Os católicos votam predominantemente "Democrata". Os japoneses poupam um quarto do seu rendimento disponível. Os alemães bebem mais cerveja do que os franceses. Os Estados Unidos produzem mais computadores do que qualquer outro país. A maior parte dos habitantes dos EUA são brancos e de descendência europeia. Proposições como estas requerem a recolha de dados históricos para serem validadas. E devem ser continuamente reavaliadas, porque as relações afirmadas não são *necessárias* (mas "contingentes"); isto é, porque não há nada *inerentemente* impossível, inconcebível, ou simplesmente errado em assumir o oposto do acima referido: por exemplo, que as crianças preferem o Burger King ao McDonald's, ou os alemães a Grécia a Espanha, etc. Isto, contudo, *não* é o caso com as anteriores proposições teóricas. Negar estas proposições e assumir, por exemplo, que uma quantidade menor de um bem possa ser preferida a uma maior do mesmo bem, que o que está a ser consumido agora pode possivelmente ser consumido novamente no futuro, ou que a contabilização de custos poderia ser realizada também sem preços de factores, parece absurdo; e qualquer pessoa envolvida em "investigação empírica" e "teste" para determinar qual de duas proposições contraditórias como estas se verifica ou não se verifica parece ser ou um tolo ou um impostor.

De acordo com a abordagem aqui adoptada, proposições teóricas como as que acabaram de ser citadas são aceites pelo que realmente são: como afirmações sobre *factos e relações necessários*. Como tal, podem ser *ilustradas* por dados históricos, mas os dados históricos não as podem nem *estabelecer* nem *refutar*.[13] Pelo contrário.

[13]Para evitar qualquer mal-entendido: dizer que algo é "necessário" (e pode ser reconhecido como tal "*a priori*") não é afirmar que se é infalível. Os matemáticos e lógicos também afirmam ocupar-se de relações necessárias, e contudo não

Mesmo que a experiência histórica seja necessária para inicialmente captar uma percepção teórica, esta percepção diz respeito a factos e relações que logicamente se estendem e transcendem para além de qualquer experiência histórica particular. Por conseguinte, uma vez captada uma percepção teórica, pode ser empregada como um padrão constante e permanente de "crítica", isto é, com o propósito de corrigir, rever e rejeitar, bem como de aceitar, relatórios e interpretações históricas. Por exemplo, com base em percepções teóricas, deve considerar-se impossível que impostos e regulamentações mais altos possam ser a causa de padrões de vida mais elevados. Os padrões de vida podem ser mais altos apenas apesar de impostos e regulamentações mais altos. Do mesmo modo, as percepções teóricas podem considerar relatórios tais como que o aumento do consumo levou ao aumento da produção (crescimento económico), que preços abaixo do nível de equilíbrio do mercado (máximos) resultaram em excedentes não vendidos de bens, ou que a ausência de democracia foi responsável pelo mau funcionamento económico do socialismo como sem sentido. Como questão de teoria, apenas mais poupança e formação de capital e/ou avanços na produtividade podem levar ao aumento da produção, apenas preços garantidos acima do nível de equilíbrio do mercado (mínimos) podem resultar em excedentes duradouros, e apenas a ausência de propriedade privada é responsável pela situação económica difícil sob o socialismo. E para reiterar, nenhuma destas percepções requer mais estudo empírico ou teste. Estudá-las ou testá-las é um sinal de confusão.

Quando observei anteriormente que esta não é obra de um historiador, mas de um economista político e filósofo, obviamente não considerava isto uma desvantagem. Muito pelo contrário. Como foi indicado, os historiadores enquanto historiadores não podem decidir racionalmente entre interpretações incompatíveis do

---

reivindicam ser infalíveis. Pelo contrário, o que se afirma a este respeito é apenas que, para refutar uma proposição *teórica* (em contraste com uma hipotética), é necessário *outro* argumento teórico ainda mais fundamental, tal como é necessária outra prova ou argumento matemático ou lógico (e *não* "evidência empírica") para refutar um teorema matemático ou lógico.

mesmo conjunto de dados ou sequência de acontecimentos; por conseguinte, são incapazes de fornecer respostas às questões sociais mais importantes. A principal vantagem que o economista político e filósofo tem sobre o mero historiador (e os benefícios a obter do estudo da economia política e filosofia pelo historiador) é o seu conhecimento de teoria social pura — *a priori* —, que lhe permite evitar erros que de outra forma seriam inevitáveis na interpretação de sequências de dados históricos complexos e apresentar um relato da história teoricamente corrigido ou "reconstruído", e decididamente crítico ou "revisionista".

Baseado e motivado por percepções teóricas fundamentais de ambas — economia política e filosofia política (ética) —, nos estudos que se seguem proponho a revisão de três crenças e interpretações centrais, na verdade quase míticas, relativas à história moderna.

De acordo com percepções teóricas elementares respeitantes à natureza da propriedade privada e posse *versus* propriedade "pública" e administração e de empresas *versus* governos (ou estados), proponho primeiro uma revisão da perspectiva dominante das monarquias hereditárias tradicionais e ofereço em seu lugar uma interpretação invulgarmente favorável da monarquia e da experiência monárquica. Em suma, o governo monárquico é teoricamente reconstruído como governo de posse privada, o que por sua vez é explicado como promovendo a orientação para o futuro e a preocupação com os valores de capital e o cálculo económico por parte do governante. Segundo, de modo igualmente não ortodoxo mas pela mesma ordem de ideias teórica, a democracia e a experiência democrática são apresentadas sob uma luz atipicamente desfavorável. O governo democrático é reconstruído como governo de posse pública, o que se explica por conduzir à orientação para o presente e ao desprezo ou negligência pelos valores de capital por parte dos governantes, e a transição da monarquia para a democracia é, consequentemente, interpretada como um declínio civilizacional.

Ainda mais fundamental e heterodoxa é a terceira revisão proposta.

Apesar do retrato comparativamente favorável apresentado da monarquia, não sou monárquico e o que se segue não é uma defesa

da monarquia. Em vez disso, a posição adoptada relativamente à monarquia é esta: se é necessário ter um estado, definido como uma agência que exerce um monopólio territorial compulsório de decisão em última instância (jurisdição) e de tributação, então é económica e eticamente vantajoso escolher a monarquia sobre a democracia. Mas isto deixa em aberto a questão de saber se um estado é ou não necessário, isto é, se existe uma alternativa a ambas, monarquia e democracia. A história, mais uma vez, não pode fornecer uma resposta a esta questão. Por definição, não pode existir tal coisa como uma "experiência" de situações contrafactuais e alternativas; e tudo o que se encontra na história moderna, pelo menos no que se refere ao mundo ocidental desenvolvido, é a história de estados e estatismo. Apenas a teoria pode novamente fornecer uma resposta, pois as proposições teóricas, como acabou de ser ilustrado, dizem respeito a factos e relações necessários; e consequentemente, tal como podem ser usadas para descartar certos relatórios e interpretações históricas como falsos ou impossíveis, assim podem ser usadas para admitir certas outras coisas como construtivamente possíveis, mesmo que tais coisas nunca tenham sido vistas ou tentadas.

Em completo contraste com a opinião ortodoxa sobre a matéria, então, a teoria social elementar demonstra — e, como será explicado, voltará a demonstrar — que nenhum estado, tal como definido, pode ser justificado, seja económica ou eticamente. Pelo contrário, todo o estado, independentemente da sua constituição, é económica e eticamente deficiente. Todo o monopolista, incluindo um de decisão em última instância, é "mau" do ponto de vista dos consumidores. Monopólio é aqui entendido no seu sentido clássico, como a ausência de livre entrada numa determinada linha de produção: apenas uma agência, A, pode produzir X. Qualquer tal monopolista é "mau" para os consumidores porque, protegido de potenciais novos concorrentes na sua linha de produção, o preço do seu produto será mais elevado e a qualidade inferior do que seria de outra forma. Além disso, ninguém concordaria com uma disposição que permitisse a um monopolista de decisão em última instância, isto é, o árbitro final e juiz em cada caso de conflito interpessoal, determinar unilateralmente (sem o consentimento de

todos os interessados) o preço que cada um deve pagar pelo seu serviço. O poder de tributação, portanto, é eticamente inaceitável. Na verdade, um monopolista de decisão em última instância equipado com o poder de tributação não só produz menos justiça e de pior qualidade, como também produzirá cada vez mais "males", isto é, injustiça e agressão. Assim, a escolha entre monarquia e democracia diz respeito a uma escolha entre duas ordens sociais defeituosas. De facto, a história moderna fornece ampla ilustração das deficiências económicas e éticas de todos os estados, sejam eles monárquicos ou democráticos.

Além disso, a mesma teoria social demonstra positivamente a possibilidade de uma ordem social alternativa livre das deficiências económicas e éticas da monarquia e da democracia (bem como de qualquer outra forma de estado). O termo aqui adoptado para um sistema social livre de monopólio e tributação é "ordem natural". Outros nomes usados noutros locais ou por outros para se referirem à mesma coisa incluem "anarquia ordenada", "anarquismo de propriedade privada", "anarcocapitalismo", "autogoverno", "sociedade de direito privado" e "capitalismo puro".

Para além da monarquia e da democracia, o que se segue ocupa-se da "lógica" de uma ordem natural, onde cada recurso escasso é possuído privadamente, onde cada empresa é financiada por clientes que pagam voluntariamente ou por doadores privados, e onde a entrada em cada linha de produção é livre, incluindo a de serviços de justiça, polícia e defesa. É em contraste com uma ordem natural que os erros económicos e éticos da monarquia são postos em relevo. É tendo como pano de fundo uma ordem natural que os erros ainda maiores envolvidos na democracia são esclarecidos e que a transformação histórica da monarquia para a democracia é revelada como um declínio civilizacional. E é devido ao estatuto lógico da ordem natural como a resposta teórica ao problema fundamental da ordem social — de como proteger a liberdade, a propriedade e a busca da felicidade — que o que se segue inclui também discussões extensas de questões e preocupações estratégicas, isto é, dos requisitos da mudança social e em particular da transformação radical da democracia para a ordem natural.

Independentemente das interpretações e conclusões pouco ortodoxas a que se chega nos estudos que se seguem, as teorias e teoremas utilizados para tal fim não são definitivamente novos ou pouco ortodoxos. Com efeito, se se pressupõe, como eu faço, que existe teoria social e teoremas *a priori*, então também se deveria esperar que a maior parte de tal conhecimento seja antigo e que o progresso teórico seja penosamente lento. Isto parece de facto ser o caso. Portanto, ainda que as minhas conclusões possam parecer radicais ou extremas, enquanto teórico sou decididamente conservador. Situo-me numa tradição intelectual que remonta pelo menos aos Escolásticos Espanhóis do século XVI e que encontrou a sua expressão moderna mais clara na chamada Escola Austríaca de Economia: a tradição de teoria social pura representada sobretudo por Carl Menger, Eugen von Böhm-Bawerk, Ludwig von Mises e Murray N. Rothbard.[14]

No início, referi a Áustria-Habsburgo e os Estados Unidos da América como os países mais estreitamente associados ao antigo regime monárquico e à nova e actual era democrático-republicana, respectivamente. Aqui encontramos novamente a Áustria-Habsburgo e descobrimos outra razão pela qual os estudos que se seguem também podem ser chamados *Uma Perspectiva Austríaca da Era Americana*. A Escola Austríaca de Economia conta-se entre as mais notáveis das muitas tradições intelectuais e artísticas originárias da Áustria anterior à Primeira Guerra Mundial. Como um dos muitos resultados da destruição do Império Habsburgo, contudo, a terceira geração da escola, liderada por Ludwig von Mises, foi desenraizada da Áustria e do continente europeu e, com a emigração de Mises para Nova Iorque em 1940, exportada para os Estados Unidos da América. E foi na América que a teoria social austríaca

---

[14]Ver Murray N. Rothbard, *Economic Thought Before Adam Smith: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995); *idem*, *Classical Economics: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995); também *Fifteen Great Austrian Economists*, Randall Holcombe, ed. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1999).

mais firmemente enraizou, devido em particular ao trabalho do extraordinário discípulo americano de Mises, Murray N. Rothbard.

Os estudos que se seguem são escritos a partir da perspectiva da moderna teoria social austríaca. Ao longo dos mesmos, é notória a influência de Ludwig von Mises e ainda mais a de Murray N. Rothbard. Os teoremas elementares de economia política e filosofia, que são aqui empregues com o propósito de reconstruir a história e propor uma alternativa construtiva à democracia, encontraram o seu tratamento mais detalhado nas principais obras teóricas de Mises e Rothbard.[15] Do mesmo modo, muitos dos assuntos discutidos no que se segue foram também tratados nas suas muitas obras aplicadas. Além disso, os estudos que se seguem partilham com Mises e especialmente com Rothbard uma posição fundamental e robusta anti-estatista e pró-propriedade privada e livre empresa.

Não obstante, os estudos que se seguem podem, em dois aspectos, reivindicar originalidade. Por um lado, proporcionam uma compreensão mais profunda da história política moderna. Nas suas obras aplicadas, Mises e Rothbard discutiram a maior parte das questões e acontecimentos económicos e políticos centrais do século XX: socialismo *versus* capitalismo, monopólio *versus* concorrência, propriedade privada *versus* propriedade pública, produção e comércio *versus* tributação, regulamentação e redistribuição, etc.; e ambos deram relatos detalhados do rápido crescimento do poder do estado durante o século XX e explicaram as suas consequências económica e moralmente deletérias. Contudo, embora tenham demonstrado ser excepcionalmente perspicazes e clarividentes nestes empreendimentos (especialmente em comparação com os seus homólogos empirista-positivistas), nem Mises nem Rothbard fizeram uma tentativa sistemática de procurar uma causa para o declínio do pensamento do liberalismo clássico e do capitalismo *laissez-faire* e a concomitante ascensão das ideologias políticas anticapitalistas e do estatismo durante o século XX. Certamente, não consideraram

---

[15]Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, [1949] 1999); Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State: A Treatise on Economic Principles* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, [1962] 1993).

a democracia como sendo a causa. De facto, embora conscientes das deficiências económicas e éticas da democracia, tanto Mises como Rothbard tinham uma fraqueza pela democracia e tendiam a ver a transição da monarquia para a democracia como progresso. Em contraste, explicarei que o rápido crescimento do poder do estado no decurso do século XX, lamentado por Mises e Rothbard, é o resultado sistemático da democracia e da mentalidade democrática, isto é, a crença (errónea) na eficiência e/ou justiça da propriedade pública e do governo popular (maioritário).

Por outro lado, baseados nesta compreensão mais profunda e "revisionista" da história moderna, os estudos que se seguem chegam também a uma compreensão "melhor" — mais clara e mais aguda — da alternativa construtiva ao *status quo* democrático, isto é, uma ordem natural. Apresentam-se explicações detalhadas sobre o funcionamento de uma ordem natural enquanto sistema social sem estado, com agências de seguros livremente financiadas a servir como fornecedores competitivos de direito e ordem. E há discussões igualmente detalhadas de questões estratégicas. Em particular, há discussões detalhadas sobre a secessão e a privatização como os veículos e meios primários para superar a democracia e estabelecer uma ordem natural.

Cada um dos capítulos que se seguem é autónomo e pode ser lido separadamente. Embora isto implique alguma sobreposição temática entre capítulos, eles combinam-se num todo teórico progressivo e em expansão. Com estes estudos desejo promover em particular a tradição da teoria social austríaca e contribuir para a sua reputação não apenas como baluarte da verdade mas também como inspiradora, estimulante e refrescante. E pela mesma razão, mas mais genericamente, desejo promover e contribuir para a tradição da grande teoria social, abrangendo economia política, filosofia política e história e incluindo questões normativas bem como positivas. Um termo apropriado para este tipo de empreendimento intelectual pareceria ser sociologia. Mas embora o termo sociologia tenha sido por vezes usado neste sentido, sob a influência dominante da filosofia empirista-positivista o termo adquiriu um significado e reputação completamente diferentes. Segundo a doutrina empirista, as questões normativas não são de todo questões

"científicas", e não existe tal coisa como teoria *a priori*. Isso praticamente exclui a grande teoria social desde o início como "não-científica". Por conseguinte, a maior parte do que hoje passa por sociologia não é apenas falso, mas também irrelevante e enfadonho. Em distinto contraste, os estudos que se seguem são tudo aquilo que um bom positivista afirma que não se pode nem se deve ser: interdisciplinares, teoricamente orientados e tratando tanto de questões positivo-empíricas como normativas. Espero demonstrar pelo exemplo que esta é a abordagem correcta bem como a mais interessante.

Hans-Hermann Hoppe
Las Vegas, Nevada
Setembro de 2000

1

Da Preferência Temporal, Governo e do Processo de Descivilização

PREFERÊNCIA TEMPORAL

Ao agir, um actor visa invariavelmente passar de um estado de coisas menos satisfatório para um mais satisfatório, demonstrando assim preferência por mais bens em detrimento de menos. Além disso, considera invariavelmente o momento futuro em que os seus objectivos serão alcançados, ou seja, o tempo necessário para os cumprir, bem como a duração da utilidade de um bem. Assim, demonstra também uma preferência universal por bens mais próximos no tempo em detrimento de bens mais distantes, e pelos mais duráveis em detrimento dos menos duráveis. Este é o fenómeno da preferência temporal.[1]

Todo o actor requer algum tempo para atingir o seu objectivo, e, uma vez que o homem deve sempre consumir algo e não pode cessar por completo o consumo enquanto está vivo, o tempo é sempre escasso. Assim, *ceteris paribus*, os bens presentes ou disponíveis mais cedo são, e devem invariavelmente ser, mais valorizados do que os futuros ou disponíveis mais tarde. De facto, se o homem não

---

[1]Ver sobre o que se segue, em particular, Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), caps. 18 e 19; também William Stanley Jevons, *Theory of Political Economy* (New York: Augustus M. Kelley, 1965); Eugen von Böhm-Bawerk, *Capital and Interest*, 3 vols. (South Holland, Ill.: Libertarian Press, 1959); Richard von Strigl, *Capital and Production* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 2001); Frank Fetter, *Capital, Interest, and Rent* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977); Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State*, 2 vols. (Los Angeles: Nash, 1970).

fosse constrangido pela preferência temporal e se a sua única limitação fosse a de preferir mais a menos, escolheria invariavelmente aqueles processos de produção que produzissem o maior produto por *input*, independentemente do tempo que estes métodos levassem a dar fruto. Pouparia sempre e nunca consumiria. Por exemplo, em vez de fazer primeiro uma rede de pesca, Crusoé teria começado por construir um arrastão de pesca — pois é o método economicamente mais eficiente de apanhar peixe. O facto de ninguém, incluindo Crusoé, poder agir desta forma torna evidente que o homem não pode deixar de "valorizar fracções de tempo da mesma duração de modo diferente consoante estejam mais próximas ou mais distantes do instante da decisão do actor". "O que restringe a quantidade de poupança e investimento é a preferência temporal".[2]

Constrangido pela preferência temporal, o homem só trocará um bem presente por um futuro se com isso antecipar um aumento na sua quantidade de bens futuros. A taxa de preferência temporal, que é (e pode ser) diferente de pessoa para pessoa e de um momento para o outro, mas que nunca pode ser senão positiva para todos, determina simultaneamente o valor do prémio dos bens presentes sobre os futuros, bem como a quantidade de poupança e investimento. A taxa de juro de mercado é a soma agregada de todas as taxas individuais de preferência temporal, que reflecte a taxa social de preferência temporal e equilibra as poupanças sociais (isto é, a oferta de bens presentes oferecidos para troca contra bens futuros) e o investimento social (isto é, a procura de bens presentes considerados capazes de produzir retornos futuros).

Nenhuma oferta de fundos para empréstimo pode existir sem poupanças prévias, isto é, sem se abster de um possível consumo de bens presentes (um excesso da produção corrente sobre o consumo corrente). E nenhuma procura de fundos para empréstimo existiria se ninguém vislumbrasse uma oportunidade de empregar bens presentes produtivamente, isto é, de os investir de modo a produzir um produto futuro que excedesse o *input* corrente. Com efeito, se todos

[2]Mises, *Human Action*, pp. 483 e 491.

os bens presentes fossem consumidos e nenhum fosse investido em métodos de produção morosos, a taxa de juro seria infinitamente elevada, o que, em qualquer lugar fora do Jardim do Éden, seria equivalente a levar uma mera existência animal, isto é, a garantir uma subsistência primitiva enfrentando a realidade apenas com as mãos nuas e um desejo de gratificação instantânea.

Uma oferta e uma procura de fundos mutuáveis apenas surgem — e esta é a condição humana — se, primeiro, se reconhecer que os processos de produção indirectos (mais indirectos, mais demorados) produzem um produto maior ou melhor por *input* do que os directos e breves.[3] Segundo, deve ser possível, por meio da poupança, acumular a quantidade de bens presentes (de consumo) necessários para suprir todas aquelas necessidades cuja satisfação durante o prolongado tempo de espera é considerada mais urgente do que o incremento no bem-estar futuro esperado da adopção de um processo de produção mais demorado.

Enquanto estas condições forem cumpridas, a formação e acumulação de capital iniciar-se-á e continuará. Em vez de serem empregues em processos de produção de gratificação instantânea, a terra e o trabalho (os factores originários de produção) são sustentados por um excesso da produção sobre o consumo e utilizados na produção de bens de capital. Os bens de capital não têm valor, excepto como produtos intermédios no processo de produção de bens de consumo finais, e na medida em que a produção destes bens é mais produtiva com o seu auxílio do que sem ele; ou, o que equivale ao mesmo, na medida em que o seu detentor está temporalmente mais próximo de concluir o seu objectivo último do que aquele que deles tem de prescindir. O excesso no valor (preço) de um bem de capital sobre a soma despendida nos factores originários complementares necessários para a sua produção deve-se a

[3]Certamente, nem todos os processos de produção mais longos são mais produtivos do que os mais curtos; porém, assumindo que o homem, condicionado pela preferência temporal, seleccionará invariavelmente (e em todos os momentos) os métodos mais curtos concebíveis para produzir determinado resultado, então qualquer aumento na produção só pode — praxeologicamente — ser alcançado se o processo de produção for prolongado, mantendo-se a tecnologia constante.

esta diferença temporal e ao facto universal da preferência temporal. É o preço pago por comprar tempo: por se aproximar da conclusão do seu objectivo último em vez de ter de começar do princípio. Pela mesma razão, o valor do produto final deve exceder a soma gasta nos seus factores de produção (o preço pago pelo bem de capital e todos os serviços de trabalho complementares).

Quanto mais baixa for a taxa de preferência temporal, mais cedo se iniciará o processo de formação de capital, e mais rapidamente se alongará a estrutura de produção mais indirecta. Qualquer aumento na acumulação de bens de capital e na indirectividade da estrutura de produção eleva por sua vez a produtividade marginal do trabalho. Isto conduz ou a um aumento do emprego ou das taxas salariais, ou mesmo, se a curva da oferta de trabalho assumir uma inclinação negativa com o aumento das taxas salariais, a uma massa salarial mais elevada. Dispondo de uma quantidade acrescida de bens de capital, uma população de assalariados mais bem paga produzirá um produto social global futuro maior, elevando assim também os rendimentos reais dos proprietários de capital e de terra.

Factores que Influenciam a Preferência Temporal e o Processo de Civilização

Entre os factores que influenciam a preferência temporal podem distinguir-se os externos, biológicos, pessoais e sociais ou institucionais.

Os factores externos são acontecimentos no ambiente físico de um actor sobre os quais este não tem controlo, nem directo nem indirecto. Tais acontecimentos afectam a preferência temporal apenas se e na medida em que sejam esperados. Podem ser de dois tipos. Se se espera que um acontecimento positivo como a queda de maná do céu aconteça numa data futura, a utilidade marginal dos bens futuros diminuirá relativamente à dos bens presentes. A taxa de preferência temporal aumentará e o consumo será estimulado. Depois de ocorrido o evento esperado e a maior oferta de bens futuros se tenha tornado numa maior oferta de bens presentes, o

inverso acontecerá. A taxa de preferência temporal diminuirá, e a poupança aumentará.

Por outro lado, se se espera um acontecimento negativo como uma inundação, a utilidade marginal dos bens futuros aumenta. A taxa de preferência temporal diminuirá e a poupança aumentará. Após o acontecimento, com uma oferta reduzida de bens presentes, a taxa de preferência temporal aumentará.[4]

Os processos biológicos estão tecnicamente ao alcance de um actor, mas para todos os efeitos práticos e no futuro previsível devem também ser considerados por este como dados, de forma semelhante aos acontecimentos externos.

É um dado adquirido que o homem nasce criança, cresce até se tornar adulto, é capaz de procriação durante parte da sua vida, e envelhece e morre. Estes factos biológicos exercem uma influência directa na preferência temporal. Devido às limitações biológicas no seu desenvolvimento cognitivo, as crianças têm uma taxa de preferência temporal extremamente elevada. Não possuem um conceito claro de uma expectativa de vida que se estenda por um longo período, e carecem de uma compreensão completa da produção como modo de consumo indirecto. Por conseguinte, os bens presentes e a gratificação imediata são claramente preferidos aos bens futuros e à gratificação adiada. As actividades de poupança-investimento são raras, e os períodos de produção e provisão raramente se estendem para além do futuro mais imediato. As crianças vivem o dia-a-dia e de uma gratificação imediata para a seguinte.[5]

---

[4]Se se espera que nada absolutamente possa ser feito acerca das perdas iminentes de bens futuros, de tal modo que nenhuma tentativa presente de mitigar essas perdas através de poupanças compensatórias (ou seguros) pareça possível porque tais poupanças seriam igualmente destruídas, a taxa de preferência temporal subirá imediatamente, e manter-se-á elevada após o evento.

[5]Sobre a alta preferência temporal das crianças, bem como sobre os factores biológicos (raciais) e culturais que a modificam, ver Walter Mischel, "Preference for Delayed Reinforcement: An Experimental Study of a Cultural Observation," *Journal of Abnormal and Social Psychology* 56 (1958); *idem*, "Preference for Delayed Reinforcement and Social Responsibility," *Journal of Abnormal and Social Psychology* 62 (1961); *idem*, "Father-Absence and Delay of Gratification: Cross-Cultural Comparisons," *Journal of Abnormal and Social Psychology* 63 (1961).

No processo de se tornar adulto, a taxa de preferência temporal inicialmente extremamente elevada de um actor tende a diminuir. Com o reconhecimento da sua expectativa de vida e das potencialidades da produção como meio de consumo indirecto, a utilidade marginal dos bens futuros aumenta. A poupança e o investimento são estimulados, e os períodos de produção e provisão são prolongados.

Finalmente, ao envelhecer e ao aproximar-se do fim da vida, a taxa de preferência temporal de um actor tende a aumentar. A utilidade marginal dos bens futuros diminui porque resta menos futuro. A poupança e os investimentos diminuirão, e o consumo — incluindo a não-reposição de capital e de bens de consumo duradouros — aumentará. Este efeito da velhice pode, contudo, ser contrariado e suspenso. Devido ao facto biológico da procriação, um actor pode estender o seu período de provisão para além da duração da sua própria vida. Se e na medida em que tal seja o caso, a sua taxa de preferência temporal pode permanecer ao nível adulto até à sua morte.

Dentro das limitações impostas por factores externos e biológicos, um actor estabelece a sua taxa de preferência temporal de acordo com as suas avaliações subjectivas. Quão elevada ou baixa é esta taxa e que mudanças sofrerá no decurso da sua vida dependem de factores psicológicos pessoais. Um homem pode não se preocupar com nada além do presente e do futuro mais imediato. Como uma criança, pode estar interessado apenas na gratificação instantânea ou minimamente adiada. De acordo com a sua elevada preferência temporal, pode querer ser um vagabundo, um vadio, um bêbado, um toxicodependente, um cabeça-no-ar, ou simplesmente um tipo 'deixa-andar' e bem-disposto que gosta de trabalhar o menos possível para desfrutar plenamente cada dia. Outro homem pode preocupar-se constantemente com o seu futuro e o da sua descendência e, por meio da poupança, pode querer construir um acervo de capital e de bens de consumo duradouros em crescimento constante, a fim de proporcionar uma oferta cada vez maior de bens futuros e um período de provisão cada vez mais longo. Uma terceira pessoa pode ter um grau de preferência temporal algures entre estes extremos, ou pode ter graus diferentes em

momentos diferentes e, portanto, escolher outro percurso de vida e carreira.[6]

Contudo, independentemente de qual seja a taxa original de preferência temporal de uma pessoa ou qual seja a distribuição original de tais taxas numa dada população, uma vez que seja suficientemente baixa para permitir qualquer poupança e formação de capital ou bens de consumo duradouros, desencadeia-se uma

---

[6]Em contraste com o reconhecimento generalizado do fenómeno da preferência temporal pelos economistas, em particular os da "Escola Austríaca", tem-lhe sido prestada, surpreendentemente, pouca atenção por parte de sociólogos e cientistas políticos. Para uma excepção notável, ver Edward Banfield, *The Unheavenly City Revisited* (Boston: Little, Brown, 1974), esp. cap. 3. Banfield identifica a preferência temporal como a causa subjacente da distinção persistente entre classes sociais e culturas, em particular entre a "classe alta" e a "classe baixa". Enquanto os membros da primeira se caracterizam pela orientação para o futuro, autodisciplina e disposição para renunciar à gratificação presente em troca de um futuro melhor, os membros da "classe baixa" caracterizam-se pela sua orientação para o presente e hedonismo.

> Se [o indivíduo da classe baixa] tem alguma consciência do futuro, é de algo fixo, predeterminado, fora do seu controlo: as coisas acontecem-lhe; não é ele que as faz acontecer. O impulso governa o seu comportamento, ou porque não consegue disciplinar-se para sacrificar uma satisfação presente por uma futura ou porque não tem sentido do futuro. É, portanto, radicalmente impreveniente. ... Trabalha apenas o necessário para se manter vivo, e deriva de um emprego não qualificado para outro, não demonstrando interesse no seu trabalho.... É descuidado com os seus bens ... e, mesmo quando quase novos, é provável que fiquem permanentemente inoperacionais por falta de pequenas reparações. O seu corpo, também, é uma coisa "para ser usado até ao limite, mas não reparado". (Banfield, *The Unheavenly City*, pp. 61-62)

Os fenómenos tipicamente associados à "classe baixa", tais como a desintegração familiar, a promiscuidade, as doenças venéreas, o alcoolismo, a toxicodependência, a violência, a criminalidade, a elevada mortalidade infantil e a baixa esperança de vida, têm todos uma causa comum na alta preferência temporal. A sua causa não é o desemprego ou os baixos rendimentos. Pelo contrário, observa Banfield, a causalidade é, se tanto, inversa: o desemprego duradouro e os rendimentos persistentemente baixos são igualmente efeitos de uma elevada preferência temporal subjacente.

Como outra excepção importante à negligência geral com que os não-economistas têm tratado o fenómeno da preferência temporal, ver T. Alexander Smith, *Time and Public Policy* (Knoxville: University of Tennessee Press, 1988).

tendência para a diminuição da taxa de preferência temporal, acompanhada por um "processo de civilização".[7]

O poupador troca bens presentes (de consumo) por bens futuros (de capital) com a expectativa de que estes o ajudarão a produzir uma maior oferta de bens presentes no futuro. Se esperasse o contrário, não pouparia. Se estas expectativas se revelarem correctas, e *se tudo o resto permanecer igual*, a utilidade marginal dos bens presentes diminuirá em relação à dos bens futuros. A sua taxa de preferência temporal será mais baixa. Poupará e investirá mais do que no passado, e o seu rendimento futuro será ainda mais elevado, conduzindo a uma redução adicional na sua taxa de preferência temporal. Passo a passo, a taxa de preferência temporal aproxima-se de zero — sem nunca o atingir. Numa economia monetária, como resultado da sua renúncia ao dinheiro presente, um poupador espera receber um rendimento monetário real mais elevado mais tarde. Com um rendimento mais elevado, a utilidade marginal do dinheiro presente diminui em relação à do dinheiro futuro, a proporção de poupança aumenta, e o rendimento monetário futuro será ainda mais elevado.

Além disso, numa economia de troca, o poupador-investidor contribui também para uma diminuição da taxa de preferência temporal dos não-poupadores. Com a acumulação de bens de capital, a escassez relativa dos serviços de trabalho aumenta, e as taxas salariais, *ceteris paribus*, subirão. Taxas salariais mais elevadas implicam uma oferta crescente de bens presentes para os que antes não poupavam. Assim, mesmo aqueles indivíduos que anteriormente eram não-poupadores verão as suas taxas de preferência temporal pessoais diminuir.

Além disso, como resultado indirecto do aumento dos rendimentos reais proporcionado pela poupança, a nutrição e os cuidados de saúde melhoram, e a esperança de vida tende a aumentar. Num desenvolvimento semelhante à transformação da infância

---

[7]Para uma descrição empírica e sócio-psicológica detalhada do fenómeno do "processo de civilização", ver também Norbert Elias, *Über den Prozess der Zivilisation* (Frankfurt/M., 1968); edição inglesa, *The Civilizing Process: A History of Manners* (New York: Urizen Books, 1978).

para a idade adulta, com uma esperança de vida mais elevada, objectivos mais distantes são acrescentados à escala de valores presentes de um indivíduo. A utilidade marginal dos bens futuros aumenta em relação à dos bens presentes, e a taxa de preferência temporal diminui ainda mais.[8]

Simultaneamente, o poupador-investidor inicia um "processo de civilização". Ao gerar uma tendência para a diminuição da taxa de preferência temporal, ele — e todos os que estão directa ou indirectamente ligados a si através de uma rede de trocas — amadurecem da infância para a idade adulta e da barbárie para a civilização.

Ao construir uma estrutura em expansão de capital e bens de consumo duradouros, o poupador-investidor expande também continuamente o alcance e o horizonte dos seus planos. O número de variáveis sob o seu controlo e consideradas nas suas acções presentes aumenta. Consequentemente, isto aumenta o número e os horizontes temporais das suas previsões sobre acontecimentos futuros. Por conseguinte, o poupador-investidor está interessado em adquirir e melhorar continuamente o seu conhecimento sobre um número crescente de variáveis e as suas inter-relações. Contudo, assim que tenha adquirido ou melhorado o seu próprio conhecimento e o tenha verbalizado ou demonstrado em acção, tal conhecimento torna-se um "bem gratuito", disponível para imitação e utilização por outros para os seus próprios fins. Assim, em virtude da poupança do poupador, mesmo a pessoa mais orientada para o presente será gradualmente transformada de bárbara em pessoa civilizada.

A sua vida deixa de ser curta, brutal e desagradável e torna-se mais longa, cada vez mais refinada e confortável.

---

[8]Para evitar qualquer tipo de mal-entendido, deve ficar claro que o mero facto de uma vida mais longa não tem impacto na preferência temporal. Pelo contrário, é apenas o conhecimento pessoal do indivíduo — a expectativa subjectiva — deste facto, que leva a uma diminuição do grau de preferência temporal de uma pessoa.

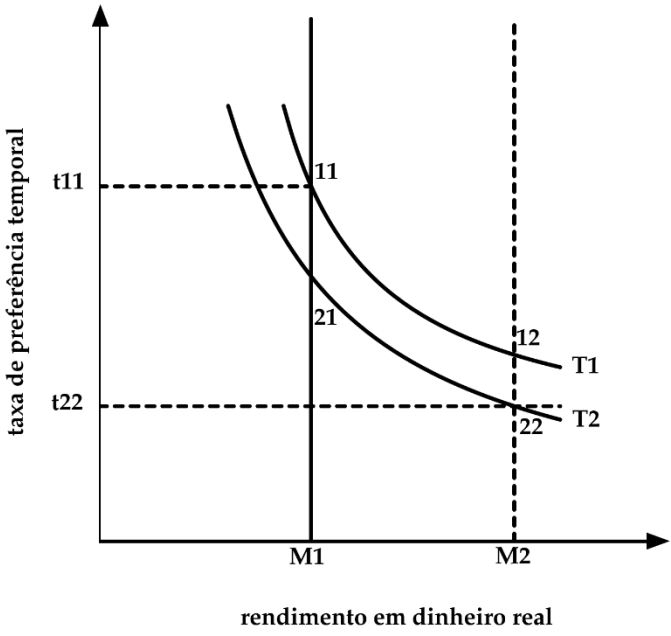


Figura 1
Preferências Temporais e o Processo de Civilização

A Figura 1 ilustra graficamente os fenómenos da preferência temporal e do processo de civilização. Relaciona as taxas individuais de preferência temporal (o valor do prémio de um bem presente especificado sobre o mesmo bem numa data posterior especificada que induz um dado indivíduo a envolver-se numa troca intertemporal) no eixo vertical com o rendimento monetário real do indivíduo (a sua oferta de dinheiro presente) no eixo horizontal. De acordo com a lei da utilidade marginal, cada curva individual de preferência temporal, tal como T1 ou T2, inclina-se para baixo à medida que a oferta de dinheiro presente aumenta. O processo de civilização é representado por um movimento do ponto 11 — com uma taxa de preferência temporal de t11 — para o ponto 22 — com uma taxa de preferência temporal de t22. Este movimento é o resultado compósito de duas mudanças inter-relacionadas.

Por um lado, envolve um movimento ao longo de T1 do ponto 11 para 12, representando a queda na taxa de preferência temporal que resulta se um indivíduo com uma dada personalidade possuir uma oferta maior de bens presentes. Por outro lado, há um movimento do ponto 12 para 22. Esta mudança de uma curva de preferência temporal mais elevada para uma mais baixa — assumindo um rendimento real constante — representa as mudanças na personalidade tal como ocorrem durante a transição da infância para a idade adulta, no decurso do aumento da esperança de vida, ou como resultado de um avanço do conhecimento.

Preferência Temporal, Propriedade, Crime e Governo

A quantidade efectiva de bens presentes destinada à produção de bens futuros depende, por um lado, do conhecimento técnico de uma pessoa. Por exemplo, sem o conhecimento de como construir uma rede de pesca, Crusoé obviamente não poderia ter começado a trocar bens presentes por futuros, isto é, a poupar e investir. Por outro lado, dado o conhecimento técnico de uma pessoa, a quantidade de poupança depende unicamente da sua oferta de bens presentes e da sua tabela de preferência temporal. Quanto menor for a sua oferta de bens presentes e quanto mais elevada for a sua tabela de preferência temporal, mais elevada será a sua taxa efectiva de preferência temporal e menores serão as suas poupanças efectivas.

No início da humanidade, havia apenas "terra" (recursos e obstáculos dados pela natureza) e "trabalho" (corpos humanos). Rigorosamente falando, a única oferta [*supply*] *dada* de qualquer bem é a do tempo corporal. A oferta de todos os outros bens — sejam eles bens de consumo perecíveis ou duráveis como bagas ou cavernas, ou bens indirectamente úteis (factores de produção), como arbustos de bagas e a terra circundante — não é "dada". É o resultado da acção prévia de alguém; da apropriação (primapropriação) da natureza por um indivíduo específico. Os factos e leis da natureza e da biologia humana são "dados", naturalmente, e a natureza como tal pode ser generosa ou escassa. Mas apenas através de um acto de apropriação de um indivíduo é que a natureza se transforma numa oferta de bens. É ainda mais óbvio que a oferta de todos os bens *produzidos* não é "dada". Quer se trate de bens de consumo —

que foram armazenados, conservados ou tornados mais duráveis — ou de factores de produção produzidos (bens de capital), todos são o resultado das actividades de indivíduos específicos. Finalmente, o conhecimento técnico também não é um "dado". Que uma batata poupada hoje possa render dez batatas dentro de um ano pode ser um facto da natureza, mas primeiro é preciso ter uma batata. Contudo, mesmo que se tivesse e se estivesse perfeitamente disposto a investi-la por este retorno ou mesmo por um menor, tal facto seria irrelevante a menos que a pessoa em questão conhecesse as leis do cultivo da batata.

Assim, nem a oferta de bens presentes nem a tecnologia são dadas nem fixas. Pelo contrário, são artefactos, criados com a intenção de melhorar o bem-estar do seu apropriador-produtor. Estas expectativas podem revelar-se correctas ou erradas, e as suas acções, em vez de assegurarem um lucro para o agente, podem resultar numa perda. Mas ninguém gastaria tempo a apanhar bagas a menos que esperasse que as bagas fossem comestíveis. Ninguém se apropriaria de um arbusto de bagas a menos que pensasse que isso melhoraria a sua colheita de bagas. Ninguém quereria aprender sobre qualquer facto ou lei da natureza a menos que antecipasse que tal conhecimento o ajudaria a melhorar as suas circunstâncias.

Num contexto social, a oferta de bens apropriados e produzidos de um indivíduo, a sua tabela de preferência temporal e, por conseguinte, a sua taxa efectiva de preferência temporal podem também ser afectadas pelas acções — e pelas expectativas relativas a essas acções — de outros.[9]

A tendência para uma queda na taxa de preferência temporal e o processo de civilização que a acompanha prosseguirão enquanto — como até agora se assumiu tacitamente ser o caso — ninguém interferir com os actos de apropriação da natureza e de produção de outrem. Enquanto este for o caso e cada pessoa for respeitada por todas as outras como proprietária da sua oferta de tempo

---

[9]Ver sobre o que se segue Rothbard, *Man, Economy, and State*, pp. 147-59; ver também *idem*, *Power and Market* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977); Hans-Hermann Hoppe, *A Theory of Socialism and Capitalism* (Boston: Kluwer, 1989); *idem*, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993).

corporal e de quaisquer bens que tenha apropriado e produzido, de tal modo que todos possam desfrutar, sem serem molestados por outros, de todos os benefícios presentes e futuros decorrentes desses bens, a existência de mais de uma pessoa ou deixa inalterada a tendência para uma queda na taxa de preferência temporal, ou até acelera e reforça o próprio processo. O primeiro caso verifica-se se e na medida em que A se apropria de um bem dado pela natureza, anteriormente não-possuído, ou transforma tal bem num bem diferente sem causar qualquer dano físico aos bens possuídos por outra pessoa B. A oferta de bens presentes de A, ou o valor de tais bens para A, é aumentada e, consequentemente, *ceteris paribus*, a sua taxa de preferência temporal diminuirá. Como os actos de A não têm impacto na oferta de bens possuídos por B, a taxa de preferência temporal de B permanece inalterada. Além disso, a tendência será efectivamente acelerada na medida em que A e B, baseados no reconhecimento mútuo da propriedade um do outro, se envolvam em comércio voluntário ou cooperação e mesmo sem qualquer tal troca, na medida em que meramente observem as actividades um do outro e copiem o conhecimento recíproco. Pois qualquer comércio voluntário ou cooperação entre A e B aumenta — *ex ante* — a oferta e/ou o valor atribuído à oferta dos bens de *ambas* as partes (caso contrário não teria lugar), e consequentemente a taxa de preferência temporal tanto de A como de B diminuirá. Além do mais, ao aprenderem factos e leis uns dos outros, tais como que existem batatas, que as batatas podem ser comidas, ou que a batata presente de alguém pode render dez futuras, a tendência para uma queda na taxa de preferência temporal espalha-se de uma pessoa para outra.

Contudo, se ocorrerem violações dos direitos de propriedade e os bens apropriados ou produzidos por A forem roubados, danificados ou expropriados por B, ou se B restringir de qualquer forma a utilização que A está autorizado a fazer dos seus bens (para além de não lhe ser permitido causar qualquer dano físico à propriedade de B), então a tendência para uma queda na taxa de preferência temporal será perturbada, interrompida ou mesmo invertida.

As violações dos direitos de propriedade — e o efeito que têm sobre o processo de civilização — podem ser de dois tipos. Podem

assumir a forma de actividades criminosas (incluindo comportamento negligente), ou podem assumir a forma de interferência institucional ou governamental.

A marca característica das violações criminosas dos direitos de propriedade é que tais actividades são consideradas ilegítimas ou injustas não apenas pela vítima, mas pelos proprietários em geral (e possivelmente até pelo próprio criminoso). Por conseguinte, considera-se que a vítima tem o direito de se defender, se necessário através de força retaliatória, e pode punir e/ou exigir compensação do infractor.

O impacto do crime é duplo. Por um lado, a actividade criminosa reduz a oferta de bens do agente vitimizado que se apropria, produz e troca, elevando assim a sua taxa efectiva de preferência temporal (sendo dada a sua tabela de preferência temporal). Por outro lado, na medida em que os indivíduos se apercebam de um risco de vitimização futura, realocarão os seus recursos em conformidade. Construirão muros e vedações, instalarão fechaduras e sistemas de alarme, conceberão ou comprarão armas, e adquirirão serviços de protecção e seguros. A existência do crime implica assim um retrocesso no processo rumo a uma queda na taxa de preferência temporal no que se refere às vítimas efectivas, e leva a despesas — por parte das vítimas efectivas e potenciais — que seriam consideradas desperdício sem a existência do crime.[10]

Por conseguinte, o crime ou uma alteração na sua taxa tem o mesmo tipo de efeito sobre a preferência temporal que a ocorrência ou uma alteração na frequência de desastres "naturais". Inundações, tempestades, ondas de calor e terramotos também reduzem a oferta de bens presentes das suas vítimas e assim aumentam a sua taxa efectiva de preferência temporal. E a mudança percebida no risco de desastres naturais também leva a realocações de recursos e a ajustamentos nas despesas — tais como a construção de barragens, sistemas de irrigação, diques, abrigos, ou a compra de seguro

[10]Ver também Gordon Tullock, "The Welfare Costs of Tariffs, Monopolies, and Theft", *Western Economic Journal* 5 (1967).

contra terramotos — que seriam desnecessários sem estes riscos naturais.

Mais importante, contudo, é que, como é possível às vítimas efectivas e potenciais defenderem-se, protegerem-se e fazerem seguros contra desastres sociais como o crime, bem como contra os naturais, o efeito destes sobre a preferência temporal é temporário e não sistemático. As vítimas efectivas pouparão ou investirão uma menor quantidade de bens porque são mais pobres. E as percepções alteradas de risco entre as vítimas efectivas e potenciais moldam a *direcção* das suas acções futuras. Mas enquanto a protecção física e a defesa forem permitidas, a existência de desastres sociais ou naturais não implica que o *grau* de preferência temporal das vítimas efectivas ou potenciais — o seu grau de orientação para o *futuro* — seja sistematicamente alterado.[11] Uma vez contabilizados os danos e reorientadas as actividades, a tendência para uma queda na taxa de preferência temporal e o processo de civilização que a acompanha retomará o seu percurso anterior. No seu decurso, pode esperar-se que tanto a protecção contra o crime como contra os desastres naturais sofra uma melhoria contínua.[12]

---

[11]Em termos da Figura 1 acima: Os desastres sociais e naturais implicam igualmente um movimento para cima e para a esquerda numa dada curva de preferência temporal — no que se refere às vítimas efectivas. Mas não implicam uma alteração na estrutura de carácter de uma pessoa, isto é, uma mudança de uma curva de preferência temporal mais baixa para uma mais alta. Tal mudança ocorre, contudo, na presença de desastres governamentais.

[12]Sobre a evolução e eficiência dos sistemas de tribunais competitivos e de defesa e aplicação da lei fornecidas privadamente, ver Gustave de Molinari, *The Production of Security* (New York: Center for Libertarian Studies, 1977); William C. Wooldridge, *Uncle Sam the Monopoly Man* (New Rochelle, N.Y.: Arlington House, 1970); Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (New York: Macmillan, 1978); Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property*; Morris e Linda Tannehill, *The Market for Liberty* (New York: Laissez Faire Books, 1984); Terry Anderson e P.J. Hill, "The American Experiment in Anarcho-Capitalism: The *Not* So Wild, Wild West", *Journal of Libertarian Studies* (1980); Bruce L. Benson, "Guns for Protection, and other Private Sector Responses to the Government's Failure to Control Crime", *Journal of Libertarian Studies* (1986); *idem*, *The Enterprise of Law: Justice Without The State* (San Francisco: Pacific Research Institute, 1990); Roger D. McGrath, *Gunfighters, Highwaymen, and Vigilantes: Violence on the Frontier*

A situação altera-se fundamentalmente e o processo de civilização é permanentemente descarrilado sempre que as violações dos direitos de propriedade assumem a forma de interferência governamental. A marca distintiva das violações governamentais dos direitos de propriedade privada é que, ao contrário das actividades criminosas, são consideradas legítimas não apenas pelos agentes governamentais que nelas se envolvem, mas também pelo público em geral (e em raras ocasiões possivelmente até pela vítima). Por conseguinte, nestes casos uma vítima não pode legitimamente defender-se contra tais violações.[13]

A imposição de um imposto governamental sobre a propriedade ou o rendimento viola os direitos do produtor sobre a sua propriedade ou rendimento tanto quanto o roubo. Em ambos os casos, a oferta de bens do apropriador-produtor é diminuída contra a sua vontade e sem o seu consentimento. A criação governamental de dinheiro ou de "liquidez" envolve uma expropriação fraudulenta dos proprietários de propriedade privada não menor do que as operações de um bando de falsificadores criminosos. Além disso, qualquer regulamentação governamental quanto ao que um proprietário pode ou não fazer com a sua propriedade — para além da regra de que ninguém pode danificar fisicamente a propriedade de outros e de que toda a troca e comércio com outros deve ser voluntária e contratual — implica uma "tomada" da propriedade de alguém a par de actos de extorsão, roubo ou destruição. Mas a tributação, a provisão governamental de liquidez e as regulamentações governamentais — ao contrário das suas

---

(Berkeley: University of California Press, 1984); *idem*, "Treat Them to a Good Dose of Lead", *Chronicles* (January 1994).

[13]Sobre a teoria do estado ver além das obras citadas na nota de rodapé 9 acima Franz Oppenheimer, *The State* (New York: Vanguard Press, 1914); *idem, System der Soziologie*, vol. 2, *Der Staat* (Stuttgart: Gustav Fischer, 1964); Alexander Rüstow, *Freedom and Domination* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1980); Charles Tilly, "War Making and State Making as Organized Crime", em *Bringing The State Back In*, Peter B. Evans, Dietrich Rueschemeyer, and Theda Skocpol, eds. (Cambridge: Cambridge University Press, 1985); Richard Epstein, *Takings: Private Property and the Power of Eminent Domain* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1985).

contrapartes criminosas — são consideradas legítimas, e a vítima da interferência governamental — ao contrário da vítima de um crime — *não* tem direito à defesa física e protecção da sua propriedade.

Devido à sua legitimidade, portanto, as violações governamentais dos direitos de propriedade afectam as preferências temporais individuais de forma sistematicamente diferente e muito mais profundamente do que o crime. Tal como o crime, a interferência governamental com os direitos de propriedade privada reduz a oferta de bens presentes de alguém e assim eleva a sua taxa efectiva de preferência temporal. Contudo, as transgressões governamentais — ao contrário do crime — aumentam simultaneamente o *grau* de preferência temporal das vítimas efectivas e potenciais porque também implicam uma redução na oferta de bens *futuros* (uma taxa de retorno reduzida sobre o investimento). O crime, porque é ilegítimo, ocorre apenas intermitentemente — o ladrão desaparece da cena com o seu saque e deixa a sua vítima em paz. Assim, o crime pode ser combatido através do aumento da procura de bens e serviços de protecção (relativamente à dos bens de não-protecção). O objectivo é restaurar ou mesmo aumentar a taxa futura de retorno do investimento e tornar menos provável que o mesmo ladrão, ou um diferente, tenha sucesso uma segunda vez com a mesma ou com outra vítima. Em contraste, porque são legítimas, as violações governamentais dos direitos de propriedade são contínuas. O ofensor não desaparece para se esconder mas permanece por perto, e a vítima não se "arma" mas deve (pelo menos espera-se geralmente que) permanecer indefesa.[14] Por conseguinte, as violações futuras

---

[14]Lysander Spooner, *No Treason: The Constitution of No Authority* (Larkspur, Colo.: Pine Tree Press, 1966) escreve:

> O governo não intercepta, de facto, um homem num lugar solitário, salta sobre ele da berma da estrada e, apontando-lhe uma pistola à cabeça, procede a revistar-lhe os bolsos. Mas o roubo não deixa de ser um roubo por essa razão; e é muito mais vil e vergonhoso.
>
> O salteador assume exclusivamente sobre si próprio a responsabilidade, o perigo e o crime do seu próprio acto. Não finge que tem um direito legítimo ao vosso dinheiro, ou que tenciona usá-lo para vosso próprio

dos direitos de propriedade, em vez de se tornarem menos frequentes, tornam-se institucionalizadas. A taxa, regularidade e duração da vitimização futura aumentam. Em vez de recorrerem a uma protecção melhorada, as vítimas efectivas e potenciais das violações governamentais dos direitos de propriedade — como o demonstra a sua contínua indefensibilidade perante os seus ofensores — respondem associando um risco permanentemente mais elevado a toda a produção futura e ajustando sistematicamente em baixa as suas expectativas relativamente à taxa de retorno sobre todo o investimento em diante.

Competindo com a tendência para uma taxa decrescente de preferência temporal, surge uma tendência oposta com a existência do governo. Ao reduzir simultaneamente a oferta de bens presentes e futuros (esperados), as violações governamentais dos direitos de propriedade não só elevam as taxas de preferência temporal (com tabelas dadas) mas também as próprias tabelas de preferência temporal. Porque os apropriadores-produtores estão (e vêem-se como) indefesos contra a vitimização futura por agentes governamentais, a sua taxa esperada de retorno sobre acções produtivas e orientadas para o futuro é reduzida em todos os aspectos, e consequentemente todas as vítimas efectivas e potenciais tornam-se mais orientadas para o presente.

---

benefício. Não finge ser outra coisa senão um ladrão. Não adquiriu impudência suficiente para professar ser meramente um "protector", e que toma o dinheiro dos homens contra a sua vontade, meramente para se habilitar a "proteger" esses viajantes iludidos, que se sentem perfeitamente capazes de se protegerem a si próprios, ou não apreciam o seu sistema peculiar de protecção. É homem demasiado sensato para fazer tais profissões como estas. Além disso, tendo tomado o vosso dinheiro, deixa-vos, como desejais que o faça. Não persiste em seguir-vos na estrada, contra a vossa vontade; assumindo ser o vosso "soberano" legítimo, por conta da "protecção" que vos proporciona. Não continua a "proteger-vos", comandando-vos para vos curvardes e o servirdes; exigindo-vos que façais isto, e proibindo-vos de fazerdes aquilo; roubando-vos mais dinheiro sempre que o considera do seu interesse ou prazer fazê-lo; e marcando-vos como rebelde, traidor e inimigo do vosso país, e abatendo-vos sem misericórdia, se disputais a sua autoridade, ou resistis às suas exigências. É demasiado cavalheiro para ser culpado de tais imposturas, e insultos, e vilezas como estas. Em suma, não tenta, além de vos roubar, fazer de vós nem seu títere nem seu escravo. (p. 17)

Conforme será explicado na secção seguinte, se as violações governamentais dos direitos de propriedade seguirem o seu curso e se tornarem suficientemente extensas, a tendência natural da humanidade para construir um *stock* em expansão de capital e bens de consumo duradouros e para se tornar cada vez mais previdente e planear para objectivos cada vez mais distantes pode não só chegar a um impasse, mas pode ser invertida por uma tendência para a descivilização: provedores anteriormente previdentes serão transformados em bêbados ou sonhadores, adultos em crianças, homens civilizados em bárbaros, e produtores em criminosos.

Governo, Expansão Governamental, e o Processo de Descivilização: da Monarquia à Democracia

Todo o governo, ou seja, toda a agência que se envolve em violações contínuas e institucionalizadas dos direitos de propriedade (expropriações), é por natureza um monopolista territorial. Não pode haver "entrada livre" no negócio da expropriação; caso contrário, em breve nada restaria para expropriar, e qualquer forma de expropriação institucionalizada tornar-se-ia, assim, impossível. Partindo do pressuposto do interesse próprio, todo o governo usará este monopólio de expropriação em proveito próprio — a fim de maximizar a sua riqueza e rendimento. Por conseguinte, é de esperar que todo o governo tenha uma tendência inerente para o crescimento. E ao maximizar a sua própria riqueza e rendimento por meio da expropriação, todo o governo representa uma ameaça constante ao processo de civilização — de queda das preferências temporais e de provisão cada vez mais ampla e prolongada — e uma fonte crescente de forças descivilizadoras.

Contudo, nem todo o governo prospera igualmente e produz forças descivilizadoras da mesma intensidade. Diferentes formas de governo conduzem a diferentes graus de descivilização. Nem toda a forma de governo, e toda a sequência de formas governamentais, é igualmente provável.

Dado que toda a expropriação cria vítimas, e como não se pode confiar que estas cooperem enquanto são vitimizadas, uma agência que *institucionaliza* a expropriação deve ter legitimidade. Uma

maioria do público não-governamental deve considerar as acções do governo como justas ou, pelo menos, suficientemente equitativas para que não lhes seja oferecida resistência, deixando assim a vítima indefesa.[15] Contudo, adquirir legitimidade não é uma tarefa fácil. Por esta razão, não é provável, por exemplo, que um governo mundial único possa surgir de início. Em vez disso, todos os governos devem começar territorialmente pequenos. Nem é provável, mesmo para uma população tão pequena como a de um clã, uma tribo, uma aldeia ou uma cidade, que um governo seja inicialmente democrático, pois quem não preferiria confiar num indivíduo específico conhecido — especialmente numa matéria tão sensível como a de um monopólio territorial de expropriação — do que numa pessoa anónima, democraticamente eleita? Tendo de começar pequeno, a forma original de governo é tipicamente a do governo pessoal: da posse privada do aparelho governamental de coacção (monarquia).[16]

---

[15]Sobre a importância fundamental da opinião pública favorável para o exercício do poder governamental, ver o tratamento clássico de Étienne de la Boétie, *The Politics of Obedience: The Discourse of Voluntary Servitude* (New York: Free Life Editions, 1975), com uma introdução de Murray N. Rothbard; ver também David Hume, "The First Principles of Government" em *Essays: Moral, Political, and Literary* (Oxford: Oxford University Press, 1971). Assim, Hume escreve:

> Nada parece mais surpreendente àqueles que consideram os assuntos humanos com olhar filosófico, do que a facilidade com que os muitos são governados pelos poucos, e a submissão implícita com que os homens resignam os seus próprios sentimentos e paixões aos dos seus governantes. Quando inquirimos por que meios se efectua esta maravilha, descobriremos que, como a Força está sempre do lado dos governados, os governantes nada têm para os apoiar senão a opinião. É, portanto, apenas na opinião que o governo se funda, e esta máxima estende-se aos governos mais despóticos e mais militares, bem como aos mais livres e populares. O sultão do Egipto, ou o imperador de Roma, podia conduzir os seus súbditos inofensivos, como bestas brutas, contra o seu sentimento e inclinação. Mas deve, pelo menos, ter conduzido os seus mamelucos ou a sua guarda pretoriana, como homens, pelas suas opiniões. (*Essays*, p. 19) Ver também Mises, *Human Action*, pp. 863-64.

[16]Sobre o longo processo histórico da aquisição do poder governamental, e a primazia do governo monárquico, ver Bertrand de Jouvenel, *Sovereignty: An Inquiry into the Political Good* (Chicago: University of Chicago Press, 1957), esp. cap.

Em qualquer sociedade com um certo grau de complexidade, certos indivíduos adquirem rapidamente o estatuto de elite devido aos seus diversos talentos. Graças a uma riqueza, sabedoria ou bravura superiores, ou a uma combinação destas, certos indivíduos impõem respeito, e as suas opiniões e juízos possuem autoridade natural. Como consequência desta autoridade, os membros da elite conseguem mais facilmente estabelecer um monopólio territorial legítimo de coacção, tipicamente através da monopolização dos serviços judiciais (tribunais e legislação) e da aplicação da lei (polícia).[17] E porque devem a sua posição privilegiada ao seu carácter elitista pessoal e realizações, considerar-se-ão e serão considerados pelos seus pares como o *detentor pessoal* do monopólio. O governo democrático — no qual o aparelho governamental é considerado propriedade "pública" administrada por funcionários regularmente eleitos que não possuem pessoalmente nem são vistos como possuindo o governo mas como seus *zeladores* ou *administradores*

10; *idem, On Power: The Natural History of its Growth* (New York: Viking, 1949); *idem*, "The Principate" em *idem, The Nature of Politics* (New York: Schocken Books, 1987); Rüstow, *Freedom and Domination*, esp. pp. 101-05.

[17]Sobre a ubiquidade da autoridade natural, ver de Jouvenel, *Sovereignty*, cap. 2.

> Tudo o que era necessário [para a formação de associações] era que algum homem sentisse dentro de si uma ascendência natural e inspirasse então nos outros a confiança em si mesmo. . . . quando podemos ver todos os dias associações a formarem-se à nossa volta, por que razão havemos de imaginá-las a formarem-se no passado distante de alguma maneira diferente? O que faz os líderes, agora como sempre, é a ascendência natural — a autoridade enquanto tal. Vemo-los surgir diante dos nossos próprios olhos sempre que há um resgate a organizar ou um incêndio a extinguir. (pp. 31-32)

E sobre a transição da autoridade para o poder, de Jouvenel prossegue dizendo:

> O poder, contudo, é algo muito diferente da autoridade. A marca distintiva desta última é que se exerce apenas sobre aqueles que voluntariamente a aceitam: se os governantes têm autoridade sobre apenas uma parte dos seus súbditos, podem receber dessa parte uma força suficiente para sujeitar os outros ao seu poder... A autoridade termina onde termina o consentimento voluntário. Há em todo o estado uma margem de obediência que só se consegue pelo uso da força ou pela ameaça da força: é esta margem que quebra a liberdade e demonstra o fracasso da autoridade. Entre os povos livres é uma margem muito pequena, porque aí a autoridade é muito grande. (pp. 32-33)

temporários — tipicamente só se segue ao governo pessoal e à posse privada do governo. Visto que as massas ou maiorias não podem, de modo algum, possuir autoridade natural (sendo esta uma característica pessoal e individual), os governos democráticos só podem adquirir legitimidade de forma não natural — mais tipicamente através da guerra ou revolução. Apenas em actividades como a guerra e a revolução as massas agem de forma concertada, e a vitória e a derrota dependem do seu esforço colectivo. E só em circunstâncias excepcionais como estas é que as massas podem ganhar a legitimidade necessária para transformar o governo em propriedade *pública*.

Estas duas formas de governo — posse privada ou pública do governo (monarquia ou democracia) — têm efeitos sistematicamente diferentes sobre a preferência temporal social e o processo de civilização que lhe está associado, e, contrariamente à sabedoria convencional, a transição do governo pessoal (monárquico) para o governo democrático (público), em particular, reforça sistematicamente as forças descivilizadoras inerentes a qualquer forma de governo.[18]

A característica definidora da posse privada do governo e a razão para o grau relativamente mais baixo de preferência temporal de um governante pessoal (comparativamente aos criminosos e aos governos democráticos) é que os recursos expropriados e o privilégio monopolista de expropriação futura são *possuídos* individualmente. Os recursos expropriados são acrescentados ao património privado do governante e tratados como parte integrante do mesmo, e o privilégio monopolista de expropriação futura fica associado a essa propriedade como um título, o que conduz a um aumento imediato do seu valor presente ("capitalização" do lucro monopolista). Mais importante ainda, como proprietário privado da propriedade governamental, o governante tem o direito de transmitir os seus bens ao seu herdeiro pessoal. Pode vender,

---

[18]Ver acerca do que se segue também a literatura sobre a "tragédia dos comuns", p. ex., *Managing the Commons*, Garrett Hardin and John Baden, eds. (São Francisco: W.H. Freeman, 1977). Ver também Mancur Olson, "Dictatorship, Democracy, and Development," *American Political Science Review* 87, no. 3 (1993).

arrendar ou doar parte ou a totalidade da sua propriedade privilegiada (e embolsar privadamente as receitas da venda ou arrendamento), e pode pessoalmente nomear ou demitir qualquer administrador e empregado da sua propriedade.[19]

A instituição da posse privada do governo molda sistematicamente a estrutura de incentivos com que o governante se depara e influencia de forma distinta a sua condução dos assuntos governamentais. Partindo apenas do pressuposto do interesse próprio, o governante procura maximizar a sua riqueza total, isto é, o valor presente da sua propriedade e o seu rendimento corrente. Este não quererá aumentar o seu rendimento corrente à custa de uma queda

---

[19]De acordo com esta caracterização da monarquia, as "monarquias" actuais como a Grã-Bretanha, os Países Baixos, a Bélgica, a Suécia, a Noruega, a Dinamarca ou a Espanha são claramente monarquias apenas de nome. Na verdade, elas representam exemplos daquilo a que aqui e no que se segue se refere como democracias. O termo "monarquia", tal como aqui definido, aplica-se antes mais apropriadamente à forma de governo que caracterizou a Europa até ao final do século XVIII: o *ancien régime* — a partir do qual, estimuladas pela Revolução Americana e em particular pela Revolução Francesa e num processo que não se completou senão depois do final da Primeira Guerra Mundial, as monarquias foram gradualmente transformadas em democracias.

Na verdade, a monarquia e a democracia podem ser concebidas analiticamente como representando os dois extremos de um *continuum*, com várias formas possíveis de governo situadas a maiores ou menores distâncias de um ou do outro extremo. As monarquias electivas tal como existiram durante períodos de tempo na Polónia, na Boémia e na Hungria, por exemplo, são obviamente menos monárquicas do que as monarquias hereditárias. Do mesmo modo, as monarquias "constitucionais" são menos monárquicas do que as pré-constitucionais. E as monarquias "parlamentares" podem muito bem ter de ser colocadas mais próximas da democracia do que da monarquia, ou, com sufrágio universal, podem não ser de todo uma monarquia. Por outro lado, embora uma forma republicana de governo implique por definição que o aparelho governamental não seja propriedade privada mas pública (do "povo"), e uma república possua assim uma tendência inerente para gravitar em direcção à adopção do sufrágio universal, i.e., republicanismo democrático, nem todas as repúblicas estão de facto igualmente próximas da democracia. Por exemplo, uma "república" aristocrática como a das Províncias Unidas holandesas antes de 1673 (quando Guilherme de Orange foi eleito *stadtholder* hereditário) pode na realidade ter de ser classificada como uma quasi-monarquia em vez de uma democracia.

Sobre a distinção entre monarquia, república e democracia e as suas várias manifestações históricas, ver Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Leftism Revisited: From de Sade and Marx to Hitler and Pol Pot* (Washington, D.C.: Regnery Gateway, 1990).

mais do que proporcional no valor presente dos seus activos. Além disso, porque os actos de aquisição de rendimento corrente têm invariavelmente repercussões nos valores presentes dos activos (reflectindo o valor de todos os futuros rendimentos esperados dos activos descontados pela taxa de preferência temporal), a posse privada, por si só, conduz ao cálculo económico e promove a perspectiva de longo prazo.

Embora isto seja verdadeiro em relação à propriedade privada em geral, no caso especial da posse privada do *governo* implica uma moderação distinta no que respeita ao impulso do governante para explorar o seu privilégio monopolista de expropriação, pois os actos de expropriação são por natureza parasitários de actos prévios de produção pelo público não-governamental. Onde nada foi primeiro produzido, nada pode ser expropriado; e onde tudo é expropriado, toda a produção futura cessará abruptamente. Assim, um proprietário privado do governo (um rei) evitará tributar os seus súbditos tão pesadamente a ponto de reduzir o seu potencial de rendimento futuro, fazendo com que o valor presente dos seus bens (o seu reino) baixe. Em vez disso, para preservar ou mesmo aumentar o valor da sua propriedade pessoal, restringirá sistematicamente as suas políticas tributárias, pois quanto menor for o grau de tributação, mais produtiva será a população e, quanto mais produtiva for esta, maior será o valor do monopólio parasitário de expropriação do governante. Usará o seu privilégio monopolista, certamente. Não deixará de tributar. Mas como proprietário privado do governo, é do seu interesse extrair — parasitariamente — de uma economia não-governamental crescente, cada vez mais produtiva e próspera, pois isto também aumentaria — sempre e sem qualquer esforço da sua parte — a sua própria riqueza e prosperidade. As taxas de tributação tenderiam assim a ser baixas.[20]

---

[20]Carlo M. Cipolla, *Before the Industrial Revolution: European Society and Economy, 1000-1700* (New York: W.W. Norton, 1980), p. 48, conclui: "Em suma, deve admitir-se que a porção do rendimento retirada pelo sector público certamente aumentou a partir do século XI em toda a Europa, mas é difícil imaginar que, excepto em épocas e lugares particulares, o poder público alguma vez tenha

Além disso, é do interesse de um governante pessoal usar o seu monopólio da lei (tribunais) e da ordem (polícia) para fazer cumprir a lei de propriedade privada estabelecida. Com a única excepção de si próprio, quererá fazer cumprir o princípio de que, para o público não-governamental e todas as suas transacções internas, toda a propriedade e rendimento devem ser adquiridos de forma produtiva e/ou contratual e, em conformidade, punirá todas as transgressões privadas dessa regra como crimes. Quanto menos crime privado houver, mais riqueza privada haverá e maior será o valor do monopólio de tributação e expropriação do *governante*. De facto, um governante privado não desejará apoiar-se exclusivamente na receita fiscal para financiar as suas próprias despesas. Pelo contrário, também desejará apoiar-se em actividades produtivas e afectar parte da sua propriedade à produção e fornecimento de bens e serviços "normais", com o propósito de obter para o seu proprietário uma receita de vendas "normal" (de mercado).[21]

---

conseguido retirar mais de 5 a 8 por cento do rendimento nacional." Observa ainda que esta porção não foi sistematicamente excedida até à segunda metade do século XIX. Ver também as duas notas seguintes.

[21]Sobre o reconhecimento da lei de propriedade privada pré-existente pelos monarcas, ver Bertrand de Jouvenel, *Sovereignty*, esp. caps. 10 e 11:

> A atitude do soberano perante os direitos exprime-se no juramento dos primeiros reis franceses: "Honrarei e preservarei cada um de vós, e manterei para cada um a lei e a justiça que lhe pertencem." Quando o rei era chamado "devedor da justiça", não era uma frase vazia. Se o seu dever era *suum cuique tribuere*, o *suum* era um dado fixo. Não se tratava de dar a cada um aquilo que, na plenitude do seu conhecimento, ele pensava que seria melhor para ele, mas aquilo que lhe pertencia segundo o costume. Os direitos subjectivos não eram detidos na posse precária de uma concessão, mas eram possessões plenas. O direito do soberano era também uma possessão plena. Era um direito subjectivo tanto quanto os outros direitos, embora de dignidade mais elevada, mas não podia suprimir os outros direitos. (pp. 172-73)

de Jouvenel prossegue dizendo:

> A anedota muito citada de Frederico, o Grande, e o moleiro de Sans-Souci representa fielmente o antigo estado de coisas. Os direitos do rei têm um alcance incomparavelmente maior do que os do moleiro; mas no que toca ao direito do moleiro, este é tão válido quanto o do rei; no seu próprio terreno, o moleiro tem o direito de fazer frente ao rei. Com efeito, havia um

Além disso, a posse privada do governo implica moderação por mais uma razão sistemática. Toda a propriedade privada é por definição propriedade exclusiva. Quem possui propriedade tem o direito de excluir todos os outros do seu uso e gozo, e tem a liberdade de escolher com quem, se alguém, está disposto a partilhar o seu uso. Tipicamente, um proprietário de propriedade privada incluirá a sua família e excluirá todos os outros. A propriedade torna-se propriedade familiar, sendo ele o chefe de família, e qualquer pessoa não-familiar será excluída do uso da propriedade, excepto como convidado, empregado ou contratado pago. No caso do governo, este carácter exclusivo da propriedade privada assume um significado especial. Neste caso implica que todos excepto o governante e a sua família são excluídos de beneficiar da propriedade e rendimento adquiridos não-produtivamente. Apenas a família governante — e, em menor grau, os seus amigos, empregados e parceiros comerciais — partilha do usufruto das receitas fiscais e pode levar uma vida parasitária. A posição como chefe do governo — e da propriedade governamental — é tipicamente transmitida

---

sentimento profundamente enraizado de que todos os direitos positivos se mantinham ou caíam em conjunto; se o rei desrespeitasse o título do moleiro à sua terra, também o título do rei ao seu trono poderia ser desrespeitado. O conceito profundo, se bem que obscuro, de legitimidade estabelecia a solidariedade de todos os direitos. (p. 189)

E sobre o financiamento dos reis, de Jouvenel observa que:

As despesas do estado, como hoje lhes chamamos, eram concebidas nos tempos feudais como as próprias despesas do rei, que ele contraía em virtude da sua posição. Quando assumia a sua posição, assumia simultaneamente um "património" (no sentido moderno da palavra); isto é, encontrava-se dotado de direitos de propriedade que asseguravam um rendimento adequado às "necessidades do rei". É algo como se se esperasse que um governo dos nossos tempos cobrisse as suas despesas ordinárias com os proventos de indústrias propriedade do estado, (p. 178)

Contudo, vale a pena sublinhar que qualquer monopolização da lei e da ordem implica ainda preços mais elevados e/ou qualidade inferior do produto do que aqueles que prevalecem em condições de concorrência, e que mesmo um rei continuará a empregar o seu monopólio da punição em seu próprio proveito: deslocando-se progressivamente do princípio de restituir e compensar a vítima de uma violação de direitos para o de se compensar a si próprio, o rei. Ver sobre isto Bruce L. Benson, "The Development of Criminal Law and Its Enforcement", *Journal des Economistes et des Etudes Humaines* 3 (1992).

dentro da família governante, de tal modo que ninguém fora da família do rei pode realisticamente esperar tornar-se o próximo rei. Embora a entrada na família governante possa não estar inteiramente fechada, é altamente restritiva. Pode ser possível tornar-se membro da família através do casamento. Contudo, quanto maior a família governante, menor será a parte de cada membro nas confiscações totais do governo. Assim, o casamento será tipicamente restrito a membros da família alargada do governante. Apenas em casos excepcionais um membro da família governante casará com um completo "estranho"; mesmo que isto ocorra, um membro da família por casamento normalmente não se tornará o chefe da família governante.

Devido a estas restrições à entrada no governo e ao estatuto exclusivo do governante e da sua família (como rei e nobres), a posse privada do governo (monarquismo) estimula o desenvolvimento de uma clara "consciência de classe" nos governados e promove a oposição e a resistência a qualquer expansão do poder tributário do governo. Existe uma distinção nítida entre os poucos governantes e os muitos governados, e há pouco ou nenhum risco ou possibilidade de uma pessoa passar de uma classe para a outra. Confrontada com uma barreira quase intransponível à mobilidade "ascendente", a solidariedade entre os governados — a sua identificação mútua como vítimas, reais ou potenciais, das violações dos direitos de propriedade pelo governo — é reforçada, o que intensifica o risco de a classe governante perder a sua legitimidade em resultado do aumento da tributação.[22]

---

[22]Bertrand de Jouvenel escreve: "Um homem do nosso tempo não pode conceber a falta de poder real que caracterizava o rei medieval, da qual naturalmente se seguia que, para assegurar a execução de uma decisão, ele precisava de envolver outros dirigentes cujo consentimento reforçava o seu próprio." Bertrand de Jouvenel, "On the Evolution of Forms of Government" em *idem*, *The Nature of Politics*, p. 113. Noutro lugar, de Jouvenel observou:

> O rei não podia exigir contribuições, só podia solicitar "subsídios". Era sublinhado que os seus súbditos leais lhe concediam ajuda por sua livre vontade, e eles aproveitavam frequentemente esta ocasião para estipular condições. Por exemplo, concederam subsídios a João, o Bom (de França),

Na verdade, a consciência de classe entre os governados exerce um efeito moderador não apenas sobre as políticas internas do governo, mas também sobre a sua condução dos assuntos externos. Todo o governo deve esperar-se que prossiga uma política externa expansionista. Quanto maior o território e a população sobre os quais se estende um monopólio de confisco, em melhor situação estarão os encarregados desse monopólio. Visto que apenas um monopólio de expropriação pode existir num dado território, é de esperar que esta tendência expansionista ande de mãos dadas com uma tendência para a centralização (restando, em última instância, apenas um governo mundial).

Além disso, como a centralização implica oportunidades reduzidas para a migração interterritorial — para "votar com os pés" contra um governo e a favor de outro —, é de esperar que o processo de competição intergovernamental, de eliminação expansiva, gere tendências simultâneas para taxas cada vez mais elevadas de expropriação e tributação governamental.[23]

---

sob a condição de que ele se abstivesse doravante de cunhar moeda com peso defeituoso. Para reabastecer o seu Tesouro, o rei podia fazer uma digressão mendicante de cidade em cidade, expondo as suas necessidades e obtendo concessões locais, como foi feito na véspera da Guerra dos Cem Anos; ou podia reunir de todas as partes do país aqueles cujo apoio financeiro almejava. É um erro grave confundir tal assembleia com uma sessão moderna do parlamento, embora este último fenómeno tenha surgido do primeiro. O Parlamento é soberano e pode exigir contribuições. As assembleias mais antigas devem antes ser concebidas como uma reunião de directores de empresas modernas concordando em entregar ao Tesouro uma parte dos seus lucros, com alguns líderes sindicais presentes concordando em ceder algumas das quotas dos seus sindicatos para fins públicos. Cada grupo era solicitado para uma concessão, e cada um estava assim bem posicionado para fazer condições. Um parlamento moderno não poderia ser tratado assim, mas imporia a sua vontade por voto maioritário. (*Sovereignty*, pp. 178-79)

Ver também Douglass C. North e Robert P. Thomas, *The Rise of the Western World: A New Economic History* (Cambridge: Cambridge University Press, 1973), p. 96.

[23]Sobre a descentralização política — "anarquia política" — como limitação do poder governamental e razão fundamental para a evolução dos mercados e do capitalismo, bem como sobre a tendência para a centralização política —

Contudo, um governo de posse privada afecta significativamente a forma e o ritmo deste processo. Devido ao seu carácter exclusivo e à correspondente consciência de classe desenvolvida nos governados, as tentativas governamentais de expansão territorial tendem a ser vistas pelo público como um assunto privado do governante, a ser financiado e executado com os seus próprios fundos. O território acrescentado é do rei e, portanto, é ele, e não o público, quem deve pagar por ele. Consequentemente, dos dois métodos possíveis de alargar o seu reino, guerra e conquista militar ou aquisição contratual, um governante privado tende a preferir esta última. Não se deve presumir que se opõe à guerra, pois pode muito bem empregar meios militares se se lhe apresentar uma oportunidade. Mas a guerra requer tipicamente recursos extraordinários e, uma vez que impostos mais altos e/ou um recrutamento aumentado para financiar uma guerra percebida pelo público como sendo de outrem encontrarão resistência popular imediata, representando assim uma ameaça à legitimidade interna do governo, o governante pessoal terá ele próprio de suportar a totalidade ou a maior parte dos custos do empreendimento militar. Em conformidade, preferirá geralmente a segunda opção, pacífica, como a menos dispendiosa. Em vez da conquista, quererá concretizar os seus desejos expansionistas através da compra de terras ou, o que é ainda melhor e menos dispendioso, através de uma política de casamentos entre membros de diferentes famílias governantes. Para um governante monárquico, então, a política externa é em grande medida política familiar e matrimonial, e a expansão

---

eliminação expansiva — e a tendência concomitante para um aumento dos poderes tributários e regulamentares dos governos, ver Jean Baechler, *The Origins of Capitalism* (New York: St. Martin's Press, 1976), esp. cap. 7; Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property*, esp. caps. 3 e 4; *idem*, "Migrazione, centralismo e secessione nell'Europa contemporanea", *Biblioteca della libertà* 118 (1992); *idem*, "Nationalism and Secession", *Chronicles* (Novembro 1993); também Nathan Rosenberg e Luther E. Birdzell, *How the West Grew Rich* (New York: Basic Books, 1986).

territorial procede tipicamente através da conjunção contratual de reinos originalmente independentes.[24]

Em contraste com a moderação interna e externa de uma monarquia, um governo democrático (de posse pública) implica maior excesso, e é de esperar que a transição de um mundo de reis para um de presidentes democraticamente eleitos conduza a um aumento sistemático da intensidade e extensão do poder governamental e a uma tendência significativamente reforçada em direcção à descivilização.

Um governante democrático pode usar o aparelho governamental em sua vantagem pessoal, mas não o possui. Não pode vender recursos governamentais e embolsar privadamente as receitas de tais vendas, nem pode transmitir as possessões governamentais ao seu herdeiro pessoal. Possui o *uso corrente* dos recursos governamentais, mas não o seu valor de capital. Em distinto contraste com um rei, um presidente desejará maximizar não a riqueza governamental total (valores de capital e rendimento corrente) mas o rendimento corrente (independentemente e à custa dos valores de capital). Na verdade, mesmo que desejasse agir diferentemente, *não poderia*, pois como propriedade pública, os recursos governamentais são invendáveis, e sem preços de mercado o cálculo

---

[24]Como exemplo proeminente deste tipo de política externa, pode citar-se o caso dos Habsburgos da Áustria, cuja conduta foi caracterizada pelo lema "*bella gerunt alii; tu, felix Austria, nubes*". Maximiliano I (1493-1519)

> casou com a herdeira dos duques da Borgonha, que, ao longo do século passado, tinham adquirido várias províncias nas extremidades ocidentais do [Sacro] Império Romano — os Países Baixos e o Franco-Condado da Borgonha, que fazia fronteira com a França. Maximiliano, por este casamento, teve um filho Filipe, que casou com Joana, herdeira de Fernando e Isabel de Espanha. Filipe e Joana tiveram um filho Carlos. Carlos combinou as heranças dos seus quatro avós: a Áustria de Maximiliano, os Países Baixos e o Franco-Condado de Maria da Borgonha, Castela e a América espanhola de Isabel, Aragão e as suas possessões mediterrânicas e italianas de Fernando. Além disso, em 1519, foi eleito Imperador do Sacro Império Romano e tornou-se assim o chefe simbólico de toda a Alemanha. (Robert R. Palmer e Joel Colton, *A History of the Modern World* [New York: Alfred Knopf, 1992], p. 74)

Sobre o carácter limitado e moderado das guerras monárquicas, veja-se a discussão sobre a guerra democrática adiante.

económico é *impossível*. Em conformidade, deve ser considerado como inevitável que a posse pública do governo resulte num consumo contínuo de capital. Em vez de manter ou mesmo realçar o valor da propriedade governamental, como um rei faria, um presidente (o zelador temporário ou administrador do governo) usará o máximo dos recursos governamentais tão rapidamente quanto possível, pois o que não consumir *agora*, pode *nunca* ser capaz de consumir. Em particular, um presidente (ao contrário de um rei) não tem qualquer interesse em evitar a ruína do seu país. Pois por que razão não desejaria aumentar as suas confiscações se a vantagem de uma política de moderação — o resultante valor de capital mais elevado da propriedade governamental — *não* pode ser colhida privadamente, enquanto a vantagem da política oposta de impostos mais elevados — um rendimento corrente mais elevado — *pode* ser assim colhida? Para um presidente, ao contrário de um rei, a moderação oferece apenas desvantagens.[25]

---

[25]Sobre a natureza da propriedade pública e a sua irracionalidade inerente, ver também Rothbard, *Power and Market*, pp. 172-84; Hoppe, *A Theory of Socialism and Capitalism*, cap. 9.

A diferença fundamental entre a posse privada do governo (e preferência temporal baixa) e a posse pública do governo (e preferência temporal alta) pode ser ainda ilustrada considerando a instituição da escravatura, e contrastando o caso da posse privada de escravos, tal como existia por exemplo na América *antebellum*, com o da posse pública de escravos, tal como existia por exemplo na antiga União Soviética e no seu império da Europa Oriental.

Tal como os escravos de posse privada eram ameaçados com castigo se tentassem escapar, em todo o antigo império soviético a emigração era proibida e punida como crime, se necessário, abatendo a tiro aqueles que tentavam fugir. Além disso, existiam por toda a parte leis contra a vadiagem, e os governos podiam atribuir qualquer tarefa e todas as recompensas e castigos a qualquer cidadão. Daí a classificação do sistema soviético como escravatura. Ao contrário de um proprietário privado de escravos, contudo, os proprietários de escravos da Europa Oriental — de Lenine a Gorbachev — não podiam vender ou arrendar os seus súbditos num mercado de trabalho e apropriar-se privadamente dos proventos da venda ou arrendamento do seu "capital humano". Daí a classificação do sistema como escravatura pública (ou socialista).

Sem mercados para escravos e trabalho escravo, a situação é pior, não melhor, para o escravo, pois sem preços para os escravos e o seu trabalho, um proprietário

Além disso, com a posse pública em vez de privada do governo, a segunda razão para a moderação também desaparece: a consciência de classe clara e desenvolvida dos governados. Nunca pode haver mais do que um governante supremo, seja rei ou presidente. Contudo, enquanto a entrada na posição de rei e uma promoção ao posto de nobre é sistematicamente restringida sob uma monarquia, num governo de posse pública, qualquer pessoa, em teoria, pode tornar-se membro da classe governante — ou mesmo presidente. A distinção entre os governantes e os governados torna-se difusa, e a consciência de classe dos governados fica igualmente confusa. Surge mesmo a ilusão de que tal distinção já não existe: que com um governo democrático ninguém é governado por ninguém, mas todos se governam a si próprios. Na verdade, é em grande parte devido a esta ilusão que a transição da monarquia

---

de escravos já não pode afectar racionalmente o seu "capital humano". Não pode determinar o valor de escassez das suas várias peças heterogéneas de capital humano, nem pode determinar o custo de oportunidade de usar este capital em qualquer emprego específico, nem compará-lo com a receita correspondente. Por conseguinte, resulta uma má afectação permanente, desperdício e "consumo" de capital humano.

A evidência empírica indica exactamente isso. Embora ocasionalmente acontecesse que um proprietário privado de escravos matasse o seu escravo, o que constitui o "consumo" último de capital humano, a escravatura socialista na Europa Oriental resultou no assassínio de milhões de civis. Sob a posse privada de escravos, a saúde e a esperança de vida dos escravos geralmente aumentavam. No Império Soviético os padrões de cuidados de saúde deterioraram-se constantemente e as esperanças de vida efectivamente declinaram nas décadas recentes. O nível de formação prática e educação dos escravos privados geralmente aumentou. O dos escravos socialistas diminuiu. A taxa de reprodução entre os escravos de posse privada era positiva. Entre as populações escravas da Europa Oriental era geralmente negativa.

As taxas de suicídio, auto-incapacitação, desagregação familiar, promiscuidade, nascimentos "ilegítimos", defeitos de nascença, doenças venéreas, aborto, alcoolismo e comportamento embotado ou brutal entre os escravos privados eram elevadas. Mas todas essas taxas de "consumo de capital humano" eram ainda mais elevadas para os escravos socialistas do antigo Império Soviético. De modo semelhante, embora comportamento moralmente insensato e violento entre escravos de posse privada ocorresse após a sua emancipação, a brutalização da vida social na sequência da abolição da escravatura socialista foi muito pior, revelando um grau ainda maior de degeneração moral. Ver também "Note on Socialism and Slavery" de Hans-Hermann Hoppe em *Chronicles* (Agosto 1993): 6.

para a democracia pôde ser interpretada como progresso e, consequentemente, como merecedora de apoio público. Em conformidade, a resistência pública contra o poder governamental é sistematicamente enfraquecida. Enquanto a expropriação e a tributação anteriormente podiam ter parecido claramente opressivas e más ao público, parecem muito menos sê-lo, sendo a humanidade o que é, quando qualquer pessoa pode entrar livremente para as fileiras dos beneficiários.

Consequentemente, os impostos aumentarão, seja directamente sob a forma de taxas de imposto mais elevadas ou indirectamente através de maior "criação" monetária governamental (inflação). Do mesmo modo, o emprego governamental e a proporção de funcionários governamentais ("funcionários públicos") em relação aos empregados privados tende a aumentar, atraindo e promovendo indivíduos com elevados graus de preferência temporal e baixa e limitada visão de futuro.[26]

---

[26]Como explica Bertrand de Jouvenel:

> Do século XII ao XVIII a autoridade governamental cresceu continuamente. O processo era compreendido por todos os que o presenciavam, agitando-os em protestos incessantes e reacção violenta. Em tempos posteriores o seu crescimento continuou a um ritmo acelerado, e a sua extensão trouxe uma extensão correspondente da guerra. E agora já não compreendemos o processo, já não protestamos, já não reagimos. A nossa aquiescência é uma coisa nova, pela qual o Poder tem de agradecer à cortina de fumo em que se envolveu. Anteriormente podia ser visto, manifesto na pessoa do rei, que não negava ser o senhor que era, e em quem se discerniam paixões humanas. Agora, mascarado no anonimato, pretende não ter existência própria, e ser apenas o instrumento impessoal e impassível da vontade geral — mas isso é claramente uma ficção — hoje como sempre o Poder está nas mãos de um grupo de homens que controlam o centro do poder. Tudo o que mudou é que agora se tornou fácil para os governados mudar o pessoal dos principais detentores do Poder. Visto de um ângulo, isto enfraquece o Poder, porque as vontades que controlam a vida de uma sociedade podem, ao prazer da sociedade, ser substituídas por outras vontades, nas quais ela sente mais confiança. Mas ao abrir a perspectiva do Poder a todos os talentos ambiciosos, este arranjo torna muito mais fácil a extensão do Poder. Sob o *ancien régime*, as forças vivas da sociedade, que, como sabiam, não tinham qualquer hipótese de participação no Poder, eram rápidas a denunciar a sua menor usurpação. Agora, por outro lado, quando todos são potencialmente um ministro, ninguém

A combinação destes factores inter-relacionados — posse "pública" do governo *mais* livre entrada no mesmo — altera significativamente a conduta de um governo tanto nos seus assuntos internos como externos. Internamente, é provável que o governo exiba uma tendência crescente para incorrer em dívida. Embora um rei não se oponha de modo algum à dívida, é constrangido nesta inclinação "natural" pelo facto de que, como proprietário privado do governo, ele e os seus herdeiros são considerados pessoalmente responsáveis pelo pagamento de todas as dívidas governamentais (pode literalmente ir à falência ou ser forçado pelos credores a liquidar bens governamentais). Em nítido contraste, um zelador de um governo presidencial não é responsabilizado pelas dívidas contraídas durante o seu mandato. Pelo contrário, as suas dívidas são consideradas "públicas", para serem pagas por futuros governos (igualmente não responsáveis). Se alguém não é responsabilizado pessoalmente pelas suas dívidas, contudo, a carga da dívida aumentará, e o consumo governamental presente será expandido à custa do consumo governamental futuro. Para saldar uma dívida pública crescente, o nível de impostos futuros (ou inflação monetária) impostos sobre um público futuro terá de aumentar. E com a expectativa de uma carga tributária futura mais elevada, o público não-governamental também fica afectado pelo

---

se preocupa em reduzir um cargo ao qual aspira um dia ele próprio, ou em deitar areia numa máquina que tenciona usar ele próprio quando chegar a sua vez. Daí que haja nos círculos políticos de uma sociedade moderna uma ampla cumplicidade na extensão do poder. (*On Power*, pp. 9-10)

De facto, durante toda a era monárquica até à segunda metade do século XIX, que representa o ponto de viragem no processo histórico de desmonarquização e democratização que começou com a Revolução Francesa e terminou com a Primeira Guerra Mundial, a carga fiscal raramente excedeu 5 por cento do produto nacional (ver também nota de rodapé 20 acima). Desde então tem aumentado constantemente. Na Europa Ocidental situava-se em 15 a 20 por cento do produto nacional após a Primeira Guerra Mundial, e entretanto subiu para cerca de 50 por cento. Do mesmo modo, durante toda a era monárquica, até à segunda metade do século XIX, o emprego governamental raramente excedeu 2 por cento da força de trabalho. Desde então tem aumentado constantemente, e hoje situa-se tipicamente em 15 a 20 por cento. Ver para mais detalhes Peter *Flora, State, Economy, and Society in Western Europe 1815-1975: A Data Handbook* (Londres: Macmillan, 1983), vol. 1, caps. 5 e 8.

peso de graus crescentes de preferência temporal, pois com taxas tributárias futuras mais elevadas, o consumo presente e o investimento de curto prazo tornam-se relativamente mais atractivos em comparação com a poupança e o investimento de longo prazo.[27]

Mais importante ainda, a conduta do governo como monopolista da lei e da ordem sofrerá uma mudança sistemática. Como

---

[27] As dificuldades encontradas pelos governantes monárquicos para obter empréstimos são notórias (ver também nota de rodapé 22 acima); e os reis tipicamente tinham de pagar taxas de juro acima da média, reflectindo o seu risco de incumprimento comparativamente elevado. Ver sobre isto North e Thomas, *The Rise of the Western World*, p. 96. Em contraste, os governos democráticos, tal como floresceram plenamente com o fim da Primeira Guerra Mundial, demonstraram efectivamente uma tendência constante para o financiamento deficitário e o endividamento crescente. Hoje, as "dívidas nacionais" na Europa Ocidental e no "Mundo Ocidental" raramente representam menos de 30 por cento do produto nacional e frequentemente excedem 100 por cento.

De igual modo, e directamente relacionado, o mundo monárquico era geralmente caracterizado pela existência de uma moeda-mercadoria — tipicamente ouro ou prata — e com o estabelecimento de um mercado mundial único e integrado no decurso dos séculos XVII e XVIII, por um padrão-ouro internacional. Um padrão monetário baseado numa mercadoria torna difícil para um governo inflar a oferta monetária. Ao monopolizar a cunhagem e envolver-se em "raspagem de moedas" [*coin-clipping*] sistemática (depreciação monetária), os reis faziam o seu melhor para se enriquecerem à custa do público. Mas por muito que tentassem, não conseguiram estabelecer monopólios de moedas *fiat* puras: de moedas nacionais de papel irreembolsáveis que poderiam ser criadas virtualmente do nada, a praticamente nenhum custo. Nenhum indivíduo particular, nem mesmo um rei, podia ser confiado com um monopólio extraordinário como este! Foi apenas sob condições de republicanismo democrático na sequência da Primeira Guerra Mundial que o padrão-ouro foi abolido e finalmente substituído por um sistema mundial de moedas nacionais de papel irreembolsáveis em 1971. Desde então, a oferta de dinheiro e crédito aumentou dramaticamente. Veio à existência uma tendência "secular" aparentemente permanente para a inflação e depreciação monetária. O financiamento deficitário governamental transformou-se numa mera tecnicidade bancária, e as taxas de juro — como indicador da taxa social de preferência temporal — que tinham declinado continuamente durante séculos e no final do século XIX tinham caído para cerca de 2 por cento, desde então exibiram uma tendência ascendente sistemática.

Ver também Murray N. Rothbard, *What Has Government Done to Our Money?* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1992); *idem*, *The Mystery of Banking* (New York: Richardson and Snyder, 1983); sobre a história das taxas de juro Sidney Homer e Richard Sylla, *A History of Interest Rates* (New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, 1991), esp. cap. 23, pp. 553-58.

explicado acima, um rei desejará fazer cumprir a lei de propriedade privada pré-existente, e não obstante o seu próprio estatuto excepcional face a algumas das suas disposições fundamentais, ele também assumirá e aceitará, para si e para as suas possessões, as noções de propriedade privada (pelo menos no que se refere às relações *internacionais* entre reis). Não cria lei nova mas, ocupa meramente uma posição privilegiada dentro de um sistema existente e abrangente de direito privado. Em contraste, com um governo de posse e administração "pública" emerge um novo tipo de "lei": a lei "pública", que isenta os agentes governamentais de responsabilidade pessoal e retira os recursos de "posse pública" da gestão económica. Com o estabelecimento da "lei pública" (incluindo o direito constitucional e administrativo) não meramente como lei, mas como uma lei "superior", segue-se uma erosão gradual do direito privado; isto é, há uma crescente subordinação e substituição do direito privado pelo direito público.[28]

---

[28]De facto, embora minada pelo Renascimento e pelas Revoluções Protestantes, durante toda a era monárquica prevaleceu a noção de que os reis e os seus súbditos eram governados por uma lei única e universal — "um código de regras anterior e coexistente com o soberano — regras que eram intangíveis e fixas" (de Jouvenel, *Sovereignty*, p. 193). O direito era considerado algo a ser descoberto e reconhecido como eternamente "dado", não algo a ser "feito". Sustentava-se "que o direito não podia ser legislado, mas apenas aplicado como algo que sempre existira" (Bernhard Rehfeld, *Die Wurzeln des Rechts* [Berlin 1951], p. 67). Com efeito, ainda no início do século XX, Albert V. Dicey (*Lectures on the Relation Between Law and Public Opinion in England During the Nineteenth Century* [London: Macmil-lan, 1903]) podia ainda sustentar que, quanto à Grã-Bretanha, o direito público ou administrativo, distinto do direito privado, não existia: os agentes governamentais, na sua relação com os cidadãos privados, eram ainda considerados vinculados pelas mesmas regras e sujeitos às mesmas leis que qualquer cidadão privado. É novamente apenas após a Primeira Guerra Mundial, sob o republicanismo democrático, que os agentes públicos alcançam "imunidade" das disposições do direito privado, e que uma perspectiva como a do principal teórico jurídico socialista Gustav Radbruch encontrou aceitação geral: que

> para uma ordem individualista de direito público, o estado é apenas a estreita cinta protectora que rodeia o direito privado e a propriedade privada. Em contraste, para uma ordem social [republicana democrática] de direito, o direito privado deve ser considerado apenas como um âmbito provisório e constantemente decrescente de iniciativa privada,

Em vez de fazer cumprir o direito privado entre o público não-governamental e explorar o seu monopólio legal unicamente com o propósito de redistribuir riqueza e rendimento da sociedade civil para si próprio, um governo regido pelo direito público empregará também o seu poder crescentemente para fins de legislação, isto é, para a criação de novo direito civil "positivo", com a intenção de redistribuir riqueza e rendimento *dentro* da sociedade civil. Pois para o zelador (não-proprietário) de um governo, o facto de qualquer redistribuição desse tipo poder reduzir a produtividade futura é de pouca ou nenhuma importância. Confrontado com eleições populares e entrada livre no governo, contudo, a defesa e adopção de políticas redistributivas está predestinada a tornar-se o próprio pré-requisito para qualquer pessoa que deseje atingir ou reter uma posição de zelador governamental. Em conformidade, em vez de representar um "estado de consumo" (como a monarquia típica faz), com a posse pública do governo, complementando e reforçando a tendência geral para impostos crescentes (e/ou inflação), emprego governamental e dívida, o estado transformar-se-á crescentemente num "estado social".[29] E contrariamente ao seu

---

temporariamente poupado dentro da esfera omni-abrangente do direito público. (*Der Mensch im Recht* [Göttingen: Vandenhoeck, 1957], p. 40)

Entretanto,

nos nossos dias estamos habituados a ter os nossos direitos modificados pelas decisões soberanas dos legisladores. Um senhorio já não se sente surpreendido por ser compelido a manter um inquilino; um empregador não está menos habituado a ter de aumentar os salários dos seus empregados em virtude dos decretos do Poder. Hoje em dia entende-se que os nossos direitos subjectivos são precários e estão ao arbítrio da autoridade, (de Jouvenel, *Sovereignty*, p. 189)

Sobre a distinção entre direito e legislação ver também Bruno Leoni, *Freedom and the Law* (Princeton, N.J.: D. Van Nostrand, 1961); Friedrich A. Hayek, *Law, Legislation, and Liberty* (Chicago: University of Chicago Press, 1973), vol. 1, caps. 4 e 6.

[29]Até ao final do século XIX, a maior parte da despesa pública — frequentemente mais de 50 por cento — destinava-se tipicamente ao financiamento do exército (o que, assumindo que as despesas governamentais representavam 5 por cento do produto nacional, equivalia a despesas militares de 2,5 por cento do produto nacional). O restante destinava-se à administração governamental. As

retrato típico como um desenvolvimento "progressivo", com esta transformação o vírus de graus crescentes de preferência temporal será plantado no meio da sociedade civil, e um processo auto-acelerado de descivilização será posto em movimento.[30]

A redistribuição legislativamente decretada de rendimento e riqueza dentro da sociedade civil pode essencialmente assumir três formas. Pode assumir a forma de simples pagamentos de transferência, nos quais rendimento e/ou riqueza é retirado a Pedro (os "que têm" [*haves*]) e distribuído a Paulo (os "que não têm"[*have-nots*]). Pode assumir a forma de fornecimento "gratuito" ou abaixo do custo de bens e serviços (tais como educação, cuidados de

---

despesas de bem-estar social ou "caridade pública" não desempenhavam praticamente nenhum papel. Em contrapartida, sob o republicanismo democrático, as despesas militares aumentaram tipicamente para 5-10 por cento do produto nacional. Mas com as despesas públicas a representarem 50 por cento do produto nacional, as despesas militares representam agora apenas 10 a 20 por cento do total da despesa governamental. A maior parte da despesa pública, tipicamente mais de 50 por cento do total das despesas — e 25 por cento do produto nacional — é agora consumida pela despesa pública em segurança social. Ver também Cipolla, *Before the Industrial Revolution*, pp. 54-55; *Flora, State, Economy, and Society in Western Europe*, cap. 8.

[30]Mais importante entre as políticas que afectam a preferência temporal social é a introdução da legislação de "segurança social", tal como foi introduzida durante a década de 1880 na Alemanha de Bismarck e depois se tornou universal em todo o mundo ocidental na sequência da Primeira Guerra Mundial. Ao isentar um indivíduo da tarefa de ter de prover à sua própria velhice, o âmbito e o horizonte temporal da acção previsional privada serão reduzidos. Em particular, o valor do casamento, da família e dos filhos diminuirá porque são menos necessários se se pode recorrer à assistência "pública". Com efeito, desde o início da era republicana democrática, todos os indicadores de "disfunção familiar" têm exibido uma tendência sistematicamente ascendente: o número de filhos diminuiu, a dimensão da população endógena estagnou ou mesmo caiu, e as taxas de divórcio, ilegitimidade, criação de filhos por um só progenitor, celibato e aborto aumentaram. Além disso, as taxas de poupança pessoal começaram a estagnar ou mesmo a declinar em vez de subirem proporcionalmente ou mesmo sobre-proporcionalmente com o aumento dos rendimentos. Ver Allan C. Carlson, *Family Questions: Reflections on the American Social Crises* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1992); *idem*, *"What Has Government Done to Our Families?" Essays in Political Economy* 13 (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1991); Bryce J. Christensen, *"The Family vs. The State," Essays in Political Economy* 14 (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1992); também Joseph A. Schumpeter, *Capitalism, Socialism, and Democracy* (New York: Harper, 1942), cap. 14.

saúde, ou infra-estruturas) pelo governo, no qual rendimento e/ou riqueza é confiscado a um grupo de indivíduos — os contribuintes — e entregue a outro, não idêntico — os utilizadores dos respectivos bens e serviços. Ou pode assumir a forma de regulamentações empresariais e/ou de consumo ou "leis de protecção" (tais como controlos de preços, tarifas, ou requisitos de licenciamento), pelas quais a riqueza dos membros de um grupo de empresários ou consumidores é aumentada à custa de uma perda correspondente para os de outro grupo "concorrente" (impondo restrições legais sobre o uso que a estes últimos é permitido fazer das suas propriedades privadas).

Independentemente da sua forma específica, contudo, qualquer tal redistribuição tem um efeito duplo sobre a sociedade civil. Primeiro, o mero acto de legislar — de criação legislativa democrática — aumenta o grau de incerteza. Em vez de ser imutável e, portanto, previsível, a lei torna-se progressivamente flexível e imprevisível. O que é certo e errado hoje pode não o ser amanhã. O futuro torna-se assim mais aleatório. Consequentemente, os graus de preferência temporal aumentarão em todos os aspectos, o consumo e a orientação de curto prazo serão estimulados, e ao mesmo tempo o respeito por todas as leis será sistematicamente minado e o crime promovido (pois se não há padrão imutável do que é "certo", então também não há definição firme de "crime").[31]

---

[31]Sobre a relação entre preferência temporal e crime ver James Q. Wilson e Richard J. Herrnstein, *Crime and Human Nature* (New York: Simon and Schuster, 1985), pp. 49-56 e 416-22; Edward C. Banfield, *The Unheavenly City Revisited*; *idem*, "Present-Orientedness and Crime," em *Assessing the Criminal: Restitution, Retribution, and the Legal Process*, Randy E. Barnett e John Hagel, eds. (Cambridge, Mass.: Ballinger, 1977). Embora a preferência temporal elevada não seja de modo algum equivalente ao crime — pode também encontrar expressão em formas perfeitamente legais como imprudência pessoal, insensibilidade, grosseria, falta de fiabilidade ou indignidade de confiança — existe ainda assim uma relação sistemática entre elas, pois para obter um rendimento de mercado é necessário um mínimo de planeamento, paciência e sacrifício: é preciso primeiro trabalhar durante algum tempo antes de se ser pago. Em contrapartida, actividades criminosas específicas como homicídio, agressão, violação, roubo, furto e assalto não requerem tal disciplina: a recompensa para o agressor é tangível e imediata, mas o sacrifício —

possível punição — situa-se no futuro e é incerto. Consequentemente, se o grau de preferência temporal social for aumentado, pode esperar-se que aumente a frequência de actividades agressivas. Como explica Banfield:

> A ameaça de punição às mãos da lei dificilmente dissuadirá a pessoa orientada para o presente. Os ganhos que ela espera do acto ilegal estão muito próximos do presente, ao passo que a punição que sofreria — no caso improvável de ser simultaneamente apanhada e punida — situa-se num futuro demasiado distante para que ela o tome em consideração. Para a pessoa normal existem naturalmente outros riscos além da penalidade legal que constituem fortes dissuasores: vergonha, perda de emprego, privações para a esposa e filhos se for enviada para a prisão, e assim por diante. A pessoa orientada para o presente não corre tais riscos. No seu círculo é dado como certo que se tem "problemas" com a polícia de vez em quando; não precisa de recear perder o emprego uma vez que trabalha intermitentemente ou não trabalha de todo, e quanto à sua esposa e filhos, contribui pouco ou nada para o seu sustento e eles podem muito bem estar melhor sem ele. (*The Unheavenly City Revisited*, pp. 140-41)

Sobre a magnitude do aumento da actividade criminal provocado pelo funcionamento do republicanismo democrático ao longo dos últimos cem anos como consequência da legislação constantemente aumentada e de um âmbito sempre em expansão de responsabilidades "sociais", por oposição às privadas — ver McGrath, *Gunfighters, Highwaymen, and Vigilantes*, esp. cap. 13. Comparando o crime em alguns dos lugares mais selvagens do "Oeste Selvagem" americano (duas cidades fronteiriças e campos mineiros na Califórnia e Nevada) com o de alguns dos lugares mais selvagens da época presente, McGrath ("Treat Them to a Good Dose of Lead", pp. 17-18) resume da seguinte forma: as cidades fronteiriças de Bodie e Aurora de facto raramente sofriam de roubo... as cidades de hoje, como Detroit, Nova Iorque e Miami, têm 20 vezes mais roubo *per capita*. Os Estados Unidos como um todo registam uma média de três vezes mais roubo *per capita* do que Bodie e Aurora. O arrombamento e o furto também eram de ocorrência pouco frequente nas cidades mineiras. A maioria das cidades americanas de hoje regista uma média de 30 ou 40 vezes mais arrombamento e furto *per capita* do que Bodie e Aurora. A taxa nacional é dez vezes mais elevada.... Não houve casos registados de violação nem em Aurora nem em Bodie... Hoje, uma violação ocorre a cada cinco minutos... Mais de 4.100 delas ocorrem apenas no condado de Los Angeles.... A taxa de violação nos Estados Unidos por 100.000 habitantes é de 42... [A violência, incluindo o homicídio, era frequente em Bodie e Aurora] mas os homens envolvidos eram jovens, saudáveis, armados e dispostos. ... Sim, os homens (e algumas mulheres) andavam armados e os combatentes masculinos matavam-se uns aos outros, na sua maioria em lutas onde havia "oportunidades algo equilibradas". Por outro lado, os jovens, os velhos, as mulheres e aqueles que escolhiam não beber em tabernas e exibir bravata imprudente, raramente eram vítimas de crime ou violência. Além disso, os canalhas sujos e desprezíveis recebiam a sua justa paga. ... No início da década de 1950, a cidade de Los Angeles

Em segundo lugar, qualquer redistribuição de rendimento ou riqueza dentro da sociedade civil implica que os beneficiários fiquem numa situação economicamente melhor sem terem produzido bens ou serviços nem mais nem melhores, enquanto outros, por sua vez, fiquem numa situação pior sem terem produzido quantitativa ou qualitativamente menos. Não produzir, não produzir nada de valor, ou não prever correctamente o futuro e a futura procura de troca pelos produtos de alguém torna-se assim relativamente mais atractivo (ou menos proibitivo) em comparação com produzir algo de valor e prever correctamente a futura procura de troca. Consequentemente — e independentemente da intenção legislativa específica, seja ela "ajudar" ou "proteger" os pobres, os desempregados, os doentes, os jovens ou os velhos, os não-educados ou os estúpidos, os agricultores, os siderúrgicos ou os camionistas, os não-segurados, os sem-abrigo, os brancos ou os pretos, os casados ou os não-casados, os que têm filhos ou os que não têm, etc. — haverá mais pessoas a produzir menos e a mostrar má previsão, e menos pessoas a produzir mais e a prever bem. Pois se os indivíduos possuem ainda que o mais ligeiro controlo sobre os critérios que "habilitam" uma pessoa a estar no lado receptor ou no lado "doador" da redistribuição, eles deslocar-se-ão crescentemente dos últimos papéis para os primeiros. Haverá mais pobres, desempregados, não-segurados, não-competitivos, sem-abrigo, e assim por diante, do que de outra forma. Mesmo se tal deslocação não for possível, como no caso da redistribuição de rendimento ou riqueza baseada no sexo, na raça, ou na idade, o incentivo para ser produtivo e previdente será ainda assim reduzido. Pode não haver mais homens ou mulheres, ou brancos ou negros, pelo menos não imediatamente. Contudo, como os membros do sexo, raça, ou grupo etário privilegiado recebem um rendimento não-auferido, têm menos incentivo para auferir um no futuro, e porque os membros do sexo, raça, ou grupo etário discriminado são punidos por

---

registava uma média de cerca de 70 homicídios por ano. Hoje a cidade regista uma média de mais de 90 homicídios por mês... Em 1952 houve 572 violações reportadas ao LAPD [Departamento de Polícia de Los Angeles]. Em 1992 houve 2.030 reportadas. Durante os mesmos anos, o roubo aumentou de um total reportado de 2.566 para 39.508, e o furto de automóveis de 6.241 para 68.783.

possuírem riqueza ou por terem produzido um rendimento, estes também serão menos produtivos no futuro. Em qualquer caso, haverá menos actividade produtiva, auto-suficiência e orientação para o futuro, e mais consumo, parasitismo, dependência e visão de curto prazo. Isto é, o próprio problema que a redistribuição supostamente devia curar ter-se-á agravado. Em conformidade, o custo de manter o nível existente de distribuição de prestações sociais será agora mais elevado do que antes, e para o financiar, impostos ainda mais elevados e mais confiscação de riqueza devem ser impostos sobre os produtores remanescentes. A tendência para se deslocar da produção para actividades de não-produção será ainda mais fortalecida, conduzindo a taxas de preferência temporal continuamente crescentes e a uma descivilização progressiva — infantilização e desmoralização — da sociedade civil.[32]

Além disso, com a posse pública e a livre entrada num governo democrático-republicano, a política externa também muda. Espera-se que todos os governos sejam expansionistas, como explicado acima, e não há razão para assumir que os desejos expansionistas de um presidente sejam menores do que os de um rei. Contudo, enquanto um rei pode satisfazer este desejo através do casamento, esta via está essencialmente vedada a um presidente. Ele não possui o território controlado pelo governo; logo, não pode combinar contratualmente territórios separados. E mesmo que concluísse tratados intergovernamentais, estes não possuiriam o estatuto de contratos, mas constituiriam na melhor das hipóteses apenas pactos ou alianças temporárias, porque como acordos relativos a recursos de propriedade pública, poderiam ser revogados a qualquer momento por outros governos futuros.

---

[32]Sobre a "lógica" do intervencionismo governamental — a sua contraproductividade, instabilidade inerente e carácter "progressivo" — ver Ludwig von Mises, *Critique of Interventionism* (New Rochelle, N.Y.: Arlington House, 1977); ver também *idem*, *Human Action*, parte 6: "The Hampered Market Economy".

Para ilustrações empíricas dos efeitos descivilizadores e desmoralizadores das políticas redistributivas ver Banfield, *The Unheavenly City Revisited*; Charles Murray, *Losing Ground* (New York: Basic Books, 1984).

Se um dirigente democrático e uma elite dirigente democraticamente eleita querem expandir o seu território e, portanto, a sua base fiscal, então resta-lhes apenas a opção militar da conquista e da dominação. Logo, a probabilidade de guerra será significativamente aumentada.[33]

Além disso, não só a probabilidade, mas também a forma da guerra mudará. Tipicamente, as guerras monárquicas surgem de disputas sobre heranças provocadas por uma rede complexa de casamentos interdinásticos e pela extinção irregular, mas constante de certas dinastias. Como disputas violentas de herança, as guerras monárquicas caracterizam-se por objectivos territoriais. Não são

---

[33]Antes e muito depois do início da transformação democrático-republicana da Europa com a Revolução Francesa (e a Americana), a maioria dos filósofos sociais proeminentes — de Montesquieu, Rousseau, Kant, Say, a J.S. Mill — havia essencialmente sustentado "que eram apenas as classes dominantes [o rei, a nobreza] que queriam a guerra, e que 'o povo', se apenas lhe fosse permitido falar por si próprio, optaria entusiasticamente pela paz". Michael Howard, *War and the Liberal Conscience* (New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, 1978), caps. 1 e 2, p. 45. De facto, Immanuel Kant, na sua *Perpetual Peace* (1795), afirmou que uma constituição republicana era o pré-requisito para a paz perpétua. Pois sob uma constituição republicana,

> quando o consentimento dos cidadãos é necessário para decidir se haverá guerra ou não, nada é mais natural do que, uma vez que teriam de decidir sobre impor a si próprios todas as dificuldades da guerra, serem muito hesitantes em iniciar tão maléfica aventura. Em contraste, sob uma constituição onde o súbdito não é um cidadão, que assim sendo não é republicana, é a coisa mais fácil do mundo, porque o soberano não é um cidadão do estado mas antes o seu proprietário, os seus jantares, caçadas, castelos, festas, etc., não sofrerão minimamente com a guerra, e ele pode assim ir à guerra por razões insignificantes, como se fosse uma viagem de prazer. (*Gesammelte Werke in zwölf Bänden*, Wilhelm Weischedel, ed. [Frankfurt/M.: Suhrkamp, 1964], vol. 11, pp. 205f.)

Na verdade, o oposto é verdadeiro: a substituição de uma monarquia por uma república não implica menos poder governamental, ou mesmo autogoverno. Implica a substituição de uma má administração de governo de posse privada por uma pior administração de governo de posse pública. Sobre o carácter ilusório das perspectivas em contrário de Kant e outros e a correlação histórica "positiva" entre democracia e maior militarização e guerra, ver Michael Howard, *War in European History* (New York: Oxford University Press, 1976); John F.C. Fuller, *War and Western Civilization 1832-1932* (Freeport, N.Y.: Books for Libraries, 1969); *idem*, *The Conduct of War*, 1789-1961 (New York: Da Capo Press, 1992); ver também Ekkehard Krippendorff, *Staat und Krieg* (Frankfurt/M.: Suhrkamp, 1985).

querelas ideologicamente motivadas, mas disputas sobre propriedades tangíveis. Além disso, uma vez que são disputas de propriedade interdinásticas, o público considera a guerra como um assunto privado do rei, a ser financiada e executada com o seu próprio dinheiro e forças militares. Ademais, como conflitos privados entre diferentes famílias dirigentes, o público espera e os reis sentem-se compelidos a reconhecer uma distinção clara entre combatentes e não-combatentes e a dirigir os seus esforços de guerra especificamente uns contra os outros e as suas respectivas propriedades privadas. Ainda no século XVIII, observa o historiador militar Michael Howard,

> no continente o comércio, as viagens, o intercâmbio cultural e erudito prosseguiam em tempo de guerra quase sem obstáculos. As guerras eram as guerras do rei. O papel do bom cidadão era pagar os seus impostos, e a sã economia política ditava que ele deveria ser deixado em paz para ganhar o dinheiro com que pagar esses impostos. Não se lhe exigia que participasse nem na decisão da qual surgiam as guerras nem que tomasse parte nelas quando eclodissem, a menos que fosse impelido por um espírito de aventura juvenil. Estas matérias eram *arcana regni*, a preocupação exclusiva do soberano.[34]

De facto, escreve Guglielmo Ferrero sobre o século XVIII,

> a guerra tornou-se limitada e circunscrita por um sistema de regras precisas. Era definitivamente encarada como uma espécie de combate singular entre os dois exércitos, sendo a população civil meramente espectadora. A pilhagem, requisições, e os actos

---

[34]Howard, *War in European History*, p. 73. Para uma avaliação semelhante, ver Fuller, *The Conduct of War*:

> Tão completamente estava a vida civil divorciada da guerra que, na sua *A Sentimental Journey through France and Italy*, Laurence Sterne relata que durante a Guerra dos Sete Anos [1756-1763] partiu de Londres para Paris com tanta precipitação que "nunca me passou pela cabeça que estávamos em guerra com a França", e que à sua chegada a Dover subitamente lhe ocorreu que estava sem passaporte. Contudo, isto não impediu a sua viagem, e quando chegou a Versalhes, o Duque de Choiseul, Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, mandou que se lhe enviasse um. Em Paris foi aclamado pelos seus admiradores franceses, e em Frontignac foi convidado para representações teatrais pela colónia inglesa. (pp. 22-23)

de violência contra a população eram proibidos tanto no próprio país como no país inimigo. Cada exército estabelecia depósitos na sua retaguarda em cidades cuidadosamente escolhidas, deslocando-os conforme se movia; ... A conscrição [recrutamento militar obrigatório N. d. T] existia apenas de forma rudimentar e esporádica, ... Sendo os soldados escassos e difíceis de encontrar, tudo se fazia para assegurar a sua qualidade através de um treino longo, paciente e meticuloso, mas como isto era dispendioso, tornava-os muito valiosos, e era imperativo que o menor número possível deles morresse. Tendo de economizar os seus homens, os generais tentavam evitar travar batalhas. O objectivo da guerra era a execução de manobras hábeis e não o aniquilamento do adversário; uma campanha sem batalhas e sem perda de vidas, uma vitória obtida por uma combinação inteligente de movimentos, era considerada a realização culminante desta arte, o padrão ideal de perfeição.[35] ... Era paga, mas mantinha-se sempre uma proporção justa entre o valor do que estava em jogo e os riscos a correr, e as partes estavam sempre em guarda contra o tipo de obstinação que faz um jogador perder a cabeça. Tentavam manter o jogo controlado e saber quando parar.[36]

---

[35]Ver sobre isto também Fuller, *The Conduct of War*, cap. 1. Aqui (p. 23), Fuller cita Daniel Defoe no sentido de que frequentemente "exércitos de cinquenta mil homens de cada lado permanecem em confronto à vista uns dos outros, e passam toda uma campanha a esquivar-se, ou, como se diz eufemisticamente, a observar-se mutuamente, e depois marcham para os quartéis de Inverno"; e de modo semelhante, Sir John Fortescue é citado com a observação de que

> Forçar um inimigo a consumir os seus próprios suprimentos era muito, compeli-lo a abastecer os seus oponentes era mais, estabelecer quartéis de Inverno no seu território era muito mais. Assim, penetrar nas fronteiras de um inimigo e mantê-lo a marchar para trás e para a frente durante semanas sem lhe dar oportunidade de desferir um golpe era, por si só, um sucesso nada desprezável. (p. 25)

[36]Guglielmo Ferrero, *Peace and War* (Freeport, N.Y.: Books for Libraries Press, 1969), pp. 5-7. Ver também Fuller, *The Conduct of War*, pp. 20-25; *idem*, *War and Western Civilization*, pp. 26-29; Howard, *War in European History*, cap. 4; Palmer e Colton, *A History of the Western World*, pp. 274-75. No século XVIII, observam eles,

> nunca a guerra fora tão inofensiva,... Esta era uma das razões pelas quais os governos entravam em guerra tão levianamente. Por outro lado, os governos também se retiravam da guerra muito mais facilmente do que em tempos posteriores. Os seus tesouros podiam estar esgotados, os seus

Em contraste, as guerras democráticas tendem a ser guerras totais. Ao esbater a distinção entre governantes e governados, uma república democrática fortalece a identificação do público com um determinado estado. De facto, enquanto o governo dinástico promove a identificação com a própria família e comunidade e o desenvolvimento de uma perspectiva e atitude "cosmopolitas",[37] o

---

soldados treinados exaustos; apenas questões práticas e racionais estavam em jogo; não havia histeria de guerra ou pressão da opinião das massas; o inimigo de hoje podia ser o aliado de amanhã. A paz era quase tão fácil de fazer como a guerra. Os tratados de paz eram negociados, não impostos. Assim o século XVIII viu uma série de guerras e tratados, mais guerras, tratados e rearranjos de alianças, tudo surgindo sobre questões muito semelhantes, e com exactamente as mesmas potências presentes no fim como no princípio. (*Ibid.*)

[37]Como resultado de casamentos, legados, heranças, etc., os territórios reais eram frequentemente descontínuos, e os reis vinham muitas vezes a governar populações linguística e culturalmente distintas. Por conseguinte, achavam do seu interesse falar várias línguas: universais como o latim, e depois o francês, bem como locais como o inglês, alemão, italiano, russo, holandês, checo, etc. (Ver Malcolm Vale, "Civilization of Courts and Cities in the North, 1200-1500," em *Oxford History of Medieval Europe*, George Holmes, ed. [Oxford: Oxford University Press, 1988], pp. 322-23.) Do mesmo modo, as pequenas elites sociais e intelectuais eram habitualmente proficientes em várias línguas e desse modo demonstravam a sua orientação simultaneamente local e supralocal, ou cosmopolita-intelectual. Esta perspectiva cosmopolita manifestou-se no facto de que durante toda a época monárquica até 1914, a Europa se caracterizou por uma liberdade de migração quase completa. "Um homem podia viajar através do comprimento e largura do Continente sem passaporte até chegar às fronteiras da Rússia e do Império Otomano. Podia estabelecer-se num país estrangeiro para trabalho ou lazer sem formalidades excepto, ocasionalmente, alguns requisitos de saúde. Toda a moeda era tão boa como o ouro" (A.J.P. Taylor, *From Sarajevo to Potsdam* [New York: Harcourt, Brace and World, 1966], p. 7). Em contraste, hoje na era do republicanismo democrático, tornou-se impensável que se possa ser governado por um "estrangeiro", ou que os estados possam ser algo mais do que territórios contiguamente estendidos. Os estados são definidos pelos seus cidadãos, e os cidadãos por sua vez são definidos pelos seus passaportes estatais. A migração internacional é rigorosamente regulamentada e controlada. Os governantes políticos e a elite intelectual, muito mais numerosa agora, são crescentemente ignorantes de línguas estrangeiras. Não é coincidência que de todos os membros do Parlamento Europeu, apenas Otto von Habsburg, o actual chefe de família dos antigos governantes Habsburg, fale todas as línguas oficiais de trabalho do parlamento. Para um tratamento histórico proeminente e altamente apologético da transição do cosmopolitismo para o nacionalismo na Alemanha do século XIX, ver Friedrich Meinecke, *Cosmopolitanism and the National State* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1970).

republicanismo democrático conduz inevitavelmente ao nacionalismo, isto é, à identificação emocional do público com grupos vastos e anónimos de pessoas, caracterizados em termos de uma linguagem, história, religião e/ou cultura comuns e em contraposição a outras nações estrangeiras. As guerras interestatais transformam-se assim em guerras nacionais. Em vez de representarem disputas "meramente" violentas de propriedade dinástica, que podem ser "resolvidas" através de actos de ocupação territorial, tornam-se batalhas entre diferentes modos de vida, que só podem ser "resolvidas" através da dominação e subjugação cultural, linguística ou religiosa (ou extermínio). Torna-se cada vez mais difícil para os membros do público permanecerem neutros ou libertarem-se de qualquer envolvimento pessoal. A resistência contra impostos mais elevados para financiar uma guerra é cada vez mais considerada traição. A conscrição torna-se a regra, e não a excepção. E com exércitos de massas de recrutados baratos, e, portanto, facilmente dispensáveis, em luta pela supremacia nacional (ou contra a supressão nacional), apoiados pelos recursos económicos de toda a nação, todas as distinções entre combatentes e não-combatentes caem por terra, e as guerras tornam-se cada vez mais brutais. "A partir do momento em que o estado deixou de ser considerado 'propriedade' de príncipes dinásticos", observa Michael Howard,

> e se tornou, pelo contrário, o instrumento de forças poderosas dedicadas a conceitos abstractos como a Liberdade, a Nacionalidade ou a Revolução, que permitiram que grande parte da população visse nesse estado a encarnação de algum Bem absoluto pelo qual nenhum preço era demasiado elevado, nenhum sacrifício demasiado grande para pagar; então os "combates temperados e indecisos" da era rococó pareciam anacronismos absurdos.[38]

---

[38]Howard, *War in European Civilization*, pp. 75-76. Ver também Marechal Ferdinand Foch, *The Principles of War* (Chapham and Hall, 1918):

> Uma nova era tinha começado, a era das guerras nacionais, das guerras que haviam de assumir um ritmo alucinante; pois essas guerras estavam destinadas a lançar na luta todos os recursos da nação; tinham por

Em contraste distinto com a guerra limitada do *ancien régime*, então, a nova era da guerra democrático-republicana, que começou com a Revolução Francesa e as guerras napoleónicas, que se manifesta ainda no século XIX com a Guerra da Independência do Sul da América, e que atinge o seu apogeu durante o século XX com a Primeira e a Segunda Guerra Mundial e continua até ao presente, é a era da guerra total. Como William A. Orton a resumiu:

---

objectivo, não um interesse dinástico, não a conquista ou posse de uma província, mas a defesa ou propagação de ideias filosóficas em primeiro lugar, depois de princípios de independência, de unidade, de vantagens imateriais de vários tipos. Por último, punham em jogo os interesses e a fortuna de cada particular. Daí o surgimento de paixões, isto é, elementos de força até então, em grande medida, não utilizados. (p. 30)

Do mesmo modo conclui Fuller (*War and Western Civilization*, pp. 26-27):

A influência do espírito de nacionalidade, isto é, da democracia, sobre a guerra foi profunda,... [ela] emocionalizou a guerra e, consequentemente, brutalizou-a;... No século XVIII as guerras eram largamente a ocupação de reis, cortesãos e cavalheiros. Os exércitos viviam dos seus depósitos, interferiam o menos possível com o povo, e como os soldados eram pagos da bolsa privada do rei eram demasiado dispendiosos para serem desperdiçados levianamente em ataques em massa. A mudança deu-se com a Revolução Francesa, o *sans-culottisme* substituiu a vida cortesã, e à medida que os exércitos se tornaram cada vez mais os instrumentos do povo, não apenas cresceram em tamanho, mas em ferocidade. Exércitos nacionais combatem nações, exércitos reais combatem os seus semelhantes, os primeiros obedecem a uma turba — sempre demente, os segundos a um rei — geralmente são. Tudo isto se desenvolveu a partir da Revolução Francesa, que também deu ao mundo a conscrição — a guerra de massas, e a união destas com as finanças e o comércio gerou novos domínios da guerra. Pois quando toda a nação combate, então todo o crédito nacional fica disponível para os propósitos da guerra.

E sobre os efeitos da conscrição em particular, Fuller observa (*Conduct of War*, pp. 33 e 35):

A conscrição mudou a base da guerra. Até então os soldados tinham sido dispendiosos, agora eram baratos; as batalhas tinham sido evitadas, agora eram procuradas, e por mais pesadas que fossem as perdas, podiam rapidamente ser compensadas rol de efectivos.... A partir de Agosto [de 1793, quando o parlamento da república francesa decretou o serviço militar obrigatório universal] em diante, a guerra não só havia de tornar-se cada vez mais ilimitada, mas finalmente total. Na quarta década do século XX a vida era considerada tão barata que o massacre de populações civis em larga escala se tornou um objectivo estratégico tão aceite quanto as batalhas o eram nas guerras anteriores. Em 150 anos a conscrição tinha conduzido o mundo de volta ao barbarismo tribal.

As guerras do século XIX mantiveram-se dentro de limites pela tradição, bem reconhecida no direito internacional, de que a propriedade civil e os negócios estavam fora da esfera do combate. Os bens civis não estavam expostos a penhora arbitrária ou apreensão permanente e, para além das estipulações territoriais e financeiras que um estado pudesse impor a outro, a vida económica e cultural dos beligerantes geralmente prosseguia praticamente como dantes. A prática do século XX mudou tudo isso. Durante ambas as Guerras Mundiais, listas ilimitadas de contrabando conjugadas com declarações unilaterais de direito marítimo puseram todo o tipo de comércio em perigo e fizeram letra morta de todos os precedentes. O fim da Primeira Guerra foi marcado por um esforço determinado e bem-sucedido para prejudicar a recuperação económica dos principais perdedores e para reter certas propriedades civis. A Segunda Guerra viu a extensão dessa política a um ponto em que o direito internacional em guerra deixou de existir. Durante anos o Governo da Alemanha, até onde o seu braço podia alcançar, baseara uma política de confiscação numa teoria racial que não tinha fundamento no direito civil, no direito internacional, nem na ética cristã; e quando a guerra começou, essa violação da cortesia das nações provou ser contagiosa. A liderança anglo-americana, tanto em discurso como em acção, lançou uma cruzada que não admitia limites legais nem territoriais ao exercício da coacção. O conceito de neutralidade foi denunciado tanto na teoria como na prática. Não só os bens e interesses inimigos, mas os bens e interesses de quaisquer partes, mesmo em países neutros, foram expostos a todas as limitações que os poderes beligerantes pudessem tornar efectivas; e os bens e interesses de estados neutros e dos seus civis, depositados em territórios beligerantes ou sob controlo beligerante, foram sujeitos a praticamente o mesmo tipo de coacção que os dos nacionais inimigos. Assim, a "guerra total" tornou-se um tipo de guerra da qual nenhuma comunidade civil poderia esperar escapar; e as "nações amantes da paz" tirarão a inferência óbvia.[39]

[39]William A. Orton, The Liberal Tradition: A Study of the Social and Spiritual Conditions of Freedom (Port Washington, N.Y.: Kennikat Press, 1969), pp. 251-52.

Retrospectiva e Perspectivas

O processo de civilização desencadeado pela poupança individual, pelo investimento e pela acumulação de bens de consumo duráveis e bens de capital — de preferências temporais gradualmente decrescentes e de um âmbito e horizonte cada vez mais amplo e prolongado de provisões privadas — pode ser temporariamente perturbado pelo crime. Mas por ser permitido a uma pessoa defender-se do crime, a existência de actividades criminosas não altera a direcção do processo. Resulta apenas em mais despesas com a defesa e menos noutras áreas.

Ao invés, uma mudança de direcção — preferências temporais estagnadas ou mesmo crescentes — só pode ser provocada se as violações dos direitos de propriedade se tornarem *institucionalizadas*; isto é, num quadro de governação. Embora todos os governos devam ser presumidos como tendo uma tendência para o crescimento interno bem como para a expansão territorial (centralização política), nem todas as formas de governo podem esperar-se que sejam igualmente bem-sucedidas nos seus empreendimentos. Se o governo for de propriedade privada (sob governo monárquico), a estrutura de incentivos com que o governante se depara é tal que está no seu interesse próprio ser relativamente previdente e limitar-se a uma tributação e guerra moderadas. A velocidade do processo de civilização será sistematicamente abrandada. Contudo, pode esperar-se que as forças descivilizadoras que surgem do governo monárquico sejam insuficientemente fortes para superar a tendência fundamental e contrária no sentido de taxas de preferência temporal decrescentes e âmbitos cada vez mais expandidos de provisões privadas. Pelo contrário, é apenas quando um governo é de propriedade *pública* (sob governo democrático-republicano) que se pode esperar que os efeitos descivilizadores do governo se tornem suficientemente fortes para deter efectivamente o processo civilizador, ou mesmo para alterar a sua direcção e provocar uma tendência oposta no sentido da descivilização: consumo de capital, a contracção dos horizontes de planeamento e de provisão, e uma infantilização e brutalização progressivas da vida social.

Retrospectivamente, à luz destas conclusões teóricas, grande parte da história moderna europeia e ocidental pode ser reconstruída e compreendida racionalmente. No decurso de um século e meio — começando com as Revoluções Americana e Francesa e continuando até ao presente — a Europa, e na sua esteira todo o mundo ocidental, sofreu uma transformação epocal. Por toda a parte, o governo monárquico e os reis soberanos foram substituídos pelo governo democrático-republicano e pelos "povos" soberanos.[40]

O primeiro ataque directo do republicanismo e da soberania popular ao princípio monárquico foi repelido com a derrota militar de Napoleão e a restauração do domínio dos Bourbons em França. Como resultado da experiência napoleónica, o republicanismo foi amplamente desacreditado durante grande parte do século XIX. "O republicanismo ainda era considerado violento — belicoso na sua política externa, turbulento no seu funcionamento político, hostil à Igreja, e socialista ou pelo menos igualitário na sua visão da propriedade e da riqueza privada."[41] Mesmo assim, o espírito democrático-republicano da Revolução Francesa deixou uma marca permanente. Desde a restauração da ordem monárquica em 1815 até ao eclodir da Primeira Guerra Mundial em 1914, a participação e representação política popular foi sistematicamente expandida por toda a Europa. Por toda a parte o sufrágio foi sucessivamente alargado, e os poderes dos parlamentos popularmente eleitos foram gradualmente aumentados.[42]

---

[40]Sobre o significado histórico e o carácter revolucionário desta transformação veja-se Guglielmo Ferrero, *Peace and War*, esp. pp. 155 e seg.; *idem*, *Macht* (Berna: A. Francke, 1944); Robert R. Palmer e Joel Colton, *A History of the Modern World*, esp. caps. 14 e 18; também Reinhard Bendix, *Kings or People* (Berkeley: University of California Press, 1978).

Sobre o debate intelectual acerca da ideia de soberania popular e do sufrágio universal, particularmente na Grã-Bretanha, veja-se Elie Halevy, *The Growth of Philosophical Radicalism* (Boston: Beacon Press, 1955), esp. pp. 120-50.

[41]Palmer e Colton, *A History of the Modern World*, p. 606.

[42]Para os pormenores deste processo veja-se Flora, *State, Economy, and Society in Western Europe*, cap. 3.

Não obstante, embora progressivamente emasculado, o princípio do governo monárquico permaneceu dominante até aos acontecimentos cataclísmicos da Primeira Guerra Mundial. Antes da guerra, apenas duas repúblicas existiam na Europa: a Suíça e a França. Apenas quatro anos depois, após o governo dos Estados Unidos ter entrado na guerra europeia e determinado decisivamente o seu desfecho, as monarquias tinham praticamente desaparecido, e a Europa tinha-se voltado para o republicanismo democrático. Com o envolvimento dos EUA, a guerra adquiriu uma nova dimensão. Em vez de ser uma disputa territorial à moda antiga, como era o caso antes de 1917, transformou-se numa guerra ideológica. Os EUA tinham sido fundados como uma república, e o princípio democrático em particular, inerente à ideia de uma república, tinha recentemente triunfado como resultado da derrota violenta e da devastação da Confederação secessionista pelo governo centralista da União. Na época da Primeira Guerra Mundial, esta ideologia triunfante do republicanismo democrático expansionista tinha encontrado a sua personificação no então Presidente americano Woodrow Wilson. Sob a administração Wilson, a guerra europeia tornou-se numa missão ideológica: tornar o mundo seguro para a democracia e livrá-lo dos governantes dinásticos.[43] Por conseguinte, os derrotados Romanov, Hohenzollern e Habsburg tiveram de abdicar ou demitir-se, e a Rússia, a Alemanha e a Áustria tornaram-se repúblicas democráticas com sufrágio universal — masculino e feminino — e governos parlamentares. Do mesmo modo, todos os estados sucessores recém-criados — Polónia, Finlândia, Estónia, Letónia, Lituânia, Hungria e Checoslováquia adoptaram constituições democrático-republicanas, sendo a Jugoslávia a única excepção. Na Turquia e na Grécia, as monarquias foram derrubadas. E mesmo onde as monarquias subsistiram, como na Grã-Bretanha, Itália, Espanha, Bélgica, Holanda e nos países

[43]Sobre o envolvimento americano na guerra veja-se Fuller, *The Conduct of War*, cap. 9; sobre o papel de Woodrow Wilson em particular, veja-se Murray N. Rothbard, "World War I as Fulfillment: Power and the Intellectuals," *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 1 (1989); Paul Gottfried, "Wilsonianism: The Legacy that Won't Die," *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 2 (1990).

escandinavos, os monarcas já não exerciam qualquer poder governamental. Por toda a parte, o sufrágio universal adulto foi introduzido, e todo o poder governamental foi investido nos parlamentos e nos funcionários "públicos".[44] Uma nova era — a era democrático-republicana sob a égide de um governo americano dominante — tinha começado.

Da perspectiva da teoria económica, o fim da Primeira Guerra Mundial pode ser identificado como o momento em que a posse privada do governo foi completamente substituída pela posse pública do governo, e a partir do qual seria de esperar o início de uma tendência no sentido de graus crescentes de preferência temporal social, crescimento governamental e um processo concomitante de descivilização. De facto, como indicado em detalhe acima, tal foi o grande tema subjacente da história ocidental do século XX.[45] Desde 1918, praticamente todos os indicadores de preferência temporal alta ou crescente exibiram uma tendência sistemática ascendente: no que diz respeito ao governo, o republicanismo democrático produziu o comunismo (e com isto a escravidão pública e o assassínio em massa patrocinado pelo governo mesmo em tempo de paz), o fascismo, o nacional-socialismo e, por último e de forma mais duradoura, a social-democracia ("liberalismo").[46] O serviço militar obrigatório tornou-se quase universal, as guerras estrangeiras e civis aumentaram em frequência e brutalidade, e o processo de centralização política avançou mais do que nunca. Internamente, o

---

[44]Curiosamente, a república suíça, que foi o primeiro país a estabelecer firmemente a instituição do sufrágio universal para homens acima dos 20 anos (1848), foi a última a estender o sufrágio também às mulheres (1971).

[45]Sobre o crescimento mundial do estatismo desde a Primeira Guerra Mundial veja-se Paul Johnson, *Modern Times: The World from the Twenties to the Eighties* (New York: Harper and Row, 1983); sobre o crescimento do governo americano, e a sua relação com a guerra, veja-se Robert Higgs, *Crisis and Leviathan: Critical Episodes in the Growth of American Government* (New York: Oxford University Press, 1987).

[46]Sobre as raízes históricas comuns do comunismo soviético e do fascismo e nacional-socialismo enquanto "tiranias" (literalmente: "poderes arbitrários cujos detentores pretendem usá-los para o povo e de facto recorrem ao povo para apoio") — na Primeira Guerra Mundial, e sobre o carácter "primário" do primeiro e "derivativo" dos últimos, veja-se Elie Halevy, *The Era of Tyrannies* (Garden City, N.Y.: Anchor Books, 1965).

republicanismo democrático levou a um crescimento permanente dos impostos, da dívida e do emprego público. Levou à destruição do padrão-ouro, à inflação de papel-moeda sem paralelo, e ao aumento do proteccionismo e controlos migratórios. Mesmo as mais fundamentais disposições de direito privado foram pervertidas por uma incessante torrente de legislação e regulamentação. Simultaneamente, no que se refere à sociedade civil, as instituições do casamento e da família foram progressivamente enfraquecidas, o número de crianças declinou, e as taxas de divórcio, ilegitimidade, monoparentalidade, vida de solteiro e aborto aumentaram. Em vez de subirem com o aumento dos rendimentos, as taxas de poupança têm estagnado ou mesmo declinado. Em comparação com o século XIX, a destreza cognitiva das elites políticas e intelectuais e a qualidade da educação pública declinaram. E as taxas de criminalidade, desemprego estrutural, dependência da assistência social, parasitismo, negligência, imprudência, incivilidade, psicopatia, e hedonismo aumentaram.

Em última análise, o curso da história humana é determinado pelas ideias, sejam elas verdadeiras ou falsas. Tal como os reis não podiam exercer o seu domínio a menos que a opinião pública aceitasse o seu governo como legítimo, também os governantes democráticos dependem da opinião pública para sustentar o seu poder político. É a opinião pública, portanto, que deve mudar se quisermos impedir que o processo de descivilização siga o seu curso completo. E tal como a monarquia foi outrora aceite como legítima, mas é hoje considerada uma solução impensável para a actual crise social, não é inconcebível que a ideia do governo democrático possa um dia ser considerada como moralmente ilegítima e politicamente impensável. Tal deslegitimação é uma condição necessária para evitar a catástrofe social definitiva. Não é o governo (monárquico ou democrático) que constitui a fonte da civilização humana e da paz social, mas sim a propriedade privada, o reconhecimento e a defesa dos direitos de propriedade privada, o contratualismo e a responsabilidade individual.

2

Da Monarquia, Democracia e da Ideia de Ordem Natural

TEORIA: O CONTRASTE ENTRE A ECONOMIA DE POSSE GOVERNAMENTAL PRIVADA E POSSE GOVERNAMENTAL PÚBLICA

Um governo é um monopolista territorial da coerção — uma agência que pode exercer violações contínuas e institucionalizadas dos direitos de propriedade e a exploração — sob a forma de expropriação, tributação e regulamentação — dos proprietários de propriedade privada. Partindo do pressuposto de que os agentes governamentais agem apenas por interesse próprio, é de esperar que todos os governos façam uso deste monopólio e exibam uma tendência uma exploração *cada vez maior*.[1] Contudo, não se pode esperar que todas as formas de governo sejam igualmente bem-sucedidas neste empreendimento ou que o façam da mesma maneira. Pelo contrário, à luz da teoria económica elementar, pode esperar-se que a conduta do governo e os efeitos da política governamental sobre a sociedade civil sejam sistematicamente diferentes, dependendo de se o aparelho governamental é de posse privada ou de posse pública.[2]

---

[1]Sobre a teoria do estado veja-se Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (New York: Macmillan, 1978); *idem*, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998); *idem*, *Power and Market* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977); Hans-Hermann Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987); *idem*, *A Theory of Socialism and Capitalism* (Boston: Kluwer, 1989); *idem*, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993); também Albert J. Nock, *Our Enemy, The State* (Delevan, Wisc.: Hallberg Publishing, 1983); Franz Oppenheimer, *The State* (New York: Vanguard Press, 1914); *idem*, *System der Soziologie*, vol. 2, *Der Staat* (Stuttgart: Gustav Fischer, 1964).

[2]Veja-se acerca também nos caps. 1, 3 e 13.

A característica definidora da posse privada do governo é que os recursos expropriados e o privilégio monopolístico de expropriação futura são *possuídos* individualmente. Os recursos apropriados são adicionados ao domínio privado do governante e tratados como se fossem parte dele, e o privilégio monopolístico de expropriação futura fica anexado como um título a este domínio e conduz a um aumento imediato do seu valor presente ("capitalização" do lucro monopolístico). Mais importante ainda, como proprietário privado do domínio governamental, o governante tem o direito de transmitir os seus bens ao seu herdeiro pessoal; pode vender, arrendar ou doar parte ou todo o seu domínio privilegiado e embolsar privadamente os rendimentos da venda ou arrendamento; e pode pessoalmente contratar ou despedir todos os administradores e empregados do seu domínio.

Em contraste, num governo de posse pública, o controlo sobre o aparelho governamental é exercido por um depositário, ou zelador. O zelador pode usar o aparelho em seu proveito pessoal, mas não o possui. Não pode vender os recursos governamentais e embolsar privadamente os rendimentos, nem pode transmitir as possessões governamentais ao seu herdeiro pessoal. Possui o *uso corrente* dos recursos governamentais, mas não o seu valor de capital. Além disso, enquanto a entrada na posição de proprietário privado do governo é restringida pelo poder discricionário pessoal do proprietário, a entrada na posição de governante-zelador é aberta. Qualquer pessoa, em princípio, pode tornar-se o zelador do governo.

Destas premissas podem deduzir-se duas previsões centrais e inter-relacionadas: (1) Um proprietário privado do governo tenderá a ter um horizonte de planeamento sistematicamente mais longo, isto é, o seu grau de preferência temporal será mais baixo e, por conseguinte, o seu grau de exploração económica tenderá a ser inferior ao de um zelador do governo; e (2) que, sujeito a um grau mais elevado de exploração, a população não-governamental tenderá também a ser comparativamente mais orientada para o presente sob um sistema de governo de posse pública do que sob um regime de posse privada do governo.

(1) Um proprietário privado do governo procurará previsivelmente maximizar a sua riqueza total; isto é, o valor presente da sua propriedade e o seu rendimento corrente. *Não* desejará aumentar o seu rendimento corrente à custa de uma queda mais do que proporcional no valor presente dos seus activos, e porque os actos de aquisição de rendimento corrente têm invariavelmente repercussões nos valores presentes dos activos (reflectindo o valor de todos os rendimentos futuros — esperados — dos activos descontados pela taxa de preferência temporal), a posse privada, por si só, conduz ao cálculo económico e, assim, promove a previdência. No caso da posse privada do *governo*, isto implica uma moderação distinta no que respeita ao incentivo do governante para explorar o seu privilégio monopolístico de expropriação, pois os actos de expropriação são por natureza parasitários de actos prévios de produção por parte do público não-governamental. Onde nada foi primeiro produzido, nada pode ser expropriado; e onde tudo é expropriado, toda a produção futura cessará abruptamente. Por conseguinte, um proprietário privado do governo desejará evitar explorar os seus súbditos tão pesadamente, por exemplo, que reduza o seu potencial de rendimentos futuros de tal forma que o valor presente da sua propriedade efectivamente diminua. Em vez disso, para preservar ou possivelmente até aumentar o valor da sua propriedade pessoal, restringir-se-á sistematicamente nas suas políticas de exploração. Pois quanto menor o grau de exploração, mais produtiva será a população súbdita; e quanto mais produtiva a população, maior será o valor do monopólio parasitário de expropriação do governante. Usará o seu privilégio monopolístico, naturalmente. Não deixará de explorar. Mas como proprietário privado do governo, é do seu interesse alimentar-se parasitariamente de uma economia não-governamental crescente, cada vez mais produtiva e próspera, pois isto também aumentaria sem esforço a sua própria riqueza e prosperidade — e o grau de exploração tenderia assim a ser baixo.

Além disso, a posse privada do governo implica moderação e previdência por ainda outra razão. Toda a propriedade privada é por definição propriedade exclusiva. Aquele que possui propriedade tem o direito de excluir todos os outros do seu uso e gozo; e é

livre de escolher com quem, se assim o entender, está disposto a partilhar o seu uso. Tipicamente, incluirá a sua família e excluirá todos os outros, excepto como convidados ou como empregados ou contratados pagos. Apenas a família governante — e em menor grau os seus amigos, empregados e parceiros de negócios — partilha do usufruto dos recursos expropriados e pode assim levar uma vida parasitária. Devido a estas restrições relativas à entrada no governo e ao estatuto exclusivo do governante individual e da sua família, a posse privada do governo estimula o desenvolvimento de uma clara "consciência de classe" da parte do público não-governamental e promove a oposição e resistência a qualquer expansão do poder explorador do governo. Existe uma distinção bem definida entre os (poucos) governantes por um lado e os (muitos) governados por outro, e há pouco risco ou esperança de que alguém de qualquer das classes alguma vez caia ou suba de uma classe para a outra. Confrontada com uma barreira quase intransponível no caminho da mobilidade ascendente, a solidariedade entre os governados — a sua identificação mútua como vítimas actuais ou potenciais de violações governamentais dos direitos de propriedade — é fortalecida, e o risco para a classe governante de perder a sua legitimidade como resultado de uma exploração aumentada é intensificado.[3]

Em nítido contraste, o zelador de um governo de posse pública tentará maximizar não a riqueza total do governo (valores de capital e rendimento corrente), mas o rendimento corrente (independentemente dos valores de capital, e à sua custa). Na verdade, mesmo que o zelador desejasse agir de outra forma, não o poderia fazer, pois, sendo propriedade pública, os recursos governamentais são invendáveis e, sem preços de mercado, o cálculo económico é impossível. Por conseguinte, deve considerar-se inevitável que a posse pública do governo resulte em consumo contínuo de capital. Em vez de manter ou mesmo aumentar o valor do património governamental, como um proprietário privado tenderia a fazer, o zelador temporário de um governo esgotará rapidamente

[3]Veja-se também Bertrand de Jouvenel, *On Power: The Natural History of its Growth* (New York: Viking, 1949), esp. pp. 9-10.

o máximo possível dos recursos governamentais, pois aquilo que não consumir *agora*, poderá *nunca* conseguir consumir. Em particular, um zelador — ao contrário do proprietário privado de um governo — não tem interesse em não arruinar o seu país. Com efeito, por que não haveria ele de querer aumentar a sua exploração, se a vantagem de uma política de moderação — o valor de capital mais elevado resultante do património governamental — não pode ser colhida a título privado, ao passo que a vantagem da política oposta, de maior exploração — um rendimento corrente mais elevado —, *pode* sê-lo? Para um zelador, ao contrário de um proprietário privado, a moderação tem apenas desvantagens.[4]

Além disso, com um governo de posse pública qualquer pessoa pode em princípio tornar-se membro da classe governante ou mesmo o poder supremo. A distinção entre os governantes e os governados, bem como a consciência de classe dos governados, torna-se esbatida. Surge mesmo a ilusão de que a distinção já não existe: que com um governo público ninguém é governado por ninguém, mas sim que todos se governam a si mesmos. Consequentemente, a resistência pública contra o poder governamental é sistematicamente enfraquecida. Enquanto a exploração e a expropriação antes poderiam ter parecido claramente opressivas e maléficas ao público, parecem muito menos assim, sendo a humanidade o que é, uma vez que qualquer pessoa pode entrar livremente nas fileiras daqueles que dela beneficiam. Por conseguinte, não só a exploração aumentará, quer abertamente sob a forma de impostos mais elevados quer discretamente como acréscimo da "criação" monetária governamental (inflação) ou regulamentação legislativa. Do mesmo modo, o número de empregados governamentais ("funcionários públicos") subirá tanto em termos absolutos como relativamente ao emprego privado, atraindo e promovendo em particular indivíduos com graus elevados de preferência temporal e visão limitada.

---

[4]Veja-se Rothbard, *Power and Market*, pp. 188-89; também *Managing the Commons*, Garret Hardin e John Baden, eds. (São Francisco: W.H. Freeman, 1977); e Mancur Olson, "Dictatorship, Democracy, and Development", *American Political Science Review* 87, n.º 3 (1993).

(2) Em contraste com o direito de legítima defesa em caso de ataque criminoso, a vítima de violações governamentais dos direitos de propriedade privada não se pode legitimamente defender contra tais violações.[5]

A imposição de um imposto governamental sobre a propriedade ou o rendimento viola os direitos de um proprietário e de um produtor de rendimento tanto quanto o furto. Em ambos os casos, a oferta de bens do proprietário-produtor é diminuída contra a sua vontade e sem o seu consentimento. A criação governamental de moeda ou "liquidez" constitui uma expropriação fraudulenta dos proprietários de propriedade privada, tal como as operações de um bando criminoso de falsificadores. Do mesmo modo, qualquer regulamentação governamental quanto ao que um proprietário pode ou não pode fazer com a sua propriedade — para além da regra de que ninguém pode danificar fisicamente a propriedade de outros e de que toda a troca e comércio devem ser voluntários e contratuais — implica a "tomada" da propriedade de alguém, a par de actos de extorsão, roubo ou destruição. Mas a tributação, a provisão governamental de liquidez e as regulamentações governamentais, ao contrário dos seus equivalentes criminosos, são consideradas legítimas, e a vítima da interferência governamental, ao contrário da vítima de um crime, não tem o direito de defender e proteger fisicamente a sua propriedade.

Devido à sua legitimidade, as violações governamentais dos direitos de propriedade afectam as preferências temporais individuais de uma forma sistematicamente diferente e muito mais profunda do que o crime. Tal como o crime, toda a interferência governamental nos direitos de propriedade privada reduz a oferta de bens presentes de alguém e assim eleva a sua taxa efectiva de preferência temporal. Contudo, as ofensas governamentais — ao contrário do crime — elevam simultaneamente o *grau* de preferência temporal das vítimas actuais e potenciais porque também implicam uma redução na oferta de bens *futuros* (uma taxa de retorno

[5]Para além das obras citadas na nota 1 acima, veja-se Lysander Spooner, *No Treason: The Constitution of No Authority* (Larkspur, Colo.: Pine Tree Press, 1966), p. 17.

diminuída sobre o investimento). O crime, porque é ilegítimo, ocorre apenas intermitentemente — o ladrão desaparece da cena com o seu saque e deixa a sua vítima em paz. Assim, o crime pode ser combatido aumentando a procura de bens e serviços protectivos (relativamente à dos bens não-protectivos) de modo a restaurar ou mesmo aumentar a sua taxa futura de retorno do investimento e tornar menos provável que o mesmo ou um ladrão diferente tenha sucesso uma segunda vez. Em contraste, porque são legítimas, as violações governamentais dos direitos de propriedade são contínuas. O ofensor não desaparece para se esconder, mas permanece por perto, e a vítima não se arma, mas deve (pelo menos é geralmente esperado que) permanecer indefesa. As vítimas actuais e potenciais das violações governamentais dos direitos de propriedade — como demonstrado pela sua contínua situação de indefesa perante os seus ofensores — respondem associando um risco permanentemente mais elevado com toda a produção futura e revendo sistematicamente em baixa as suas expectativas relativas à taxa de retorno sobre todo o investimento futuro. Ao reduzir simultaneamente a oferta de bens presentes *e* futuros esperados, as violações governamentais dos direitos de propriedade não só elevam as *taxas* de preferência temporal (com dadas escalas [*schedules*]) mas também as *escalas* de preferência temporal. Como os produtores-proprietários estão (e vêem-se como) indefesos contra a vitimização futura por agentes governamentais, a sua taxa esperada de retorno sobre acções produtivas, orientadas para o futuro, é reduzida globalmente, e em conformidade, todas as vítimas actuais e potenciais tornam-se mais orientadas para o presente.[6]

Além disso, como o grau de exploração é comparativamente mais elevado sob um governo de posse pública, esta tendência para

---

[6]Sobre o fenómeno e a teoria da preferência temporal veja-se em particular Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), caps. 18 e 19; também William Stanley Jevons, *Theory of Political Economy* (New York: Augustus M. Kelley, 1965); Eugen von Böhm-Bawerk, *Capital and Interest*, 3 vols. (South Holland, Ill.: Libertarian Press, 1959); Frank Fetter, *Capital, Interest, and Rent* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977); Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State*, 2 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993).

a orientação para o presente será significativamente mais pronunciada sob um governo de posse pública do que sob um de posse privada.[7]

Aplicação: A Transição da Monarquia para a Democracia (1789-1918)

As monarquias hereditárias representam o exemplo histórico de posse governamental privada, e as repúblicas democráticas o de posse governamental pública.

Durante a maior parte da sua história, a humanidade, na medida em que esteve sujeita a um qualquer controlo governamental, encontrou-se sob domínio monárquico. Houve excepções: a democracia ateniense, Roma durante a sua era republicana até 31 a.C., as repúblicas de Veneza, Florença e Génova durante o período renascentista, os cantões suíços desde 1291, as Províncias Unidas de 1648 até 1673, e a Inglaterra sob Cromwell de 1649 até 1660. Contudo, estas foram ocorrências raras num mundo dominado por monarquias. Com excepção da Suíça, foram fenómenos de curta duração. Limitadas por contextos monárquicos, todas as repúblicas mais antigas apenas de forma imperfeita satisfizeram a condição de entrada aberta da propriedade pública, pois, embora uma forma republicana de governo implique por definição que o governo não seja de posse privada mas pública — e, por conseguinte, seria de esperar que uma república possuísse uma tendência inerente para a adopção do sufrágio universal —, em todas as repúblicas anteriores, a entrada no governo foi limitada a grupos relativamente pequenos de "nobres".

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, a humanidade abandonou definitivamente a era monárquica.[8] No decurso de um século e meio desde a Revolução Francesa, a Europa, e na sua esteira

---

[7]Veja-se também os caps. 1, 3 e 13.

[8]Veja-se sobre isto Guglielmo Ferrero, *Peace and War* (Freeport, N.Y.: Books for Libraries Press, 1969), esp. cap. 3; *idem*, *Macht* (Bern: A. Francke, 1944); Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Leftism Revisited* (Washington D.C.: Henry Regnery, 1990); Reinhard Bendix, *Kings or People* (Berkeley: University of California Press, 1978).

o mundo inteiro, sofreram uma transformação fundamental. Por toda a parte, o domínio monárquico e os reis soberanos foram substituídos pelo domínio democrático-republicano e pelos "povos" soberanos.

O primeiro assalto do republicanismo e da ideia de soberania popular ao princípio monárquico dominante foi repelido com a derrota militar de Napoleão e a restauração do domínio Bourbon em França; e como resultado do terror revolucionário e das guerras napoleónicas, o republicanismo foi amplamente desacreditado durante grande parte do século XIX. Contudo, o espírito democrático-republicano da Revolução Francesa deixou uma marca permanente. Desde a restauração da ordem monárquica em 1815 até ao deflagrar da Primeira Guerra Mundial em 1914, por toda a Europa a participação e representação políticas populares foram sistematicamente expandidas. O sufrágio foi sucessivamente alargado e os poderes dos parlamentos eleitos popularmente aumentados em toda a parte.[9]

De 1815 a 1830, o direito de voto em França permaneceu severamente restrito durante a Restauração Bourbon. Numa população de cerca de 30 milhões, o eleitorado incluía apenas os maiores proprietários de França — cerca de 100.000 pessoas (menos de meio por cento da população com mais de vinte anos). Em resultado da Revolução de Julho de 1830, da abdicação de Carlos X e da coroação do Duque de Orleães, Luís Filipe, o número de eleitores aumentou para cerca de 200.000. Em resultado das convulsões revolucionárias de 1848, França tornou-se novamente republicana, e foi introduzido o sufrágio universal e irrestrito para todos os cidadãos do sexo masculino com mais de vinte e um anos. Napoleão III foi eleito por quase 5,5 milhões de votos num eleitorado de mais de 8 milhões.

No Reino Unido, após 1815, o eleitorado era constituído por cerca de 500.000 proprietários abastados (aproximadamente 4 por

---

[9]Para uma documentação detalhada veja-se Peter Flora, *State, Economy, and Society in Western Europe 1815-1975* (Frankfurt/M.: Campus, 1983), vol. 1, cap. 3; também Robert R. Palmer e Joel Colton, *A History of the Modern World* (New York: Alfred Knopf, 1992), esp. caps. 14 e 18.

cento da população com mais de vinte anos). A Lei de Reforma de 1832 reduziu os requisitos de propriedade e estendeu o sufrágio a cerca de 800.000 pessoas. A expansão seguinte, de cerca de 1 milhão para 2 milhões, deu-se com a Segunda Lei de Reforma de 1867. Em 1884, as restrições de propriedade foram ainda mais relaxadas e o eleitorado aumentou para cerca de 6 milhões (quase um terço da população com mais de vinte anos e mais de três quartos de todos os adultos do sexo masculino).

Na Prússia, como o mais importante dos trinta e nove estados alemães independentes reconhecidos após o Congresso de Viena, a democratização iniciou-se com a revolução de 1848 e a constituição de 1850. A câmara baixa do parlamento prussiano foi daí em diante eleita por sufrágio universal masculino. Contudo, até 1918 o eleitorado permaneceu estratificado em três classes com diferentes poderes de voto. Por exemplo, as pessoas mais abastadas — aquelas que contribuíam com um terço de todos os impostos — elegiam um terço dos membros da câmara baixa. Em 1867 foi fundada a Confederação Alemã do Norte, incluindo a Prússia e vinte e um outros estados alemães. A sua constituição estabelecia o sufrágio universal irrestrito para todos os homens acima dos vinte e cinco anos. Em 1871, após a vitória sobre Napoleão III, a constituição da Confederação Alemã do Norte foi essencialmente adoptada pelo recém-fundado Império Alemão. De uma população total de cerca de 35 milhões, quase 8 milhões de pessoas (ou cerca de um terço da população acima dos vinte anos) elegeram o primeiro *Reichstag* alemão.

Após a unificação política da Itália sob a liderança do Reino da Sardenha e de Piemonte em 1861, o direito de voto abrangia apenas cerca de 500.000 pessoas numa população de aproximadamente 25 milhões (cerca de 3,5 por cento da população com mais de vinte anos). Em 1882, os requisitos de propriedade foram relaxados e a idade mínima para votar foi reduzida de vinte e cinco para vinte e um anos. Como resultado, o eleitorado italiano aumentou para mais de 2 milhões. Em 1913, foram introduzidos o sufrágio quase universal e irrestrito para todos os homens com mais de trinta anos e o sufrágio minimamente restrito para homens com mais de vinte e um anos, elevando o número de eleitores italianos para mais de

8 milhões (mais de 40 por cento da população com mais de vinte anos).

Na Áustria, foi introduzido em 1873 o sufrágio masculino restrito e desigual. O eleitorado, composto por quatro classes ou *curiae* com poderes de voto desiguais, totalizava 1,2 milhões de eleitores numa população de cerca de 20 milhões (10 por cento da população acima dos vinte anos). Em 1867 foi acrescentada uma quinta *curia*. Quarenta anos depois, o sistema de cúrias foi abolido, e foi adoptado o sufrágio universal e igual para homens acima dos vinte e quatro anos, elevando o número de eleitores para perto de 6 milhões (quase 40 por cento da população acima dos vinte anos).

A Rússia tinha conselhos provinciais e distritais eleitos — os *zemstvos* — desde 1864; e em 1905, como consequência da guerra perdida contra o Japão, criou um parlamento — a *Duma* — que era eleito por sufrágio masculino quase universal, embora indirecto e desigual. Quanto às potências menores da Europa, o sufrágio masculino universal ou quase universal e igual existia na Suíça desde 1848, e foi adoptado entre 1890 e 1910 na Bélgica, nos Países Baixos, na Noruega, na Suécia, em Espanha, na Grécia, na Bulgária, na Sérvia e na Turquia.

Embora progressivamente enfraquecido, o princípio monárquico dominou até aos acontecimentos cataclísmicos da Primeira Guerra Mundial. Antes de 1914, apenas duas repúblicas existiam na Europa — França e Suíça. E de todas as principais monarquias europeias, apenas o Reino Unido podia ser classificado como um sistema parlamentar; isto é, um no qual o poder supremo residia num parlamento eleito. Apenas quatro anos mais tarde, após os Estados Unidos — onde o princípio democrático implícito na ideia de uma república apenas recentemente fora levado à vitória como resultado da destruição da Confederação secessionista pelo governo centralista da União[10] – terem entrado na guerra europeia e

[10]Sobre o carácter aristocrático (*anti*democrático) dos primeiros Estados Unidos, veja-se Lord Acton, "Political Causes of the American Revolution" em *idem*, *The Liberal Interpretation of History* (Chicago: University of Chicago Press, 1967); também Chris Woltermann, "Federalism, Democracy and the People," *Telos* 26, n.º 1 (1993).

determinado decisivamente o seu desfecho, as monarquias tinham praticamente desaparecido, e a Europa voltou-se para o republicanismo democrático.[11]

Na Europa, os derrotados Romanov, Hohenzollern e Habsburgo tiveram de abdicar ou renunciar, e a Rússia, a Alemanha e a Áustria tornaram-se repúblicas democráticas com sufrágio universal — masculino e feminino — e governos parlamentares. Do mesmo modo, todos os estados sucessores recém-criados — Polónia, Finlândia, Estónia, Letónia, Lituânia, Hungria e Checoslováquia (com a única excepção da Jugoslávia) — adoptaram constituições democrático-republicanas. Na Turquia e na Grécia, as monarquias foram derrubadas. Mesmo onde as monarquias subsistiram apenas nominalmente, como na Grã-Bretanha, Itália, Espanha, Bélgica, Países Baixos e países escandinavos, os monarcas deixaram de exercer qualquer poder governativo. O sufrágio universal adulto foi introduzido, e todo o poder governamental foi conferido a parlamentos e funcionários "públicos".[12] Uma nova ordem mundial — a era democrático-republicana sob a égide dominante do governo dos Estados Unidos — tinha começado.

Evidências e Ilustrações: Exploração e Orientação para o Presente sob a Monarquia e o Republicanismo Democrático

Do ponto de vista da teoria económica, o fim da Primeira Guerra Mundial pode ser identificado como o momento em que a

---

[11]Sobre o envolvimento dos EUA na guerra veja-se John F.C. Fuller, *The Conduct of War* (New York: Da Capo, 1992), cap. 9; sobre o papel de Woodrow Wilson, e a sua política de querer "tornar o mundo seguro para a democracia", veja-se Murray N. Rothbard, "World War I as Fulfillment: Power and the Intellectuals," *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 1 (1989); Paul Gottfried, "Wilsonianism: The Legacy that Won't Die," *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 2 (1990); Kuehnelt-Leddihn, *Leftism Revisited*, cap. 15.

[12]Curiosamente, a República Suíça, que tinha sido o primeiro país a estabelecer o sufrágio masculino universal (em 1848), foi a última a estender o sufrágio também às mulheres (em 1971). Do mesmo modo, a República Francesa, onde o sufrágio masculino universal existia desde 1848, só estendeu o direito de voto às mulheres em 1945.

posse privada do governo foi completamente substituída pela posse pública do governo, e a partir do qual se pode esperar que se desencadeie uma tendência sistemática para o aumento da exploração — crescimento governamental — e graus crescentes de preferência temporal social — orientação para o presente. De facto, esse tem sido o grande tema subjacente da história ocidental pós-Primeira Guerra Mundial. Com alguns presságios no último terço do século XIX, a par de uma emasculação crescente dos *ancien régimes*, a partir de 1918 praticamente todos os indicadores de exploração governamental e de preferências temporais crescentes exibiram uma tendência sistemática ascendente.

Indicadores de Exploração

Não há dúvida de que a *carga fiscal* imposta à sociedade civil aumentou durante a era monárquica.[13] Contudo, ao longo de todo o período, a *parcela* da receita governamental manteve-se notavelmente estável e baixa. O historiador económico Carlo M. Cipolla conclui,

> Em resumo, deve admitir-se que a parcela do rendimento captada pelo sector público certamente aumentou a partir do século XI em toda a Europa, mas é difícil imaginar que, exceptuando épocas e lugares particulares, o poder público alguma vez tenha conseguido captar mais de 5 a 8 por cento do rendimento nacional.

Observa ainda que esta parcela não foi sistematicamente excedida até à segunda metade do século XIX.[14] Em tempos feudais, observa Bertrand de Jouvenel,

> as despesas do estado, como hoje lhes chamamos, eram consideradas … como sendo as próprias despesas do rei, que ele contraía em virtude do seu estatuto. Quando assumia o seu estatuto, assumia simultaneamente uma "propriedade" [no sentido moderno da palavra]; isto é, encontrava-se dotado de direitos de

---

[13]Veja-se Hans Joachim Schoeps, *Preussen. Geschichte eines Staates* (Frankfurt/M.: Ullstein, 1981), p. 405 sobre dados para a Inglaterra, Prússia e Áustria.

[14]Carlo M. Cipolla, *Before the Industrial Revolution: European Society and Economy, 1000-1700* (New York: W.W. Norton, 1980), p. 48.

> propriedade que asseguravam um rendimento adequado às "necessidades do rei". É um pouco como se esperássemos que um governo dos nossos tempos cobrisse as suas despesas ordinárias com os proveitos das indústrias detidas pelo estado.[15]

No decurso da centralização política durante os séculos XVI e XVII, abriram-se fontes adicionais de receita governamental: alfândegas, impostos sobre o consumo e impostos prediais. Contudo, até meados do século XIX, de todos os países da Europa Ocidental, apenas o Reino Unido, por exemplo, possuía um imposto sobre o rendimento (a partir de 1843). A França introduziu pela primeira vez alguma forma de imposto sobre o rendimento em 1873, a Itália em 1877, a Noruega em 1892, os Países Baixos em 1894, a Áustria em 1898, a Suécia em 1903, os Estados Unidos em 1913, a Suíça em 1916, a Dinamarca e a Finlândia em 1917, a Irlanda e a Bélgica em 1922, e a Alemanha em 1924.[16] Todavia, mesmo na altura da eclosão da Primeira Guerra Mundial, as despesas governamentais totais como percentagem do Produto Interno Bruto (PIB) tipicamente não tinham subido acima dos 10 por cento e apenas raramente, como

---

[15]Bertrand de Jouvenel, *Sovereignty: An Inquiry into the Political Good* (Chicago: University of Chicago Press, 1957), p. 178. "O rei", prossegue de Jouvenel,

> não podia exigir contribuições, apenas podia solicitar "subsídios". Sublinhava-se que os seus súbditos leais lhe concediam ajuda por sua livre vontade, e frequentemente aproveitavam esta ocasião para estipular condições. Por exemplo, concederam subsídios a João, o Bom [de França], sujeitos à condição de que daí em diante se abstivesse de cunhar moeda com peso deficiente... Para reabastecer o seu Tesouro, o rei podia fazer uma digressão mendicante de cidade em cidade, expondo as suas necessidades e obtendo concessões locais, como foi feito na véspera da Guerra dos Cem Anos; ou podia reunir de todas as partes do país aqueles cujo apoio financeiro desejava. É um erro grave confundir tal assembleia com uma sessão parlamentar moderna, embora este último fenómeno tenha surgido do primeiro. O Parlamento é soberano e pode exigir contribuições. As assembleias mais antigas devem antes ser pensadas como uma reunião de directores de empresa modernos concordando em entregar ao Erário uma parte dos seus lucros, com alguns líderes sindicais presentes concordando em ceder uma parte das quotizações dos seus sindicatos para fins públicos. Cada grupo era chamado a conceder um subsídio, e cada um estava assim bem posicionado para impor condições. Um parlamento moderno não poderia ser tratado assim, mas imporia a sua vontade por voto maioritário. (pp. 178-79)

[16]Veja-se Flora, *State, Economy, and Society in Western Europe*, vol. 1, pp. 258-59.

no caso da Alemanha, excediam os 15 por cento. Em flagrante contraste, com o advento da era republicana democrática, as despesas governamentais totais como percentagem do PIB aumentaram tipicamente para 20 a 30 por cento no decurso das décadas de 1920 e 1930, e em meados da década de 1970 tinham geralmente atingido os 50 por cento.[17]

Também não há dúvida de que o *emprego governamental* total aumentou durante a era monárquica. Mas até ao fim do século XIX, o emprego governamental raramente excedia 3 por cento da força de trabalho total. Os ministros reais e parlamentares tipicamente não recebiam salários financiados publicamente, mas esperava-se que se sustentassem com os seus rendimentos privados. Em contraste, com os avanços do processo de democratização, tornaram-se funcionários assalariados; e desde então o emprego governamental tem aumentado continuamente. Na Áustria, por exemplo, o emprego governamental como percentagem da força de trabalho aumentou de menos de 3 por cento em 1900 para mais de 8 por cento na década de 1920 e quase 15 por cento em meados da década de 1970. Em França subiu de 3 por cento em 1900 para 4 por cento em 1920 e cerca de 15 por cento em meados da década de 1970. Na Alemanha cresceu de 5 por cento em 1900 para perto de 10 por cento em meados da década de 1920 até perto de 15 por cento em meados da década de 1970. No Reino Unido aumentou de menos de 3 por cento em 1900 para mais de 6 por cento na década de 1920 e novamente perto de 15 por cento em meados da década de 1970. A tendência em Itália e quase em todo o lado foi semelhante, e em meados da década de 1970 apenas na pequena Suíça é que o

[17] *Ibid*, cap. 8. Como era de esperar, as despesas governamentais aumentavam tipicamente durante os tempos de guerra. Contudo, o padrão descrito acima aplica-se também aos tempos de guerra. Na Grã-Bretanha, por exemplo, durante o auge das Guerras Napoleónicas, as despesas governamentais como percentagem do PIB subiram para quase 25 por cento. Em contraste, durante a Primeira Guerra Mundial atingiram quase 50 por cento, e durante a Segunda Guerra Mundial subiram para bem acima dos 60 por cento. Veja-se *ibid.*, pp. 440-41.

emprego governamental estava ainda um pouco abaixo dos 10 por cento da força de trabalho.[18]

Um padrão semelhante emerge da análise da *inflação* e dos dados sobre a *oferta monetária*. O mundo monárquico era geralmente caracterizado pela existência de uma moeda-*mercadoria* [*commodity money*] — tipicamente prata ou ouro — e, por fim, após o estabelecimento de um mercado mundial único integrado no decurso dos séculos XVII e XVIII, por um padrão-ouro internacional. Um padrão de moeda-mercadoria torna difícil, senão impossível, que um governo inflacione a oferta monetária. Ao monopolizar a cunhagem a ao envolver-se na "aparagem de moedas" [*coin-clipping*], os reis fizeram os possíveis para se enriquecerem à custa do público. Houve também tentativas de introduzir uma moeda *fiat* irreconvertível. De facto, a história do Banco de Inglaterra, por exemplo, desde a sua criação em 1694, foi uma sucessão de suspensões periódicas do pagamento em espécie — em 1696, 1720, 1745, e de 1797 até 1821.

Mas estas experiências de moeda *fiat*, associadas em particular ao Banco de Amesterdão, ao Banco de Inglaterra, e a John Law e ao Banque Royale de França, tinham sido fenómenos regionais que terminaram rapidamente em desastres financeiros como o colapso da "Febre das Túlipas" holandesa em 1637 e a "Bolha do Mississippi" e a "Bolha dos Mares do Sul" em 1720. Por mais que tentassem, os governantes monárquicos não conseguiram estabelecer monopólios de *moedas fiat puras*, isto é, de papel-moeda governamental irreconvertível, que pode ser criado virtualmente do nada, a praticamente nenhum custo. Não se podia confiar um monopólio extraordinário como este a nenhum indivíduo particular, nem mesmo a um rei.

Foi apenas sob as condições do republicanismo democrático — de governo anónimo e impessoal — que esta proeza foi

---

[18] *Ibid*, cap. 5. De facto, a actual percentagem de emprego governamental de cerca de 15 por cento da força de trabalho deve ser considerada sistematicamente *sub*estimada, pois, para além de excluir todo o pessoal militar, também exclui o pessoal de hospitais, instituições de assistência social, agências de seguros sociais e indústrias nacionalizadas.

conseguida. Durante a Primeira Guerra Mundial, tal como durante guerras anteriores, os governos beligerantes abandonaram o padrão-ouro. Por toda a Europa, o resultado foi um aumento dramático na oferta de papel-moeda. Na Alemanha derrotada, na Áustria e na Rússia Soviética em particular, seguiram-se condições hiperinflacionárias no período imediatamente posterior à guerra. Contudo, ao contrário de guerras anteriores, a Primeira Guerra Mundial não terminou com um regresso ao padrão-ouro. Em vez disso, desde meados da década de 1920 até 1971, e interrompido por uma série de crises monetárias internacionais, foi implementado um pseudo padrão-ouro — o padrão de câmbio-ouro. Essencialmente, apenas os Estados Unidos resgatariam dólares em ouro (e a partir de 1933, depois de abandonar o padrão-ouro internamente, apenas para bancos centrais estrangeiros). A Grã-Bretanha resgataria libras em dólares (ou, raramente, em lingotes de ouro em vez de moedas de ouro), e o resto da Europa resgataria as suas moedas em libras. Consequentemente, e como reflexo da hierarquia de poder internacional que tinha surgido no fim da Primeira Guerra Mundial, o governo dos Estados Unidos passou a inflacionar dólares de papel com base no ouro, a Grã-Bretanha inflacionava libras com base em dólares inflacionados, e os outros países europeus inflacionavam as suas moedas de papel com base em dólares ou libras inflacionados (e depois de 1945 apenas dólares). Finalmente, em 1971, com reservas de dólares cada vez maiores acumuladas nos bancos centrais europeus e o perigo iminente de uma "corrida" europeia às reservas de ouro dos Estados Unidos, até mesmo o último vestígio do padrão-ouro internacional foi abolido. Desde então, e pela primeira vez na história, o mundo inteiro adoptou um sistema puro de moeda *fiat* de papéis-moeda governamentais livremente flutuantes.[19]

---

[19]Veja-se também Murray N. Rothbard, *What Has Government Done to Our Money?* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1990); Henry Hazlitt, *From Bretton Woods to World Inflation* (Chicago: Regnery, 1984); Hans-Hermann Hoppe, "Banking, Nation States, and International Politics: A Sociological Reconstruction of the Present Economic Order", *Review of Austrian Economics* 4 (1990); *idem*, "How is Fiat Money Possible? or, The Devolution of Money and Credit", *Review of Austrian Economics* 7, n.º 2 (1994).

Como resultado, desde o início da era republicana democrática — inicialmente sob um pseudo padrão-ouro e a um ritmo acelerado desde 1971 sob um padrão de papel-moeda governamental — tem existido uma tendência secular aparentemente permanente para a inflação e depreciação monetária.

Durante a era monárquica, com uma moeda-mercadoria em grande medida fora do controlo governamental, o "nível" dos preços tinha geralmente caído e o poder de compra da moeda aumentado, excepto durante tempos de guerra ou novas descobertas de ouro. Vários índices de preços para a Grã-Bretanha, por exemplo, indicam que os preços eram substancialmente mais baixos em 1760 do que tinham sido cem anos antes; e em 1860 eram mais baixos do que tinham sido em 1760.[20] Ligados por um padrão-ouro internacional, a evolução noutros países foi semelhante.[21] Em flagrante contraste, durante a era republicana democrática, com o centro financeiro mundial deslocado da Grã-Bretanha para os Estados Unidos e estes últimos a ditar as tendências monetárias internacionais, emergiu um padrão muito diferente. Antes da Primeira Guerra Mundial, o índice americano de preços de mercadorias por grosso tinha caído de 125 pouco depois do fim da Guerra entre os Estados, em 1868, para abaixo de 80 em 1914. Era então mais baixo do que tinha sido em 1800.[22] Em contraste, pouco depois da Primeira Guerra Mundial, em 1921, o índice americano de preços de mercadorias por grosso situava-se em 113. Depois da Segunda Guerra Mundial, em 1948, tinha subido para 185. Em 1971 era 255, em 1981 atingiu 658, e em 1991 estava perto de 1.000. Durante apenas duas décadas de moeda *fiat* irreconvertível, o índice de preços no consumidor nos Estados Unidos subiu de 40 em 1971 para 136

[20]Veja-se B.R. Mitchell, *Abstract of British Historical Statistics* (Cambridge: Cambridge University Press, 1962), pp. 468 ss.

[21]B.R. Mitchell, *European Historical Statistics* 1750-1970 (New York: Columbia University Press, 1978), pp. 388 ss.

[22]1930 = 100; veja-se Ron Paul e Lewis Lehrmann, *The Case for Gold: A Minority Report to the U.S. Gold Commission* (Washington, D.C.: Cato Institute, 1982), p. 165s.

em 1991, no Reino Unido subiu de 24 para 157, em França de 30 para 137, e na Alemanha de 56 para 116.[23]

Igualmente, durante mais de setenta anos, de 1845 até ao fim da Primeira Guerra Mundial em 1918, a oferta monetária britânica tinha aumentado cerca de seis vezes. Em nítido contraste, durante os setenta e três anos de 1918 até 1991, a oferta monetária americana aumentou mais de sessenta e quatro vezes.[24]

Para além da tributação e da inflação, um governo pode recorrer à dívida para financiar as suas despesas correntes. Tal como com a tributação e a inflação, não há dúvida de que a dívida governamental aumentou no decurso da era monárquica. Contudo, como previsto teoricamente, neste campo os monarcas também mostraram consideravelmente mais moderação e visão de futuro do que os zeladores republicanos democráticos.

Durante toda a era monárquica, as dívidas governamentais eram essencialmente dívidas de guerra. Embora a dívida total tendesse assim a aumentar ao longo do tempo, pelo menos durante os tempos de paz os monarcas caracteristicamente reduziam as suas dívidas. O exemplo britânico é bastante representativo. No decurso dos séculos XVIII e XIX, a dívida governamental aumentou. Era de 76 milhões de libras depois da Guerra da Sucessão Austríaca em 1748, 127 milhões depois da Guerra dos Sete Anos em 1763, 232 milhões depois da Guerra de Independência Americana em 1783, e 900 milhões depois das Guerras Napoleónicas em 1815. Contudo, durante cada período de paz — de 1727-1739, de 1748-1756, e de 1762-1775 — a dívida total efectivamente diminuiu. De 1815 até 1914, a dívida nacional britânica caiu de um total de 900 para abaixo de 700 milhões de libras.[25]

---

[23]1983 = 100; veja-se *Economic Report of the President* (Washington D.C.: Government Printing Office, 1992).

[24]Veja-se Mitchell, *Abstract of British Historical Statistics*, p. 444 s.

[25]Veja-se Milton Friedman e Anna Schwartz, *A Monetary History of the United States, 1867-1960* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1963), pp. 704-22; e *Economic Report of the President*, 1992.

Em contraste flagrante, desde o início da era republicana democrática, a dívida britânica só fez aumentar, tanto na guerra *como na* paz. Em 1920 era de 7,9 mil milhões de libras, em 1938 8,3 mil milhões, em 1945 22,4 mil milhões, em 1970 34 mil milhões, e desde então disparou para mais de 190 mil milhões de libras em 1987.[26] Do mesmo modo, a dívida do governo americano aumentou através de guerra e paz. A dívida do governo federal depois da Primeira Guerra Mundial, em 1919, era de cerca de 25 mil milhões de dólares. Em 1940 era de 43 mil milhões, e depois da Segunda Guerra Mundial, em 1946, situava-se em cerca de 270 mil milhões. Em 1970 tinha subido para 370 mil milhões, e desde 1971, sob um regime puro de moeda *fiat*, explodiu literalmente. Em 1979 era de cerca de 840 mil milhões e, em 1985, de mais de 1,8 biliões. Em 1988 atingiu quase 2,5 biliões, em 1992 excedeu os 3 biliões e, presentemente, situa-se em aproximadamente 6 biliões de dólares.[27]

Existe também uma distinção notável entre a época monárquica e a época democrático-republicana no que respeita ao desenvolvimento e reconhecimento da teoria monetária. O primeiro teórico do papel-moeda fiduciário e do crédito, John Law, tendo tido a sua oportunidade de reforma monetária de 1711-1720, deixou secretamente a França e procurou refúgio em Veneza, onde morreu empobrecido e esquecido. Em nítido contraste, o sucessor de John Law no século XX, John Maynard Keynes, responsável pelo fim do padrão-ouro clássico durante a era pós-Primeira Guerra Mundial, e que deixou atrás de si o sistema de Bretton Woods que colapsou em 1971, foi honrado durante a sua vida e ainda hoje é honrado como o mais importante economista do mundo. (Se mais não fosse, a filosofia pessoal de hedonismo e orientação para o presente de Keynes, que se resume no seu famoso *dictum* de que "a longo prazo estamos todos mortos", resume de facto o próprio espírito da época democrática.) Do mesmo modo, Milton Friedman, que tem muita responsabilidade pela ordem monetária pós-1971 e portanto pelo período de paz mais inflacionário de toda a história humana, é aclamado como um dos grandes economistas. Veja-se mais sobre isto Joseph T. Salerno, "Two Traditions in Modern Monetary Theory: John Law and A.R.J. Turgot", *Journal des Economistes et des Etudes Humaines* 2, n.º 2/3 (1991).

[26]Veja-se Sidney Homer e Richard Sylla, *A History of Interest Rates* (New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, 1991), pp. 188 e 437.

[27]Veja-se Jonathan Hughes, *American Economic History* (Glenview, Ill.: Scott, Foresman, 1990), pp. 432, 498 e 589.

Além disso, constrangidos por um padrão monetário de mercadoria, os monarcas eram incapazes de "monetizar" a sua dívida. Quando o rei vendia

Finalmente, a mesma tendência para o aumento da exploração e orientação para o presente emerge ao examinar-se a *legislação e regulamentação* governamental. Durante a era monárquica, com uma distinção nítida entre o governante e os governados, o rei e o seu parlamento consideravam-se sujeitos à lei. Aplicavam o direito pré-existente na qualidade de juiz ou júri. Não faziam lei. Escreve Bertrand de Jouvenel:

> O monarca era considerado apenas como juiz e não como legislador. Fazia respeitar os direitos subjectivos e respeitava-os ele próprio; encontrava esses direitos já estabelecidos e não contestava que fossem anteriores à sua autoridade... Os direitos subjectivos não eram detidos sob o regime precário de concessão, mas eram possessões plenas. O direito do soberano também era pleno. Era um direito subjectivo tanto quanto os outros direitos, embora de dignidade mais elevada, mas não podia suprimir os outros direitos... Na verdade, havia um sentimento profundamente enraizado de que todos os direitos positivos se

---

obrigações a financiadores privados ou bancos, sob o padrão-ouro isto não tinha qualquer efeito sobre a oferta monetária total. Se o rei gastasse mais em consequência, outros teriam de gastar menos. Por conseguinte, os mutuantes estavam interessados em avaliar correctamente o risco associado aos seus empréstimos, e os reis pagavam tipicamente taxas de juro substancialmente superiores às pagas pelos mutuários comerciais. Veja-se Homer e Sylla, *A History of Interest Rates*, p. 84 e pp. 5, 99, 106, e 113 e ss. Em contraste, sob o padrão de câmbio-ouro com apenas uma ligação muito indirecta do papel-moeda ao ouro, e especialmente sob um regime de papel-moeda fiduciário puro sem qualquer ligação ao ouro, o financiamento deficitário do governo transforma-se numa mera tecnicidade bancária. Actualmente, vendendo a sua dívida ao sistema bancário, os governos podem efectivamente criar dinheiro novo para pagar a sua dívida. Quando o departamento do tesouro vende obrigações ao sistema bancário comercial, os bancos não pagam essas obrigações com os seus depósitos monetários existentes; auxiliados por compras de mercado aberto pelo banco central estatal, eles criam depósitos à ordem adicionais do nada. O sistema bancário não gasta menos em consequência de o governo gastar mais. Pelo contrário, o governo gasta mais, e os bancos gastam (emprestam) tanto como antes. Além disso, eles obtêm um rendimento de juros sobre as suas participações em obrigações recentemente adquiridas. Veja-se Murray N. Rothbard, *The Mystery of Banking* (New York: Richardson and Snyder, 1983), esp. cap. 11. Por conseguinte, há pouca hesitação por parte dos bancos em comprar obrigações do governo mesmo a taxas de juro abaixo do mercado, e o aumento da dívida governamental e o aumento da inflação andam assim de mãos dadas.

> mantinham ou caíam em conjunto; se o rei desrespeitasse o título (de um cidadão particular) à sua terra, assim também o título do rei ao seu trono poderia ser desrespeitado. O conceito profundo, se bem que obscuro, de legitimidade estabelecia a solidariedade de todos os direitos. Nenhuma alteração nestes direitos podia ser efectuada sem o consentimento dos seus detentores.[28]

Sem dúvida, a monopolização da administração da lei conduziu a preços mais elevados e/ou menor qualidade do produto do que aqueles que teriam prevalecido sob condições competitivas, e no decurso do tempo os reis empregaram o seu monopólio cada vez mais em seu próprio benefício. Por exemplo, com o passar do tempo os reis foram empregando cada vez mais o seu monopólio da lei e da ordem para a perversão da ideia de punição. Originalmente, o objectivo primário da punição tinha sido a restituição e compensação da *vítima* de uma violação de direitos pelo ofensor. Sob o domínio monárquico, o objectivo da punição tinha-se deslocado crescentemente, ao invés, para compensar o *rei*.[29] Contudo, embora esta prática implicasse uma expansão do poder governamental, não envolvia qualquer redistribuição de riqueza e rendimento dentro da sociedade civil, nem implicava que o próprio rei estivesse isento das disposições normais do direito privado. O direito privado continuava supremo. E na verdade, ainda no início do século XX, A.V. Dicey podia ainda manter que quanto à Grã-Bretanha, por exemplo, a lei legislativa — direito público — como distinta da lei pré-existente — direito privado — não existia. A lei que governava as relações entre cidadãos privados era ainda considerada fixa e imutável, e os agentes governamentais na sua relação com cidadãos privados eram considerados como vinculados às mesmas leis que qualquer cidadão privado.[30]

---

[28]De Jouvenel, *Sovereignty*, pp. 172-73 e 189; veja-se também Fritz Kern, *Kingship and Law in the Middle Ages* (Oxford: Blackwell 1948), esp. p. 151; Bernhard Rehfeld, *Die Wurzeln des Rechts* (Berlim, 1951), esp. p. 67.

[29]Veja-se Bruce L. Benson, "The Development of Criminal Law and Its Enforcement", *Journal des Economistes et des Etudes Humaines* 3, n.º 1 (1992).

[30]Veja-se Albert V. Dicey, *Lectures on the Relation Between Law and Public Opinion in England During the Nineteenth Century* (London: Macmillan, 1903); veja-se também Friedrich A. Hayek, *Law, Legislation, and Liberty* (Chicago: University of Chicago Press, 1973), vol. 1, caps. 4 e 6.

Em flagrante contraste, sob a democracia, com o exercício do poder envolto em anonimato, presidentes e parlamentos rapidamente se elevaram acima da lei. Tornaram-se não apenas juízes, mas também legisladores, os criadores de lei "nova".[31] Hoje, observa Jouvenel,

> estamos habituados a ver os nossos direitos modificados pelas decisões soberanas dos legisladores. Um proprietário já não se sente surpreendido por ser compelido a manter um inquilino; um empregador está igualmente habituado a ter de aumentar os salários dos seus empregados em virtude dos decretos do Poder. Actualmente compreende-se que os nossos direitos subjectivos são precários e ficam ao bel-prazer da autoridade.[32]

Num desenvolvimento semelhante à democratização do dinheiro — a substituição do dinheiro-mercadoria privado por papel-moeda governamental e a resultante inflação e maior incerteza financeira — a democratização do direito e da administração jurídica conduziu a uma torrente crescente e constante de legislação. Presentemente, o número de actos legislativos e regulamentos aprovados pelos parlamentos no decurso de um único ano situa-se nas dezenas de milhares, preenchendo centenas de milhares de páginas, afectando todos os aspectos da vida civil e comercial, e resultando numa depreciação constante de todo o direito e numa incerteza jurídica acentuada. Como exemplo típico, a edição de 1994 do *Code of Federal Regulations* (CFR), o compêndio anual de todos os regulamentos do governo federal americano actualmente em vigor, consiste num total de 201 livros, ocupando cerca de oito metros de espaço de prateleira. Só o índice do Código tem 754

---

[31]Veja-se Robert Nisbet, *Community and Power* (New York: Oxford University Press, 1962), pp. 110-11.

[32]Bertrand de Jouvenel, *Sovereignty*, p. 189; veja-se também Nisbet, *Community and Power*, cap. 5:

> O rei pode ter governado por vezes com um grau de irresponsabilidade de que poucos funcionários governamentais modernos podem desfrutar, mas é duvidoso que, em termos de poderes efectivos e serviços, qualquer rei, mesmo das "monarquias absolutas" do século XVII, tenha exercido o tipo de autoridade que agora reside no cargo de muitos funcionários de alto escalão nas democracias. (p. 103)

páginas. O Código contém regulamentos concernentes à produção e distribuição de quase tudo o que é imaginável: desde aipo, cogumelos, melancias, pulseiras de relógio, a rotulagem de lâmpadas incandescentes, artigos de malha, salto de pára-quedas, fabrico de ferro e aço, ofensas sexuais em *campi* universitários até ao cozinhado de anéis de cebola feitos de cebola picada, revelando o poder quase totalitário de um governo democrático.[33]

Indicadores de Orientação para o Presente

O fenómeno da preferência temporal social é mais elusivo do que o da expropriação e exploração, sendo mais complicado identificar indicadores adequados de orientação para o presente. Além disso, alguns indicadores são menos directos — mais "suaves" — do que os da exploração. Contudo, todos eles apontam na mesma direcção e em conjunto fornecem uma ilustração clara da segunda predição teórica: a de que o domínio democrático também promove a miopia (orientação para o presente) no seio da sociedade civil.[34]

O indicador mais directo da preferência temporal social é a taxa de *juro*. A taxa de juro é o rácio entre a valorização dos bens presentes e a dos bens futuros. Mais especificamente, indica o prémio pelo qual o dinheiro presente é transaccionado contra o dinheiro futuro. Uma taxa de juro elevada implica mais "orientação para o presente" e uma taxa de juro baixa implica mais "orientação para o futuro". Sob condições normais — isto é, sob o pressuposto de padrões de vida crescentes e rendimentos monetários reais — pode esperar-se que a taxa de juro desça e finalmente se aproxime, embora nunca alcance completamente, de zero, pois com o aumento dos rendimentos reais, a utilidade marginal do dinheiro presente diminui relativamente à do dinheiro futuro, e, por conseguinte, sob o pressuposto *ceteris paribus* de uma *dada escala* [*schedule*] de preferência temporal, a *taxa* de juro deve descer. Consequentemente, as

---

[33]Veja-se Donald Boudreaux, "The World's Biggest Government", *Free Market* (Novembro de 1994).

[34]Veja-se também T. Alexander Smith, *Time and Public Policy* (Knoxville: University of Tennessee Press, 1988).

poupanças e o investimento aumentarão, os rendimentos reais futuros serão ainda mais elevados, e assim sucessivamente.

De facto, uma tendência para taxas de juro decrescentes caracteriza a tendência de desenvolvimento suprassecular da humanidade. As taxas de juro mínimas sobre "empréstimos normais seguros" situavam-se em cerca de 16 por cento no início da história financeira grega, no século VI a.C., descendo para 6 por cento durante o período helenístico. Em Roma, as taxas de juro mínimas desceram de mais de 8 por cento durante o primeiro período da República para 4 por cento durante o primeiro século do Império. Na Europa do século XIII, as taxas de juro mais baixas sobre empréstimos "seguros" eram de 8 por cento. No século XIV desceram para cerca de 5 por cento. No século XV caíram para 4 por cento. No século XVII desceram para 3 por cento. E no final do século XIX as taxas de juro mínimas tinham descido ainda mais para menos de 2,5 por cento.[35]

Esta tendência não foi de modo algum suave. Foi frequentemente interrompida por períodos, por vezes tão longos como séculos, de taxas de juro crescentes. Contudo, tais períodos estavam associados a grandes guerras e revoluções como a Guerra dos Cem Anos durante o século XIV, as Guerras de Religião desde o final do século XVI ao início do século XVII, as Revoluções Americana e Francesa e as Guerras Napoleónicas desde o final do século XVIII ao início do século XIX, e as duas Guerras Mundiais no século XX. Além disso, enquanto as taxas de juro mínimas elevadas ou crescentes indicam períodos de padrões de vida geralmente baixos ou em declínio, a tendência oposta predominante para taxas de juro baixas e decrescentes reflecte o progresso geral da humanidade — o seu avanço da barbárie para a civilização. Especificamente, a tendência para taxas de juro mais baixas reflecte a ascensão do Mundo Ocidental, a crescente prosperidade, perspicácia, inteligência e força moral dos seus povos, e o apogeu incomparável da civilização europeia do século XIX.

---

[35]Veja-se Homer e Sylla, *A History of Interest Rates*, pp. 557-58.

Com este pano de fundo histórico e de acordo com a teoria económica, seria de esperar que as taxas de juro do século XX fossem ainda *mais baixas* do que as do século XIX. De facto, existem apenas duas explicações possíveis para que tal não seja o caso. A primeira possibilidade é que os rendimentos reais do século XX não excederam, ou até ficaram abaixo, dos rendimentos do século XIX. Contudo, esta explicação pode ser excluída com base empírica, pois parece bastante incontroverso que os rendimentos do século XX são de facto mais elevados. Então só resta a segunda explicação. Se os rendimentos reais são mais elevados mas as taxas de juro não são mais baixas, então a cláusula *ceteris paribus* já não pode ser assumida como verdadeira. Pelo contrário, o *padrão* de preferência temporal social deve ter aumentado. Isto é, o carácter da população deve ter mudado. As pessoas, em média, devem ter perdido força moral e intelectual, tornando-se mais orientadas para o presente. De facto, este parece ser o caso.

A partir de 1815, por toda a Europa e o Mundo Ocidental, as taxas de juro mínimas desceram constantemente para um mínimo histórico de bem abaixo de 3 por cento em média na viragem do século. Com o início da era democrático-republicana esta tendência anterior chegou ao fim e parece ter mudado de direcção, revelando a Europa e os EUA do século XX como civilizações em declínio. Uma análise das taxas de juro médias decenais mais baixas para a Grã-Bretanha, França, Países Baixos, Bélgica, Alemanha, Suécia, Suíça e EUA, por exemplo, mostra que durante toda a era pós-Primeira Guerra Mundial as taxas de juro na Europa nunca foram tão baixas, nem mais baixas, do que as da segunda metade do século XIX. Apenas nos EUA, na década de 1950, as taxas de juro desceram alguma vez abaixo das taxas do final do século XIX. Contudo, isto foi apenas um fenómeno de curta duração, e mesmo então as taxas de juro dos EUA não eram mais baixas do que tinham sido na Grã-Bretanha durante a segunda metade do século XIX. Em vez disso, as taxas do século XX foram significativamente *mais elevadas* do que, universalmente, as taxas do século XIX, e na verdade

demonstraram uma tendência *crescente*.[36] Esta conclusão não muda substancialmente, mesmo quando se tem em conta que as taxas de juro modernas, em particular desde a década de 1970, incluem um prémio de inflação sistemático. Depois de ajustar as taxas de juro nominais recentes à inflação de modo a obter uma estimativa das taxas de juro reais, as taxas de juro contemporâneas ainda parecem ser significativamente mais elevadas do que eram há cem anos. Em média, as taxas de juro mínimas de longo prazo na Europa e nos EUA presentemente parecem estar bem acima de 4 por cento e possivelmente tão elevadas como 5 por cento — isto é, acima das taxas de juro da Europa do século XVII e tão elevadas ou mais elevadas do que as taxas do século XV. Do mesmo modo, as actuais taxas de poupança dos EUA de cerca de 5 por cento do rendimento disponível não são mais elevadas do que eram há mais de trezentos anos numa Inglaterra do século XVII muito mais pobre.[37]

Paralelamente a este desenvolvimento e reflectindo um aspecto mais específico do mesmo fenómeno subjacente de preferências temporais sociais elevadas ou crescentes, os indicadores de *desintegração familiar* — "famílias disfuncionais" — têm aumentado sistematicamente.

Até ao final do século XIX, a maior parte das despesas governamentais — tipicamente mais de 50 por cento — destinava-se ao financiamento militar. Assumindo que as despesas governamentais representavam então cerca de 5 por cento do produto nacional, isto equivalia a despesas militares de 2,5 por cento do produto nacional. O restante destinava-se à administração governamental. As despesas de assistência social ou "caridade pública" não desempenhavam praticamente nenhum papel. O seguro era considerado do domínio da responsabilidade individual e o socorro aos pobres uma tarefa da caridade voluntária. Em contraste, como reflexo do igualitarismo inerente à democracia, desde o início da democratização no final do século XIX surgiu a colectivização da responsabilidade individual. As despesas militares subiram tipicamente para

---

[36]Veja-se *ibid.*, pp. 554-55.

[37]Veja-se Cipolla, *Before the Industrial Revolution*, p. 39.

5-10 por cento do produto nacional durante o século XX. Mas com as despesas públicas representando actualmente 50 por cento do produto nacional, as despesas militares representam agora apenas 10-20 por cento do total das despesas governamentais. A maior parte das despesas públicas — tipicamente mais de 50 por cento do total das despesas (ou 25 por cento do produto nacional) — é agora consumida pelas despesas do estado social: pelo "seguro" governamental compulsório contra doenças, acidentes de trabalho, velhice, desemprego, e uma lista sempre crescente de outras incapacidades.[38]

Consequentemente, ao libertar cada vez mais os indivíduos da responsabilidade de providenciarem pela sua própria saúde, segurança e velhice, o âmbito e o horizonte temporal da acção providencial privada foram sistematicamente reduzidos. Em particular, o valor do casamento, da família e dos filhos diminuiu, uma vez que se pode recorrer à assistência "pública". Assim, desde o início da era democrático-republicana o número de filhos diminuiu, e a dimensão da população endógena estagnou ou até caiu. Durante séculos, até ao final do século XIX, a taxa de natalidade foi quase constante: algures entre 30 a 40 por 1.000 habitantes (habitualmente um pouco mais elevada em países predominantemente católicos e mais baixa em países protestantes). Em nítido contraste, durante o século XX as taxas de natalidade por toda a Europa e nos EUA experimentaram um declínio dramático — descendo para cerca de 15 a 20 por 1.000.[39] Simultaneamente, as taxas de divórcio, ilegitimidade, monoparentalidade, celibato e aborto aumentaram de forma constante, enquanto as taxas de poupança pessoal começaram a estagnar ou mesmo a diminuir em vez de subirem proporcionalmente ou de forma mais que proporcional ao aumento dos rendimentos.[40]

---

[38]Veja-se *ibid.*, pp. 54-55; Flora, *State, Economy, and Society in Western Europe*, cap. 8 e p. 454.

[39]Veja-se Mitchell, *European Historical Statistics* 1750-1970, pp. 16 e segs.

[40]Veja-se Allan C. Carlson, *Family Questions: Reflections on the American Social Crises* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1988); *idem*, *The Swedish Experiment in Family Politics* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1990); *idem*,

Além disso, como consequência da depreciação do direito resultante da legislação e da colectivização da responsabilidade efectuada em particular pela legislação da segurança social, a taxa de *crimes* de natureza grave, tais como homicídio, agressão, roubo e furto, tem também revelado uma tendência sistemática ascendente.

No decurso "normal" dos acontecimentos — isto é, com padrões de vida em ascensão — seria de esperar que a protecção contra desastres sociais como a criminalidade experimentasse um melhoramento contínuo, tal como se esperaria que a protecção contra desastres naturais como inundações, terramotos e furacões se tornasse progressivamente melhor. De facto, por todo o mundo Ocidental isto parece ter sido o caso de um modo geral — até recentemente, durante a segunda metade do século XX, quando as taxas de criminalidade começaram a subir constantemente.[41]

Sem dúvida, há uma série de factores para além da irresponsabilidade e da miopia crescentes provocadas pela legislação e pelo estado social que podem contribuir para o crime. Os homens cometem mais crimes do que as mulheres, os jovens mais do que os velhos, os negros mais do que os brancos, e os habitantes das cidades mais do que os aldeões.[42] Consequentemente, seria de esperar que as mudanças na composição dos sexos, grupos etários, raças e no grau de urbanização tivessem um efeito sistemático sobre o

---

"*What Has Government Done to Our Families?*" *Essays in Political Economy* 13 (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1991); Charles Murray, *Losing Ground* (New York: Basic Books, 1984); para um diagnóstico precoce veja-se Joseph A. Schumpeter, *Capitalism, Socialism, and Democracy* (New York: Harper, 1942), cap. 14.

[41]Veja-se James Q. Wilson e Richard J. Herrnstein, *Crime and Human Nature* (New York: Simon and Schuster, 1985), pp. 408-09; sobre a magnitude do aumento da actividade criminosa provocado pelo republicanismo democrático e pelo estado social no decurso dos últimos cem anos veja-se também Roger D. McGrath, *Gunfighters, Highwaymen, and Vigilantes* (Berkeley: University of California Press, 1984), esp. cap. 13; *idem*, "Treat Them to a Good Dose of Lead", *Chronicles* (Janeiro de 1994).

[42]Veja-se J. Philippe Rushton, *Race, Evolution, and Behavior* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1995); Michael Levin, *Why Race Matters* (Westport, Conn.: Praeger, 1998).

crime. Contudo, todos estes factores são relativamente estáveis e, portanto, não podem explicar qualquer mudança sistemática na tendência descendente a longo prazo das taxas de criminalidade. Quanto aos países europeus, as suas populações têm sido, e são, comparativamente homogéneas; e nos EUA, a proporção de negros manteve-se estável. A composição sexual é em grande medida uma constante biológica; e como resultado das guerras, apenas a proporção de homens diminuiu periodicamente, reforçando assim na realidade a tendência "normal" para a descida das taxas de criminalidade. De modo semelhante, a composição dos grupos etários mudou apenas lentamente; e devido ao declínio das taxas de natalidade e às expectativas de vida mais elevadas, a idade média da população aumentou efectivamente, contribuindo assim para deprimir ainda mais as taxas de criminalidade. Finalmente, o grau de urbanização começou a aumentar dramaticamente a partir de cerca de 1800. Um período de taxas de criminalidade crescentes durante o início do século XIX pode ser atribuído a este impulso inicial de urbanização.[43] Contudo, após um período de ajustamento ao novo fenómeno da urbanização, a partir de meados do século XIX a tendência compensatória para a descida das taxas de criminalidade voltou a impor-se, apesar de o processo de urbanização rápida ter continuado por cerca de mais cem anos. E quando as taxas de criminalidade começaram a subir sistematicamente, a partir de meados do século XX, o processo de urbanização crescente já tinha, na realidade, chegado ao fim.

Assim, parece que o fenómeno das taxas de criminalidade crescentes não pode ser explicado senão com referência ao processo de democratização: por um grau crescente de preferência temporal social, uma perda crescente de responsabilidade individual, intelectual e moralmente, e um respeito diminuído por toda a lei — relativismo moral — estimulado por uma torrente incessante de legislação.[44] Evidentemente, "preferência temporal elevada" não é de

---

[43]Veja-se Wilson e Herrnstein, *Crime and Human Nature*, p. 411.

[44]Essencialmente, a mesma conclusão é também alcançada por *ibid.*, pp. 414-15:

modo algum equivalente a "crime". Uma preferência temporal elevada pode também encontrar expressão em actividades perfeitamente legais como imprudência, falta de fiabilidade, maus modos, preguiça, estupidez ou hedonismo. Não obstante, existe uma relação sistemática entre preferência temporal elevada e crime, pois para se ganhar um rendimento de mercado é necessário um certo mínimo de planeamento, paciência e sacrifício. É preciso trabalhar durante algum tempo antes de se receber o pagamento. Em contraste, a maior parte das actividades criminosas graves como homicídio, agressão, violação, roubo, furto e assalto não requerem tal disciplina. A recompensa para o agressor é imediata e tangível, enquanto o sacrifício — possível punição — situa-se no futuro e é incerto. Consequentemente, se o grau social de preferência temporal fosse aumentado, seria de esperar que a frequência em particular

---

À medida que uma sociedade se torna mais igualitária na sua perspectiva, torna-se céptica relativamente às alegações de que os contributos de algumas pessoas são intrinsecamente superiores aos de outras, e assim os seus membros tornam-se mais dispostos a descrever os produtos do trabalho de outros como injustamente obtidos. Pouca dúvida haverá, pensamos nós, de que a tendência do pensamento nas nações modernas tem sido no sentido de perspectivas mais igualitárias, apoiada em alguns casos pela crescente crença entre as minorias raciais, étnicas e religiosas desfavorecidas de que a deferência que outrora prestavam já não precisa de ser prestada; pelo contrário, agora o grupo maioritário deve-lhes algo como reparações por injustiças passadas. Naturalmente, as pessoas podem adquirir perspectivas mais igualitárias ou mesmo mais orientadas para reparações sem se tornarem mais criminosas. Mas na margem, alguns indivíduos — talvez aqueles impulsivos que valorizam os produtos de uma sociedade afluente — descobrem que esse valor se vê subitamente realçado quando se permitem ser persuadidos de que o actual proprietário de um automóvel não tem uma pretensão maior (isto é, não mais justa) sobre ele do que eles próprios.... Os dados sobre mudanças nas inibições interiorizadas contra o crime são virtualmente inexistentes.... [Contudo,] um facto tentador mas isolado pode sugerir que as inibições interiorizadas de facto mudaram, pelo menos em algumas sociedades. Wolpin verifica que em Inglaterra a proporção de assassinos que cometeram suicídio antes de serem detidos relativamente a todos os assassinos condenados caiu mais ou menos de forma contínua de cerca de três em cada quatro em 1929 para cerca de um em cada quatro em 1967.

destas formas de comportamento agressivo aumentasse — como de facto aumentou.[45]

Conclusão: Monarquia, Democracia e a Ideia de Ordem Natural

Do ponto de vista da teoria económica elementar e à luz da evidência histórica, resulta então uma visão revisionista da história moderna. A teoria Whig da história, segundo a qual a humanidade marcha continuamente para a frente rumo a níveis cada vez mais

---

[45]Sobre a relação entre preferência temporal elevada e crime veja-se também Edward C. Banfield, *The Unheavenly City Revisited* (Boston: Little, Brown, 1974), esp. caps. 3 e 8; *idem*, "Present-Orientedness and Crime", em *Assessing the Criminal*, Randy E. Barnett e John Hagel, eds. (Cambridge, Mass.: Ballinger, 1977). Explica Banfield (*The Unheavenly City Revisited*, pp. 140-41):

> A ameaça de punição pelas mãos da lei dificilmente dissuadirá a pessoa orientada para o presente. Os ganhos que espera do acto ilegal estão muito próximos do presente, ao passo que a punição que sofreria — no caso improvável de ser simultaneamente apanhado e punido — situa-se num futuro demasiado distante para que a tome em consideração. Para a pessoa normal há naturalmente outros riscos para além da penalidade legal que constituem fortes dissuasores: desonra, perda de emprego, dificuldades para a esposa e filhos se for enviado para a prisão, e assim por diante. A pessoa orientada para o presente não corre tais riscos... não precisa de temer perder o seu emprego visto que trabalha de forma intermitente ou não trabalha de todo, e quanto à sua esposa e filhos, contribui pouco ou nada para o seu sustento e podem muito bem estar melhor sem ele.

Veja-se também Wilson e Herrnstein, *Crime and Human Nature*, pp. 416-22. Wilson e Herrnstein relatam indicadores de que os jovens se estão a tornar progressivamente "mais orientados para o presente e assim mais impulsivos do que aqueles que cresceram anteriormente". Há algumas evidências de que isto é verdade. Em 1959, Davids, Kidder e Reich submeteram um grupo de delinquentes masculinos e femininos institucionalizados em Rhode Island a vários testes (completar uma história, dizer ao entrevistador se poupariam ou gastariam várias quantias de dinheiro se estas lhes fossem dadas) concebidos para medir a sua orientação temporal. Os resultados mostraram que eram acentuadamente mais orientados para o presente do que os não-delinquentes comparáveis. Quinze anos depois, essencialmente os mesmos testes foram aplicados a um novo grupo de delinquentes institucionalizados no mesmo estado e da mesma idade. Este grupo era muito mais orientado para o presente e assim muito menos disposto a adiar a gratificação (por exemplo, poupando em vez de gastar o dinheiro) do que o grupo anterior de delinquentes. Além disso, o grupo mais recente mencionava frequentemente gastar o dinheiro oferecido em drogas (ninguém sugeriu isso em 1959) e nunca mencionava dá-lo a outra pessoa (vários tinham dito que o fariam em 1959), p. 418.

elevados de progresso, está incorrecta. Do ponto de vista daqueles que preferem menos exploração a mais exploração e que valorizam a perspicácia e a responsabilidade individual acima da miopia e da irresponsabilidade, a transição histórica da monarquia para a democracia representa não progresso, mas declínio civilizacional. Nem este veredicto se altera se outros indicadores forem incluídos. Muito pelo contrário. Sem dúvida o indicador mais importante de exploração e orientação para o presente *não* discutido acima é a *guerra*. Contudo, se este indicador fosse incluído, o desempenho relativo do governo republicano democrático revela-se ainda pior, não melhor. Para além do aumento da exploração e da decadência social, a transição da monarquia para a democracia trouxe consigo a passagem da guerra limitada para a guerra total, classificando-se o século XX — a era da democracia — como um dos períodos mais mortíferos de toda a história.[46]

Assim, inevitavelmente surgem duas questões finais. O estado actual dos acontecimentos dificilmente pode ser "o fim da história". Que podemos esperar? E que podemos fazer? Quanto à primeira questão, a resposta é breve. No final do século XX, o republicanismo democrático nos EUA e em todo o Mundo Ocidental esgotou aparentemente o fundo de reserva que herdara do passado. Durante décadas, até ao *boom* dos anos 90, os rendimentos reais estagnaram ou mesmo diminuíram.[47] A dívida pública e o custo dos sistemas de segurança social prenunciam um colapso económico iminente. Ao mesmo tempo, a desagregação e o conflito sociais atingiram níveis perigosos. Se a tendência para o aumento da exploração e da orientação para o presente se mantiver, os

---

[46]Sobre o contraste entre a guerra monárquica e a democrática veja-se Fuller, *The Conduct of War*, esp. caps. 1 e 2; *idem, War and Western Civilization* (Freeport, N.Y.: Books for Libraries, 1969); Michael Howard, *War in European History* (Oxford: Oxford University Press, 1978), esp. cap. 6; *idem, War and the Liberal Conscience* (New Brunswick, N.J.: Rutgers University Press, 1978); de Jouvenel, *On Power*, cap. 8; William A. Orton, *The Liberal Tradition* (Port Washington, Wash.: Kennikat Press, 1969), pp. 25 e segs.; Ferrero, *Peace and War*, cap. 1; veja-se também cap. 1 acima.

[47]Para uma análise reveladora dos dados americanos veja-se Robert Batemarco, "GNP, PPR, and the Standard of Living", *Review of Austrian Economics* 1 (1987).

estados sociais democráticos ocidentais entrarão em colapso, tal como o fizeram as repúblicas populares socialistas da Europa de Leste no final dos anos 80. Resta, pois, a segunda questão: Que podemos fazer *agora*, a fim de impedir que o processo de declínio civilizacional culmine numa catástrofe económica e social?

Acima de tudo, a ideia de democracia e de domínio da maioria deve ser deslegitimada. Em última instância, o curso da história é determinado por *ideias*, sejam elas verdadeiras ou falsas. Tal como os reis não podiam exercer o seu domínio a menos que uma maioria da opinião pública aceitasse tal domínio como legítimo, assim também os governantes democráticos não durarão sem apoio ideológico na opinião pública.[48] Do mesmo modo, a transição do domínio monárquico para o democrático deve ser explicada como fundamentalmente nada mais do que uma *mudança* na opinião pública. De facto, até ao fim da Primeira Guerra Mundial, a esmagadora maioria do público na Europa aceitava o domínio monárquico como legítimo.[49] Hoje, dificilmente alguém o faria. Pelo contrário, a ideia de governo monárquico é considerada ridícula. Consequentemente, um regresso ao *ancien régime* deve ser considerado impossível. A legitimidade do domínio monárquico parece ter-se perdido irremediavelmente. Nem tal regresso seria uma solução genuína. Pois as monarquias, quaisquer que sejam os seus méritos relativos, *de facto* exploram e *de facto* contribuem também para a orientação para o presente. Ao invés, a ideia do domínio republicano-democrático deve ser tornada da mesma forma senão mais ridícula, nomeadamente identificando-a como a fonte do processo em curso de descivilização.

---

[48]Sobre a relação entre governo e opinião pública vejam-se as exposições clássicas de Étienne de la Boétie, *The Politics of Obedience: The Discourse of Voluntary Servitude* (New York: Free Life Editions, 1975); David Hume, *Essays: Moral, Political, and Literary* (Oxford: Oxford University Press, 1963), esp. Ensaio 4: "Of the First Principles of Government".

[49]Ainda tão tarde como 1871, por exemplo, com sufrágio masculino universal, a Assembleia Nacional da República Francesa continha apenas cerca de 200 republicanos num total de mais de 600 deputados. E a restauração de uma monarquia só foi impedida porque os partidários dos Bourbon e dos Orléans se neutralizaram mutuamente.

Mas ao mesmo tempo, e ainda mais importante, uma *alternativa* positiva à monarquia *e* à democracia — a ideia de uma ordem natural — deve ser delineada e compreendida. Por um lado, isto envolve o reconhecimento de que não é a exploração, seja monárquica ou democrática, mas a propriedade privada, a produção e a troca voluntária que são as fontes últimas da civilização humana. Por outro lado, envolve o reconhecimento de uma perspectiva sociológica fundamental (que, incidentalmente, também ajuda a identificar precisamente onde a oposição histórica à monarquia se enganou): a de que a preservação de uma economia de troca baseada na propriedade privada pressupõe sociologicamente a existência de uma elite natural voluntariamente reconhecida — uma *nobilitas naturalis*.[50]

O resultado natural das transacções voluntárias entre vários proprietários privados é marcadamente desigual, hierárquico e elitista. Como resultado dos talentos humanos amplamente diversos, em toda a sociedade de qualquer grau de complexidade alguns indivíduos adquirem rapidamente o estatuto de uma elite. Devido a feitos superiores de riqueza, sabedoria, bravura ou uma combinação destas, alguns indivíduos chegam a obter uma "autoridade natural", e as suas opiniões e juízos gozam de respeito generalizado. Além disso, devido ao acasalamento e casamento selectivos e às leis da herança civil e genética, as posições de autoridade natural têm maior probabilidade de serem transmitidas dentro de algumas famílias nobres. É aos chefes destas famílias com registos há muito estabelecidos de realizações superiores, visão e conduta pessoal exemplar que os homens se dirigem com os seus conflitos e queixas contra outros, e são estes próprios líderes da elite natural que tipicamente actuam como juízes e pacificadores, muitas vezes gratuitamente, por um sentido de obrigação exigido e esperado de uma pessoa de autoridade ou mesmo por uma preocupação de

[50]Veja-se também Wilhelm Röpke, *A Humane Economy* (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1971), pp. 129-36; de Jouvenel, *On Power*, cap. 17.

princípio com a justiça civil, como um "bem público" produzido privadamente.[51]

De facto, a origem endógena de uma monarquia (por oposição à sua origem exógena através da conquista)[52] só pode ser compreendida tendo como pano de fundo uma ordem prévia de elites naturais. O passo pequeno, mas decisivo, na transição para o domínio monárquico — o pecado original — consistiu precisamente na *monopolização* da função de juiz e pacificador. O passo foi dado quando um único membro da elite natural voluntariamente reconhecida — o rei — insistiu, contra a oposição de outros membros da elite social, que todos os conflitos dentro de um território específico lhe fossem apresentados e que as partes em conflito deixassem de poder escolher qualquer outro juiz ou pacificador que não ele. A partir desse momento, o direito e a aplicação da lei tornaram-se mais caros: em vez de serem oferecidos gratuitamente ou mediante pagamento voluntário, passaram a ser financiados com a ajuda de um imposto compulsório. Ao mesmo tempo, a qualidade do direito deteriorou-se: em vez de manter a lei pré-existente e aplicar princípios universais e imutáveis de justiça, um juiz monopolista, que não tinha de recear perder clientes como resultado de ser menos do que imparcial nos seus julgamentos, podia alterar sucessivamente a lei existente em seu próprio benefício.

Foi em larga medida o preço inflado da justiça e as perversões da lei antiga pelos reis que motivaram a oposição histórica à monarquia. Contudo, prevaleceu a confusão quanto às causas deste fenómeno. Houve aqueles que reconheceram correctamente que o

---

[51]Veja-se também Marvin Harris, *Cannibals and Kings: The Origins of Culture* (New York: Vintage Books, 1977), pp. 104 e segs., sobre a provisão privada de bens públicos pelos "*big men*".

[52]Para uma avaliação comparativa das teorias da origem endógena *versus* exógena do governo e uma crítica histórica desta última como incorrecta ou incompleta veja-se Wilhelm Mühlmann, *Rassen, Ethnien, Kulturen* (Neuwied: Luchterhand, 1964), pp. 248-319, esp. pp. 291-96.

Para os proponentes das teorias da origem exógena do governo vejam-se Friedrich Ratzel, *Politische Geographie* (Munique, 1923); Oppenheimer, *Der Staat*; Alexander Rüstow, *Freedom and Domination* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1976).

problema residia no *monopólio*, não nas elites ou na nobreza.[53] Mas foram largamente ultrapassados em número por aqueles que erroneamente culparam antes o carácter elitista dos governantes, e que em conformidade se empenharam em manter o monopólio da lei e da aplicação da lei e meramente substituir o rei e a pompa real visível pelo "povo" e a presumida modéstia e decência do "homem comum". Daí o sucesso histórico da democracia.

Ironicamente, a monarquia foi então destruída pelas mesmas forças sociais que os reis tinham inicialmente estimulado quando começaram a excluir as autoridades naturais concorrentes de exercerem a função de juízes. Para vencer a sua resistência, os reis aliaram-se tipicamente com o povo, com o homem comum.[54] Apelando ao sentimento sempre popular da inveja, os reis prometeram ao povo justiça mais barata e melhor em troca e à custa de tributar — pondo no seu lugar — os seus próprios superiores [*their own betters*] (isto é, os concorrentes dos reis). Quando as promessas dos reis se revelaram vazias, como era de prever, os mesmos sentimentos igualitários que eles tinham anteriormente cultivado voltaram-se agora contra eles. Afinal, o próprio rei era membro da nobreza, e como resultado da exclusão de todos os outros juízes, a sua posição tinha-se tornado apenas mais elevada e elitista e a sua conduta apenas mais arrogante. Consequentemente, parecia apenas lógico então

---

[53]Veja-se, por exemplo, Gustave de Molinari, *The Production of Security* (New York: Center for Libertarian Studies, 1977), publicado originalmente em francês em 1849.

[54]Veja-se sobre isto Henri Pirenne, *Medieval Cities* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1974). "O interesse claro da monarquia", escreve Pirenne,

> era apoiar os adversários do alto feudalismo. Naturalmente, a ajuda era prestada sempre que fosse possível fazê-lo sem ficar obrigada a estas classes médias que, ao erguerem-se contra os seus senhores, lutavam, para todos os efeitos, pelos interesses das prerrogativas reais. Aceitar o rei como árbitro da sua querela significava, para as partes em conflito, reconhecer a sua soberania. A entrada dos burgueses no cenário político teve como consequência o enfraquecimento do princípio contratual do Estado Feudal em benefício do princípio da autoridade do Estado Monárquico. Era impossível que a realeza não se apercebesse disto e aproveitasse todas as oportunidades para mostrar a sua boa vontade às comunas que, sem intenção de o fazer, trabalhavam tão utilmente em seu favor. (pp. 179-80)

Veja-se também *ibid.*, p. 227 e seg. e de Jouvenel, *On Power*, cap. 17.

que os reis também devessem ser derrubados e que as políticas igualitárias, que os monarcas tinham iniciado, fossem levadas até à sua conclusão última: o controlo monopolístico do sistema judicial pelo homem comum.

Previsivelmente, como explicado e ilustrado em pormenor acima, a democratização do direito e da aplicação da lei — a substituição do rei pelo povo — apenas agravou a situação. O preço da justiça e da paz subiu astronomicamente, e, entretanto, a qualidade do direito deteriorou-se constantemente até ao ponto em que a ideia do direito como um corpo de princípios universais e imutáveis de justiça quase desapareceu da opinião pública e foi substituída pela ideia do direito como legislação (direito *feito* pelo governo). Ao mesmo tempo, a democracia logrou o que a monarquia apenas iniciara modestamente: a destruição final das elites naturais. As fortunas das grandes famílias dissiparam-se, e a sua tradição de cultura e independência económica, perspicácia intelectual, e liderança moral e espiritual foi esquecida. Homens ricos ainda existem hoje, mas frequentemente devem agora a sua fortuna directa ou indirectamente ao estado. Por conseguinte, são muitas vezes mais dependentes dos favores continuados do estado do que pessoas de riqueza muito menor. Tipicamente já não são os chefes de famílias dirigentes há muito estabelecidas, mas *nouveaux riches*. A sua conduta não é marcada por virtude, dignidade ou gosto especiais, mas é um reflexo da mesma cultura de massas proletária de orientação para o presente, oportunismo e hedonismo que os ricos agora partilham com todos os outros; consequentemente, as suas opiniões não têm mais peso na opinião pública do que as de qualquer outra pessoa.

Por conseguinte, quando o domínio democrático tiver finalmente esgotado a sua legitimidade, o problema enfrentado será significativamente mais difícil do que quando os reis perderam a sua legitimidade. Nessa altura, teria sido suficiente abolir o monopólio do rei sobre o direito e a aplicação da lei e substituí-lo por uma ordem natural de jurisdições concorrentes, porque ainda existiam remanescentes das elites naturais que poderiam assumir essa tarefa. Agora, isto já não será suficiente. Se o monopólio do direito e da aplicação da lei dos governos democráticos for dissolvido, não haverá outra autoridade a quem recorrer para obter justiça, e o caos

afigurar-se-á inevitável. Assim, além de defender a abdicação da democracia, é agora de importância estratégica central apoiar ideologicamente todas as forças sociais descentralizadoras ou mesmo secessionistas. Por outras palavras, a tendência para a centralização política que caracterizou o mundo ocidental durante muitos séculos, primeiro sob o domínio monárquico e depois sob os auspícios democráticos, deve ser sistematicamente invertida.[55] Mesmo que, como resultado de uma tendência secessionista, surgisse um novo governo, democrático ou não, governos territorialmente menores e uma maior concorrência política tenderão a encorajar a moderação no que se refere à exploração. Em qualquer caso, apenas em pequenas regiões, comunidades ou distritos será possível novamente que alguns indivíduos, com base no reconhecimento popular da sua independência económica, realização profissional excepcional, vida pessoal moralmente irrepreensível e juízo e gosto superiores, ascendam ao estatuto de autoridades naturais e voluntariamente reconhecidas e confiram legitimidade à ideia de uma ordem natural[56]

---

[55]Sobre a economia política da centralização política, e o fundamento lógico da descentralização e secessão veja-se Hans-Hermann Hoppe, "The Economic and Political Rational for European Secessionism," em *Secession, State, and Liberty*, David Gordon, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1998); Jean Baechler, *The Origins of Capitalism* (New York: St. Martin's Press, 1976), especialmente cap. 7; veja-se também cap. 5 abaixo.

[56]"Numa sociedade sã", escreve Wilhelm Röpke,

> a liderança, responsabilidade e defesa exemplar das normas e valores orientadores da sociedade devem ser o dever exaltado e direito incontestável de uma minoria que é formada e é voluntária e respeitosamente reconhecida como o ápice de uma pirâmide social hierarquicamente estruturada pelo desempenho. A sociedade de massas... deve ser contrariada pela liderança individual — não por parte de génios originais ou excêntricos ou intelectuais fogo-fátuo, mas, pelo contrário, por parte de pessoas com coragem para rejeitar a novidade excêntrica em prol das "verdades antigas" que Goethe nos aconselha a conservar e em prol dos valores humanos historicamente comprovados, indestrutíveis e simples. Por outras palavras, precisamos da liderança de... "ascetas da civilização", santos secularizados, por assim dizer, que na nossa época ocupam um lugar que não deve permanecer vago por muito tempo em qualquer altura e em qualquer sociedade. É nisso que pensam aqueles que dizem que a "revolta das massas" deve ser contrariada por outra revolta, a "revolta da elite"... O que precisamos é de uma verdadeira *nobilitas naturalis*.

de juízes concorrentes e jurisdições sobrepostas — uma sociedade de direito privado "anárquica" — como resposta à monarquia *e* à democracia.

Nenhuma era pode passar sem ela, muito menos a nossa, quando tanto vacila e se desmorona. Precisamos de uma nobreza natural cuja autoridade seja, felizmente, prontamente aceite por todos os homens, uma elite que deriva o seu título unicamente do desempenho supremo e do exemplo moral sem par e investida com a dignidade moral de tal vida. Apenas uns poucos de cada estrato da sociedade podem ascender a esta camada ténue de nobreza natural. O caminho para ela é uma vida exemplar e de amadurecimento lento de esforço dedicado em benefício de todos, integridade irrepreensível, constante contenção da nossa cobiça comum, solidez comprovada de juízo, uma vida privada imaculada, coragem indomável em defender a verdade e a lei, e geralmente o mais alto exemplo. É assim que os poucos, elevados pela confiança do povo, atingem gradualmente uma posição acima das classes, interesses, paixões, maldade e tolice dos homens e finalmente tornam-se a consciência da nação. Pertencer a este grupo de aristocratas morais deveria ser o objectivo mais alto e mais desejável, junto ao qual todos os outros triunfos da vida são pálidos e insípidos... Nenhuma sociedade livre, muito menos a nossa, que ameaça degenerar em sociedade de massas, pode subsistir sem tal classe de censores. A existência continuada do nosso mundo livre dependerá em última análise de saber se a nossa época pode produzir um número suficiente de tais aristocratas de espírito público. (*A Humane Economy*, pp. 130-31)

3

Da Monarquia, Democracia, Opinião Pública e Deslegitimação

I

É apropriado começar com algumas observações sobre Ludwig von Mises e a sua ideia de uma sociedade livre.

"O programa do liberalismo", escreveu Mises,

> se condensado numa única palavra, ter-se-ia de resumir a: *propriedade*, isto é, propriedade privada dos meios de produção (pois no que se refere aos bens prontos para consumo, a propriedade privada é natural e não é contestada nem pelos socialistas nem pelos comunistas). Todas as outras exigências do liberalismo resultam desta exigência fundamental.[1]

Baseada na propriedade privada, explicou Mises, a emergência da sociedade — a cooperação humana — resultava da diversidade natural das pessoas e da propriedade e do reconhecimento de que o trabalho sob a divisão do trabalho é mais produtivo do que o trabalho em isolamento auto-suficiente. Explicou ele:

> Na medida em que o trabalho sob a divisão do trabalho é mais produtivo que o trabalho isolado, e na medida e até onde o homem for capaz de reconhecer este facto, a própria acção humana tende para a cooperação e associação;... A experiência ensina que esta condição — maior produtividade alcançada sob divisão do trabalho — está presente porque a sua causa — a desigualdade inata dos homens e a desigualdade na distribuição geográfica

[1]Ludwig von Mises, *Liberalism: In the Classical Tradition* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1985), p. 19.

> dos factores naturais de produção — é real. Assim, estamos em condições de compreender o curso da evolução social.[2]

Se o surgimento da sociedade — a cooperação humana sob divisão do trabalho — pode ser explicado como resultado da acção auto-interessada, também é verdade que, dada a natureza humana, assassinos, assaltantes, ladrões, bandidos e burlões existirão sempre, e a vida em sociedade será intolerável a menos que sejam ameaçados com punição física. "O liberal compreende muito bem", escreveu Mises,

> que sem recurso à compulsão, a existência da sociedade estaria em perigo e que por detrás das regras de conduta cuja observância é necessária para assegurar a cooperação humana pacífica deve estar a ameaça da força, sob pena de todo o edifício da sociedade estar continuamente à mercê de qualquer um dos seus membros. É preciso poder compelir quem não respeita a vida, a saúde, a liberdade pessoal ou a propriedade privada de outrem a conformar-se com as regras da vida em sociedade. Esta é a função que a doutrina liberal atribui ao estado: a protecção da propriedade, da liberdade e da paz.[3]

Se isto for aceite, como deve ser organizado um governo para que cumpra eficazmente a sua função: a de proteger os direitos de propriedade privada pré-existentes? Tendo em vista o que direi mais adiante em favor da instituição da monarquia, vale a pena notar aqui a oposição liberal de Mises ao *ancien régime* dos reis e príncipes absolutos. Os reis e príncipes eram *personae* privilegiadas. Quase por definição, opunham-se à ideia liberal da unidade e universalidade da lei. Assim, afirmou Mises, a teoria liberal do estado é hostil aos príncipes.

> O estado principesco não tem fronteiras naturais. O ideal do príncipe é ser um ampliador dos domínios da sua família; esforçar-se por deixar ao seu sucessor mais terras do que herdou do seu pai. Continuar a adquirir novas possessões até encontrar um

---

[2]Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics* (Chicago: Regnery, 1966), pp. 160-61.

[3]Mises, *Liberalism*, p. 37.

> adversário igualmente forte ou mais forte — tal é a ambição dos reis —. Os príncipes não consideram os países de forma diferente da maneira como um proprietário de terras considera as suas florestas, prados e campos. Vendem-nos, trocam-nos (por exemplo, "arredondando" fronteiras); e de cada vez o domínio sobre os habitantes é também transferido. ... Terras e povos não são, aos olhos dos príncipes, senão objectos de posse principesca; as primeiras formam a base da soberania, os segundos os apêndices da propriedade fundiária. Do povo que vive na "sua" terra o príncipe exige obediência e lealdade; considera-o quase como sua propriedade.[4]

Tendo Mises rejeitado um estado principesco como incompatível com a protecção dos direitos de propriedade privada, o que deveria substitui-lo? A sua resposta foi a democracia e o governo democrático. Contudo, a definição de governo democrático de Mises é fundamentalmente diferente do seu significado coloquial. Mises cresceu num estado multinacional e estava dolorosamente consciente dos resultados antiliberais do governo da maioria em territórios etnicamente mistos.[5] Em vez do governo da maioria,

---

[4]Ludwig von Mises, *Nation, State, and Economy: Contributions to the Politics and History of Our Time* (New York: New York University Press, 1983), pp. 32-33. Além disso, Mises observa,

> [O] estado principesco esforça-se incessantemente pela expansão do seu território e pelo aumento do número dos seus súbditos. Por um lado, visa a aquisição de terras e fomenta a imigração; por outro lado, estabelece as penalidades mais severas contra a emigração. Quanto mais terras e mais súbditos, mais receitas e mais soldados. Apenas na dimensão do estado reside a garantia da sua preservação. Os estados mais pequenos encontram-se sempre em perigo de serem absorvidos pelos maiores. (p. 39)

[5]"Em territórios poliglotas", escreve Mises, "a aplicação do princípio maioritário não conduz à liberdade de todos, mas ao domínio da maioria sobre a minoria. ... O governo maioritário significa ... para uma parte do povo ... não o governo popular mas o governo estrangeiro" (*ibid.*, pp. 55 e 50). Sob as circunstâncias especiais da Áustria Habsburga enquanto estado multinacional e contudo fundamentalmente alemão, a aplicação dos princípios maioritários não promoveria apenas a dissolução do Império. Em particular, quer o Império fosse dissolvido ou não, a democracia funcionaria sistematicamente contra os alemães e conduziria em última instância ao "suicídio nacional" alemão (p. 117). Esta era, segundo Mises, a "posição trágica" dos liberais alemães na Áustria (p. 115). "A democratização na Áustria era idêntica à des-germanização" (p. 126).

para Mises democracia significava literalmente "autodeterminação, autogoverno, auto-regência",[6] e, por conseguinte, um governo democrático era essencialmente uma organização de adesão voluntária na medida em que reconhece o direito irrestrito de secessão de cada um dos seus constituintes. "O liberalismo", explicou Mises,

> não força ninguém contra a sua vontade a integrar a estrutura do estado. Quem quer emigrar não é impedido de o fazer. Quando uma parte do povo de um estado quer separar-se da união, o liberalismo não a impede de o fazer. Às colónias que querem tornar-se independentes, basta que o façam. A nação como entidade orgânica não pode ser nem aumentada nem reduzida por mudanças nos estados; o mundo como um todo não pode nem ganhar nem perder com elas.[7]

> O direito de autodeterminação no que se refere à questão da pertença a um estado significa assim: sempre que os habitantes de um território particular, seja uma única aldeia, todo um distrito, ou uma série de distritos adjacentes, manifestem, através de um plebiscito livremente conduzido, que já não desejam permanecer unidos ao estado a que pertencem no momento, os seus desejos devem ser respeitados e satisfeitos. Esta é a única maneira exequível e eficaz de prevenir revoluções e guerras internacionais. ... Se fosse de algum modo possível conceder este direito de autodeterminação a cada indivíduo, teria de ser feito.[8]

---

[6]*Ibid.*, p. 46.

[7]*Ibid.*, pp. 39-40.

[8]Mises, *Liberalism*, pp. 109-10. As objecções que Mises tem contra a secessão ilimitada são exclusivamente de natureza técnica (economias de escala, etc.). Assim, por exemplo, Mises admite ter dificuldades em imaginar "numa cidade nacionalmente mista criar duas forças policiais, talvez uma alemã e uma checa, cada uma das quais poderia actuar apenas contra membros da sua própria nacionalidade". *Nation, State, and Economy*, p. 53. Por outro lado, Mises observa que

> as ideias políticas dos tempos modernos tornam a existência continuada de pequenos estados mais segura hoje do que em séculos anteriores. . . . Não se pode colocar a questão de um teste de auto-suficiência económica na formação de estados numa época em que a divisão do trabalho abarca vastas extensões de terra, continentes inteiros, na verdade o mundo inteiro. Não importa se os habitantes de um estado satisfazem as suas

Por conseguinte, para Mises, a forma de assegurar que um governo protegerá os direitos de propriedade é através da ameaça de secessão ilimitada e do seu carácter de adesão voluntária.

II

Não desejo aprofundar aqui a ideia de governo democrático de Mises, mas sim debruçar-me sobre a definição moderna de democracia e a questão da sua compatibilidade com o alicerce do liberalismo: a propriedade privada e a sua protecção.

Poder-se-ia argumentar que a definição de governo democrático de Mises era aplicável aos Estados Unidos até 1861. Até então, era geralmente aceite que o direito de secessão existia e que a União não era mais do que uma associação voluntária de estados independentes. Contudo, após a derrota esmagadora e a devastação da Confederação secessionista por Lincoln e pela União, tornou-se claro que o direito de secessão já não existia e que a democracia significava o domínio absoluto e ilimitado da maioria. De resto, não parece que, desde então, algum estado tenha cumprido a definição de governo democrático de Mises. Em vez disso, tal como o seu modelo americano, todas as democracias modernas são organizações de adesão compulsória.

É tanto mais surpreendente que Mises nunca tenha submetido este modelo moderno de democracia à mesma análise sistemática que aplicara ao governo principesco. Certamente, ninguém foi mais clarividente quanto aos efeitos destrutivos das políticas sociais e económicas dos governos modernos do que Mises, e ninguém reconheceu mais claramente o aumento dramático do poder do estado no decurso do século XX, mas Mises nunca ligou de forma sistemática estes fenómenos com a democracia compulsória moderna. Em momento algum sugeriu que o declínio do liberalismo

---

necessidades directa ou indirectamente através da produção interna; o que importa é apenas que as possam satisfazer. . . . Mesmo na época em que a estrutura estatal era unificada, eles [os habitantes secessionistas] não obtinham [os seus bens importados] gratuitamente mas apenas em troca de valor fornecido em contrapartida, e este valor em contrapartida não se torna maior quando a comunidade política se desintegra. . . . A dimensão do território de um estado, portanto, não tem importância. (pp. 81-82)

e o domínio das ideologias políticas anticapitalistas neste século de socialismo, social-democracia, capitalismo democrático, economia social de mercado ou qualquer outro rótulo que tenha sido atribuído a vários programas e políticas antiliberais encontrem a sua explicação sistemática na própria democracia maioritária.

O que me proponho fazer aqui é preencher a lacuna deixada por Mises e fornecer uma análise da lógica da democracia maioritária, tornando assim a história moderna — a nossa época — inteligível e previsível.

III

Sem o direito de secessão, um governo democrático é, economicamente falando, um monopolista territorial compulsório de protecção e tomada de decisão última (jurisdição) e, neste aspecto, é indistinguível do governo principesco. Tal como os príncipes não permitiam a secessão, também esta é proibida sob a democracia. Além disso, como está implícito na posição de um monopolista compulsório, tanto o governo democrático como os príncipes possuem o direito de tributar. Isto é, ambos estão autorizados a determinar unilateralmente, sem o consentimento dos protegidos, a quantia que os protegidos devem pagar pela sua própria protecção.

Desta classificação comum como monopólios compulsórios, pode deduzir-se uma semelhança fundamental entre o governo principesco e o democrático[9]: Sob auspícios monopolísticos, o preço da justiça e da protecção aumentará continuamente e a quantidade e qualidade da justiça e da protecção diminuirão. *Qua* protector expropriador da propriedade, uma agência de protecção financiada por impostos é uma contradição em termos e conduzirá inevitavelmente a mais impostos e menos protecção. Mesmo que, como

---

[9]Sobre a teoria económica do monopólio veja-se Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State: A Treatise on Economic Principles*, 2 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993), cap. 10; sobre a produção monopolística de segurança em particular veja-se *idem*, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978), caps. 12 e 14; Gustave de Molinari, *The Production of Security* (New York: Center for Libertarian Studies, 1977); Morris e Linda Tannehill, *The Market for Liberty* (New York: Laissez Faire Books, 1984); e Hans-Hermann Hoppe, *The Private Production of Defense* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998).

defendem os liberais, um governo limitasse as suas actividades exclusivamente à protecção de direitos de propriedade pré-existentes, surge a questão adicional de quanta protecção produzir. Motivado (como toda a gente) pelo interesse próprio e pela desutilidade do trabalho, mas com o poder único de tributar, a resposta de um agente governamental será invariavelmente a mesma: maximizar as despesas em protecção — e é concebível que quase toda a riqueza de uma nação possa ser consumida pelo custo da protecção — e ao mesmo tempo minimizar a produção efectiva de protecção. Quanto mais dinheiro um agente governamental puder gastar e menos tiver de trabalhar para o efeito, melhor será a sua situação.

Além disso, um monopólio de jurisdição conduzirá inevitavelmente a uma deterioração constante da qualidade da protecção. Se só se pode recorrer ao governo para obter justiça, a justiça será distorcida a favor do governo, não obstante as constituições e os tribunais de recurso. As constituições e os tribunais de recurso são constituições e agências governamentais, e quaisquer limitações à acção governamental que possam estabelecer são invariavelmente decididas por agentes de uma única e mesma instituição. Previsivelmente, a definição de propriedade e protecção será continuamente alterada e o âmbito de jurisdição expandido em proveito do governo.

IV

Embora ambos sejam incompatíveis com a protecção da vida e da propriedade, o governo principesco e o democrático diferem também num aspecto fundamental. A diferença decisiva reside no facto de a entrada num governo principesco ser sistematicamente restringida pela arbitrariedade pessoal do príncipe, enquanto sob a democracia a entrada e a participação no governo estão abertas a todos em termos iguais. Qualquer pessoa — não apenas uma classe hereditária de nobres — está autorizada a tornar-se funcionário do governo e a exercer qualquer função governamental, até ao cargo de primeiro-ministro ou presidente.

Tipicamente, esta distinção entre entrada restrita *versus* entrada livre no governo e a transição do governo principesco para o

democrático tem sido interpretada como um avanço em direcção ao liberalismo: de uma sociedade de estatuto e privilégio para uma de igualdade perante a lei. Mas esta interpretação assenta num equívoco fundamental. Do ponto de vista do liberalismo clássico, o governo democrático deve ser considerado pior que o governo principesco e uma regressão em relação a este.

A entrada livre e igual no governo — igualdade democrática — é algo inteiramente diferente e incompatível com o conceito liberal clássico de uma lei universal, igualmente aplicável a todos, em toda a parte e em todos os tempos. O liberalismo, observou Mises, "esforça-se pela maior unificação possível do direito, em última análise pela unidade mundial do direito".[10] Contudo, a entrada livre no governo não alcança *este* objectivo. Pelo contrário, a censurável desigualdade entre a lei superior dos príncipes e a lei subordinada dos súbditos comuns é preservada sob a democracia na separação entre direito público e direito privado e na supremacia do primeiro sobre o segundo. Sob a democracia, todos são iguais na medida em que a entrada no governo está aberta a todos nos mesmos termos. Numa democracia não existem privilégios *pessoais* ou pessoas privilegiadas. Contudo, existem privilégios *funcionais* e funções privilegiadas. Enquanto actuam numa capacidade oficial, os agentes do governo democrático são regidos e protegidos pelo direito público e ocupam assim uma posição privilegiada *vis-à-vis* pessoas que actuam sob a mera autoridade do direito privado (mais fundamentalmente no facto de lhes ser permitido sustentar as suas próprias actividades através de impostos cobrados aos súbditos do direito privado). Os privilégios, a discriminação e o proteccionismo não desaparecem. Pelo contrário. Em vez de se restringirem aos príncipes e nobres, os privilégios, a discriminação e o proteccionismo podem ser exercidos por e concedidos a todos.

Previsivelmente, sob condições democráticas, a tendência de todo o monopólio compulsório para aumentar preços e diminuir a qualidade é reforçada. Como monopolista hereditário, um príncipe considera o território e o povo sob a sua jurisdição como sua

---

[10]Mises, *Nation, State, and Economy*, p. 38.

propriedade pessoal e envolve-se na exploração monopolística da sua "propriedade". Sob a democracia, a exploração não desaparece. Embora seja permitido a todos entrar no governo, isto não elimina a distinção entre governantes e governados. O governo e os governados não são a mesma pessoa. Em vez de um príncipe que considera o país sua propriedade privada, é colocado no comando monopolístico um zelador temporário e substituível. O zelador não possui o país, mas enquanto estiver no cargo é-lhe permitido usá-lo em seu proveito e dos seus protegidos. Ele possui o seu uso corrente, *usufruto*, mas não o seu *stock* de capital. Isto não elimina a exploração. Pelo contrário, torna a exploração menos calculada e executada com pouca ou nenhuma consideração pelo *stock* de capital. Por outras palavras, tem vistas curtas.[11]

Tanto os príncipes hereditários como os zeladores democráticos podem aumentar os seus gastos correntes através de impostos mais elevados. Contudo, um príncipe tende a evitar aumentar impostos se isto conduzir ao consumo de capital — uma queda no valor presente descontado do *stock* de capital de que é proprietário. Em contraste, um zelador não mostra tal relutância. Embora seja proprietário da receita fiscal presente, não possui o *stock* de capital de onde esta deriva, o qual pertence a outros. Por conseguinte, sob condições democráticas a tributação aumenta muito além do nível que teria sob governo principesco.

Além disso, tanto os príncipes como os zeladores podem aumentar os seus gastos correntes por meio de dívida, e dotados do poder de tributar, ambos tendem a contrair mais dívida do que fariam cidadãos privados. Contudo, enquanto um príncipe, sempre que contrai um empréstimo junto do público não-governamental (vendendo-lhe obrigações), assume uma responsabilidade que onera a sua propriedade pessoal (diminuindo assim o valor presente da sua propriedade), um zelador democrático está livre de qualquer consideração desse tipo. Pode desfrutar de todos os

---

[11]Sobre isto e o que se segue veja-se Murray N. Rothbard, *Power and Market: Government and the Economy* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), cap. 5; e Hans-Hermann Hoppe, "The Political Economy of Monarchy and Democracy, and the Idea of a Natural Order," *Journal of Libertarian Studies* 11, n.º 2 (1995).

benefícios de gastos correntes mais elevados, enquanto a responsabilidade e a queda concomitante nos valores da propriedade recai sobre outros. Consequentemente, a dívida do governo é mais elevada e aumenta mais rapidamente sob condições democráticas do que sob um governo principesco.

Finalmente, tanto os príncipes como os zeladores podem usar o seu poder de monopólio compulsório para obter controlo sobre a oferta monetária, pelo que ambos podem também aumentar os seus gastos presentes inflacionando a oferta de moeda. Contudo, um príncipe que inflaciona a oferta monetária pesará dois factores: o seu enriquecimento imediato *e* o facto de que, como resultado inevitável de uma maior oferta monetária, o poder de compra futuro da moeda e dos seus próprios impostos futuros será mais baixo. Ao contrário de um príncipe, um zelador democrático preocupa-se apenas com o seu enriquecimento imediato, pois não possui as receitas fiscais correntes *e* futuras. Detendo apenas a receita fiscal presente, preocupa-se exclusivamente com o poder de compra presente da moeda. Ao aumentar a oferta monetária, pode aumentar o seu poder de compra presente, enquanto o consequente menor poder de compra da moeda e das receitas fiscais deve ser suportado no futuro por outros. Consequentemente, a inflação monetária será também mais predominante sob condições democráticas do que sob um governo principesco.

V

Além disso, com a livre entrada e participação no governo, a perversão da justiça e da protecção (lei e ordem) prosseguirá ainda mais rapidamente. A noção de direitos humanos universais e imutáveis e, em particular, de direitos de propriedade essencialmente desaparece, sendo substituída pela noção da lei como legislação criada pelo governo e dos direitos como concessões por este outorgadas.[12]

---

[12]Sobre a distinção fundamental entre direito e legislação veja-se Bruno Leoni, *Freedom and the Law* (Indianapolis: Liberty Fund, 1991); Friedrich A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, 2 vols. (Chicago: University of Chicago Press, 1973), vol. 1: *Rules and Order*; Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998).

Em vez de apenas redistribuir rendimento e riqueza da sociedade civil para o governo por meio de tributação, financiamento do défice e inflação monetária, tanto os príncipes hereditários como os zeladores democráticos podem também usar o seu monopólio de jurisdição para a redistribuição de rendimento e riqueza *dentro* da sociedade civil. Os incentivos enfrentados a esse respeito por príncipes e zeladores são, contudo, claramente diferentes.

É instrutivo analisar novamente o governo principesco. No que se refere à redistribuição, os príncipes enfrentam dois desincentivos. O primeiro é de ordem lógica. Embora um príncipe se situe acima de todos os outros, os seus direitos são também direitos privados, ainda que de natureza algo elevada. Se um príncipe toma a propriedade de uma pessoa e a distribui a outra, mina o princípio sobre o qual a sua própria posição e segurança *vis-à-vis* outros príncipes assenta.[13] Segundo, do ponto de vista económico, toda a redistribuição geral de rendimento e riqueza dos que "têm" [*haves*] algo para os que "não-têm" [*have-nots*] é contraproducente e reduz o valor global do território. Isto não significa que os príncipes se abstenham inteiramente de políticas redistributivas, mas as suas políticas assumem uma forma distintamente diferente. Por um lado, devem aparecer em conformidade com a ideia de direitos de propriedade *privada*; por outro lado, devem *aumentar* a produtividade futura e, por conseguinte, o valor presente do país. Deste modo, os príncipes concedem tipicamente privilégios *pessoais* em vez de privilégios de grupo; atribuem privilégios aos que têm em vez de aos que não-têm, e atendem aos chamados "problemas sociais" através de políticas de realocação de trabalho, aculturação e colonização, em vez de redistribuir rendimento e riqueza.

Em contraste, um zelador democrático não enfrenta qualquer obstáculo lógico à redistribuição da propriedade privada. Em vez de se envolver com a preservação e melhoria dos valores do capital, preocupar-se-á principalmente com a protecção e promoção

---

[13]Veja-se também Bertrand de Jouvenel, *Sovereignty: An Inquiry into the Political Good* (Chicago: University of Chicago Press, 1957), pp. 172-73, 189.

da sua própria posição contra a concorrência de novos candidatos ao governo.

A legitimidade deste tipo de zelador não assenta na legitimidade da propriedade privada. Assenta na legitimidade da propriedade "social" ou "pública". Assim, se toma propriedade de uma pessoa e a dá a outra, como zelador não contradiz o seu próprio fundamento ideológico. Pelo contrário, afirma a supremacia de um princípio diferente: o da propriedade social. Consequentemente, sob condições democráticas o direito privado — o direito de propriedade e contrato subjacente à sociedade civil — desaparece como domínio independente do direito e é absorvido por um direito público — criado pelo governo — que tudo abrange (legislação). Como observou o teórico jurídico socialista alemão Gustav Radbruch, da perspectiva de um zelador democrático "o direito privado deve ser considerado apenas como uma esfera provisória e constantemente decrescente de iniciativa privada, temporariamente poupada dentro da esfera abrangente do direito público".[14] Em última instância, toda a propriedade é propriedade pública. Cada direito de propriedade privada estabelecido é apenas provisoriamente válido e pode ser alterado de acordo com a determinação unilateral de um zelador dos requisitos da "segurança pública" e da "segurança social".

Segundo e mais especificamente, porque os zeladores não possuem o *stock* de capital do país, os efeitos contraproducentes da redistribuição de rendimento e riqueza são de pouca ou nenhuma preocupação para eles. Contudo, as repercussões a longo prazo das medidas redistributivas não lhes interessam, enquanto os seus efeitos imediatos e de curto prazo lhes interessam. Um zelador está sempre sob a pressão da concorrência política de outros que procuram substituí-lo. Dadas as regras do governo democrático — de um-homem-um voto e governo da maioria — um zelador, seja para assegurar a sua posição presente ou avançar para outra, deve conceder ou prometer conceder privilégios a *grupos* em vez de indivíduos particulares, e dado que existem sempre mais "não-têm"

[14]Gustav Radbruch, *Der Mensch im Recht* (Göttingen: Vandenhoeck, 1927), p. 40.

do que "têm" de tudo o que vale a pena ter, a sua redistribuição será igualitária em vez de elitista. Consequentemente, como resultado da concorrência democrática, a estrutura do carácter da sociedade será progressivamente deformada.

Por um lado, independentemente dos critérios em que se baseia, toda a redistribuição envolve "tirar" de um proprietário e/ou produtor original — o que "tem" algo — e "dar" a outro não-proprietário e/ou não-produtor — o que "não tem" essa coisa. O incentivo para ser proprietário original ou produtor da coisa em questão é reduzido, e o incentivo para ser não-proprietário e não-produtor é aumentado. Consequentemente, o número de detentores e produtores diminui e o de não-detentores e não-produtores aumenta. E dado que é presumivelmente algo bom que está a ser redistribuído — do qual os detentores-produtores têm demasiado e os não-detentores-não-produtores têm muito pouco, esta mudança implica literalmente que o número relativo de pessoas más ou não tão boas e de características e hábitos pessoais maus ou não tão bons aumentará continuamente, e a vida em sociedade tornar-se-á cada vez menos agradável. Em vez de colonização, cultivo e aculturação, a democracia trará degeneração social, corrupção e decadência.

Além disso, a concorrência livre nem sempre é boa. A concorrência livre na produção de bens é boa, mas a concorrência livre na produção de males não o é. A concorrência livre na tortura e assassínio de inocentes, ou a concorrência livre na falsificação ou burla, por exemplo, não é boa; é pior do que má. Já foi explicado por que razão o governo, como organização de adesão compulsória dotada do poder de decisão última e de tributação, deve ser considerado um mal, pelo menos de um ponto de vista liberal. É necessária uma análise mais atenta para perceber que a concorrência democrática é, de facto, pior do que má.

Em qualquer sociedade, enquanto a humanidade for o que é, existirão pessoas que cobiçam a propriedade de outrem.[15] Algumas pessoas são mais afligidas por este sentimento do que outras. Mas

[15]Sobre isto, veja-se Helmut Schoeck, *Envy: A Theory of Social Behavior* (New York: Harcourt, Brace and World, 1970).

as pessoas geralmente aprendem a não agir com base em tais sentimentos ou até se sentem envergonhadas por os alimentarem. Geralmente apenas alguns indivíduos são incapazes de suprimir com sucesso o seu desejo pela propriedade de outros, e são tratados como criminosos pelos seus semelhantes e punidos com castigo físico. Sob o governo principesco, apenas uma única pessoa — o príncipe — pode possivelmente agir com base no desejo pela propriedade de outrem, e é isto que o torna um perigo potencial e um "mal". Para além dos já referidos desincentivos lógicos e económicos, contudo, um príncipe é ainda mais restringido nos seus desejos redistributivos pela circunstância de que todos os membros da sociedade aprenderam a considerar a tomada e redistribuição da propriedade de outrem como vergonhosa e imoral e, consequentemente, vigiam cada acção do príncipe com a máxima suspeição. Em nítido contraste, ao libertar a entrada no governo, todos têm permissão para expressar abertamente o seu desejo pela propriedade de outros homens. O que anteriormente era considerado imoral e consequentemente suprimido é agora considerado um sentimento legítimo. Todos podem cobiçar abertamente a propriedade de todos os outros, desde que apelem à democracia; e todos podem agir com base no seu desejo pela propriedade de outrem, desde que consigam aceder ao governo. Assim, sob a democracia todos se tornam uma ameaça.

Consequentemente, sob condições democráticas o desejo popular, embora imoral e anti-social, pela propriedade de outros homens é sistematicamente reforçado. Toda a exigência é legítima, se for proclamada publicamente sob a protecção especial da "liberdade de expressão". Tudo pode ser dito e reclamado, e tudo está à mercê de quem o quiser tomar. Nem sequer o direito de propriedade privada aparentemente mais seguro está isento de exigências redistributivas. Pior ainda, sujeitos a eleições de massas, aqueles membros da sociedade com pouca ou nenhuma inibição moral contra a apropriação de propriedade alheia, amoralistas habituais que são mais talentosos em reunir maiorias a partir de uma multidão de exigências populares moralmente desinibidas e mutuamente incompatíveis, demagogos eficientes, tenderão a aceder e a

ascender ao topo do governo. Assim, uma situação má torna-se ainda pior.[16]

Historicamente, a selecção de um príncipe fazia-se através do acidente do seu nascimento nobre, e a sua única qualificação pessoal era tipicamente a sua educação como futuro príncipe e preservador da dinastia, do seu estatuto e das suas possessões. Isto não assegurava que um príncipe não fosse mau e perigoso, naturalmente. Contudo, vale a pena recordar que qualquer príncipe que falhasse no seu dever primário de preservar a dinastia — que arruinasse ou destruísse o país, causasse agitação civil, tumulto e discórdia, ou de outro modo pusesse em perigo a posição da dinastia — enfrentava o risco imediato de ser neutralizado ou assassinado por outro membro da sua própria família. Em qualquer caso, porém, mesmo que o acidente do nascimento e a sua educação não pudessem impedir que um príncipe fosse mau e perigoso, ao mesmo tempo o acidente de um nascimento nobre e uma educação principesca também não impedia que ele pudesse ser um diletante inofensivo ou mesmo uma pessoa boa e moral. Em contraste, a selecção de governantes através de eleições populares torna praticamente impossível que qualquer pessoa boa ou inofensiva possa alguma vez ascender ao topo. Primeiros-ministros e presidentes são seleccionados pela sua eficiência comprovada como demagogos moralmente desinibidos. Assim, a democracia virtualmente assegura que apenas homens maus e perigosos ascenderão alguma vez ao topo do governo;[17] na verdade,

---

[16]Veja-se também Hans-Hermann Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat. Studien zur Theorie des Kapitalismus* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987), pp. 182 segs.

[17]Os políticos, observa H.L. Mencken com o seu humor característico,

> raramente, ou nunca, chegam lá [aos cargos públicos] apenas pelo mérito, pelo menos nos estados democráticos. Por vezes, sem dúvida, acontece, mas apenas por uma espécie de milagre. São escolhidos normalmente por razões completamente diferentes, sendo a principal simplesmente o seu poder de impressionar e encantar os intelectualmente desfavorecidos.... Aventurar-se-á algum deles a dizer a verdade simples, toda a verdade e nada mais que a verdade sobre a situação do país, externa ou interna? Abster-se-á algum deles de promessas que sabe não poder cumprir — que nenhum ser humano poderia cumprir? Proferirá algum deles uma palavra, por mais óbvia que seja, que alarme e aliene qualquer membro da imensa

como resultado da concorrência política livre e da selecção, aqueles que ascendem tornar-se-ão indivíduos *progressivamente* maus e perigosos, contudo como zeladores temporários e substituíveis raramente serão assassinados.

VI

Após mais de um século de democracia compulsória, os resultados previsíveis estão à vista de todos. A carga tributária imposta aos proprietários e produtores faz com que até o fardo económico dos escravos e servos pareça moderado em comparação. A dívida pública atingiu alturas vertiginosas. O ouro foi substituído por papel-moeda emitido pelo governo, cujo valor se tem desvanecido continuamente. Cada pormenor da vida privada, propriedade, comércio e contrato é regulado por montanhas cada vez mais altas de leis de papel (legislação). Em nome da segurança social, pública ou nacional, os nossos zeladores "protegem-nos" do aquecimento e arrefecimento globais e da extinção de animais e plantas, de maridos e esposas, pais e patrões, pobreza, doença, desastre, ignorância, preconceito, racismo, sexismo, homofobia, e incontáveis outros inimigos e perigos públicos. E com enormes arsenais de armas de

---

matilha de imbecis que se aglomera junto ao cocho público, chafurdando na papa que se torna cada vez mais rala, esperando contra toda a esperança? Resposta: talvez durante algumas semanas no início.... Mas não depois de a questão estar verdadeiramente em jogo e a luta prosseguir a sério.... Todos eles prometem a cada homem, mulher e criança no país tudo o que ele, ela ou isso deseja. Todos eles andarão a percorrer o país à procura de oportunidades para empobrecer os ricos, para remediar o irremediável, para socorrer o insocorrível, para desembaralhar o indesembaralhável, para desflogisticar o indesflogisticável. Todos eles andarão a curar verrugas dizendo palavras sobre elas e a saldar a dívida nacional com dinheiro que ninguém terá de ganhar. Quando um deles demonstrar que dois mais dois são cinco, outro provará que são seis, seis e meio, dez, vinte, *n.* Em suma, despojar-se-ão do seu carácter de homens sensatos, cândidos e verídicos, e tornar-se-ão simplesmente candidatos a cargos, empenhados apenas em angariar votos. Todos eles saberão então, mesmo supondo que alguns deles não o saibam agora, que os votos são angariados sob a democracia, não falando com sensatez mas falando disparates, e aplicar-se-ão à tarefa com um vigoroso "eia, avante". A maior parte deles, antes de o tumulto acabar, convencer-se-á efectivamente. O vencedor será quem prometer mais com menor probabilidade de entregar seja o que for. (*A Mencken Chrestomathy* [New York: Vintage Books, 1982], pp. 148-51)

agressão e destruição maciça, "defendem-nos", mesmo fora dos EUA, de novos e sucessivos Hitlers e de todos os suspeitos de simpatizarem com eles.

Contudo, a única tarefa que um governo supostamente deveria assumir — proteger a nossa vida e propriedade — os nossos zeladores não a desempenham. Pelo contrário, quanto mais elevadas se tornaram as despesas com segurança social, pública e nacional, mais os nossos direitos de propriedade privada foram erodidos, mais a nossa propriedade foi expropriada, confiscada, destruída e depreciada, e mais fomos privados do próprio fundamento de toda a protecção: da independência pessoal, da força económica e da riqueza privada. Quanto mais leis de papel foram produzidas, mais incerteza jurídica e risco moral foram criados, e a desordem suplantou a lei e a ordem. E enquanto nos tornámos cada vez mais indefesos, empobrecidos, ameaçados e inseguros, os nossos governantes tornaram-se progressivamente mais corruptos, perigosamente armados e arrogantes.

Neste ponto, surge a questão do futuro do liberalismo. Cumpre regressar ao meu ponto de partida: a Ludwig von Mises e à ideia de uma ordem social liberal. Tal como Étienne de la Boétie e David Hume antes dele, Mises reconheceu que o poder de todo o governo, seja de príncipes ou de zeladores, homens benevolentes ou tiranos, assenta em última análise na opinião e não na força física. Os agentes do governo são sempre apenas uma pequena proporção da população total sob o seu controlo, seja sob governo principesco ou democrático. Ainda menor é a proporção de agentes do governo central. Mas isto implica que um governo, e em particular um governo central, não pode de modo algum impor a sua vontade a toda a população, a menos que encontre apoio generalizado e cooperação voluntária no seio do público não-governamental. Como La Boétie o expressou:

> Aquele que assim vos domina... não tem na verdade mais do que o poder que lhe conferis para vos destruir. Onde adquiriu ele olhos suficientes para vos espiar, se não lhos forneceis vós mesmos? Como pode ele ter tantos braços para vos bater, se os não toma emprestados de vós? Os pés que pisam as vossas cidades, de onde os obtém ele se não são os vossos próprios? Como tem

> ele qualquer poder sobre vós senão através de vós? Como ousaria ele assaltar-vos se não tivesse cooperação vossa? Que vos faria ele se vós mesmos fôsseis coniventes com o ladrão que vos saqueia, se não fôsseis cúmplices do assassino que vos mata, se não fôsseis traidores de vós próprios? Semeais as vossas colheitas para que ele as possa devastar, instalais e mobilais as vossas casas para lhe dar bens que pilhar; criais as vossas filhas para que ele possa satisfazer a sua luxúria; educais os vossos filhos para que ele lhes possa conferir o maior privilégio que conhece — serem conduzidos às suas batalhas, serem entregues ao massacre, serem feitos servos da sua cobiça e instrumentos da sua vingança; entregais os vossos corpos ao trabalho árduo para que ele se possa entregar aos seus deleites e chafurdar nos seus prazeres imundos; enfraqueceis-vos para o tornar mais forte e poderoso para vos manter subjugados.[18]

No entanto, se o poder de todo o governo assenta apenas na opinião e na cooperação consensual, então, como explicou o mais destacado discípulo de Mises e nosso outro mestre intelectual, Murray N. Rothbard, na sua introdução ao tratado do século XVI de La Boétie, segue-se também que qualquer governo pode ser derrubado por uma mera mudança de opinião e pelo exercício da pura força de vontade. "Pois se a tirania realmente assenta no consentimento das massas, então o meio óbvio para o seu derrube é simplesmente a *retirada* maciça desse consentimento."[19] Isto é, para privar o governo dos seus poderes e restituí-lo ao estatuto de uma organização de adesão voluntária (como antes de 1861), não é necessário apoderar-se dele, envolver-se em combate violento contra ele, ou sequer pôr as mãos nos nossos governantes. Na verdade, fazê-lo seria apenas reafirmar o princípio de compulsão e violência agressiva subjacente ao sistema actual e conduziria inevitavelmente à substituição de um governo ou tirano por outro. Pelo contrário, é apenas necessário que se decida retirar da união compulsória e reassumir o seu direito à autoprotecção. Na

---

[18]Etienne de la Boétie, *The Politics of Obedience: The Discourse of Voluntary Servitude* (New York: Free Life Editions, 1975), p. 52.

[19]*Ibid.*, p. 15.

verdade, é essencial que se proceda de nenhuma outra forma senão através da secessão pacífica e da não-cooperação.[20]

Se este conselho parece a princípio ingénuo (que diferença faz se eu ou tu decidirmos seceder da União?), o seu estatuto como estratégia genuína de revolução social torna-se evidente assim que as implicações plenas de um acto de secessão pessoal são expostas. A decisão pela secessão implica que se considere o governo central como ilegítimo, e que consequentemente se o trate a ele e aos seus agentes como uma organização criminosa e forças de ocupação "estrangeiras". Isto é, se por eles compelido, cumpre-se, por prudência e por nenhuma outra razão senão a autopreservação, mas não se faz nada para apoiar ou facilitar as suas operações. Procura-se manter o máximo da nossa propriedade e entregar o mínimo de impostos possível. Considera-se toda a lei federal, legislação e regulamentação nula e sem efeito e ignora-se sempre que possível. Não se trabalha nem se serve como voluntário para o governo central, seja o seu ramo executivo, legislativo ou judicial, e não se associa com ninguém que o faça (e em particular não com aqueles que estão no alto da hierarquia de zeladores). Não se participa em política do governo central e não contribui em nada para o funcionamento da maquinaria política federal. Não se contribui para qualquer partido político nacional ou campanha política, nem para qualquer organização, agência, fundação, instituto ou centro de estudos que coopere com ou seja financiado por qualquer ramo do

---

[20]Rothbard explica na sua introdução a La Boétie (*ibid.*, p. 17):

> Era uma tradição medieval justificar o tiranicídio de governantes injustos que quebrassem a lei divina, mas a doutrina de La Boétie, embora não-violenta, era num sentido muito mais profundo bem mais radical. Pois enquanto o assassínio de um tirano constitui simplesmente um acto individual isolado dentro de um sistema político existente, a desobediência civil em massa, sendo um acto directo por parte de grandes massas populares, revela-se muito mais revolucionária ao desencadear uma transformação do próprio sistema. É igualmente mais elegante e profunda em termos teóricos, decorrendo imediatamente, como decorre, da percepção de La Boétie segundo a qual o poder repousa necessariamente no consentimento popular; sendo assim, o remédio para o poder consiste simplesmente em retirar esse consentimento.

Leviatã federal ou por qualquer pessoa que viva ou trabalhe em ou perto de Washington D.C.

Em vez disso, com tanta da nossa propriedade quanto possa ser assegurada das mãos do governo, começa-se a providenciar a nossa própria protecção e adopta-se uma nova estratégia de investimento dupla e sistemática. Por um lado, tal como a existência do crime privado requer uma defesa apropriada como fechaduras, armas, portões, guardas e seguros, assim a existência do governo requer medidas de defesa específicas: que se invista em tais formas e em tais localizações que retirem, removam, escondam ou ocultem a nossa riqueza tanto quanto possível dos olhos e braços do governo. Mas as medidas defensivas não são suficientes. Para obter protecção plena da nossa propriedade do alcance do governo, é necessário não permanecer isolado na decisão de fazer secessão. Nem todos devem seguir o nosso exemplo, naturalmente. Na verdade, nem sequer é necessário que uma maioria de toda a população o faça. É necessário, contudo, que pelo menos uma maioria da população em muitas localidades separadas o faça, e para atingir este nível crítico de retirada em massa é essencial complementar as medidas defensivas com uma estratégia ofensiva: investir numa campanha ideológica de deslegitimação da ideia e instituição do governo democrático entre o público.

A massa das pessoas, como La Boétie e Mises reconheceram, sempre e em toda a parte consiste em "brutos", "estúpidos" e "tolos", facilmente iludidos e mergulhados numa submissão habitual. Assim, hoje, inundadas desde a primeira infância com propaganda governamental nas escolas públicas e instituições educativas por legiões de intelectuais publicamente certificados, a maioria das pessoas aceita e repete sem pensar disparates como o de que a democracia é autogoverno e o governo é do, pelo e para o povo. Mesmo que consigam ver através desta decepção, a maioria ainda aceita inquestionavelmente o governo democrático porque este lhes proporciona uma multidão de bens e benefícios. Tais "tolos", observou La Boétie, não se apercebem de que estão "meramente a recuperar uma porção da sua própria propriedade, e que o seu governante não lhes poderia ter dado o que estavam a receber sem primeiro o

ter tirado deles".[21] Assim, toda a revolução social terá necessariamente de começar com apenas alguns poucos homens excepcionais: a elite natural.

É assim que La Boétie descreve esta elite e o seu papel:

> Há sempre uns poucos, mais bem dotados que os outros, que sentem o peso do jugo e não resistem a sacudi-lo: estes são os homens que nunca se deixam domesticar sob sujeição e que sempre, como Ulisses em terra e no mar procurando constantemente o fumo da sua chaminé, não conseguem deixar de ansiar pelos seus privilégios naturais e de se recordarem dos seus antepassados e dos seus antigos costumes. Estes são de facto os homens que, possuindo mentes claras e espírito previdente, não se satisfazem, como a massa embrutecida, em ver apenas o que está aos seus pés, mas antes olham à sua volta, para trás e para a frente, e até recordam as coisas do passado para julgar as do futuro, e comparam ambas com a sua condição presente. Estes são aqueles que, tendo boas mentes próprias, as treinaram ainda mais através do estudo e da aprendizagem. Mesmo que a liberdade tivesse perecido inteiramente da terra, tais homens inventá-la-iam. Para eles a escravidão não tem satisfação, por muito bem disfarçada que esteja.[22]

Contudo, tal como não pode haver revolução sem uma elite liberal-libertária, também não pode haver revolução sem alguma forma de participação das massas. Isto é, a elite não pode alcançar o seu próprio objectivo de restaurar os direitos de propriedade privada e a lei e ordem a menos que consiga comunicar as suas ideias ao público, abertamente se possível e secretamente se necessário, e despertar as massas do seu sono servil ao suscitar, pelo menos temporariamente, o seu instinto natural de liberdade. Como Mises afirmou: "O florescimento da sociedade humana depende de dois factores: o poder intelectual de homens excepcionais para conceber teorias sociais e económicas sólidas, e a capacidade destes ou de outros homens para tornar estas ideologias palatáveis à maioria."[23]

---

[21] *Ibid.*, p. 70.

[22] *Ibid.*, p. 65.

[23] Mises, *Human Action*, p. 864.

Por conseguinte, a decisão dos membros da elite de seceder e de não cooperar com o governo deve sempre incluir a resolução de se envolverem numa luta ideológica contínua, ou de contribuírem para ela, pois se o poder do governo assenta na aceitação generalizada de ideias falsas — na verdade absurdas e tolas —, então a única protecção genuína é o ataque sistemático a essas ideias e a propagação e proliferação das verdadeiras. Contudo, tal como se deve ser sempre cauteloso e cuidadoso relativamente aos investimentos materiais, é igualmente importante que se seja eternamente vigilante e selectivo nos investimentos ideológicos.

Em particular, neste esforço não é suficiente meramente criticar ou apoiar críticos e críticas de políticas ou personalidades governamentais específicas, pois mesmo que correctas e populares, tais críticas não penetram até à raiz do problema. Na terminologia da "Nova Esquerda", ela é "imanente ao sistema" e, portanto, inofensiva do ponto de vista do governo. Por conseguinte, qualquer apoio dado a tais esforços, por muito bem intencionado que seja, é na melhor das hipóteses desperdiçado e na pior aumenta ainda mais o poder do governo. Pelo contrário, embora as críticas e os críticos do governo possam começar com políticas ou personalidades específicas, ou mesmo se tenham de o fazer para atrair a atenção das massas, tudo e todos os que merecem ser apoiados terão de ir mais longe. Todo o crítico e toda a crítica que mereçam apoio devem proceder à explicação de cada fracasso governamental particular como sintomático de uma falha subjacente na própria ideia de governo (e do governo democrático em particular). Por outras palavras, nenhum crítico ou crítica é digno do apoio de quem quer que seja a menos que exponha como fraude intelectual os dois pilares sobre os quais assenta todo o poder governamental: a crença de que a protecção da propriedade privada, única entre todos os bens, necessita de um monopólio compulsório (uma organização de filiação não voluntária), e que a propriedade privada e a protecção são melhor asseguradas se a entrada neste monopólio da lei e da ordem for livre e os seus directores forem eleitos democraticamente.

De facto, nunca deve haver sequer a mais ligeira hesitação no compromisso de cada um com o radicalismo ideológico intransigente ("extremismo"). Não só qualquer coisa menos do que isto

seria contraproducente, como, mais importante ainda, *apenas* ideias radicais — na verdade, radicalmente simples — podem agitar as emoções das massas embotadas e indolentes. E nada é mais eficaz para persuadir as massas a cessar a cooperação com o governo do que a exposição constante e implacável, a dessacralização e o ridículo do governo e dos seus representantes como fraudes e impostores morais e económicos: como imperadores nus, sujeitos ao desprezo e alvo de todas as piadas.

Só se os membros da elite liberal-libertária natural tiverem compreendido plenamente esta lição e começarem a agir em conformidade é que o liberalismo terá futuro. Só então terão feito aquilo que La Boétie nos aconselhou a todos a fazer:

> Resolvei não mais servir, e sereis imediatamente libertados. Não vos peço que ponhais as mãos sobre o tirano para o derrubar, mas simplesmente que deixeis de o apoiar; então vê-lo-eis, como um grande Colosso cujo pedestal foi retirado, cair pelo seu próprio peso e partir-se em pedaços.[24]

[24]La Boétie, *The Politics of Obedience*, pp. 52-53.

4

Da Democracia, Redistribuição e da Destruição de Propriedade

Imaginemos um governo mundial, eleito democraticamente segundo o princípio de "um homem, um voto" à escala mundial. Qual seria o resultado provável de uma eleição? Muito provavelmente, obteríamos um governo de coligação sino-indiano. E o que é que este governo, muito provavelmente, decidiria fazer para satisfazer os seus apoiantes e ser reeleito? O governo provavelmente concluiria que o chamado mundo ocidental possuía demasiada riqueza e o resto do mundo, em particular a China e a Índia, demasiado pouca, e que uma redistribuição sistemática de riqueza e rendimento seria necessária.[1] Ou imaginemos que no vosso próprio país o direito de voto fosse alargado a crianças de sete anos. Embora o governo provavelmente não fosse composto por crianças, as suas políticas reflectiriam decididamente as "preocupações legítimas" das crianças de ter acesso "adequado" e "igual" a batatas fritas, limonada e vídeos "gratuitos".[2]

---

[1]A população combinada da China e da Índia ronda os 2,2 mil milhões (de uma população mundial actual de cerca de 6 mil milhões). Em contraste, a população combinada da Europa Ocidental e da América do Norte é de aproximadamente 700 milhões.

[2]Durante meados do século XIX, a esperança média de vida na Europa Ocidental e na América do Norte era de aproximadamente quarenta anos. Nessa época, para além de estar restrito exclusivamente aos homens, bem como por requisitos mínimos significativos de propriedade, o direito de voto estava limitado por um requisito de idade mínima tipicamente de vinte e cinco anos (em alguns locais como o Reino Unido e a Suécia o requisito era tão baixo quanto vinte e um anos, e noutros como a França e a Dinamarca era tão elevado quanto trinta anos). Actualmente, embora a esperança média de vida na Europa Ocidental e na

Com estas "experiências mentais" em mente, não pode haver dúvidas sobre as consequências que resultaram do processo de democratização que começou na Europa e nos Estados Unidos na segunda metade do século XIX e que se concretizou desde o fim da Primeira Guerra Mundial. A expansão sucessiva do sufrágio e, por fim, o estabelecimento do sufrágio universal adulto *dentro* de cada país fizeram, em cada país, o que uma democracia mundial faria a todo o globo: desencadearam uma tendência aparentemente permanente para a redistribuição de riqueza e rendimento.[3]

O princípio de "um homem, um voto", combinado com a "livre entrada" no governo, coloca cada pessoa e a sua propriedade pessoal ao alcance e à disposição de todos os outros. Cria-se uma "tragédia

---

América do Norte tenha subido para bem acima dos setenta anos, o direito de voto estende-se por toda a parte a homens e mulheres, todos os requisitos de propriedade foram abolidos, e a idade mínima de voto foi geralmente baixada para os dezoito anos. Se os requisitos originais de "maturidade" tivessem sido mantidos, a idade mínima deveria ter sido elevada em vez disso: da média de vinte e cinco anos para cerca de cinquenta anos!

[3]Como indicação grosseira desta tendência, poder-se-á relacionar as sucessivas expansões do eleitorado durante o final do século XIX e o início do século XX com o aumento da participação eleitoral socialista e social-democrata (e o declínio paralelo dos partidos do liberalismo clássico). Alguns exemplos terão de bastar aqui. (1) Alemanha. Para os anos de 1871, 1903 e 1919, o número total de votos expressos foi de 4,1, 9,5 e 30,5 milhões respectivamente; a participação eleitoral socialista foi de 3, 32 e 46 por cento respectivamente; a participação eleitoral liberal foi de 46, 22 e 23 por cento respectivamente. (2) Itália: Para os anos de 1895, 1913 e 1919, o número total de votos foi de 1,3, 5,1 e 5,8 milhões respectivamente; a participação eleitoral socialista foi de 7, 18 e 32 por cento respectivamente; a participação eleitoral liberal foi de 80, 56 e 35 por cento respectivamente. (3) Reino Unido: Para os anos de 1906 e 1918, o número total de votos foi de 7,3 e 21,4 milhões respectivamente; a participação eleitoral socialista foi de 5 e 21 por cento respectivamente; a participação eleitoral liberal foi de 49 e 25 por cento respectivamente. (4) Suécia: Para os anos de 1905, 1911 e 1921, o número total de votos expressos foi de 0,2, 0,6 e 1,7 milhões respectivamente; a participação eleitoral socialista foi de 9, 28 e 36 por cento respectivamente; a participação eleitoral liberal foi de 45, 40 e 19 por cento respectivamente. (5) Países Baixos: Para os anos de 1888, 1905 e 1922, o total de votos expressos foi de 0,3, 0,8 e 3,3 milhões respectivamente; a participação eleitoral socialista foi de 3, 17 e 27 por cento respectivamente; a participação eleitoral liberal foi de 40, 28 e 9 por cento respectivamente.

dos comuns".[4] Pode esperar-se que maiorias de "desprovidos" tentem implacavelmente enriquecer-se à custa de minorias de "possuidores". Isto não quer dizer que haverá apenas uma classe de desprovidos e uma classe de possuidores, e que a redistribuição ocorrerá uniformemente dos ricos para os pobres. Pelo contrário. Embora a redistribuição dos ricos para os pobres desempenhe sempre um papel proeminente, seria um erro sociológico assumir que será a única ou mesmo a forma predominante de redistribuição.[5] Afinal, os "permanentemente" ricos e os "permanentemente" pobres são-no, habitualmente, por uma razão. Os ricos são caracteristicamente brilhantes e trabalhadores, e os pobres tipicamente pouco inteligentes, preguiçosos, ou ambos.[6] Não é muito provável que os

---

[4]A "tragédia dos comuns" refere-se à sobreutilização, desperdício ou esgotamento de recursos detidos em comum (como bens de propriedade pública). Ver *Managing the Commons*, Garrett Hardin e John Baden, eds. (São Francisco: W.H. Freeman, 1977).

[5]Ver sobre isto Joseph A. Pechman, "The Rich, the Poor, and the Taxes They Pay", *Public Interest* (Outono 1969); Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (Nova Iorque: Collier, 1978), pp. 157-62.

[6]Ver sobre isto Edward C. Banfield, *The Unheavenly City Revisited* (Boston: Little, Brown, 1974), esp. cap. 3. Tipicamente, explica Banfield, a pobreza é meramente uma fase transitória, restrita ao estádio inicial da carreira profissional de uma pessoa. A pobreza "permanente", pelo contrário, é causada por valores e atitudes culturais específicos: a orientação para o presente de uma pessoa ou, em termos económicos, o seu elevado grau de preferência temporal (que está altamente correlacionado com baixa inteligência, sendo que ambos parecem ter uma base genética comum). Enquanto o primeiro indivíduo — temporariamente pobre mas em ascensão — se caracteriza pela orientação para o futuro, autodisciplina e disposição para renunciar à gratificação presente em troca de um futuro melhor, o último indivíduo — permanentemente pobre — caracteriza-se pela orientação para o presente e hedonismo. Escreve Banfield:

> Se [este último] tem alguma consciência do futuro, é de algo fixo, predestinado, para além do seu controlo: as coisas acontecem-lhe, ele não as faz acontecer. O impulso governa o seu comportamento, seja porque não se consegue disciplinar para sacrificar uma satisfação presente por uma futura, seja porque não tem sentido do futuro. É, portanto, radicalmente imprevidente.... Trabalha apenas o necessário para se manter vivo, e deriva de um emprego não qualificado para outro, não demonstrando interesse no seu trabalho— É descuidado com os seus bens... e, mesmo quando quase novos, é provável que estejam permanentemente avariados por falta de pequenos reparos. O seu corpo, também, é uma coisa "para ser esgotado mas não reparado". (pp. 61-62)

pouco inteligentes, mesmo constituindo uma maioria, consigam sistematicamente superar em astúcia e enriquecer-se à custa de uma minoria de indivíduos brilhantes e enérgicos. Antes, a maior parte da redistribuição terá lugar *dentro* do grupo dos "não-pobres", e frequentemente serão na realidade os mais abastados que conseguirão ser subsidiados pelos menos abastados. Considere-se, por exemplo, a prática quase universal de oferecer uma educação universitária "gratuita", pela qual a classe trabalhadora, cujos filhos raramente frequentam universidades, paga, com os seus impostos, a educação dos filhos da classe média![7] Além disso, pode esperar-se que haverá muitos grupos e coligações concorrentes tentando beneficiar à custa de outros. Haverá vários critérios mutáveis que definem o que faz de uma pessoa um "possuidor" (merecedor de ser saqueado) e de outra um "desprovido" (merecedor de receber o saque). Ao mesmo tempo, os indivíduos serão membros de uma multidão de grupos de "possuidores" e/ou "desprovidos", perdendo em virtude de uma das suas características e ganhando em virtude de outra, com alguns indivíduos a acabarem como perdedores líquidos e outros como vencedores líquidos da redistribuição.

O reconhecimento da democracia como uma máquina de redistribuição popular de riqueza e rendimento, em conjunto com um dos princípios mais fundamentais de toda a economia — o de que se acaba por ter mais daquilo que se subsidia —, fornece a chave para compreender a época presente.[8]

---

[7]Ver sobre isto Armen Alchian, "The Economic and Social Impact of Free Tuition", em *idem*, *Economic Forces at Work* (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1977); Rothbard, *For A New Liberty*, cap. 7. Outros exemplos que envolvem este tipo de redistribuição são os subsídios agrícolas, favorecendo em particular os grandes agricultores abastados, os salários mínimos, favorecendo os trabalhadores qualificados mais bem remunerados (e sindicalizados) em detrimento dos trabalhadores não qualificados (e não sindicalizados), e, naturalmente, todas as formas de leis de "protecção empresarial" (tarifas proteccionistas), favorecendo os proprietários abastados de corporações em detrimento da massa de consumidores comparativamente pobres.

[8]Sobre a economia da redistribuição, ver Ludwig von Mises, *Socialism: An Economic and Sociological Analysis* (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1981), esp. cap. 34;

Toda a redistribuição, independentemente do critério em que se baseie, implica "tirar" aos proprietários e/ou produtores originais (os "possuidores" de algo) e "dar" a não-proprietários e não-produtores (os "não-possuidores" de algo). O incentivo para ser proprietário ou produtor original da coisa em questão é reduzido, e o incentivo para ser não-proprietário e não-produtor é aumentado. Por conseguinte, como resultado de subsidiar indivíduos por serem pobres, haverá mais pobreza. Ao subsidiar pessoas por estarem desempregadas, criar-se-á mais desemprego. Apoiar mães solteiras com fundos fiscais levará a um aumento da maternidade solteira, da "ilegitimidade" e do divórcio.[9] Ao proibir o trabalho infantil, o rendimento é transferido de famílias com filhos para pessoas sem filhos (como resultado da restrição legal sobre a oferta de trabalho, as taxas salariais aumentarão). Por conseguinte, a taxa de natalidade diminuirá. Por outro lado, ao subsidiar a educação das crianças, é criado o efeito oposto. O rendimento é transferido dos sem filhos e daqueles com poucos filhos para aqueles com muitos filhos. Como resultado, a taxa de natalidade aumentará. Contudo, o valor das crianças voltará então a diminuir, e as taxas de natalidade declinarão como resultado do chamado sistema de segurança social, pois ao subsidiar os reformados (os velhos) com impostos cobrados aos trabalhadores no activo (os jovens), a instituição da família — o vínculo intergeracional entre pais, avós e filhos — é sistematicamente enfraquecida. Os velhos já não precisam de contar com a assistência dos seus filhos se não acautelaram a sua própria velhice, e os jovens (com tipicamente menos riqueza acumulada) devem sustentar os velhos (com tipicamente mais riqueza acumulada) em vez do contrário, como é típico dentro das famílias. O desejo dos pais por filhos e o desejo dos filhos pelos pais diminuirá, as rupturas familiares e as famílias disfuncionais

---

Murray N. Rothbard, *Power and Market: Government and the Economy*(Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), pp. 169 e seguintes; *idem*, *For A New Liberty*, cap. 8.

[9]Para uma investigação empírica detalhada destas e numerosas questões relacionadas, ver Charles Murray, *Losing Ground* (Nova Iorque: Basic Books, 1984).

aumentarão, e o comportamento previdente — poupança e formação de capital — diminuirá, enquanto o consumo aumenta.[10]

Como resultado de subsidiar os que se fingem doentes, os neuróticos, os descuidados, os alcoólicos, os toxicodependentes, os infectados com SIDA, e os "deficientes" físicos e mentais através da regulamentação dos seguros e do seguro de saúde obrigatório, haverá mais doença, simulação de doença, neurose, descuido, alcoolismo, toxicodependência, infecção por SIDA, e atraso físico e mental.[11] Ao forçar os não-criminosos, incluindo as vítimas de

---

[10]Sobre o efeito da "segurança social", das leis de frequência escolar obrigatória e da proibição do trabalho infantil na destruição progressiva das famílias, ver Allan C. Carlson, *What Has Government Done to Our Families?* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1991); também Bryce J. Christensen, *The Family vs. The State* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1992).

[11]Para uma das primeiras, mais profundas e mais clarividentes análises desta questão, ver Mises, *Socialism*, pp. 429-32 e 438-41. Escrevendo no início da década de 1920, Mises descreveu os efeitos do "seguro social" da seguinte forma:

> Ao enfraquecer ou destruir completamente a vontade de estar bem e apto a trabalhar, o seguro social cria doença e incapacidade para trabalhar; produz o hábito de se queixar. ... Em suma, é uma instituição que tende a encorajar a doença, para não falar de acidentes, e a intensificar consideravelmente os resultados físicos e psíquicos dos acidentes e das doenças. Como instituição social, adoece um povo física e mentalmente, ou pelo menos ajuda a multiplicar, prolongar e intensificar a doença, (p. 432)

Além disso, Mises vai ao cerne da questão e explica porque é que o seguro contra a maioria dos riscos de saúde e de acidentes, e em particular contra o risco de desemprego, é economicamente impossível:

> O valor do seguro de saúde e de acidentes torna-se problemático devido à possibilidade de a pessoa segurada poder ela própria provocar, ou pelo menos intensificar, a condição contra a qual se segurou. Mas, no caso do seguro de desemprego, a condição segurada nunca se pode materializar sem que seja essa a vontade dos segurados — O desemprego é um problema de salários, não de trabalho. É tão impossível segurar-se contra o desemprego como seria segurar-se contra, digamos, a invendabilidade de mercadorias. ... O seguro de desemprego é definitivamente uma designação imprópria. Nunca pode haver qualquer fundamento estatístico para tal seguro. (p. 439)

Sobre a lógica do risco e dos seguros ver ainda Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), cap. 6; sobre as consequências disgénicas do "seguro" social ver Seymour W. Itzkoff, *The Road to Equality: Evolution and Social Reality* (Westport,

crime, a pagar pela prisão dos criminosos (em vez de obrigar os criminosos a compensar as suas vítimas e a pagar o custo total da sua própria captura e encarceramento), o crime aumentará.[12] Ao forçar os empresários, através dos programas de "acção afirmativa" ("não-discriminação"), a empregar mais mulheres, homossexuais, negros, ou outras "minorias" do que gostariam, haverá mais minorias empregadas, e menos empregadores e menos emprego para homens, heterossexuais e brancos.[13] Ao compelir os proprietários privados de terras a subsidiar ("proteger") as "espécies em vias de extinção" que residem nas suas terras através da legislação ambiental, haverá mais e melhores animais, e menos e piores seres humanos.[14]

Mais importante ainda, ao compelir os proprietários de propriedade privada e/ou os auferidores de rendimento de mercado (produtores) a subsidiarem "políticos", "partidos políticos" e "funcionários públicos" (os políticos e funcionários do governo não *pagam* impostos, mas são *pagos* pelos impostos),[15] haverá menos

---

Conn.: Praeger, 1992); *idem*, *The Decline of Intelligence in America* (Westport, Conn.: Praeger, 1994).

[12]Sobre crime e punição ver Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998), cap. 13; *Assessing the Criminal*, Randy E. Barnett e John Hagel, eds. (Cambridge, Mass.: Ballinger, 1977); *Criminal Justice? The Legal System vs. Individual Responsibility*, Robert J. Bidinotto, ed. (Irvington-on Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1994).

[13]Sobre o direito e economia da "acção afirmativa" e discriminação ver Richard A. Epstein, *Forbidden Grounds* (Chicago: University of Chicago Press, 1992); *Discrimination, Affirmative Action, and Equal Opportunity*, Walter Block e Michael Walker, eds. (Vancouver: Fraser Institute, 1982).

[14]Sobre conservação e ambientalismo ver Murray N. Rothbard, "Conservation in the *Free Market*," em *idem*, *Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays* (Washington, D.C.: Libertarian Review Press, 1974); *idem*, *Power and Market*, pp. 63-70; *idem*, "Law, Property Rights, and Air Pollution," em *idem*, *The Logic of Action Two* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997); Llewellyn Rockwell, Jr., *The Anti-Environmentalist Manifesto* (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, 1993).

[15]Ver sobre isto Rothbard, *Power and Market*, cap. 2, e pp. 84 e ss. Para reconhecer esta verdade importante é apenas necessário colocar a questão "O que aconteceria se todos os impostos fossem abolidos?" Isso implicaria, por exemplo, que o rendimento de todos aumentaria do rendimento líquido (após impostos) para o

formação de riqueza, menos produtores e menos produtividade, e cada vez mais desperdício, "parasitas" e parasitismo.

Os empresários (capitalistas) e os seus empregados não podem obter rendimento a menos que produzam bens ou serviços que sejam vendidos nos mercados. As compras dos compradores são voluntárias. Ao comprar um bem ou serviço, os compradores (consumidores) demonstram que *preferem* este bem ou serviço à soma de dinheiro que devem entregar para o adquirir. Em contraste, os políticos, partidos e funcionários públicos não produzem nada que seja vendido nos mercados. Ninguém *compra* "bens" ou "serviços" governamentais. São produzidos, e a sua produção acarreta custos, mas não são vendidos nem comprados. Por um lado, isto implica que é impossível determinar o seu valor e descobrir se este valor justifica ou não os seus custos. Porque ninguém os compra, na realidade ninguém demonstra que os considera dignos dos seus custos, nem, na verdade, se lhes atribui sequer algum valor. Do ponto de vista da teoria económica, é assim inteiramente ilegítimo assumir, como sempre se faz na contabilidade do rendimento nacional, que os bens e serviços governamentais valem o que custa produzi-los, e depois simplesmente se *adiciona* este valor

---

rendimento bruto (antes dos impostos)? A resposta é claramente "não". Pois algo é actualmente feito com os impostos cobrados. São utilizados, por exemplo, para pagar os salários dos funcionários públicos. Os seus salários não poderiam possivelmente aumentar se os impostos fossem abolidos. Pelo contrário, os seus salários cairiam a zero, o que demonstra que não estão a pagar quaisquer impostos. Como Rothbard explica: "Se um burocrata recebe um salário de 5.000 dólares por ano e paga 1.000 dólares em 'impostos' ao governo, é bastante óbvio que está simplesmente a receber um salário de 4.000 dólares e não paga impostos nenhuns. Os dirigentes do governo simplesmente escolheram um artifício contabilístico complexo e enganador para fazer parecer que ele paga impostos da mesma forma que qualquer outro homem com o mesmo rendimento" (*ibid.*, p. 278, também p. 142). Uma vez compreendido isto torna-se óbvio por que razão certos grupos como os professores escolares e os professores universitários estão quase sempre e uniformemente a favor de impostos mais elevados. Não estão assim a aceitar generosamente um maior fardo imposto sobre si próprios. Em vez disso, impostos mais elevados são o meio pelo qual aumentam os seus próprios salários financiados pelos impostos. Sobre a questão dos contribuintes *versus* consumidores de impostos (ou devoradores de impostos) ver também John C. Calhoun, *A Disquisition on Government* (New York: Liberal Arts Press, 1953), pp. 16-18.

ao dos bens e serviços "normais", produzidos privadamente (comprados e vendidos) para chegar ao produto interno (ou nacional) bruto, por exemplo. Com a mesma propriedade, poder-se-ia assumir que os bens e serviços governamentais não valem nada, ou mesmo que não são de todo "bens", mas sim "males", e, portanto, que o custo dos políticos e de todo o funcionalismo público deveria ser *subtraído* do valor total dos bens e serviços produzidos privadamente. Na verdade, assumir *isto* seria muito mais justificado. Pois, por outro lado, quanto às suas implicações práticas, subsidiar políticos e funcionários públicos equivale a subsidiar a "produção" com pouca ou nenhuma consideração pelo bem-estar dos seus alegados consumidores, e com muita ou exclusiva consideração em vez disso pelo bem-estar dos "produtores", isto é, os políticos e funcionários públicos. Os seus salários permanecem os mesmos, quer a sua produção satisfaça os consumidores ou não. Por conseguinte, como resultado da expansão do emprego no sector "público", haverá crescente preguiça, descuido, incompetência, desserviço, mau tratamento, desperdício, e mesmo destruição — e ao mesmo tempo cada vez mais arrogância, demagogia e mentiras ("trabalhamos para o bem público").[16]

Após menos de cem anos de democracia e redistribuição, os resultados previsíveis estão à vista. O "fundo de reserva" que foi herdado do passado está aparentemente esgotado. Durante várias décadas (desde o final dos anos 1960 ou início dos anos 1970), os padrões de vida reais estagnaram ou mesmo declinaram no Ocidente.[17] A dívida "pública" e o custo do sistema existente de segurança social e cuidados de saúde prenunciam um colapso

---

[16]Sobre os erros fundamentais inerentes aos procedimentos padrão de contabilidade do rendimento nacional, e uma alternativa construtiva, ver Murray N. Rothbard, *America's Great Depression* (Kansas City: Sheed and Ward, 1975), pp. 296-304; *idem*, *Power and Market*, pp. 199-202.

[17]Para um estudo instrutivo que utiliza as sugestões de Rothbard para um método alternativo de contabilidade do rendimento nacional ver Robert Batemarco, "GNP, PPR, and the Standard of Living," *Review of Austrian Economics* 1 (1987).

económico iminente.[18] Ao mesmo tempo, quase todas as formas de comportamento indesejável — desemprego, dependência de assistência social, negligência, imprudência, incivilidade, psicopatia, hedonismo e crime — aumentaram, e o conflito social e o colapso social atingiram níveis perigosos.[19] Se as tendências actuais continuarem, é seguro afirmar que o estado social ocidental (social-democracia) colapsará tal como o socialismo oriental (ao estilo russo) colapsou no final dos anos 1980.

Contudo, o colapso económico não conduz automaticamente a uma melhoria. As coisas podem tornar-se piores em vez de melhores. O que é necessário além de uma crise são ideias — ideias correctas — e homens capazes de as compreender e implementar uma vez que a oportunidade surja. Em última análise, o curso da história é determinado por ideias, sejam elas verdadeiras ou falsas, e por homens que agem sobre e são inspirados por ideias verdadeiras ou falsas. A confusão actual é também o resultado de ideias. É o resultado da aceitação avassaladora, pela opinião pública, da ideia de democracia. Enquanto esta aceitação prevalecer, uma catástrofe é inevitável, e não pode haver esperança de melhoria mesmo depois de esta ocorrer. Por outro lado, assim que a ideia de democracia for reconhecida como falsa e viciosa — e as ideias podem, em princípio, ser mudadas quase instantaneamente — uma catástrofe pode ser evitada.

A tarefa central daqueles que desejam inverter a tendência e prevenir um colapso total é a "deslegitimação" da ideia de democracia como causa fundamental do presente estado de progressiva "descivilização". Para este propósito, deve-se primeiro salientar que é difícil encontrar muitos defensores da democracia na história

---

[18]Para uma visão geral sumária ver Victoria Curzon Price, "The Mature Welfare State: Can It Be Reformed?" em *Can The Present Problems of Mature Welfare States Such as Sweden Be Solved?* Nils Karlson, ed. (Estocolmo: City University Press, 1995), esp. pp. 15-19.

[19]Nos Estados Unidos, por exemplo, entre 1960 e 1990 a taxa de homicídios duplicou, as taxas de violação quadruplicaram, a taxa de roubo aumentou cinco vezes, e a probabilidade de se tornar vítima de uma agressão agravada aumentou 700 por cento. Ver sobre isto Seymour Itzkoff, *The Decline of Intelligence in America*; Roger D. McGrath, "Treat Them to a Good Dose of Lead," *Chronicles* (Janeiro de 1994).

da teoria política. Quase todos os grandes pensadores não tiveram senão desprezo pela democracia. Mesmo os Pais Fundadores dos EUA, hoje considerados o modelo de uma democracia, opunham-se-lhe estritamente. Sem uma única excepção, consideravam a democracia como nada mais que o governo de turba. Consideravam-se membros de uma "aristocracia natural", e em vez de uma democracia defendiam uma república aristocrática.[20] Além disso, mesmo entre os poucos defensores teóricos da democracia, como Rousseau, por exemplo, é quase impossível encontrar alguém que defenda a democracia para algo que não sejam comunidades extremamente pequenas (aldeias ou vilas). De facto, em pequenas comunidades onde todos se conhecem pessoalmente, a maioria das pessoas deve reconhecer que a posição dos que "têm" assenta tipicamente no seu mérito pessoal superior, tal como a posição dos que "não têm" encontra a sua explicação típica nas suas deficiências e

---

[20]Ver sobre isto Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Leftism Revisited* (Washington D.C.: Regnery Gateway, 1990), esp. cap. 6. Dos fundadores americanos, Alexander Hamilton era monárquico. Da mesma forma, o Governador da Pensilvânia, Robert Morris, tinha fortes inclinações monárquicas. George Washington expressou o seu profundo desgosto pela democracia numa carta de 30 de Setembro de 1798 a James McHenry. John Adams estava convencido de que toda a sociedade produz aristocratas tão inevitavelmente como um campo de milho produzirá algumas espigas grandes e algumas pequenas. Numa carta a John Taylor insistiu, como Platão e Aristóteles, que a democracia evoluiria em última instância para o despotismo, e numa carta a Jefferson declarou que "a democracia invejará todos, contenderá com todos, esforçar-se-á por derrubar todos, e quando por acaso lhe acontecer obter a supremacia por pouco tempo, será vingativa, sanguinária e cruel". James Madison, numa carta a Jared Parks, queixou-se da dificuldade "de proteger os direitos de propriedade contra o espírito da democracia". E mesmo Thomas Jefferson, provavelmente o mais "democrático" dos Fundadores, confessou numa carta a John Adams que considerava

> a aristocracia natural ... como o dom mais precioso da natureza, para a instrução, as responsabilidades e os governos da sociedade. E na verdade, teria sido inconsistente na criação ter formado os homens para o estado social, e não ter providenciado virtude e sabedoria suficientes para gerir os assuntos da sociedade. Não poderemos mesmo dizer que essa forma de governo é a melhor, que providencia mais eficazmente uma selecção pura destes aristoi naturais para os cargos de governo?

Caracterizando a atitude geral dos fundadores, então, a declaração mais apropriada é a de John Randolph of Roanoke: "Sou um aristocrata: amo a liberdade, odeio a igualdade."

inferioridade. Nestas circunstâncias, é muito mais difícil conseguir saquear outras pessoas e a sua propriedade pessoal em benefício próprio. Em contraste distinto, em grandes territórios que abrangem milhões ou mesmo centenas de milhões de pessoas, onde os potenciais saqueadores não conhecem as suas vítimas, e vice-versa, o desejo humano de se enriquecer à custa de outrem está sujeito a pouca ou nenhuma restrição.[21]

Mais importante, deve ficar novamente claro que a ideia de democracia é *imoral*, bem como *antieconómica*. Quanto ao estatuto moral do governo da maioria, deve salientar-se que permite a A e B aliarem-se para roubar C, juntando-se depois C e A para roubar B, e então B e C conspirando contra A, e assim por diante. Isto não é justiça, mas um ultraje moral, e em vez de tratar a democracia e os democratas com respeito, devem ser tratados com desprezo aberto e ridicularizados como fraudes morais.[22]

---

[21]O *Contrato Social* de Rousseau, que apareceu em 1762, destinava-se na realidade a ser um comentário teórico sobre a situação política na sua cidade natal de Genebra, então uma cidade-estado independente com menos de 30.000 habitantes governada, efectivamente, por uma pequena oligarquia hereditária dos chefes das principais famílias aristocráticas de Genebra que controlavam o Pequeno Conselho e o Conselho dos Duzentos. O apelo de Rousseau ao "povo" e à "soberania popular" destinava-se a ser um ataque a esta oligarquia, mas de modo algum uma defesa da democracia directa e da participação política universal tal como hoje é entendida. Pelo contrário, o que Rousseau tinha em mente quando escreveu em apoio do "povo soberano" eram meramente os membros do outro corpo político de Genebra, o Grande Conselho, que era composto por cerca de 1.500 membros e incluía, além da elite aristocrática superior de Genebra, também a sua aristocracia hereditária inferior.

[22]Felizmente, apesar da propaganda implacável difundida por professores financiados e controlados pelo governo — tal como "a democracia significa que todos nós nos governamos a nós próprios" — bem como por célebres laureados do Nobel como James Buchanan e a sua escola de economia da "escolha pública" — tal como "os governos são instituições voluntárias, assim como as empresas" (James M. Buchanan e Gordon Tullock, *The Calculus of Consent* [Ann Arbor: University of Michigan Press, 1962], p. 19) — ainda resta suficiente bom senso, tanto na *academia* como entre o público em geral, para encontrar ouvidos simpáticos para tais críticas. Quanto ao *meio académico*, um economista tão proeminente como Joseph A. Schumpeter observaria em relação a pontos de vista como os de Buchanan que "a teoria que constrói os impostos por analogia com quotas de clube ou

Por outro lado, quanto à qualidade económica da democracia, deve sublinhar-se incansavelmente que não é a democracia, mas a propriedade privada, a produção e as trocas voluntárias que constituem as fontes fundamentais da civilização e prosperidade humanas. Em particular, contrariamente aos mitos largamente difundidos, é necessário enfatizar que a falta de democracia nada teve essencialmente a ver com a falência do socialismo ao estilo russo. Não foi o princípio de selecção dos políticos que constituiu o problema do socialismo. Foi a política e a tomada de decisões políticas enquanto tal. Em vez de cada produtor privado decidir independentemente o que fazer com recursos particulares, como sob um regime de propriedade privada e contratualismo, com factores de produção total ou parcialmente socializados cada decisão requer a permissão de outrem. É irrelevante para o produtor como são escolhidos aqueles que concedem a permissão. O que lhe importa é que a permissão deve ser procurada. Enquanto este for o caso, o incentivo dos produtores para produzir é reduzido e o empobrecimento seguir-se-á. A propriedade privada é tão

---

a compra do serviço de, digamos, um médico apenas prova quão afastada esta parte das ciências sociais está de hábitos de pensamento científicos" (Joseph A. Schumpeter, *Capitalism, Socialism, and Democracy* [New York: Harper, 1942], p. 198). E no que se refere ao público em geral, pode-se encontrar consolação nas observações do grande jornalista e escritor americano H.L. Mencken, que escreveu:

> O homem comum, quaisquer que sejam os seus outros erros, pelo menos vê claramente que o governo é algo que está fora dele e fora da generalidade dos seus semelhantes — que é um poder separado, independente e hostil, apenas parcialmente sob o seu controlo, e capaz de lhe causar grande mal.... É um facto sem significado que roubar o governo é em toda a parte considerado um crime de menor magnitude do que roubar um indivíduo, ou mesmo uma corporação?... Quando um cidadão privado é roubado, um homem digno é privado dos frutos da sua indústria e parcimónia; quando o governo é roubado, o pior que acontece é que certos patifes e vadios têm menos dinheiro para brincar do que tinham antes. A noção de que tinham ganhado esse dinheiro nunca é considerada; para a maioria dos homens sensatos pareceria ridícula. São simplesmente velhacos que, por acidente da lei, têm um direito algo duvidoso a uma parte nos ganhos dos seus semelhantes. Quando essa parte é diminuída pela iniciativa privada, o acto é, no seu todo, bem mais nobre do que ignóbil." (*A Mencken Chrestomathy* [New York: Vintage Books, 1949], pp. 146-47; ver também H. L. Mencken, *Notes on Democracy* [New York: Knopf, 1926]).

incompatível com a democracia como o é com qualquer outra forma de domínio político.[23] Em vez da democracia, tanto a justiça como a eficiência económica requerem uma pura e irrestrita sociedade de propriedade privada — uma "anarquia de produção" na qual ninguém governa ninguém, e todas as relações dos produtores são voluntárias e, portanto, mutuamente benéficas.[24]

Por último, quanto a considerações estratégicas, a fim de se aproximar do objectivo de uma ordem social não exploratória, isto é, anarquia de propriedade privada, a ideia de maioritarismo deve ser voltada contra o próprio domínio democrático. Sob qualquer forma de domínio governamental, incluindo a democracia, a "classe dominante" (políticos e funcionários públicos) representa apenas uma pequena proporção da população total. Embora seja possível que cem parasitas possam levar uma vida confortável com os produtos de mil hospedeiros, mil parasitas não podem viver à custa de cem hospedeiros. Com base no reconhecimento deste facto, seria possível persuadir uma maioria dos eleitores de que é o cúmulo permitir que aqueles que vivem dos impostos alheios tenham uma palavra a dizer na determinação de quão elevados são esses impostos, e assim decidir, democraticamente, retirar o direito de voto a todos os funcionários do governo e a todos quantos recebem benefícios governamentais, quer sejam beneficiários da assistência social ou fornecedores do governo.

Além disso, em conjunto com esta estratégia é necessário reconhecer a importância esmagadora da secessão e dos movimentos secessionistas. Se as decisões maioritárias são "correctas", então a maior de todas as maiorias possíveis, uma maioria mundial e um

---

[23]Ver sobre isto Hans-Hermann Hoppe, *A Theory of Socialism and Capitalism* (Boston: Kluwer, 1989); *idem*, "Desocialization in a United Germany", *Review of Austrian Economics* 5, n.º 2 (1991); Murray N. Rothbard, "The End of Socialism and the Calculation Debate Revisited", em *idem*, *The Logic of Action One* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997); *idem*, "How and How Not To Desocialize", *Review of Austrian Economics* 6, n.º 1 (1992).

[24]Ver sobre isto Rothbard, *The Ethics of Liberty*; Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993) esp. parte 2; também Anthony de Jasay, *Choice, Contract, Consent: A Restatement of Liberalism* (London: Institute of Economic Affairs, 1991).

governo mundial democrático, deve ser considerada ultimamente "correcta",[25] com as consequências previstas no início deste capítulo. Em contraste, a secessão envolve sempre a separação de populações menores das maiores. É assim um voto contra o princípio da democracia e do maioritarismo. Quanto mais o processo de secessão prosseguir ao nível de pequenas regiões, cidades, bairros urbanos, vilas, aldeias, e ultimamente agregados familiares individuais e associações voluntárias de agregados familiares privados e empresas, mais difícil se tornará manter o nível actual de políticas redistributivas. Ao mesmo tempo, quanto menores as unidades territoriais, mais provável será que alguns indivíduos, baseados no reconhecimento popular da sua independência económica, realização profissional excepcional, vida pessoal moralmente impecável, juízo superior, coragem, e bom gosto, ascendam ao posto de elites naturais, voluntariamente reconhecidas, e emprestem legitimidade à ideia de uma ordem natural de guardiões da paz, juízes e jurisdições sobrepostas, competindo entre si (não-monopolísticas) e financiadas livremente (voluntariamente), tal como existe mesmo agora na arena do comércio e viagens internacionais. Uma sociedade de direito privado pura — como a resposta à democracia e a qualquer outra forma de governo político (coercivo).[26]

---

[25]Ver sobre isto também Murray N. Rothbard, *Power and Market*, pp. 189ff.

[26]Sobre o direito e a economia da secessão ver *Secession, State and Liberty*, David Gordon, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1998), com ensaios de Donald W. Livingston, Stephen Yates, Scott Boykin, Murray N. Rothbard, Clyde N. Wilson, Joseph R. Stromberg, Thomas DiLorenzo, James Ostrowski, Hans-Hermann Hoppe, Pierre Desrochers e Eric Duhaime, e Bruce L. Benson; também Hans-Hermann Hoppe, "The Western State as a Paradigm: Learning From History", *Politics and Regimes: Religion and Public Life* 30 (1997); Robert W. McGee, "Secession Reconsidered", *Journal of Libertarian Studies* 11, n.º 1 (1994).

5

Da Centralização e Secessão

Um estado é um monopolista territorial da coerção — uma agência que pode envolver-se em violações contínuas e institucionalizadas dos direitos de propriedade e na exploração — sob a forma de expropriação, tributação e regulamentação — dos proprietários de propriedade privada.[1] Assumindo não mais do que interesse próprio por parte dos agentes governamentais, é de esperar que todos os estados (governos) façam uso deste monopólio e assim exibam uma tendência para uma *crescente* exploração. Por um lado, isto significa maior exploração doméstica (e tributação interna). Por outro lado, e este aspecto em particular será de interesse no que se segue, significa expansionismo territorial. Os estados tentarão sempre alargar a sua base de exploração e tributação. Ao fazê-lo, contudo, entrarão em conflito com outros estados concorrentes. A concorrência entre estados enquanto monopolistas territoriais da coerção é por sua própria natureza uma concorrência eliminatória. Isto é, só pode haver um monopolista de exploração e tributação numa dada área; assim, pode esperar-se que a concorrência entre diferentes estados promova uma tendência para maior centralização política e, em última análise, um único estado mundial.

---

[1]Sobre a teoria do estado ver Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (New York: Macmillan, 1978); *idem, The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998); *idem, Power and Market* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977); Hans-Hermann Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987); *idem, A Theory of Socialism and Capitalism* (Boston: Kluwer, 1989); *idem, The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993); também Albert J. Nock, *Our Enemy, The State* (Delevan, Wise.: Hallberg Publishing, 1983); Franz Oppenheimer, *The State* (New York: Vanguard Press, 1914); *idem, System der Soziologie*, Vol.2: *Der Staat* (Stuttgart: G. Fischer, 1964); Anthony de Jasay, *The State* (Oxford: Blackwell, 1985).

Um olhar sobre a história ocidental é suficiente para ilustrar a validade desta conclusão. No início deste milénio, por exemplo, a Europa consistia em milhares de unidades políticas independentes. Agora, apenas algumas dezenas de tais unidades permanecem. É certo que também existiam forças descentralizadoras. Houve a desintegração progressiva do Império Otomano desde o século XVI até depois da Primeira Guerra Mundial e o estabelecimento da Turquia moderna. O Império dos Habsburgo descontínuo foi gradualmente desmembrado desde a época da sua maior expansão sob Carlos V até ao seu desaparecimento e à fundação da Áustria moderna em 1918. E apenas recentemente, perante os nossos próprios olhos, o antigo Império Soviético desintegrou-se. Existem agora mais de uma dúzia de estados independentes no território da antiga União Soviética. A antiga Jugoslávia consiste agora na Eslovénia, Croácia, Sérvia, Macedónia e Bósnia. E os Checos e os Eslovacos dividiram-se e formaram países independentes. Contudo, a tendência predominante foi na direcção oposta. Por exemplo, durante a segunda metade do século XVII, a Alemanha consistia em cerca de 234 países, 51 cidades livres e 1.500 domínios senhoriais independentes. No início do século XIX, o número total dos três tinha caído para menos de 50, e em 1871 a unificação tinha sido alcançada. O cenário em Itália foi semelhante. Mesmo os pequenos estados têm uma história de expansão e centralização. A Suíça começou em 1291 como uma confederação de três estados cantonais independentes. Em 1848 era um único estado (federal) com cerca de duas dezenas de províncias cantonais.

Além disso, de uma perspectiva global, a humanidade chegou mais perto do que nunca do estabelecimento de um governo mundial. Mesmo antes da dissolução do Império Soviético, os Estados Unidos tinham alcançado um estatuto hegemónico sobre a Europa Ocidental (mais notavelmente sobre a Alemanha Ocidental) e os países da orla do Pacífico (mais notavelmente sobre o Japão) — como indicado pela presença de tropas americanas e bases militares, pelos pactos da NATO e SEATO, pelo papel do dólar americano como a última moeda de reserva internacional e do Sistema da Reserva Federal dos EUA como o "emprestador" ou "fornecedor de liquidez" de último recurso para todo o sistema bancário

ocidental, e por instituições como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial, e a recentemente estabelecida Organização Mundial do Comércio (OMC).[2] Além disso, sob a hegemonia americana, a integração política da Europa Ocidental tem avançado constantemente. Com o recente estabelecimento de um Banco Central Europeu e de uma Moeda Europeia (EURO), a Comunidade Europeia está próxima da conclusão. Ao mesmo tempo, com o Acordo de Comércio Livre da América do Norte (NAFTA) foi dado um passo significativo em direcção à integração política do continente americano. Na ausência do Império Soviético e da sua ameaça militar, os Estados Unidos emergiram como a única e indisputada superpotência militar mundial e o seu "principal polícia do mundo".

Segundo a perspectiva ortodoxa, a centralização é geralmente um movimento "bom" e progressivo, enquanto a desintegração e a secessão, ainda que por vezes inevitáveis, representam um anacronismo. Presume-se que unidades políticas maiores — e em última análise um único governo mundial — implicam mercados mais vastos e, por conseguinte, maior riqueza. Como evidência disto, salienta-se que a prosperidade económica aumentou dramaticamente com o incremento da centralização. Contudo, em vez de reflectir qualquer verdade, esta perspectiva ortodoxa ilustra sobretudo o facto de que a história é tipicamente escrita pelos seus vencedores. Correlação ou coincidência temporal não provam causalidade. Na realidade, a relação entre prosperidade económica

---

[2]Sobre o papel da moeda "*fiat*" (papel-moeda), do sistema bancário central, e da cooperação monetária internacional (interestatal) como veículo de unificação política e instrumento de imperialismo económico, isto é, a exploração dos estados "periféricos" pelos estados "dominantes", ver Hans-Hermann Hoppe, "Banking, Nation States, and International Politics: A Sociological Reconstruction of the Present Economic Order," em *idem, The Economics and Ethics of Private Property*; Jörg Guido Hülsmann, "Political Unification: A Generalized Progression Theorem," *Journal of Libertarian Studies* 13, n.º 1 (1997); também Murray N. Rothbard, *Wall Street, Banks, and American Foreign Policy*, (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, 1995). Ver também as notas 18 e 19 abaixo.

e centralização é muito diferente daquilo que a ortodoxia alega, sendo na verdade quase o seu oposto.[3]

A integração política (centralização) e a integração económica (de mercado) são dois fenómenos completamente diferentes. A integração política envolve a expansão territorial do poder de tributação e de regulamentação da propriedade de um estado (expropriação). A integração económica é a extensão da divisão do trabalho interpessoal e inter-regional e da participação no mercado.[4] Em princípio, ao tributar e regulamentar os proprietários de propriedade privada e os que auferem rendimentos do mercado, todos os governos são contraproducentes. *Reduzem* a participação no mercado e a formação de riqueza económica.[5] Uma vez assumida a existência de um governo, contudo, não existe relação directa entre a dimensão territorial e a integração económica. A Suíça e a Albânia são ambas países pequenos, mas a Suíça exibe um alto grau de integração económica, ao passo que a Albânia não. Tanto os Estados Unidos como a antiga União Soviética são grandes. Contudo, enquanto existe muita divisão do trabalho e participação no mercado nos Estados Unidos, quase não havia integração económica na União Soviética, onde virtualmente não existia propriedade privada de capital.[6] A centralização, então, pode andar de mãos dadas tanto com o progresso económico como com a regressão. O progresso resulta sempre que um governo menos tributário

---

[3]Sobre o que se segue ver Jean Baechler, *The Origins of Capitalism* (New York: St. Martin's Press, 1976) esp. cap. 7; Hans-Hermann Hoppe, "The Economic and Political Rationale for European Secessionism," em *Secession, State, and Liberty*, David Gordon, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1998); também Eric L. Jones, *The European Miracle* (Cambridge: Cambridge University Press, 1981); Nathan Rosenberg e L.E. Birdzell, *How the West Grew Rich* (New York: Basic Books, 1986); David S. Landes, *The Wealth and Poverty of Nations* (New York: Norton, 1998).

[4]Sobre o surgimento da divisão do trabalho e da integração económica ver Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), cap. 8; Murray N. Rothbard, "Freedom, Inequality, Primitivism, and the Division of Labor," em *idem, Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 2000).

[5]Ver sobre isto Rothbard, *Power and Market*.

[6]Ver sobre isto *ibid*.

e regulamentador expande o seu território à custa de um mais explorador. Se ocorre o inverso, a centralização implica desintegração económica e regressão.

Contudo, existe uma relação indirecta altamente importante entre dimensão e integração económica. Um governo central que governe sobre territórios de grande escala — e ainda menos um único governo mundial — não pode surgir *ab ovo*. Em vez disso, todas as instituições com o poder de tributar e regulamentar os proprietários privados devem começar pequenas. A pequena dimensão, porém, contribui para a moderação. Um governo pequeno tem muitos concorrentes próximos, e se tributar e regulamentar os seus próprios súbditos visivelmente mais do que os seus concorrentes, está condenado a sofrer com a emigração de trabalho e capital e uma correspondente perda de receitas fiscais futuras. Consideremos, por exemplo, um único agregado familiar, ou uma aldeia, como um território independente. Poderia um pai fazer ao seu filho, ou um autarca à sua aldeia, aquilo que o governo da União Soviética fez aos seus súbditos (isto é, negar-lhes qualquer direito à posse de capital privado) ou aquilo que os governos por toda a Europa Ocidental e os EUA fazem aos seus cidadãos (isto é, expropriar até 50 por cento da sua produção)? Obviamente que não. Ou haveria uma revolta imediata e o governo seria derrubado, ou seguir-se-ia a emigração para outro agregado familiar ou aldeia próxima.[7]

---

[7]A competição política é então um instrumento muito mais eficaz para limitar o desejo natural de um governo de expandir os seus poderes exploratórios do que as limitações constitucionais internas. Na verdade, as tentativas de alguns teóricos da escolha pública e da "economia constitucional" para conceber constituições modelo liberais devem parecer-nos irremediavelmente ingénuas. Pois os tribunais constitucionais, e os juízes dos tribunais supremos, fazem parte integrante do aparelho governamental cujos poderes devem supostamente limitar. Por que razão haveriam de querer restringir o poder da própria organização que lhes proporciona emprego, dinheiro e prestígio? Assumir tal coisa não é apenas teoricamente inconsistente, isto é, incompatível com o pressuposto do interesse próprio. O pressuposto também carece de qualquer fundamento histórico.

Apesar da limitação explícita do poder do governo central contida na Décima Emenda da Constituição dos E.U.A., por exemplo, foi a interpretação pelo Supremo Tribunal dos E.U.A. que tornou a emenda essencialmente nula e sem

Contrariamente à ortodoxia, então, é precisamente o facto de a Europa possuir uma estrutura de poder altamente descentralizada composta por inúmeras unidades políticas independentes que explica a origem do capitalismo — a expansão da participação no mercado e do crescimento económico — no mundo ocidental.[8] Não é por acaso que o capitalismo floresceu primeiro sob condições de extrema descentralização política: nas cidades-estado do norte de Itália, no sul da Alemanha, e nos Países Baixos secessionistas.

A competição entre pequenos estados por súbditos tributáveis leva-os ao conflito uns com os outros. Em resultado dos conflitos interestaduais, historicamente prolongados ao longo de séculos, alguns estados conseguem expandir os seus territórios, enquanto outros são eliminados ou incorporados. A determinação de quais os estados que vencem neste processo de competição eliminatória depende de muitos factores, naturalmente, mas a longo prazo, o factor decisivo é a quantidade relativa de recursos económicos à

---

efeito. De modo semelhante, apesar da garantia constitucional da propriedade privada pela constituição alemã (ocidental), por exemplo, o supremo tribunal alemão, após a reunificação alemã em 1990, declarou todas as expropriações comunistas anteriores à fundação do estado da Alemanha Oriental em 1949 "válidas". Assim, mais de 50 por cento das terras da antiga Alemanha Oriental utilizadas para a agricultura foram apropriadas pelo estado alemão (ocidental) (em vez de serem devolvidas aos proprietários privados originais, como exigido por uma interpretação literal da constituição).

[8]A importância da "anarquia" internacional para o surgimento do capitalismo europeu foi justamente enfatizada por Jean Baechler. Assim, escreve ele em *The Origins of Capitalism*:

> "A expansão constante do mercado, tanto em extensão como em intensidade, foi o resultado de uma ausência de uma ordem política que se estendesse sobre toda a Europa Ocidental." (p. 73) "A expansão do capitalismo deve a sua origem e *raison d'etre* à anarquia política…. O colectivismo e a gestão estatal só tiveram êxito nos manuais escolares." (p. 77)
>
> Todo o poder tende para o absoluto. Se não é absoluto, é porque entraram em jogo limitações de algum tipo. . . . aqueles que se encontram na posição de poder no centro tentaram incessantemente corroer essas limitações. Nunca conseguiram, e pela razão que também me parece estar ligada ao sistema internacional: uma limitação do poder de actuar externamente e a ameaça constante de agressão estrangeira [as duas características de um sistema multipolar] implicam que o poder também está limitado internamente e deve apoiar-se em centros autónomos de tomada de decisão e, portanto, só os pode usar com parcimónia. (p. 78)

disposição de um governo.[9] Através da tributação e regulamentação, os governos não contribuem positivamente para a criação de riqueza económica. Pelo contrário, alimentam-se parasitariamente da riqueza existente. Contudo, podem influenciar negativamente a quantidade de riqueza existente. Mantendo-se tudo o resto constante, quanto menor for o fardo de tributação e regulamentação imposto por um governo à sua economia doméstica, maior tende a crescer a sua população (devido a razões internas bem como factores de imigração), e maior a quantidade de riqueza produzida internamente da qual pode dispor nos seus conflitos com competidores vizinhos. Por esta razão a centralização é frequentemente progressiva. Estados que tributam e regulamentam pouco as suas economias internas — estados liberais — tendem a derrotar e expandir os seus territórios à custa dos estados não-liberais.[10] Isto explica a eclosão da "Revolução Industrial" na Inglaterra e França centralizadas. Explica por que razão no decurso do século XIX a Europa Ocidental passou a dominar o resto do mundo (em vez do contrário), e por que motivo este colonialismo foi geralmente progressivo. Além disso, explica a ascensão dos EUA ao estatuto de superpotência no decurso do século XX.

Contudo, quanto mais avança o processo de governos mais liberais derrotarem os menos liberais — isto é, quanto maiores os territórios, menos numerosos e mais distantes os concorrentes restantes, e assim mais dispendiosa a migração internacional — menor será o incentivo de um governo para manter o seu liberalismo

---

[9]Ver sobre isto Paul Kennedy, The Rise and Fall of the Great Powers: Economic Change and Military Conflict from 1500 to 2000 (New York: Vintage Books, 1987).

[10]Ver sobre isto Hans-Hermann Hoppe, "Marxist and Austrian Class Analysis", em *idem*, *The Economics and Ethics of Private Property*; *idem*, "Banking, Nation States, and International Politics"; sobre a exigência de uma economia de mercado liberal, isto é, *laissez-faire* doméstico, para a condução bem-sucedida da guerra ver Ludwig von Mises, *Nationalökonomie. Theorie des Handelns und Wirtschaftens* (Munique: Philosophia Verlag, 1980), parte 6, cap. 9; *idem*, *Interventionism: An Economic Analysis* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1998), cap. 6; sobre a tendência contrária dos estados de usar as guerras como pretextos para a destruição do *laissez-faire* doméstico e a implementação de sistemas económicos crescentemente intervencionistas ou socialistas ver Robert Higgs, *Crisis and Leviathan* (Nova Iorque: Oxford University Press, 1987).

interno. À medida que se aproxima o limite de um estado mundial único, desaparecem todas as possibilidades de votar com os pés contra um governo. Para onde quer que se vá, aplica-se a mesma estrutura de tributação e regulamentação. Assim aliviado do problema da emigração, desaparece um freio fundamental à expansão do poder governamental. Isto explica os desenvolvimentos do século XX: com a Primeira Guerra Mundial, e ainda mais com a Segunda Guerra Mundial, os EUA alcançaram a hegemonia sobre a Europa Ocidental e tornaram-se herdeiros dos seus vastos impérios coloniais. Foi dado um passo decisivo na direcção da unificação global com o estabelecimento de uma *pax Americana*. E de facto, durante todo este período os EUA, a Europa Ocidental, e a maior parte do resto do mundo sofreram um crescimento constante e dramático do poder governamental, da tributação, e da expropriação por via da regulamentação.[11]

À luz da teoria social e económica e da história, pode, assim, defender-se a secessão.[12]

Inicialmente, a secessão nada mais é do que uma mudança no controlo sobre a riqueza nacionalizada de um governo central maior para um governo regional menor. Se isto conduz a mais ou menos integração económica e prosperidade depende largamente das políticas do novo governo regional. Contudo, o acto de secessão em si tem um impacto positivo na produção, pois uma das razões mais importantes para a secessão é tipicamente a crença dos secessionistas de que eles e o seu território estão a ser explorados por outros. Os eslovenos sentiram, e com razão, que estavam a ser roubados sistematicamente pelos sérvios e pelo governo central jugoslavo dominado pelos sérvios; os povos bálticos ressentiam-se de ter de pagar tributo aos russos e ao governo da União Soviética

---

[11]Sobre este tema veja-se também Paul Johnson, *Modern Times* (Nova Iorque: Harper and Row, 1983); Robert Nisbet, *The Present Age* (Nova Iorque: Harper and Row, 1988).

[12]Sobre o que se segue veja também *Secession, State, and Liberty*, Gordon, ed.; Robert McGee, "Secession Reconsidered", *Journal of Libertarian Studies* 11, n.º 1 (1994); Ludwig von Mises, *Liberalism: In the Classical Tradition* (Irvington-on-Hudson, N.Y: Foundation for Economic Education, 1985), esp. pp. 108-10.

dominado pelos russos.[13] Em virtude da secessão, as relações domésticas hegemónicas são substituídas por relações estrangeiras contratuais — mutuamente benéficas. Em vez de integração forçada há separação voluntária. A integração forçada, como também ilustrado por medidas tais como o *busing* [transporte escolar para fins de integração racial, N. d. T.], controlos de renda, acção afirmativa, leis antidiscriminação e, como se explicará em breve, "imigração livre", cria invariavelmente tensão, ódio e conflito. Em contraste, a separação voluntária conduz à harmonia e à paz.[14] Sob integração forçada, qualquer erro pode ser imputado a um grupo ou cultura "estrangeira" e todo o sucesso reivindicado como seu; por conseguinte, há pouca ou nenhuma razão para que qualquer cultura aprenda com a outra. Sob um regime de "separados, mas iguais", tem-se de enfrentar a realidade não só da diversidade cultural, mas, em particular, de graus visivelmente diferentes de avanço cultural. Se um povo secessionista deseja melhorar ou manter a sua posição face a um povo concorrente, só a aprendizagem discriminativa o ajudará. Deve imitar, assimilar e, se possível, melhorar as capacidades, traços, práticas e regras características de sociedades mais avançadas, e deve evitar aquelas características de sociedades menos avançadas. Em vez de promover um nivelamento descendente de culturas como sob integração forçada, a

[13]De forma semelhante, uma das razões decisivas para a tentativa da Confederação do Sul de se separar da União Americana foi a Lei Tarifária Morrill de 1861, que impôs um imposto de 47 por cento sobre o valor de todos os bens importados. Na altura, o Sul americano exportava três quartos da sua produção agrícola e importava por sua vez a maior parte dos seus bens manufacturados do estrangeiro. Na prática, a tarifa significava que o Sul era forçado a pagar impostos mais elevados que iam para o Norte para subsidiar fabricantes setentrionais ineficientes e trabalhadores industriais.

[14]Ver sobre isto Murray N. Rothbard, "Nations by Consent: Decomposing the Nation-State", em *Secession, State, and Liberty*, David Gordon, ed.; Ludwig von Mises, Nation, State, and the Economy (New York: New York University Press, 1983), esp. pp. 31-77; veja-se também o cap. 7 abaixo.

secessão estimula um processo cooperativo de selecção e avanço cultural.[15]

Além disso, embora tudo o resto dependa das políticas domésticas do novo governo regional e não exista uma relação directa entre dimensão e integração económica, há uma conexão indirecta importante. Tal como a centralização política tende, em última instância, a promover a desintegração económica, assim a secessão tende a promover a integração e o desenvolvimento económico. Primeiro, a secessão envolve sempre a separação de uma população menor de uma maior e constitui assim um voto contra o princípio da democracia e do governo maioritário a favor da propriedade privada e da descentralização. Mais importante ainda, a secessão envolve sempre oportunidades acrescidas para a migração inter-regional, e um governo secessionista confronta-se imediatamente com a ameaça da emigração. Para evitar a perda, em particular, dos seus súbditos mais produtivos, fica sob pressão acrescida para adoptar políticas

[15]Não obstante a propaganda igualitária, existem enormes diferenças no que respeita ao grau de avanço cultural, por exemplo, na antiga Jugoslávia entre eslovenos, croatas, sérvios e albaneses do Kosovo e/ou católicos, ortodoxos e muçulmanos; ou na antiga União Soviética entre letões, estónios, lituanos, alemães, polacos, ucranianos, russos, georgianos, romenos, arménios, chechenos, azerbaijanis, turcomanos, cazaques, e assim por diante. O resultado imediato da separação política destes povos culturalmente distintos será simplesmente uma variedade acrescida de governos e formas de organização social. Ter-se-á de esperar ainda, contudo, que alguns destes governos recém-independentes e as suas políticas sociais sejam piores (do ponto de vista da integração económica e prosperidade) do que as que teriam prevalecido se o anterior governo central tivesse permanecido no poder, enquanto outros se revelarão melhores. Por exemplo, pode muito bem ser pior para os azerbaijanis serem governados por um governo nativo do que por um composto por russos, ou para os albaneses do Kosovo caírem nas mãos de alguns dos seus em vez de nas de um governo sérvio. Ao mesmo tempo, as políticas sociais na Estónia, Letónia e Lituânia, por exemplo, serão provavelmente melhores do que aquilo que um governo russo teria reservado, e os croatas prosperarão mais sob o autogoverno do que se tivessem permanecido sob controlo sérvio. A secessão, então, não eliminará as diferenças culturais e hierarquias; e na verdade, pode muito bem acentuá-las. E contudo, precisamente ao pôr a nu as diferenças culturais e as diferentes hierarquias de desenvolvimento socioeconómico de vários povos, a secessão proporcionará a seu tempo o melhor estímulo para o avanço cultural e económico de todos os povos, desenvolvidos e subdesenvolvidos.

domésticas comparativamente liberais, permitindo mais propriedade privada e impondo um fardo de tributação e regulamentação menor do que o dos seus vizinhos.[16] Em última instância, com tantos territórios quantos agregados familiares, aldeias ou cidades separadas, as oportunidades para emigração economicamente motivada são maximizadas e o poder governamental sobre uma economia doméstica é minimizado.

Especificamente, quanto menor for o país, maior será a pressão para optar pelo comércio livre em vez do proteccionismo. Toda a interferência governamental com o comércio externo limita forçosamente o âmbito das trocas interterritoriais mutuamente benéficas e conduz assim ao empobrecimento relativo, tanto no país como no estrangeiro.[17] Mas quanto menor for um território e os seus mercados internos, mais dramático será este efeito. Um país do tamanho dos EUA, por exemplo, poderia alcançar padrões de vida

---

[16]Um excelente exemplo da pressão reformista causada pela emigração é proporcionado pelo caso da antiga Alemanha Oriental. Tendo caído sob o controlo da União Soviética e tornando-se socialista na sequência da Segunda Guerra Mundial, a Alemanha Oriental sofreu desde a sua própria concepção de um fluxo massivo de pessoas que partiam para a mais liberal e consequentemente próspera Alemanha Ocidental intervencionista (social-democrática). No início dos anos 1960, o número de emigrantes tinha aumentado para cerca de 1.000 por dia. Em reacção, a 13 de Agosto de 1961, o governo da Alemanha Oriental sentiu-se compelido a erguer um sistema fronteiriço, com muros, arame farpado, vedações electrificadas, campos minados, dispositivos automáticos de tiro, e torres de vigia com quase novecentas milhas de extensão, com o único propósito de impedir os alemães orientais de fugirem do socialismo. De 1961 até à Primavera de 1989 o problema pôde assim ser contido. Contudo, quando a Hungria socialista aliada começou então a relaxar os seus controlos fronteiriços *vis-à-vis* a Áustria, persuadida, como agora se verifica, por membros da União Pan-Europeia liderada por Otto von Habsburg, a onda de emigração da Alemanha Oriental imediatamente recomeçou. De facto, em poucos dias o número de alemães orientais que escapavam para o Ocidente através da Hungria subiu para mais de 2.000 por dia. Foram estes acontecimentos, acima de tudo o resto, que levaram primeiro à queda do regime de Honecker na Alemanha Oriental, depois, no sempre memorável 9 de Novembro de 1989, ao desmantelamento do Muro de Berlim, e finalmente, no ano seguinte, à reunificação da Alemanha. Veja-se sobre isto Hans-Hermann Hoppe, "De-Socialization in a United Germany", *Review of Austrian Economics* 5, n.º 2 (1991).

[17]Ver sobre isto Mises, *Liberalism*, pp. 130ff.; Rothbard, *Power and Market*, pp. 47ff.; *idem*, *The Dangerous Nonsense of Protectionism* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1988).

comparativamente elevados mesmo que renunciasse a todo o comércio externo, desde que possuísse um mercado interno irrestrito de bens de capital e de consumo. Em contraste, se cidades ou condados predominantemente sérvios se separassem da Croácia circundante e prosseguissem com o mesmo proteccionismo, isso significaria provavelmente o desastre. Considere-se um único agregado familiar como a menor unidade secessionista concebível. Ao envolver-se em comércio livre irrestrito, mesmo o menor território pode estar plenamente integrado no mercado mundial e participar de todas as vantagens da divisão do trabalho, e os seus proprietários podem tornar-se as pessoas mais ricas da terra. A existência de um único indivíduo rico em qualquer lugar é prova viva disto. Por outro lado, se os mesmos proprietários do agregado familiar decidissem renunciar a todo o comércio interterritorial, o resultado seria a pobreza abjecta ou a morte. Em conformidade, quanto menor for um território e os seus mercados internos, mais provável é que opte pelo comércio livre.

Além disso, a secessão promove também a integração *monetária*. O processo de centralização resultou igualmente na desintegração monetária: a destruição do antigo padrão monetário internacional de mercadoria (ouro) e a sua substituição por um sistema de moedas de papel governamentais de flutuação livre dominado pelo dólar, isto é, um cartel global de falsificação governamental liderado pelos EUA. Contudo, um sistema de moedas de papel de flutuação livre — o ideal friedmanita-monetarista — não é, rigorosamente falando, sistema monetário algum.[18] É um sistema de *escambo* parcial — disfuncional para o próprio propósito da moeda, que é o de facilitar em vez de complicar a troca. Isto torna-se óbvio uma vez reconhecido que do ponto de vista da teoria económica, não se atribui significado especial ao modo como as fronteiras nacionais são

[18]Ver também Murray N. Rothbard, *The Case for a 100 Percent Gold Dollar* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1991); *idem*, "Gold vs. Fluctuating Fiat Exchange Rates", em *idem*, *The Logic of Action One* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997); *idem*, *The Case Against the Fed* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1995); Hans-Hermann Hoppe, "How is Fiat Money Possible?— or, The Devolution of Money and Credit", *Review of Austrian Economics* 7, n.º 2 (1994).

traçadas. Contudo, se, então, se imaginar uma proliferação de territórios nacionais cada vez menores — em última instância, até ao ponto em que cada agregado familiar forma o seu próprio país —, a proposta de Friedman revela-se pelo que é: um absurdo absoluto. Pois se cada agregado familiar emitisse a sua própria moeda de papel, o mundo voltaria exactamente à troca directa. Ninguém aceitaria o papel de mais ninguém, o cálculo económico seria impossível, e o comércio chegaria a uma paralisação virtual.[19] É apenas devido a séculos de centralização política e ao facto de restar apenas um número relativamente pequeno de países e moedas nacionais — e, por conseguinte, de as consequências desintegrativas e as dificuldades de cálculo serem muito menos severas — que isto pôde ter passado despercebido. Desta perspicácia teórica segue-se que a secessão, desde que prossiga suficientemente longe, promoverá efectivamente a integração monetária. Num mundo de

---

[19]Ver sobre isto especialmente Rothbard, *The Case for a 100 Percent Gold Dollar*. "Um problema", explica Rothbard,

> que todo estatista e nacionalista monetário falhou em enfrentar é a fronteira geográfica de cada moeda. Se deve haver moeda nacional *fiat* flutuante, quais devem ser as fronteiras da "nação"? Seguramente as fronteiras políticas têm pouco ou nenhum significado económico.... Logicamente, o extremo em moedas *fiat* de livre flutuação é uma moeda diferente emitida por cada indivíduo.... Penso que seria instrutivo se algum economista se devotasse a uma análise intensiva de como seria tal mundo. Penso ser seguro dizer que o mundo voltaria a uma forma enormemente complexa e caótica de escambo.... Pois não haveria mais nenhuma espécie de meio monetário para as trocas. Cada troca separada exigiria uma "moeda" diferente. De facto, uma vez que moeda *significa* um meio geral de trocas, é duvidoso se o próprio conceito de *moeda* ainda se aplicaria.... Em suma, as moedas *fiat* flutuantes são desintegradoras da própria função da moeda.... Contradizem a essência da função monetária, (pp. 55-61)

Por conseguinte, conclui Rothbard:

> Quanto mais geral for a moeda, maior será o âmbito para a divisão do trabalho e para o intercâmbio inter-regional de bens e serviços que derivam da economia de mercado. Um meio monetário é, portanto, fundamental para o mercado livre, e quanto mais amplo for o uso desta moeda, mais extenso será o mercado e melhor poderá funcionar. Em suma, a verdadeira liberdade de comércio exige uma moeda-mercadoria internacional... ouro e prata. Qualquer fragmentação de tal meio internacional pelo papel fiduciário estatista inevitavelmente paralisa e desintegra o mercado livre, e priva o mundo dos frutos desse mercado. (pp. 58-61)

centenas de milhares de unidades políticas independentes, cada país teria de abandonar o actual sistema de moeda *fiat* que tem sido responsável pela maior inflação mundial de toda a história humana e voltar a adoptar um sistema monetário internacional de mercadoria como o padrão-ouro.

O secessionismo, e o crescimento de movimentos separatistas e regionalistas por todo o mundo representam não um anacronismo, mas potencialmente as forças históricas mais progressivas, especialmente à luz do facto de que com a queda da União Soviética nos aproximámos mais do que nunca do estabelecimento de uma "nova ordem mundial". A secessão aumenta a diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural, enquanto séculos de centralização extinguiram centenas de culturas distintas.[20] A secessão porá fim à integração forçada provocada pela centralização, e em vez de estimular conflitos sociais e nivelamento cultural, promoverá a competição pacífica e cooperativa de culturas diferentes e territorialmente separadas. Em particular, elimina o problema da imigração que cada vez mais assola os países da Europa Ocidental bem como os EUA. Presentemente, sempre que o governo central permite a imigração, autoriza os estrangeiros a avançar — literalmente por estradas que são propriedade do governo — até à porta de qualquer um dos seus residentes, independentemente de estes desejarem ou não tal proximidade com estrangeiros. Assim, a "imigração livre" é, em grande medida, uma integração forçada. A secessão resolve este problema ao permitir que territórios menores tenham cada um os seus próprios critérios de admissão e determinem independentemente com quem se associarão no seu próprio território e com quem preferem cooperar à distância.[21]

Por último, a secessão promove a integração e o desenvolvimento económico. O processo de centralização resultou na

---

[20]Ver sobre este tema também Adolf Gasser, *Gemeindefreiheit als Rettung Europas* (Basel: Verlag Bücherfreunde, 1943).

[21]Ver sobre isto também Murray N. Rothbard, "Nations by Consent: Decomposing the Nation State"; Peter Brimelow, *Alien Nation* (New York: Random House, 1995); *Immigration and the American Identity*, Thomas Fleming, ed. (Rockford, 111.: Rockford Institute, 1995); também caps. 7, 9 e 10 infra.

formação de um cartel governamental internacional dominado pelos EUA de migração gerida, comércio e moeda *fiat*, governos cada vez mais invasivos e onerosos, estatismo globalizado de bem-estar e guerra e estagnação económica ou mesmo padrões de vida decrescentes. A secessão, se for suficientemente extensa, poderia alterar tudo isto. O mundo consistiria em dezenas de milhares de países, regiões e cantões distintos, e em centenas de milhares de cidades livres e independentes, como as actuais "raridades" do Mónaco, Andorra, San Marino, Liechtenstein, Hong Kong e Singapura. O resultado seria um enorme aumento de oportunidades de migração economicamente motivada, e o mundo seria um mundo de pequenos governos liberais, economicamente integrados através do comércio livre e de uma moeda-mercadoria internacional como o ouro. Seria um mundo de prosperidade inaudita, crescimento económico e avanço cultural.[22]

---

[22]No que respeita ao avanço cultural que se pode esperar deste desenvolvimento, é apropriado concluir com algumas observações pertinentes do maior escritor e poeta alemão, Johann Wolfgang von Goethe (1749-1832). A 23 de Outubro de 1828, quando a Alemanha ainda estava fragmentada em trinta e nove estados independentes, Goethe explicou numa conversa com Johann Peter Eckermann (*Gespräche mit Goethe in den letzten Jahren seines Lebens*) sobre a conveniência da unidade política alemã, que

> Não receio que a Alemanha não esteja unida;... ela está unida, porque o Taler alemão e o Groschen têm o mesmo valor em todo o Império, e porque a minha mala pode passar através de todos os trinta e seis estados sem ser aberta.... A Alemanha está unida nas áreas dos pesos e medidas, comércio e migração, e numa centena de coisas semelhantes.... Engana-se, porém, quem pensa que a unidade da Alemanha deveria expressar-se sob a forma de uma grande capital, e que esta grande cidade pudesse beneficiar as massas da mesma forma que pudesse beneficiar o desenvolvimento de alguns indivíduos notáveis.... Um francês reflexivo, creio que Daupin, elaborou um mapa relativo ao estado da cultura em França, indicando o nível mais alto ou mais baixo de esclarecimento dos seus vários Departamentos através de cores mais claras ou mais escuras. Aí encontramos, especialmente nas províncias meridionais, longe da capital, alguns Departamentos pintados inteiramente de negro, indicando uma completa escuridão cultural. Seria este o caso se a bela França tivesse dez centros, em vez de apenas um, dos quais irradiassem luz e vida?... O que torna a Alemanha grande é a sua admirável cultura popular, que penetrou uniformemente todas as partes do Império. E não será das muitas residências principescas

diferentes que esta cultura nasce e das quais são portadoras e curadoras? Suponhamos apenas que durante séculos apenas as duas capitais de Viena e Berlim tivessem existido na Alemanha, ou mesmo apenas uma única. Então, pergunto-me, o que teria acontecido à cultura alemã e à prosperidade generalizada que a acompanha.... A Alemanha tem vinte universidades espalhadas por todo o Império, mais de cem bibliotecas públicas, e um número semelhante de colecções de arte e museus de história natural; pois cada príncipe queria atrair tal beleza e bem. Ginásios, e escolas técnicas e industriais existem em abundância; na verdade, dificilmente há uma aldeia alemã sem a sua própria escola. Como é neste aspecto em França!... Além disso, observai o número de teatros alemães, que excede setenta.... A apreciação da música e do canto e a sua execução não são em lado nenhum tão prevalecentes como na Alemanha,... Depois pensai em cidades como Dresden, Munique, Stuttgart, Kassel, Braunschweig, Hannover, e outras semelhantes; pensai na energia que estas cidades representam; pensai nos efeitos que têm sobre as províncias vizinhas, e perguntai-vos se tudo isto existiria, se tais cidades não tivessem sido durante muito tempo as residências de príncipes.... Frankfurt, Bremen, Hamburgo, Lübeck são grandes e brilhantes, e o seu impacto na prosperidade da Alemanha é incalculável. Contudo, permaneceriam o que são se perdessem a sua independência e fossem incorporadas como cidades provinciais num grande Império alemão? Tenho razões para duvidar disto.

6
Do Socialismo e Dessocialização

I

A riqueza pode ser criada ou aumentada de três, e apenas três, formas: identificando como escassos certos recursos naturais e tomando posse deles antes de qualquer outra pessoa (primapropriação); produzindo bens com o auxílio do trabalho e de tais recursos previamente apropriados; ou adquirindo um bem através de transferência voluntária e contratual de um apropriador ou produtor anterior. Os actos de apropriação original transformam algo que ninguém havia previamente reconhecido como escasso num activo gerador de rendimento; os actos de produção visam, pela sua própria natureza, a transformação de um activo menos valioso num mais valioso; e toda a troca contratual consiste na transferência de activos específicos das mãos de quem menos os valoriza para as de quem mais os valoriza.[1]

---

[1]Deve notar-se que cada uma destas actividades cumpre os requisitos de um chamado movimento Pareto-superior, isto é, de melhorar o bem-estar de pelo menos um indivíduo sem diminuir o de outro. Por conseguinte, mesmo na ausência da possibilidade de comparação interpessoal de utilidade, pode dizer-se que cada uma destas actividades aumenta o bem-estar *social*. Sobre as restrições de Vilfredo Pareto relativamente ao uso significativo do termo bem-estar social, ver o seu *Manual of Political Economy* (New York: Augustus M. Kelley, 1971), onde escreve:

> Considerai qualquer posição, e suponde que nos afastamos dela numa quantidade muito pequena, consistente com as restrições [de alcançar o maior bem-estar possível dos indivíduos de uma colectividade]. Se, ao fazê-lo, o bem-estar de todos os indivíduos da colectividade aumenta, é óbvio que a nova posição é mais vantajosa para cada um deles; e vice-versa, é menos vantajosa se o bem-estar de todos os indivíduos diminui. Além disso, o bem-estar de alguns deles pode permanecer o mesmo, sem alterar estas conclusões. Mas, por outro lado, se este pequeno movimento aumenta o bem-estar de certos indivíduos e diminui o de outros, já não

Disto segue-se que o socialismo só pode conduzir ao empobrecimento.

Em primeiro lugar, sob o socialismo, a propriedade dos activos produtivos é atribuída a um colectivo de indivíduos independentemente da acção ou inacção prévia de cada membro relativamente aos activos possuídos. Com efeito, a propriedade socialista favorece o não apropriador original, o não produtor e o não contratante, e prejudica os apropriadores originais, os produtores e os contratantes. Por conseguinte, haverá menos apropriação original de recursos naturais cuja escassez é percebida, menos produção de novos factores de produção e menor manutenção dos antigos, e menos contratação, pois todas estas actividades envolvem custos.

---

podemos afirmar positivamente que é vantajoso para toda a colectividade levar a cabo este movimento. (p. 451)

Ora, se um homem usa o seu corpo ("trabalho") para se apropriar, isto é, colocar sob o seu controlo, algumas outras coisas dadas pela natureza ("terra" não apropriada), esta acção demonstra que ele valoriza essas coisas. Por conseguinte, deve ter obtido utilidade ao apropriar-se delas. Ao mesmo tempo, a sua acção não prejudica ninguém mais, pois ao apropriar-se de recursos anteriormente não apropriados nada é retirado aos outros. Outros poderiam ter-se apropriado desses recursos também, se os tivessem considerado valiosos. Contudo, demonstravelmente não o fizeram. Na verdade, o seu fracasso em apropriar-se deles demonstra a sua preferência por *não* se apropriarem deles. Assim, não podem de modo algum ser considerados como tendo perdido qualquer utilidade em resultado da apropriação de outrem. Procedendo a partir da base de actos de apropriação original, qualquer acto posterior, seja de produção ou de consumo, é igualmente Pareto-superior com base em fundamentos de preferência demonstrada, desde que não afecte a integridade física dos recursos apropriados ou produzidos com meios apropriados por outros. O produtor-consumidor está em melhor situação, enquanto todos os outros permanecem no controlo da mesma quantidade de bens que antes. Em resultado, ninguém pode ser considerado como estando em pior situação. Finalmente, toda a troca voluntária de bens procedendo desta base é também uma mudança Pareto-superior, porque só pode ter lugar se ambas as partes da troca esperarem beneficiar dela, enquanto a oferta de bens controlados em acção (possuídos) por outros permanece inalterada. Ver mais sobre isto Murray N. Rothbard, "Toward a Reconstruction of Utility and Welfare", em *idem The Logic of Action One* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997); Jeffrey Herbener, "The Pareto Rule and Welfare Economics", *Review of Austrian Economics* 10, no. 1 (1997).

Sob um regime de propriedade colectiva, o custo de as realizar é aumentado, e o de não as realizar é diminuído.[2]

Em segundo lugar, dado que os meios de produção não podem ser vendidos sob o socialismo, não existem preços de mercado para os factores de produção. Sem tais preços, a contabilidade de custos é impossível. Os inputs não podem ser comparados com os outputs, e é impossível decidir se a sua utilização para um dado propósito vale a pena ou conduz ao desperdício de recursos escassos na prossecução de projectos de importância relativamente pequena ou nula para os consumidores. Como não lhe é permitido receber ofertas de indivíduos privados que possam ver uma forma alternativa de usar um dado meio de produção, o zelador socialista dos bens de capital não sabe quais são os seus custos de oportunidade. Por conseguinte, o resultado são permanentes más afectações dos factores de produção.[3]

Em terceiro lugar, mesmo *dada* alguma afectação inicial, uma vez que os factores de produção e o produto resultante são possuídos colectivamente, o incentivo de cada produtor individual para aumentar a quantidade e/ou qualidade da sua produção individual é sistematicamente diminuído, e o seu incentivo para usar os factores de produção de modo a evitar a sua sobre- ou subutilização é reduzido. Em vez disso, com os ganhos e perdas na conta de capital e vendas da empresa socialista socializados em vez de atribuídos a produtores específicos e individuais, a inclinação de todos para a preguiça e negligência é sistematicamente encorajada. Por

---

[2]Ver Hans-Hermann Hoppe, *A Theory of Socialism and Capitalism*: Economics, Politics, and Ethics (Boston: Kluwer, 1989).

[3]Ver Ludwig von Mises, Economic Calculation in the Socialist Commonwealth (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1980); idem, Socialism: An Economic and Sociological Analysis (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1981); idem, *Human Action*: A Treatise on Economics, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998); Murray N. Rothbard, Man, Economy, and State, 2 vols. (Auburn Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993), esp. pp. 544-50, 585-86; idem, "Ludwig von Mises and Economic Calculation under Socialism", e "The End of Socialism and the Calculation Debate Revisited", em idem, The Logic of Action One; Joseph Salerno, "Ludwig von Mises as Social Rationalist", Review of Austrian Economics 4 (1990).

conseguinte, serão produzidos bens de qualidade e/ou quantidade inferior, o que resultará num consumo de capital permanente.[4]

Em quarto lugar, sob um regime de propriedade privada, a pessoa que possui um recurso pode determinar independentemente dos outros o que fazer com ele. Se quiser aumentar a sua riqueza e/ou ascender na posição social, só o pode fazer servindo melhor as necessidades mais urgentes dos consumidores voluntários através do uso que faz da sua propriedade. Com factores de produção colectivamente possuídos, são necessários mecanismos colectivos de tomada de decisão. Toda a decisão sobre o que, como e para quem produzir, quanto pagar ou cobrar, e quem promover ou despromover, é um assunto político. Qualquer desacordo deve ser resolvido impondo a vontade de uma pessoa sobre a de outra, o que cria invariavelmente vencedores e vencidos. Por conseguinte, se alguém quiser subir na hierarquia sob o socialismo, deve recorrer aos seus talentos políticos. Não é a capacidade de iniciar, de trabalhar e de responder às necessidades dos consumidores que assegura o sucesso. Pelo contrário, é por meio da persuasão, da demagogia e da intriga, através de promessas, subornos e ameaças que se ascende ao topo. Escusado será dizer que esta politização da sociedade, implícita em qualquer sistema de propriedade colectiva, contribui ainda mais para o empobrecimento.[5]

---

[4]Ver mais sobre isto Hans-Hermann Hoppe, "Desocialization in a United Germany", *Review of Austrian Economics* 5, n.º 2 (1991); Murray N. Rothbard, *Power and Market* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977) esp. pp. 172-89; Ludwig von Mises, *Bureaucracy* (New Rochelle, N.Y.: Arlington House, 1969), esp. cap. 3.

[5]Ver mais sobre isto Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom* (Chicago: University of Chicago Press, 1944), esp. cap. 10; também *The Politicization of Society*, Kenneth S. Templeton, ed. (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1979). Deve ser sublinhado aqui em particular que, contrariamente à crença generalizada, a ausência de democracia nada tem essencialmente a ver com a ineficiência do socialismo. Não são as regras segundo as quais os políticos são seleccionados para os seus cargos que constituem o problema. É a política e a tomada de decisões políticas enquanto tal. Em lugar de cada produtor decidir independentemente o que fazer com recursos particulares, como sob um regime de propriedade privada e contratualismo, com factores de produção socializados cada decisão requer a permissão de uma colectividade. É irrelevante para o produtor como são escolhidos

II

A falência manifesta do socialismo por toda a Europa Oriental desde finais dos anos oitenta, após cerca de setenta anos de "experimentação social", fornece uma triste ilustração da validade da teoria económica. O que implica agora a teoria que há muito predissera este resultado como inevitável[6] sobre como a Europa Oriental se pode erguer mais rapidamente das ruínas do socialismo? Uma vez que a causa última da sua miséria económica é a propriedade colectiva dos factores de produção, a solução e a chave para um futuro próspero é a privatização. Mas como deve ser privatizada a propriedade socializada?[7]

---

aqueles que dão a autorização. O que lhe importa é que a autorização tenha de ser pedida. Enquanto este for o caso, o incentivo para os produtores produzirem é reduzido e o empobrecimento continuará. A propriedade privada é tão incompatível com a democracia, então, como com qualquer outra forma de governo político. Antes, com a instituição da propriedade privada estabelece-se uma "anarquia de produção", na qual ninguém governa ninguém, e todas as relações dos produtores são voluntárias e assim mutuamente benéficas.

[6]Ver em particular Mises, Socialism; também *Collectivist Economic Planning*, Friedrich A. Hayek, ed. (Londres: Routledge and Sons, 1935); Trygve J.B. Hoff, *Economic Calculation in a Socialist Society* (Indianápolis, Ind.: Liberty Fund, 1981).

[7]Embora exista um vasto corpo de literatura que trata da socialização da propriedade privada, pouco se escreveu sobre como dessocializar. A razão para esta negligência, suspeitar-se-ia, encontra-se nas persistentes predilecções socialistas explícitas ou implícitas da maior parte dos intelectuais ocidentais. Dadas estas, qualquer tratamento do problema da dessocialização deve parecer simplesmente irrelevante; pois por que razão alguém quereria alguma vez regressar de um alegado "estádio superior da evolução social", ou seja, o socialismo, para um inferior, ou seja, o capitalismo? Mesmo dentro da Escola de Mises, na melhor das hipóteses apenas conselhos implícitos sobre este problema mais premente que confronta os povos da Europa Oriental podem ser encontrados. Para uma das poucas excepções ver Murray N. Rothbard, "How To Desocialize?" e "A Radical Prescription for the Socialist Bloc", em *The Economics of Liberty*, Llewellyn H. Rockwell, Jr., ed. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1990); *idem*, "How and How Not To Desocialize", *Review of Austrian Economics* 6, n.º 1 (1992); Jeffrey Herbener, "The Role of Entrepreneurship in Desocialization", *Review of Austrian Economics* 6, n.º 1 (1992).

Uma observação moral elementar mas fundamental deve preceder a resposta a esta questão.[8] Uma vez que o socialismo não pode surgir sem a expropriação de activos originalmente "criados" e possuídos por apropriadores originais individuais, produtores e/ou contraentes, toda a propriedade socialista, mal adquirida desde o início, deve ser perdida. Nenhum governo, mesmo que livremente eleito, pode ser considerado proprietário de qualquer propriedade socialista, pois o herdeiro de um criminoso, mesmo que ele próprio inocente, não se torna o proprietário legítimo de activos ilegitimamente adquiridos. Devido à sua inocência pessoal permanece isento de acção judicial, mas todos os seus ganhos "herdados" devem imediatamente reverter para as vítimas originais, e a sua reapropriação da propriedade socialista deve ter lugar sem que sejam obrigadas a pagar seja o que for. De facto, cobrar a uma população vitimizada um preço pela reaquisição do que era originalmente seu seria em si mesmo um crime e retiraria para sempre qualquer inocência que um governo previamente pudesse ter tido.[9]

Mais especificamente, todos os títulos de propriedade originais devem ser reconhecidos imediatamente, independentemente de quem os possua presentemente. Na medida em que as reivindicações dos proprietários privados originais ou dos seus herdeiros entrem em conflito com as dos actuais utilizadores dos activos, as primeiras devem prevalecer sobre as segundas. Apenas se um

---

[8]Sobre a teoria ética subjacente às seguintes considerações ver em particular Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998); Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993).

[9]Empiricamente, isto é o que os governos pós-comunistas fizeram em grande medida, naturalmente. Particularmente digno de nota a este respeito é o caso da Alemanha. Após a reunificação da Alemanha em 1991, o governo alemão (conservador), apoiado pelo seu tribunal supremo, recusou devolver qualquer propriedade que tivesse sido expropriada de 1946 a 1949, sob direcção soviético-russa, na antiga Alemanha Oriental (mais de 50 por cento de toda a terra utilizada para fins agrícolas!) aos seus proprietários originais. Em vez disso, o governo vendeu esta terra aos seus próprios "clientes" favorecidos, o que em muitos casos incluiu os antigos expropriadores comunistas convertidos em capitalistas. Em contraste, até hoje os proprietários originais ou os seus herdeiros não receberam um cêntimo de compensação.

utilizador actual conseguir provar que a reivindicação de um proprietário-herdeiro original é ilegítima — que o título da propriedade em questão tinha sido inicialmente adquirido por meios coercivos ou fraudulentos — deve a reivindicação do utilizador prevalecer, sendo este reconhecido como o proprietário legítimo.[10]

Quanto à propriedade socialista que não seja reivindicada desta forma, devem ser implementadas ideias sindicalistas; isto é, a propriedade dos activos deve ser imediatamente transferida para aqueles que os utilizam — as terras agrícolas para os agricultores, as fábricas para os operários, as ruas para os trabalhadores das ruas ou para os residentes, as escolas para os professores, as repartições para os burocratas, e assim por diante.[11] Para desmantelar os conglomerados de produção socialistas maioritariamente

---

[10]Naqueles casos em que os utilizadores actuais efectivamente compraram bens expropriados ao governo, deveriam procurar compensação daqueles responsáveis por esta venda, e os funcionários governamentais responsáveis por ela deveriam ser compelidos a reembolsar o preço de compra. Sobre a questão da posse criminosa, restituição, ónus da prova, e outras questões relacionadas ver Rothbard, *The Ethics of Liberty*, esp. caps. 9-11; Hans-Hermann Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987), esp. cap. 4.

[11]A referência às "ideias sindicalistas" aqui não deve ser interpretada como um endosso do programa do sindicalismo. Ver também a seguinte nota 12. Muito pelo contrário, o slogan sindicalista "os caminhos-de-ferro aos ferroviários, as minas aos mineiros, as fábricas aos operários" era originalmente concebido como um programa de *expropriação* dos proprietários privados das empresas capitalistas. "O sindicalismo, tal como o socialismo", escreve Mises,

> visa a abolição da separação dos trabalhadores dos meios de produção, só que procede por outro método. Nem todos os trabalhadores se tornarão proprietários de todos os meios de produção; aqueles numa indústria ou empresa particular ou os trabalhadores empregados num ramo completo de produção obterão os meios de produção nele empregados. (*Socialism*, p. 240)

O uso de ideias sindicalistas aqui é proposto para o efeito exactamente oposto, i.e., como meio de privatizar factores de produção previamente socializados *naqueles casos onde não existe nenhum proprietário privado original (expropriado) identificável destes factores*. Além disso, a justificação ética para a aplicação do slogan sindicalista naqueles — e *apenas* naqueles — casos reside no facto de que tal esquema de privatização se aproxima mais estreitamente do método descrito por John Locke da primeira apropriação (original) justa de recursos previamente sem dono. Os ferroviários de facto "misturaram o seu trabalho" com os caminhos-de-ferro, e os mineiros com as minas. Por conseguinte, a sua reivindicação sobre estes recursos deve ser considerada melhor fundada do que a de qualquer outra pessoa.

sobredimensionados, o princípio sindicalista deve ser aplicado àquelas unidades de produção nas quais o trabalho de um dado indivíduo é efectivamente desempenhado, isto é, a edifícios de escritórios individuais, escolas, ruas ou quarteirões de ruas, fábricas e explorações agrícolas. Ao contrário do sindicalismo, mas de extrema importância, as quotas de propriedade assim adquiridas devem ser livremente transaccionáveis e deve ser estabelecido um mercado de acções de modo a permitir uma separação das funções de proprietários-capitalistas e empregados não proprietários, e a transferência suave e contínua de activos de mãos de menor produtividade para as de maior produtividade.[12]

---

[12]De acordo com o programa sindicalista original que visa abolir permanentemente a separação do trabalhador dos meios de produção [ver nota 11 acima], qualquer troca ou venda da sua "quota de propriedade" pelo trabalhador deve ser impedida. "Se a reforma sindicalista há-de significar mais do que a mera redistribuição de bens produtivos", explica Mises,

> então não pode permitir que os arranjos de propriedade do Capitalismo persistam no que se refere aos meios de produção. Deve retirar os bens produtivos do mercado. Os cidadãos individuais não devem dispor das acções nos meios de produção que lhes foram atribuídas; pois sob o Sindicalismo estas estão ligadas à pessoa do proprietário de uma forma muito mais estreita do que é o caso na sociedade liberal. (*Socialism*, p. 242)

Na realidade, sob o sindicalismo o trabalhador não é "proprietário" no sentido normal da palavra; pois a propriedade, como observa Mises, "está sempre onde reside o poder de dispor. . . . A propriedade privada só existe onde o indivíduo pode tratar da sua propriedade privada nos meios de produção da maneira que considera mais vantajosa." (pp. 244—45) De facto, se aos trabalhadores fosse permitido dispor das suas acções, as condições voltariam rapidamente ao *status quo ante* capitalista com uma separação clara entre proprietários-capitalistas (propriedade) por um lado e trabalhadores (trabalho) por outro. Contudo, se isto não for permitido, explica Mises, então surgem dificuldades insuperáveis, a menos que se assuma irrealisticamente

> que não ocorram mudanças nos métodos de produção, nas relações da oferta e da procura, na técnica, ou na população.... Se mudanças na direcção e extensão da procura ou na técnica de produção causarem mudanças na organização da indústria, que requeiram a transferência de trabalhadores de uma empresa para outra ou de um ramo de produção para outro, surge imediatamente a questão do que fazer com as acções destes trabalhadores nos meios de produção. Devem os trabalhadores e os seus herdeiros manter as acções naquelas indústrias às quais aconteceram pertencer no momento efectivo da sindicalização e entrar nas novas

Dois problemas estão ligados a esta estratégia de privatização. Primeiro, o que deve ser feito no caso de estruturas recentemente erigidas — que, segundo o esquema proposto, seriam propriedade dos seus actuais utilizadores produtivos — construídas em terrenos que devem reverter para um proprietário original diferente? Embora possa parecer bastante directo atribuir a cada produtor actual uma quota de propriedade igual,[13] quantas quotas devem caber ao proprietário do terreno? As estruturas e o terreno não podem ser fisicamente separados. Em termos de teoria económica, são factores de produção complementares absolutamente específicos cuja contribuição relativa para o seu produto de valor conjunto não pode ser destrinçada. Neste caso não há alternativa senão negociar.[14] Isto — contrariamente à primeira impressão de que poderia conduzir a um conflito permanente e irresolúvel — dificilmente deveria causar muitas dores de cabeça, pois invariavelmente há

---

indústrias como simples trabalhadores assalariados, sem lhes ser permitido extrair qualquer parte do rendimento de propriedade? Ou devem perder a sua acção ao deixar uma indústria e em troca receber uma acção *per capita* igual à possuída pelos trabalhadores já ocupados na nova indústria? Qualquer das soluções violaria rapidamente o princípio do Sindicalismo.... se o trabalhador na sua partida de uma indústria perde a sua acção e ao entrar noutra indústria adquire uma acção nessa, aqueles trabalhadores que ficariam a perder com a mudança iriam, naturalmente, opor-se energicamente a toda a mudança na produção. A introdução de um processo que promovesse maior produtividade do trabalho encontraria resistência se deslocasse trabalhadores ou os pudesse deslocar. Por outro lado, os trabalhadores numa empresa ou ramo de indústria opor-se-iam a qualquer desenvolvimento pela introdução de novos trabalhadores se isso ameaçasse reduzir o seu rendimento de propriedade. Em suma, o Sindicalismo tornaria praticamente impossível toda a mudança na produção. Onde existisse não poderia haver questão de progresso económico, (pp. 242 — 44)

Ver mais sobre sindicalismo em Mises, *Human Action*, cap. 23; *idem*, *Money, Method, and the Market Process* (Boston: Kluwer, 1990), cap. 18.

[13]Em vez de atribuir quotas de propriedade iguais a todos os produtores actuais, para que a justiça prevaleça seria na verdade preferível atribuir quotas desiguais de acordo com o tempo que um trabalhador serviu numa determinada unidade de produção. Isto permitiria também a inclusão dos trabalhadores actualmente reformados no esquema de privatização proposto e resolveria assim o chamado problema das pensões.

[14]Sobre a teoria económica da negociação ver Rothbard, *Man, Economy, and State*, pp. 308-12; também Mises, *Human Action*, p. 336.

apenas duas partes e recursos estritamente limitados envolvidos em qualquer disputa deste tipo. Além disso, encontrar um compromisso rápido e mutuamente aceitável está no interesse de ambas as partes, e se qualquer das partes possui uma posição negocial mais fraca, é claramente o proprietário do terreno (porque ele não pode vender o terreno sem o consentimento dos proprietários da estrutura, enquanto estes poderiam desmantelar a estrutura sem necessitarem da permissão do proprietário do terreno).

Segundo, a estratégia de privatização sindicalista implica que os produtores em indústrias intensivas em capital teriam uma vantagem relativa comparativamente àqueles em indústrias intensivas em trabalho. O valor das acções de propriedade recebidas pelos primeiros excederia a riqueza atribuída aos últimos, e esta distribuição desigual da riqueza exigiria justificação, ou assim parece. De facto, tal justificação está prontamente disponível. Contrariamente às crenças "liberais" (isto é, sociais-democratas) amplamente difundidas, não há nada eticamente errado com a desigualdade.[15] Na verdade, o problema de privatizar propriedade anteriormente socializada é quase perfeitamente análogo ao de estabelecer propriedade privada num "estado de natureza", isto é, quando os recursos são previamente não possuídos. Nesta situação, de acordo com a ideia central lockeana dos direitos naturais que coincide com o sentido natural de justiça da maioria das pessoas, a propriedade privada é estabelecida através de actos de apropriação original: misturando o trabalho de cada um com recursos dados pela natureza antes de qualquer outro o ter feito.[16] Na

---

[15]Ver Murray N. Rothbard, *Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays* (Washington, D.C.: Libertarian Review Press, 1974); também: Robert Nozick, *Anarchy, State, and Utopia* (New York: Basic Books, 1974), cap. 8; Helmut Schoeck, *Envy: A Theory of Social Behavior* (New York: Harcourt, Brace and World, 1970); *idem*, *Das Recht auf Ungleichheit* (Munich: Herbig, 1979); *idem*, *Ist Leistung Unanständig?* (Osnabrueck: Fromm, 1978); Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Liberty or Equality* (Front Royal, Va.: Christendom Press, 1993).

[16]Ver John Locke, *Two Treatises of Government*, livro 2, secção 27, onde escreve:

> Embora a terra e todas as criaturas inferiores sejam comuns a todos os homens, cada homem tem uma "propriedade" na sua própria "pessoa".

medida em que existam quaisquer diferenças entre a qualidade dos recursos dados pela natureza, como certamente será o caso, o resultado gerado pela ética de primapropriação será a desigualdade em vez da igualdade. A abordagem de privatização sindicalista é meramente a aplicação deste princípio de primapropriação a circunstâncias ligeiramente alteradas. Os factores de produção socializados já foram objecto de primapropriação por indivíduos

---

Nisto ninguém tem qualquer direito senão ele próprio. O "trabalho" do seu corpo e a "obra" das suas mãos, podemos dizer, são propriamente seus. Tudo aquilo, então, que ele remove do estado em que a Natureza o proporcionou e deixou, ele misturou o seu trabalho com isso, e juntou-lhe algo que é seu, e desse modo torna-o sua propriedade. Sendo por ele removido do estado comum em que a Natureza o colocou, tem por este trabalho algo anexado a si que exclui o direito comum dos outros homens. Pois sendo este "trabalho" a propriedade inquestionável do trabalhador, nenhum homem senão ele pode ter direito àquilo a que uma vez se juntou, pelo menos onde há bastante, e tão bom, deixado em comum para os outros.

Ver também a nota 11 acima. Para prevenir qualquer mal-entendido, o apoio a Locke aqui refere-se exclusivamente à sua ideia central de "primapropriação". Não inclui um apoio à primeira afirmação da passagem acabada de citar ou à infame "cláusula" que conclui a passagem. Pelo contrário, a primeira afirmação respeitante à propriedade "comum" da natureza requer pressuposições teológicas desnecessárias bem como insubstanciáveis. Antes de um acto de apropriação original, a natureza é e deve ser considerada como simplesmente sem dono. Assim, a cláusula é claramente inconsistente com a ideia principal de Locke e deve ser abandonada. Ver sobre isto também Richard A. Epstein, *Takings* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1985), pp. 10-12. Da rejeição da premissa inicial de Locke segue-se que as críticas à teoria da apropriação original de Locke como a de Herbert Spencer em Social Statics, caps. 9-10, devem também ser rejeitadas como inválidas. Spencer partilha a premissa inicial de Locke, mas baseado nisto conclui que isto proíbe qualquer propriedade privada em terrenos fundiários. A terra, segundo Spencer, só pode ser arrendada da "sociedade" pagando uma "renda fundiária" pelo seu uso. Para uma crítica desta proposta e de outras similares feitas por Henry George e os seus seguidores ver Rothbard, *Power and Market*, pp. 122-35.

Para defensores de variantes modernas da cláusula lockeana e/ou do igualitarismo fundiário de Spencer, ver Nozick, *Anarchy, State, and Utopia*, pp. 178ss., e Hillel Steiner, "The Natural Right to the Means of Production," *Philosophical Quarterly*, 27 (1977); para uma refutação destas variantes teóricas como autocontraditórias ver Jeffrey Paul, "Historical Entitlement and the Right to Natural Resources," em *Man, Economy and Liberty. Essays in Honor of Murray N. Rothbard*, Walter Block e Llewellyn H. Rockwell, Jr., eds. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1988), e Fred D. Miller, "The Natural Right to Private Property," em *The Libertarian Reader*, Tibor R. Machan, ed. (Totowa, N.J.: Rowman and Littlefield, 1982).

particulares. Apenas o seu direito de propriedade sobre factores de produção particulares tem sido ignorado até agora, e tudo o que ocorreria sob o esquema proposto é que esta situação injustificável seria finalmente rectificada. Se tal rectificação resulta em desigualdades, isto não é mais injusto do que as desigualdades que emergiriam sob um regime de primapropriação pura e não-adulterada.[17]

Além disso, a nossa proposta sindicalista é economicamente mais eficiente do que a única alternativa de privatização concebível em consonância com o requisito básico de justiça (o reconhecimento de que o governo não possui legitimamente a economia socializada; por conseguinte, vendê-la ou leiloá-la deveria estar fora de questão). De acordo com esta última alternativa, toda a população receberia quotas iguais em todos os bens do país não reivindicados por um proprietário original expropriado. Para além da moralidade questionável desta política,[18] seria extremamente ineficiente. Em primeiro lugar, para que tais quotas distribuídas a nível nacional se tornassem títulos de propriedade transaccionáveis, teriam de especificar a que recurso particular se referem. Portanto, para implementar esta proposta, seria necessário primeiro um inventário completo de todos os bens do país, ou pelo menos um inventário de todas as suas unidades de produção distintamente separáveis. Em segundo lugar, mesmo que tal inventário fosse finalmente reunido, os proprietários consistiriam em grande parte de indivíduos que não sabiam praticamente nada sobre os bens que

---

[17]Para a teoria dos direitos de propriedade lockeana mais consistente e completa ver Rothbard, *The Ethics of Liberty*; *idem*, "Law, Property Rights, and Air Pollution," em *idem*, *The Logic of Action Two* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997); para a justificação teórica do princípio de primapropriação em particular, como fundamento axiomático indisputável da ética ver Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat*, cap. 4; *idem*, *A Theory of Socialism and Capitalism*, caps. 2 e 7; *idem*, *The Economics and Ethics of Private Property*, caps. 8-11, e Apêndice.

[18]Como se pode justificar que a propriedade de activos produtivos seja atribuída sem considerar as acções ou inacções de um dado indivíduo em relação ao activo detido? Mais especificamente, como se pode justificar que alguém que não contribuiu literalmente nada para a existência ou manutenção de um activo particular — e que pode até nem saber que tal activo existe — o possua da mesma forma que outrem que activa e objectivamente contribuiu para a sua existência ou manutenção?

possuíam. Em contraste, sob o esquema de privatização sindicalista não igualitário nenhum inventário é necessário. Além disso, a propriedade inicial recai exclusivamente sobre indivíduos que, devido ao seu envolvimento produtivo com os bens por eles possuídos, estão em grande parte melhor informados para fazer uma primeira avaliação realista de tais bens.

Em conjunção com a privatização de todos os activos de acordo com os princípios delineados, o governo deveria adoptar uma constituição de propriedade privada e declará-la a lei básica imutável para todo o país. Esta constituição deveria ser extremamente breve e estabelecer os seguintes princípios em termos tão inequívocos quanto possível: Toda a pessoa, além de ser a única proprietária do seu corpo físico, tem o direito de empregar a sua propriedade privada de qualquer forma que considere adequada, desde que ao fazê-lo não altere sem consentimento a integridade física do corpo ou da propriedade de outra pessoa. Todas as trocas interpessoais e todas as trocas de títulos de propriedade entre proprietários privados devem ser voluntárias (contratuais). Estes direitos de uma pessoa são absolutos. Qualquer violação destes direitos por parte de uma pessoa é passível de acção judicial pela vítima desta violação ou pelo seu agente, e é accionável de acordo com os princípios da proporcionalidade da punição e da responsabilidade objectiva.[19]

Como está implícito nesta constituição, então, todos os controlos de salários e preços existentes, todos os regulamentos de propriedade e requisitos de licenciamento, e todas as restrições à importação e exportação deveriam ser imediatamente abolidos, devendo ser introduzida completa liberdade de contrato, ocupação,

---

[19]Sobre o princípio da proporcionalidade na punição ver Rothbard, *The Ethics of Liberty*, cap. 13; Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat*, pp. 106-28; Stephan Kinsella, "Punishment and Proportionality: The Estoppel Approach," *Journal of Libertarian Studies* 12 n.º 1 (1996); *idem*, "Inalienability and Punishment," *Journal of Libertarian Studies* 14 n.º 1 (1999); sobre o princípio da responsabilidade objectiva também, Richard A. Epstein, "A Theory of Strict Liability," *Journal of Legal Studies* 2 (Janeiro 1973); também *idem*, *Medical Malpractice: The Case for Contract* (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, Occasional Paper Series n.º 9 1979); Judith J. Thomson, *Rights, Restitution, and Risk* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1986), esp. caps. 12 e 13.

comércio e migração. Subsequentemente, o governo, agora sem propriedade, deveria declarar a sua própria existência continuada inconstitucional — na medida em que depende de aquisições de propriedade não contratuais, isto é, tributação — e abdicar.[20]

III

O resultado desta completa abolição do socialismo e do estabelecimento de uma sociedade de propriedade privada pura — uma anarquia de proprietários privados, regulada exclusivamente pelo direito de propriedade privada — seria o caminho mais rápido para a recuperação económica da Europa Oriental. Desde o início, a população seria, em geral, surpreendentemente rica, pois embora as economias da Europa Oriental estejam em ruínas, os países não estão destruídos. Os valores imobiliários são elevados, e apesar de todo o consumo de capital do passado ainda existem quantidades massivas de bens de capital. Sem qualquer sector governamental e com toda a riqueza nacional em mãos privadas, os povos da Europa Oriental poderiam em breve tornar-se objecto de inveja entre os seus homólogos da Europa Ocidental.

Além disso, libertar os factores de produção do controlo político e entregá-los a indivíduos privados que são autorizados a usá-los como entendem, desde que não danifiquem fisicamente os recursos possuídos por outros, proporciona o estímulo derradeiro para a produção futura. Com um mercado sem restrições para bens de capital, torna-se possível uma contabilidade de custos racional. Com os lucros bem como as perdas individualizados e reflectidos na conta de capital e de vendas de um proprietário, maximiza-se o incentivo de cada produtor individual para aumentar a quantidade e/ou qualidade da sua produção e evitar qualquer sobre ou subutilização do seu capital. Em particular, a disposição constitucional de que apenas a integridade física da propriedade (não os valores

[20]Sobre a ética e economia das sociedades sem Estado ver Murray N. Rothbard, "Society Without a State," em *Anarchism* (Nomos XIX); Roland Pennock e John W. Chapman, eds. (New York: New York University Press, 1978); *idem*, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978); Bruce Benson, *The Enterprise of Law: Justice Without The State* (San Francisco: Pacific Institute, 1991).

da propriedade) seja protegida garante que cada proprietário se empenhará ao máximo na produção de valor — esforçando-se por promover mudanças favoráveis nos valores da propriedade e por prevenir e contrariar quaisquer efeitos desfavoráveis (como poderiam resultar das acções de outra pessoa relativamente à sua propriedade).

Especificamente, a abolição de todos os controlos de preços eliminaria quase instantaneamente toda a escassez presente, e a produção começaria a aumentar imediatamente, tanto quantitativa como qualitativamente. O desemprego aumentaria drasticamente a curto prazo, mas, com taxas salariais flexíveis, sem negociação colectiva e sem subsídios de desemprego, desapareceria rapidamente. Inicialmente, as taxas salariais médias permaneceriam substancialmente abaixo das taxas ocidentais, mas isto também mudaria em breve. Atraídos por salários comparativamente baixos, pela previsível necessidade dos europeus de leste em liquidar (transformar em dinheiro) os seus activos de capital recém-adquiridos para financiar o seu consumo corrente e, sobretudo, pelo facto de a Europa de Leste constituir um paraíso de comércio livre e sem impostos, um grande número de investidores e enormes quantidades de capital começariam a afluir imediatamente.

A produção de segurança — de protecção policial e de um sistema judicial — que habitualmente se assume estar fora do âmbito dos mercados livres e ser a função própria do governo, seria muito provavelmente assumida pelas principais companhias de seguros ocidentais.[21] A prestação de seguros sobre a propriedade pessoal e a acção policial — a prevenção e detecção do crime, bem como a obtenção de indemnizações — é, de facto, parte do negócio "natural" desta indústria (se não fosse o facto de os governos impedirem as seguradoras de o fazer e arrogarem esta tarefa a si próprios, com

---

[21]Sobre a economia da produção competitiva e privada de segurança ver Gustave de Molinari, *The Production of Security* (New York: Center for Libertarian Studies, 1977); Rothbard, *Power and Market*, cap. 1; *idem*, *For A New Liberty*, cap. 12; Morris e Linda Tannehill, *The Market for Liberty* (New York: Laissez Faire Books, 1984); Hans-Hermann Hoppe, *The Private Production of Defense* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998); ver também Benson, *The Enterprise of Law*.

todas as ineficiências habituais e familiares resultantes de tal monopolização). Da mesma forma, estando já no negócio de arbitrar conflitos entre segurados de companhias concorrentes, as seguradoras assumiriam naturalmente a função de um sistema judicial.

Ainda mais importante do que a entrada de grandes empresas, como as companhias de seguros, no campo da produção de segurança, seria o afluxo de um grande número de pequenos empresários, em particular da Europa Ocidental. Para os empresários da Europa Ocidental, que enfrentam uma pesada carga fiscal nos seus estados sociais e são sufocados por incontáveis regulamentações (requisitos de licenciamento, leis de protecção laboral, horários de trabalho e de abertura de lojas obrigatórios), uma economia de propriedade privada não regulamentada na Europa Oriental seria uma atracção quase irresistível. Em breve, o afluxo em grande escala de talento empresarial e capital começaria a elevar as taxas salariais reais, a estimular a poupança interna e a conduzir a um processo de acumulação de capital cada vez mais acelerado. Em vez de abandonar o Leste, a migração ocorreria rapidamente na direcção oposta, com um número crescente de europeus ocidentais a abandonar o estado social pelas oportunidades ilimitadas oferecidas no Leste. Finalmente, confrontadas com perdas crescentes de indivíduos produtivos, o que colocaria ainda mais pressão sobre os seus orçamentos de bem-estar, as elites no poder da Europa Ocidental seriam forçadas a começar a dessocializar também a Europa Ocidental.[22]

---

[22]Mal é necessário mencionar que o curso real da dessocialização na Europa de Leste desde 1989 tem prosseguido por vias bastante diferentes daquelas aqui propostas (ver também nota 9 acima). Nem isto deveria constituir surpresa.

Não obstante as dramáticas convulsões ocorridas desde 1989, a dimensão dos governos da Europa de Leste em termos de pessoal e posse de recursos continua avassaladora, mesmo pelos padrões já elevados ocidentais. Além disso, o pessoal governamental aos níveis local, provincial e federal consiste ainda em grande parte nos mesmos indivíduos de antes de 1989, e muitos dos líderes políticos pós-comunistas da Europa de Leste já eram proeminentes, e tinham ascendido a posições eminentes, sob o domínio comunista. Para a maioria deles, as ideias do liberalismo clássico e libertárias eram simplesmente desconhecidas, mas estavam

demasiado familiarizados com as noções do estado social. Além disso, se as prescrições liberal-libertárias de privatização instantânea e completa de toda a propriedade colectiva delineadas acima tivessem sido postas em prática, todos os empregos governamentais teriam desaparecido imediatamente. Os funcionários públicos teriam ficado à mercê do mercado e forçados a encontrar novas ocupações produtivas. Alternativamente, se o modelo familiar do estado social da Europa Ocidental fosse aceite como exemplar, e se as burocracias orientais tomassem conta da tendência irreversível para a dessocialização, controlando e regulando assim a privatização de partes "não vitais" das suas massivas posses de recursos (até aos — mas não abaixo dos — níveis ocidentais), a maioria dos empregos burocráticos não só poderia ser assegurada, como as receitas governamentais e os salários dos burocratas poderiam efectivamente aumentar. Além disso, devido aos interesses dos governos ocidentais numa transição "ordenada" do socialismo para o estatismo do estado social, as burocracias e líderes orientais que adoptassem tal curso de reforma poderiam esperar que pelo menos parte dos riscos associados a ele fosse assumida, ou financiada, pelas suas contrapartes ocidentais. Ademais, durante a era comunista, a cooperação entre Leste e Oeste era extremamente limitada. Como resultado das ineficiências da produção socialista, a Europa de Leste era incapaz de vender qualquer coisa ao Ocidente excepto matérias-primas e bens básicos de consumo, e as transacções ocidentais com o bloco de Leste representavam tipicamente menos de cinco por cento do comércio externo. A propriedade estrangeira na Europa de Leste estava essencialmente interdita. Nem uma única moeda oriental era livremente convertível em moedas ocidentais, e mesmo os contactos políticos eram comparativamente raros. Contudo, com o colapso do comunismo, os governos da Europa de Leste tinham algo a oferecer. Certamente, o comércio Oeste-Leste continua baixo, e na sequência imediata das convulsões revolucionárias por toda a Europa de Leste até decaiu. Mas sem o dogma de que "social" significa a posse colectiva dos factores de produção, parte da riqueza nacionalizada da Europa de Leste tornou-se subitamente disponível; e com os governos orientais no controlo do processo de desnacionalização, os líderes políticos ocidentais — e banqueiros e grandes empresários ligados ao governo — aumentaram imediatamente os contactos com as suas contrapartes orientais. Em troca de ajuda ocidental durante a fase de transição, os governos orientais tinham agora activos reais para vender. Além disso, o Leste podia assegurar aos compradores ocidentais ansiosos que desde o início a estrutura de tributação e regulamentação das economias emergentes da Europa de Leste seria harmonizada com os padrões da Comunidade Europeia. Mais importante ainda, os governos orientais podiam vender a garantia de que o novo sistema bancário da Europa de Leste seria estabelecido segundo linhas ocidentais familiares, com um banco central controlado pelo governo, um cartel bancário de reservas fraccionárias de bancos comerciais de propriedade privada, e uma moeda *fiat* convertível apoiada por reservas de moedas *fiat* ocidentais, permitindo assim ao sistema bancário ocidental iniciar uma expansão creditícia internacionalmente coordenada, e

IV
Pós-escrito: Sobre a Privatização nos Estados Sociais

Embora deva estar claro das considerações precedentes por que razão, tanto de um ponto de vista moral como económico, os estados sociais ocidentais requerem uma reforma tão profunda como os antigos países socialistas da Europa de Leste, é importante notar que o *método* de privatização deve ser diferente em ambos os casos. A estratégia de privatização sindicalista proposta para países anteriormente socialistas aplicava-se, como se recordará, apenas nos casos em que não existisse nenhum proprietário privado anteriormente expropriado, ou o seu herdeiro, que fosse identificável, de factores de produção socializados. Se tal proprietário ou o seu herdeiro pudesse ser identificado, então *ele* deveria ser reposto como proprietário privado. Se e apenas se nenhum tal proprietário-herdeiro existisse poderia considerar-se justo instalar os utilizadores actuais e/ou passados de factores de produção socializados como seus proprietários privados, porque eles e só eles têm então uma ligação objectificável, isto é, intersubjectivamente averiguável,

---

portanto, estabelecer uma hegemonia monetária e financeira sobre as economias emergentes da Europa de Leste.

Assim, hoje, uma década após o colapso do socialismo, os países da Europa de Leste estão bem encaminhados para o estatismo do estado social ocidental ("democracia social"). Devido à privatização parcial e à eliminação da maioria (embora de modo algum de todos) dos controlos de preços, o desempenho económico da Europa de Leste melhorou certamente em relação à sua anterior situação desesperada. Esta melhoria trouxe por sua vez a sua recompensa ocidental sob a forma de integração económica acrescida: um alargamento dos mercados, uma extensificação e intensificação da divisão do trabalho, e um volume crescente de comércio internacional mutuamente benéfico. Contudo, devido à extensão limitada da privatização e à estratégia de reforma gradualista, o processo de recuperação oriental tem sido penosamente lento, causando um desemprego em massa aparentemente permanente e rápida inflação monetária e crises cambiais. Além disso, porque a dimensão média do governo nos países da Europa de Leste ainda é significativamente maior do que nos países semi-socialistas da Europa Ocidental, o progresso económico na Europa de Leste e o estímulo daí dado às economias ocidentais será apenas temporário, e a recuperação económica e o expansionismo serão provavelmente em breve substituídos por estagnação no Ocidente e — num nível permanentemente mais baixo — igualmente no Leste.

a estes recursos. Apenas eles, de entre todas as pessoas, primapropriaram *de facto* os factores de produção em questão. Assim, pode dizer-se que só a sua reivindicação de propriedade tem algum fundamento "real" (objectivo).

Pela mesma razão, seria completamente *desprovido* de qualquer fundamento "real" — e portanto totalmente indefensável de um ponto de vista moral — se a propriedade privada dos factores de produção de propriedade "pública" das economias mistas (do estado social) do mundo ocidental fosse atribuída aos funcionários do sector público, isto é, aos chamados funcionários públicos, na linha do slogan sindicalista "as escolas públicas aos professores, as universidades aos professores, os correios aos funcionários dos correios, as terras públicas aos burocratas do Departamento de Gestão de Terras, os tribunais e esquadras de polícia aos juízes e polícias, etc." Com efeito, fazê-lo constituiria nada menos que um ultraje moral, mesmo no caso bastante típico em que a propriedade "pública" em questão não é o resultado de uma expropriação prévia de algum antigo proprietário privado desta propriedade por meio do poder de "domínio eminente" do governo (caso em que a propriedade deveria ser simplesmente devolvida ao proprietário-herdeiro original). Mesmo neste caso, toda a propriedade "pública" não deixa de ser o resultado de alguma forma de expropriação, e embora a identificação adequada das vítimas desta expropriação seja mais difícil do que no caso inequívoco do "domínio eminente", não é, de modo algum, impossível. Em qualquer caso, é óbvio que, regra geral, os funcionários públicos não se contam entre as vítimas. Por conseguinte, eles, de todas as pessoas, têm a reivindicação menos fundamentada a esta propriedade.

Os edifícios e estruturas de propriedade pública foram todos financiados por impostos, e quanto às terras públicas não desenvolvidas, são o resultado de uma política pública, isto é, financiada por impostos e aplicada coercivamente, que proíbe a apropriação original e o desenvolvimento privado da natureza e dos recursos naturais. Por conseguinte, parece que são os contribuintes, na proporção do montante de impostos pagos, que deveriam receber o título de propriedade dos edifícios e estruturas públicas, enquanto as terras públicas não desenvolvidas deveriam simplesmente ser

abertas à apropriação original privada. Tenha-se em mente que os funcionários públicos *não* são *pagadores* de impostos (embora, no discurso público, frequentemente se considerem como tal). Pelo contrário, o seu rendimento líquido é tipicamente pago a partir de impostos pagos por outros indivíduos que trabalham no sector privado da economia. Os funcionários públicos são *consumidores* de impostos (tal como os "beneficiários do bem-estar" público são consumidores de impostos em vez de contribuintes)[23]; por conseguinte, tanto os funcionários públicos como os beneficiários do bem-estar deveriam ser excluídos da propriedade privada de edifícios e estruturas anteriormente públicos. Tanto os funcionários públicos como os beneficiários do bem-estar vivem dos impostos pagos por outras pessoas, e seria juntar o insulto à injúria se eles, em vez daqueles que pagaram os seus salários e subsídios, bem como os edifícios e estruturas públicas que ocupam e controlam, recebessem a propriedade destes edifícios e estruturas.[24] No que se refere às terras públicas não desenvolvidas disponíveis para actividades de primapropriação privada, todo o gestor de terras públicas, guarda florestal, etc., deveria ser excluído por uma razão semelhante da apropriação original de terras actualmente ocupadas e anteriormente guardadas por ele contra potenciais promotores privados. Ele pode ser autorizado a efectuar a primapropriação de *outras* terras públicas que estão presentemente ocupadas e anteriormente guardadas contra o desenvolvimento privado por *outros* agentes governamentais. Mas permitir-lhe efectuar a apropriação

---

[23]Ver sobre isto também cap. 4, esp. nota 15.

[24]Certamente, uma série de complicações surgiria neste esquema de privatização. Para determinar as quotas de propriedade concedidas a vários indivíduos em edifícios e estruturas actualmente "possuídos" pelos governos locais, estatais e federais, estes indivíduos teriam de fornecer documentação dos seus pagamentos passados de impostos locais, estatais e federais respectivamente, e em cada caso os pagamentos de assistência social passados recebidos deveriam ser deduzidos dos impostos pagos para se chegar a uma cifra do montante de impostos *líquidos* pagos. Numa sociedade de mercado completamente privatizada, a tarefa de encontrar uma solução pormenorizada para este problema seria tipicamente assumida por contabilistas privados, advogados e agências de arbitragem, financiados directa ou indirectamente — mediante o pagamento de honorários de contingência — pelos requerentes individuais.

original de terras que actualmente ocupa dar-lhe-ia uma vantagem sobre outros potenciais apropriadores originais que seria manifestamente injusta, dado que fora ele, pago para isso pelos contribuintes, quem anteriormente mantivera estes contribuintes afastados destas terras.

7

Da Imigração Livre e Integração Forçada

I

O argumento clássico a favor da imigração livre é o seguinte: o resto mantendo-se constante, as empresas dirigem-se para áreas de salários baixos, e a mão-de-obra move-se para áreas de salários altos, produzindo assim uma tendência para a equalização das taxas salariais (para o mesmo tipo de trabalho) bem como a localização óptima do capital. Um afluxo de migrantes para uma área de salários altos de uma dada dimensão reduzirá as taxas salariais *nominais*. Contudo, não reduzirá as taxas salariais *reais* se a população estiver abaixo do seu tamanho óptimo. Pelo contrário, se este for o caso, a produção aumentará sobre-proporcionalmente, e os rendimentos reais subirão. Assim, as restrições à imigração prejudicarão os trabalhadores nacionais protegidos *qua* consumidores *mais* do que aquilo que ganham *qua* produtores. Além disso, as restrições à imigração aumentarão a "fuga" de capital para o estrangeiro (a exportação de capital que de outro modo poderia ter ficado), causando ainda uma equalização das taxas salariais (embora de forma um pouco mais lenta), mas conduzindo a uma alocação menos do que óptima do capital, prejudicando assim os padrões de vida globalmente.[1]

---

[1] "A lei da migração e localização", explica Ludwig von Mises,

> torna possível formarmos um conceito exacto de sobrepopulação relativa. O mundo, ou um país isolado do qual a emigração é impossível, deve ser considerado sobrepovoado no sentido absoluto, quando o óptimo de população — esse ponto para além do qual um aumento no número de

Além disso, o facto de tradicionalmente os sindicatos, e hoje os ambientalistas, se oporem à imigração livre, deveria *prima facie* contar como mais um argumento a favor de uma política de imigração livre.[2]

II

Tal como está formulado, o argumento acima apresentado a favor da imigração livre é irrefutável. Seria insensato atacá-lo, tal como seria insensato negar que o comércio livre conduz a padrões de vida mais elevados do que o proteccionismo.[3]

Seria igualmente errado atacar o argumento acima a favor da imigração livre assinalando que, devido à existência de um estado social, a imigração se tornou, em medida significativa, uma imigração de aproveitadores do estado social, que não aumentam, mas antes diminuem os padrões de vida médios mesmo que os Estados Unidos, por exemplo, estejam abaixo do seu ponto populacional óptimo. Pois isto não constitui um argumento contra a imigração, mas contra o estado social. Sem dúvida, o estado social deveria ser

---

pessoas significaria não um aumento, mas uma diminuição do bem-estar — é excedido. Um país está relativamente sobrepovoado quando, devido à grande dimensão da população, o trabalho deve prosseguir sob condições de produção menos favoráveis do que noutros países, de modo que, *ceteris paribus*, a mesma aplicação de capital e trabalho produz um resultado menor. Com mobilidade completa de pessoas e bens, territórios relativamente sobrepovoados cederiam o seu excedente populacional a outros territórios até que esta desproporção tivesse desaparecido." (*Nation, State, and Economy* [New York: New York University Press, 1983], p. 58)

Ver também *idem*, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), pp. 620-24; Murray N. Rothbard, *Power and Market: Government and the Economy* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), pp. 52-55.

[2]Sobre os efeitos contraproducentes dos sindicatos ver William H. Hutt, A Theory of Collective Bargaining (Washington, D.C.: Cato Institute, 1980); *idem*, "Trade Unions: The Private Use of Coercive Power", *Review of Austrian Economics* 3 (1989); Morgan O. Reynolds, *Making America Poorer: The Cost of Labor Law* (Washington, D.C.: Cato Institute, 1987); sobre o movimento ambientalista ver Llewellyn H. Rockwell, Jr., *The Anti-Environmentalist Manifesto* (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, 1993); Larry Abraham, *The Greening: The Environmentalists' Drive for Global Power* (Phoenix, Ariz.: Double A Publications, 1993).

[3]Ver sobre isto o cap. 8 abaixo.

destruído na sua totalidade. Contudo, os problemas da imigração e do estado social são problemas analiticamente distintos e devem ser tratados em conformidade.

O problema com o argumento acima é que padece de duas deficiências inter-relacionadas que invalidam a sua conclusão incondicionalmente pró-imigração e/ou que tornam o argumento aplicável apenas a uma situação altamente irrealista — há muito desaparecida — na história humana.

A primeira deficiência será apenas aflorada. Para os libertários da Escola Austríaca de Economia, deveria ser claro que aquilo que constitui "riqueza" e "bem-estar" é *subjectivo*. A riqueza material não é a única coisa que tem valor. Assim, mesmo que os rendimentos reais aumentem devido à imigração, não se segue que a imigração deva ser considerada "boa", pois pode-se preferir padrões de vida mais baixos e um maior distanciamento de outras pessoas a padrões de vida mais altos e um menor distanciamento dos outros.[4]

Em vez disso, o foco incidirá aqui sobre uma segunda deficiência relacionada. No que respeita a um dado território para onde as pessoas imigram, fica por analisar quem, se é que alguém, *possui* (controla) esse território. De facto, para tornar aplicável o argumento acima apresentado, assume-se implicitamente que o território em questão não tem proprietário, e que os imigrantes entram em território virgem (fronteira aberta). Obviamente, hoje já não se pode assumir tal coisa. Se esta suposição for abandonada, contudo, o problema da imigração adquire um significado inteiramente novo e requer um repensar fundamental.

III

Para efeitos de ilustração, assumamos primeiro uma sociedade anarcocapitalista. Embora convencido de que tal sociedade é a única ordem social que pode ser defendida como justa, não

---

[4]Ver sobre isto em particular Mises, *Human Action*, pp. 241-44; Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State*, 2 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993), pp. 183-200.

pretendo explicar aqui por que razão assim é.[5] Em vez disso, empregá-la-ei como padrão conceptual, porque isto ajudará a explicar o equívoco fundamental da maioria dos defensores contemporâneos da imigração livre.

Toda a terra é propriedade privada, incluindo todas as ruas, rios, aeroportos, portos, e assim por diante. No que respeita a alguns terrenos, o título de propriedade pode ser irrestrito; isto é, o proprietário está autorizado a fazer com a sua propriedade o que bem entender, desde que não danifique fisicamente a propriedade alheia. No que respeita a outros territórios, o título de propriedade pode ser mais ou menos severamente restringido. Como acontece actualmente em alguns loteamentos habitacionais, o proprietário pode estar vinculado por limitações contratuais sobre o que pode fazer com a sua propriedade (zonamento voluntário), as quais poderiam incluir uso residencial *versus* comercial, nenhum edifício com mais de quatro andares, nenhuma venda ou arrendamento a judeus, alemães, católicos, homossexuais, haitianos, famílias com ou sem filhos, ou fumadores, por exemplo.

Claramente, sob este cenário, não existe o conceito de liberdade de imigração. Pelo contrário, muitos proprietários privados independentes têm a liberdade de admitir ou excluir outros da sua própria propriedade de acordo com os seus títulos de propriedade irrestritos ou restritos. A admissão a alguns territórios poderá ser fácil, ao passo que o acesso a outros poderá ser quase impossível. Em qualquer caso, porém, a admissão à propriedade de quem admite não implica uma "liberdade de circulação", a menos que outros proprietários consintam em tal movimento. Haverá tanta imigração ou não-imigração, inclusividade ou exclusividade, dessegregação ou segregação, não-discriminação ou discriminação baseada em fundamentos raciais, étnicos, linguísticos, religiosos, culturais ou quaisquer outros quanto os proprietários individuais ou associações de proprietários individuais permitirem.

---

[5]Ver sobre isto Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998); Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993); também cap. 9, nota 16.

Note-se que nada disto, nem mesmo a forma mais exclusiva de segregacionismo, tem que ver com uma rejeição do comércio livre e a adopção do proteccionismo. Do facto de não se querer associar com ou viver na vizinhança de negros, turcos, católicos ou hindus, etc., não se segue que não se queira comerciar com eles à distância.[6] Pelo contrário, é precisamente o carácter absolutamente voluntário da associação *e* separação humanas — a ausência de qualquer forma de integração forçada — que torna possíveis relações pacíficas — comércio livre — entre povos culturalmente, racialmente, etnicamente ou religiosamente distintos.[7]

---

[6]Como Ludwig von Mises nos recorda,

> mesmo que existisse algo como um ódio natural e inato entre várias raças, tal facto não tornaria a cooperação social inútil... A cooperação social nada tem que ver com amor pessoal ou com um mandamento geral de amar uns aos outros. As pessoas não cooperam sob a divisão do trabalho porque se amam ou devem amar-se umas às outras. Cooperam porque isso serve melhor os seus próprios interesses. Nem o amor nem a caridade nem quaisquer outros sentimentos simpáticos, mas sim o egoísmo rectamente compreendido é o que originalmente impeliu o homem a ajustar-se às exigências da sociedade, a respeitar os direitos e liberdades dos seus semelhantes e a substituir por colaboração pacífica a inimizade e o conflito. (*Human Action*, p. 168)

[7]Contrariamente ao multiculturalismo presentemente em voga, poder-se-ia aqui salientar que nenhuma sociedade multicultural — e especialmente nenhuma democrática — jamais funcionou pacificamente durante muito tempo. Peter Brimelow, *Alien Nation: Common Sense About America's Immigration Disaster* (New York: Random House, 1995), pp. 124-27, forneceu algumas provas recentes neste sentido. Trabalhando retrospectivamente a partir do presente, observe-se o registo: a *Eritreia*, governada pela Etiópia desde 1952, separa-se em 1993; a *Checoslováquia*, fundada em 1918, divide-se nos componentes étnicos checo e eslovaco em 1993; a União Soviética divide-se em múltiplos componentes étnicos em 1991, e muitos destes componentes encontram-se ameaçados de maior fragmentação étnica; a *Jugoslávia*, fundada em 1918, divide-se em vários componentes étnicos em 1991, e a fragmentação ulterior continua ainda em curso; o *Líbano*, fundado em 1920, partição efectiva de cristãos e muçulmanos (sob dominação síria) desde 1975; o *Chipre*, independente desde 1960, partição efectiva dos territórios grego e turco em 1974; o *Paquistão*, independente desde 1947, o Bangladesh etnicamente distinto separa-se em 1971; a *Malásia*, independente desde 1963, Singapura de dominação chinesa é expulsa em 1965. A lista prossegue com casos que ainda não foram resolvidos: a Índia, e os sikhs e caxemiros; o *Sri Lanka*, e os tâmis; a *Turquia*, o *Iraque*, o *Irão*, e os curdos; o *Sudão*, o *Chade*, e os árabes contra os negros; a *Nigéria*,

IV

Numa sociedade anarcocapitalista não existe governo e, consequentemente, não há distinção clara entre "residentes do território" [*inlanders*] (cidadãos domésticos) e estrangeiros. Esta distinção só surge com o estabelecimento de um governo, isto é, uma instituição que possui um monopólio territorial compulsório de agressão (tributação). O território sobre o qual se estende o poder tributário de um governo torna-se "doméstico" [*inland*], e todos os que residem fora deste território tornam-se estrangeiros. As fronteiras estatais (e os passaportes) são uma instituição "não natural" (coerciva). Com efeito, a sua existência (e a de um governo doméstico) implica uma dupla distorção relativamente à inclinação natural das pessoas para se associarem com outras. Primeiro, os "residentes do território" não podem excluir o governo (o cobrador de impostos) da sua própria propriedade e estão sujeitos ao que se poderia chamar "integração forçada" por agentes governamentais. Segundo, para poder intrometer-se na propriedade privada dos seus súbditos de

---

e os ibos; o *Ulster*, e os católicos contra os protestantes; a *Bélgica*, e os flamengos contra os valões; a *Itália*, e os tiroleses do sul de língua alemã; o *Canadá*, e os franceses contra os ingleses.

Mas não será a Suíça, com uma assembleia de alemães, franceses, italianos e romanches, uma excepção? Resumidamente, a resposta é não. Todos os poderes essenciais na Suíça, em particular o de determinar assuntos culturais e educacionais (escolas), estão concentrados nas mãos dos *cantões* e não nas do governo central. E quase todos os 26 cantões e "meio-cantões" são etnicamente homogéneos. Dezassete cantões são quase exclusivamente alemães; 4 cantões são quase exclusivamente franceses; e 1 cantão é predominantemente italiano. Apenas 3 cantões são bilingues, o equilíbrio étnico suíço tem sido essencialmente estável, e existe apenas uma quantidade limitada de migração intercantonal. Mesmo dadas estas circunstâncias favoráveis, a Suíça experimentou *de facto* uma guerra de secessão malograda e violentamente reprimida — a *Sonderbundskrieg* de 1847. Além disso, a criação do novo cantão francófono dissidente do Jura a partir do cantão predominantemente alemão de Berna em 1979 foi precedida por anos de actividade terrorista.

Sobre a base genética mais provável da tendência humana para se associar com "semelhantes" e se dissociar de "dessemelhantes", ver J. Philippe Rushton, "Gene-culture, Co-evolution, and Genetic Similarity Theory: Implications for Ideology, Ethnic Nepotism, and Geopolitics", *Politics and the Life Sciences* 4 (1986); *idem*, *Race, Evolution, and Behavior* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1995).

forma a tributá-los, um governo deve invariavelmente ter o controlo das estradas existentes, e empregará as suas receitas fiscais para produzir ainda mais estradas a fim de obter acesso ainda melhor a toda a propriedade privada *qua* fonte potencial de impostos. Esta sobreprodução de estradas não resulta meramente na facilitação inocente do comércio inter-regional — uma redução dos custos de transacção — como os economistas ingénuos nos querem fazer crer, mas conduz à integração doméstica forçada (dessegregação artificial de localidades separadas).[8]

Além disso, com o estabelecimento de um governo e fronteiras estatais, a imigração assume um significado inteiramente novo. A imigração torna-se imigração de estrangeiros através de fronteiras estatais, e a decisão sobre se uma pessoa deve ou não ser admitida já não pertence aos proprietários de propriedade privada ou associações de tais proprietários, mas ao *governo* enquanto soberano último de todos os residentes domésticos e super-proprietário último de todas as suas propriedades. Ora, se o governo exclui uma pessoa mesmo que um único residente doméstico queira admitir essa mesma pessoa na sua propriedade, o resultado é exclusão forçada (um fenómeno que não existe sob o anarquismo de propriedade privada). Além disso, se o governo admite uma pessoa enquanto não há um único residente doméstico que queira ter essa pessoa na sua propriedade, o resultado é *integração forçada* (também inexistente sob o anarquismo de propriedade privada).

V

É chegada a altura de enriquecer a análise através da introdução de alguns pressupostos empíricos "realistas". Assumamos que o governo é propriedade privada. O governante possui todo o país dentro das fronteiras estatais. Possui parte do território de forma absoluta (o seu título de propriedade é irrestrito), e é proprietário parcial do resto (como senhorio ou requerente residual de todas as

---

[8]Na verdade, como observado por Max Weber, *Soziologie, Weltgeschichtliche Analysen, Politik* (Stuttgart: Kroener, 1964), p. 4, as famosas estradas da Roma antiga eram tipicamente consideradas uma praga em vez de uma vantagem, porque eram essencialmente rotas militares e não rotas comerciais.

propriedades imobiliárias dos seus cidadãos-arrendatários, embora restringido por alguns contratos de arrendamento pré-existentes). Pode vender e legar a sua propriedade, e pode calcular e capturar o valor monetário do seu capital (o seu país).

As monarquias tradicionais — e os reis — são os exemplos históricos mais próximos desta forma de governo.[9]

Qual será a típica política de imigração e emigração de um *rei*? Visto que possui todo o valor de capital do país, tenderá a escolher políticas migratórias que preservem ou aumentem, em vez de diminuam, o valor do seu reino, assumindo apenas o seu interesse próprio.

No que se refere à *emigração*, um rei quereria impedir a emigração dos súbditos produtivos, em particular dos seus melhores e mais produtivos súbditos, porque perdê-los diminuiria o valor do reino. Assim, por exemplo, de 1782 até 1824 uma lei proibiu a emigração de operários especializados da Grã-Bretanha.[10] Por outro lado, um rei quereria expulsar os seus súbditos improdutivos e destrutivos (criminosos, vadios, mendigos, ciganos, vagabundos, etc.), pois a sua remoção do seu território aumentaria o valor do seu reino. Por esta razão a Grã-Bretanha expulsou dezenas de milhares de criminosos comuns para a América do Norte e Austrália.[11]

Por outro lado, no que se refere à política de *imigração*, um rei quereria manter fora a ralé, bem como todas as pessoas de capacidades produtivas inferiores. As pessoas desta última categoria só seriam admitidas temporariamente como trabalhadores sazonais sem cidadania, e ser-lhes-ia vedada a propriedade permanente. Assim, por exemplo, depois de 1880 um grande número de polacos foi contratado como trabalhadores sazonais na Alemanha.[12] Um rei apenas permitiria a imigração permanente de pessoas superiores

---

[9]Ver sobre isto também os caps. 1-3.

[10]Ver A.M. Carr-Saunders, *World Population: Past Growth and Present Trends* (Oxford: Clarendon Press, 1936), p. 182.

[11]*Ibid.*, p. 47, estima o número de criminosos assim transportados para a América do Norte de 1717 a 1776 em 50.000.

[12]Ver *ibid.*, pp. 57, 145.

ou pelo menos acima da média; isto é, aqueles cuja residência no seu reino aumentaria o valor da sua própria propriedade. Assim, por exemplo, depois de 1685 (com a revogação do Édito de Nantes) dezenas de milhares de huguenotes foram autorizados a estabelecer-se na Prússia; e de modo semelhante Pedro o Grande, Frederico o Grande e Maria Teresa promoveram mais tarde a imigração e estabelecimento de um grande número de alemães na Rússia, Prússia e nas províncias orientais da Áustria-Hungria.[13]

---

[13]Ver *ibid.*, pp. 56-57. O estabelecimento de alemães na Europa Oriental começou efectivamente no século XI e foi geralmente encorajado por vários reis e príncipes eslavos regionais que desta forma esperavam promover o desenvolvimento económico dos seus reinos. Ver Brimelow, *Alien Nation*, p. 131. Um relato altamente esclarecedor dos efeitos sociais e repercussões destas políticas migratórias no Império Habsburgo multicultural é fornecido por Mises, *Nation, State, and Economy*, pp. 112-13.

> Como resultado de séculos de colonização, a burguesia urbana e a intelligentsia urbana eram alemãs por toda a parte na Áustria e na Hungria, a grande propriedade fundiária estava em grande medida germanizada, e por toda a parte, mesmo no meio de território de língua estrangeira, havia povoações camponesas alemãs. Toda a Áustria ostentava exteriormente um cunho alemão; por toda a parte encontravam-se a educação alemã e a literatura alemã. Por toda a parte no Império os alemães estavam também representados entre a pequena burguesia, entre os operários e entre os camponeses, ainda que em muitos distritos, especialmente na Galícia, em muitas partes da Hungria e nos territórios costeiros, a minoria alemã entre os membros dos estratos inferiores da população fosse bastante pequena. Mas em todo o Império (exceptuando a alta Itália) a percentagem de alemães entre os educados e entre os membros dos estratos superiores era bastante considerável, e todas essas pessoas educadas e burgueses prósperos que não eram eles próprios alemães e não queriam reconhecer pertencer à nação alemã eram alemães pela sua educação, falavam alemão, liam alemão, e pareciam pelo menos exteriormente ser alemães.... Assim, a Áustria sem dúvida não era alemã, mas politicamente ostentava uma face alemã. Todo o austríaco que quisesse ter qualquer interesse nos assuntos públicos tinha de dominar a língua alemã. Para os membros dos povos checo e esloveno, contudo, a educação e a ascensão social só podiam ser alcançadas através da germanidade. Ainda não tinham literatura própria que lhes tivesse tornado possível prescindir dos tesouros da cultura alemã. Quem se elevava tornava-se alemão porque precisamente os membros dos estratos superiores eram alemães. Os alemães viam isto e acreditavam que tinha de ser assim. Estavam longe de querer germanizar todos os não-alemães compulsoriamente, mas pensavam que isto aconteceria por si só. Acreditavam que todo o checo e eslavo do sul tentaria, mesmo no seu próprio interesse, adoptar a cultura alemã.

Em suma, embora através das suas políticas de imigração um rei possa não evitar inteiramente todos os casos de exclusão forçada ou integração forçada, tais políticas fariam em larga medida o mesmo que os proprietários privados fariam, se *eles* pudessem decidir quem admitir e quem excluir. Isto é, o rei seria altamente selectivo e muito preocupado em *melhorar* a qualidade do capital humano residente de modo a aumentar os valores da propriedade em vez de os fazer descer.

VI

As políticas migratórias tornam-se previsivelmente diferentes quando o governo é de posse pública. O governante já não possui o valor de capital do país, mas apenas tem o seu uso corrente. Não pode vender ou legar a sua posição de governante; é meramente um zelador temporário. Além disso, existe "entrada livre" no cargo de zelador do governo. Em princípio, qualquer pessoa pode tornar-se o governante do país.

Tal como surgiram à escala mundial após a Primeira Guerra Mundial, as democracias oferecem exemplos históricos de governo de posse pública.[14]

Quais são as políticas migratórias de uma *democracia*? Mais uma vez assumindo não mais do que interesse próprio (maximizar o rendimento monetário e psíquico: dinheiro e poder), os governantes democráticos tendem a maximizar o rendimento *corrente*, que podem apropriar privadamente, à custa dos valores de capital, que *não* podem apropriar privadamente. Por conseguinte, de acordo com o igualitarismo inerente da democracia de um-homem-um-voto, tendem a prosseguir uma política de emigração e imigração distintamente igualitária — não discriminatória.

No que diz respeito à política de emigração, isto implica que para um governante democrático faz pouca ou nenhuma diferença se pessoas produtivas ou improdutivas, génios ou vadios abandonam o país. Todos eles têm um voto igual. De facto, os governantes democráticos bem podem estar mais preocupados com a perda de

[14]Ver sobre isto também os caps. 1-3.

um vadio do que com a de um génio produtivo. Embora a perda deste último obviamente diminuísse o valor de capital do país e a perda do primeiro pudesse na verdade aumentá-lo, um governante democrático não possui o país. A curto prazo, que é o que mais interessa a um governante democrático, o vadio, votando muito provavelmente *a favor* de medidas igualitárias, poderá ser mais valioso do que o génio produtivo que, como principal vítima do igualitarismo, votará mais provavelmente *contra* o governante democrático.[15] Pela mesma razão, muito ao contrário de um rei, um governante democrático faz pouco para *expulsar* activamente aquelas pessoas cuja presença dentro do país constitui uma externalidade negativa (lixo humano que faz baixar os valores da propriedade individual). De facto, é provável que tais externalidades negativas — parasitas improdutivos, vadios e criminosos — sejam os seus apoiantes mais fiáveis.

No que diz respeito às políticas de imigração, os incentivos e desincentivos são igualmente distorcidos, e os resultados são igualmente perversos. Para um governante democrático, também pouco importa se vadios ou génios, pessoas abaixo ou acima da média civilizada e produtiva imigram. Nem se preocupa muito com a distinção entre trabalhadores temporários (portadores de autorizações de trabalho) e imigrantes permanentes, proprietários de bens (cidadãos naturalizados).[16] De facto, vadios e pessoas improdutivas

---

[15]Para evitar qualquer mal-entendido, deve salientar-se aqui que a diferença entre o governo monárquico e o democrático-republicano no que respeita à política de emigração *não* é uma diferença entre emigração restritiva *versus* emigração irrestrita. De facto, as mais severas restrições à emigração foram impostas no século XX, pelas chamadas repúblicas populares socialistas da Europa Oriental. Pelo contrário, a diferença diz respeito ao *tipo* de restrições, respectivamente à *motivação* subjacente a tais restrições. Assim, enquanto as restrições monárquicas à emigração eram tipicamente motivadas por preocupações económicas, as restrições democrático-republicanas são tipicamente motivadas por preocupações de poder, sendo a restrição mais frequente a de que não se pode emigrar até se ter cumprido o serviço militar obrigatório. Ver sobre isto Carr-Saunders, *World Population*, p. 148.

[16]De todos os principais países europeus foi a França, o país com a mais longa tradição democrático-republicana, que se vangloriou da política de imigração e naturalização mais "liberal", isto é, menos restritiva. Ver sobre isto *ibid.*, pp. 57, 145, 154.

podem muito bem ser preferidos como residentes e cidadãos, porque criam mais dos chamados "problemas sociais", e os governantes democráticos prosperam com a existência de tais problemas. Além disso, vadios e pessoas inferiores apoiarão provavelmente as suas políticas igualitárias, ao passo que génios e pessoas superiores não o farão. O resultado desta política de não discriminação é a integração forçada: a imposição de massas de imigrantes inferiores aos proprietários domésticos que, se a decisão fosse deixada a eles, teriam discriminado acentuadamente e escolhido vizinhos muito *diferentes* para si próprios. Assim, como o melhor exemplo disponível da democracia em funcionamento, as leis de imigração dos Estados Unidos de 1965 eliminaram todas as preocupações anteriores de "qualidade" e a preferência explícita por imigrantes *europeus*, substituindo-as por uma política de não discriminação quase completa (multiculturalismo).[17]

---

[17]Ver Lawrence Auster, *The Path to National Suicide: An Essay on Immigration and Multiculturalism* (Monterey, Calif.: AICEF, 1990); *Immigration and the American Identity*, Thomas Fleming, ed. (Rockford, Ill.: Rockford Institute, 1995); George J. Borjas, *Friends or Strangers: The Impact of Immigrants on the U.S. Economy* (New York: Basic Books, 1990); *idem*, *Heaven's Door: Immigration Policy and the American Economy* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1999); Brimelow, *Alien Nation*.

Para pôr as questões em perspectiva, Brimelow documenta que de 1820 a 1967, quando as novas leis de imigração entraram em vigor, quase 90 por cento de todos os imigrantes eram de ascendência europeia. Em contraste, de 1967 até 1993, cerca de 85 por cento dos quase 17 milhões de imigrantes legais que chegaram aos E.U.A. vieram do Terceiro Mundo, principalmente da América Latina e da Ásia (pp. 77,281-85). Em vez da selecção por competência e qualificação profissional como antes de 1967, os critérios de selecção primários actualmente são "reunificação familiar", "asilo", e "lotaria de diversidade" (pp. 78-84). Consequentemente, o nível médio de educação e a taxa salarial média dos imigrantes têm diminuído continuamente em comparação com os seus homólogos americanos nativos. Além disso, a taxa de participação em programas sociais dos agregados familiares imigrantes excede significativamente — e cada vez mais — a da população nativa (que inclui Negros e Porto-riquenhos com uma taxa de participação em programas sociais já extremamente elevada). Por exemplo, a taxa de participação em programas sociais dos imigrantes cambojanos e laosianos é quase 50 por cento; a dos imigrantes vietnamitas está acima dos 25 por cento; República Dominicana 28 por cento; Cuba 16 por cento; antiga União Soviética 16 por cento; China 10 por cento. Do mesmo modo, os imigrantes permanecem a viver de subsídios por

De facto, a política de imigração de uma democracia é ao espelho da sua política em relação aos movimentos populacionais *internos*: em relação à associação e dissociação voluntárias, segregação e dessegregação, e ao distanciamento e aproximação físicos de vários proprietários de propriedade privada. Tal como um rei, um

---

períodos cada vez mais longos (pp. 141-53, 287-88). Por último mas não menos importante, Brimelow estima que se as tendências actuais de imigração legal assim como ilegal continuarem, a população de ascendência europeia, que tradicionalmente constituiu perto de 90 por cento da população dos E.U.A., estará à beira de se tornar uma minoria no ano 2050 (p. 63). Mas não serão todos os imigrantes assimilados e tornar-se-ão americanos? Não é provável, porque para serem assimilados com sucesso, o afluxo de imigrantes precisa de ser pequeno em comparação com a população anfitriã. Contudo, o afluxo actual de cerca de um milhão de imigrantes legais (e duzentos a trezentos mil imigrantes ilegais) por ano está concentrado em apenas algumas regiões: Califórnia, Texas, Illinois, Florida, Nova Iorque, e Nova Jersey — e a maioria dos imigrantes na realidade move-se para apenas seis áreas metropolitanas: Los Angeles, Anaheim, Chicago, Miami, Nova Iorque, e Washington, D.C. (p. 36). Nestas regiões, o número de imigrantes é proporcionalmente tão grande que qualquer assimilação está essencialmente fora de questão. Em vez de serem gradualmente americanizados, então, nestas áreas os imigrantes estabeleceram "países" estrangeiros do Terceiro Mundo em solo anteriormente americano.

George Borjas observa ainda que

> quase um quarto dos agregados familiares imigrantes recebeu algum tipo de assistência, comparado com 15 por cento dos agregados familiares nativos. ... Além disso, o uso de assistência pública pelos imigrantes aumenta ao longo do tempo. Parece que a assimilação envolve aprender não só sobre oportunidades do mercado de trabalho mas também sobre as oportunidades proporcionadas pelo estado social.... Um estudo da Academia Nacional de Ciências concluiu que a imigração de facto aumentou os impostos do agregado familiar nativo típico na Califórnia em cerca de 1.200 dólares por ano.... [Quanto aos refugiados em particular,] a evidência indica que... depois de 10 anos nos Estados Unidos, 16 por cento dos refugiados vietnamitas, 24 por cento dos refugiados cambojanos e 34 por cento dos refugiados laosianos ainda estavam a receber assistência pública. ("Heaven's Door: Immigration Policy and the American Economy", *Milken Institute Review* 1, n.º 3 [1999]: 64-65,79)

Além disso, Borjas enfatiza: "a etnicidade importa na vida económica, e importa durante muito tempo" (p. 66). Ou seja, o diferencial de competências (cada vez mais elevado) entre a população nativa e a população imigrante não desaparece rapidamente em resultado da assimilação cultural. Pelo contrário, os imigrantes dirigem-se tipicamente para "guetos étnicos" que "incubam diferenças étnicas", e assim "os diferenciais de competências étnicas podem persistir durante três gerações" (p. 66).

governante democrático promove a sobre-integração espacial através da sobre-produção do "bem público" das estradas. Contudo, para um governante democrático, ao contrário de um rei, não será suficiente que qualquer pessoa possa mudar-se para junto de qualquer outra através das estradas governamentais. Preocupado com o seu rendimento e poder *correntes* em vez dos valores de capital e constrangido por sentimentos igualitários, um governante democrático tenderá a ir ainda mais longe. Através de leis de não discriminação — não se pode discriminar contra alemães, judeus, negros, católicos, hindus, homossexuais, etc.— o governo procurará aumentar o acesso físico e a entrada de todos na propriedade de cada um. Assim, dificilmente é surpreendente que a chamada legislação dos "direitos civis" nos Estados Unidos, que proibiu a discriminação interna com base na cor, raça, origem nacional, religião, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, etc., e que deste modo na realidade decretou a integração forçada,[18] tenha coincidido com a adopção de uma política de imigração não discriminatória; isto é, a dessegregação *inter*nacional obrigatória (integração forçada).

VII

A situação actual nos Estados Unidos e na Europa Ocidental nada tem que ver com imigração "livre". É integração forçada, pura e simples, e a integração forçada é o resultado previsível do governo democrático de um-homem-um-voto. Abolir a integração forçada requer a desdemocratização da sociedade e, em última instância, a abolição da democracia. Mais especificamente, o poder de admitir ou excluir deve ser retirado das mãos do governo central[19]

---

[18]Sobre o direito e a economia da "acção afirmativa" e da discriminação, ver Richard A. Epstein, *Forbidden Grounds* (Chicago: University of Chicago Press, 1992); Walter Block e Michael Walker, eds., *Discrimination, Affirmative Action, and Equal Opportunity* (Vancouver: Fraser Institute, 1982); Hugh Murray, "White Male Privilege? A Social Construct for Political Oppression," *Journal of Libertarian Studies* 14, n.º 1 (1999).

[19]Até uma decisão do Supremo Tribunal dos E.U.A. em 1875, a regulamentação da imigração para os Estados Unidos era considerada uma questão estadual, e não federal.

e reatribuído aos estados, províncias, cidades, vilas, aldeias, bairros residenciais e, em última instância, aos proprietários de propriedade privada e às suas associações voluntárias. Os meios para atingir este objectivo são a descentralização e a secessão (ambas inerentemente antidemocráticas e antimaioritárias).[20] Estaríamos bem encaminhados para a restauração da liberdade de associação e exclusão tal como está implícita na ideia e instituição da propriedade privada, e muito da contenda social actualmente causada pela integração forçada desapareceria, se apenas vilas e aldeias pudessem e quisessem fazer o que faziam rotineiramente até bem entrado o século XIX na Europa e nos Estados Unidos: afixar avisos relativos aos requisitos para entrar na vila e, uma vez lá dentro, para aceder a propriedades específicas (não mendigos, vadios ou sem-abrigo, mas também não-muçulmanos, hindus, judeus, católicos, etc.); expulsar como invasores aqueles que não preenchem estes requisitos; e resolver a questão da "naturalização" de algum modo segundo o modelo suíço, onde assembleias locais, não o governo central, determinam quem pode e quem não pode tornar-se cidadão suíço.

O que se deve defender como a política de imigração relativamente correcta, contudo, enquanto o estado central democrático ainda estiver em funcionamento e se arrogar com sucesso o poder de determinar uma política nacional uniforme de imigração? O melhor que se pode esperar, mesmo que vá contra a "natureza" de uma democracia e assim não seja muito provável que aconteça, é que os governantes democráticos ajam *como* se fossem os proprietários pessoais do país e como se tivessem de decidir quem incluir e quem excluir da sua própria propriedade pessoal (das suas próprias casas). Isto significa seguir uma política da mais rigorosa discriminação *a favor das qualidades humanas de competência, carácter e compatibilidade cultural*.

Mais especificamente, significa distinguir rigorosamente entre "cidadãos" (imigrantes naturalizados) e "estrangeiros residentes" e excluir estes últimos de todas as prestações do estado social.

---

[20]Ver cap. 5.

Significa exigir, tanto para o estatuto de estrangeiro residente como para a cidadania, o patrocínio pessoal por parte de um cidadão residente e que este assuma a responsabilidade por todos os danos à propriedade causados pelo imigrante. Implica exigir um contrato de trabalho existente com um cidadão residente; além disso, para ambas as categorias, mas especialmente a da cidadania, implica que todos os imigrantes devem demonstrar através de exames não apenas proficiência na língua inglesa, mas também desempenho intelectual superior (acima da média) e estrutura de carácter bem como um sistema de valores compatível — com o resultado previsível de uma tendência sistemática pró-europeia na imigração.[21]

[21] Actualmente, cerca de metade dos cidadãos nascidos no estrangeiro nos E.U.A., após mais de cinco anos de presença nos E.U.A., ainda praticamente não falam inglês. Do maior grupo de imigrantes, os hispânicos, bem mais de dois terços praticamente não falam inglês. Veja Brimelow, *Alien Nation*, pp. 88-89. O seu nível de desempenho intelectual está significativamente abaixo da média dos E.U.A. (*ibid.*, p. 56); e evidência crescente indica que a taxa de criminalidade da população imigrante excede sistematicamente a da população nascida no país (pp. 182-86).

8

Do Livre-Comércio e Imigração Restrita

I

Sustenta-se frequentemente que o "comércio livre" está ligado à "imigração livre" tal como o "proteccionismo" o está à "imigração restrita". Ou seja, afirma-se que, embora não seja impossível que alguém possa combinar proteccionismo com imigração livre ou comércio livre com imigração restrita, estas posições são intelectualmente inconsistentes e, portanto, erróneas. Por conseguinte, na medida em que as pessoas procuram evitar erros, devem constituir a excepção e não a regra. Os factos, na medida em que têm relevância para a questão, parecem ser coerentes com esta afirmação. Como indicaram, por exemplo, as últimas primárias presidenciais republicanas, a maioria dos que se declaram defensores do comércio livre é partidária de políticas de imigração relativamente livres e não discriminatórias, ao passo que a maioria dos proteccionistas propõe políticas de imigração altamente restritivas e selectivas.

Não obstante as aparências em contrário, defenderei que esta tese e a sua pretensão implícita são fundamentalmente erróneas. Em particular, demonstrarei que o comércio livre e a imigração restrita não são apenas perfeitamente coerentes, mas constituem mesmo políticas que se reforçam mutuamente. Ou seja, não são os defensores do comércio livre e da imigração restrita que estão errados, mas antes os proponentes do comércio livre e da imigração livre. Ao transferir a "culpa intelectual" da posição do comércio livre e imigração restrita para o seu devido lugar, espero promover uma mudança na opinião pública e facilitar realinhamentos políticos substanciais.

II

Desde os tempos de Ricardo, o argumento a favor do comércio livre tem sido logicamente inexpugnável. Para efeitos de rigor argumentativo, seria útil resumi-lo brevemente. A reexposição assumirá a forma de uma *reductio ad absurdum* da tese proteccionista tal como proposta mais recentemente por Patrick Buchanan.[1]

O argumento central avançado em favor do proteccionismo é o da protecção do emprego nacional. Como podem os produtores americanos, que pagam $10 por hora aos seus trabalhadores, competir com produtores mexicanos, que pagam $1 ou menos? Não podem, e empregos americanos perder-se-ão a menos que sejam impostas tarifas de importação para isolar os salários americanos da concorrência mexicana. O comércio livre só é possível entre

---

[1]A discussão de David Ricardo pode ser encontrada nos seus *Principles of Political Economy and Taxation* (New York: E.P. Dutton, 1948), cap. 7; a mais brilhante defesa do comércio livre do século XIX e demolição intelectual de todas as formas de políticas proteccionistas pode ser encontrada em Frédéric Bastiat, *Economic Sophisms* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1975); e *idem*, *Selected Essays on Political Economy* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1975); para um tratamento moderno, abstracto e teoricamente rigoroso do tema do comércio livre veja Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), cap. 8, esp. pp. 158ff.; as declarações contrárias ao comércio livre de Patrick J. Buchanan são apresentadas no seu *The Great Betrayal: How American Sovereignty and Social Justice are Sacrificed to the Gods of the Global Economy* (Boston: Little, Brown, 1998). Para que não se pense que as perspectivas proteccionistas se restringem aos círculos jornalísticos ou políticos veja David S. Landes, *The Wealth and Poverty of Nations* (New York: Norton, 1998), esp. pp. 265ff., 452ff., 521ff., que exibe perspectivas bastante semelhantes às de Buchanan. A doutrina do comércio livre, segundo Landes, é uma "religião" (p. 452) e os seus proponentes como William Stanley Jevons são "verdadeiros crentes" (p. 523). Landes cita Jevons como afirmando (em 1883) que

> A liberdade de comércio pode ser considerada um axioma fundamental da economia política.... Podemos acolher investigações de boa fé sobre o estado do comércio e as causas da nossa actual depressão, mas não podemos esperar que as nossas opiniões sobre o comércio livre sejam alteradas por tal investigação, tal como a Sociedade Matemática não esperaria que os axiomas de Euclides fossem refutados durante a investigação de um problema complexo, (p. 453)

Embora desaprove obviamente a afirmação de Jevons, Landes (tal como Buchanan) não tenta fornecer algo que se assemelhe a uma refutação dela.

países que tenham taxas salariais iguais e que, portanto, concorram "em condições equitativas". Enquanto tal não for o caso, como acontece com os EUA e o México, as condições devem ser tornadas equitativas por meio de tarifas. Quanto às consequências de tal política, Buchanan e os seus companheiros proteccionistas afirmam que ela conduzirá à força e prosperidade nacionais e, em apoio desta tese, citam exemplos de países de comércio livre que perderam a sua outrora preeminente posição económica internacional, como a Inglaterra do século XIX, e de países proteccionistas que a ganharam, como a América do século XIX.

Esta ou qualquer outra alegada "prova empírica" da tese proteccionista deve ser rejeitada liminarmente por conter uma falácia *post hoc, ergo propter hoc*. A inferência extraída dos dados históricos não é mais convincente do que se alguém concluísse da observação de que as pessoas ricas consomem mais do que as pessoas pobres que deve ser o consumo que torna uma pessoa rica. De facto, é característico que proteccionistas como Buchanan não compreendam o que está realmente em jogo na defesa da sua tese. Qualquer argumento a favor do proteccionismo internacional em vez do comércio livre é simultaneamente um argumento a favor do proteccionismo inter-regional e interlocal. Tal como existem diferentes taxas salariais entre os Estados Unidos e o México, o Haiti ou a China, por exemplo, tais diferenças também existem entre Nova Iorque e o Alabama, ou entre Manhattan, o Bronx e o Harlem. Assim, se fosse verdade que o proteccionismo internacional poderia tornar uma nação inteira próspera e forte, também deveria ser verdade que o proteccionismo inter-regional e interlocal poderia tornar regiões e localidades prósperas e fortes. Na verdade, pode-se mesmo ir um passo mais além. Se o argumento proteccionista estivesse correcto, equivaleria a uma acusação contra todo o comércio e a uma defesa da tese de que todos seriam mais prósperos e mais fortes se nunca comerciassem com mais ninguém e permanecessem em isolamento auto-suficiente. Certamente, neste caso ninguém perderia jamais o seu emprego, e o desemprego devido à concorrência "desleal" seria reduzido a zero. Ao deduzir assim a implicação última do argumento proteccionista, revela-se a sua completa absurdidade, pois tal "sociedade de pleno emprego" não seria próspera e

forte; seria composta por pessoas que, apesar de trabalharem da aurora ao crepúsculo, estariam condenadas à pobreza e à destituição ou à morte por inanição.[2]

O proteccionismo internacional, embora obviamente menos destrutivo do que uma política de proteccionismo interpessoal ou inter-regional, teria precisamente o mesmo efeito e seria uma receita para o declínio económico adicional da América. Certamente, alguns empregos e indústrias americanos seriam salvos, mas tais "poupanças" teriam um preço. O nível de vida e o rendimento real dos consumidores americanos de produtos estrangeiros seriam forçosamente reduzidos. O custo para todos os produtores dos Estados Unidos que usam os produtos da indústria protegida como seus próprios factores de produção seria aumentado, tornando-os menos competitivos internacionalmente. Além disso, que poderiam os estrangeiros fazer com o dinheiro que ganharam com as suas vendas para os EUA? Poderiam ou comprar bens americanos, ou deixá-lo nos EUA e investi-lo, e se as importações provenientes deles fossem travadas ou reduzidas, eles comprariam menos bens americanos ou investiriam quantias menores. Por conseguinte, como resultado de salvar alguns empregos americanos

---

[2]Murray N. Rothbard, *Power and Market* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), p. 48 ofereceu esta *reductio ad absurdum* da tese proteccionista:

> Suponhamos que Jones tem uma quinta, "Jones' Acres", e Smith trabalha para ele. Tendo-se imbuído de ideias pró-tarifárias, Jones exorta Smith a "comprar Jones". "Manter o dinheiro em Jones' Acres", "não ser explorado pela inundação de produtos do trabalho barato de estrangeiros de fora de Jones' Acres", e máximas semelhantes tornam-se a palavra de ordem dos dois homens. Para assegurar que o seu objectivo seja cumprido, Jones impõe uma tarifa de 1000 por cento sobre as importações de todos os bens e serviços do "exterior", isto é, de fora da quinta. Como resultado, Jones e Smith vêem o seu lazer, ou "problema do desemprego", desaparecer enquanto trabalham do amanhecer ao anoitecer tentando arrancar a produção de todos os bens que desejam. Muitos não conseguem produzir de todo; outros conseguem, dados séculos de esforço. É verdade que colhem a promessa dos proteccionistas: "auto-suficiência", embora a "suficiência" seja mera subsistência em vez de um padrão de vida confortável. O dinheiro é "mantido em casa", e podem pagar-se um ao outro salários e preços *nominais* muito elevados, mas os homens descobrem que o valor real dos seus salários, em termos de bens, despenca drasticamente.

ineficientes, um número muito maior de empregos americanos eficientes seria destruído ou nunca chegaria a existir.[3]

Assim, é absurdo afirmar que a Inglaterra perdeu a sua antiga preeminência devido às suas políticas de comércio livre. Perdeu a sua posição *apesar* da sua política de comércio livre, e *devido* às

---

[3]Veja ainda sobre isto Murray N. Rothbard, *The Dangerous Nonsense of Protectionism* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1988). O que os proponentes do comércio "justo" deixam tipicamente sem resposta, assinala aqui Rothbard, é por que razão os salários nos E.U.A. são mais elevados do que no México ou em Taiwan, em primeiro lugar.

> [S]e o salário americano é o dobro do taiwanês, é porque o trabalhador americano está mais pesadamente capitalizado, está equipado com mais e melhores ferramentas, e é, portanto, em média, duas vezes mais produtivo. Num certo sentido, suponho, não é "justo" que o trabalhador americano aufira mais do que o taiwanês, não devido às suas qualidades pessoais, mas porque poupadores e investidores lhe forneceram mais ferramentas. Mas uma taxa salarial é determinada não apenas pela qualidade pessoal mas também pela escassez relativa, e nos Estados Unidos o trabalhador é muito mais escasso comparado ao capital do que é em Taiwan.... Formulando de outra maneira, o facto de as taxas salariais americanas serem em média o dobro das taiwanesas não torna o custo do trabalho nos E.U.A. o dobro do de Taiwan. Uma vez que o trabalho americano é duas vezes mais produtivo, isto significa que a taxa salarial dupla nos E.U.A. é compensada pela produtividade dupla, de modo que o custo do trabalho por unidade de produto nos E.U.A. e em Taiwan tende, em média, a ser o mesmo. Uma das principais falácias proteccionistas é confundir o preço do trabalho (taxas salariais) com o seu custo, que também depende da sua produtividade relativa.... Assim, o problema enfrentado pelos empregadores americanos não é realmente com o "trabalho barato" em Taiwan, porque o "trabalho caro" nos E.U.A. é precisamente o resultado da licitação por trabalho escasso pelos empregadores americanos. O problema enfrentado pelas empresas têxteis ou automobilísticas americanas menos eficientes não é tanto o trabalho barato em Taiwan ou no Japão, mas o facto de outras indústrias americanas serem suficientemente eficientes para o suportar, porque licitam salários tão altos em primeiro lugar.... Assim, ao impor tarifas protectivas e quotas para salvar, resgatar e manter no lugar empresas têxteis ou automobilísticas ou de microprocessadores americanas menos eficientes, os proteccionistas não estão apenas a prejudicar o consumidor americano. Estão também a prejudicar as empresas e indústrias americanas eficientes, que são impedidas de empregar recursos agora bloqueados em empresas incompetentes, e que de outra forma seriam capazes de expandir e vender os seus produtos eficientes em casa e no estrangeiro, (pp. 6-7)

Veja também Henry Hazlitt, *Economics in One Lesson* (New Rochelle, N.Y.: Arlington House, 1979), cap. 11.

políticas socialistas que se instalaram em Inglaterra durante o último terço do século XIX.[4] Do mesmo modo, é absurdo afirmar que a ascensão dos Estados Unidos à preeminência económica no decurso do século XIX se deveu às suas políticas proteccionistas. Os Estados Unidos atingiram esta posição *apesar* do seu proteccionismo, e *devido* às suas inigualáveis políticas internas de *laissez-faire*. Na verdade, o actual declínio económico da América, que Buchanan gostaria de travar e reverter, não resulta das suas alegadas políticas de comércio livre, mas do facto de a América, no decurso do século XX, ter adoptado gradualmente as mesmas políticas socialistas que já antes haviam arruinado a Inglaterra.[5]

III

Dado o argumento em favor do comércio livre, desenvolveremos agora o argumento em favor de restrições à imigração, a serem combinadas com as políticas de comércio livre. Mais especificamente, construiremos um argumento sucessivamente mais forte em favor de restrições à imigração: desde a alegação inicial fraca de que o comércio livre e as restrições à imigração podem ser combinados e não se excluem mutuamente até à alegação final forte de que o princípio subjacente ao comércio livre exige efectivamente tais restrições.

Desde o início, deve sublinhar-se que nem mesmo a política de imigração mais restritiva ou a forma mais exclusiva de segregacionismo nada tem a ver com a rejeição do comércio livre e a adopção

---

[4]Veja sobre isto William H. Greenleaf, The British Political Tradition, 3 vols. (Londres: Methuen, 1983-87), esp. vol. 1: The Rise of Collectivism; também Albert V. Dicey, Lectures on the Relation Between Law and Public Opinion During the Nineteenth Century (Londres: Macmillan, 1914).

[5]Veja sobre isto Murray N. Rothbard, "Origins of the Welfare State in America", *Journal of Libertarian Studies* 12, n.º 2 (1996); Robert Higgs, *Crisis and Leviathan* (New York: Oxford University Press, 1987); *A New History of Leviathan*, Ronald Radosh e Murray N. Rothbard, eds. (New York: E.P. Dutton, 1972); James Weinstein, *The Corporate Ideal in the Liberal State* (Boston: Beacon Press, 1968); Arthur A. Ekirch, *The Decline of American Liberalism* (New York: Atheneum, 1967); Gabriel Kolko, *Railroads and Regulation* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1965); *idem*, *The Triumph of Conservatism* (New York: Free Press, 1963).

do proteccionismo. Do facto de não se querer associar com alemães, haitianos, chineses, coreanos, mexicanos, muçulmanos, hindus, católicos, etc., ou viver na sua vizinhança, não se segue que não se queira comerciar com eles à distância. Além disso, mesmo se fosse o caso de o rendimento real de alguém aumentar em resultado da imigração, não se segue que a imigração deva ser considerada "boa", pois a riqueza material não é a única coisa que importa. Pelo contrário, o que constitui "bem-estar" e "riqueza" é *subjectivo*, e pode preferir-se padrões de vida materiais mais baixos e uma maior distância de certas outras pessoas a padrões de vida materiais mais elevados e uma menor distância. É precisamente o carácter absolutamente voluntário da associação *e* separação humanas — a ausência de qualquer forma de integração forçada — que torna possíveis relações pacíficas — comércio livre — entre pessoas racial, étnica, linguística, religiosa ou culturalmente distintas.

A relação entre comércio e migração é de substitutibilidade elástica (em vez de exclusividade rígida): quanto mais (menos) se tem de um, menos (mais) se necessita do outro. *Ceteris paribus*, as empresas deslocam-se para áreas de salários baixos, e a mão-de-obra desloca-se para áreas de salários altos, produzindo assim uma tendência para a equalização das taxas salariais (para o mesmo tipo de trabalho) bem como a localização óptima do capital. Com fronteiras políticas a separar áreas de salários altos de salários baixos, e com políticas de comércio e imigração de âmbito nacional em vigor, essas tendências normais — de imigração e exportação de capital — são enfraquecidas com o comércio livre e fortalecidas com o proteccionismo. Enquanto os produtos mexicanos — os produtos de uma área de salários baixos — puderem entrar livremente numa área de salários altos como os Estados Unidos, o incentivo para que o povo mexicano se mude para os Estados Unidos é reduzido. Em contraste, se os produtos mexicanos forem impedidos de entrar no mercado americano, o incentivo para que os trabalhadores mexicanos se mudem para os Estados Unidos aumenta. Do mesmo modo, quando os produtores dos Estados Unidos são livres de comprar de e vender a produtores e consumidores mexicanos, as exportações de capital dos Estados Unidos para o México serão reduzidas; contudo, quando os produtores dos Estados Unidos são impedidos

de o fazer, o incentivo para transferir a produção dos Estados Unidos para o México aumenta.[6]

Do mesmo modo que a política de comércio *externo* dos Estados Unidos afecta a imigração, também a sua política de comércio *doméstico* produz o mesmo efeito. O comércio livre interno é aquilo a que se refere tipicamente como capitalismo de *laissez-faire*. Por outras palavras, o governo nacional segue uma política de não interferência nas transacções voluntárias entre partes internas (cidadãos) relativas à sua propriedade privada. A política do governo é a de ajudar a proteger os seus cidadãos e a sua propriedade privada da agressão, dano ou fraude internos (exactamente como no caso do comércio externo e da agressão). Se os Estados Unidos seguissem políticas rigorosas de comércio livre interno, a imigração de regiões de salários baixos como o México seria reduzida, ao passo que, quando o país prossegue políticas de "bem-estar social", a imigração de áreas de salários baixos se torna mais atractiva.

IV

Na medida em que uma área de salários altos como os Estados Unidos praticar um comércio livre irrestrito, tanto a nível internacional como interno, a pressão imigratória de países de salários baixos diminuirá e, consequentemente, a questão da imigração será menos urgente. Por outro lado, na medida em que os Estados Unidos se envolvem em políticas proteccionistas contra os produtos de áreas de salários baixos e, a nível interno, em políticas de bem-estar, a pressão imigratória será mantida alta ou mesmo aumentada, e a questão da imigração assumirá grande importância no debate público.

Obviamente, as principais regiões de salários altos do mundo — a América do Norte e a Europa Ocidental — encontram-se presentemente nesta última situação, na qual a imigração se tornou

---

[6]Veja ainda sobre isto Ludwig von Mises, *Nation, State, and Economy* (New York: New York University Press, 1983), esp. pp. 56 e ss.; Rothbard, *Power and Market*, pp. 52 e ss.

uma preocupação pública cada vez mais urgente.[7] À luz da pressão imigratória constantemente crescente das regiões de salários baixos

---

[7]Para colocar as questões na devida perspectiva, poderá ser útil fornecer alguns breves comentários sobre os registos de comércio livre e bem-estar doméstico destas regiões. Estas observações concernem em particular a situação nos E.U.A., mas aplicam-se grosso modo também à situação na Europa Ocidental. Comércio livre significa não impor tarifas alfandegárias ou quotas de importação, nem subsidiar a exportação de bens ou envolver-se em quaisquer outros esquemas de promoção de exportações. Em particular, o comércio livre não requer quaisquer acordos ou tratados bilaterais ou multilaterais. Em vez disso, as políticas de comércio livre podem ser implementadas instantaneamente e unilateralmente, e os acordos comerciais intergovernamentais, independentemente de como sejam designados, devem invariavelmente ser considerados como indicadores de *restrições* comerciais internacionais em vez de comércio livre. À luz disto, o registo de comércio livre dos E.U.A. deve ser considerado sombrio. (Veja sobre isto, por exemplo, James Gwartney, Robert Lawson e Walter Block, *Economic Freedom of the World 1975-1995* (Vancouver: Frazer Institute, 1996), pp. 35f, 299, 302.) Um sistema labiríntico de tarifas e regulamentação restringe a importação livre de literalmente milhares de bens estrangeiros, desde matérias-primas a produtos agrícolas, máquinas-ferramenta e produtos de alta tecnologia. Ao mesmo tempo, o governo americano envolve-se numa ampla variedade de esquemas de promoção de exportações, desde simples subsídios à exportação e ajuda externa que requer a compra de certos bens americanos até resgates financeiros maciços de investidores americanos em países estrangeiros e pressão e ameaça militar aberta ou dissimulada. Além disso, com o chamado Acordo de Comércio Livre da América do Norte (NAFTA), um documento de cerca de 2.400 páginas (quando as prescrições de comércio livre podem ser resumidas em duas frases!), o governo americano, em colaboração com os governos do Canadá e do México, adoptou recentemente outro labirinto de restrições e regulamentações comerciais internacionais. Com efeito, o NAFTA envolve a harmonização ascendente da estrutura fiscal e regulatória através da América do Norte (muito semelhante ao que a chamada União Europeia (UE) faz para a maior parte da Europa Ocidental). Aplicam-se restrições similares à nova criação, como resultado da recente "Ronda do Uruguai" do GATT (Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio), da Organização Mundial do Comércio. Veja sobre isto *The Nafta Reader: Free-Market Critiques of the North American "Free Trade" Agreement* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993), e *The WTO Reader: Free Market Critiques of the World Trade Organization* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1994). Claramente ainda mais notável é o registo de bem-estar doméstico dos E.U.A. (e similarmente da Europa Ocidental). O registo a este respeito não é uniforme através dos E.U.A. A assistência de bem-estar público é mais elevada na Califórnia do que no Alabama, por exemplo, o que explica uma migração significativa por motivos assistenciais dentro dos E.U.A. Basta dizer, contudo, que a assistência de bem-estar americana, incluindo

do mundo, três estratégias gerais para lidar com a imigração foram propostas: imigração livre incondicional, imigração livre condicional e imigração restritiva. Embora a nossa principal preocupação seja com as duas últimas alternativas, algumas observações sobre a posição da imigração livre incondicional são apropriadas, ainda que apenas para ilustrar a extensão da sua bancarrota intelectual e irresponsabilidade.

Segundo os proponentes da imigração livre incondicional, os Estados Unidos *qua* área de salários altos beneficiariam invariavelmente da imigração livre; por conseguinte, deveriam implementar uma política de fronteiras abertas, independentemente das condições presentes, isto é, mesmo que os Estados Unidos estivessem enredados no proteccionismo e no estado social interno.[8]

---

subsídios em dinheiro assim como numerosos benefícios em espécie tais como vales de alimentação, subsídios de habitação, medicaid, ajuda a crianças dependentes, e educação pública, etc., pode facilmente atingir um rendimento líquido familiar de $20.000 por ano e elevar-se até $40.000 por ano.

[8]Tal posição tem sido defendida repetidamente, por exemplo, pelos editores da página editorial do altamente influente *Wall Street Journal* liderados pelo neoconservador Robert Bartley. Veja, por exemplo, *Wall Street Journal*, 3 de Julho de 1990, onde é proposta uma emenda constitucional: "Não haverá fronteiras." Do mesmo modo, políticas de fronteiras abertas têm sido propostas por Stephen Moore do Cato Institute, Donald Boudreaux da Foundation for Economic Education, e Jacob Hornberger da Future of Freedom Foundation. Embora estes indivíduos e instituições tipicamente se refiram a Julian L. Simon como o seu santo padroeiro a este respeito, Simon de facto não defende uma política de fronteiras abertas. Veja a sua obra *The Economic Consequences of Immigration* (Cambridge, Mass.: Blackwell, 1987), p. 309. Muito mais modestamente, Simon recomenda em vez disso "aumentar as quotas de imigração numa série de incrementos de dimensão significativa — talvez meio por cento, ou um por cento da população total a cada passo — para verificar quaisquer consequências negativas inesperadas" (*ibid.*, p. 348, também p. 310). Mais importante ainda, Simon sugere eliminar aqueles potenciais imigrantes que se tornarão um "fardo para o bem-estar" (p. 319). Ele recomenda discriminação a favor de imigrantes "educados" e daqueles que demonstrem proficiência em inglês (p. 327), sugere dar "preferência a candidatos com bens financeiros" capazes de fazer um "investimento directo" no país anfitrião (p. 328), e é particularmente favorável à ideia de "vender o direito de imigração para os E.U.A. aos que ofereçam mais" (p. 329, 335). No seu último artigo publicado, Simon afasta-se ainda mais de defender uma política de portas abertas. Veja Julian L. Simon, "Are there Grounds for Limiting Immigration?" *Journal of Libertarian Studies* 13, n.º 2 (1998).

Certamente, tal proposta deve impressionar uma pessoa sensata como fantástica. Suponhamos que os Estados Unidos, ou melhor ainda a Suíça, declarassem que não haveria mais controlos fronteiriços, que qualquer pessoa que pudesse pagar a passagem poderia entrar no país e, como residente, teria então direito a todas as prestações "normais" de estado social interno. Haverá alguma dúvida sobre o resultado desastroso de tal experiência no mundo presente? Os Estados Unidos, e ainda mais rapidamente a Suíça, já enfraquecidos pelo proteccionismo e pelo estado social, seriam invadidos por milhões de imigrantes do terceiro mundo.[9] Os custos do estado social dispariam, e a economia estrangulada desintegrar-se-ia e entraria em colapso, à medida que o fundo de subsistência — o *stock* de capital acumulado e herdado do passado (pais e antepassados) — fosse saqueado. A civilização desapareceria dos Estados Unidos e da Suíça, tal como outrora desapareceu da Grécia e de Roma.[10]

---

[9]Duas cifras úteis podem indicar a magnitude do problema potencial. Por um lado, segundo inquéritos realizados durante o início dos anos 1990 na antiga União Soviética, mais de 30 por cento da população, isto é, perto de 100 milhões de pessoas, exprimiu o desejo de emigrar. Por outro lado, durante os anos 1990 os E.U.A. realizaram uma lotaria anual de "diversidade", oferecendo vistos a pessoas originárias de "países com baixas taxas de imigração para os Estados Unidos". A lotaria de 1997 atraiu cerca de 3,4 milhões de candidatos para 50.000 vistos disponíveis.

[10]Uma posição verdadeiramente notável é defendida por Walter Block, "A Libertarian Case for Free Immigration", *Journal of Libertarian Studies* 13, n.º 2 (1998). Block não nega as consequências previstas acima de uma "política de fronteiras abertas". Pelo contrário, escreve:

> suponha que a imigração ilimitada se torna a ordem do dia enquanto salários mínimos, sindicatos, assistência social, e um código penal brando para com os criminosos permanecem em vigor no país anfitrião. Então, poder-se-ia bem sustentar, o país anfitrião seria sujeito a crime acrescido, assistencialismo, e desemprego. Uma política de portas abertas implicaria não liberdade económica, mas integração forçada com toda a escória do mundo com dinheiro suficiente para chegar às nossas costas, (p. 179)

Não obstante, Block prossegue então defendendo uma política de portas abertas, *independentemente* destas consequências previsíveis, e afirma que tal posição é exigida pelos princípios da filosofia política libertária. Dadas as credenciais inegáveis de Block como teórico libertário contemporâneo de primeiro plano, vale a

Uma vez que a imigração livre incondicional deve ser considerada como uma receita para o suicídio social, a posição típica entre os defensores do comércio livre é a alternativa da imigração livre condicional. Segundo esta perspectiva, os Estados Unidos e a Suíça teriam primeiro de regressar ao comércio livre irrestrito e abolir todos os programas de estado social financiados por impostos, e só então poderiam abrir as suas fronteiras a todos os que quisessem vir. Entretanto, enquanto o estado social ainda estivesse em vigor, a imigração seria permitida sujeita à condição de que os imigrantes fossem excluídos das prestações de estado social interno.

Embora o erro envolvido nesta perspectiva seja menos óbvio e as consequências menos dramáticas do que aquelas associadas à posição da imigração livre incondicional, a perspectiva é não

---

pena explicar onde o seu argumento se desvia e por que razão o libertarianismo *não* exige tal coisa como uma política de portas abertas. A posição pró-imigração de Block baseia-se numa analogia. "Tomemos o caso do vagabundo na biblioteca", declara ele.

> O que, se alguma coisa, deveria ser feito em relação a ele? Se esta é uma biblioteca privada,... a lei deveria *permitir* ao proprietário da biblioteca expulsar à força tal pessoa, se necessário, segundo o seu próprio critério. . . . Mas e se é uma biblioteca pública? ... Como tal, [as bibliotecas] são semelhantes a um bem sem dono. Qualquer ocupante tem tanto direito a elas como qualquer outro. Se estamos num estado revolucionário de guerra, então o primeiro primapropriador pode tomar controlo. Mas se não, como no presente, então, dadas as considerações de "guerra justa", qualquer interferência razoável com propriedade pública seria legítima. . . . Poder-se-ia "fazer cheirar mal" a biblioteca com odor corporal por lavar, ou deixar lixo espalhado nela, ou "libertar" alguns livros, mas não se poderia plantar minas terrestres nas instalações para fazer explodir utilizadores inocentes da biblioteca, (pp. 180-81)

O erro fundamental neste argumento, segundo o qual todos, imigrantes estrangeiros não menos que vagabundos domésticos, têm um direito igual à propriedade pública doméstica, é a afirmação de Block de que a propriedade pública "é semelhante a um bem sem dono". Na realidade, existe uma diferença fundamental entre bens sem dono e propriedade pública. Esta última é *de facto* propriedade dos membros contribuintes do público doméstico. Eles financiaram esta propriedade; por conseguinte, devem, de acordo com a quantidade de impostos pagos pelos membros individuais, ser considerados como os seus proprietários legítimos. Nem o vagabundo, que presumivelmente não pagou impostos, nem qualquer estrangeiro, que decerto não pagou quaisquer impostos domésticos, podem assim presumir ter quaisquer direitos relativos à propriedade pública. Ver mais sobre isto no cap. 6 acima, esp. o *Pós-escrito*.

obstante errónea e prejudicial. Certamente, a pressão imigratória sobre os Estados Unidos e a Suíça seria reduzida se esta proposta fosse seguida, mas não desapareceria. Na verdade, com políticas de comércio livre externo e interno, os níveis salariais dentro dos Estados Unidos e da Suíça poderiam aumentar ainda mais relativamente aos de outras localizações (com políticas económicas menos esclarecidas). Por conseguinte, a atracção de ambos os países poderia mesmo aumentar. Em qualquer caso, alguma pressão imigratória permaneceria, pelo que alguma forma de política de imigração teria de existir. Implicam os princípios subjacentes ao comércio livre que esta política deve ser uma de "imigração livre" condicional? Não, não implicam. Não há analogia entre comércio livre e imigração livre, e comércio restrito e imigração restrita. Os fenómenos do comércio e da imigração são diferentes num aspecto fundamental, e o significado de "livre" e "restrito", quando associado a cada um destes termos, é categoricamente diferente. As pessoas podem mover-se e migrar; os bens e serviços, por si sós, não o podem fazer.

Por outras palavras, enquanto alguém pode migrar de um lugar para outro sem que mais ninguém o deseje, os bens e serviços não podem ser expedidos de lugar para lugar a menos que tanto o remetente como o destinatário concordem. Por trivial que esta distinção possa parecer, tem consequências momentosas, pois *livre* em conjunção com comércio significa comércio apenas por convite de agregados familiares e empresas privados; e comércio *restrito* não significa protecção de agregados familiares e empresas contra bens ou serviços não convidados, mas invasão e abrogação do direito dos agregados familiares e empresas privados de estenderem ou negarem convites à sua própria propriedade. Em contraste, *livre* associado à imigração não significa imigração por convite de agregados familiares e empresas individuais, mas sim invasão indesejada ou integração forçada; e imigração *restrita* significa efectivamente, ou pelo menos pode significar, a protecção de agregados familiares e empresas privados contra a invasão indesejada e a integração forçada. Por conseguinte, ao defender o comércio livre e a imigração restrita, segue-se o mesmo princípio: o de exigir um convite tanto para as pessoas como para os bens e serviços.

O defensor do comércio livre e do mercado livre que adopta a posição da imigração livre condicional incorre numa inconsistência intelectual. Comércio livre e mercados significam que os proprietários de propriedade privada podem receber ou enviar bens de e para outros proprietários sem interferência governamental. O governo mantém-se inactivo face ao processo de comércio externo e interno, porque existe um destinatário pagante para cada bem ou serviço enviado; por conseguinte, cada mudança locacional, como resultado de um acordo entre remetente e destinatário, deve ser considerada mutuamente benéfica. A única função do governo é a de manter o próprio processo comercial protegendo o cidadão e a propriedade doméstica. Contudo, no que respeita ao movimento de pessoas, o mesmo governo terá de fazer mais para cumprir a sua função protectora do que meramente permitir que os eventos sigam o seu próprio curso, porque as pessoas, ao contrário dos produtos, possuem vontade e podem migrar. Por conseguinte, os movimentos populacionais, ao contrário dos envios de produtos, não são *per se* eventos mutuamente benéficos, porque não são sempre — necessária e invariavelmente — o resultado de um acordo entre um destinatário e um remetente específicos. Pode haver envios (imigrantes) sem destinatários domésticos dispostos. Neste caso, os imigrantes são invasores estrangeiros e a imigração representa um acto de invasão. Certamente, a função protectora básica de um governo incluiria a prevenção de invasões estrangeiras e a expulsão de invasores estrangeiros. Assim, com a mesma certeza, para o fazer e para sujeitar os imigrantes ao mesmo requisito das importações (o de terem de ser convidados por residentes domésticos), um governo não pode legitimamente permitir o tipo de imigração livre defendida pela maioria dos defensores do comércio livre. Imagine-se novamente que os Estados Unidos e a Suíça abriram as suas fronteiras a quem quisesse vir, desde que os imigrantes fossem excluídos de todas as prestações de estado social (que seriam reservadas aos cidadãos dos Estados Unidos e suíços respectivamente). Para além do problema sociológico de criar assim duas classes distintas de residentes domésticos e por conseguinte causar tensões sociais severas, há pouca dúvida sobre o resultado desta

experiência no mundo presente.[11] O resultado seria menos drástico e imediato do que no cenário da imigração livre incondicional, mas equivaleria também a uma invasão estrangeira maciça que levaria, em última instância, à destruição da civilização americana e suíça. Mesmo que não houvesse prestações de estado social disponíveis aos imigrantes, isto não significa que eles teriam efectivamente de trabalhar, uma vez que mesmo a vida nas ruas e nos parques públicos dos Estados Unidos e da Suíça é confortável comparada com a vida "real" em muitas outras áreas do mundo. Assim, para cumprir a sua função primária como protector dos seus cidadãos e da sua propriedade doméstica, o governo de uma região de salários elevados não pode seguir uma política de imigração de *laissez-passer*, mas deve adoptar medidas restritivas.[12]

V

Uma vez reconhecido que os defensores do comércio livre e dos mercados não podem apoiar a imigração livre sem inconsistência e contradição e que, por conseguinte, a imigração deve ser logicamente restringida, falta apenas um pequeno passo para determinar *como* deve sê-lo. De facto, todos os governos de áreas de salários altos restringem presentemente a imigração de uma forma ou de outra. Em lado nenhum a imigração é "livre", incondicionalmente ou condicionalmente. Contudo, as restrições impostas à imigração pelos Estados Unidos e pela Suíça, por exemplo, são bastante diferentes. Que restrições *devem* existir? Mais precisamente, que restrições imigratórias está um defensor do comércio livre e do mercado livre logicamente compelido a sustentar e promover?

O princípio orientador da política de imigração de um país com salários elevados decorre da compreensão de que, para ser

---

[11]Note-se que, mesmo que os imigrantes fossem excluídos de todos os direitos assistenciais financiados por impostos, bem como do "direito" democrático de votar, continuariam ainda a ser "protegidos" e abrangidos por todas as leis de acção afirmativa antidiscriminação actualmente existentes, o que impediria que os residentes domésticos os excluíssem "arbitrariamente" do emprego, habitação, e qualquer outra forma de acomodação "pública".

[12]Para um tratamento literário brilhante do assunto da imigração "livre", ver Jean Raspail, *The Camp of the Saints* (New York: Charles Scribner's Sons, 1975).

livre no mesmo sentido em que o comércio é livre, a imigração deve ser *convidada*. Os pormenores decorrem da elucidação e exemplificação posteriores dos conceitos de convite *versus* invasão e integração forçada.

Para este fim, é necessário pressupor, como referencial conceptual, a existência daquilo que os filósofos políticos têm descrito como uma anarquia de propriedade privada, anarcocapitalismo, ou anarquia ordenada.[13] Toda a terra é de propriedade privada, incluindo todas as ruas, rios, aeroportos e portos. No que respeita a alguns pedaços de terra, o título de propriedade pode ser irrestrito; isto é, o proprietário está autorizado a fazer o que lhe aprouver com a sua propriedade desde que não danifique fisicamente a propriedade de outros. No que respeita a outros territórios, o título de propriedade pode estar mais ou menos restringido. Como é presentemente o caso em alguns loteamentos habitacionais, o proprietário pode estar vinculado por limitações contratuais sobre aquilo que pode fazer com a sua propriedade (cláusulas restritivas, zonamento voluntário), que poderão incluir uso residencial em vez de comercial, nenhum edifício com mais de quatro andares, nenhuma venda ou arrendamento a casais não casados, fumadores ou alemães, por exemplo.

É evidente que, neste tipo de sociedade, não existe liberdade de imigração nem o chamado direito de passagem de um imigrante. Pelo contrário, existe a liberdade de muitos proprietários independentes de propriedade privada para admitir ou excluir outros da sua própria propriedade de acordo com os seus títulos de propriedade restritos ou irrestritos. A admissão a alguns territórios poderá ser fácil, enquanto a outros poderá ser quase impossível. Além disso, a admissão à propriedade de uma parte não implica a

---

[13]Sobre a teoria do anarcocapitalismo ver Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1988); *idem*, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978); Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993); David Friedman, *The Machinery of Freedom: Guide to Radical Capitalism* (La Salle, IL: Open Court, 1989); Morris e Linda Tannehill, *The Market for Liberty* (New York: Laissez Faire Books, 1984); Anthony de Jasay, *Against Politics: On Government, Anarchy, and Order* (London: Routledge, 1997).

"liberdade de circulação", a menos que outros proprietários tenham concordado com tais movimentos. Haverá tanta imigração ou não-imigração, inclusividade ou exclusividade, dessegregação ou segregação, não-discriminação ou discriminação quanto os proprietários individuais ou associações de proprietários individuais desejarem.[14]

A razão pela qual se cita o modelo de uma sociedade anarcocapitalista é que a integração forçada (migração não convidada) não é possível (ou permitida) na sua estrutura. Sob este cenário não existe diferença entre o movimento físico de mercadorias e a migração de pessoas. Tal como todo o movimento de produtos reflecte um acordo subjacente entre remetente e receptor, assim todos os movimentos de imigrantes para dentro e no interior de uma sociedade anarcocapitalista são o resultado de um acordo entre o

---

[14] "Se cada parcela de terra num país fosse propriedade de alguma pessoa, grupo ou corporação", elabora Murray N. Rothbard,

> isso significaria que nenhum imigrante poderia ali entrar a menos que fosse convidado a entrar e autorizado a arrendar ou adquirir propriedade. Um país totalmente privatizado seria tão fechado quanto os habitantes particulares e proprietários desejassem. Parece claro, então, que o regime de fronteiras abertas que existe *de facto* nos E.U.A. equivale realmente a uma abertura compulsória pelo estado central, o estado encarregado de todas as ruas e áreas de terreno público, e não reflecte genuinamente os desejos dos proprietários.... Sob privatização total, muitos conflitos locais e problemas de externalidade — não meramente o problema da imigração — seriam elegantemente resolvidos. Com cada localidade e bairro possuído por empresas privadas, corporações ou comunidades contratuais, uma verdadeira diversidade reinaria, de acordo com as preferências de cada comunidade. Alguns bairros seriam etnicamente ou economicamente diversos, enquanto outros seriam etnicamente ou economicamente homogéneos. Algumas localidades permitiriam pornografia ou prostituição ou drogas ou abortos, enquanto outras proibiriam qualquer um ou todos eles. As proibições não seriam impostas pelo estado, mas seriam simplesmente requisitos para residência ou para o uso da área de terreno de alguma pessoa ou comunidade. Embora os estatistas, que têm a comichão de impor os seus valores sobre todos os outros, ficassem desapontados, cada grupo ou interesse teria pelo menos a satisfação de viver em bairros de pessoas que partilham os seus valores e preferências. Embora a posse de bairros não proporcionasse a Utopia ou uma panaceia para todos os conflitos, pelo menos proporcionaria uma segunda melhor solução com a qual a maioria das pessoas estaria disposta a viver. ("Nations by Consent: Decomposing the Nation-State", *Journal of Libertarian Studies* 11, n.º 1 [1994]: 7)

imigrante e um ou uma série de proprietários domésticos receptores. Por conseguinte, mesmo que o modelo anarcocapitalista seja em última instância rejeitado — e se por amor ao "realismo" se assuma a existência de um governo e de bens e propriedade "públicos" (para além de privados) — torna claro qual teria de ser a política de imigração de um governo *se e na medida em que* esse governo derivasse a sua legitimidade da soberania do "povo" e fosse visto como produto de um acordo ou "contrato social" (como é presumivelmente o caso com todos os governos modernos — pós-monárquicos —, evidentemente). Decerto, tal governo "popular", que assumisse como sua tarefa primária a protecção dos seus cidadãos e da sua propriedade (a produção de segurança doméstica), quereria preservar em vez de abolir esta característica de não-integração-forçada do anarcocapitalismo.

Para esclarecer o que isto implica, é necessário explicar como uma sociedade anarcocapitalista é alterada pela introdução de um governo, e como isto afecta o problema da imigração. Uma vez que não existe governo numa sociedade anarcocapitalista, não há distinção clara entre habitantes do interior (cidadãos domésticos) e estrangeiros. Esta distinção surge apenas com o estabelecimento de um governo. O território sobre o qual se estende o poder de um governo torna-se então interior, e todos os que residem fora deste território tornam-se estrangeiros. Fronteiras estatais (e passaportes), distintas das fronteiras de propriedade privada (e títulos de propriedade), passam a existir, e a imigração assume um novo significado. A imigração torna-se imigração de estrangeiros através de fronteiras estatais, e a decisão sobre se uma pessoa deve ou não ser admitida já não repousa exclusivamente nos proprietários de propriedade privada ou associações de tais proprietários, mas em última instância no governo *qua* monopolista produtor da segurança doméstica. Ora, se o governo exclui uma pessoa enquanto existe um residente doméstico que quer admitir essa mesma pessoa na sua propriedade, o resultado é exclusão forçada; e se o governo admite uma pessoa enquanto não existe residente doméstico algum que queira ter essa pessoa na sua propriedade, o resultado é integração forçada.

Além disso, a par da instituição de um governo surge a instituição da propriedade pública e bens públicos; isto é, de propriedade e bens possuídos colectivamente por todos os residentes domésticos e controlados e administrados pelo governo. Quanto maior ou menor for a quantidade de propriedade pública governamental, maior ou menor será o problema potencial da integração forçada. Considere-se uma sociedade socialista como a antiga União Soviética ou a Alemanha Oriental, por exemplo. Todos os factores de produção (bens de capital), incluindo toda a terra e recursos naturais, são publicamente possuídos. Por conseguinte, se o governo admitir um imigrante não convidado, poderá colocá-lo em qualquer lugar do país, pois, sem propriedade privada da terra, não há outras limitações às suas migrações internas para além das decretadas pelo governo. Sob o socialismo, portanto, a integração forçada pode ser espalhada por toda a parte e assim imensamente intensificada. (De facto, na União Soviética e na Alemanha Oriental, por exemplo, o governo podia aquartelar um estranho na casa ou apartamento privado de outrem. Esta medida e a resultante integração forçada de alta intensidade eram justificadas com base no "facto" de que todas as casas privadas assentavam em terra pública.[15])

Os países socialistas não são, naturalmente, áreas de salários elevados. Ou se o são, não permanecerão assim por muito tempo. O seu problema não é a imigração, mas a pressão emigratória. A União Soviética e a Alemanha Oriental proibiram a emigração e mataram pessoas por tentarem abandonar o país.[16] Contudo, o problema da extensão e intensificação da integração forçada persiste fora do socialismo. Certamente, em países não socialistas como os Estados Unidos, a Suíça e a República Federal da Alemanha, que

---

[15]Do mesmo modo, sob o socialismo toda a forma de migração interna estava sujeita ao controlo governamental. Ver sobre isto Victor Zaslavsky e Yuri Lury, "The Passport System in the USSR and Changes in the Soviet Union", *Soviet Union* 8, n.º 2 (1979).

[16]Ver sobre isto Hans-Hermann Hoppe, *A Theory of Socialism and Capitalism* (Boston: Kluwer, 1989), cap. 3; *idem*, "Desocialization in a United Germany", *Review of Austrian Economics* 5, n.º 2 (1991); *idem*, "The Economic and Political Rationale for European Secessionism", em *Secession, State and Liberty*, David Gordon, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1998).

são destinos de imigração preferidos, um imigrante admitido pelo governo não se poderia deslocar para qualquer lugar. A sua liberdade de movimento seria severamente restringida pela extensão da propriedade privada e da posse privada de terra em particular. Todavia, ao percorrer estradas públicas ou utilizando meios de transporte públicos e permanecendo em terrenos públicos e em parques e edifícios públicos, um imigrante pode cruzar o caminho de qualquer residente doméstico e deslocar-se para virtualmente qualquer vizinhança. Quanto menor for a quantidade de propriedade pública, menos provável será que isto ocorra, mas, enquanto existir alguma propriedade pública, tal não poderá ser inteiramente evitado.

VI

Um governo popular que queira salvaguardar os seus cidadãos e a sua propriedade doméstica da integração forçada e de invasores estrangeiros tem dois métodos para o fazer: um correctivo e um preventivo. O método correctivo destina-se a atenuar os efeitos da integração forçada uma vez que o acontecimento tenha tido lugar e os invasores estejam presentes. Como indicado, para alcançar este objectivo o governo deve reduzir a quantidade de propriedade pública e expandir a de propriedade privada tanto quanto possível, e qualquer que seja a proporção de propriedade privada para pública, o governo deveria ajudar em vez de impedir a aplicação do direito de um proprietário de propriedade privada de admitir *e* excluir outros da sua propriedade. Se a propriedade for quase toda privada e o governo auxiliar no exercício dos direitos de propriedade privada, os imigrantes não convidados, mesmo que conseguissem atravessar a fronteira e entrar no país, provavelmente não iriam muito mais longe.

Quanto mais completamente for executada esta medida correctiva (quanto maior for o grau de propriedade privada), menor será a necessidade de medidas protectivas, tais como a defesa fronteiriça. O custo da protecção contra invasores estrangeiros ao longo da fronteira Estados Unidos-México, por exemplo, é comparativamente elevado porque durante longos troços não existe propriedade privada do lado americano. Contudo, mesmo que o custo da

protecção fronteiriça fosse reduzido por meio da privatização, não desapareceria enquanto existissem diferenciais substanciais de rendimento e salários entre territórios de salários altos e baixos. Por conseguinte, a fim de cumprir a sua função protectiva básica, um governo de área de salários altos deve também envolver-se em medidas preventivas. Em todos os portos de entrada e ao longo das suas fronteiras, o governo, enquanto depositário dos seus cidadãos, deve verificar todas as pessoas recém-chegadas quanto à posse de um bilhete de entrada; isto é, um convite válido por parte de um proprietário de propriedade doméstica; e qualquer pessoa que não possua tal bilhete deve ser expulsa à sua própria custa.

Os convites válidos são contratos entre um ou mais destinatários domésticos privados, residenciais ou comerciais, e a pessoa que chega. *Qua* admissão contratual, a parte que convida só pode dispor da sua própria propriedade privada. Por conseguinte, à semelhança do cenário de imigração livre condicional, a admissão implica que o imigrante será excluído de todo o bem-estar financiado publicamente. Por outro lado, implica que a parte receptora deve assumir responsabilidade legal pelas acções do seu convidado durante a duração da sua permanência. O anfitrião é responsabilizado até ao pleno limite da sua propriedade por quaisquer crimes cometidos pelo convidado contra a pessoa ou propriedade de qualquer terceiro (tal como os pais são responsabilizados pelos crimes cometidos pela sua descendência enquanto estes forem membros do agregado familiar parental). Esta obrigação, que implica que os anfitriões terão de contratar um seguro de responsabilidade civil para todos os seus hóspedes, cessa quando o convidado abandona o país ou quando outro proprietário doméstico assume a responsabilidade pela pessoa em questão, admitindo-a na sua propriedade.

O convite pode ser privado (pessoal) ou comercial, temporário ou permanente, concernente apenas a alojamento (acomodação, residência) ou a alojamento e emprego, mas não pode haver um contrato válido que envolva apenas emprego e nenhum

alojamento.[17] Sendo uma relação contratual, no entanto, todo o convite pode ser revogado ou rescindido pelo anfitrião; e, após a rescisão, o convidado — seja ele turista, homem de negócios em visita ou estrangeiro residente — será obrigado a abandonar o país (a menos que outro cidadão residente celebre com ele um contrato-convite).

O convidado, que está em todos os momentos sujeito ao risco potencial de expulsão imediata, só pode perder o seu estatuto legal de estrangeiro não residente ou residente mediante a aquisição da cidadania. De acordo com o objectivo de tornar toda a imigração (tal como o comércio) convidativa-contratual, o requisito fundamental para a cidadania é a aquisição da posse de propriedade, ou mais precisamente a posse de bens imobiliários e propriedade residencial. Em contraste, seria inconsistente com a própria ideia de migração convidativa conceder cidadania segundo o princípio territorial, como nos Estados Unidos, pelo qual uma criança nascida de um estrangeiro não residente ou residente num país anfitrião adquire automaticamente a cidadania americana. De facto, como a maioria dos outros governos de áreas de salários altos reconhece, tal criança deveria adquirir a cidadania dos seus pais. Conceder cidadania a esta criança envolve o não cumprimento da função protectiva básica de um governo de país anfitrião e equivale na realidade a um acto invasivo perpetrado pelo governo contra os seus próprios cidadãos. Tornar-se cidadão significa adquirir o direito de permanecer num país permanentemente, e um convite

---

[17]No actual ambiente legal em que os proprietários domésticos estão essencialmente impedidos de se envolverem em qualquer forma de acção discriminatória, a presença de trabalhadores convidados estrangeiros levaria inevitavelmente a uma integração forçada generalizada. Uma vez admitidos, com base num contrato de trabalho existente, estes trabalhadores poderiam então utilizar os tribunais para conseguir acesso também ao alojamento, ao ensino, e a qualquer outra forma de estabelecimento ou acomodação "pública". Por conseguinte, para ultrapassar este problema, os empregadores devem ser obrigados a oferecer aos seus trabalhadores convidados não apenas emprego mas também alojamento e outras coisas como instalações comerciais, médicas, de formação ou de entretenimento, isto é, as comodidades de uma cidade fabril inteiramente auto-suficiente. Para uma discussão da muito difamada instituição das cidades fabris ver James B. Allen, *The Company Town in the American West* (Norman: Oklahoma University Press, 1966).

permanente não pode ser assegurado por qualquer meio que não seja a compra de propriedade residencial a um cidadão residente. Apenas vendendo bens imobiliários a um estrangeiro é que um cidadão indica que concorda com a permanência permanente de um hóspede, e só se o imigrante tiver comprado e pago por bens imobiliários e habitação residencial no país anfitrião é que assumirá um interesse permanente no bem-estar e prosperidade do seu novo país. Além disso, encontrar um cidadão disposto a vender propriedade residencial e que esteja preparado e tenha condições para a pagar, embora seja um requisito necessário para a aquisição da cidadania, pode não ser também suficiente. Se e na medida em que a propriedade doméstica em questão esteja sujeita a cláusulas restritivas, os obstáculos a serem ultrapassados por um aspirante a cidadão podem ser significativamente mais elevados.[18] Na Suíça, por exemplo, a cidadania pode exigir que a venda de propriedade residencial a estrangeiros seja ratificada por uma maioria ou mesmo por todos os proprietários locais de propriedade directamente afectados.

VII

A julgar pela política de imigração que decorre do objectivo de proteger os cidadãos da invasão estrangeira e da integração forçada — e de tornar todos os movimentos populacionais internacionais em migrações contratuais e por convite —, o governo suíço desempenha um trabalho significativamente melhor do que o dos Estados Unidos. É relativamente mais difícil entrar na Suíça como pessoa não convidada, e é mais difícil permanecer como estrangeiro não convidado. Em particular, é muito mais difícil para um estrangeiro adquirir cidadania, e a distinção legal entre cidadãos residentes e estrangeiros residentes é mais claramente preservada. Não obstante estas diferenças, os governos tanto da Suíça como dos Estados Unidos estão a prosseguir políticas de imigração que devem ser consideradas demasiado permissivas.

---

[18]Ver sobre isto também cap. 10, secção 6, e Spencer H. MacCallum, *The Art of Community* (Menlo Park, Calif.: Institute for Humane Studies, 1970).

Além disso, a permissividade excessiva das suas políticas de imigração e a consequente exposição das populações suíça e americana à integração forçada por estrangeiros é ainda mais agravada pelo facto de a extensão da propriedade pública em ambos os países (e outras áreas de salários elevados) ser substancial; de as provisões de bem-estar financiadas por impostos serem elevadas e crescentes e os estrangeiros não serem excluídos; e de que, contrariamente aos pronunciamentos oficiais, mesmo a adesão a políticas de comércio livre está longe de ser perfeita. Por conseguinte, na Suíça, nos Estados Unidos e na maior parte das outras áreas de salários elevados, os protestos populares contra as políticas de imigração tornaram-se cada vez mais sonoros. O propósito deste capítulo foi não apenas defender a privatização da propriedade pública, o *laissez-faire* doméstico e o comércio livre internacional, mas também, em particular, a adopção de uma política de imigração restritiva. Ao demonstrar que o comércio livre é incompatível tanto com a imigração livre incondicional como condicional e exige em vez disso que a migração esteja sujeita à condição de ser convidativa e contratual, esperamos contribuir para políticas futuras mais esclarecidas nesta área.

9

Da Cooperação, Tribo, Cidade e Estado

I

Ludwig von Mises explicou a evolução da sociedade — da cooperação humana sob a divisão do trabalho — como o resultado combinado de dois factores. Estes são, primeiro, o facto das diferenças entre os homens (trabalho) e/ou as desigualdades da distribuição geográfica dos factores de produção dados pela natureza (terra); e segundo, o reconhecimento do facto de que o trabalho realizado sob a divisão do trabalho é mais produtivo do que o trabalho realizado em isolamento auto-suficiente. Ele escreve:

> Se e na medida em que o trabalho sob a divisão do trabalho é mais produtivo do que o trabalho isolado, e se e na medida em que o homem é capaz de reconhecer este facto, a própria acção humana tende para a cooperação e associação; o homem torna-se um ser social não sacrificando os seus próprios interesses em favor de um Moloch mítico, a sociedade, mas visando uma melhoria do seu próprio bem-estar. A experiência ensina que esta condição — maior produtividade alcançada sob a divisão do trabalho — está presente porque a sua causa — a desigualdade inata dos homens e a desigualdade na distribuição geográfica dos factores naturais de produção — é real. Assim, estamos em condições de compreender o curso da evolução social.[1]

Vários pontos merecem aqui ser enfatizados para se alcançar uma compreensão adequada desta intuição fundamental de Mises sobre a natureza da sociedade — pontos que também nos ajudarão

---

[1]Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), p. 160.

a perceber algumas primeiras conclusões preliminares relativas ao papel do sexo e da raça na evolução social. Primeiro, é importante reconhecer que as desigualdades no que respeita ao trabalho e/ou à terra são uma condição necessária, mas de modo algum suficiente para o surgimento da cooperação humana. Se todos os seres humanos fossem idênticos e cada um estivesse equipado com recursos naturais idênticos, todos produziriam as mesmas qualidades e quantidades de bens, e a ideia de troca e cooperação nunca surgiria na mente de ninguém. Contudo, a existência de desigualdades não é suficiente para gerar cooperação. Há também diferenças no reino animal — muito notavelmente a diferença de sexo (género) entre membros da mesma espécie animal bem como a diferença entre as várias espécies e subespécies (raças), e, todavia, não existe tal coisa como cooperação entre animais. É certo que há abelhas e formigas a que se faz referência como "sociedades animais". Mas elas formam sociedades apenas num sentido metafórico.[2] A cooperação entre abelhas e formigas é assegurada puramente por factores biológicos — por instintos inatos. Elas não podem *deixar* de cooperar como fazem, e sem algumas mudanças fundamentais na sua constituição biológica, a divisão do trabalho entre elas não corre o perigo de se desintegrar. Em distinto contraste, a cooperação entre seres humanos é o resultado de acções individuais propositadas, do almejar consciente à consecução de fins individuais. Como resultado, a divisão do trabalho entre os homens está constantemente ameaçada pela possibilidade de desintegração.

No reino animal, então, a diferença entre os sexos só pode ser considerada um factor de atracção — de reprodução e proliferação; ao passo que as diferenças das espécies e subespécies podem ser referidas como um factor de repulsão — de separação ou mesmo de antagonismo fatal, de evasão, de luta e aniquilação. Além disso, no reino animal não faz sentido descrever o comportamento resultante da atracção sexual como consensual (amor) ou não consensual (violação); nem faz qualquer sentido falar da relação entre os membros de diferentes espécies ou subespécies como uma de

[2]Ver sobre isto Jonathan Bennett, *Rationality: An Essay Toward an Analysis* (Londres: Routledge and Kegan Paul, 1964).

hostilidade e ódio ou de criminoso e vítima. No reino animal existe apenas interacção, que não é nem comportamento cooperativo (social) nem comportamento criminoso (anti-social). Como escreve Mises:

> Há interacção — influência recíproca — entre todas as partes do universo: entre o lobo e a ovelha que ele devora; entre o germe e o homem que mata; entre a pedra que cai e aquilo sobre que cai. A sociedade, por outro lado, envolve sempre homens que agem em cooperação com outros homens para permitir que todos os participantes alcancem os seus próprios fins.[3]

Além de uma desigualdade de trabalho e/ou terra, uma segunda condição deve ser preenchida se a cooperação humana há-de evoluir. Os homens — pelo menos dois deles — devem ser capazes de reconhecer a maior produtividade de uma divisão do trabalho baseada no reconhecimento mútuo da propriedade privada (do controlo exclusivo de cada homem sobre o seu próprio corpo e sobre as suas apropriações e posses físicas) comparativamente quer ao isolamento auto-suficiente quer à agressão, depredação e dominação. Isto é, deve haver um mínimo de inteligência ou racionalidade; e os homens — pelo menos dois deles — devem ter a força moral suficiente para agir segundo esta compreensão e estar dispostos a renunciar à gratificação imediata por uma satisfação futura ainda maior. Mas sem inteligência e vontade consciente, escreve Mises,

> os homens teriam permanecido para sempre inimigos mortais uns dos outros, rivais irreconciliáveis nos seus esforços para assegurar uma porção do escasso fornecimento de meios de subsistência proporcionado pela natureza. Cada homem teria sido forçado a considerar todos os outros homens como seus inimigos; o seu anseio pela satisfação dos seus próprios apetites tê-lo-ia conduzido a um conflito implacável com todos os seus vizinhos. Nenhuma simpatia poderia possivelmente desenvolver-se sob tal estado de coisas.[4]

---

[3]Mises, *Human Action*, p. 169.

[4]*Ibid*, p. 144.

Um membro da raça humana que é completamente incapaz de compreender a maior produtividade do trabalho realizado sob uma divisão do trabalho baseada na propriedade privada não é propriamente falando uma pessoa (uma *persona*), mas enquadra-se antes na mesma categoria moral de um animal — quer do tipo inofensivo (para ser domesticado e empregue como bem de produção ou de consumo, ou para ser desfrutado como um "bem livre") quer do tipo selvagem e perigoso (para ser combatido como uma praga). Por outro lado, há membros da espécie humana que são capazes de compreender esta percepção, mas que carecem da força moral para agir em conformidade. Tais pessoas são ou brutos inofensivos que vivem fora da sociedade humana e separados dela, ou são criminosos mais ou menos perigosos. São pessoas que agem conscientemente de forma errada e que, além de terem de ser domadas ou mesmo fisicamente derrotadas, devem também ser punidas em proporção à gravidade do seu crime para lhes fazer compreender a natureza dos seus delitos e, com sorte, ensinar-lhes uma lição para o futuro. A cooperação humana (sociedade) só pode prevalecer e avançar enquanto o homem for capaz de subjugar, domesticar, apropriar e cultivar o seu ambiente físico e animalesco, e enquanto conseguir suprimir o crime, reduzi-lo a uma raridade por meio da legítima defesa, da protecção da propriedade e da punição.[5]

---

[5]Raras vezes a importância da cognição e da racionalidade para o surgimento e manutenção da sociedade foi enfatizada com tanta força como por Mises. Ele explica que se

> pode admitir que no homem primitivo a propensão para matar e destruir e a disposição para a crueldade eram inatas. Podemos também assumir que nas condições das eras anteriores a inclinação para a agressão e o homicídio era favorável à preservação da vida. O homem foi outrora uma besta brutal.... Mas não se deve esquecer que ele era fisicamente um animal fraco; não estaria à altura das grandes feras se não estivesse equipado com uma arma peculiar, a razão. O facto de o homem ser um ser racional, de que portanto não cede sem inibições a todos os impulsos, mas orienta a sua conduta segundo uma deliberação racional, não deve ser chamado antinatural de um ponto de vista zoológico. Conduta racional significa que o homem, perante o facto de não poder satisfazer todos os seus impulsos, desejos e apetites, renuncia à satisfação daqueles que considera menos urgentes. Para não pôr em perigo o funcionamento da cooperação social, o

II

Logo que estes requisitos sejam preenchidos, contudo, e desde que o homem, motivado pelo conhecimento da maior produtividade física de uma divisão do trabalho baseada na propriedade privada, se empenhe em trocas mutuamente benéficas, as forças "naturais" de atracção resultantes das diferenças entre os sexos e as forças "naturais" de repulsão ou inimizade resultantes das diferenças entre e mesmo dentro das raças, podem ser transformadas em relações genuinamente "sociais". A atracção sexual pode ser transformada da copulação em relações consensuais, laços mútuos, lares, famílias, amor e afecto.[6] (É testemunho da enorme

---

homem é forçado a abster-se de satisfazer aqueles desejos cuja satisfação impediria o estabelecimento de instituições societárias. Não há dúvida de que tal renúncia é dolorosa. Contudo, o homem fez a sua escolha. Renunciou à satisfação de alguns desejos incompatíveis com a vida social e deu prioridade à satisfação daqueles desejos que só podem ser realizados, ou de forma mais plena, sob um sistema de divisão do trabalho.... Esta decisão não é irrevogável e final. A escolha dos pais não prejudica a liberdade dos filhos para escolher. Eles podem reverter a resolução. Todos os dias podem proceder à transvaloração dos valores e preferir a barbárie à civilização, ou, como alguns autores dizem, a alma ao intelecto, os mitos à razão, e a violência à paz. Mas devem escolher. É impossível ter coisas incompatíveis umas com as outras. (*Human Action*, pp. 171-72)

Ver sobre isto também Joseph T. Salerno, "Ludwig von Mises as Social Rationalist," *Review of Austrian Economics* 4 (1990).

[6]"No quadro da cooperação social", escreve Mises,

podem emergir entre os membros da sociedade sentimentos de simpatia e amizade e um sentido de pertença comum. Estes sentimentos são a fonte das experiências mais deliciosas e mais sublimes do homem. São o mais precioso ornamento da vida; elevam a espécie animal homem às alturas de uma existência verdadeiramente humana. Contudo, não são, como alguns têm afirmado, os agentes que deram origem às relações sociais. São os frutos da cooperação social, florescem apenas dentro do seu quadro; não precederam o estabelecimento das relações sociais e não são as sementes de onde brotam. (*Ibid.*, p. 144)

"A atracção sexual mútua entre o homem e a mulher", explica Mises mais adiante,

é inerente à natureza animal do homem e independente de qualquer pensamento e teorização. É admissível chamá-la original, vegetativa, instintiva, ou misteriosa; ... Contudo, nem a coabitação, nem o que a precede e segue, geram cooperação social e modos de vida societários. Os animais também se juntam no acasalamento, mas não desenvolveram relações

produtividade da família-lar o facto de nenhuma outra instituição ter provado ser mais duradoura ou capaz de produzir tais emoções!) E a repulsa inter e intra-racial pode ser transformada de sentimentos de inimizade ou hostilidade numa preferência por cooperar (comerciar) uns com os outros apenas indirectamente — de longe e fisicamente separados e espacialmente segregados — em vez de directamente, como vizinhos e associados.[7]

A cooperação humana — divisão do trabalho — baseada, por um lado, em lares-famílias integrados e, por outro, em lares, aldeias, tribos, nações, raças, etc., separados, nos quais as atracções e repulsões biológicas naturais do homem uns para com os outros são transformadas num sistema mutuamente reconhecido de alocação espacial (geográfica) (de aproximação e integração físicas ou de separação e segregação, e de contacto, intercâmbio e comércio directos ou indirectos), conduz a padrões de vida melhorados, a uma população crescente, a uma maior extensificação e intensificação da divisão do trabalho, e a uma diversidade e diferenciação crescentes.[8]

Como resultado deste desenvolvimento e de um aumento cada vez mais rápido de bens e desejos que só podem ser adquiridos e

---

sociais. A vida familiar não é meramente um produto das relações sexuais. Não é de modo algum natural e necessário que pais e filhos vivam juntos da maneira como o fazem na família. A relação de acasalamento não precisa de resultar numa organização familiar. A família humana é um resultado do pensamento, planeamento e acção. É este facto que a distingue radicalmente daqueles grupos animais a que chamamos *per analogiam* famílias animais. (*Ibid.*, p. 167)

[7]Sobre a importância da raça e etnicidade, e especialmente sobre a "semelhança e dissemelhança genética" como fonte de atracção e repulsão mútuas, ver J. Philippe Rushton, *Race, Evolution, and Behavior* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1995); *idem*, "Gene Culture, Co-Evolution and Genetic Similarity Theory: Implications for Ideology, Ethnic Nepotism, and Geopolitics," *Politics and the Life Sciences* 4 (1986); *idem*, "Genetic Similarity, Human Altruism, and Group Selection," *Behavioral and Brain Sciences* 12 (1989); *idem*, "Genetic Similarity in Male Friendships," Ethology and Sociobiology 10 (1989); também Michael Levin, *Why Race Matters* (Westport, Conn.: Praeger, 1997); *idem*, "*Why Race Matters*: A Preview," *Journal of Libertarian Studies* 12, n.º 2 (1996).

[8]Ver Murray N. Rothbard, "Freedom, Inequality, Primitivism, and the Division of Labor", em *idem*, *Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 2000).

satisfeitos indirectamente, surgirão comerciantes e centros de comércio. Os mercadores e as cidades funcionam como mediadores das trocas indirectas entre lares e associações comunais territorialmente separados e tornam-se assim o *locus* e foco sociológico e geográfico da associação inter-tribal ou inter-racial. Será dentro da classe de mercadores que os casamentos racialmente, etnicamente ou tribalmente mistos serão relativamente mais comuns; e uma vez que a maioria das pessoas, de ambos os grupos de referência, tipicamente desaprova tais alianças, serão os membros mais ricos da classe mercantil que se podem permitir tais extravagâncias. Contudo, mesmo os membros das famílias de mercadores mais ricas serão altamente circunspectos em tais empreendimentos. Para não pôr em perigo a sua própria posição como mercador, deve ter-se grande cuidado para que cada casamento misto seja, ou pelo menos pareça às etnias relevantes, um casamento entre "iguais". Consequentemente, a mistura racial provocada pela classe mercantil contribuirá mais provavelmente do que não para o "enriquecimento" genético (em vez da "pauperização" genética).[9] Por conseguinte, será nas grandes cidades como centros do comércio internacional, onde casais mistos e a sua descendência tipicamente residem, onde membros de diferentes etnias, tribos, raças, mesmo que não se casem entre si, ainda assim entram em contacto pessoal directo regular uns com os outros (de facto, que *eles* o façam é exigido pelo facto de os seus respectivos membros tribais na terra natal *não* terem de lidar directamente com estranhos mais ou menos desagradáveis), e onde surgirá o mais elaborado e altamente desenvolvido sistema de integração e segregação física e funcional.[10] Será também nas grandes cidades onde,

---

[9]Ver Wilhelm Mühlmann, *Rassen, Ethnien, Kulturen. Moderne Ethnologie* (Neuwied: Luchterhand, 1964), pp. 93-97. Em geral, à excepção dos estratos superiores da classe dos mercadores, a miscigenação racial ou étnica pacífica está tipicamente restrita aos membros da classe social superior, isto é, aos nobres e aristocratas. Assim, as famílias racialmente ou etnicamente menos puras são caracteristicamente as principais dinastias reais.

[10]Por exemplo, Fernand Braudel deu a seguinte descrição do complexo padrão de separação espacial e integração funcional e da correspondente multiplicidade de jurisdições separadas e concorrentes desenvolvidas nos grandes centros

como reflexo subjectivo deste sistema complexo de alocação espácio-funcional, os cidadãos desenvolverão as formas mais altamente refinadas de conduta pessoal e profissional, etiqueta e estilo. É a cidade que cultiva a civilização e a vida civilizada.

Para manter a lei e a ordem numa grande cidade, com o seu padrão intrincado de integração e separação física e funcional, surgirá uma grande variedade de jurisdições, juízes, árbitros e agências de execução, para além da autodefesa e da protecção privada. Haverá aquilo a que se poderá chamar *governança* na cidade, mas não haverá governo (estado).[11] Para que surja um governo é

---

comerciais como Antioquia durante o apogeu da civilização islâmica dos séculos VIII ao XII: No centro da cidade

> ficava a Grande Mesquita para o sermão semanal— Nas proximidades ficava o bazar, isto é, o bairro dos mercadores com as suas ruas e lojas (o souk) e os seus caravançarais ou armazéns, bem como os banhos públicos... Os artesãos agrupavam-se concentricamente, começando pela Grande Mesquita: primeiro, os fabricantes e vendedores de perfumes e incenso, depois as lojas que vendiam tecidos e tapetes, os joalheiros e as lojas de comestíveis, e finalmente os ofícios mais humildes... curtidores, sapateiros, ferreiros, oleiros, seleiros, tintureiros. As suas lojas marcavam os limites da cidade... Em princípio, cada um destes ofícios tinha a sua localização fixada para sempre. Do mesmo modo, o *maghzen* ou bairro do Príncipe situava-se em princípio na periferia da cidade, bem longe de tumultos ou revoltas populares. Junto dele, e sob a sua protecção, ficava a *mellah* ou bairro judeu. O mosaico completava-se com uma variedade muito grande de bairros residenciais, divididos por raça e religião: havia quarenta e cinco só em Antioquia. "A cidade era um conjunto de bairros diferentes, todos vivendo com medo do massacre." Assim, os colonos ocidentais não iniciaram a segregação racial em parte alguma — embora também não a tenham suprimido. (Braudel, *A History of Civilizations* [New York: Penguin Books, 1995], p. 66)

[11]Ver Otto Brunner, *Sozialgeschichte Europas im Mittelalter* (Göttingen: Vandenhoeck and Ruprecht, 1984), cap. 8; Henri Pirenne, *Medieval Cities* (Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1969); Charles Tilly e Wim P. Blockmans, eds., *Cities and the Rise of States in Europe*, 1000-1800 (Boulder, Colo.: Westview Press, 1994); Boudewijn Bouckaert, "Between the Market and The State: The World of Medieval Cities", em *Values and the Social Order*, Vol. 3, *Voluntary versus Coercive Orders*, Gerard Radnitzky, ed. (Aldershot, U.K.: Avebury, 1997). A propósito, os muito difamados guetos judaicos, que eram característicos das cidades europeias durante toda a Idade Média, não eram indicativos de um estatuto jurídico inferior atribuído aos judeus ou de discriminação anti-judaica. Pelo contrário, o *ghetto* era

necessário que um destes juízes, árbitros ou agências de execução consiga estabelecer-se como monopolista. Ou seja, deve ser capaz de insistir que nenhum cidadão pode escolher senão ele como juiz ou árbitro de último recurso, e deve suprimir com êxito qualquer outro juiz ou árbitro que tente assumir o mesmo papel (competindo assim contra ele). Mais interessante do que a questão do que é um governo, contudo, são as seguintes questões: Como é possível que um juiz adquira um monopólio judiciário, dado que outros juízes naturalmente se oporão a qualquer tal tentativa; e o que especificamente torna possível, e o que implica, estabelecer um monopólio da lei e da ordem numa grande cidade, isto é, sobre um território com populações étnica, tribal e/ou racialmente mistas?

Primeiro, quase por definição segue-se que com o estabelecimento de um governo da cidade as tensões inter-raciais, tribais, étnicas e clânico-familiares aumentarão porque o monopolista, seja ele quem for, deve ser de uma origem étnica em vez de outra; por conseguinte, o facto de ele ser o monopolista será considerado pelos cidadãos de outras origens étnicas como um revés insultante, isto é, como um acto de discriminação arbitrária contra as pessoas de outra raça, tribo ou clã. O equilíbrio delicado da cooperação pacífica inter-racial, interétnica e interfamiliar, alcançado através de um sistema intrincado de integração espacial e funcional (associação) e separação (segregação), será perturbado. Segundo, esta compreensão conduz directamente à resposta sobre como um único juiz consegue manobrar para superar todos os outros. Em resumo, para vencer a resistência dos juízes concorrentes, um monopolista aspirante deve reforçar apoio adicional na opinião pública. Num meio etnicamente misto isto tipicamente significa jogar a "carta racial". O aspirante a monopolista deve despertar a consciência racial, tribal ou clânica entre os cidadãos da sua própria raça, tribo, clã, etc., e prometer, em troca do seu apoio, ser *mais* do que um juiz imparcial em questões relacionadas com a própria raça, tribo ou clã

---

um local onde os judeus gozavam de completo autogoverno e onde se aplicava a lei rabínica. Ver sobre isto Guido Kisch, *The Jews in Medieval Germany* (Chicago: University of Chicago Press, 1942); também Erik von Kuehnelt-Leddihn, "Hebrews and Christians", *Rothbard-Rockwell Report* 9, n.º 4 (Abril de 1998).

(isto é, exactamente aquilo de que os cidadãos de outras origens étnicas têm receio, ou seja, de serem tratados com menos do que imparcialidade).[12]

Nesta fase desta reconstrução sociológica permitam-nos, sem mais explicações, introduzir brevemente alguns passos adicionais necessários para chegar a um cenário contemporâneo realista sobre raça, sexo, sociedade e estado. Naturalmente, um monopolista tentará manter a sua posição e possivelmente até transformá-la num título hereditário (isto é, tornar-se rei). Contudo, conseguir isto numa cidade etnicamente ou tribalmente mista é uma tarefa muito mais difícil do que numa comunidade rural homogénea. Em vez disso, nas grandes cidades os governos têm muito maior probabilidade de assumir a forma de uma república democrática — com "entrada aberta" na posição de governante supremo, partidos políticos concorrentes e eleições populares.[13] No decurso do processo

---

[12]Para um tratamento sociológico da primeira etapa (pré-democrática) no desenvolvimento das cidades-estado, caracterizada pelo governo aristocrático-patrício fundado em famílias (clãs) e dividido por conflitos familiares, ver Max Weber, *The City* (New York: Free Press, 1958), cap. 3. Ver também nota 16 abaixo.

[13]Esta afirmação sobre a forma caracteristicamente democrático-republicana — e não monárquica — de governo nas grandes cidades comerciais não deve ser mal interpretada como uma simples proposição empírico-histórica. De facto, historicamente a formação dos governos precede o desenvolvimento dos grandes centros comerciais. A maioria dos governos havia sido governos monárquicos ou principescos, e quando as grandes cidades comerciais surgiram pela primeira vez, o poder dos reis e príncipes estendia-se tipicamente também, inicialmente, a estas áreas urbanas em desenvolvimento. Pelo contrário, a afirmação acima deve ser interpretada como uma proposição *sociológica* sobre a improbabilidade da origem *endógena* do governo real ou principesco sobre grandes centros comerciais com populações etnicamente mistas, isto é, como uma resposta a uma questão essencialmente hipotética e contrafactual. Ver sobre isto Max Weber, *Soziologie, Weltgeschichtliche Analysen, Politik* (Stuttgart: Kroener, 1964), pp. 41-42, que observa que os reis e nobres, mesmo que residissem em cidades, não eram, contudo, decididamente reis-*urbanos* e nobres-*urbanos*. Os centros do seu poder assentavam fora das cidades, no campo, e o domínio que detinham sobre os grandes centros comerciais era apenas ténue. Daí que as primeiras experiências com formas democrático-republicanas de governo ocorressem caracteristicamente em cidades que se separaram e ganharam independência dos seus arredores predominantemente monárquicos e rurais.

de centralização política[14] — a expansão territorial de um governo às custas de outro — este modelo de governo da grande cidade tornar-se-á então essencialmente a sua única forma: a de um estado democrático exercendo um monopólio judiciário sobre um território com populações racial e/ou etnicamente amplamente diversas.

III

Embora o monopólio judiciário dos governos se estenda hoje em dia tipicamente muito para além de uma única cidade e, nalguns casos, sobre quase um continente inteiro, as consequências para as relações entre as raças e os sexos e para a aproximação e segregação espaciais do governo (monopólio) podem ainda ser mais bem observadas nas grandes cidades e no seu declínio de centros de civilização para centros de degenerescência e decadência.

Com um governo central que se estende sobre cidades e campo, criam-se países, nativos e estrangeiros. Isto não tem efeito imediato no campo, onde não há estrangeiros (membros de diferentes etnias, raças, etc.). Mas nos grandes centros comerciais, onde existem populações mistas, a distinção legal entre nativo e estrangeiro (em vez de proprietários de propriedade privada etnicamente ou racialmente distintos) conduzirá quase invariavelmente a alguma forma de exclusão forçada e a um nível reduzido de cooperação interétnica. Além disso, com um estado central estabelecido, a segregação física e separação entre cidade e campo serão sistematicamente reduzidas. Para exercer o seu monopólio judiciário, o governo central deve ser capaz de aceder à propriedade privada de cada nativo, e para isso deve tomar o controlo de todas as estradas existentes e mesmo expandir o sistema rodoviário existente. Diferentes famílias e aldeias são assim postas em contacto mais próximo do que poderiam ter preferido, e a distância física e separação entre cidade e campo serão significativamente diminuídas. Assim, internamente, será promovida a integração forçada.

---

[14]Sobre a concorrência eliminatória e a tendência inerente dos estados para a centralização e expansão territorial — em última análise até ao ponto do estabelecimento de um governo mundial — ver caps. 5, 11 e 12.

Naturalmente, esta tendência para a integração forçada devido à monopolização das estradas e ruas será mais pronunciada nas cidades. Esta tendência será ainda mais estimulada se, como é típico, o governo estabelecer a sua sede numa cidade. Um governo popularmente eleito não pode deixar de usar o seu monopólio judiciário para se envolver em políticas redistributivas a favor da sua clientela étnica ou racial, o que atrairá invariavelmente ainda mais membros da sua própria tribo, e com mudanças no governo mais membros de ainda mais e diferentes tribos serão atraídos do campo para a cidade capital para receber quer empregos governamentais quer subsídios. Como resultado, não só a capital se tornará relativamente "sobredimensionada" (à medida que outras cidades encolhem). Ao mesmo tempo, devido à monopolização das ruas "públicas" — onde qualquer pessoa pode proceder para onde quiser — todas as formas de tensões e animosidades étnicas, tribais ou raciais serão estimuladas.

Além disso, enquanto os casamentos inter-raciais, tribais e étnicos eram anteriormente raros e restritos aos estratos superiores da classe mercantil, com a chegada de burocratas e vadios de várias origens raciais, tribais e étnicas à cidade capital, a frequência do casamento interétnico aumentará, e o foco do sexo interétnico — mesmo sem casamento — deslocar-se-á cada vez mais da classe superior de comerciantes para as classes inferiores — até mesmo para a classe mais baixa dos beneficiários do estado social. Em vez de enriquecimento genético, a consequência é uma pauperização genética crescente, tendência reforçada pelo facto de que o apoio social governamental levará naturalmente a um aumento da taxa de natalidade dos beneficiários do estado social relativamente à dos restantes membros, e em particular à dos membros da classe superior da sua tribo ou raça. Como resultado deste crescimento desproporcionalmente elevado de pessoas das classes baixa e mesmo ínfima e de um número crescente de descendentes etnicamente, tribalmente, racialmente mistos especialmente nos estratos sociais inferiores e mais baixos, o carácter do governo democrático (popular) mudará gradualmente também. Em vez da "carta racial" ser essencialmente o único instrumento da política, a política torna-se cada vez mais "política de classe". Os governantes já não se podem basear exclusivamente no seu apelo e apoio étnico, tribal ou racial,

mas cada vez mais devem tentar encontrar apoio através das linhas tribais ou raciais apelando ao sentimento universal (não específico de tribo ou raça) de inveja e igualitarismo, isto é, à classe social (os intocáveis ou os escravos contra os senhores, os trabalhadores contra os capitalistas, os pobres contra os ricos, etc.).[15, 16]

---

[15]Ver sobre isto Helmut Schoeck, *Envy: A Theory of Social Behavior* (New York: Harcourt, Brace and World, 1970); Rothbard, *Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays*; e esp. "Freedom, Inequality, Primitivism, and the Division of Labor", em *ibid*.

[16]Para um tratamento sociológico desta segunda etapa — democrática ou "plebeia" — no desenvolvimento do governo citadino, baseada em classes e dividida por "conflitos de classe" (em vez de clãs e conflitos familiares, como durante a etapa de desenvolvimento precedente do governo patrício), ver Max Weber, *The City*, cap. 4. Em contraste com o governo patrício das cidades, o governo plebeu, observa Weber de modo importante, caracteriza-se por

> uma concepção alterada da natureza do direito.... O início da legislação foi paralelo à abolição do governo patrício. A legislação assumiu inicialmente a forma de estatutos carismáticos pelos *aesymnetes* [governadores que possuíam poder supremo por tempo limitado]. Mas em breve foi aceite a nova criação de leis permanentes. De facto, a nova legislação pela ecclesia tornou-se tão usual que produziu um estado de fluxo contínuo. Em breve uma administração puramente secular da justiça aplicou-se às leis ou, em Roma, às instruções do magistrado. A criação de leis atingiu tal estado fluido que eventualmente em Atenas a questão era dirigida anualmente ao povo sobre se as leis existentes deviam ser mantidas ou alteradas. Assim tornou-se uma premissa aceite que a lei é artificialmente criada e que deve basear-se na aprovação daqueles a quem se aplicará, (pp. 170-71)

Igualmente, nas cidades-estado medievais da Europa o "estabelecimento do governo pelo *popolo* teve consequências similares.... Também este produziu edições enormes de leis urbanas e codificou o direito comum e as regras judiciais (direito processual) gerando um excesso de estatutos de todo o tipo e um excesso de funcionários" (p. 172). De mãos dadas com a concepção alterada do direito surge uma conduta política diferente.

> A justiça política do sistema do *popolo*, com o seu sistema de espionagem oficial, a sua preferência por acusações anónimas, procedimentos inquisitoriais acelerados contra os magnatas, e provas simplificadas (por "notoriedade"), era a contrapartida democrática dos julgamentos venezianos do [aristocrático-patrício] Conselho dos Dez. Objectivamente, o sistema do *popolo* caracterizava-se por: a exclusão de todos os membros de famílias com um estilo de vida cavaleiresco dos cargos; obrigar os notáveis através de compromissos de boa conduta; colocar a família dos notáveis sob caução por todos os seus membros; o estabelecimento de uma lei criminal especial

A crescente mistura de políticas de classe igualitárias com as políticas tribais pré-existentes conduz a ainda mais tensão e hostilidade — racial e social — e a uma proliferação ainda maior da população das classes baixa e inferior. Para além de certos grupos étnicos ou tribais serem expulsos das cidades como resultado de políticas tribais, cada vez mais também membros das classes superiores de todos os grupos étnicos ou tribais abandonarão a cidade pelos subúrbios (apenas para serem seguidos — por meio de transportes públicos (governamentais) — por aquelas mesmas pessoas cujos comportamentos tinham tentado evitar).[17] Com a classe superior e os comerciantes a partirem em maior número, contudo, uma das últimas forças civilizadoras restantes será enfraquecida, e o que fica para trás nas cidades representará uma selecção cada vez mais negativa da população: de burocratas governamentais que lá trabalham mas já não lá vivem, e da escória e dos párias sociais de todas as tribos e raças que lá vivem mas que, cada vez mais, não trabalham, sobrevivendo à custa do estado social. (Basta pensar em Washington, D.C.)

Quando se pensaria que as coisas não poderiam possivelmente tornar-se piores, tornam-se. Depois de a carta racial e a carta de classe terem sido jogadas e feito o seu trabalho devastador, o governo volta-se para a carta do sexo e do género, e a "justiça racial" e a "justiça social" são complementadas pela "justiça de género".[18] O estabelecimento de um governo — um monopólio judiciário — não implica apenas que jurisdições anteriormente separadas (como dentro de distritos etnicamente ou racialmente segregados, por

---

para as ofensas políticas dos *magnatas*, especialmente insultar a honra de um membro da populaça; a proibição de um nobre adquirir propriedade confinante com a de um membro da populaça sem o acordo deste último... Como as famílias nobres podiam ser expressamente aceites como parte da populaça, [contudo,] mesmo os cargos do *popolo* eram quase sempre ocupados por nobres, (pp. 160-61)

[17]Ver sobre esta tendência Edward Banfield, *The Unheavenly City Revisited* (Boston: Little, Brown, 1974).

[18]Ver sobre isto Murray N. Rothbard, "The Great Women's Lib Issue: Setting it Straight," em *Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays*; Michael Levin, Feminism and Liberty (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1987).

exemplo) sejam forçosamente integradas; implica ao mesmo tempo que jurisdições anteriormente completamente integradas (como dentro dos agregados familiares e das famílias) sejam forçosamente desmembradas ou mesmo dissolvidas. Em vez de considerar as questões intrafamiliares ou do agregado familiar (incluindo assuntos como o aborto, por exemplo) como não sendo da conta de mais ninguém para serem julgadas e arbitradas dentro da família pelo chefe do agregado familiar ou pelos membros da família,[19] uma vez estabelecido um monopólio judiciário, os seus agentes — o governo — também se tornam e esforçar-se-ão naturalmente por expandir o seu papel como juiz e árbitro de último recurso em todas as questões familiares. Para ganhar apoio popular para o seu papel, o governo (além de jogar uma tribo, raça ou classe social contra outra) promoverá igualmente a divisão dentro da família: entre os sexos — maridos e esposas — e as gerações — pais e filhos.[20] Mais uma vez, isto será particularmente notório nas grandes cidades.

Toda a forma de assistência social governamental — a transferência compulsória de riqueza ou rendimento dos "que têm" [*haves*] para os "que não têm" [*have-nots*] — diminui o valor da pertença de uma pessoa a um sistema familiar-doméstico alargado enquanto sistema social de cooperação mútua e ajuda e assistência. O casamento perde valor. Para os pais, o valor e a importância de uma "boa" educação dos seus próprios filhos são reduzidos. Correspondentemente, para os filhos será atribuído menos valor e será prestado menos respeito aos seus próprios pais. Devido à elevada concentração de beneficiários de assistência social, nas grandes cidades a desintegração familiar está já bem avançada. Ao apelar ao género e à geração (idade) como fonte de apoio político e ao promover e promulgar legislação sobre o sexo (género) e a família, invariavelmente a autoridade dos chefes de famílias e agregados familiares e a hierarquia "natural" intergeracional dentro das famílias é enfraquecida e o valor de uma família multigeracional como

---

[19]Ver Robert Nisbet, *Prejudices: A Philosophical Dictionary* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1982), pp. 1-8, 110-17.

[20]Ver sobre isto Murray N. Rothbard, "Kid Lib," em Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays.

unidade básica da sociedade humana é diminuído. Na verdade, como deve ser claro, assim que a lei e legislação do governo suplanta a lei e legislação familiar (incluindo arranjos interfamiliares em conjunto com casamentos, descendência familiar conjunta, herança, etc.), o valor e importância da instituição da família só pode ser sistematicamente corroído. Pois o que é uma família, se nem sequer consegue encontrar e providenciar a sua própria lei e ordem internas? Ao mesmo tempo, como também deve ser claro, mas não tem sido suficientemente notado, do ponto de vista dos governantes do governo, a sua capacidade de interferir em assuntos familiares internos deve ser considerada como o prémio supremo e o pináculo do seu próprio poder. Explorar ressentimentos tribais ou raciais ou inveja de classe para vantagem pessoal é uma coisa. É um feito bem diferente usar as querelas que surgem dentro das famílias para quebrar todo o sistema — geralmente harmonioso — de famílias autónomas: desenraizar indivíduos das suas famílias para os isolar e atomizar, aumentando assim o poder do estado sobre eles. Consequentemente, à medida que a política familiar do governo é implementada, o divórcio, o estado de solteiro, a parentalidade a solo, e a ilegitimidade, incidentes de negligência ou abuso de pais, cônjuges e filhos, e a variedade e frequência de estilos de vida "não-tradicionais" (homossexualidade, lesbianismo, comunismo e ocultismo) aumentam também.[21]

Paralelamente a este desenvolvimento, haverá um aumento gradual mas constante da criminalidade e do comportamento criminoso. Sob auspícios monopolísticos, o direito será invariavelmente transformado em legislação. Como resultado de um processo infindável de redistribuição de rendimento e riqueza em nome da justiça racial, social e/ou de género, a própria ideia de justiça como princípios universais e imutáveis de conduta e cooperação será corroída e finalmente destruída. Em vez de ser concebida como algo pré-existente (e a ser descoberto), a lei é cada vez mais considerada como

---

[21]Ver sobre isto Allan C. Carlson, "*What Has Government Done to Our Families?*" *Essays in Political Economy* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1991); Bryce J. Christensen, "*The Family vs. The State*," *Essays in Political Economy* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1992).

algo criado pelo governo (legislação). Consequentemente, não só aumentará a incerteza jurídica, mas em reacção a taxa social de preferência temporal subirá (isto é, as pessoas em geral tornar-se-ão mais orientadas para o presente e terão um horizonte de planeamento cada vez mais curto). O relativismo moral será também promovido. Pois se não existe tal coisa como um direito último, então também não existe tal coisa como um erro absoluto. Na verdade, o que é certo hoje pode ser errado amanhã, e vice-versa. Preferências temporais crescentes combinadas com o relativismo moral proporcionam então o terreno de reprodução perfeito para criminosos e crimes — uma tendência especialmente evidente nas grandes cidades. É aqui que a dissolução das famílias está mais avançada, que existe a maior concentração de beneficiários de assistência social, que o processo de pauperização genética progrediu mais, e que as tensões tribais e raciais como resultado da integração forçada são mais virulentas. Em vez de centros de civilização, as cidades tornaram-se centros de desintegração social e fossas de decadência física e moral, corrupção, brutalidade e crime.[22]

IV

Qual a conclusão lógica de tudo isto? Claramente, a civilização ocidental tem estado numa trajectória de autodestruição há já bastante tempo. Pode esta trajectória ser travada, e se sim, como? Gostaria de poder ser optimista, mas não estou tão certo de que exista razão suficiente para optimismo. Sem dúvida, a história é em última análise determinada por ideias, e as ideias podem, pelo menos em princípio, mudar quase instantaneamente. Mas para que as ideias mudem não é suficiente que as pessoas vejam que algo está errado. Pelo menos um número significativo deve também ser suficientemente inteligente para reconhecer o que é que está errado. Isto é, devem compreender os princípios básicos sobre os quais a sociedade

---

[22]Ver sobre isto Edward C. Banfield, "Present-Orientedness and Crime," em *Assessing the Criminal*, Randy E. Barnett e John Hage, eds. (Cambridge, Mass.: Ballinger, 1977); David Walters, "Crime in the Welfare State," em *Criminal Justice?: The Legal System vs. Individual Responsibility*, Robert J. Bidinotto, ed. (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1994); também James Q. Wilson, *Thinking About Crime* (New York: Vintage Books, 1985).

— a cooperação humana — assenta — os próprios princípios aqui explicados. E devem ter força de vontade suficiente para agir de acordo com esta percepção. Mas é precisamente isto que se deve cada vez mais pôr em dúvida. A civilização e a cultura têm efectivamente uma base genética (biológica). Contudo, como resultado do estatismo — da integração forçada, igualitarismo, políticas de bem-estar social, e destruição da família — a qualidade genética da população certamente declinou.[23] Na verdade, como poderia assim não ser quando o sucesso é sistematicamente punido e o fracasso recompensado? Seja ou não intencional, o estado social promove a proliferação de pessoas intelectual e moralmente inferiores e os resultados seriam ainda piores não fosse o facto de as taxas de criminalidade serem particularmente elevadas entre estas pessoas, e de tenderem a eliminar-se umas às outras com maior frequência.

Contudo, mesmo que tudo isto não dê muita esperança para o futuro, nem tudo está perdido. Ainda restam alguns redutos de civilização e cultura. Não nas cidades e áreas metropolitanas, mas no interior. Para preservar estes redutos, vários requisitos devem ser cumpridos: O estado — um monopólio judiciário — deve ser reconhecido como a fonte de descivilização: os estados não criam lei e ordem, destroem-na. As famílias e agregados familiares devem ser reconhecidos como a fonte de civilização. É essencial que os chefes de famílias e agregados familiares reafirmem a sua autoridade última como juiz em todos os assuntos internos da família. (Os agregados familiares devem ser declarados território extraterritorial, como embaixadas estrangeiras.) A segregação espacial voluntária e a discriminação devem ser reconhecidas não como coisas más, mas como boas, que facilitam a cooperação pacífica entre diferentes grupos étnicos e raciais. A assistência social deve ser reconhecida como uma questão exclusivamente de famílias e caridade voluntária, e a assistência social estatal como nada mais do que o subsidiar da irresponsabilidade.

---

[23]Ver sobre isto Seymour W. Itzkoff, *The Decline of Intelligence in America* (Westport, Conn.: Praeger, 1994); *idem*, *The Road to Equality: Evolution and Social Reality* (West-port, Conn.: Praeger, 1992).

10

Do Conservadorismo e Libertarianismo

I

Permitam-me começar por discutir dois significados possíveis do termo conservador. O primeiro significado consiste em referir-se a alguém como conservador que geralmente apoia o *status quo*; isto é, uma pessoa que quer conservar quaisquer leis, regras, regulamentos, códigos morais e comportamentais que por acaso existam em qualquer momento específico.

Visto que as leis, regras e instituições políticas em vigor diferem consoante o tempo e/ou o lugar, aquilo que um conservador apoia também varia em conformidade. Ser conservador não significa nada de específico, excepto gostar da ordem existente, seja ela qual for.

Pode-se, então, descartar o primeiro significado.[1] O termo conservador deve ter um significado diferente. O seu significado é, e possivelmente só pode ser, o seguinte: um conservador é alguém que acredita na existência de uma ordem natural, um estado natural das coisas que corresponde à natureza das coisas: da natureza e

---

[1]Afirmar isto não é pretender que ninguém tenha jamais adoptado este significado de conservadorismo. De facto, um exemplo proeminente de um conservador que se aproxima muito de aceitar a definição aqui rejeitada como inútil é Michael Oakeshott, "On Being Conservative", em *idem, Rationalism in Politics and other Essays* (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1991). Para Oakeshott, o conservadorismo é

> não um credo ou uma doutrina, mas uma disposição. ... [É] uma propensão para usar e fruir o que está disponível em vez de desejar ou procurar outra coisa; para se deleitar no que está presente em vez do que foi ou do que poderá ser.... [É] preferir o experimentado ao não experimentado, o facto ao mistério, o actual ao possível, o limitado ao ilimitado, o próximo ao distante, o suficiente ao superabundante, o conveniente ao perfeito, o riso presente à felicidade utópica, (pp. 407-08)

do homem. Esta ordem natural é e pode ser perturbada por acidentes e anomalias: por terramotos e furacões, doenças, pragas, monstros e feras, por cavalos de duas cabeças ou humanos de quatro pernas, aleijados e idiotas, e por guerra, conquista e tirania. Mas não é difícil distinguir o normal da anomalia, o essencial do acidental. Um certo grau de abstracção remove toda a confusão e permite a quase todos "ver" o que é e o que não é natural e de acordo com a natureza das coisas. Além disso, o natural é ao mesmo tempo o estado de coisas mais duradouro. A ordem natural é antiga e para sempre a mesma (apenas as anomalias e os acidentes se alteram), por conseguinte, pode ser reconhecida por nós em toda a parte e em todos os tempos.

Conservador refere-se a alguém que reconhece o antigo e natural através do "ruído" das anomalias e acidentes e que defende, apoia e ajuda a preservá-lo contra o temporário e anómalo. No domínio das humanidades, incluindo as ciências sociais, um conservador reconhece as famílias (pais, mães, filhos, netos) e os agregados familiares baseados na propriedade privada e em cooperação com uma comunidade de outros agregados familiares como as unidades sociais mais fundamentais, naturais, essenciais, antigas e indispensáveis. Além disso, o agregado familiar representa também o modelo da ordem social em geral. Tal como existe uma ordem hierárquica numa família, assim há uma ordem hierárquica dentro de uma comunidade de famílias — de aprendizes, criados e mestres, vassalos, cavaleiros, senhores, suseranos e até reis — unidos por um sistema elaborado e intrincado de relações de parentesco; e de filhos, pais, sacerdotes, bispos, cardeais, patriarcas ou papas, e finalmente o Deus transcendente. Destas duas camadas de autoridade, o poder físico terreno dos pais, senhores e reis está naturalmente subordinado à autoridade espiritual-intelectual última dos pais, sacerdotes, bispos e, em última instância, Deus.

Os conservadores (ou mais especificamente, os conservadores greco-cristãos ocidentais), se é que defendem alguma coisa, defendem e querem preservar a família e as hierarquias sociais e camadas de autoridade material bem como espiritual-intelectual

baseadas nos laços familiares e nas relações de parentesco, e que destes decorrem.[2]

---

[2]Ver Robert Nisbet, "Conservatism," em *A History of Sociological Analysis*, Tom Bottomore e Robert Nisbet, eds. (New York: Basic Books, 1978); Robert Nisbet, *Conservatism: Dream and Reality* (Minneapolis: University of Minnesota Press, 1986). "Naturalmente", escreve Nisbet, "os conservadores, no seu apelo à tradição, não estavam a endossar todas e cada uma das ideias ou coisas transmitidas do passado. A filosofia do tradicionalismo é, como todas essas filosofias, selectiva. Uma tradição salutar deve vir do passado, mas deve também ser desejável em si mesma" (*ibid.*, p. 26). "Os dois conceitos centrais na filosofia conservadora", prossegue Nisbet, são a "propriedade" e a "autoridade" (voluntariamente reconhecida), que por sua vez implicam tanto a "liberdade" como a "ordem" (pp. 34-35). A "propriedade", na filosofia conservadora, "é mais do que um apêndice externo ao homem, mero servo inanimado da necessidade humana. É, acima de tudo o mais na civilização, a própria condição da humanidade do homem, a sua superioridade sobre todo o mundo natural" (p. 56).

> Muito da veneração conservadora pela família reside na sua afinidade histórica entre família e propriedade. É habitualmente a regra para qualquer família procurar o máximo benefício possível para os seus filhos e outros membros. . . . Não há questão sobre a qual o conservador tenha combatido o liberal e o socialista com tanto vigor como sobre as ameaças através da lei para afrouxar o controlo da família sobre a propriedade, por meio da tributação ou de qualquer outra forma de redistribuição. (p. 52)
>
> Quase tudo no direito medieval da família e do casamento, incluindo a ênfase rigorosa sobre a castidade da mulher, a terrível penalidade que podia ser exercida contra o adultério da esposa, deriva de uma reverência quase absoluta pela propriedade, pela hereditariedade legítima da propriedade, (p. 57)

De igual forma, a ênfase conservadora na autoridade e nas hierarquias sociais, e a afinidade pela Europa medieval — pré-Reforma — como modelo de organização social, radica na primazia da família e da propriedade. "Há", explica Nisbet,

> nenhum princípio mais fundamental à filosofia conservadora do que o da incompatibilidade inerente e absoluta entre liberdade e igualdade. Tal incompatibilidade nasce dos objectivos contrários dos dois valores. O propósito duradouro da liberdade é a sua protecção da propriedade individual e familiar — uma palavra usada no seu sentido mais amplo para incluir o imaterial bem como o material na vida. O objectivo inerente da igualdade, por outro lado, é o de algum tipo de redistribuição ou nivelamento dos valores materiais e imateriais desigualmente partilhados de uma comunidade. Além disso, sendo as forças individuais da mente e do corpo diferentes desde o nascimento, todos os esforços para compensar através da lei e do governo esta diversidade de forças só podem cercear as

II

Permitam-me agora avaliar o conservadorismo contemporâneo, para depois explicar por que razão os conservadores de hoje devem ser libertários anti-estatistas e, igualmente importante, por que razão os libertários devem ser conservadores.

O conservadorismo moderno, nos Estados Unidos e na Europa, está confuso e distorcido. Esta confusão deve-se em grande parte à democracia. Sob a influência da democracia representativa e com a transformação dos Estados Unidos e da Europa em democracias de massas a partir da Primeira Guerra Mundial, o conservadorismo foi transformado de uma força ideológica anti-igualitária, aristocrática e antiestatista num movimento de estatistas culturalmente conservadores: a ala direita dos socialistas e social-democratas. A maioria dos autoproclamados conservadores contemporâneos preocupa-se, como deveria, com a decadência das famílias, o divórcio, a ilegitimidade, a perda de autoridade, o multiculturalismo, os estilos de vida alternativos, a desintegração social, o sexo e o crime. Todos estes fenómenos representam anomalias e desvios escandalosos da ordem natural. Um conservador deve, de facto, opor-se a todos estes desenvolvimentos e tentar restaurar a normalidade. Contudo, a maioria dos conservadores contemporâneos (pelo menos a maioria dos porta-vozes do establishment conservador) ou não reconhecem que o seu objectivo de restaurar a normalidade requer as mais drásticas, até revolucionárias, mudanças sociais anti-estatistas, ou (se o sabem) são membros da "quinta coluna" empenhados em destruir o

---

liberdades dos envolvidos; especialmente as liberdades dos mais fortes e dos mais brilhantes. (p. 47)

Para o conservador, então, a preservação da propriedade e da liberdade requer a existência de uma elite natural ou aristocracia, e é, consequentemente, estritamente oposto à democracia. Com efeito, nota Nisbet, "para a maioria dos conservadores o socialismo aparecia como um emergente quase necessário da democracia e o totalitarismo um produto quase igualmente necessário da social-democracia" (p. 92). Sobre a incompatibilidade da liberdade e da igualdade (e da democracia) ver também Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Liberty or Equality*? (Front Royal, Va.: Christendom Press, 1993); sobre a ênfase conservadora numa *nobilitas naturalis* como pré-requisito sociológico da liberdade ver também Wilhelm Röpke, *Jenseits von Angebot und Nachfrage* (Bern: Paul Haupt, 1979), cap. 3.3.

conservadorismo desde dentro (e, por conseguinte, devem ser considerados malignos).

Que isto seja em grande parte verdade para os chamados neoconservadores não requer aqui mais explicações. De facto, no que se refere aos seus líderes, suspeita-se que a maioria deles seja do último tipo (maligno). Não estão verdadeiramente preocupados com questões culturais, mas reconhecem que devem jogar a carta do conservadorismo cultural para não perderem o poder e promoverem o seu objectivo inteiramente diferente de democracia social global.[3]

---

[3]Sobre o conservadorismo americano contemporâneo ver em particular Paul Gottfried, *The Conservative Movement*, ed. rev. (New York: Twayne Publishers, 1993); George H. Nash, *The Conservative Intellectual Movement in America* (New York: Basic Books, 1976); Justin Raimondo, *Reclaiming the American Right: The Lost Legacy of The Conservative Movement* (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, 1993); ver também ainda cap. 11. O carácter fundamentalmente estatista do neoconservadorismo americano é melhor resumido por uma declaração de um dos seus principais campeões intelectuais, o antigo trotskista Irving Kristol: "[O] princípio básico por detrás de um estado social conservador deveria ser simples: sempre que possível, as pessoas deveriam ter permissão para manter o seu próprio dinheiro — em vez de o ter transferido (via tributação para o estado) — *na condição de o colocarem em certos usos definidos." Two Cheers for Capitalism* (New York: Basic Books, 1978), p. 119 (ênfase acrescentada). Esta perspectiva é essencialmente idêntica àquela defendida pelos Social-Democratas europeus modernos — pós-marxistas. Assim, o Partido Social Democrata da Alemanha (SPD), por exemplo, no seu *Programa de Godesberg* de 1959, adoptou como lema central o slogan "tanto mercado quanto possível, tanto estado quanto necessário".

Uma segunda vertente, algo mais antiga mas hoje em dia quase indistinguível, do conservadorismo americano contemporâneo é representada pelo novo conservadorismo (pós-Segunda Guerra Mundial) lançado e promovido, com a assistência da CIA, por William Buckley e a sua *National Review*. Enquanto que o antigo conservadorismo americano (pré-Segunda Guerra Mundial) se havia caracterizado por perspectivas decididamente anti-intervencionistas (isolacionistas) de política externa, a marca registada do novo conservadorismo de Buckley tem sido o seu militarismo raivoso e a sua política externa intervencionista. Num artigo, "A Young Republican's View", publicado três anos antes do lançamento da sua *National Review* na *Commonweal*, a 25 de Janeiro de 1952, Buckley resumiu assim o que se tornaria o novo credo conservador: À luz da ameaça representada pela União Soviética, "nós [novos conservadores] temos de aceitar o Grande Governo pela duração — pois nem uma guerra ofensiva nem defensiva pode ser travada... excepto através do instrumento de uma burocracia totalitária dentro das nossas fronteiras". Os conservadores, escreveu Buckley, tinham o dever de promover "as

Contudo, isto é também verdade para muitos conservadores que estão genuinamente preocupados com a desintegração ou disfunção familiar e a podridão cultural. Estou a pensar aqui particularmente no conservadorismo representado por Patrick Buchanan e no seu movimento.[4] O conservadorismo de Buchanan não é de forma alguma tão diferente daquele do establishment do Partido Republicano conservador como ele e os seus seguidores se imaginam. Num aspecto decisivo, a sua marca de conservadorismo está em pleno acordo com a do establishment conservador: ambos são estatistas. Diferem sobre o que, exactamente, precisa de ser feito para restaurar

---

leis fiscais extensas e produtivas que são necessárias para apoiar uma política externa anti-comunista vigorosa", bem como os "grandes exércitos e forças aéreas, energia atómica, serviços secretos centrais, conselhos de produção de guerra e a consequente centralização do poder em Washington". Não surpreendentemente, desde o colapso da União Soviética no final dos anos 1980, essencialmente nada nesta filosofia mudou. Hoje, a continuação e preservação do estado social-militar americano é simplesmente desculpada e promovida por novos e neoconservadores igualmente com referência a outros inimigos e perigos externos: a China, o fundamentalismo islâmico, Saddam Hussein, "estados párias", e/ou a ameaça do "terrorismo global". A respeito deste novo conservadorismo buckleyano, Robert Nisbet observou que de

> todas as atribuições erróneas da palavra "conservador"... a mais divertida, numa perspectiva histórica, é seguramente a aplicação de "conservador" aos últimos mencionados [isto é, os entusiastas da expansão orçamental para grandes aumentos nas despesas militares]. Pois na América ao longo do século XX, e incluindo quatro guerras substanciais no estrangeiro, os conservadores tinham sido constantemente as vozes de orçamentos militares não-inflacionários, e uma ênfase no comércio no mundo em vez do nacionalismo americano. Nas duas Guerras Mundiais, na Coreia, e no Vietname, os líderes da entrada americana na guerra foram liberais-progressistas tão célebres como Woodrow Wilson, Franklin Roosevelt, Harry Truman e John F. Kennedy. Nos quatro episódios os conservadores, tanto no governo nacional como nas fileiras, foram largamente hostis à intervenção; foram na verdade isolacionistas. (*Conservatism*, p. 103)

E, em particular, sobre Ronald Reagan, durante cuja administração os movimentos novo conservador e neoconservador foram fundidos e amalgamados, Nisbet observou que a "paixão de Reagan pelas cruzadas, morais e militares, dificilmente é americana-conservadora" (*ibid*, p. 104).

[4]Ver Patrick J. Buchanan, Right from the Beginning (Washington, D.C.: Regnery Gateway, 1990); idem, The Great Betrayal: How American Sovereignty and Social Justice are Sacrificed to the Gods of the Global Economy (New York: Little, Brown, 1998).

a normalidade nos Estados Unidos, mas concordam que deve ser feito pelo estado. Não há em nenhum dos dois qualquer vestígio de antiestatismo por princípio.

Deixem-me ilustrar citando Samuel Francis, um dos principais teóricos e estrategistas do movimento buchananita. Depois de deplorar a propaganda "anti-branca" e "anti-ocidental", o "secularismo militante, o egoísmo aquisitivo, o globalismo económico e político, a inundação demográfica e a centralização estatal desenfreada", ele expõe um novo espírito de "América Primeiro", que "implica não apenas colocar os interesses nacionais acima dos de outras nações e abstracções como 'liderança mundial', 'harmonia global' e a 'Nova Ordem Mundial', mas também dar prioridade à nação sobre a satisfação de interesses individuais e subnacionais". Até aqui, tudo bem. Mas como propõe ele resolver o problema da degeneração moral e da podridão cultural? Aquelas partes do Leviatã federal responsáveis pela proliferação da poluição moral e cultural, como o Departamento de Educação, a Fundação Nacional para as Artes, a Comissão para a Igualdade de Oportunidades no Emprego e o poder judicial federal, deveriam ser encerradas ou reduzidas. Mas não há oposição ao envolvimento do estado em matérias educacionais. Não há reconhecimento de que a ordem natural na educação significa que o estado nada tem que ver com ela. A educação é inteiramente um assunto familiar.[5]

---

[5]Buchanan e os seus aliados intelectuais querem abolir o controlo do governo federal sobre questões educacionais e devolver tal controlo ao nível dos estados ou, melhor ainda, ao governo local. Contudo, os neoconservadores e a maioria dos líderes da chamada Direita Cristã e da "maioria moral" desejam simplesmente (muito pior de um ponto de vista genuinamente conservador) a substituição da actual elite liberal-esquerdista encarregue da educação nacional por outra, isto é, eles próprios. "Desde Burke", Robert Nisbet criticou esta postura, "tem sido um preceito conservador e um princípio sociológico desde Auguste Comte que a forma mais segura de enfraquecer a família, ou qualquer grupo social vital, é o governo assumir, e depois monopolizar, as funções históricas da família." Em contraste, muito da Direita americana contemporânea "está menos interessada nas imunidades burkeanas do poder governamental do que em colocar um máximo de poder governamental nas mãos daqueles em quem se pode confiar. É o controlo do poder, não a diminuição do poder, que ocupa lugar de destaque."

Além disso, não há reconhecimento de que a degeneração moral e a podridão cultural têm causas mais profundas e não podem ser simplesmente curadas por mudanças curriculares impostas pelo estado ou por exortações e declamações. Pelo contrário, Francis propõe que a reviravolta cultural — a restauração da normalidade — pode ser alcançada *sem* uma mudança fundamental na estrutura do moderno estado social. De facto, Buchanan e os seus ideólogos defendem explicitamente as três instituições centrais do estado social: a segurança social, o Medicare e os subsídios de desemprego. Querem até expandir as responsabilidades "sociais" do estado, atribuindo-lhe a tarefa de "proteger", por meio de restrições nacionais às importações e exportações, os empregos americanos, especialmente nas indústrias de interesse nacional, e "isolar os salários dos trabalhadores americanos face aos dos trabalhadores estrangeiros que devem trabalhar por um dólar por hora ou menos".

De facto, os buchananitas admitem livremente que são estatistas. Detestam e ridicularizam o capitalismo, o *laissez-faire*, os mercados livres e o comércio livre, a riqueza, as elites e a nobreza; e defendem um novo conservadorismo populista — na verdade proletário — que amalgama o conservadorismo social e cultural com uma economia de cariz social ou mesmo socialista. Assim, continua Francis,

> enquanto a esquerda conseguiu conquistar o americano comum através das suas medidas económicas, perdeu-o através do seu radicalismo social e cultural, e enquanto a direita conseguiu atrair o americano comum através de apelos à lei e à ordem e à defesa da normalidade sexual, da moral convencional e da religião, das instituições sociais tradicionais e de invocações do nacionalismo

---

Do ponto de vista do conservador tradicional, é fátuo usar a família — como fazem regularmente os cruzados evangélicos — como justificação para as suas incansáveis cruzadas no sentido de proibir categoricamente o aborto, de fazer intervir o Departamento de Justiça em cada caso Baby Doe, de impor constitucionalmente orações "voluntárias" nas escolas públicas, e assim por diante. (Nisbet, *Conservatism*, pp. 104-05)

> e patriotismo, perdeu o americano comum quando ensaiou as suas velhas fórmulas económicas burguesas.[6]

Por conseguinte, é necessário combinar as políticas económicas da esquerda com o nacionalismo e conservadorismo cultural da direita, para criar "uma nova identidade que sintetize tanto os interesses económicos como as lealdades culturais-nacionais da classe média proletarizada num movimento político separado e unificado".[7] Por razões óbvias, esta doutrina não é assim denominada, mas há um termo para este tipo de conservadorismo: chama-se nacionalismo social ou nacional-socialismo.

Não me ocuparei aqui da questão de saber se o conservadorismo de Buchanan tem ou não apelo popular e se o seu diagnóstico da política americana é ou não sociologicamente correcto. Duvido que seja esse o caso, e certamente o destino de Buchanan durante as primárias presidenciais republicanas de 1995 e 2000 não indica o contrário. Prefiro abordar as questões mais fundamentais: Assumindo que tem de facto tal apelo; isto é, assumindo que o conservadorismo cultural e a economia social-socialista podem ser *psicologicamente* combinados (ou seja, que as pessoas podem sustentar simultaneamente ambas estas perspectivas sem dissonância cognitiva), podem também ser efectiva e praticamente (económica e praxeologicamente) combinados? É possível manter o actual nível de socialismo económico (segurança social, etc.) e alcançar o objectivo de restaurar a normalidade cultural (famílias naturais e regras normais de conduta)?

Buchanan e os seus teóricos não sentem necessidade de colocar esta questão, porque acreditam que a política é exclusivamente uma questão de vontade e poder. Não acreditam em coisas como leis económicas. Se as pessoas quiserem algo, e lhes for dado o poder para implementar a sua vontade, tudo pode ser alcançado. O

---

[6]Samuel T. Francis, "From Household to Nation: The Middle American populism of Pat Buchanan", *Chronicles* (Março de 1996): 12-16; ver também *idem*, *Beautiful Losers: Essays on the Failure of American Conservatism* (Columbia: University of Missouri Press, 1993); *idem*, *Revolution from the Middle* (Raleigh, N.C.: Middle American Press, 1997).

[7]Francis, "From Household to Nation", pp. 12-16.

"economista austríaco morto" Ludwig von Mises, a quem Buchanan se referiu com desprezo durante a sua campanha, caracterizou esta crença como "historicismo", a postura intelectual dos *Kathedersozialisten* alemães, os Socialistas Académicos da Cátedra, que justificavam todas e quaisquer medidas estatistas.

Mas o desprezo historicista e a ignorância da economia não alteram o facto de existirem leis económicas inexoráveis. Não se pode guardar o bolo e comê-lo ao mesmo tempo, por exemplo. Ou aquilo que se consome agora não pode ser consumido novamente no futuro. Ou produzir mais de um bem exige produzir menos de outro. Nenhum pensamento ilusório pode fazer desaparecer tais leis. Acreditar no contrário só pode resultar em fracasso práctico. "De facto", observou Mises, "a história económica é um longo registo de políticas governamentais que falharam porque foram concebidas com um desprezo audacioso pelas leis da economia".[8] À luz de leis económicas elementares e imutáveis, o programa buchananita de nacionalismo social é apenas mais um sonho audacioso, mas impossível. Nenhum pensamento ilusório pode alterar o facto de que manter as instituições centrais do actual estado social e querer regressar às famílias tradicionais, normas, conduta e cultura são objectivos incompatíveis. Pode ter-se uma coisa — socialismo (estado social) — ou a outra — moral tradicional — mas não se pode ter ambas, pois a economia nacionalista social, o pilar do actual sistema do estado social que Buchanan quer deixar intocado, é a própria causa das anomalias culturais e sociais.

Para clarificar isto, basta recordar uma das leis mais fundamentais da economia, que diz que toda a redistribuição compulsória de

---

[8]Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.; Ludwig von Mises Institute, 1998), p. 67. "Príncipes e maiorias democráticas", escreve Mises, levando directamente a este veredicto,

> estão embriagados pelo poder. Devem relutantemente admitir que estão sujeitos às leis da natureza. Mas rejeitam a própria noção de lei económica. Não são eles os legisladores supremos? Não têm o poder de esmagar qualquer oponente? Nenhum senhor da guerra está inclinado a reconhecer outros limites além daqueles que lhe são impostos por uma força armada superior. Escribas servis estão sempre prontos a fomentar tal complacência expondo as doutrinas apropriadas. Chamam às suas presunções deturpadas "economia histórica".

riqueza ou rendimento, independentemente dos critérios em que se baseia, implica retirar de uns — os possuidores de algo — e dar a outros — os não-possuidores de algo. Por conseguinte, o incentivo para ser possuidor é reduzido, e o incentivo para ser não-possuidor é aumentado. Aquilo que o possuidor tem é caracteristicamente algo considerado "bom", e aquilo que o não-possuidor não tem é algo "mau" ou uma deficiência. Com efeito, esta é precisamente a ideia subjacente a qualquer redistribuição: alguns têm demasiado de coisas boas e outros não têm o suficiente. O resultado de toda a redistribuição é que, assim, se produzirá menos do bem e cada vez mais do mal, menos perfeição e mais deficiências. Ao subsidiar com fundos fiscais (com fundos retirados de outros) pessoas que são pobres (mau), criar-se-á mais pobreza. Ao subsidiar pessoas porque estão desempregadas (mau), criar-se-á mais desemprego. Ao subsidiar mães solteiras (mau), haverá mais mães solteiras e mais nascimentos ilegítimos, etc.[9]

Obviamente, esta compreensão básica aplica-se a todo o sistema da chamada segurança social que foi implementado na Europa Ocidental (desde a década de 1880) e nos EUA (desde a década de 1930): o "seguro" governamental compulsório contra a velhice, doença, acidentes de trabalho, desemprego, indigência, etc. Em conjugação com o sistema compulsório ainda mais antigo da educação pública, estas instituições e práticas equivalem a um ataque maciço à instituição da família e à responsabilidade pessoal. Ao libertar os indivíduos da obrigação de prover ao seu próprio rendimento, saúde, segurança, velhice e educação dos filhos, o âmbito e o horizonte temporal da provisão privada são reduzidos, e o valor do casamento, família, filhos e relações de parentesco é diminuído. A irresponsabilidade, a visão de curto-prazo, a negligência, a doença e mesmo o destrutivismo (males) são promovidos, e a responsabilidade, a clarividência, a diligência, a saúde e o conservadorismo (bens) são punidos. O sistema compulsório de seguro de

[9]Sobre a natureza contraproducente de todas as políticas intervencionistas, ver Ludwig von Mises, *A Critique of Interventionism* (New Rochelle, N.Y.: Arlington House, 1977); *idem*, *Interventionism: An Economic Analysis* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1998).

velhice em particular, pelo qual os reformados (os velhos) são subsidiados através de impostos cobrados aos actuais assalariados (os jovens), enfraqueceu sistematicamente o vínculo natural intergeracional entre pais, avós e filhos. Os velhos já não precisam de contar com a assistência dos seus filhos se não fizeram provisão para a sua própria velhice; e os jovens (com tipicamente menos riqueza acumulada) devem sustentar os velhos (com tipicamente mais riqueza acumulada) em vez do contrário, como é típico dentro das famílias. Por conseguinte, não só as pessoas querem ter menos filhos — e de facto, as taxas de natalidade caíram para metade desde o início das políticas modernas de segurança social (estado social) — mas também o respeito que os jovens tradicionalmente prestavam aos seus anciãos é diminuído, e todos os indicadores de desintegração e mau funcionamento familiar, tais como as taxas de divórcio, ilegitimidade, abuso infantil, abuso de pais, abuso conjugal, monoparentalidade, celibato, estilos de vida alternativos e aborto, aumentaram.[10]

Além disso, com a socialização do sistema de cuidados de saúde através de instituições como o Medicaid e o Medicare e a regulamentação da indústria dos seguros (ao restringir o direito de recusa de uma seguradora: excluir qualquer risco individual como inseguravel, e discriminar livremente, de acordo com métodos actuariais, entre diferentes riscos de grupo), foi posta em movimento uma maquinaria monstruosa de redistribuição de riqueza e rendimento à custa de indivíduos responsáveis e grupos de baixo risco em favor de actores irresponsáveis e grupos de alto risco. Os subsídios aos doentes, aos pouco saudáveis e aos deficientes geram doença, enfermidade e deficiência e enfraquecem o desejo de trabalhar para viver e de levar vidas saudáveis. Nada melhor se

[10]Ver Allan C. Carlson, *Family Questions: Reflections on the American Social Crisis* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1988); *idem, The Swedish Experiment in Family Politics* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1990); *idem, From Cottage to Work Station: The Family's Search for Social Harmony in the Industrial Age* (San Francisco: Ignatius Press, 1993); Charles Murray, *Losing Ground: American Social Policy 1950-1980* (New York: Basic Books, 1984).

pode fazer do que citar mais uma vez o "economista austríaco morto" Ludwig von Mises:

> estar doente não é um fenómeno independente da vontade consciente.... A eficiência de um homem não é meramente resultado da sua condição física; depende largamente da sua mente e vontade.... O aspecto destrutivo do seguro de acidentes e de saúde reside sobretudo no facto de que tais instituições promovem acidentes e doenças, impedem a recuperação, e muito frequentemente criam, ou pelo menos intensificam e prolongam, as perturbações funcionais que se seguem à doença ou acidente.... Sentir-se saudável é muito diferente de estar saudável no sentido médico.... Ao enfraquecer ou destruir completamente a vontade de estar bem e apto para trabalhar, o seguro social cria doença e incapacidade para trabalhar; produz o hábito de se queixar — que é em si mesmo uma neurose — e neuroses de outros tipos.... Como instituição social torna um povo doente corporal e mentalmente ou pelo menos ajuda a multiplicar, prolongar e intensificar a doença.... O seguro social tornou assim a neurose dos segurados uma doença pública perigosa.

Se a instituição for alargada e desenvolvida, a doença espalhar-se-á. Nenhuma reforma pode ser de qualquer auxílio. Não podemos enfraquecer ou destruir a vontade de estar saudável sem produzir doença.[11]

Não desejo explicar aqui o absurdo económico da ideia ainda mais abrangente de Buchanan e dos seus teóricos sobre políticas proteccionistas (de protecção dos salários americanos). Se estivessem certos, o seu argumento a favor da protecção económica equivaleria a uma acusação contra todo o comércio e a uma defesa da tese de que todos (cada família) estariam em melhor situação se nunca comerciassem com mais ninguém. Certamente, neste caso ninguém poderia jamais perder o seu emprego, e o desemprego devido à concorrência "desleal" seria reduzido a zero. Contudo, tal sociedade de pleno emprego não seria próspera e forte; seria composta por pessoas (famílias) que, apesar de trabalharem de sol a sol,

---

[11]Ludwig von Mises, *Socialism: An Economic and Sociological Analysis* (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1981), pp. 431-32.

estariam condenadas à pobreza e à fome. O proteccionismo internacional de Buchanan, embora menos destrutivo do que uma política de proteccionismo interpessoal ou inter-regional, resultaria precisamente no mesmo efeito. Isto não é conservadorismo (os conservadores querem que as famílias sejam prósperas e fortes). Isto é destrutivismo económico.[12]

Em qualquer caso, o que deveria estar claro a esta altura é que a maior parte, se não toda, da degeneração moral e da podridão cultural — os sinais de descivilização — que nos rodeiam são os resultados inescapáveis e inevitáveis do estado social e das suas instituições fundamentais. Os conservadores clássicos, da velha escola, sabiam isto e opuseram-se vigorosamente à educação pública e à segurança social. Sabiam que os estados, em toda a parte, estavam empenhados em derrubar e, em última instância, destruir as famílias e as instituições e camadas e hierarquias de autoridade que são o resultado natural de comunidades baseadas na família, a fim de aumentar e fortalecer o seu próprio poder.[13] Sabiam que, para

---

[12]Ver Murray N. Rothbard, *The Dangerous Nonsense of Protectionism* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1988); também cap. 8 supra.

[13]"Do ponto de vista conservador", escreve Robert Nisbet, "a abolição ou severa limitação das associações intermédias na ordem social significou a criação das massas atomizadas por um lado e, do outro, formas crescentemente centralizadas de poder político" ("Conservatism", p. 100). Durante a Idade Média, explica Nisbet noutro lugar (citando o estudo de Pollard sobre Wolsey), o poder

> estava diluído, não porque estava distribuído por muitas mãos, mas porque derivava de muitas fontes independentes. Existiam as liberdades da igreja, baseadas numa lei superior à do Rei; existia a lei da natureza, gravada nos corações dos homens e que não podia ser apagada por decretos reais; e existia a prescrição do costume local e feudal imemorial, que estereotipava uma variedade de jurisdicções e impedia a operação de uma única vontade. (*Community and Power* [New York: Oxford University Press, 1962], p. 110)

Em nítido contraste,

> [o] Estado moderno é monístico; a sua autoridade estende-se directamente a todos os indivíduos dentro das suas fronteiras. As chamadas imunidades diplomáticas não são mais do que a última manifestação de um complexo mais vasto de imunidades que outrora envolvia um grande número de autoridades internas religiosas, económicas e de parentesco. Para fins administrativos, o Estado pode desdobrar-se em províncias, departamentos,

tal, os estados teriam de tirar partido da rebelião natural do adolescente (juvenil) contra a autoridade parental. E sabiam que a educação socializada e a responsabilidade socializada eram os meios de alcançar este objectivo. A educação social e a segurança social proporcionam uma via de escape à autoridade parental para a juventude rebelde (para que possa persistir impunemente no seu mau comportamento). Os velhos conservadores sabiam que estas políticas emancipariam o indivíduo da disciplina imposta pela vida familiar e comunitária apenas para o sujeitar, em vez disso, ao controlo directo e imediato do estado.[14] Além disso, sabiam, ou pelo menos pressentiam, que isto conduziria a uma infantilização sistemática da sociedade — uma regressão, emocional e mental, da idade adulta à adolescência ou à infância.

Em contraste, o conservadorismo populista-proletário de Buchanan — o nacionalismo social — mostra completa ignorância de tudo isto. Combinar conservadorismo cultural e estatismo do estado social é impossível e, por conseguinte, um disparate económico. O estatismo do estado social — a segurança social sob qualquer forma ou modalidade — gera podridão e degeneração moral e cultural. Assim, se alguém está verdadeiramente preocupado com a decadência moral da América e quer restaurar a normalidade à sociedade e à cultura, deve opor-se a todos os aspectos do moderno estado social. Um regresso à normalidade exige nada menos do que a eliminação completa do actual sistema de segurança social: do seguro de desemprego, da segurança social, do Medicare, do Medicaid, da educação pública, etc. — e, portanto, a

---

distritos ou "estados", tal como o exército se divide em regimentos e batalhões. Mas como o exército, o Estado moderno baseia-se numa unidade residual de poder.... Est[a] extraordinária unidade de relação no Estado contemporâneo, juntamente com a sua acumulação massiva de funções efectivas, torna o controlo do Estado o maior objectivo único, ou prémio, nas lutas modernas pelo poder. Cada vez mais os objectivos das associações de interesses económicos e outros tornam-se não tanto a preservação de imunidades favorecidas perante o Estado, mas antes a captura ou direcção do próprio poder político. (*Ibid*, p. 103)

[14]Sobre o papel da educação pública nisto, ver em particular Murray N. Rothbard, *Education, Free and Compulsory: The Individual's Education* (Wichita, Kans.: Center for Independent Education, 1972).

dissolução e desconstrução quase completa do actual aparelho estatal e do poder governamental. Se alguma vez se quiser restaurar a normalidade, os fundos e o poder do governo devem diminuir até aos níveis do século XIX ou mesmo abaixo destes. Por conseguinte, os verdadeiros conservadores devem ser libertários intransigentes (antiestatistas). O conservadorismo de Buchanan é falso: defende um regresso à moralidade tradicional, mas, ao mesmo tempo, a manutenção das próprias instituições que são responsáveis pela sua perversão e destruição.

III

A maior parte dos conservadores contemporâneos, portanto, especialmente os favoritos da comunicação social, não são conservadores, mas socialistas — seja da variedade internacionalista (os novos e neoconservadores estatistas do estado social e de guerra e os sociais-democratas globais) seja da variedade nacionalista (os populistas buchananitas). Os conservadores genuínos devem opor-se a ambos. A fim de restaurar a normalidade social e cultural, os verdadeiros conservadores só podem ser libertários radicais, e devem exigir a demolição — como uma perversão moral e económica — de toda a estrutura da segurança social. Se os conservadores devem ser libertários, por que razão devem os libertários ser conservadores? Se os conservadores devem aprender com os libertários, devem também os libertários aprender com os conservadores?

Em primeiro lugar, algumas clarificações terminológicas são necessárias. O termo libertarianismo, tal como aqui empregue, é um fenómeno do século XX, ou mais precisamente, um fenómeno pós-Segunda Guerra Mundial, com raízes intelectuais tanto no liberalismo clássico (dos séculos XVIII e XIX) como numa filosofia do direito natural ainda mais antiga. É um produto do racionalismo moderno (iluminista).[15] Culminando na obra de Murray N.

---

[15]Sobre a história do movimento libertário, ver Nash, *The Conservative Intellectual Movement in America*; Gottfried, *The Conservative Movement*; Raimondo, *Reclaiming the American Right*; para um interessante relato interno das fases iniciais do desenvolvimento do movimento, ver Jerome Tuccille, *It Usually Begins with Ayn Rand* (São Francisco: Fox and Wilkes, [1972] 1997).

Rothbard, a fonte primordial do movimento libertário moderno, e em particular na sua *Ethics of Liberty*, o libertarianismo é um sistema racional de ética (direito).[16] Trabalhando dentro da tradição da filosofia política clássica — de Hobbes, Grotius, Pufendorf, Locke e Spencer — e empregando os mesmos instrumentos analíticos (conceptuais) antigos e o mesmo aparato lógico que eles, o libertarianismo (rothbardianismo) é um código jurídico sistemático, derivado por meio de dedução lógica a partir de um princípio único, cuja validade (e isto é o que o torna um princípio último, i.e., um *axioma* ético, e o código jurídico libertário uma teoria axiomático-dedutiva da justiça) não pode ser contestada sem cair em contradições lógico-práticas (praxeológicas) ou performativas (isto é, sem afirmar implicitamente aquilo que se nega explicitamente). Este axioma é o princípio antigo da apropriação original: a posse de recursos escassos — o direito de controlo exclusivo sobre recursos escassos (propriedade privada) — é adquirida através de um acto de apropriação original (pelo qual os recursos são retirados de um estado de natureza e colocados num estado de civilização). Se assim não fosse, ninguém poderia jamais começar a agir (fazer ou propor qualquer coisa); por conseguinte, qualquer outro princípio é praxeologicamente impossível (e argumentativamente indefensável). A partir do princípio da apropriação original — o princípio do primeiro uso, primeira posse — derivam-se regras relativas à transformação e à transferência (troca) de recursos originalmente apropriados, e toda a ética (direito), incluindo os princípios da punição, é então reconstruída em termos de uma teoria dos direitos de propriedade: todos os direitos humanos são direitos de propriedade, e todas as violações dos direitos humanos são violações dos direitos de propriedade. O resultado desta teoria libertária da justiça é bem conhecido nestes círculos: o estado, segundo a corrente

---

[16]Ver Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, [1982] 1997); *idem*, *For A New Liberty*: The Libertarian Manifesto (New York: Collier, [1973] 1978); *idem*, *Power and Market: Government and the Economy*(Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, [1970] 1977); *idem*, *Man, Economy, and State* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, [1962] 1993); *idem*, *Economic Thought Before Adam Smith* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995); *idem*, *Classical Economics* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995).

mais influente da teoria libertária, a rothbardiana, é uma organização criminosa, e a única ordem social que é justa é um sistema de anarquia de propriedade privada.

Não quero analisar nem defender mais a teoria libertária da justiça neste ponto. Permitam-me apenas confessar que acredito que a teoria é verdadeira, na verdade irrefutavelmente verdadeira.[17]

---

[17]Ver Rothbard, *The Ethics of Liberty*; Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993). Resumidamente, dois argumentos centrais foram avançados em defesa desta pretensão. O primeiro, inicialmente delineado por Rothbard, procede através de um *argumentum a contrario*. Se, contrariamente ao princípio da primeira apropriação ou apropriação original, uma pessoa A *não* fosse considerada proprietária do seu corpo visivelmente (demonstravelmente e intersubjectivamente verificável) apropriado e do espaço onde se encontra e dos lugares originalmente (antes de todos os outros) apropriados através dele por meio do seu corpo, então apenas duas disposições alternativas existem. Ou *outra* pessoa B que chegue posteriormente deve ser reconhecida como proprietária do corpo de A e dos lugares originalmente apropriados por A, ou tanto A *como* B devem ser considerados co-proprietários iguais de todos os corpos e lugares. (A terceira alternativa concebível, que *ninguém* deveria possuir qualquer corpo e lugar originalmente apropriado, pode ser descartada como uma impossibilidade. Agir *requer* um corpo e espaço onde se encontrar e não podemos *não* agir; por conseguinte, adoptar esta alternativa implicaria a morte instantânea de toda a humanidade.) No primeiro caso, A seria reduzido à condição de escravo de B e sujeito à exploração. B é o proprietário do corpo e lugares originalmente apropriados por A, mas A por sua vez não é o proprietário do corpo e lugares assim apropriados por B. Sob esta decisão, duas classes categoricamente distintas de pessoas são constituídas: escravos ou *Untermenschen* como A e senhores ou *Übermenschen* como B, aos quais se aplicam "leis" diferentes. Por conseguinte, embora tal decisão seja certamente *possível*, deve ser descartada desde o início como uma ética humana, igualmente e universalmente aplicável a todos *qua* seres humanos (animais racionais). Para que uma regra aspire à categoria de lei — uma regra justa — é necessário que se aplique igualmente e universalmente a todos. A regra em consideração manifestamente não cumpre esta exigência de universalização. Alternativamente, no segundo caso de co-propriedade universal e igual, a exigência de universalização é aparentemente cumprida. Contudo, esta alternativa sofre de outra deficiência ainda mais grave, porque se fosse adoptada toda a humanidade pereceria imediatamente, pois cada acção de uma pessoa requer o uso de meios escassos (pelo menos o seu corpo e o espaço onde se encontra). Todavia, se todos os bens fossem co-propriedade de todos, então ninguém em qualquer momento ou lugar seria autorizado a fazer qualquer coisa a menos que tivesse previamente assegurado o consentimento de todos os outros para fazê-lo. Mas como poderia alguém conceder tal consentimento se não fosse o proprietário exclusivo do seu

próprio corpo (incluindo as suas cordas vocais) por meio do qual este consentimento seria expresso? De facto, precisaria primeiro do consentimento dos outros para poder exprimir o seu próprio, mas estes outros não poderiam dar o seu consentimento sem primeiro ter o dele, etc. Assim, resta apenas a primeira alternativa: o princípio da apropriação original. Cumpre a exigência de universalização e é praxeologicamente possível.

O segundo argumento, inicialmente avançado por este autor e produzindo essencialmente a mesma conclusão, tem a forma de um teorema da impossibilidade. O teorema procede de uma reconstrução lógica das condições necessárias — *Bedingungen der Möglichkeit* — dos problemas éticos e de uma definição e delineação exactas do propósito da ética. Primeiro, para que surjam problemas éticos deve existir conflito entre agentes separados e independentes (ou pelo menos deve ser possível); e um conflito só pode emergir por sua vez relativamente a *meios escassos* ou bens "económicos". Um conflito não é possível nem relativamente a bens superabundantes ou "livres" tais como, sob circunstâncias normais, o ar que respiramos, nem relativamente a bens escassos, mas não apropriáveis tais como o sol ou as nuvens, isto é, as *condições* em vez dos "*meios*", da acção humana). O conflito só é possível relativamente a meios controláveis ("apropriáveis") tais como um pedaço específico de terra, árvore ou caverna situado numa relação espácio-temporal específica e única *vis-à-vis* o sol e/ou as nuvens de chuva. Por conseguinte, a tarefa da ética é propor regras respeitantes ao uso "próprio" *versus* "impróprio" dos *meios escassos*. Ou seja, a ética diz respeito à atribuição de direitos de controlo exclusivo sobre bens escassos, isto é, *direitos de propriedade*, a fim de excluir o conflito. O conflito, contudo, não é um pré-requisito suficiente para problemas éticos, pois pode-se também entrar em conflito com um gorila ou um mosquito, por exemplo, todavia tais conflitos não dão origem a problemas *éticos*. Os gorilas e os mosquitos representam meramente um problema técnico. Devemos aprender como gerir e controlar com sucesso os movimentos dos gorilas e mosquitos tal como devemos aprender a gerir e controlar os objectos inanimados do nosso ambiente. Só se ambas as partes no conflito forem capazes de intercâmbio proposicional, isto é, argumentação, se pode falar de um problema ético; ou seja, só se o gorila e/ou o mosquito pudessem, em princípio, pausar na sua actividade conflituosa e expressar "sim" ou "não", isto é, apresentar um argumento, se lhes deveria uma resposta. O teorema da impossibilidade procede desta proposição esclarecendo, primeiro, o seu estatuto *axiomático*. Ninguém pode negar, sem cair em contradições performativas, que a racionalidade comum tal como demonstrada pela capacidade de se envolver em intercâmbio proposicional constitui uma condição necessária para problemas éticos porque esta negação teria ela própria de ser apresentada sob a forma de uma proposição. Mesmo um relativista ético que admite a existência de questões éticas, mas nega que existam quaisquer respostas válidas, não pode negar a validade desta proposição (que consequentemente tem sido referida também como o "*a priori* da argumentação"). Segundo, sublinha-se que tudo o que deve ser pressuposto pela argumentação não pode por sua vez ser argumentativamente disputado sem se enredar numa contradição

Prefiro, em vez disso, voltar-me para a questão da relação entre o libertarianismo e o conservadorismo (a crença numa ordem social natural baseada e centrada nas famílias). Alguns comentadores superficiais, principalmente do lado conservador, como Russell Kirk, caracterizaram o libertarianismo e o conservadorismo como ideologias incompatíveis, hostis ou mesmo antagónicas.[18] Na realidade, esta perspectiva está inteiramente errada. A relação entre o libertarianismo e o conservadorismo é de compatibilidade praxeológica, complementaridade sociológica e reforço recíproco.

Para explicar isto, permitam-me assinalar primeiro que a maior parte, embora não todos, dos principais pensadores libertários eram, como facto empírico, conservadores socioculturais: defensores da moral e dos costumes tradicionais e burgueses. Mais notavelmente, Murray Rothbard, o pensador libertário mais importante e influente, era um conservador cultural declarado. O mesmo sucedia com o mais importante professor de Rothbard, Ludwig von Mises. (Ayn Rand, outra influência importante no libertarianismo contemporâneo, é um caso à parte, naturalmente.)[19] Embora isto

---

performativa, e que entre tais pressuposições existem não só lógicas, tais como as leis da lógica proposicional (por exemplo, a lei da identidade), mas também *praxeológicas*. A argumentação não são apenas proposições que flutuam livremente mas envolve sempre também pelo menos dois *argumentadores* distintos, um proponente e um oponente, isto é, a *argumentação* é uma subcategoria da *acção* humana. Terceiro, mostra-se então que o reconhecimento mútuo do princípio da apropriação original, tanto pelo proponente *como pelo* oponente, constitui a pressuposição praxeológica da argumentação. Ninguém pode propor qualquer coisa e esperar que o seu oponente se convença da validade desta proposição ou então negá-la e propor outra coisa a menos que o seu direito e o do seu oponente ao controlo exclusivo sobre o seu corpo "próprio" originalmente apropriado (cérebro, cordas vocais, etc.) e o respectivo lugar onde se encontra já estivessem pressupostos e assumidos como válidos. Finalmente, se o reconhecimento do princípio da apropriação original forma a pressuposição praxeológica da argumentação, então é impossível fornecer uma justificação proposicional para qualquer outro princípio ético sem incorrer assim em contradições performativas.

[18]Ver Russell Kirk, *The Conservative Mind* (Chicago: Regnery, 1953); *idem*, *A Program for Conservatives* (Chicago: Regnery, 1955).

[19]Sobre Rothbard ver as contribuições para *Murray N. Rothbard: In Memoriam*, Llewellyn H. Rockwell, Jr., ed. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1995),

não prove muito (prova apenas que o libertarianismo e o conservadorismo podem ser *psicologicamente* reconciliados), é indicativo de uma afinidade *substantiva* entre as duas doutrinas. Não é difícil reconhecer que as visões conservadora e libertária da sociedade são perfeitamente compatíveis (congruentes). Sem dúvida, os seus métodos são distintamente diferentes. Um é (ou parece ser) empirista, sociológico e descritivo, e o outro racionalista, filosófico, lógico e construtivista. Não obstante esta diferença, ambos concordam num aspecto fundamental. Os conservadores estão convencidos de que o "natural" e o "normal" é antigo e disseminado (e assim pode ser discernido sempre e em toda a parte). De modo semelhante, os libertários estão convencidos de que os princípios da justiça são eterna e universalmente válidos (e, por conseguinte, devem ter sido essencialmente conhecidos pela humanidade desde os seus primórdios). Isto é, a ética libertária não é nova e revolucionária, mas antiga e conservadora. Mesmo os primitivos e as crianças são capazes de apreender a validade do princípio da apropriação original, e a maior parte das pessoas habitualmente reconhece-o como um facto inquestionável.

Além disso, no que respeita ao objecto sobre o qual os conservadores e os libertários se concentram — por um lado as famílias, as relações de parentesco, as comunidades, a autoridade e a hierarquia social, e por outro lado a propriedade e a sua apropriação, transformação e transferência — deve ficar claro que, embora não se refiram a entidades idênticas, falam de aspectos diferentes de um só e mesmo objecto: os actores humanos e a cooperação social. Em termos de extensão, isto é, o seu domínio de investigação (quadro de referência) é idêntico. As famílias, a autoridade, as comunidades e as hierarquias sociais são a concretização empírico-

---

especialmente a contribuição de Joseph T. Salerno; sobre Mises ver Murray N. Rothbard, *Ludwig von Mises: Scholar, Creator, Hero* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1988); Jeffrey A. Tucker e Llewellyn H. Rockwell, Jr., "The Cultural Thought of Ludwig von Mises", *Journal of Libertarian Studies* 10, no. 1 (1991); sobre Rand ver Tuccille, *It Usually Begins with Ayn Rand*; Murray N. Rothbard, *The Sociology of the Ayn Rand Cult* (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, [1972] 1990), e do lado randiano Barbara Branden, *The Passion of Ayn Rand* (Garden City, N.Y.: Doubleday, 1986).

sociológica das categorias e conceitos abstractos filosófico-praxeológicos da propriedade, da produção, da troca e do contrato. A propriedade e as relações de propriedade não existem independentemente das famílias e das relações de parentesco. Estas últimas moldam e determinam a forma e configuração específicas da propriedade e das relações de propriedade, ao mesmo tempo que são constrangidas pelas leis universais e eternas da escassez e da propriedade. De facto, como já vimos, as famílias consideradas normais pelos padrões conservadores são famílias baseadas no agregado familiar, e a desintegração familiar e a decadência moral e cultural que os conservadores contemporâneos deploram é em grande medida o resultado da erosão e destruição dos agregados familiares (patrimónios) como base económica das famílias pelo moderno estado social. Assim, a teoria libertária da justiça pode, efectivamente, fornecer ao conservadorismo uma definição mais precisa e uma defesa moral mais rigorosa do seu próprio fim (o regresso à civilização sob a forma de normalidade moral e cultural) do que o próprio conservadorismo alguma vez poderia oferecer. Ao fazê-lo, pode aguçar e reforçar ainda mais a perspectiva antiestatal tradicional do conservadorismo.[20]

IV

Embora os criadores intelectuais do libertarianismo moderno fossem conservadores culturais, e embora a doutrina libertária seja plenamente compatível e congruente com a visão conservadora do mundo (e não implique, como alguns críticos conservadores afirmam, um "individualismo atomístico" e um "egoísmo aquisitivo"), o movimento libertário, corrompido pelo moderno estado social, sofreu uma transformação significativa. Em grande medida (e na sua totalidade, aos olhos dos meios de comunicação social e do público), tornou-se num movimento que combina antiestatismo

[20]Sobre a relação entre o conservadorismo (tradicionalista) e o libertarianismo (racionalista) ver Ralph Raico, "The Fusionists on Liberalism and Tradition," *New Individualist Review* 3, no. 3 (1964); M. Stanton Evans, "Raico on Liberalism and Religion," *New Individualist Review* 4, no. 2 (1966); Ralph Raico, "Reply to Mr. Evans," *ibidem*; também *Freedom and Virtue: The Conservative-Libertarian Debate*, George W. Carey, ed. (Lanham, Md.: University Press of America, 1984).

radical e economia de mercado com esquerdismo cultural, contracultura e multiculturalismo, e hedonismo pessoal; isto é, é exactamente o oposto do programa buchananiano de socialismo culturalmente conservador: capitalismo contracultural.

Notou-se anteriormente que o programa buchananiano de nacionalismo social(ista) não parece ter muito apelo de massas, pelo menos não nos Estados Unidos. Isto é ainda mais verdade para a tentativa libertária de sintetizar a economia de mercado com a contracultura e o multiculturalismo. Contudo, tal como sucedeu anteriormente com o conservadorismo, também neste caso a minha preocupação central não reside no apelo de massas e em saber se certas ideias podem ou não ser psicologicamente combinadas e integradas, mas sim em saber se podem ou não ser combinadas prática e eficazmente. O meu propósito é mostrar que não podem, e que muito do libertarianismo contemporâneo é um libertarianismo falso e contraproducente (tal como o conservadorismo de Buchanan é falso e contraproducente).

O facto de muito do libertarianismo moderno ser culturalmente esquerdista não se deve a quaisquer inclinações dessa natureza entre os principais teóricos libertários. Como foi assinalado, eram na sua maior parte conservadores culturais. Pelo contrário, foi o resultado de uma compreensão superficial da doutrina libertária por muitos dos seus admiradores e seguidores, e esta ignorância explica-se por uma coincidência histórica e pela tendência mencionada, inerente ao estado social social-democrático, de promover um processo de infantilização intelectual e emocional (descivilização da sociedade).

O início do movimento libertário moderno nos Estados Unidos remonta a meados da década de 1960. Em 1971 foi fundado o Partido Libertário, e em 1972 o filósofo John Hospers foi nomeado como o seu primeiro candidato presidencial. Era a época da Guerra do Vietname. Simultaneamente, emergiu um novo fenómeno de massas, promovido pelos grandes "avanços" no crescimento do estado social desde o início e meados da década de 1960 nos Estados Unidos e, de forma semelhante, na Europa Ocidental (a chamada legislação dos direitos civis e a guerra contra a pobreza). Surgiu um

novo "*Lumpenproletariat*" de intelectuais e jovens intelectualizados — os produtos de um sistema em constante expansão de educação socialista (pública) — "alienados" da moral e cultura "burguesas" dominantes (vivendo, porém, de forma muito mais confortável do que o antigo *Lumpenproletariat* à custa da riqueza criada por essa cultura dominante). O multiculturalismo e o relativismo cultural (viver e deixar viver) e o antiautoritarismo igualitário (não respeitar qualquer autoridade) foram elevados de fases transitórias no desenvolvimento mental (adolescência) a atitudes permanentes entre intelectuais adultos e os seus estudantes.

A oposição por princípio dos libertários à Guerra do Vietname coincidiu com a oposição algo difusa à guerra por parte da Nova Esquerda. Além disso, a conclusão anárquica da doutrina libertária atraiu a esquerda contracultural.[21] Pois a ilegitimidade do estado e

[21]Embora finalmente julgada um fracasso pela maioria dos seus antigos protagonistas, a aliança entre o movimento libertário nascente e a Nova Esquerda durante meados e finais da década de 1960 pode ser compreendida como motivada por duas considerações. Por um lado, em meados da década de 1960 o conservadorismo americano estava quase completamente dominado por William Buckley e a sua *National Review*. Em contraste com o conservadorismo decididamente anti-intervencionista (isolacionista) da Velha Direita, o "novo conservadorismo" defendido por Buckley e a *National Review* e representado de forma mais visível pelo candidato presidencial republicano de 1964, Barry Goldwater, era um movimento ardentemente pró-guerra, pró-militarista e mesmo imperialista. Com base nisto, qualquer forma de aliança libertário-conservadora tinha de ser considerada como simplesmente fora de questão. Por outro lado, quando a Nova Esquerda começou a emergir por volta de 1965, parecia muito mais libertária em questões cruciais do que os conservadores por duas razões mais tarde resumidas por Rothbard:

> (1) A oposição cada vez mais completa [da Nova Esquerda] à Guerra do Vietname, ao imperialismo americano e ao recrutamento obrigatório — as principais questões políticas desse período, em contraste com o apoio conservador a essas políticas. E (2) a sua renúncia ao estatismo antiquado e à Social-Democracia da Velha Esquerda levou a Nova Esquerda a posições semi-anarquistas, ao que parecia ser uma oposição completa ao existente estado corporativo de Bem-Estar e Guerra (Welfare-Warfare) pós-New Deal, e ao sistema universitário burocrático dominado pelo Estado.

o axioma da não-agressão (segundo o qual não se deve usar ou ameaçar usar de força física contra outros e a sua propriedade) não implicavam que todos eram livres de escolher o seu próprio estilo de vida não-agressivo? Não implicava isto que vulgaridade, obscenidade, profanidade, uso de drogas, promiscuidade, pornografia, prostituição, homossexualidade, poligamia, pedofilia ou qualquer outra perversidade ou anormalidade concebível, na medida em que fossem crimes sem vítimas, não eram de todo ofensas, mas sim actividades e estilos de vida perfeitamente normais e legítimos? Não surpreende, então, que desde o início o movimento libertário tenha atraído um número invulgarmente elevado de seguidores anormais e perversos. Subsequentemente, o ambiente contracultural e a "tolerância" multicultural-relativística do movimento libertário atraíram números ainda maiores de inadaptados, fracassados pessoais ou profissionais, ou simples perdedores. Murray Rothbard, com desgosto, chamou-lhes os "nihilo-libertários" e identificou-os como os libertários "modais" (típicos e representativos). Eles fantasiavam uma sociedade onde todos seriam livres de escolher e cultivar qualquer estilo de vida, carreira ou carácter não-agressivo que quisessem, e onde, como resultado da economia de mercado livre, todos poderiam fazê-lo com um elevado nível de prosperidade geral. Ironicamente, o movimento que se tinha proposto desmantelar o estado e restaurar a propriedade privada e a economia de mercado foi largamente apropriado e teve a sua

---

Escrevendo quase uma década mais tarde, Rothbard reconheceu um duplo erro estratégico na sua tentativa de então de forjar uma aliança entre libertários e a Nova Esquerda:

> (a) sobrestimar gravemente a estabilidade emocional, e o conhecimento de economia, destes libertários principiantes; e, como corolário, (b) subestimar gravemente a importância do facto de que estes quadros [libertários] eram fracos e isolados, que não havia movimento libertário digno de menção, e por conseguinte que lançar estes jovens numa aliança com um grupo muito mais numeroso e poderoso estava fadado a conduzir a uma elevada incidência de defecção... para o esquerdismo real da variedade anarquista-de-esquerda-maoísta-sindicalista. (*Toward a Strategy of Libertarian Social Change* [manuscrito não publicado, 1977], pp. 159, 160-61)

aparência moldada pelos produtos mentais e emocionais do estado social: a nova classe de adolescentes permanentes.[22]

---

[22]Murray N. Rothbard traçou o seguinte retrato do "libertário modal" (LM):

> O LM é de facto um *ele*;... O LM tinha vinte anos há vinte anos, e tem agora quarenta. Isso não é tão banal, nem tão benigno como soa, porque significa que o movimento não cresceu realmente em vinte anos;... O LM é razoavelmente inteligente, e razoavelmente bem versado na teoria libertária. Mas ele nada sabe e menos ainda se importa com a história, cultura, o contexto da realidade ou assuntos mundiais. A sua única leitura ou conhecimento cultural é ficção científica,... O LM não odeia, infelizmente, o Estado, porque o vê como o instrumento social único de agressão organizada contra a pessoa e a propriedade. Em vez disso, o LM é um rebelde adolescente contra todos à sua volta: primeiro, contra os seus pais, segundo contra a sua família, terceiro contra os seus vizinhos, e finalmente contra a própria sociedade. Ele opõe-se especialmente às instituições de autoridade social e cultural: em particular contra a burguesia da qual proveio, contra as normas e convenções burguesas, e contra tais instituições de autoridade social como as igrejas. Para o LM, então, o Estado não é um problema único; é apenas a mais visível e odiosa de muitas instituições burguesas odiadas: daí o entusiasmo com que o LM exibe o distintivo "*Question Authority*".... E daí, também, a hostilidade fanática do LM em relação ao Cristianismo. Eu costumava pensar que este ateísmo militante era meramente uma função do randianismo do qual emergiram a maioria dos libertários modernos há duas décadas. Mas o ateísmo não é a chave, pois deixem alguém numa reunião libertária anunciar que ele ou ela é uma bruxa ou um adorador do poder dos cristais ou alguma outra charlatanice da Nova Era, e essa pessoa será tratada com grande tolerância e respeito. São apenas os Cristãos que são sujeitos a abuso, e claramente a razão para a diferença de tratamento nada tem a ver com ateísmo. Mas tem tudo a ver com rejeitar e desprezar a cultura americana burguesa; e qualquer tipo de causa cultural excêntrica será encorajada para torcer o nariz à odiada burguesia.... De facto, a atracção original do LM pelo randianismo era parte integrante da sua rebelião adolescente: que melhor maneira de racionalizar e sistematizar a rejeição dos seus pais, família e vizinhos do que juntar-se a um culto que denuncia a religião e que proclama a superioridade absoluta de si próprio e dos seus líderes cultistas, em contraste com os "*second-handers*" robóticos que supostamente povoam o mundo burguês? Um culto, além disso, que o convoca a desprezar os seus pais, família e associados burgueses, e a cultivar a alegada grandeza do seu próprio ego individual (adequadamente guiado, claro, pela liderança randiana).... o LM, se tem uma ocupação no mundo real, tal como contabilista ou advogado, é geralmente um advogado sem clientela, e um contabilista sem emprego. A ocupação modal do LM é programador de computadores;... Os computadores apelam de facto à inclinação científica e teórica do LM; mas também apelam ao seu nomadismo agravado, à sua necessidade de não ter uma folha de

V

Esta combinação intelectual dificilmente poderia ter um fim feliz. O capitalismo de propriedade privada e o multiculturalismo igualitário são uma combinação tão improvável quanto o socialismo e o conservadorismo cultural. E ao tentar combinar o que não pode ser combinado, grande parte do movimento libertário moderno contribuiu, de facto, para a erosão dos direitos de propriedade privada (tal como grande parte do conservadorismo contemporâneo contribuiu para a erosão das famílias e da moral tradicional). O que os libertários contraculturais falharam em reconhecer, e o que os verdadeiros libertários não podem enfatizar suficientemente, é que a restauração dos direitos de propriedade privada e da economia *laissez-faire* implica um aumento acentuado e drástico da "discriminação" social e eliminará rapidamente a maior parte, se não a totalidade, das experiências de estilo de vida multicultural-igualitário tão caras ao coração dos libertários de esquerda. Por outras palavras, os libertários devem ser conservadores radicais e intransigentes.

Contrariamente aos libertários de esquerda reunidos em torno de instituições como o Cato Institute e o Institute For Justice, por exemplo, que procuram a assistência do governo central na aplicação de várias políticas de não-discriminação e apelam a uma política

---

pagamento regular ou residência regular.... O LM tem também o olhar fixo de mil milhas do fanático. Ele é propenso a agarrá-lo pelo botão do casaco na primeira oportunidade e a falar longamente sobre a sua particular "grande descoberta" sobre o seu poderoso manuscrito que clama por publicação se apenas não tivesse sido suprimido pelos poderes instituídos.... Mas acima de tudo, o LM é um parasita, um vigarista, e frequentemente um criminoso declarado. A sua atitude básica em relação a outros libertários é "A tua casa é a minha casa".... em suma, quer articulem esta "filosofia" ou não, [os LMs] são libertários-comunistas: qualquer pessoa com propriedade é automaticamente esperada a "partilhá-la" com os outros membros da sua "família" libertária alargada. ("Why Paleo?" *Rothbard-Rockwell Report* 1, no. 2 [Maio 1990]: 4-5; também *idem*, "Diversity, Death, and Reason", *Rothbard-Rockwell Report* 2, no. 5 [Maio 1991])

Veja também Llewellyn H. Rockwell, Jr., *The Case for Paleolibertarianism and Realignment on the Right* (Burlingame, Calif.: Center for Libertarian Studies, 1990).

migratória não-discriminatória ou "livre",[23] os verdadeiros libertários devem abraçar a discriminação, seja ela interna (doméstica) ou

[23]Mais especificamente, os libertários de esquerda (LE) empregam e promovem o emprego do governo federal e dos seus tribunais para esmagar leis e regulamentos estaduais e/ou locais discriminatórios e presumivelmente anti-libertários; contribuem assim, independentemente da sua *intenção*, para o fim anti-libertário de fortalecer o estado central. Correspondentemente, os LE olham tipicamente com bons olhos para Lincoln e o governo da União porque a vitória da União sobre a Confederação secessionista resultou na abolição da escravatura, mas falham em reconhecer que *esta* maneira de alcançar o objectivo libertário de abolir a escravatura deve conduzir a um aumento drástico no poder do governo central (federal), e que a vitória da União na Guerra de Independência do Sul marca de facto um dos grandes saltos em frente no crescimento do Leviatã federal moderno e por conseguinte representa um episódio profundamente anti-libertário na história americana. Além disso, embora os LE critiquem a prática actual de "acção afirmativa" como um sistema de quotas, não rejeitam a chamada legislação dos direitos civis da qual se desenvolveu a prática presente como inteiramente e fundamentalmente incompatível com a pedra angular da filosofia política libertária, isto é, os direitos de propriedade privada. Pelo contrário, os LE preocupam-se muito com os "direitos civis", mais proeminentemente o "direito" dos homossexuais e outros adeptos de estilos de vida alternativos de não serem discriminados no emprego e na habitação. Consequentemente, olham favoravelmente para a decisão do Supremo Tribunal dos Estados Unidos em *Brown vs. Board of Education* de proscrever a segregação e o líder proto-socialista dos "direitos civis" Martin Luther King. Certamente, os LE reconhecem tipicamente a diferença categórica entre propriedade privada e a chamada propriedade pública, e pelo menos em teoria admitem que os proprietários de propriedade privada devem ter o direito de discriminar relativamente à sua própria propriedade como lhes aprouver. Mas a preocupação distintamente igualitária dos LE pela ideia elevada, mas elusiva da "extensão progressiva da *dignidade*" (em vez de *direitos de propriedade*) às "mulheres, às pessoas de diferentes religiões e diferentes raças" [David Boaz, p. 16, referência abaixo; minha ênfase], leva-os erroneamente a aceitar o próprio *princípio* da "não-discriminação", ainda que seja apenas aplicado e restrito à propriedade pública e ao sector público da economia. (Daí a defesa dos LE de uma política de imigração não-discriminatória ou "livre".) Teoricamente, os LE cometem assim o erro de considerar a propriedade pública como se fosse "terra" não possuída aberta à primapropriação universal irrestrita (quando na realidade toda a propriedade pública foi financiada pelos contribuintes domésticos), ou como se fosse propriedade "comunal" aberta a todos os cidadãos domésticos numa base igual (quando na realidade alguns cidadãos pagaram mais impostos que outros, e alguns, isto é, aqueles cujos salários ou subsídios foram pagos *com* impostos, não pagaram impostos de todo). Pior, ao aceitar o princípio da não-discriminação para o domínio da propriedade pública, os LE contribuem de facto para o

externa (estrangeira). Com efeito, propriedade privada significa discriminação. Eu, e não tu, sou o proprietário disto e daquilo. Tenho o direito de te excluir da minha propriedade. Posso impor condições ao teu uso da minha propriedade, e posso expulsar-te da minha propriedade. Além disso, tu e eu, como proprietários privados, podemos celebrar um pacto restritivo (ou protectivo) e a ele submeter a nossa propriedade. Nós e outros podemos, se ambos o considerarmos benéfico, impor limitações ao uso futuro que cada um de nós está autorizado a fazer com a nossa propriedade.

---

engrandecimento adicional do poder do estado e a diminuição dos direitos de propriedade privada, pois no mundo actual dominado pelo estado, a linha divisória entre privado e público tornou-se crescentemente difusa. Toda a propriedade privada confina com e está rodeada por ruas públicas; virtualmente todos os negócios vendem alguns dos seus produtos a alguma agência governamental ou através das fronteiras estatais; e inúmeras empresas e organizações privadas (como universidades privadas, por exemplo) recebem regularmente financiamento governamental. Por conseguinte, visto da perspectiva dos agentes do estado, praticamente nada resta que seja genuinamente "privado" e assim não caia sob a alçada governamental. Baseado neste entrelaçamento omnipresente do estado e propriedade pública com negócios privados e propriedade privada, e dado o poder de negociação único — coercivo — do governo, pode prever-se com segurança que a política de "não-discriminação" não permanecerá um princípio meramente de política *pública* por muito tempo, mas tornar-se-á antes crescentemente um princípio geral e ultimamente universal, estendendo-se a e abrangendo todos e tudo, público *e* privado. (Caracteristicamente, os LE são tipicamente também proponentes da proposta de vouchers escolares de Milton Friedman e estão assim, ao que parece, totalmente inconscientes de que a implementação do plano de vouchers conduziria invariavelmente à expansão do controlo governamental das escolas públicas para um que inclua as escolas privadas e a destruição de quaisquer direitos de tomada de decisão autónoma que estas últimas escolas presentemente ainda possuam.)

Para exemplos representativos do pensamento libertário de esquerda veja, por exemplo, Clint Bolick, *Grassroots Tyranny: The Limits of Federalism* (Washington, D.C.: Cato Institute, 1993); *idem*, *The Affirmative Action Fraud: Can We Restore the American Civil Rights Vision?* (Washington, D.C.: Cato Institute, 1996); e David Boaz, *Libertarianism: A Primer* (New York: Free Press, 1997); para uma refutação das perspectivas libertárias de esquerda de Bolick e Boaz da perspectiva de direita ou "paleo-libertária" veja Murray N. Rothbard, "The Big Government Libertarians: The Anti-Left-Libertarian Manifesto", *Rothbard-Rockwell Report* 4, no. 12 (Dezembro 1993); *idem*, "Big Government Libertarians", *Rothbard-Rockwell Report* 5, no. 11 (Novembro 1994); e a recensão de Jeffrey A. Tucker do livro de Boaz no *Journal of Libertarian Studies* 13, no. 1 (1997).

O estado social moderno despojou, em larga medida, os proprietários privados do direito de exclusão implícito no conceito de propriedade privada. A discriminação é proscrita. Os empregadores não podem contratar quem desejarem. Os senhorios não podem arrendar a quem quiserem. Os vendedores não podem vender a quem desejarem; os compradores não podem comprar de quem desejarem comprar. E grupos de proprietários de propriedade privada não estão autorizados a celebrar qualquer pacto restritivo que considerem mutuamente benéfico. Assim, o estado roubou ao povo grande parte da sua protecção pessoal e física. Não poder excluir outros significa não poder proteger-se a si próprio. O resultado desta erosão dos direitos de propriedade privada sob o estado social democrático é a integração forçada. A integração forçada é omnipresente. Os americanos devem aceitar imigrantes que não desejam. Os professores não conseguem livrar-se de estudantes péssimos ou mal comportados, os empregadores ficam presos a maus empregados ou destrutivos, os senhorios são forçados a viver com maus inquilinos, os bancos e companhias de seguros não estão autorizados a evitar maus riscos, os restaurantes e bares devem acomodar clientes indesejados, e clubes privados são compelidos a aceitar membros em violação das suas próprias regras e restrições. Além disso, na propriedade pública, isto é, governamental em particular, a integração forçada assumiu uma forma perigosa: a da ausência de normas e da ilegalidade.[24]

---

[24] "Todo o proprietário", elaborou Murray N. Rothbard,

> deveria ter o direito absoluto de vender, contratar ou arrendar o seu dinheiro ou outra propriedade a quem quer que escolha, o que significa que tem o direito absoluto de "discriminar" tanto quanto lhe apeteça. Se tenho uma fábrica e quero contratar apenas albinos de seis pés de altura, e consigo encontrar empregados dispostos, deveria ter o direito de o fazer, ainda que muito provavelmente perdesse a camisa ao fazê-lo.... Se sou proprietário de um complexo de apartamentos e quero arrendar apenas a suecos sem filhos, deveria ter o direito de o fazer. Etc. Proscrever tal discriminação, e os pactos restritivos que a sustentam, foi o pecado original do qual todos os outros problemas se seguiram. Uma vez admitido esse princípio, tudo o resto segue-se como a noite segue o dia.... Pois se é correcto e apropriado proscrever a minha discriminação contra os negros, então é igualmente correcto e apropriado que o governo averigúe se estou ou

Excluir outras pessoas da sua propriedade é precisamente o meio pelo qual um proprietário pode evitar que "males" aconteçam: eventos que diminuirão o valor do seu património. Ao não ser permitido excluir livremente, a incidência de males — estudantes, empregados, clientes mal comportados, preguiçosos, pouco fiáveis, corruptos — aumentará e os valores da propriedade cairão. Com efeito, a integração forçada (o resultado de todas as políticas de não-discriminação) gera mau comportamento e mau carácter. Na sociedade civilizada, o preço último pelo mau comportamento é a expulsão, e os indivíduos de carácter inteiramente mau ou corrupto (mesmo que não cometam qualquer ofensa criminal) ver-se-ão rapidamente expulsos de todo o lado e por todos, tornando-se párias, fisicamente removidos da civilização. Este é um preço elevado a pagar; consequentemente, a frequência de tal comportamento é reduzida. Pelo contrário, se alguém é impedido de expulsar outros da sua propriedade sempre que a sua presença seja considerada indesejável, o mau comportamento, a má conduta e caracteres francamente depravados são encorajados (tornados menos dispendiosos). Em vez de serem isolados e finalmente inteiramente removidos da sociedade, os "vadios" — em toda a área concebível de incompetência (vadiagem) — são autorizados a perpetrar os seus actos desagradáveis em todo o lado, pelo que os comportamentos de vadiagem e os vadios proliferarão. Os resultados da integração forçada são demasiado visíveis. Todas as relações sociais — quer na vida privada quer nos negócios — tornaram-se crescentemente igualitárias (todos se tratam pelo primeiro nome com todos os outros) e incivilizadas.

Em nítido contraste, uma sociedade na qual o direito de exclusão fosse inteiramente restaurado aos proprietários de propriedade privada seria profundamente desigualitária, intolerante e

---

não a discriminar, e nesse caso, é perfeitamente legítimo que empregue quotas para testar essa proposição.... Então qual é o remédio para tudo isto?... O que tem de ser feito é repudiar totalmente as leis dos "direitos civis" e anti-discriminação, e entretanto, numa via separada mas paralela, tentar privatizar tanto e tão completamente quanto pudermos. ("Marshall, Civil Rights, and the Court", *Rothbard-Rockwell Report* 2, no. 8 [Agosto 1991]: 4 e 6)

discriminatória. Haveria pouca ou nenhuma "tolerância" e "abertura de espírito" tão caras aos libertários de esquerda. Em vez disso, estar-se-ia no caminho certo para restaurar a liberdade de associação e exclusão implícita na instituição da propriedade privada, se apenas as cidades e aldeias pudessem e quisessem fazer o que faziam como prática corrente até bem dentro do século XIX na Europa e nos Estados Unidos. Haveria cartazes relativos aos requisitos de entrada na cidade e, uma vez na cidade, requisitos para entrar em propriedades específicas (por exemplo, nada de mendigos, vagabundos ou sem-abrigo, mas também nada de homossexuais, consumidores de drogas, judeus, muçulmanos, alemães ou zulus), e aqueles que não cumprissem estes requisitos de entrada seriam expulsos como intrusos. Quase instantaneamente, a normalidade cultural e moral impor-se-ia novamente.

Os libertários de esquerda e os experimentalistas de estilos de vida multiculturais ou contraculturais, mesmo que não estivessem envolvidos em qualquer crime, pagariam novamente um preço pelo seu comportamento. Se continuassem com o seu comportamento ou estilo de vida, seriam impedidos de entrar na sociedade civilizada e viveriam fisicamente separados dela, em guetos ou nas franjas da sociedade, e muitas posições ou profissões tornar-se-iam para eles inalcançáveis. Em contraste, se desejassem viver e progredir dentro da sociedade, teriam de se ajustar e assimilar às normas morais e culturais da sociedade que quisessem integrar. Assimilar-se desta forma não implicaria necessariamente que se tivesse de abandonar por completo o comportamento ou estilo de vida abaixo do padrão ou anormal. Implicaria, contudo, que já não poderiam manifestar e exibir publicamente o comportamento ou estilo de vida alternativo. Tal comportamento teria de permanecer no armário, oculto do olhar público, e fisicamente restrito à total privacidade das suas próprias quatro paredes. Anunciá-lo ou exibi-lo em público conduziria à expulsão.[25]

---

[25]Para evitar qualquer mal-entendido, poderá ser útil assinalar que o aumento previsto da discriminação num mundo puramente libertário não implica que a forma e extensão da discriminação sejam iguais ou semelhantes em todo o lado.

Além disso, os verdadeiros libertários conservadores — em contraste com os libertários de esquerda — não devem apenas reconhecer e sublinhar o *facto* de que *haverá* um aumento acentuado da discriminação (exclusão, expulsão) numa sociedade libertária onde os direitos de propriedade privada sejam plenamente restaurados aos proprietários de agregados familiares e patrimónios privados; mais importante ainda, terão de reconhecer — e os conservadores e as perspectivas conservadoras podem ser úteis para alcançar isto — que assim *deve* ser: isto é, que *deve* haver discriminação rigorosa se se quer alcançar o objectivo de uma anarquia de propriedade privada (ou uma sociedade de direito privado pura). Sem discriminação contínua e implacável, uma sociedade

---

Pelo contrário, um mundo libertário poderia e provavelmente seria um mundo com uma grande variedade de comunidades localmente separadas praticando discriminação distintamente diferente e de grande alcance. Explica Murray N. Rothbard:

> Num país, ou num mundo, de propriedade totalmente privada, incluindo as ruas, e de bairros contratuais privados constituídos por proprietários, estes proprietários podem fazer qualquer tipo de contratos de vizinhança que desejem. Na prática, então, o país seria um verdadeiro "mosaico magnífico"... abrangendo desde bairros contratuais barulhentos do tipo Greenwich Village, até bairros homogéneos WASP socialmente conservadores. Recordemos que todas as escrituras e pactos seriam uma vez mais totalmente legais e executáveis, sem quaisquer restrições governamentais interferentes sobre eles. Assim, considerando a questão das drogas, se um bairro proprietário contratasse que ninguém usaria drogas, e Jones violasse o contrato e as usasse, os seus co-contratantes da comunidade poderiam simplesmente executar o contrato e expulsá-lo. Ou, visto que nenhum contrato antecipado pode prever todas as circunstâncias concebíveis, suponhamos que Smith se tornasse tão pessoalmente insuportável que os seus co-proprietários de bairro o quisessem ejectado. Teriam então de comprá-lo — provavelmente em termos estabelecidos contratualmente com antecedência de acordo com alguma cláusula "insuportável". ("The 'New Fusionism': A Movement For Our Time", *Rothbard-Rockwell Report* 2, no. 1 [Janeiro 1991]: 9-10)

Não obstante a variedade de políticas discriminatórias prosseguidas por diferentes comunidades proprietárias, contudo, em prol da auto-preservação, e como será mais adiante argumentado, cada uma destas comunidades terá de reconhecer e fazer cumprir algumas limitações rigorosas e bastante inflexíveis no que respeita à sua tolerância interna; isto é, *nenhuma* comunidade proprietária pode ser tão "tolerante" e "não-discriminatória" quanto os libertários de esquerda desejam que *todos* os lugares sejam.

libertária depressa se deterioraria e degeneraria em socialismo do estado social. Toda a ordem social, incluindo uma libertária ou conservadora, requer um mecanismo de auto-regulação. Mais precisamente, as ordens sociais (ao contrário dos sistemas mecânicos ou biológicos) não se mantêm automaticamente; requerem esforço consciente e acção intencional por parte dos membros da sociedade para impedir que se desintegrem.[26]

VI

O modelo libertário-padrão de uma comunidade é o de indivíduos que, em vez de viverem fisicamente separados e isolados uns dos outros, se associam entre si como vizinhos a viver em terrenos adjacentes, mas de propriedade separada. Contudo, este modelo é demasiado simplista. Presumivelmente, a razão para escolher a vizinhança em detrimento do isolamento é que, para indivíduos que participam e beneficiam das vantagens da divisão do trabalho, ela oferece a vantagem adicional de custos de transacção mais baixos, facilitando as trocas. Como consequência, o valor de um terreno de propriedade individual será valorizado pela existência de terrenos vizinhos propriedade de outros. Contudo, embora isto possa de facto ser verdade e constituir uma razão válida para escolher uma vizinhança em detrimento do isolamento físico, não é de modo algum sempre verdade. Uma vizinhança envolve também riscos e pode conduzir à queda em vez do aumento dos valores da propriedade, pois mesmo que se assuma, de acordo com o modelo em consideração, que o estabelecimento *inicial* de propriedade vizinha foi mutuamente benéfico, e mesmo que se assuma ainda que todos os membros de uma comunidade se abstêm de actividade criminal, poderá ainda acontecer que um vizinho anteriormente "bom" se torne odioso, que não cuide da sua propriedade ou a altere de modo a afectar negativamente os valores da propriedade de outros membros da comunidade, ou que simplesmente se recuse a participar em qualquer esforço cooperativo dirigido a melhorar o valor

[26]Veja sobre isto em particular Mises, *Human Action*, esp. cap. 9; Joseph T. Salerno, "Ludwig von Mises as Social Rationalist", *Review of Austrian Economics* 4 (1990).

da comunidade como um todo.[27] Por conseguinte, para superar as dificuldades inerentes ao desenvolvimento comunitário quando a terra é detida em propriedade dividida, a formação de vizinhanças e comunidades tem de facto prosseguido ao longo de linhas diferentes daquelas sugeridas no modelo acima mencionado.

Em vez de serem compostas por parcelas de terreno adjacentes detidas individualmente, as vizinhanças têm sido tipicamente comunidades proprietárias ou contratuais, fundadas e possuídas por um único proprietário que "arrendaria" partes separadas do terreno sob condições especificadas a indivíduos seleccionados.[28]

---

[27]Veja sobre isto Spencer H. MacCallum, *The Art of Community* (Menlo Park, Calif.: Institute for Humane Studies, 1970). "Enquanto os indivíduos tiverem propriedade sobre partes menores que o todo", observa MacCallum,

> os seus interesses colidirão com os interesses de outros e com o interesse comum em qualquer proposta que afecte desigualmente os valores fundiários. Contudo, evitar tais medidas seria descartar completamente o planeamento e coordenação dos usos da terra, e com isso, em última instância, todo o valor fundiário.... Agravando ainda mais a situação está a ausência de liderança efectiva para arbitrar os conflitos ou para salvar o melhor da má situação. Falta alguém que, não estando identificado com qualquer interesse especial na comunidade, esteja ao mesmo tempo fortemente preocupado com o sucesso da comunidade como um todo, (p. 57)
>
> [A] propriedade fundiária não pode ser transferida para um ambiente mais favorável ao seu uso. O seu valor como bem económico é uma função do que a rodeia. O seu uso superior depende, portanto, de reorganizar o ambiente para que se conforme a ela. . . . Dado que os usos possíveis de um sítio dependem dos usos da terra circundante (em última análise, toda a acção humana é uso da terra de um tipo ou de outro), é essencial para o seu uso mais produtivo que os usos da terra circundante acessível sejam coordenados. Raramente isto pode ser feito eficazmente sob uma multiplicidade de autoridades separadas. Se os sítios circundantes forem possuídos separadamente, os vários proprietários podem ou não ser capazes de acomodar os seus vários usos a um plano abrangente, dependendo de muitos factores, frequentemente fortuitos, que afectam a capacidade e os desejos de cada um. São vizinhos de circunstância, não de conveniência. (p. 78)

[28]Para evitar qualquer mal-entendido, o termo "arrendamento" é aqui usado para incluir a venda de algo que não seja a titularidade plena dessa coisa. Assim, por exemplo, o proprietário pode vender todos os direitos sobre uma casa e um terreno, *excepto* o direito de construir uma casa acima de uma certa altura ou com um desenho que não seja o especificado ou de usar a terra para qualquer propósito que não residencial, etc., direitos estes que são retidos pelo vendedor proprietário. Veja sobre isto Rothbard, *The Ethics of Liberty*, p. 146.

Originalmente, tais contratos baseavam-se em relações de parentesco, com o papel do proprietário desempenhado pelo chefe de uma família ou clã. Por outras palavras, tal como as acções dos membros da família imediata são coordenadas pelo chefe e proprietário da habitação dentro de uma única habitação familiar, assim também a função de dirigir e coordenar o uso dos terrenos de grupos de habitações vizinhas era tradicionalmente cumprida pelo chefe de um grupo de parentesco alargado.[29] Nos tempos modernos, caracterizados por um crescimento populacional massivo e uma perda significativa na importância das relações de parentesco, este modelo libertário original de uma comunidade proprietária foi substituído por novos e familiares desenvolvimentos tais como centros comerciais e "comunidades fechadas". Tanto os centros comerciais como as comunidades residenciais fechadas são possuídos por uma única entidade, seja um indivíduo ou uma corporação privada, e a relação entre o proprietário da comunidade e os seus inquilinos e residentes é puramente contratual. O proprietário é um empresário que procura lucros do desenvolvimento e gestão de comunidades residenciais e/ou comerciais que atraem pessoas como lugares onde desejam residir e/ou exercer os seus negócios. "O proprietário", elabora Spencer MacCallum,

> constrói valor no inventário de terrenos comunitários principalmente satisfazendo três requisitos funcionais de uma

---

[29] "[A] comunidade proprietária não é exclusiva do nosso tempo e cultura", explica MacCallum.

> As suas raízes estão profundamente enraizadas na história humana. . . . Dentro das famílias, no mundo primitivo, a terra é comummente administrada por um homem mais velho na linha de sucessão da propriedade. Para grupos de famílias, pode ser administrada por um chefe de clã ou linhagem ou outro chefe de grupo que é comummente um homem mais velho do grupo de parentesco de maior extensão. E de forma semelhante ao nível da aldeia. Este é "o padrão familiar", nas palavras do antropólogo Melville Herskovits, "da posse de terra da aldeia detida em fideicomisso e administrada pelo chefe da aldeia em nome dos seus membros, nativos ou adoptados, e posse familiar, para a qual o chefe da família é fideicomissário." O sistema é por vezes chamado senhorialismo, uma vez que a autoridade distributiva é exercida por um membro sénior do grupo de parentesco na extensão ou nível de organização em questão. (*The Art of Community*, p. 69)

> comunidade que apenas ele, como proprietário, pode adequadamente cumprir: *selecção de membros, planeamento do terreno e liderança*.... As duas primeiras funções, selecção de membros e planeamento do terreno, são por ele cumpridas automaticamente ao determinar a quem, e com que propósito, ceder o uso do terreno. A terceira função, liderança, é a sua responsabilidade natural e também a sua oportunidade especial, uma vez que apenas o seu interesse é o sucesso de toda a comunidade em vez do de qualquer interesse especial dentro dela. A atribuição de terreno estabelece automaticamente os tipos de inquilinos e a sua justaposição espacial uns aos outros e, por conseguinte, a estrutura económica da comunidade.... A liderança inclui também a arbitragem de diferenças entre inquilinos, bem como orientação e participação em esforços conjuntos.... Na verdade, num sentido fundamental, a segurança da comunidade é parte da função imobiliária do proprietário. No âmbito do planeamento do terreno, ele supervisiona o projecto de toda a construção do ponto de vista da segurança. Escolhe também inquilinos tendo em vista a sua compatibilidade e complementaridade com outros membros da comunidade e aprende a antecipar nos contratos de arrendamento e a providenciar de outras formas contra disputas que se desenvolvam entre inquilinos. Através da sua mediação informal e arbitragem, resolve diferenças que de outro modo poderiam tornar-se sérias. De todas estas maneiras assegura a "posse tranquila", como foi tão admiravelmente expressa na linguagem da Common Law, para os seus inquilinos.[30]

Claramente, então, a tarefa de manter o pacto inerente a uma comunidade libertária (proprietária) é, antes de mais, do proprietário. Contudo, ele é apenas um homem, e é impossível ter sucesso

---

[30]MacCallum, *The Art of Community*, pp. 63, 66, 67. Além disso,

> [u]ma vez que os vários títulos de propriedade sejam organizados como participações numa propriedade única, torna-se interesse comum dos proprietários redesenvolver e gerir o conjunto como uma unidade da forma mais produtiva, mesmo até ao replaneamento do padrão anteriormente fixo de ruas e áreas comuns. Passa a ser o seu único interesse proporcionar não apenas o ambiente físico óptimo, mas também o ambiente social óptimo — através de um administrador eficaz que possa servir discretamente como facilitador, pacificador e catalisador activo para promover as condições mais livres possíveis para que os ocupantes prossigam os seus respectivos interesses, (p. 59)

nesta tarefa a menos que seja apoiado no seu esforço por uma maioria dos membros da comunidade em questão. Em particular, o proprietário necessita do apoio da elite da comunidade, isto é, dos chefes dos agregados familiares e das empresas mais fortemente investidos na comunidade. A fim de proteger e possivelmente valorizar o valor da sua propriedade e investimentos, tanto o proprietário como a elite da comunidade devem estar dispostos e preparados para tomar duas formas de medidas protectivas. Primeiro, devem estar dispostos a defender-se por meio da força física e do castigo contra invasores externos e criminosos domésticos. Mas segundo, e igualmente importante, devem também estar dispostos a defender-se, por meio do ostracismo, exclusão e, em última análise, expulsão, contra aqueles membros da comunidade que advogam, promovem ou fazem propaganda de acções incompatíveis com o próprio propósito do pacto: proteger a propriedade e a família.[31]

A este respeito, uma comunidade enfrenta sempre a dupla e relacionada ameaça do igualitarismo e do relativismo cultural. O igualitarismo, em todas as formas e feitios, é incompatível com a ideia de propriedade privada. A propriedade privada implica exclusividade, desigualdade e diferença. E o relativismo cultural é

---

[31] "Em todos os níveis da sociedade, tanto primitiva como moderna", observa MacCallum sobre a importância da exclusão para a manutenção da ordem social, "o exílio é o remédio natural e automático para o incumprimento e a fraude."

> [A]través da desapropriação ele [o chefe da aldeia] exila indivíduos que se tornaram intoleráveis (exactamente como um administrador de centro comercial deixa de renovar o arrendamento de um inquilino incompatível). Por mais infrequente que seja na aldeia, comparado com as comunidades proprietárias modernas, o controlo dos membros continua a ser um requisito funcional da vida comunitária para o qual deve haver provisão regular, (p. 70)

E numa nota de rodapé a isto, acrescenta:

> O antropólogo Raymond Firth regista uma expressão de exílio da sociedade da ilha do Pacífico de Tikopia que evoca, na sua simplicidade, o *pathos* do poema anglo-saxónico "The Wanderer". Uma vez que toda a terra era propriedade dos chefes, uma pessoa exilada não tinha outro recurso senão partir de canoa para o mar — rumo ao suicídio ou à vida como estrangeiro noutras ilhas. A expressão para uma pessoa que é exilada traduz que tal pessoa "não tem onde poisar os pés". *The Art of Community*, p. 77)

incompatível com o facto fundamental — na verdade fundacional — das famílias e das relações de parentesco intergeracionais. As famílias e as relações de parentesco implicam absolutismo cultural. De um ponto de vista sócio-psicológico, tanto os sentimentos igualitários como os relativistas encontram apoio constante entre as sucessivas gerações de adolescentes. Devido ao seu desenvolvimento mental ainda incompleto, os jovens, especialmente os do sexo masculino, são sempre susceptíveis a ambas as ideias. A adolescência é marcada por surtos regulares (e normais para esta fase) de rebelião dos jovens contra a disciplina que lhes é imposta pela vida familiar e pela autoridade parental.[32] O relativismo cultural e o multiculturalismo proporcionam o instrumento ideológico de emancipação destas limitações. E o igualitarismo — baseado na visão infantil de que a propriedade é "dada" (e assim distribuída arbitrariamente) em vez de individualmente apropriada e produzida (e daí, distribuída justamente, isto é, de acordo com a produtividade pessoal) — proporciona os meios intelectuais pelos quais os jovens rebeldes podem reivindicar os recursos económicos necessários para uma vida livre de e fora da estrutura disciplinar das famílias.[33]

A aplicação de um pacto é, em larga medida, uma questão de prudência, evidentemente. Como e quando reagir, e que medidas protectivas tomar, requer discernimento por parte dos membros da comunidade e especialmente do proprietário e da elite da comunidade. Assim, por exemplo, enquanto a ameaça do relativismo moral e do igualitarismo se restringir a uma pequena proporção de jovens e jovens adultos durante apenas um breve período da vida (até se acomodarem de novo na vida adulta constrangida pela família), pode muito bem ser suficiente não fazer absolutamente nada. Os proponentes do relativismo cultural e do igualitarismo não representariam pouco mais do que embaraços ou irritações temporárias, e o castigo sob a forma de ostracismo pode ser

---

[32]Ver sobre isto Konrad Lorenz, *Civilized Man's Eight Deadly Sins* (Nova Iorque: Harcourt Brace Jovanovich, 1974), cap. 7; também Sigmund Freud, *Civilization and its Discontents* (Nova Iorque: W.W. Norton, 1989).

[33]Ver também Helmut Schelsky, *Die Arbeit tun die anderen. Klassenkampf und Priesterherrschaft der Intellektuellen* (Munique: Deutscher Taschenbuch Verlag, 1977).

bastante ligeiro e brando. Uma pequena dose de ridículo e desprezo pode ser tudo o que é necessário para conter a ameaça relativista e igualitária. A situação é, contudo, muito diferente, e medidas bastante mais drásticas poderão ser necessárias, uma vez que o espírito do relativismo moral e do igualitarismo se tenha apoderado dos membros adultos da sociedade: das mães, pais e chefes de agregados familiares e empresas.

Logo que membros maduros da sociedade expressem habitualmente aceitação ou até advoguem sentimentos igualitários, seja sob a forma de democracia (governo da maioria) ou de comunismo, torna-se essencial que outros membros, e em particular as elites sociais naturais, estejam preparados para agir decisivamente e, no caso de continuada não-conformidade, excluir e em última análise expulsar esses membros da sociedade. Num pacto concluído entre proprietário e inquilinos da comunidade com o propósito de proteger a sua propriedade privada, não existe tal coisa como um direito à liberdade de expressão (ilimitada), nem sequer à expressão ilimitada na propriedade arrendada de cada um. Pode-se dizer inúmeras coisas e promover quase qualquer ideia sob o sol, mas naturalmente ninguém tem permissão para advogar ideias contrárias ao próprio propósito do pacto de preservar e proteger a propriedade privada, tais como a democracia e o comunismo. Não pode haver tolerância para com democratas e comunistas numa ordem social libertária. Terão de ser fisicamente separados e expulsos da sociedade. Da mesma forma, num pacto fundado com o propósito de proteger a família e os parentes, não pode haver tolerância para com aqueles que habitualmente promovem estilos de vida incompatíveis com este objectivo. Eles — os defensores de estilos de vida alternativos, não centrados na família e no parentesco, tais como, por exemplo, o hedonismo individual, o parasitismo, o ambientalismo, a homossexualidade, ou o comunismo — terão também de ser fisicamente removidos da sociedade, se se pretende manter uma ordem libertária.

VII

Deverá, então, ser óbvio por que razão os libertários têm de ser conservadores morais e culturais do tipo mais intransigente. O actual estado de degeneração moral, desintegração social e podridão cultural é precisamente o resultado de demasiada — e sobretudo errónea e mal concebida — tolerância. Em vez de todos os democratas habituais, comunistas e partidários de estilos de vida alternativos serem rapidamente isolados, excluídos e expulsos da civilização de acordo com os princípios do pacto, foram tolerados pela sociedade. Todavia, esta tolerância apenas encorajou e promoveu sentimentos e atitudes ainda mais igualitários e relativistas, até que finalmente se atingiu o ponto em que a autoridade para excluir quem quer que fosse, por que motivo fosse, se tinha na prática desvanecido (enquanto o poder do estado, tal como se manifestou nas políticas estatais de integração forçada, tinha correspondentemente crescido).

Os libertários, na sua tentativa de estabelecer uma ordem social natural livre, devem esforçar-se por reconquistar do estado o direito de exclusão inerente à propriedade privada. Contudo, mesmo antes de conseguirem isto e para tornar tal conquista sequer possível, os libertários devem, o mais depressa possível, começar a reafirmar e a exercer, na medida em que a situação ainda lhes permite fazê-lo, o seu direito de exclusão na vida quotidiana. Os libertários devem distinguir-se dos outros praticando (bem como advogando) a forma mais extrema de intolerância e discriminação contra igualitários, democratas, socialistas, comunistas, multiculturalistas, ambientalistas, má educação, má conduta, incompetência, grosseria, vulgaridade e obscenidade. Como verdadeiros conservadores, que terão de se dissociar do falso conservadorismo social(ista) dos buchananitas e dos neoconservadores, os verdadeiros libertários devem dissociar-se, de forma visível e ostensiva, dos impostores igualitários, multi e contraculturais, anti-autoritários e libertários de esquerda.

11

Dos Erros do Liberalismo Clássico e o Futuro da Liberdade

I

O liberalismo clássico tem estado em declínio há mais de um século. Desde a segunda metade do século XIX, tanto nos Estados Unidos como na Europa Ocidental, os assuntos públicos têm sido cada vez mais moldados por ideias socialistas. De facto, o século XX pode muito bem ser descrito como o século *par excellence* do socialismo: do comunismo, fascismo, nacional-socialismo e, de forma mais duradoura, da social-democracia (liberalismo americano moderno e neoconservadorismo).[1]

---

[1]O termo liberalismo aqui e no que se segue é usado no seu sentido original ou clássico tal como definido, por exemplo, pelo seu principal proponente do século XX, Ludwig von Mises, no seu tratado de 1927 *Liberalism: In the Classical Tradition* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1985), na p. 19:

> O programa do liberalismo... se condensado numa única palavra, teria de ser: *propriedade*, isto é, propriedade privada dos meios de produção (pois no que se refere aos bens prontos para consumo, a propriedade privada é uma questão natural e não é disputada nem mesmo pelos socialistas e comunistas). Todas as outras exigências do liberalismo resultam desta exigência fundamental.

Em contraste, o "liberalismo" americano moderno tem quase o significado oposto, o qual pode ser rastreado até John Stuart Mill e o seu livro de 1859, *On Liberty*, como a fonte do socialismo moderado moderno — social-democrático. Mill, observa Mises (*ibid.*, p. 195),

> é o originador da confusão irreflectida de ideias liberais e socialistas que levou ao declínio do liberalismo inglês e ao enfraquecimento dos padrões de vida do povo inglês. . . . Sem um estudo minucioso de Mill é impossível compreender os acontecimentos das últimas duas gerações [1927!]. Pois Mill é o grande defensor do socialismo. Todos os argumentos que

Certamente, este declínio não foi contínuo. A situação nem sempre piorou do ponto de vista liberal. Houve também algumas tréguas. Como resultado da Segunda Guerra Mundial, por exemplo, a Alemanha Ocidental e a Itália viveram uma liberalização significativa em comparação com o *status quo ante* sob o nacional-socialismo e o fascismo. De forma semelhante, o colapso do Império Soviético comunista no final da década de 1980 levou a uma liberalização notável em toda a Europa Oriental. Contudo, por muito que os liberais tenham acolhido estes acontecimentos, eles não foram sinal de um renascimento do liberalismo. Pelo contrário, a liberalização da Alemanha e da Itália na sequência da Segunda Guerra Mundial e a actual liberalização pós-comunista da Europa Oriental foram o resultado de acontecimentos externos e acidentais: da derrota militar e/ou da falência económica completa. Foi em cada caso uma liberalização por defeito do antigo sistema, e a opção por defeito adoptada subsequentemente foi simplesmente uma variante do socialismo: a social-democracia tal como exemplificada pelos Estados Unidos como a única superpotência sobrevivente — ainda não militarmente derrotada ou economicamente falida.

Assim, mesmo que os liberais tenham gozado de alguns períodos de trégua, em última análise a substituição do liberalismo pelo socialismo foi completa. De facto, tão completa foi a vitória socialista que hoje, no início do vigésimo primeiro século, alguns neoconservadores têm discorrido triunfantemente sobre o "Fim da História" e a chegada do "Último Homem", isto é, do último

---

poderiam ser avançados a favor do socialismo são elaborados por ele com cuidado amoroso. Em comparação com Mill todos os outros escritores socialistas — mesmo Marx, Engels e Lassalle — são de escassa importância.

Para uma crítica detalhada e devastadora de John Stuart Mill numa perspectiva liberal-libertária, veja-se Murray N. Rothbard, *Classical Economics: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995), vol. 2, cap. 8.

milénio da social-democracia global supervisionada pelos Estados Unidos e de um novo *homo socio-democraticus*.[2]

---

[2]Veja-se Francis Fukuyama, "*The End of History?*" *The National Interest* 16 (Verão 1989); *idem*, *The End of History and the Last Man* (New York: Avon Books, 1993). Resumindo a sua própria tese, Fukuyama aí escreve que

> Argumentei que emergiu por todo o mundo, ao longo dos últimos anos, um consenso notável acerca da legitimidade da democracia liberal [isto é, social-democrática] enquanto sistema de governo, uma vez que conquistou ideologias rivais como a monarquia hereditária, o fascismo e, mais recentemente, o comunismo. Mais do que isso, porém, argumentei que a democracia liberal pode constituir o "ponto final da evolução ideológica da humanidade" e a "forma final do governo humano", e como tal constituía "o fim da história". Ou seja, enquanto as formas anteriores de governo se caracterizavam por defeitos graves e irracionalidades que levaram ao seu eventual colapso, a democracia liberal estava alegadamente livre de tais contradições internas fundamentais.... Isto não significava que o ciclo natural de nascimento, vida e morte terminaria, que acontecimentos importantes deixariam de suceder, ou que os jornais que os relatam cessariam de ser publicados. Significava, antes, que não haveria mais progresso no desenvolvimento de princípios e instituições subjacentes, porque todas as questões verdadeiramente importantes tinham sido resolvidas. (pp. xi-xii)

O movimento neoconservador ao qual Fukuyama pertence emergiu no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, quando a esquerda americana se envolveu cada vez mais com a política do Black Power, a acção afirmativa, o pró-arabismo e a "contracultura". Em oposição a estas tendências, muitos intelectuais tradicionais de esquerda (frequentemente ex-trotskistas) e "liberais" da Guerra Fria, liderados por Irving Kristol e Norman Podhoretz, romperam fileiras com os seus antigos aliados, passando frequentemente do Partido Democrata, o refúgio de longa data da política de esquerda, para o campo Republicano. Desde então os neoconservadores, embora insignificantes em números absolutos, ganharam influência inigualável na política americana, promovendo tipicamente um estado social "moderado" ("capitalismo democrático"), "conservadorismo cultural" e "valores familiares", e uma política externa intervencionista ("activista") e em particular sionista ("pró-Israel"). Representados por figuras como Irving Kristol e a sua esposa Gertrude Himmelfarb, e o filho William Kristol; Norman Podhoretz e a sua esposa, Midge Decter, o filho John Podhoretz, e os genros Steven Munson e Elliott Abrams; por Daniel Bell, Peter Berger, Nathan Glazer, Seymour Martin Lipset, Michael Novak, Aaron Wildavsky, James Q. Wilson; e jornalistas e comentadores como David Frum, Paul Gigot, Morton Kondracke, Charles Krauthammer, Michael Lind, Joshua Muravchik, Emmett Tyrrell, e Ben Wattenberg, os neoconservadores exercem agora influência dominante em publicações como *National Interest*, *Public Interest*, *Commentary*, a *New Republic*, o *American Spectator*, o *Weekly Standard*, o *Washington Post*, e o *Wall Street Journal*, e têm laços estreitos com várias fundações importantes como Bradley, Olin, Pew, Scaife, e Smith-

II

Mesmo que se considerem absurdas as aspirações hegelianas desta interpretação, segundo a qual o liberalismo marca apenas uma fase transitória na evolução do homem social-democrático plenamente desenvolvido,[3] os liberais ainda devem sentir-se atormentados pela mera *aparência* de verdade da filosofia neoconservadora. Nem se podem consolar sabendo que a social-democracia também está destinada a colapsar economicamente. Sabiam que o comunismo tinha de colapsar, mas quando tal aconteceu, isso não inaugurou um renascimento liberal. Não há razão *a priori* para presumir que o futuro colapso da social-democracia produzirá resultados mais favoráveis.

Assumindo que o curso da história humana é determinado por ideias (e não por "forças cegas") e que as mudanças históricas são o resultado de alterações ideológicas na opinião pública, segue-se que a transformação socialista dos últimos cem anos deve ser compreendida como resultado da derrota intelectual — filosófica e teórica — do liberalismo, isto é, da crescente rejeição na opinião

---

Richardson. Ver sobre isto Paul Gottfried, *The Conservative Movement*, ed. rev. (New York: Twayne Publishers, 1993); também George H. Nash, *The Conservative Intellectual Movement in America* (New York: Basic Books, 1976).

[3]Assim, escreve Fukuyama,

> para uma muito grande parte do mundo, não há agora ideologia alguma com pretensões à universalidade que esteja em posição de desafiar a democracia liberal, e nenhum princípio universal de legitimidade que não seja a soberania do povo.... temos dificuldade em imaginar um mundo que seja radicalmente melhor que o nosso, ou um futuro que não seja essencialmente democrático e capitalista.... não conseguimos imaginar um mundo que seja *essencialmente* diferente do presente, e ao mesmo tempo melhor.... é precisamente se olharmos não apenas para os últimos quinze anos, mas para *todo o âmbito da história*, que a democracia liberal começa a ocupar um tipo especial de lugar.... há um processo fundamental em acção que dita um padrão evolutivo comum para *todas* as sociedades humanas - em suma, algo como uma História Universal da humanidade na direcção da democracia liberal.... se estamos agora num ponto em que não conseguimos imaginar um mundo substancialmente diferente do nosso, no qual não haja forma aparente ou óbvia de o futuro representar uma melhoria fundamental sobre a nossa ordem actual, então devemos também tomar em consideração a possibilidade de que a própria História possa estar a chegar ao fim. (*The End of History*, pp. 45-51)

pública da doutrina liberal como defeituosa.[4] Nesta situação, os liberais podem reagir de duas maneiras. Por um lado, podem ainda querer sustentar que o liberalismo é uma doutrina sólida e que o público a rejeita apesar da sua verdade. Neste caso, deve-se explicar por que razão as pessoas persistem em falsas crenças, mesmo quando têm conhecimento das ideias liberais correctas.[5] Não exerce a verdade sempre a sua própria atracção e recompensas? Além disso, deve-se explicar por que razão a verdade liberal é *cada vez mais* rejeitada em favor das falsidades socialistas. Ter-se-á a população tornado mais indolente ou degenerada? Se assim for, como pode isto ser explicado?[6] Por outro lado, pode-se considerar a rejeição como indicação de um erro na própria doutrina. Neste caso, deve-se reconsiderar os seus fundamentos teóricos e identificar o erro que pode explicar não apenas a rejeição da doutrina como falsa, mas, mais importante, o curso real dos acontecimentos. Por outras palavras, a transformação socialista deve ser explicada como uma desconstrução e degeneração progressiva inteligível e sistematicamente previsível da teoria política liberal, originando-se e decorrendo logicamente deste erro como fonte última de toda a subsequente confusão socialista.

III

O erro central e momentoso do liberalismo reside na sua teoria do governo.[7]

---

[4]Veja-se acerca disto Ludwig von Mises, *Theory and History: An Interpretation of Social and Economic Evolution* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1985), esp. parte 4.

[5]Para uma tentativa nesta direcção veja-se Ludwig von Mises, *The Anticapitalistic Mentality* (South Holland, Ill.: Libertarian Press, 1972).

[6]Para uma tentativa nesta direcção veja-se Seymour Itzkoff, *The Decline of Intelligence in America* (Westport, Conn.: Praeger, 1994). Itzkoff empreende aqui explicar a degeneração social observável particularmente nos E.U.A. como resultado de efeitos disgénicos promovidos pelas políticas de bem-estar social público.

[7]Veja-se sobre o que se segue em particular Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998); Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993).

A filosofia política liberal-clássica — tal como personificada por Locke e expressa mais proeminentemente na *Declaração de Independência* de Jefferson — foi antes de mais uma doutrina moral. Baseando-se na filosofia dos estóicos e dos escolásticos tardios, centrava-se nas noções de auto-propriedade, apropriação original de recursos dados pela natureza (não possuídos), propriedade e contrato como direitos humanos universais implícitos na natureza do homem *qua* animal racional.[8] No contexto de governantes principescos e reais, esta ênfase na universalidade dos direitos humanos colocava a filosofia liberal naturalmente em oposição radical a todo o governo estabelecido.[9] Para um liberal, todo o homem, fosse rei ou camponês, estava sujeito aos mesmos princípios universais e eternos de justiça, e um governo ou podia derivar a sua justificação de um contrato entre proprietários privados ou não tinha qualquer justificação.[10] Mas poderia *algum* governo ser assim justificado?

---

[8]Veja-se também Ernst Cassirer, *The Myth of The State* (New Haven, Conn.: Yale University Press, 1946), esp. caps. 8 e 13; Richard Tuck, *Natural Rights: Their Origin and Development* (Cambridge: Cambridge University Press, 1979); Murray N. Rothbard, *Economic Thought Before Adam Smith: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995), vol. 1, esp. cap. 4; Hans-Hermann Hoppe, "The Western State as a Paradigm: Learning from History," *Politics and Regimes. Religion and Public Life* 30 (1997).

[9]Assim Ludwig von Mises, *Nation, State, and Economy* (New York: New York University Press, 1983) caracteriza o liberalismo como "hostil aos príncipes" (p. 33). Para evitar qualquer mal-entendido deve notar-se, contudo, que este veredicto abrangente se aplica, e é de facto aplicado por Mises apenas aos governantes "absolutos" da Europa dos séculos XVII e XVIII. Não se aplica também aos reis e príncipes anteriores, medievais, que eram tipicamente apenas *primus inter pares*, isto é, autoridades voluntariamente reconhecidas consideradas sujeitas à mesma lei natural universal como todos os outros. Veja-se sobre isto Fritz Kern, *Kingship and Law in the Middle Ages* (Oxford: Blackwell, 1948).

[10]Assim escreve Cassirer:

> A doutrina do contrato de estado torna-se no século XVII um axioma auto-evidente do pensamento político. . . . este facto marca um passo importante e decisivo. Pois se adoptarmos este ponto de vista, se reduzirmos a ordem jurídica e social a actos individuais livres, a uma submissão contratual voluntária dos governados, todo o mistério desaparece. Não há nada menos misterioso do que um contrato. Um contrato deve ser feito em plena

A resposta liberal afirmativa é bem conhecida. Partia da proposição inegavelmente verdadeira de que, sendo a humanidade aquilo que é, assassinos, assaltantes, ladrões, malfeitores e vigaristas existirão sempre, e a vida em sociedade será impossível se não forem ameaçados com castigo físico. Para manter uma ordem social liberal, é necessário, insistiam os liberais, que os seus membros estejam em posição de pressionar (ameaçando ou aplicando violência) qualquer pessoa que não respeite a vida e a propriedade de outrem para que aquiesça às regras da sociedade. A partir desta premissa correcta, os liberais concluíram que esta tarefa indispensável de manutenção da lei e da ordem constitui a função única do governo.[11]

Se esta conclusão é correcta ou não depende da definição de governo. É correcta se governo significar simplesmente qualquer indivíduo ou empresa que fornece serviços de protecção e segurança a uma clientela voluntária e pagante de proprietários de propriedade privada. Contudo, esta não foi a definição de governo adoptada pelos liberais. Para um liberal, o governo não é simplesmente uma empresa especializada. Pelo contrário, o governo possui duas características únicas. Ao contrário de uma empresa normal, possui um monopólio territorial compulsório de jurisdição (tomada de decisão última) e o direito de tributar. Todavia, se assumirmos *esta* definição de governo, então a conclusão liberal é falsa. O direito e a necessidade de protecção da pessoa e da propriedade *não* implicam que essa protecção deva ou possa ser eficazmente fornecida por um monopolista de jurisdição e tributação. Pelo contrário, pode demonstrar-se que uma tal instituição é incompatível com a protecção legítima e efectiva da propriedade.

Segundo a doutrina liberal, os direitos de propriedade privada precedem lógica e temporalmente qualquer governo. São o resultado de actos de apropriação original, produção e/ou troca entre

---

consciência do seu significado e consequências; pressupõe o consentimento livre de todas as partes envolvidas. Se pudermos rastrear o estado até tal origem, torna-se um facto perfeitamente claro e compreensível. (*The Myth of The State*, pp. 172-73)

[11]Veja-se Mises, *Liberalism*, p. 37.

proprietários e dizem respeito ao direito do proprietário à jurisdição exclusiva sobre recursos físicos definidos. De facto, é o próprio propósito da propriedade privada estabelecer domínios fisicamente separados de jurisdição exclusiva de modo a evitar possíveis conflitos relativos ao uso de recursos escassos.[12] Nenhum proprietário de propriedade privada pode renunciar ao seu direito à jurisdição última sobre e protecção física da sua propriedade a favor de outrem a menos que venda ou de outro modo transfira a sua propriedade (caso em que outra pessoa ganha jurisdição exclusiva sobre ela). Todo o proprietário pode, contudo, usufruir das vantagens da divisão do trabalho e procurar mais ou melhor protecção da sua propriedade através da cooperação com outros proprietários e as suas propriedades. Todo o proprietário pode comprar de, vender a, ou de outro modo contratar com qualquer outro no que toca a mais ou melhor protecção de propriedade, e todo o proprietário pode a qualquer momento descontinuar unilateralmente qualquer tal cooperação com outros ou mudar as suas respectivas afiliações. Assim, de modo a satisfazer a procura por protecção, seria legitimamente possível e é economicamente provável que indivíduos ou agências especializadas surgissem que forneceriam serviços de protecção, seguro e arbitragem a clientes voluntários mediante o pagamento de uma taxa.[13]

---

[12]A posição liberal foi resumida de forma notável pelo fisiocrata francês do século XVIII Mercier de la Rivière, que foi em tempos *intendant* da Martinica e por um breve período conselheiro de Catarina, a Grande, da Rússia, na sua obra *L'Ordre Naturel*. Em virtude da sua razão, explicava ele, o homem era capaz de reconhecer as leis que conduzem à sua maior felicidade, e todos os males sociais resultam do desrespeito por estas leis da natureza humana. Na natureza humana, o direito de autopreservação implica o direito à propriedade, e qualquer propriedade individual nos produtos do homem provenientes do solo requer propriedade na própria terra. Mas o direito à propriedade seria desprovido de significado sem a liberdade de a usar, pelo que a liberdade deriva do direito à propriedade. As pessoas prosperam como animais sociais, e através do comércio e troca de propriedade maximizam a felicidade de todos. Veja-se Rothbard, *Economic Thought Before Adam Smith*, p. 370.

[13]Veja-se sobre isto Murray N. Rothbard, *Power and Market: Government and the Economy* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), cap. 1.

Embora seja fácil de conceber a origem contratual de um sistema de fornecedores competitivos de segurança, é inconcebível como proprietários de propriedade privada poderiam celebrar um contrato que conferisse a outro agente o direito de obrigar qualquer pessoa dentro de um dado território a dirigir-se exclusivamente a ele para protecção e tomada de decisão judicial, excluindo qualquer outro agente de oferecer serviços de protecção. Tal contrato-monopólio implicaria que todo o proprietário de propriedade privada tivesse abdicado do seu direito à tomada de decisão última e à protecção da sua pessoa e propriedade permanentemente a outrem. Com efeito, ao transferir este direito para outra pessoa, uma pessoa submeter-se-ia à escravatura permanente. Segundo a doutrina liberal, qualquer tal contrato de submissão é desde o início inadmissível (portanto nulo e inválido), porque contradiz o fundamento praxeológico de todos os contratos, isto é, a propriedade privada e a autopropriedade individual.[14] Ninguém legitimamente pode ou provavelmente concordará em tornar a sua pessoa e propriedade permanentemente indefesas contra as acções de outrem. Igualmente inconcebível é a noção de que alguém dotasse o seu protector monopolístico com o direito permanente de tributar.

---

[14]A teoria contratual do estado aqui criticada teve origem em Thomas Hobbes e nas suas obras De Cive (caps. 5-7) e *Leviathan* (caps. 17-19). Hobbes sustentava aí que o vínculo jurídico entre o governante e os súbditos, uma vez estabelecido, é indissolúvel. Contudo, observa Cassirer,

> a maior parte dos escritores mais influentes sobre política no século XVII rejeitaram as conclusões tiradas por Hobbes. Acusaram o grande lógico de uma contradição nos termos. Se um homem pudesse abdicar da sua personalidade {isto é, do seu direito à propriedade de si próprio} deixaria de ser um ser moral. Tornar-se-ia numa coisa sem vida — e como poderia tal coisa obrigar-se a si própria — como poderia fazer uma promessa ou celebrar um contrato social? Este direito fundamental, o direito à personalidade, inclui num certo sentido todos os outros. Manter e desenvolver a sua personalidade é um direito universal. Não está sujeito aos desvarios e caprichos de indivíduos isolados e não pode, por conseguinte, ser transferido de um indivíduo para outro. O contrato de dominação que é a base jurídica de todos os poderes civis tem, portanto, os seus limites inerentes. Não há *pactum subjectionis*, nenhum acto de submissão pelo qual o homem possa abandonar o estado de agente livre e escravizar-se a si próprio. Pois através de tal acto de renúncia abdicaria desse próprio carácter que constitui a sua natureza e essência: perderia a sua humanidade. (*The Myth of The State*, p. 195)

Ninguém pode celebrar, nem celebrará, um contrato que permita a um protector determinar unilateralmente, sem o consentimento do protegido, a quantia que este deve pagar pela sua protecção.

Desde Locke, os liberais tentaram resolver esta contradição interna através do expediente de acordos, contratos ou constituições "tácitos", "implícitos" ou "conceptuais". Contudo, todas estas tentativas caracteristicamente tortuosas e confusas apenas contribuíram para uma e a mesma conclusão inevitável: que é impossível derivar uma justificação para o governo a partir de contratos explícitos entre proprietários de propriedade privada.[15]

---

[15]Sobre as concepções de John Locke acerca do "consentimento" vide os seus *Two Treatises on Government*, Livro II, sec. 119-22. Reconhecendo que o governo não se baseia no consentimento "expresso", escreve ele aí,

> a dificuldade está em saber o que deve ser considerado como consentimento tácito, e até que ponto obriga — isto é, até que ponto alguém deve ser visto como tendo consentido, e desse modo se submetido a qualquer governo, quando não fez qualquer expressão disso. E a isto respondo que todo o homem que tenha qualquer posse ou gozo de qualquer parte dos domínios de qualquer governo dá, por esse facto, o seu consentimento tácito, e fica obrigado à obediência às leis desse governo, durante tal gozo, tanto quanto qualquer pessoa sob ele, quer essa sua posse seja de terra para ele e os seus herdeiros para sempre, ou apenas de alojamento por uma semana; ou quer seja meramente viajar livremente na estrada; e, na verdade, estende-se tanto quanto a própria existência de qualquer pessoa dentro dos territórios desse governo. (sec. 119)

Na verdade, segundo Locke, uma vez que um governo tenha surgido, independentemente de se ter ou não concordado expressamente com o seu domínio em primeiro lugar e não importa o que esse governo faça posteriormente, consentiu-se "tacitamente" nele e em tudo o que faz enquanto se continuar a viver no "seu" território. Isto é, todo o governo tem sempre o consentimento unânime de todos os que re*sidem* sob a sua jurisdição, e só a emigração — a "saída" — conta como um voto "não" e a retirada do consentimento segundo Locke (sec. 121).

Para uma tentativa moderna, ainda menos convincente (ou antes, mais absurda) na mesma linha, vide James M. Buchanan e Gordon Tullock, *The Calculus of Consent* (Ann Arbor: University of Michigan Press, 1962), e James M. Buchanan, *The Limits of Liberty: Between Anarchy and Leviathan* (Chicago: University of Chicago Press, 1975). Tal como Locke antes deles, Buchanan e Tullock reconhecem que nenhum governo, em parte alguma, se baseia no consentimento expresso ou em contratos explícitos. Mas não há que se preocupar, asseguram-nos eles, pois isto não significa que os governos não assentem, ainda assim, no consentimento unânime. Mesmo que existam desacordos reais e verdadeiros opositores, este

IV

A aceitação errónea pelo liberalismo da instituição do governo como consistente com os princípios liberais fundamentais de auto-propriedade, apropriação original, propriedade e contrato levou, consequentemente, à sua própria destruição.

Primeiro e acima de tudo, resulta do erro inicial respeitante ao estatuto moral do governo que a solução liberal para o eterno problema humano da segurança — um governo constitucionalmente limitado — é um ideal contraditório e praxeologicamente impossível. Contrariamente à intenção liberal original de salvaguardar a

---

facto poderá meramente obscurecer algum acordo subjacente e mais profundo e um consenso unanimemente partilhado ao nível da "escolha constitucional" e da tomada de decisões. Contudo, este acordo subjacente mais profundo sobre as "regras do jogo", somos então informados por Buchanan e Tullock, também não é um acordo real — de facto, nunca nenhuma constituição foi expressamente acordada por todos os interessados. Antes, é aquilo a que eles se referem como um acordo "conceptual" e uma unanimidade "conceptual". Ao converterem assim um "não" real num "sim" conceptual, Buchanan e Tullock chegam então primeiro a diagnosticar o estado como uma instituição voluntária ao mesmo nível que as empresas comerciais privadas:

> O mercado e o Estado são ambos dispositivos através dos quais a cooperação é organizada e tornada possível. Os homens cooperam através da troca de bens e serviços em mercados organizados, e tal cooperação implica ganho mútuo. O indivíduo entra numa relação de troca na qual promove o seu próprio interesse fornecendo algum produto ou serviço que é de benefício directo para o indivíduo do outro lado da transacção. Fundamentalmente, a acção política e colectiva sob a visão individualista do Estado é muito semelhante. Dois ou mais indivíduos consideram mutuamente vantajoso unir forças para realizar certos propósitos comuns. Num sentido real, eles "trocam" contribuições na obtenção do resultado partilhado em comum. (*The Calculus of Consent*, p. 19)

Além disso, pela mesma ordem de ideias, Buchanan afirma ter descoberto uma justificação para o *status quo*, seja ele qual for. "As instituições do *status quo*" incorporam e descrevem sempre um "contrato social implícito existente e em curso". Mesmo

> quando um contrato original pode nunca ter sido celebrado, quando os membros actuais da comunidade não sentem qualquer obrigação moral ou ética de aderir aos termos que estão definidos no *status quo*, e... quando tal contrato... pode ter sido violado repetidas vezes.... O *status quo* define aquilo que existe. Por conseguinte, independentemente da sua história, deve ser avaliado como se fosse contratualmente legítimo. (Buchanan, *The Limits of Liberty*, pp. 96, 84-85)

liberdade e a propriedade, todo o governo mínimo tem a tendência inerente para se tornar um governo máximo.

Uma vez aceite incorrectamente como justo o princípio do governo — monopólio judicial e o poder de tributar —, qualquer noção de conter o poder governamental e salvaguardar a liberdade individual e a propriedade é ilusória. Previsivelmente, sob auspícios monopolísticos, o preço da justiça e protecção aumentará continuamente e a qualidade da justiça e protecção diminuirá. Uma agência de protecção financiada por impostos é uma contradição em termos, pois é um protector de propriedade expropriador que inevitavelmente conduzirá a mais impostos e menos protecção. Mesmo que, como os liberais propuseram, um governo limitasse as suas actividades exclusivamente à protecção de direitos de propriedade privada pré-existentes, surgiria a questão adicional de *quanta* segurança produzir. Motivado (como toda a gente) pelo interesse próprio e pela desutilidade do trabalho, mas equipado com o poder único de tributar, o objectivo de um agente governamental será invariavelmente *maximizar a despesa* em protecção (e quase toda a riqueza de uma nação pode concebivelmente ser consumida pelo custo da protecção) e ao mesmo tempo *minimizar a produção* de protecção. Quanto mais dinheiro se possa gastar e menos se tenha de trabalhar para produzir, melhor se estará.[16]

---

[16]Explica Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978), pp. 215-16:

> [H]á uma falácia comum, sustentada mesmo pela maioria dos defensores do *laissez-faire*, de que o governo deve fornecer "protecção policial", como se a protecção policial fosse uma entidade única e absoluta, uma quantidade fixa de algo que o governo fornece a todos.... Na realidade, existem graus quase infinitos de todos os tipos de protecção. Para qualquer pessoa ou empresa dada, a polícia pode fornecer tudo desde um polícia de ronda que patrulha uma vez por noite, a dois polícias patrulhando constantemente em cada quarteirão, a carros-patrulha em circulação, a um ou mesmo vários guarda-costas pessoais permanentes. Além disso, há muitas outras decisões que a polícia deve tomar, cuja complexidade se torna evidente logo que olhamos por baixo do véu do mito da "protecção" absoluta. Como deve a polícia distribuir os seus fundos que são, naturalmente, sempre limitados tal como são os fundos de todos os outros indivíduos, organizações e agências? Quanto deve a polícia investir em equipamento

Além disso, um monopólio judicial conduzirá inevitavelmente a uma deterioração constante da qualidade da protecção. Se ninguém puder apelar para a justiça senão ao governo, a justiça será pervertida em favor do governo, não obstante constituições e tribunais supremos. As constituições e tribunais supremos são constituições e agências governamentais, e quaisquer limitações à acção governamental que possam conter ou encontrar são invariavelmente decididas por agentes da própria instituição em questão. Previsivelmente, a definição de propriedade e protecção será continuamente alterada e o âmbito de jurisdição expandido em proveito do governo.[17]

Em segundo lugar, decorre igualmente do erro relativo ao estatuto moral do governo que a preferência liberal tradicional pelo governo local (descentralizado e territorialmente pequeno) e a ligação a este é inconsistente e contraditória.[18] Contrariamente à intenção liberal original, todo o governo, incluindo o governo local, tem uma tendência inerente à centralização e, em última instância, a tornar-se um governo mundial.

Uma vez incorrectamente aceite que, para proteger e fazer cumprir a cooperação pacífica entre dois indivíduos A e B, é justificado e necessário ter um monopolista judicial X, segue-se uma dupla conclusão. Se existir mais do que um monopolista territorial,

---

electrónico? equipamento de impressões digitais? detectives em oposição a polícias uniformizados? carros-patrulha em oposição a polícias apeados, etc.?... A questão é que o governo não tem forma racional de fazer estas distribuições. O governo apenas sabe que tem um orçamento limitado.

[17]Explica Murray N. Rothbard, *For A New Liberty*, p. 48:

[N]enhuma constituição se pode interpretar ou fazer cumprir a si mesma; terá de ser interpretada por *homens*. E se o poder último de interpretar uma constituição é conferido ao próprio Supremo Tribunal do governo, então a tendência inevitável é a de o Tribunal continuar a dar o seu aval a poderes cada vez mais vastos para o seu próprio governo. Além disso, os muito celebrados "freios e contrapesos" e "separação de poderes" no governo americano são, na verdade, frágeis, visto que, em última análise, todas essas divisões fazem parte do mesmo governo e são governadas pelo mesmo conjunto de governantes.

[18]Sobre a preferência liberal característica por um governo descentralizado, veja-se Wilhelm Röpke, *Jenseits von Angebot und Nachfrage* (Berna: Paul Haupt, 1979), cap. 5.

X, Y e Z, então, tal como presumivelmente não pode haver paz entre A e B sem X, também não pode haver paz entre os monopolistas X, Y e Z enquanto permanecerem num "estado de anarquia" uns com os outros. Por conseguinte, para cumprir o *desideratum* liberal de paz universal e eterna, toda a centralização e unificação política, e em última instância o estabelecimento de um único governo mundial, é justificado e necessário.[19]

Por último, segue-se do erro de aceitar o governo como justo que a antiga ideia da universalidade dos direitos humanos e da unidade do direito é confundida e, sob a epígrafe "igualdade perante a lei", transformada num veículo de igualitarismo. Ao contrário do sentimento anti-igualitário ou mesmo aristocrático dos

---

[19]Interessantemente, enquanto os socialistas de todas as correntes — marxistas tradicionais, sociais-democratas, "liberais" americanos e neoconservadores — têm tipicamente demonstrado pouca dificuldade em aceitar a ideia de um governo mundial e foram assim pelo menos coerentes, os liberais clássicos raramente se não nunca reconheceram o facto de que, pela lógica da sua própria doutrina, são também forçados a ser defensores de um governo mundial único e unificado, aferrando-se, em vez disso, inconsistentemente, à ideia de governo descentralizado. Ora, a consistência teórica não é necessariamente uma coisa boa; e se uma teoria é consistente, mas falsa, bem se pode admitir que talvez seja preferível ser inconsistente. Contudo, uma teoria inconsistente nunca pode ser verdadeira, e ao não enfrentarem a inconsistência da sua posição teórica, os liberais têm tipicamente negligenciado prestar atenção e dar conta de dois fenómenos importantes e, do seu próprio ponto de vista, "anómalos". Por um lado, se a lei e a ordem requerem um juiz e um agente de execução únicos e monopolísticos (governo), como alegam, por que razão a relação entre, digamos, homens de negócios alemães e americanos parece ser tão pacífica quanto a que existe entre, digamos, homens de negócios de Nova Iorque e da Califórnia, apesar do facto de os primeiros viverem num "estado de anarquia" uns face aos outros? Não é esta uma prova positiva de que *não* é necessário ter governo para ter paz?! Por outro lado, enquanto a relação entre cidadãos e empresas de diferentes países não é nem mais nem menos pacífica do que a relação entre cidadãos e empresas de um mesmo país, parece igualmente óbvio que a relação de qualquer governo, digamos os E.U.A., em relação tanto aos seus próprios cidadãos como a outros governos (estrangeiros) e aos seus cidadãos é tudo menos pacífica. De facto, no seu conhecido livro *Death by Government* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1995), Rudolph Rummel estimou que apenas no decurso do século XX, os governos foram responsáveis pelas mortes de aproximadamente 170 milhões de pessoas. Não é esta uma prova positiva, então, de que a visão liberal acerca do "estado de anarquia" como pejado de conflitos e do "estatismo" como *sine qua non* da segurança e da paz é precisamente o reverso da verdade?

antigos liberais,[20] uma vez combinada a ideia dos direitos humanos universais com o governo, o resultado será o igualitarismo e a destruição dos direitos humanos.

Assim que um governo tenha sido incorrectamente assumido como justo e os príncipes e reis hereditários rejeitados como incompatíveis com a ideia dos direitos humanos universais, surge a questão de como conciliar o governo com a ideia da universalidade e igualdade dos direitos humanos. A resposta liberal é abrir a participação e entrada no governo em condições iguais para todos *através* da democracia. Todos — não apenas a classe hereditária de nobres — têm permissão para se tornar funcionário governamental e exercer qualquer função governamental. Contudo, esta igualdade democrática perante a lei é inteiramente diferente e incompatível com a ideia de uma lei universal, igualmente aplicável a todos, em toda a parte, e em todos os tempos. De facto, o anterior e censurável cisma e desigualdade da lei superior dos reis *versus* a lei subordinada dos súbditos comuns, é integralmente preservado sob a democracia na separação entre direito público *versus* direito privado e a supremacia do primeiro sobre o último.[21] Sob a democracia, todos são iguais na medida em que a entrada no governo está aberta a todos em condições iguais. Numa democracia não existem privilégios *pessoais* ou pessoas privilegiadas. Contudo, existem privilégios *funcionais* e funções privilegiadas. Desde que actuem no exercício das suas funções, os funcionários públicos são governados e protegidos pelo direito público e ocupam deste modo uma posição privilegiada *vis-à-vis* pessoas que actuam sob a mera autoridade do direito privado (fundamentalmente, por lhes ser permitido financiar as suas próprias actividades através de impostos

---

[20]Sobre as raízes aristocráticas do liberalismo veja-se Bertrand de Jouvenel, *On Power: The Natural History of its Growth* (New York: Viking, 1949), cap. 17; Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Liberty or Equality* (Front Royal, Va.: Christendom Press, 1993).

[21]Sobre a distinção entre direito privado e direito público veja-se Bruno Leoni, *Freedom and the Law* (Indianapolis, Ind.: Liberty Fund, 1991); Friedrich A. Hayek, *Law, Legislation, and Liberty* (Chicago: University of Chicago Press, 1973), vol. 1, esp. cap. 6.

cobrados aos sujeitos de direito privado).[22] O privilégio e a discriminação legal não desaparecerão. Pelo contrário. Em vez de estar restrito a príncipes e nobres, o privilégio, o proteccionismo e a discriminação legal estarão disponíveis para todos e podem ser exercidos por qualquer um.

Previsivelmente, sob condições democráticas, a tendência de todo o monopólio para aumentar os preços e diminuir a qualidade será ainda mais forte e mais pronunciada. Como monopolista hereditário, um rei ou príncipe considerava o território e o povo sob a sua jurisdição como sua propriedade pessoal e explorava monopolisticamente a sua "propriedade". Sob a democracia, o monopólio e a exploração monopolística não desaparecem. Mesmo que seja permitido a todos entrar no governo, isto não elimina a distinção entre os governantes e os governados. O governo e os governados não são a mesma pessoa. Em vez de um príncipe que considera o país como sua propriedade privada, um zelador temporário e intercambiável é colocado no comando monopolístico do país. O zelador não possui o país, mas enquanto estiver no cargo é-lhe permitido usá-lo em seu proveito e dos seus protegidos. Ele possui

---

[22]A incompatibilidade entre direito privado e direito público foi sucintamente resumida por Randy E. Barnett, "Fuller, Law, and Anarchism", *The Libertarian Forum* (Fevereiro de 1976), p. 7:

> Por exemplo, o Estado diz que os cidadãos não podem tomar de outrem pela força e contra a sua vontade aquilo que pertence a outro. E, no entanto, o Estado através do seu poder de tributação "legitimamente" faz exactamente isso. . . . Mais essencialmente, o Estado diz que uma pessoa pode usar a força sobre outra apenas em legítima defesa, isto é, apenas como defesa contra outro que iniciou o uso da força. Ir além do direito de legítima defesa seria agredir os direitos dos outros, uma violação do dever legal de cada um. E, no entanto, o Estado pelo seu pretendido monopólio impõe à força a sua jurisdição sobre pessoas que podem não ter feito nada de errado. Ao fazê-lo agride os direitos dos seus cidadãos, algo que as suas regras dizem que os cidadãos não podem fazer.

A isto apenas se poderia querer acrescentar mais duas observações pertinentes: O Estado diz aos seus cidadãos "não sequestrem nem escravizem outro homem". E, no entanto, o próprio Estado faz precisamente isso ao conscrever [alistar] os seus cidadãos para o seu exército. E o Estado diz aos seus cidadãos "não matem nem assassinem os vossos semelhantes". E, no entanto, o Estado faz precisamente isso uma vez que tenha declarado existir um "estado de guerra". Veja-se também Rothbard, *The Ethics of Liberty*, caps. 22 e 23.

o seu uso corrente — *usufruto* — mas não o seu *stock* de capital. Isto não eliminará a exploração. Pelo contrário, tornará a exploração menos calculista e mais provável de ser realizada com pouca ou nenhuma consideração pelo *stock* de capital. Por outras palavras, a exploração será míope.[23] Além disso, com a entrada livre e a participação pública no governo, a perversão da justiça procederá ainda mais rapidamente. Em vez de proteger direitos de propriedade privada pré-existentes, o governo democrático tornar-se-á numa máquina para a redistribuição contínua de direitos de propriedade pré-existentes em nome da ilusória "segurança social", até que a ideia de direitos humanos universais e imutáveis desapareça e seja substituída pela ideia do direito como legislação positiva produzida pelo governo.

V

À luz disto, pode procurar-se uma resposta à questão do futuro do liberalismo.

Devido ao seu próprio erro fundamental acerca do estatuto moral do governo, o liberalismo contribuiu, na verdade, para a destruição de tudo aquilo que originalmente se propusera preservar e proteger: a liberdade e a propriedade. Uma vez incorrectamente aceite o princípio do governo, era apenas uma questão de tempo até ao triunfo final do socialismo sobre o liberalismo. O presente "Fim da História" neoconservador da democracia social global imposta pelos Estados Unidos é o resultado de dois séculos de confusão liberal. Assim, o liberalismo na sua forma presente não tem

---

[23]Como observa Rothbard a este respeito, tal

> é curioso que quase todos os escritores repitam a noção de que os proprietários privados, possuindo preferência temporal, devem adoptar a "visão de curto prazo", enquanto apenas os funcionários do governo podem adoptar a "visão de longo prazo" e alocar a propriedade para promover o "bem-estar geral". A verdade é exactamente o contrário. O indivíduo privado, seguro na sua propriedade e no seu recurso de capital, pode adoptar a visão de longo prazo, pois quer manter o valor de capital do seu recurso. É o funcionário do governo que tem de se apropriar do que puder e fugir, que tem de saquear a propriedade enquanto ainda está no comando. (*Power and Market*, p. 189)

futuro. Pelo contrário, o seu futuro é a democracia social, e o futuro já chegou (e sabemos que não funciona).

Uma vez aceite a premissa do governo, os liberais ficam sem argumentos quando os socialistas levam esta premissa à sua consequência lógica. Se o monopólio é justo, então a centralização é justa. Se a tributação é justa, então mais tributação também é justa. E se a igualdade democrática é justa, então a expropriação dos proprietários privados também é justa (enquanto a propriedade privada não o é). De facto, que pode um liberal dizer a favor de menos tributação e redistribuição? Se se admitir que a tributação e o monopólio são justos, então o liberal não tem um argumento moral de princípio a apresentar.[24] Baixar os impostos não é um imperativo moral. Pelo contrário, o argumento liberal é exclusivamente económico. Por exemplo, impostos mais baixos produzirão certos benefícios económicos a longo prazo. Contudo, pelo menos a curto prazo e para algumas pessoas (os actuais beneficiários dos impostos), impostos mais baixos também implicam custos económicos. Sem argumentação moral à sua disposição, a um liberal resta-lhe apenas a ferramenta da análise custo-benefício, mas qualquer

---

[24] Assim, escreve Murray N. Rothbard,

> se é legítimo um governo tributar, por que não tributar os seus súbditos para fornecer outros bens e serviços que possam ser úteis aos consumidores: por que não deveria o governo, por exemplo, construir fábricas de aço, fornecer sapatos, barragens, serviço postal, etc.? Pois cada um destes bens e serviços é útil aos consumidores. Se os defensores do *laissez-faire* objectam que o governo não deveria construir fábricas de aço ou de sapatos e fornecê-las aos consumidores (quer gratuitamente quer para venda) porque foi empregue coacção fiscal na construção dessas fábricas, bem, então a mesma objecção pode naturalmente ser feita ao serviço policial ou judicial governamental. O governo não deveria estar a agir de forma mais imoral, de um ponto de vista de *laissez-faire*, ao fornecer habitação ou aço do que ao fornecer protecção policial. O governo limitado à protecção, então, não pode ser sustentado nem sequer dentro do próprio ideal de *laissez-faire*, muito menos por qualquer outra consideração. É verdade que o ideal de *laissez-faire* ainda poderia ser empregue para prevenir tais actividades coercivas de "segundo grau" do governo (isto é, coacção para além da coacção inicial da tributação) como o controlo de preços ou a proibição da pornografia; mas os "limites" tornaram-se agora verdadeiramente frágeis, e podem ser estendidos até ao colectivismo virtualmente completo, no qual o governo apenas fornece bens e serviços, contudo fornece todos eles. (*The Ethics of Liberty*, p. 182)

análise deste tipo deve envolver uma comparação interpessoal de utilidade, e tal comparação é impossível (cientificamente inadmissível).[25] Por conseguinte, o resultado das análises custo-benefício é arbitrário, e toda a proposta justificada com referência a elas é mera opinião. Nesta situação, os socialistas democráticos apenas parecem mais directos, coerentes e consequentes, enquanto os liberais se apresentam como sonhadores, confusos e sem princípios ou mesmo oportunistas. Eles aceitam a premissa básica da ordem actual — a do governo democrático — mas depois lamentam constantemente o seu resultado antiliberal.

Se o liberalismo há-de ter algum futuro, deve reparar o seu erro fundamental. Os liberais terão de reconhecer que nenhum governo pode ser justificado contratualmente, que todo o governo é destrutivo daquilo que querem preservar, e que a protecção e a produção de segurança só podem ser empreendidas de forma legítima e eficaz por um sistema de fornecedores competitivos de segurança. Isto é, o liberalismo terá de ser transformado na teoria do anarquismo de propriedade privada (ou uma sociedade de direito privado), tal como foi delineada pela primeira vez há quase cento e cinquenta anos por Gustave de Molinari e, no nosso tempo, plenamente elaborada por Murray Rothbard.[26]

Uma tal transformação teórica teria um efeito duplo imediato. Por um lado, conduziria a uma purificação do movimento liberal contemporâneo. Os sociais-democratas em roupagem liberal e muitos funcionários governamentais liberais de alta patente depressa se dissociariam deste novo movimento liberal. Por outro lado, a transformação conduziria à radicalização sistemática do

---

[25]Veja-se Lionel Robbins, *The Nature and Significance of Economic Science* (New York: New York University Press, 1984); Murray N. Rothbard, "Toward a Reconstruction of Utility and Welfare Economics," em *idem*, *The Logic of Action One* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997).

[26]Sobre Gustave de Molinari, veja-se a sua obra *The Production of Security* (New York: Center for Libertarian Studies, 1977); David M. Hart, "Gustave de Molinari and the Anti-Statist Liberal Tradition," Partes I, II e III, *Journal of Libertarian Studies* 5, n.º 3 (1981), 5, n.º 4 (1981), e 6, n.º 1 (1982); sobre Murray N. Rothbard, veja-se, além das obras citadas acima, também a sua *Man, Economy, and State*, 2 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993).

movimento liberal. Para aqueles membros do movimento que ainda se mantêm fiéis à noção clássica dos direitos humanos universais e à ideia de que a auto-propriedade e os direitos de propriedade privada precedem todo o governo e legislação, a transição do liberalismo para o anarquismo de propriedade privada é apenas um pequeno passo intelectual, especialmente à luz do óbvio fracasso do governo democrático em fornecer o único serviço que supostamente deveria fornecer (o da protecção). O anarquismo de propriedade privada é simplesmente liberalismo coerente; liberalismo levado à sua conclusão última, ou liberalismo restaurado na sua intenção original.[27] Contudo, este pequeno passo teórico tem implicações práticas momentosas.

Ao dar este passo, os liberais renunciariam à sua lealdade para com o sistema actual, denunciariam o governo democrático como ilegítimo e reivindicariam o seu direito à autoprotecção. Politicamente, com este passo regressariam às próprias origens do liberalismo enquanto credo revolucionário. Ao negarem a validade de todos os privilégios hereditários, os liberais clássicos colocar-se-

[27]Um exemplo instrutivo da afinidade lógico-teórica do liberalismo clássico e do anarquismo de propriedade privada, isto é, do libertarianismo radical, é fornecido por Ludwig von Mises e a sua influência. Os discípulos mais conhecidos de Mises hoje são Friedrich A. Hayek e Murray N. Rothbard. O primeiro tornou-se discípulo de Mises na década de 1920, antes de Mises ter elaborado completamente o seu próprio sistema intelectual, e tornar-se-ia, essencialmente, um social-democrata moderado (de direita). (Veja-se sobre esta avaliação Hans-Hermann Hoppe, "F.A. Hayek on Government and Social Evolution: A Critique", *Review of Austrian Economics* 7, n.º 1 [1994].) Rothbard, por outro lado, tornou-se discípulo de Mises na década de 1950, depois de Mises ter elaborado todo o seu sistema na sua *magnum opus Human Action: A Treatise on Economics*, e tornar-se-ia o teórico do anarcocapitalismo. Inabalável, Mises manteria a sua posição teórica original como liberal de estado mínimo. Contudo, embora se distanciasse igualmente do desvio esquerdista de Hayek e do direitista de Rothbard, é claro pela recensão de Mises da primeira obra magna de Rothbard, *Man, Economy, and State*, em The *New Individualist Review* 2, n.º 3 (Outono 1962) que era por Rothbard que sentia uma maior afinidade teórica. Mais importante ainda, das gerações seguintes de intelectuais até ao presente, poucos dos que absorveram completamente a obra de Mises e Hayek e Rothbard permaneceram fiéis ao Mises "original", e ainda menos se tornaram hayekianos, enquanto a esmagadora maioria veio a adoptar as revisões de Rothbard do sistema misesiano como o cumprimento logicamente consequente da própria intenção teórica original de Mises. Veja-se também a nota 30 abaixo.

iam em oposição fundamental a todos os governos estabelecidos. Caracteristicamente, o maior triunfo político do liberalismo — a Revolução Americana — foi o resultado de uma guerra secessionista.[28] E na *Declaração de Independência*, ao justificar as acções dos colonos americanos, Jefferson afirmou que "os governos são instituídos entre os homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados", para assegurar o direito à "vida, liberdade e busca da felicidade"; e

> que sempre que qualquer forma de governo se torna destrutiva destes fins, é direito do povo alterá-lo ou aboli-lo, e instituir novo governo, lançando os seus fundamentos em tais princípios, e organizando os seus poderes de tal forma, que lhes pareça mais susceptível de efectuar a sua segurança e felicidade.

Os anarquistas de propriedade privada apenas reafirmariam o direito liberal clássico "de derrubar tal governo, e de providenciar novas garantias para a sua segurança futura".

Evidentemente, por si só o renovado radicalismo do movimento liberal seria de pouca consequência (embora, como a Revolução Americana ensina, o radicalismo pode muito bem ser popular). Em vez disso, é a visão inspiradora de uma alternativa fundamental ao sistema actual que flui deste novo radicalismo que finalmente quebrará a máquina social-democrata. Em lugar da integração política supranacional, governo mundial, constituições, tribunais, bancos e moeda, social-democracia global, e multiculturalismo universal e omnipresente, os liberais-anarquistas propõem a decomposição do estado-nação nas suas partes constituintes heterogéneas. Como os seus precursores clássicos, os novos liberais não procuram tomar o controlo de qualquer governo. Ignoram o governo. Apenas querem ser deixados em paz pelo governo, e fazer secessão da sua jurisdição para organizar a sua própria protecção. Contudo, ao contrário dos seus predecessores que meramente procuravam substituir um governo maior por um menor, os novos liberais levam a lógica da

---

[28]Sobre as fontes ideológicas liberal-libertárias radicais da revolução americana, veja-se Bernard Bailyn, *The Ideological Origins of the American Revolution* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1967); Murray N. Rothbard, *Conceived in Liberty*, 4 vols. (New Rochelle, N.Y.: Arlington House, 1975-79).

secessão às últimas consequências. Propõem secessão ilimitada, isto é, a proliferação irrestrita de territórios livres independentes, até que o alcance da jurisdição do estado finalmente se desvaneça.[29] Para este fim — e em completo contraste com os projectos estatistas da "Integração Europeia" e de uma "Nova Ordem Mundial" — promovem a visão de um mundo de dezenas de milhares de países livres, regiões, e cantões, de centenas de milhares de cidades livres independentes — tais como as actuais singularidades do Mónaco, Andorra, São Marino, Liechtenstein, (outrora) Hong Kong, e Singapura — e distritos e bairros livres ainda mais numerosos, integrados economicamente através do comércio livre (quanto menor o território, maior a pressão económica de optar pelo comércio livre!) e de um padrão monetário internacional de mercadoria-ouro.

Se e quando esta visão liberal alternativa ganhar proeminência na opinião pública, o fim do "Fim da História" social-democrático dará origem a um renascimento liberal.

---

[29]Curiosamente, tal como Jefferson e a *Declaração de Independência* americana consideram a secessão da jurisdição de um governo um direito humano básico, também Ludwig von Mises, o principal defensor do liberalismo do século XX, foi um proponente declarado do direito à secessão como implicado no mais fundamental direito humano à autodeterminação. Assim escreve ele:

> O direito de autodeterminação relativamente à questão da pertença a um estado significa assim: sempre que os habitantes de um território particular, seja uma única aldeia, todo um distrito, ou uma série de distritos adjacentes, tornem conhecido, por meio de um plebiscito livremente conduzido, que já não desejam permanecer unidos a um estado... os seus desejos devem ser respeitados e cumpridos. Esta é a única forma viável e eficaz de prevenir revoluções e guerras civis e internacionais. . . . Se fosse de algum modo possível conceder este direito de autodeterminação a cada indivíduo, teria de ser feito. (Mises, *Liberalism*, pp. 109-10)

Essencialmente, com esta declaração, Mises já atravessou a linha que separa o liberalismo clássico do anarquismo de propriedade privada de Rothbard; pois um governo que permite secessão ilimitada já não é obviamente um monopolista compulsório da lei e ordem, mas sim uma associação voluntária. Assim observa Rothbard em relação à declaração de Mises: "[u]ma vez admitido *qualquer* direito de secessão, não há ponto de paragem lógico aquém do direito de *secessão individual*, o que logicamente implica anarquismo, pois então os indivíduos podem separar-se e patrocinar as suas próprias agências de defesa, e o Estado desmorona-se" (*The Ethics of Liberty*, p. 182); veja-se também *idem*, *Power and Market*, pp. 4-5, e *idem*, "The *Laissez-faire* Radical: A Quest for the Historical Mises", *Journal of Libertarian Studies* 5, n.º 3 (1981).

12

Do Governo e a Produção Privada de Defesa

É direito do povo alterá-lo ou aboli-lo, e instituir novo governo, assentando os seus fundamentos em tais princípios, e organizando os seus poderes de tal forma, que lhes pareça mais susceptível de assegurar a sua segurança e felicidade.
(Declaração de Independência)

I

Entre as crenças mais populares e consequentes da nossa época encontra-se a crença na segurança colectiva. Nesta crença assenta nada menos que a legitimidade do Estado moderno.

Demonstrarei que a ideia de segurança colectiva é um mito que não fornece qualquer justificação para o estado moderno, e que toda a segurança é e deve ser privada. Em primeiro lugar, apresentarei uma reconstrução em dois passos do mito da segurança colectiva, e, em cada passo, suscitarei algumas inquietações teóricas.

O mito da segurança colectiva pode também ser chamado o mito hobbesiano. Thomas Hobbes, e incontáveis filósofos políticos e economistas depois dele, argumentaram que no estado de natureza, os homens andariam constantemente à garganta uns dos outros. *Homo homini lupus est*. Expresso em jargão moderno, no estado de natureza prevaleceria uma permanente "subprodução" de segurança. Cada indivíduo, entregue aos seus próprios recursos e provisões, gastaria "demasiado pouco" na sua própria defesa, resultando numa guerra interpessoal permanente. A solução para esta situação presumivelmente intolerável, segundo Hobbes e os seus seguidores, é o estabelecimento de um estado. Para instituir cooperação pacífica entre si, dois indivíduos, A e B, requerem uma terceira parte independente, S, como árbitro final e pacificador.

Contudo, esta terceira parte, S, não é apenas mais um indivíduo, e o bem fornecido por S, a segurança, não é apenas mais um bem "privado". Pelo contrário, S é um *soberano* e, como tal, possui dois poderes únicos. Por um lado, S pode insistir que os seus *súbditos*, A e B, não procurem protecção de mais ninguém senão dele; isto é, S é um monopolista territorial compulsório de protecção. Por outro lado, S pode determinar unilateralmente quanto A e B devem gastar na sua própria segurança; isto é, S tem o poder de impor impostos para prover segurança colectiva.

Pouco adianta disputar se o homem é tão mau e lupino como Hobbes supõe ou não, a não ser para salientar que a tese de Hobbes obviamente não pode significar que o homem seja movido apenas e exclusivamente por instintos agressivos. Se assim fosse, a humanidade teria desaparecido há muito tempo. O facto de não ter desaparecido demonstra que o homem também possui razão e é capaz de conter os seus impulsos naturais. O que se contesta é apenas a solução hobbesiana. *Dada* a natureza do homem como animal racional, será que a solução proposta para o problema da insegurança constitui uma *melhoria*? Pode a instituição de um estado reduzir o comportamento agressivo e promover a cooperação pacífica, proporcionando assim melhor segurança e protecção privadas? As dificuldades do argumento de Hobbes são óbvias. Por um lado, por muito maus que os homens sejam, S — seja rei, ditador, ou presidente eleito — continua a ser um deles. A natureza do homem não se transforma ao tornar-se S. Mas como pode haver melhor protecção para A e B, se S os deve tributar para a proporcionar? Não haverá uma contradição na própria construção de S como um protector expropriador de propriedade? De facto, não é isto exactamente o que também se designa — e mais apropriadamente — como um *esquema* [*racket*] *de protecção*? Certamente S fará a paz entre A e B, mas apenas para que ele próprio possa roubar ambos de forma mais lucrativa. Seguramente S está melhor protegido, mas quanto mais ele está protegido, menos A e B estão protegidos de ataques por parte de S. A segurança colectiva, ao que parece, não resulta numa segurança privada melhor. Pelo contrário, é a segurança privada do estado, S, alcançada através da expropriação, isto é, do desarmamento económico, dos seus súbditos.

Além disso, os estatistas de Thomas Hobbes a James Buchanan argumentaram que um estado protector S surgiria como resultado de algum tipo de contrato "constitucional".[1] Mas quem no seu perfeito juízo concordaria com um contrato que permitisse ao seu protector determinar unilateralmente — e irrevogavelmente — a quantia que o protegido deve pagar pela sua protecção? O *facto* é que ninguém jamais o fez![2]

Permitam-me interromper a minha discussão e regressar à reconstrução do mito hobbesiano. Uma vez que se assume que, para instituir uma cooperação pacífica entre A e B, é necessário ter um estado S, segue-se uma conclusão dupla. Se existir mais do que um estado, S1, S2, S3, então, tal como presumivelmente não pode haver paz entre A e B sem S, também não pode haver paz entre os estados S1, S2 e S3 enquanto permanecerem num estado de natureza (isto é, um estado de anarquia) uns em relação aos outros. Por conseguinte, para alcançar a paz *universal*, são necessários a centralização política, a unificação e, em última instância, o estabelecimento de um único governo mundial.

É útil assinalar o que é incontestável. Para começar, o argumento, em si mesmo, é correcto. Se a premissa é correcta, então a consequência explicitada segue-se realmente. Do mesmo modo, as suposições empíricas envolvidas no relato hobbesiano parecem à primeira vista ser confirmadas pelos factos. É verdade que os estados estão constantemente em guerra uns com os outros, e uma tendência histórica em direcção à centralização política e ao domínio global parece de facto estar em curso. As disputas surgem apenas com a explicação deste facto e tendência, e com a classificação de um único estado mundial unificado como uma melhoria na

---

[1]James M. Buchanan e Gordon Tullock, *The Calculus of Consent* (Ann Arbor: University of Michigan Press, 1962); James M. Buchanan, *The Limits of Liberty* (Chicago: University of Chicago Press, 1975); para uma crítica veja-se Murray N. Rothbard, "Buchanan and Tullock's Calculus of Consent", em *idem*, *The Logic of Action Two* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995); *idem*, "The Myth of Neutral Taxation", *ibid.*; Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993), cap. 1.

[2]Veja-se sobre isto em particular Lysander Spooner, *No Treason: The Constitution of No Authority* (Larkspur, Colo.: Pine Tree Press, 1966).

prestação de segurança e protecção privadas. Parece haver uma anomalia empírica que o argumento hobbesiano não consegue explicar. A razão para as guerras entre diferentes estados S1, S2 e S3, segundo Hobbes, é que eles estão num estado de anarquia uns em relação aos outros. Contudo, antes da chegada de um único estado mundial, não só S1, S2 e S3 estão num estado de anarquia *vis-à-vis* uns aos outros, mas de facto cada súbdito de um estado está num estado de anarquia *vis-à-vis* a cada súbdito de qualquer outro estado. Por conseguinte, deveria existir tanta guerra e agressão entre os cidadãos privados de vários estados quanto entre diferentes estados. Empiricamente, porém, tal não acontece. As relações privadas entre estrangeiros parecem ser significativamente menos belicosas do que as relações entre diferentes governos. Nem isto parece surpreendente. Afinal de contas, um agente estatal S, em contraste com qualquer dos seus súbditos, pode recorrer à tributação doméstica para conduzir os seus "negócios externos". Dada a sua agressividade humana natural, não é óbvio que S será mais descarado e agressivo na sua conduta para com os estrangeiros se puder externalizar o custo de tal comportamento sobre outros? Certamente, eu estaria disposto a correr maiores riscos e a envolver-me em mais provocação e agressão se pudesse fazer com que outros pagassem por isso. E certamente haveria uma tendência de um estado — uma máfia de protecção — querer expandir o seu monopólio territorial de protecção às custas de outros estados e assim dar origem a um governo mundial como resultado final da competição interestatal.[3] Mas como é que isto constitui uma melhoria na provisão de segurança e protecção privadas? O oposto parece ser o caso. O estado mundial é o vencedor de todas as guerras e a última máfia de protecção sobrevivente. Não o torna isto particularmente perigoso? Não será o poder físico de um governo mundial esmagador comparado com o de qualquer um dos seus súbditos individuais?

[3]Veja-se Hans-Hermann Hoppe, "The Trouble with Classical Liberalism", *Rothbard-Rockwell Report* 9, n.º 4 (1998).

II

Permitam-me que faça uma pausa nas minhas considerações teóricas abstractas para lançar um breve olhar sobre a evidência empírica relativa à questão em causa. Como observado no início, o mito da segurança colectiva é tão difundido quanto consequencial. Não tenho conhecimento de qualquer inquérito sobre esta matéria, mas aventurar-me-ia a prever que o mito hobbesiano é aceite quase inquestionavelmente por bem mais de 90 por cento da população adulta: que um estado é indispensável para a protecção e a defesa. Contudo, acreditar em algo não o torna verdadeiro. Pelo contrário, se tal crença for falsa, as acções nela baseadas conduzirão ao fracasso. E quanto à evidência? Apoia ela Hobbes e os seus seguidores, ou confirma os receios e as afirmações anarquistas opostas?

Os Estados Unidos foram explicitamente fundados como um estado "protector" *à la* Hobbes. Permitam-me citar, para este efeito, a *Declaração de Independência* de Jefferson:

> Consideramos estas verdades como evidentes por si próprias: que todos os homens são criados iguais; que são dotados pelo seu Criador de direitos inalienáveis; que entre estes se encontram a vida, a liberdade e a procura da felicidade: que para assegurar estes direitos, os governos são instituídos entre os homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados.

Aqui temos: o governo dos Estados Unidos foi instituído para cumprir uma e apenas uma tarefa: a protecção da vida e da propriedade. Assim, deveria constituir o exemplo perfeito para aferir a validade da afirmação hobbesiana de que o estado é um protector. Após mais de dois séculos de estatismo protector, qual é o estatuto da nossa protecção e da cooperação humana pacífica? Terá sido a experiência americana de estatismo protector um sucesso?

Segundo as declarações dos nossos governantes estatais e dos seus guarda-costas intelectuais (dos quais há mais do que nunca), estamos mais bem protegidos e mais seguros do que jamais estivemos. Supostamente estamos protegidos do aquecimento e arrefecimento globais, da extinção de animais e plantas, dos abusos de maridos e esposas, pais e patrões, da pobreza, doença, desastre, ignorância, preconceito, racismo, sexismo, homofobia, e incontáveis

outros inimigos públicos e perigos. Na realidade, porém, as coisas são flagrantemente diferentes. Para nos fornecer toda esta "protecção", os gestores estatais expropriam mais de 40 por cento dos rendimentos dos produtores privados ano após ano. A dívida e os passivos governamentais aumentaram ininterruptamente, aumentando assim a necessidade de expropriações futuras. Devido à substituição do ouro por papel-moeda governamental, a insegurança financeira aumentou drasticamente, e somos continuamente roubados através da depreciação monetária. Cada pormenor da vida privada, propriedade, comércio e contrato é regulamentado por montanhas cada vez mais altas de leis (legislação), criando assim permanente incerteza jurídica e risco moral. Em particular, fomos gradualmente despojados do direito de exclusão implícito no próprio conceito de propriedade privada. Como vendedores não podemos vender a quem queremos e como compradores não podemos comprar de quem desejamos. E como membros de associações não nos é permitido celebrar quaisquer pactos restritivos que acreditemos ser mutuamente benéficos. Como americanos, devemos aceitar imigrantes que não queremos como nossos vizinhos. Como professores, não conseguimos livrar-nos de estudantes mal comportados. Como patrões, ficamos presos a empregados incompetentes ou destrutivos. Como senhorios, somos forçados a lidar com maus inquilinos. Como banqueiros e seguradores, não nos é permitido evitar maus riscos. Como proprietários de restaurantes ou bares, devemos acomodar clientes indesejados. E como membros de associações privadas, somos compelidos a aceitar indivíduos e acções que violam as nossas próprias regras e restrições. Em suma, quanto mais o estado aumentou as suas despesas em segurança "social" e segurança "pública", mais os nossos direitos de propriedade privada foram erodidos, mais a nossa propriedade foi expropriada, confiscada, destruída ou depreciada, e mais fomos privados do próprio fundamento de toda a protecção: independência económica, força financeira e riqueza pessoal.[4] O percurso de cada presidente e praticamente cada membro do Congresso está

[4]Veja-se Hans-Hermann Hoppe, "Where the Right Goes Wrong", *Rothbard-Rockwell Report* 8, n.º 4 (1997).

juncado de centenas de milhares de vítimas anónimas de ruína económica pessoal, falência financeira, penúria, empobrecimento, desespero, dificuldade e frustração.

O quadro parece ainda mais sombrio quando consideramos os assuntos externos. Raramente durante toda a sua história o território continental dos EUA foi atacado por qualquer exército estrangeiro. (Pearl Harbor foi o resultado de uma provocação anterior dos EUA) Contudo, os EUA têm a distinção de terem tido um governo que declarou guerra contra uma grande parte da sua própria população e se envolveu no assassínio desenfreado de centenas de milhares dos seus próprios cidadãos. Além disso, embora as relações entre cidadãos americanos e estrangeiros não pareçam ser invulgarmente contenciosas, quase desde os seus primórdios o governo dos EUA prosseguiu implacavelmente um expansionismo agressivo. Começando com a guerra hispano-americana, atingindo o auge na Primeira Guerra Mundial e na Segunda Guerra Mundial, e continuando até ao presente, o governo dos EUA envolveu-se em centenas de conflitos estrangeiros e ascendeu à categoria de potência imperialista dominante do mundo. Assim, quase todos os presidentes desde a viragem do século XX foram também responsáveis pelo assassínio, morte ou fome de incontáveis inocentes estrangeiros por todo o mundo. Em suma, enquanto nos tornámos mais indefesos, empobrecidos, ameaçados e inseguros, o governo dos EUA tornou-se cada vez mais descarado e agressivo. Em nome da segurança "nacional", "defende"-nos, equipado com enormes arsenais de armas de agressão e destruição maciça, intimidando novos "Hitlers", grandes ou pequenos, e todos os suspeitos simpatizantes hitlerianos em qualquer lugar e em toda a parte fora do território dos EUA[5]

---

[5]Veja-se *The Costs of War: America's Pyrrhic Victories*, John V. Denson, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1997); *idem*, "A Century of War: Studies in Classical Liberalism" (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1999). Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, por exemplo, o governo dos Estados Unidos interveio militarmente na China (1945-46), Coreia (1950-53), China (1950-53), Irão (1953), Guatemala (1954), Indonésia (1958), Cuba (1959-60), Guatemala (1960),

A evidência empírica parece assim clara. A crença num estado protector afigura-se como um erro patente, e a experiência americana de estatismo protector um fracasso completo. O governo dos EUA não nos protege. Pelo contrário, não existe maior perigo para a nossa vida, propriedade e prosperidade do que o governo dos EUA, e o presidente dos EUA em particular é o perigo singularmente mais ameaçador e mais bem armado do mundo, capaz de arruinar todos quantos se lhe opõem e de destruir o globo inteiro.

III

Os estatistas reagem muito como os socialistas quando confrontados com o deplorável desempenho económico da União Soviética e dos seus satélites. Não negam necessariamente os factos decepcionantes, mas tentam afastá-los argumentando que estes factos são o resultado de uma discrepância sistemática (desvio) entre o estatismo "real" e "ideal" ou "verdadeiro" (respectivamente socialismo). Até hoje, os socialistas afirmam que o socialismo "verdadeiro" não foi refutado pela evidência empírica, e que tudo teria corrido bem e uma prosperidade sem paralelo teria resultado se apenas o socialismo de Trotsky, ou de Bukharin, ou melhor ainda a sua própria marca de socialismo, em vez do de Estaline, tivesse sido implementado. De forma semelhante, os estatistas interpretam toda a evidência aparentemente contraditória como apenas acidental. Se apenas algum outro presidente tivesse chegado ao poder nesta ou naquela viragem da história ou se apenas esta ou aquela mudança constitucional ou emenda tivesse sido adoptada, tudo teria corrido magnificamente, e uma segurança e paz sem paralelo teriam resultado. Na verdade, isto ainda pode acontecer no futuro, se as suas próprias políticas forem empregues.

Congo (1964), Peru (1965), Laos (1964-73), Vietname (1961-73), Camboja (1969-70), Guatemala (1967-69), Granada (1983), Líbano (1983), Líbia (1986), El Salvador (década de 1980), Nicarágua (década de 1980), Panamá (1989), Iraque (1991-99), Bósnia (1995), Sudão (1998), Afeganistão (1998) e Jugoslávia (1999). Além disso, o governo dos Estados Unidos tem tropas estacionadas em quase cento e cinquenta países por todo o mundo.

Aprendemos com Ludwig von Mises como responder à estratégia de evasão (imunização) dos socialistas.[6] Enquanto a característica definidora — a essência — do socialismo, isto é, a ausência da propriedade privada dos factores de produção, permanecer em vigor, nenhuma reforma será de qualquer ajuda. A ideia de uma *economia* socialista é uma *contradição de termos*, e a afirmação de que o socialismo representa um modo "superior" e mais eficiente de produção social é absurda. Para alcançar os próprios fins eficientemente e sem desperdício no quadro de uma economia de troca baseada na divisão do trabalho, é necessário envolver-se no cálculo monetário (contabilidade de custos). Em toda a parte fora do sistema de uma economia doméstica primitiva auto-suficiente, o cálculo monetário é o único instrumento de acção racional e eficiente. Apenas comparando aritmeticamente entradas e saídas em termos de um meio comum de troca (dinheiro) pode uma pessoa determinar se as suas acções são bem-sucedidas ou não. Em contraste distinto, o socialismo significa *não* ter economia alguma, economização alguma, porque sob estas condições o cálculo monetário e a contabilidade de custos são impossíveis por definição. Se não existe propriedade privada nos factores de produção, então não existem preços para qualquer factor de produção; por conseguinte, é impossível determinar se são ou não empregues economicamente. Consequentemente, o socialismo não é um modo superior de produção, mas antes caos económico e regressão ao primitivismo.

A forma de responder à estratégia de evasão dos estatistas foi explicada por Murray N. Rothbard.[7] Mas a lição de Rothbard, embora igualmente simples e clara e de implicações ainda mais momentosas, permaneceu até hoje muito menos conhecida e apreciada. Enquanto a característica definidora — a essência — de um estado permanecer em vigor, explicou ele, nenhuma reforma, seja de pessoal ou constitucional, será de qualquer proveito. Dado o princípio

---

[6]Ludwig von Mises, *Socialism: An Economic and Sociological Analysis* (Indianapolis, Ind.: Liberty Classics, 1981); Hans-Hermann Hoppe, *A Theory of Socialism and Capitalism* (Boston: Kluwer, 1989), cap. 6.

[7]Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998), esp. caps. 22 e 23.

do governo — monopólio judicial e o poder de tributação — qualquer noção de limitar o seu poder e salvaguardar a vida e a propriedade dos indivíduos é ilusória. Sob auspícios monopolísticos, o preço da justiça e protecção deve subir e a sua qualidade deve descer. Uma agência de protecção financiada por impostos é uma contradição em termos e levará a cada vez mais impostos e menos protecção. Mesmo que um governo limitasse as suas actividades exclusivamente à protecção de direitos de propriedade pré-existentes (como todo o estado "protector" se supõe fazer), surgiria a questão adicional de *quanta* segurança fornecer. Motivado (como todos os outros) pelo interesse próprio e pela desutilidade do trabalho mas com o poder único de tributar, a resposta de um governo será invariavelmente a mesma: *maximizar as despesas* em protecção — e quase toda a riqueza de uma nação pode concebivelmente ser consumida pelo custo da protecção — e ao mesmo tempo *minimizar a produção* de protecção. Além disso, um monopólio judicial deve levar a uma deterioração na qualidade da justiça e protecção. Se só se pode apelar ao governo para justiça e protecção, a justiça e protecção serão pervertidas a favor do governo, constituições e tribunais supremos não obstante. Afinal, as constituições e tribunais supremos são constituições e tribunais estatais, e quaisquer limitações à acção governamental que possam conter são determinadas por agentes da própria instituição em consideração. Consequentemente, a definição de propriedade e protecção será continuamente alterada e o âmbito de jurisdição expandido para vantagem do governo.

Por conseguinte, observou Rothbard, segue-se que tal como o socialismo não pode ser reformado, mas deve ser abolido para se alcançar a prosperidade, assim também a instituição do estado não pode ser reformada, mas deve ser abolida para se alcançar a justiça e a protecção. "A defesa na sociedade livre (incluindo tais serviços de defesa à pessoa e propriedade como protecção policial e decisões judiciais)", concluiu Rothbard,

> deveriam, portanto, ser fornecidos por pessoas ou empresas que (a) obtivessem as suas receitas voluntariamente em vez de por coerção e (b) não se arrogassem — como o Estado faz — um monopólio compulsório de protecção policial ou judicial.... as empresas de defesa teriam de ser tão livremente competitivas e tão

> não coercivas contra os não-invasores como são todos os outros fornecedores de bens e serviços no mercado livre. Os serviços de defesa, como todos os outros serviços, seriam comercializáveis e apenas comercializáveis.[8]

Isto é, todos os proprietários de propriedade privada poderiam usufruir das vantagens da divisão do trabalho e procurar para a sua propriedade uma protecção melhor do que a que a autodefesa proporciona, através da cooperação com outros proprietários e a sua propriedade. Qualquer pessoa poderia comprar de, vender a, ou de outra forma contratar com qualquer outra pessoa no que se refere a serviços protectivos e judiciais, e poderia a qualquer momento descontinuar unilateralmente tal cooperação com outros e regressar à defesa auto-suficiente ou mudar as suas afiliações protectoras.

IV

Tendo reconstruído e criticado, com fundamentos teóricos e empíricos, o mito da segurança colectiva — o mito do estado —, devo agora passar à construção do argumento positivo em defesa da segurança e protecção privadas. Para dissipar o mito da segurança colectiva, não basta compreender o *erro* subjacente à ideia de um estado protector. É igualmente, se não mais, importante compreender claramente como a alternativa de segurança não-estatista funcionaria na prática. Rothbard, baseando-se na análise pioneira do economista franco-belga Gustave de Molinari,[9] deu-nos um esboço do funcionamento de um sistema de mercado livre de protecção e defesa.[10] Além disso, devemos a Morris e Linda Tannehill as suas brilhantes intuições e análises a este respeito.[11] Na sua esteira, prosseguirei com a minha análise, fornecendo uma

---

[8]Murray N. Rothbard, *Power and Market* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), p. 2.

[9]Gustave de Molinari, *The Production of Security* (New York: Center for Libertarian Studies, 1977).

[10]Rothbard, *Power and Market*, cap. 1; *idem*, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978), caps. 12 e 14.

[11]Morris Tannehill e Linda Tannehill, *The Market for Liberty* (New York: Laissez Faire Books, 1984), esp. parte 2.

visão mais abrangente do sistema alternativo — não-estatista — de produção de segurança e da sua capacidade para lidar com ataques, não apenas de indivíduos ou gangues, mas também, em particular, de estados.

Existe um acordo generalizado entre liberais-libertários como Molinari, Rothbard e os Tannehills, bem como a maioria dos outros comentadores sobre a matéria, de que a defesa é uma forma de seguro e as despesas de defesa representam uma espécie de prémio de seguro (preço). Por conseguinte, como Rothbard e os Tannehills em particular enfatizam, dentro do quadro de uma economia moderna complexa baseada na divisão do trabalho mundial, os candidatos mais prováveis para oferecer serviços de protecção e defesa são as companhias de seguros. Quanto melhor a protecção da propriedade segurada, menores são os pedidos de indemnização e, por conseguinte, os custos de uma seguradora. Assim, proporcionar uma protecção eficiente parece estar no interesse financeiro de cada seguradora. De facto, embora restringidas e dificultadas pelo estado, ainda hoje as companhias de seguros proporcionam serviços abrangentes de protecção e indemnização (compensação) a partes privadas lesadas. As companhias de seguros preenchem um segundo requisito essencial. Obviamente, qualquer pessoa que ofereça serviços de protecção deve parecer capaz de cumprir as suas promessas para encontrar clientes. Isto é, deve possuir os meios económicos — a mão-de-obra, bem como os recursos físicos — necessários para lidar com os perigos, reais ou imaginários, do mundo real. Neste ponto, as companhias de seguros também parecem ser candidatas perfeitas. Operam a uma escala nacional e até internacional, possuindo grandes propriedades imobiliárias dispersas por vastos territórios e para além das fronteiras de cada estado. Por conseguinte, têm um interesse próprio manifesto numa protecção eficaz, e são "grandes" e economicamente poderosas. Além disso, todas as companhias de seguros estão ligadas através de uma rede de acordos contratuais de assistência mútua e arbitragem, bem como de um sistema de agências de resseguro internacionais, representando um poder económico combinado que supera em muito o da maioria dos governos existentes.

Permitam-me analisar mais profundamente e esclarecer sistematicamente esta sugestão: que a protecção e defesa são "seguro" e podem ser fornecidas por companhias de seguros. Para alcançar este objectivo, duas questões devem ser abordadas. Em primeiro lugar, não é possível segurar-se contra todos os riscos da vida. Não me posso segurar contra cometer suicídio, por exemplo, ou contra incendiar a minha própria casa, ficar desempregado, não me apetecer levantar-me da cama de manhã, ou não sofrer perdas empresariais, porque em cada caso tenho controlo total ou parcial sobre a probabilidade do respectivo resultado. Riscos como estes devem ser assumidos individualmente. Ninguém além de mim pode lidar com eles. Por conseguinte, a primeira questão deve ser o que torna a protecção e defesa um risco segurável em vez de não-segurável? Afinal, como acabámos de ver, isto não é evidente por si só. De facto, não tem toda a gente um controlo considerável sobre a probabilidade de um ataque e invasão da sua pessoa e propriedade? Não provoco eu deliberadamente um ataque ao agredir ou provocar outra pessoa, por exemplo, e não será então a protecção um risco não segurável, como o suicídio ou o desemprego, pelo qual cada pessoa é exclusivamente responsável?

A resposta é um sim e um não, com reservas. Sim, na medida em que ninguém pode oferecer protecção *in*condicional, isto é, um seguro contra toda e qualquer invasão. Ou seja, a protecção incondicional só pode ser proporcionada, se é que o pode, pelo próprio indivíduo. Mas a resposta é não, no que se refere à protecção *condicional*. Apenas os ataques e invasões que são provocados pela vítima não podem ser segurados. Os ataques não provocados e, portanto, "acidentais" podem, contudo, ser segurados.[12] Isto é, a protecção torna-se um bem segurável apenas se e na medida em que um agente de seguros restrinja contratualmente as acções do

[12]Sobre a "lógica" dos seguros ver Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics* (Chicago: Regnery, 1966), cap. 6; Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State*, 2 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993), pp. 498ff.; Hans-Hermann Hoppe, "On Certainty and Uncertainty, Or: How Rational Can Our Expectations Be?" *Review of Austrian Economics* 10, n.º 1 (1997); também Richard von Mises, *Probability, Statistics and Truth* (New York: Dover, 1957); Frank H. Knight, *Risk, Uncertainty, and Profit* (Chicago: University of Chicago Press, 1971).

segurado de modo a excluir toda a possível "provocação" da sua parte. As várias companhias de seguros podem diferir na definição específica de provocação, mas não pode haver divergência entre elas no que diz respeito ao princípio de que cada uma deve sistematicamente excluir (proibir) qualquer acção provocadora e agressiva entre os seus próprios clientes.

Por mais elementar que possa parecer esta primeira intuição da natureza essencialmente defensiva — não-agressiva e não-provocadora — do seguro-protecção, ela é de importância fundamental. Por um lado, implica que qualquer agressor e provocador conhecido seria incapaz de encontrar uma seguradora e, por conseguinte, ficaria economicamente isolado, fraco e vulnerável. Por outro lado, implica que qualquer pessoa que desejasse mais protecção do que a proporcionada pela autodefesa só o poderia fazer se, e na medida em que, se submetesse a normas específicas de conduta civilizada e não-agressiva. Além disso, quanto maior fosse o número de pessoas com seguro — e numa economia de troca moderna a maioria das pessoas quer mais do que apenas autodefesa para sua protecção — maior seria a pressão económica sobre os restantes sem seguro para adoptarem normas idênticas ou similares de conduta social não-agressiva. Além do mais, como resultado da concorrência entre seguradoras por clientes voluntários, surgiria uma tendência para a diminuição dos prémios por valor de propriedade assegurada.

Ao mesmo tempo, um sistema de seguradoras concorrentes teria um duplo impacto sobre o desenvolvimento do direito e contribuiria assim para reduzir ainda mais o conflito. Por um lado, o sistema permitiria uma sistematicamente *aumentada variabilidade e flexibilidade do direito*. Em vez de uma imposição uniforme de normas a todos (como em condições estatistas), as agências de seguros poderiam concorrer entre si não apenas através do preço, mas também, em particular, através da diferenciação e do desenvolvimento de produtos. As seguradoras poderiam e iriam diferenciar-se no que se refere ao código de conduta imposto aos seus clientes e deles esperado, às regras de prova e procedimento e/ou ao tipo e atribuição de compensações e punições. Poderiam e iriam existir lado a lado, por exemplo, seguradoras católicas a aplicar o direito

canónico, seguradoras judaicas a aplicar a lei mosaica, seguradoras muçulmanas a aplicar a lei islâmica e seguradoras não-crentes a aplicar o direito secular, desta ou daquela variante, todas elas sustentadas por uma clientela voluntária e a competir por ela. Os consumidores poderiam e iriam escolher, e por vezes mudar, o direito aplicado a eles e à sua propriedade. Isto é, ninguém seria forçado a viver sob direito "estrangeiro"; e, por conseguinte, uma fonte proeminente de conflito seria eliminada.

Por outro lado, um sistema de seguradoras a oferecer códigos jurídicos concorrentes promoveria uma tendência para a *unificação do direito*. O direito "doméstico" — católico, judaico, romano, germânico, etc. — aplicar-se-ia e seria vinculativo apenas para o segurado, a seguradora e todos os outros segurados pela mesma companhia sob o mesmo direito. O direito canónico, por exemplo, aplicar-se-ia apenas aos católicos professos e trataria exclusivamente do conflito intracatólico e da resolução de conflitos. Contudo, seria também possível a um católico interagir e entrar em conflito com os subscritores de outros códigos jurídicos — por exemplo, um muçulmano — e desejar protecção contra eles. Disto não surgiria dificuldade alguma enquanto o direito católico e islâmico chegassem à mesma conclusão ou a uma conclusão similar relativamente ao caso e aos contendores em questão. Mas se códigos jurídicos concorrentes chegassem a conclusões distintamente diferentes (como aconteceria em *alguns* casos, por representarem códigos jurídicos *distintos*), surgiria um problema. O segurado também quereria ser protegido contra a contingência do conflito intergrupal, mas o direito "doméstico" (intragrupal) seria inútil a este respeito. De facto, pelo menos dois códigos jurídicos "domésticos" distintos estariam envolvidos e chegariam a conclusões diferentes. Numa tal situação não se poderia esperar que uma seguradora e os subscritores do seu código jurídico, digamos os católicos, subordinassem simplesmente o seu julgamento ao de outra seguradora e do seu direito, digamos o dos muçulmanos, ou vice-versa. Pelo contrário, cada seguradora — católica e muçulmana igualmente — teria de contribuir para o desenvolvimento do direito intergrupal, isto é, direito aplicável em casos de desacordo entre seguradoras concorrentes e códigos jurídicos. E como as disposições de direito

intergrupal que uma seguradora oferecesse aos seus clientes só lhes poderiam parecer credíveis — e, por conseguinte, um *bem* — se, e na medida em que, essas mesmas disposições fossem também aceites por outras seguradoras (e por quantas mais, melhor), a concorrência promoveria o desenvolvimento e o refinamento de um corpo de leis que incorporasse o mais amplo consenso e acordo jurídico-moral — intergrupal, intercultural, etc. — e representasse, assim, o maior denominador comum entre os vários códigos jurídicos concorrentes.[13]

Mais especificamente, como as seguradoras e os códigos jurídicos concorrentes poderiam e iriam discordar quanto ao mérito de pelo menos *alguns* dos casos que lhes fossem apresentados, cada seguradora seria compelida, desde o início, a submeter-se, a si e aos seus clientes, à arbitragem de uma terceira parte independente. Contudo, esta terceira parte não seria apenas independente das duas partes em desacordo. Seria ao mesmo tempo a *escolha unânime* de ambas as partes. E, por serem objecto de escolha unânime, os árbitros representariam ou até personificariam o "consenso" e a capacidade de chegar a acordo. Seriam escolhidos devido à sua reconhecida capacidade de encontrar e formular soluções mutuamente aceitáveis, ou seja, "justas", em casos de desacordo intergrupal. Além do mais, se um árbitro falhasse nesta tarefa e chegasse a conclusões que fossem percebidas como "injustas" ou "tendenciosas" por qualquer uma das seguradoras e/ou pelos seus clientes, provavelmente não voltaria a ser escolhido como árbitro no futuro.

Por conseguinte, os *contratos* de protecção e segurança surgiriam como o primeiro resultado fundamental da concorrência entre seguradoras por uma clientela voluntária. As seguradoras (ao contrário dos estados) ofereceriam aos seus clientes contratos com descrições bem especificadas de propriedade e produto, e com deveres e obrigações claramente definidos. Do mesmo modo, a relação entre seguradoras e árbitros seria definida e regida por contrato. Cada parte num contrato, durante a sua vigência ou até

[13]Ver sobre isto Hans-Hermann Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987), pp. 122-26.

ao seu cumprimento, ficaria vinculada pelos seus termos e condições; e qualquer alteração dos termos ou condições de um contrato exigiria o consentimento unânime de todas as partes envolvidas. Isto é, sob concorrência (ao contrário de sob condições estatistas), nenhuma "legislação" existiria ou poderia existir. Nenhuma seguradora conseguiria (como um estado consegue) prometer "protecção" aos seus clientes sem lhes dar a conhecer como ou a que preço, e insistir que poderia, se assim o desejasse, alterar unilateralmente os termos e condições da relação entre protector e cliente. Os clientes das seguradoras exigiriam algo significativamente "melhor", e estas conformar-se-iam, fornecendo *contratos* e um *direito* estável, em vez de *promessas* e de uma *legislação* instável e mutável. Além disso, como resultado da cooperação contínua de várias seguradoras e árbitros, uma tendência para a unificação do direito de propriedade e contrato e a harmonização das regras de procedimento, prova e resolução de conflitos (incluindo questões como responsabilidade, ilícito civil, compensação e punição) seria posta em movimento. Em virtude da compra de seguro-protecção, todos ficariam ligados a um empreendimento competitivo global que se esforça por reduzir o conflito e aumentar a segurança. Além do mais, cada conflito individual e pedido de indemnização, independentemente de onde ocorresse e de quem envolvesse, cairia na jurisdição de uma ou mais agências de seguros específicas e seria tratado ou pelo direito "doméstico" de uma seguradora individual ou pelas disposições e procedimentos de direito "internacional" previamente acordados por um grupo de seguradoras, assegurando assim (*ex ante*) uma completa e perfeita estabilidade e certeza jurídicas.

V

Importa agora abordar uma segunda questão. Mesmo que se admita que a protecção defensiva é um bem segurável, existem formas de seguro claramente distintas. Consideremos apenas dois exemplos característicos: seguro contra desastres naturais, tais como terramotos, inundações, furacões, e seguro contra acidentes ou desastres industriais, tais como avarias, explosões e produtos defeituosos. O primeiro serve de exemplo de seguro de grupo ou mútuo. Alguns territórios são mais propensos a desastres naturais

do que outros; consequentemente, a procura e o preço do seguro serão mais elevados em algumas áreas do que noutras. Contudo, cada localização *dentro* de certas fronteiras territoriais é considerada pela seguradora como homogénea relativamente ao risco em causa. Presume-se que a seguradora conhece a frequência e a extensão do evento em questão para a região como um todo, mas que nada sabe sobre o risco particular de cada localização específica dentro do território. Neste caso, cada segurado pagará o mesmo prémio por valor segurado, e presume-se que os prémios cobrados num dado período serão suficientes para cobrir todos os pedidos de indemnização durante o mesmo período (caso contrário, a companhia de seguros terá prejuízos). Assim, os riscos individuais são agrupados e segurados mutuamente.

Em contraste, o seguro industrial serve de exemplo de seguro individual. Ao contrário dos desastres naturais, o risco segurado é o resultado da acção humana, isto é, de esforços de produção. Todo o processo de produção está sob o controlo de um produtor individual. Nenhum produtor *pretende* falhar ou sofrer um desastre, e, como vimos, apenas desastres acidentais — não intencionais — são seguráveis. Contudo, mesmo que a produção seja amplamente controlada e geralmente bem-sucedida, cada produtor e cada tecnologia de produção estão sujeitos a percalços e acidentes ocasionais fora do seu controlo — uma margem de erro. No entanto, uma vez que é o resultado (intencional ou não) de esforços e técnicas de produção individuais, o risco de acidentes industriais varia essencialmente de produtor para produtor e de processo de produção para processo de produção. Por conseguinte, o risco de diferentes produtores e tecnologias de produção não pode ser agrupado, e cada produtor deve ser segurado individualmente. Neste caso, a seguradora terá de conhecer a frequência do evento em questão ao longo do tempo, mas não pode conhecer a sua probabilidade num momento específico, excepto que o mesmo produtor e a mesma tecnologia de produção estão sempre em operação. Não há presunção de que os prémios recolhidos durante qualquer período dado sejam suficientes para cobrir todas as reclamações de danos surgidas durante esse período. Pelo contrário, a presunção de obtenção de lucro é que todos os prémios recolhidos ao longo de muitos

períodos de tempo serão suficientes para cobrir todas as reclamações durante o mesmo agregado de períodos. Consequentemente, neste caso, uma seguradora deve manter reservas de capital para cumprir a sua obrigação contratual, e, no cálculo dos seus prémios, deve ter em conta o valor presente dessas reservas.

A segunda questão é que tipo de seguro pode proteger contra a agressão e invasão por outros actores? Pode ser fornecido como seguro de grupo, como para desastres naturais, ou deve ser oferecido sob a forma de seguro individual, como no caso de acidentes industriais?

Note-se que ambas as formas de seguro representam apenas os dois extremos possíveis de um continuum, e que a posição de qualquer risco particular neste continuum não está definitivamente fixada. Devido aos avanços científicos e tecnológicos na meteorologia, geologia ou engenharia, por exemplo, riscos que anteriormente eram considerados homogéneos (permitindo o seguro mútuo) podem tornar-se cada vez mais heterogéneos. Notável é esta tendência no campo do seguro médico e de saúde. Com os avanços da genética e da engenharia genética — a impressão digital genética — os riscos médicos e de saúde anteriormente considerados homogéneos (inespecíficos) para um grande número de pessoas tornaram-se cada vez mais específicos e heterogéneos.

Tendo isto em mente, pode dizer-se algo de específico sobre o seguro de protecção? Creio que sim. Afinal, embora todo o seguro exija que o risco seja acidental do ponto de vista da seguradora e do segurado, o acidente de uma invasão agressiva é claramente diferente do dos desastres naturais ou industriais. Enquanto os desastres naturais e os acidentes industriais são o resultado de forças naturais e do funcionamento das leis da natureza, a agressão é o resultado de acções humanas; e enquanto a natureza é "cega" e não discrimina entre indivíduos, seja no mesmo ponto no tempo ou ao longo do tempo, um agressor pode discriminar e visar deliberadamente vítimas específicas e escolher o momento do seu ataque.

VI

Permitam-me primeiro contrastar o seguro de protecção e defesa com o seguro contra desastres naturais. Frequentemente, traça-se uma analogia entre os dois, e é instrutivo examinar se, e até que ponto, esta é válida. A analogia é que, tal como cada indivíduo dentro de certas regiões geográficas está ameaçado pelo mesmo risco de terramotos, inundações ou furacões, também cada habitante do território dos EUA ou da Alemanha, por exemplo, enfrenta o mesmo risco de ser vítima de um ataque estrangeiro. Apesar de alguma semelhança superficial — à qual voltarei em breve — é fácil reconhecer duas deficiências fundamentais na analogia. Por um lado, as fronteiras das regiões de terramotos, inundações ou furacões são estabelecidas de acordo com critérios físicos objectivos e, portanto, podem ser referidas como "naturais". Em contraste nítido, as fronteiras políticas são fronteiras "artificiais". As fronteiras dos EUA mudaram ao longo de todo o século XIX, e a Alemanha não existiu como tal até 1871 e era composta por trinta e oito países separados. Certamente, ninguém quereria alegar que este redesenhar das fronteiras americanas ou alemãs foi o resultado da descoberta de que o risco de segurança de cada americano ou alemão dentro de uns EUA ou de uma Alemanha maiores era, contrariamente ao que anteriormente se acreditava, homogéneo (idêntico).

Há uma segunda deficiência óbvia. A natureza — terramotos, inundações, furacões — é cega na sua destruição. Não discrimina entre localizações e objectos mais e menos valiosos, mas "ataca" indiscriminadamente. Em nítido contraste, um agressor-invasor pode discriminar, e fá-lo efectivamente. Não ataca ou invade localizações e coisas sem valor, como o deserto do Saara, mas visa localizações e coisas que são valiosas. *Ceteris paribus*, quanto mais valiosa for uma localização e um objecto, mais provável será que se torne alvo de uma invasão.

Isto levanta a questão crucial seguinte. Se as fronteiras políticas são arbitrárias e os ataques nunca são indiscriminados, mas dirigidos especificamente para lugares e coisas valiosos, existem fronteiras não-arbitrárias que separem diferentes zonas de risco de

segurança (ataque)? A resposta é sim. Tais fronteiras não-arbitrárias são as da propriedade privada. A propriedade privada é o resultado da apropriação e/ou produção de objectos físicos ou efeitos particulares por indivíduos específicos em localizações específicas. Todo o apropriador-produtor (proprietário) demonstra com as suas acções que considera as coisas apropriadas e produzidas como valiosas (bens), caso contrário não as teria apropriado ou produzido. As fronteiras da propriedade de cada um são objectivas e intersubjectivamente determináveis. São simplesmente determinadas pela extensão e dimensão das coisas apropriadas e/ou produzidas por qualquer indivíduo particular. E as fronteiras de todos os lugares e coisas valiosos são coextensivas com as fronteiras de toda a propriedade. A cada momento, todos os lugares e coisas valiosos são propriedade de alguém; apenas os lugares e as coisas sem valor não são propriedade de ninguém.

Rodeado por outros homens, todo o apropriador e produtor pode também tornar-se objecto de um ataque ou invasão. Toda a propriedade — em contraste com as coisas (matéria) — é necessariamente valiosa; por conseguinte, todo o proprietário torna-se um alvo possível dos desejos agressivos de outros homens. Consequentemente, a escolha de cada proprietário da localização e forma da sua propriedade será, entre inúmeras outras considerações, também influenciada por preocupações de segurança. *Ceteris paribus*, todos preferirão localizações e formas de propriedade mais seguras a outras menos seguras. Contudo, independentemente de onde um proprietário e a sua propriedade se localizem e qualquer que seja a forma física da propriedade, cada proprietário, ao não abandonar a sua propriedade mesmo perante uma potencial agressão, demonstra a sua vontade pessoal de proteger e defender os seus bens.

Contudo, se as fronteiras da propriedade privada são as únicas fronteiras não-arbitrárias que se encontram em relação sistemática com o risco de agressão, então segue-se que existem tantas zonas de segurança diferentes quantas as propriedades detidas separadamente, e que estas zonas não são maiores do que a extensão dessas propriedades. Isto é, ainda mais do que no caso dos acidentes

industriais, o seguro da propriedade contra a agressão parece ser um exemplo de protecção individual em vez de grupal (mútua).

Enquanto o risco de acidente de um processo de produção individual é tipicamente independente da sua localização — de tal modo que se o processo fosse replicado pelo mesmo produtor em diferentes localizações a sua margem de erro permaneceria a mesma — o risco de agressão contra a propriedade privada — a instalação produtiva — difere de uma localização para outra. Pela sua própria natureza enquanto bens privadamente apropriados e produzidos, a propriedade é sempre separada e distinta. Cada propriedade está localizada num lugar diferente e sob o controlo de um indivíduo diferente, e cada localização enfrenta um risco de segurança único. Pode fazer diferença para a minha segurança, por exemplo, se resido no campo ou na cidade, numa colina ou num vale, ou perto ou longe de um rio, oceano, porto, caminho-de-ferro ou rua. De facto, mesmo localizações contíguas não enfrentam o mesmo risco. Pode fazer diferença, por exemplo, se resido mais alto ou mais baixo na montanha do que o meu vizinho, a montante ou a jusante, mais perto ou mais distante do oceano, ou simplesmente a norte, sul, oeste ou leste dele. Além disso, toda a propriedade, onde quer que esteja localizada, pode ser moldada e transformada pelo seu proprietário de modo a aumentar a sua segurança e reduzir a probabilidade de agressão. Posso adquirir uma arma ou um cofre-forte, por exemplo, ou posso abater um avião atacante do meu quintal ou possuir uma arma laser capaz de matar um agressor a milhares de quilómetros de distância. Assim, nenhuma localização e nenhuma propriedade são iguais a outra qualquer. Cada proprietário terá de ser segurado individualmente e, para tal, qualquer segurador contra a agressão deve manter reservas de capital suficientes.

VII

A analogia tipicamente estabelecida entre o seguro contra desastres naturais e a agressão externa é fundamentalmente falaciosa. Tal como a agressão nunca é indiscriminada, mas sim selectiva e dirigida, também a defesa o é. Todos têm localizações e coisas diferentes para defender, e o risco de segurança não é o mesmo para

todos, contudo a analogia contém um núcleo de verdade. Porém, qualquer semelhança entre desastres naturais e agressão externa deve-se *não* à natureza da agressão e defesa, mas à natureza bastante específica da agressão e defesa *estatais* (guerra interestatal). Como se explicou acima, um estado é uma agência que exerce um monopólio territorial compulsório de protecção e o poder de tributar, e uma agência com tais características será comparativamente mais agressiva porque pode externalizar os custos de tal comportamento para os seus súbditos. Contudo, a existência de um estado não só aumenta a frequência da agressão, como altera inteiramente o seu carácter. A existência de estados — e especialmente de estados democráticos — implica que a agressão e defesa — a guerra — tenderá a transformar-se em guerra total — indiscriminada.[14]

Consideremos por um momento um mundo completamente sem estado. Enquanto a maioria dos proprietários seria individualmente segurada por grandes companhias de seguros, frequentemente multinacionais e dotadas de enormes reservas de capital, a maioria, senão todos os agressores, por representarem riscos mais elevados, estariam desprovidos de qualquer seguro. Nesta situação, todo o agressor ou grupo de agressores procuraria limitar os seus alvos, preferencialmente a propriedade não segurada, e evitar todos os danos colaterais, pois caso contrário encontrar-se-iam confrontados com uma ou muitas agências de defesa profissionais economicamente poderosas. Do mesmo modo, toda a violência defensiva seria altamente selectiva e dirigida. Todos os agressores seriam indivíduos ou grupos específicos, localizados em lugares específicos e equipados com recursos específicos. Em resposta a

---

[14]Sobre a relação entre estado e guerra, e sobre a transformação histórica da guerra limitada (monárquica) para a guerra total (democrática), veja Ekkehard Krippendorff, *Staat und Krieg* (Frankfurt/M.: Suhrkamp, 1985); Charles Tilly, "War Making and State Making as Organized Crime," em *Bringing The State Back In*, Peter B. Evans, Dietrich Rueschemeyer, Theda Skocpol, eds. (Cambridge: Cambridge University Press, 1985); John F. C. Fuller, *The Conduct of War* (New York: Da Capo Press, 1992); Michael Howard, *War in European History* (New York: Oxford University Press, 1976); Hans-Hermann Hoppe, "Time Preference, Government, and the Process of Decivilization," em *The Costs of War*, John V. Denson, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1997); também este volume, pp. 1-44. Erik von Kuehnelt-Leddihn, *Leftism Revisited* (Washington, D.C.: Regnery, 1990).

ataques contra os seus clientes, as agências de seguros retaliariam visando especificamente essas localizações e recursos, e evitariam qualquer dano colateral, pois caso contrário ver-se-iam envolvidas com outros seguradores e seriam por eles responsabilizadas.

Tudo isto muda fundamentalmente num mundo estatista com guerra interestatal. Se um estado, os EUA, ataca outro, por exemplo o Iraque, isto não é apenas um ataque de um número limitado de pessoas, equipadas com recursos limitados e localizadas num lugar claramente identificável. Pelo contrário, é um ataque de todos os americanos e com todos os seus recursos. Todo o americano supostamente paga impostos ao governo dos EUA e está assim *de facto*, independentemente da sua vontade, implicado em toda a agressão governamental. Por conseguinte, embora seja obviamente falso afirmar que todo o americano enfrenta um risco igual de ser atacado pelo Iraque (por mais baixo ou inexistente que seja tal risco, é certamente mais elevado em Nova Iorque do que em Wichita, Kansas, por exemplo), todo o americano é tornado igual relativamente à sua própria participação activa, se nem sempre voluntária, em cada uma das agressões do seu governo.

Segundo, tal como o atacante é um estado, assim é também o atacado, o Iraque. Como a sua congénere norte-americana, o governo iraquiano tem o poder de tributar a sua população ou recrutá-la para as suas forças armadas. Como contribuinte ou recruta, todo o iraquiano está implicado na defesa do seu governo, tal como todo o americano se vê implicado no ataque do governo dos EUA. Assim, a guerra torna-se numa guerra de todos os americanos contra todos os iraquianos, isto é, guerra total. A estratégia tanto do estado atacante como do defensor será alterada em conformidade. Enquanto que o atacante ainda deve ser selectivo relativamente aos alvos do seu ataque, nem que seja apenas pela razão de que mesmo as agências tributárias (estados) estão em última instância limitadas pela escassez, o agressor tem pouco ou nenhum incentivo para evitar ou minimizar danos colaterais. Pelo contrário, uma vez que toda a população e riqueza nacional estão envolvidas no esforço defensivo, os danos colaterais, quer de vidas quer de propriedade, são até desejáveis. Não existe distinção clara entre combatentes e não-combatentes. Todos são inimigos, e toda a propriedade

fornece apoio ao governo atacado. Por conseguinte, todos e tudo se tornam alvos legítimos. Do mesmo modo, o estado defensor preocupar-se-á pouco com danos colaterais resultantes da sua própria retaliação contra o atacante. Todo o cidadão do estado atacante e toda a sua propriedade são considerados inimigos e propriedade inimiga, tornando-se assim possíveis alvos de retaliação. Além disso, todo o estado, de acordo com este carácter da guerra interestatal, desenvolverá e empregará mais armas de destruição maciça, como bombas atómicas, em vez de armas de precisão de longo alcance, como, por exemplo, uma pistola laser.

Por conseguinte, a semelhança entre a guerra e as catástrofes naturais — a sua destruição e devastação aparentemente indiscriminadas — é exclusivamente uma característica de um mundo estatista.

VIII

Isto conduz-nos ao último problema. Vimos que, tal como toda a propriedade é privada, também toda a defesa deve ser segurada individualmente por agências de seguros capitalizadas, de forma muito semelhante ao seguro de acidentes industriais. Vimos também que ambas as formas de seguro diferem num aspecto fundamental. No caso do seguro de defesa, a localização da propriedade segurada tem importância. O prémio por valor segurado será diferente em diferentes localizações. Além disso, os agressores podem deslocar-se, o seu arsenal de armas pode alterar-se, e todo o carácter da agressão pode modificar-se com a presença de estados. Assim, mesmo dada uma localização inicial da propriedade, o preço por valor segurado pode alterar-se com mudanças no ambiente social ou circunstâncias desta localização. Como responderia um sistema de agências de seguros competitivas a este desafio? Em particular, como lidaria com a existência de estados e agressão estatal?

Ao responder a estas questões é essencial recordar alguns conhecimentos económicos elementares. *Ceteris paribus*, os proprietários de propriedade privada em geral e os proprietários de negócios em particular preferem localizações com baixos custos de protecção (prémios de seguro) e valores de propriedade crescentes

àquelas com altos custos de protecção e valores de propriedade decrescentes. Por conseguinte, existe uma tendência para a migração de pessoas e bens de áreas de alto risco e valores de propriedade em declínio para áreas de baixo risco e valores de propriedade crescentes. Além disso, os custos de protecção e os valores de propriedade estão directamente relacionados. *Ceteris paribus*, custos de protecção mais elevados (maiores riscos de ataque) implicam valores de propriedade mais baixos ou em declínio, e custos de protecção mais baixos implicam valores de propriedade mais altos ou crescentes. Estas leis e tendências moldam o funcionamento de um sistema competitivo de agências de seguro-protecção.

Enquanto que um monopolista financiado por impostos manifestará uma tendência para aumentar o custo e o preço da protecção, as agências de seguros privadas orientadas pelo lucro e prejuízo esforçam-se por reduzir o custo da protecção e assim provocar a descida dos preços. Ao mesmo tempo, as agências de seguros estão mais interessadas do que qualquer outra entidade na subida dos valores da propriedade, porque isto implica não só que as suas próprias participações patrimoniais se valorizem, mas também que haverá mais propriedade de outras pessoas para elas segurarem. Em contraste, se o risco de agressão aumenta e os valores da propriedade descem, há menos valor para ser segurado enquanto o custo da protecção e o preço do seguro sobem, o que implica um ambiente de negócio desfavorável para uma seguradora. Por conseguinte, as companhias de seguros estariam sob pressão económica permanente para promover a primeira condição favorável e evitar a última condição desfavorável.

Esta estrutura de incentivos tem um impacto fundamental no funcionamento das seguradoras. Em primeiro lugar, quanto ao caso aparentemente mais fácil da protecção contra o crime comum e os criminosos, um sistema de seguradoras competitivas levaria a uma mudança dramática na actual política criminal. Para reconhecer a extensão desta mudança, é instrutivo examinar primeiro a presente e familiar política criminal estatista. Embora seja do interesse dos agentes do estado combater o crime privado comum (nem que seja para que reste mais propriedade para eles tributarem), enquanto agentes financiados por impostos têm pouco ou

nenhum interesse em serem particularmente eficazes na tarefa de o prevenir ou, se este ocorreu, em compensar as suas vítimas e capturar e punir os infractores. Além disso, sob condições democráticas, o insulto será acrescentado à injúria, pois se todos — agressores bem como não-agressores e residentes de localizações de alta criminalidade bem como aqueles de localizações de baixa criminalidade — podem votar e ser eleitos para cargos governamentais, entra em vigor uma redistribuição sistemática de direitos de propriedade dos não-agressores para os agressores e dos residentes de áreas de baixa criminalidade para aqueles de áreas de alta criminalidade, e o crime será efectivamente promovido. Por conseguinte, o crime e a procura por serviços de segurança privada de todos os tipos estão actualmente no seu ponto mais alto de sempre. Ainda mais escandalosamente, em vez de compensar as vítimas dos crimes que não conseguiu prevenir (como deveria ter feito), o governo força as vítimas a pagarem novamente como contribuintes pelo custo da captura, encarceramento, reabilitação e/ou entretenimento dos seus agressores. E em vez de exigir preços de protecção mais elevados em localizações de alta criminalidade e mais baixos em localizações de baixa criminalidade, como fariam as seguradoras, o governo faz exactamente o oposto. Tributa mais em áreas de baixa criminalidade e alto valor de propriedade do que em áreas de alta criminalidade e baixo valor de propriedade, ou mesmo subsidia os residentes destas últimas localizações — os bairros de lata — à custa daqueles das primeiras, corroendo assim as condições sociais que desincentivam o crime e promovendo as que o incentivam.[15]

---

[15]Sobre crime e castigo, passado e presente, veja Terry Anderson e P.J. Hill, "The American Experiment in Anarcho-Capitalism: The *Not* So Wild, Wild West," *Journal of Libertarian Studies* 3, n.º 1 (1979); Bruce L. Benson, "Guns for Protection, and Other Private Sector Responses to the Government's Failure to Control Crime," *Journal of Libertarian Studies* 8, n.º 1 (1986); Roger D. McGrath, *Gunfighters, Highwaymen and Vigilantes: Violence on the Frontier* (Berkeley: University of California Press, 1984); James Q. Wilson e Richard J. Herrnstein, *Crime and Human Nature* (New York: Simon and Schuster, 1985); Edward C. Banfield, *The Unheavenly City Revisited* (Boston: Little, Brown, 1974).

O funcionamento de seguradoras competitivas apresentaria um contraste impressionante. Por um lado, se uma seguradora não conseguisse prevenir um crime, teria de indemnizar a vítima. Assim, acima de tudo as seguradoras quereriam ser eficazes na prevenção do crime. Se ainda assim não conseguissem preveni-lo, quereriam ser eficientes na detecção, apreensão e punição dos criminosos, porque ao encontrar e prender um infractor, a seguradora poderia forçar o criminoso — em vez da vítima e da sua seguradora — a pagar pelos danos e pela indemnização.

Mais especificamente, tal como as companhias de seguros actualmente mantêm e actualizam continuamente um inventário local detalhado dos valores da propriedade, assim manteriam e actualizariam continuamente um inventário local detalhado dos crimes e criminosos. Sendo tudo o resto igual, o risco de agressão contra qualquer localização de propriedade privada aumenta com a proximidade e o número e recursos de potenciais agressores. Assim, as seguradoras estariam interessadas em recolher informação sobre crimes reais e criminosos conhecidos e as suas localizações, e seria do seu interesse mútuo de minimizar danos à propriedade partilhar esta informação umas com as outras (tal como os bancos agora partilham informação sobre maus riscos de crédito uns com os outros). Além disso, as seguradoras estariam também particularmente interessadas em recolher informação sobre crimes e agressores potenciais (ainda não cometidos e conhecidos), e isto levaria a uma remodelação fundamental e melhoria das actuais estatísticas criminais —estatistas. A fim de prever a incidência futura do crime e assim calcular o seu preço actual (prémio), as seguradoras correlacionariam a frequência, descrição e carácter dos crimes e criminosos com os ambientes sociais nos quais ocorrem e operam. E sempre sob pressão competitiva, desenvolveriam e refinariam continuamente um sistema elaborado de indicadores demográficos e sociológicos do crime.[16] Isto é, cada bairro seria descrito, e o

[16]Para uma visão geral da extensão em que as estatísticas oficiais — estatistas — , em particular sobre criminalidade, ignoram deliberadamente, deturpam ou distorcem os factos conhecidos por razões da chamada política pública (correcção

seu risco avaliado, em termos de uma multiplicidade de indicadores de crime, tais como a distribuição por sexo dos seus habitantes, grupos etários, raças, nacionalidades, etnias, religiões, línguas, profissões e rendimentos.

Por conseguinte, e em nítido contraste com a situação presente, toda a redistribuição interlocal, regional, racial, nacional, étnica, religiosa e linguística de rendimentos e riqueza desapareceria, e uma fonte constante de conflito social seria removida permanentemente. Em vez disso, a estrutura de preços (prémios) emergente tenderia a reflectir com precisão o risco de cada localização e do seu ambiente social particular, de tal modo que apenas se pediria a cada um para pagar pelo risco de seguro de si próprio e daquele associado ao seu bairro particular. Mais importante ainda, baseado no seu sistema continuamente actualizado e refinado de estatísticas sobre o crime e valores da propriedade e ainda motivado pela tendência migratória notada de localizações de alto risco-baixo valor (doravante "más") para localizações de baixo risco-alto valor (doravante "boas"), um sistema de seguradoras competitivas contra a agressão promoveria uma tendência para o progresso civilizacional (em vez da descivilização).

Os governos — e os governos democráticos em particular — corroem os bairros "bons" e promovem os "maus" através da sua política fiscal e de transferências. Fazem-no também, e com um efeito possivelmente ainda mais prejudicial, através da sua política de integração forçada. Esta política tem dois aspectos. Por um lado, para os proprietários e residentes em localizações e bairros "bons" que enfrentam um problema de imigração, a integração forçada significa que devem aceitar, sem discriminação, qualquer imigrante doméstico, seja como transeunte ou turista em vias públicas, seja como cliente ou utente, residente ou vizinho. São proibidos pelo seu governo de excluir quem quer que seja da imigração, incluindo os que considerem ser um risco potencial indesejável. Por outro lado, para os proprietários e residentes em localizações e

---

política), veja J. Philippe Rushton, *Race, Evolution, and Behavior* (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1995); Michael Levin, *Why Race Matters* (Westport, Conn.: Praeger, 1997).

bairros "maus" (que experimentam emigração em vez de imigração), a integração forçada significa que são impedidos de se protegerem eficazmente. Em vez de lhes ser permitido livrarem-se do crime através da expulsão de criminosos conhecidos do seu bairro, são forçados pelo seu governo a viver em associação permanente com os seus agressores.[17]

Os resultados de um sistema de seguradoras privadas de protecção apresentariam um contraste impressionante com estes efeitos e tendências descivilizadoras demasiado familiares da protecção estatal contra o crime. Certamente, as seguradoras seriam incapazes de eliminar as diferenças entre bairros "bons" e "maus". De facto, estas diferenças poderiam até tornar-se mais pronunciadas. Contudo, motivadas pelo seu interesse no aumento dos valores da propriedade e na diminuição dos custos de protecção, as seguradoras promoveriam uma tendência para melhorar, elevando e cultivando tanto os bairros "bons" *como* os "maus". Assim, nos bairros "bons" as seguradoras adoptariam uma política de imigração selectiva. Ao contrário dos estados, poderiam e não quereriam ignorar as inclinações discriminatórias entre os segurados relativamente aos imigrantes. Pelo contrário, ainda mais do que qualquer um dos seus clientes, as seguradoras estariam interessadas na discriminação, isto é, em admitir apenas aqueles imigrantes cuja presença contribui para um menor risco de crime e valores de propriedade aumentados e em excluir aqueles cuja presença leva a um risco mais elevado e valores de propriedade mais baixos. Ou seja, em vez de eliminarem a discriminação, as seguradoras racionalizariam e aperfeiçoariam a sua prática. Baseadas nas suas estatísticas sobre o crime e valores da propriedade, e a fim de reduzir o custo da protecção e elevar os valores da propriedade, as seguradoras formulariam e refinariam continuamente várias regras e procedimentos restritivos (exclusionários) relacionados com a imigração e imigrantes e assim dariam precisão quantitativa — na forma de preços e diferenças de preços — ao valor da

[17]Ver Hans-Hermann Hoppe, "Free Immigration or Forced Integration?" *Chronicles* (Julho de 1995).

discriminação (e ao custo da não-discriminação) entre potenciais imigrantes (como de alto ou baixo risco e produtivos de valor).

De modo semelhante, nos bairros "maus" os interesses das seguradoras e dos segurados coincidiriam. As seguradoras não quereriam suprimir as inclinações expulsionistas entre os segurados relativamente aos criminosos conhecidos. Racionalizariam tais tendências oferecendo reduções selectivas de preços (dependentes de operações específicas de limpeza). De facto, em cooperação umas com as outras, as seguradoras quereriam expulsar os criminosos conhecidos não apenas da sua vizinhança imediata, mas da civilização por completo, para os territórios selvagens e fronteiriços da selva amazónica, do Saara, ou das regiões polares.

IX

E quanto à defesa contra um estado? Como nos protegeriam as seguradoras da agressão estatal?

Para começar, é essencial recordar que os governos, enquanto monopólios compulsórios financiados por impostos, são inerentemente dispendiosos e ineficientes em tudo aquilo que fazem. Isto também se verifica no que se refere à tecnologia e produção de armamento, e à inteligência militar e estratégia, especialmente na nossa era de alta tecnologia. Por conseguinte, os estados não seriam capazes de competir dentro do mesmo território contra agências seguradoras financiadas voluntariamente. Além disso, a mais importante e geral das regras restritivas relativas à imigração, concebidas pelas seguradoras para diminuir o custo da protecção e aumentar o valor das propriedades, seria uma regra que visaria os agentes do governo. Os estados são inerentemente agressivos e representam um perigo permanente para cada seguradora e segurado. Assim, as seguradoras em particular quereriam excluir ou restringir severamente — como um risco para a segurança — a imigração (entrada territorial) de todos os agentes governamentais conhecidos, e induziriam os seus segurados, quer como condição do seguro, quer através de um prémio mais baixo, a excluir ou limitar estritamente qualquer contacto directo com qualquer agente governamental conhecido, seja como visitante, cliente, residente ou

vizinho. Isto é, onde quer que as companhias de seguros operassem (em todos os territórios livres) os agentes do estado seriam tratados como párias, potencialmente mais perigosos do que qualquer criminoso comum. Por conseguinte, os estados e o seu pessoal só poderiam operar e residir territorialmente separados dos territórios livres, ou nas suas franjas. Além disso, devido à produtividade económica comparativamente mais baixa dos territórios estatistas, os governos seriam continuamente enfraquecidos pela emigração dos seus mais valiosos e produtivos residentes.

Ora, que aconteceria se tal governo decidisse atacar ou invadir um território livre? Isto seria mais fácil de dizer do que de fazer. Quem e o que atacaria? Não haveria adversário estatal. Apenas existiriam proprietários privados e as suas agências seguradoras privadas. Presumivelmente, ninguém, e muito menos as seguradoras, teria praticado qualquer agressão ou sequer provocação. Se houvesse alguma agressão ou provocação contra o estado, esta seria a acção de uma pessoa particular, e neste caso o interesse do estado e das agências seguradoras coincidiria plenamente. Ambos quereriam ver o agressor punido e responsabilizado por todos os danos. Mas sem qualquer inimigo-agressor, como poderia o estado justificar um ataque, para não falar de um ataque indiscriminado? E certamente teria de o justificar, pois o poder de todo o governo, mesmo o mais despótico, assenta em última instância na opinião e no consentimento, como La Boétie, Hume, Mises e Rothbard explicaram.[18] Reis e presidentes podem dar uma ordem de ataque, evidentemente, mas têm de existir dezenas de homens dispostos a executar a sua ordem para a levar a cabo. Tem de haver generais que recebam e sigam a ordem, soldados dispostos a marchar, matar e ser mortos, e produtores domésticos dispostos a continuar a produzir para financiar a guerra. Se este consentimento estivesse

[18]Étienne de la Boétie, *The Politics of Obedience: The Discourse of Voluntary Servitude* (New York: Free Life Editions, 1975); David Hume, "The First Principles of Government," em *idem*, *Essays. Moral, Political and Literary* (Oxford: Oxford University Press, 1971); Ludwig von Mises, *Liberalism: In the Classical Tradition* (San Francisco: Cobden Press, 1985); Murray N. Rothbard, *Egalitarianism as a Revolt Against Nature and Other Essays* (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, [1974] 2000).

ausente porque as ordens dos governantes estatais fossem consideradas ilegítimas, mesmo o governo aparentemente mais poderoso tornar-se-ia ineficaz e entraria em colapso, como os exemplos recentes do Xá do Irão e da União Soviética ilustraram. Por conseguinte, do ponto de vista dos dirigentes do estado, um ataque aos territórios livres seria considerado extremamente arriscado. Nenhum esforço de propaganda, por mais elaborado que fosse, faria o público acreditar que o seu ataque era outra coisa senão uma agressão contra vítimas inocentes. Nesta situação, os governantes do estado contentar-se-iam em manter o controlo monopolístico sobre o seu território actual em vez de correrem o risco de perder a legitimidade e todo o seu poder numa tentativa de expansão territorial.

Por improvável que isto possa ser, que aconteceria se um estado ainda assim atacasse e/ou invadisse um território livre vizinho? Neste caso, o agressor não encontraria uma população desarmada. Apenas nos territórios estatistas é que a população civil se encontra caracteristicamente desarmada. Os estados procuram sistematicamente desarmar os seus próprios cidadãos de modo a poderem tributá-los e expropriá-los mais facilmente. Em contraste, as seguradoras nos territórios livres não quereriam desarmar os segurados. Nem o poderiam fazer. Pois quem quereria ser protegido por alguém que lhe exigisse como primeiro passo que abandonasse o seu último meio de autodefesa? Pelo contrário, as agências seguradoras encorajariam a posse de armas entre os seus segurados por meio de reduções selectivas de preços.

Além da oposição de cidadãos privados armados, o estado agressor deparar-se-ia com a resistência não apenas de uma, mas, com toda a probabilidade, de várias agências seguradoras e resseguradoras. No caso de um ataque e invasão bem-sucedidos, estas seguradoras enfrentariam pagamentos de indemnização maciços. Contrariamente ao estado agressor, contudo, estas seguradoras seriam empresas eficientes e competitivas. *Ceteris paribus*, o risco de um ataque — e consequentemente o preço do seguro de defesa — seria mais elevado em localizações próximas de territórios estatais do que em lugares distantes de qualquer estado. Para justificar este preço mais elevado, as seguradoras teriam de demonstrar

prontidão defensiva face a qualquer possível agressão estatal aos seus clientes através de serviços de informações, da posse de armamento e equipamento adequados, e de pessoal e treino militares. Por outras palavras, as seguradoras estariam efectivamente equipadas e treinadas para a contingência de um ataque estatal e prontas a responder com uma estratégia de defesa dupla. Por um lado, no que se refere às suas operações em territórios livres, as seguradoras estariam prontas a expulsar, capturar ou matar qualquer invasor, procurando evitar ou minimizar todos os danos colaterais. Por outro lado, no que se refere às suas operações em território estatal, as seguradoras estariam preparadas para visar o agressor (o estado) para retaliação. Isto é, as seguradoras estariam prontas a contra-atacar e matar — quer com armas de precisão de longo alcance, quer com equipas de assassinato — os agentes do estado, a começar pelo topo da hierarquia governamental (rei, presidente ou primeiro-ministro), procurando evitar ou minimizar todos os danos colaterais à propriedade de civis inocentes (agentes não-estado). Encorajariam assim a resistência interna contra o governo agressor, promoveriam a sua deslegitimação, e possivelmente incitariam a libertação e transformação do território estatal num país livre.

X

Fechei o círculo do meu argumento. Primeiro, demonstrei que a ideia de um estado protector e da protecção estatal da propriedade privada assenta num erro teórico fundamental e que este erro teve consequências desastrosas: a destruição e insegurança de toda a propriedade privada e a guerra perpétua. Segundo, demonstrei que a resposta correcta à questão de quem deve defender os proprietários privados da agressão é a mesma que se aplica à produção de qualquer outro bem ou serviço: os proprietários privados, a cooperação baseada na divisão do trabalho e a concorrência de mercado. Terceiro, expliquei como um sistema de seguradoras privadas com fins lucrativos minimizaria efectivamente a agressão, quer por criminosos privados quer por estados, e promoveria uma tendência para a civilização e a paz perpétua. A única tarefa que resta é implementar estas ideias: retirar o consentimento e a

cooperação voluntária ao estado e promover a sua deslegitimação na opinião pública de modo a persuadir outros a fazer o mesmo. Sem a percepção e o juízo públicos erróneos do estado como justo e necessário e sem a cooperação voluntária do público, mesmo o governo aparentemente mais poderoso implodiria e os seus poderes evaporar-se-iam. Assim libertados, recuperaríamos o nosso direito à autodefesa e poderíamos recorrer a agências seguradoras livres e não regulamentadas para assistência profissional eficiente em todas as questões de protecção e resolução de conflitos.

13

Da Impossibilidade de Governo Limitado e da Perspectiva de Revolução

Num inquérito recente, perguntou-se a pessoas de diferentes nacionalidades quão orgulhosas estavam de ser americanas, alemãs, francesas, etc., e se acreditavam ou não que o mundo seria um lugar melhor se outros países fossem exactamente como o seu. Os países que ficaram nos lugares cimeiros em termos de orgulho nacional foram os Estados Unidos e a Áustria. Por mais interessante que fosse considerar o caso da Áustria, aqui concentrar-me-ei nos EUA e na questão de saber se, e em que medida, a pretensão americana se justifica.

No que se segue, identificarei três principais fontes do orgulho nacional americano. Argumentarei que as duas primeiras constituem fontes justificadas de orgulho, enquanto a terceira representa na realidade um erro fatídico. Por fim, explicarei como este erro poderá ser reparado.

I

A primeira fonte de orgulho nacional é a memória do passado colonial não muito distante da América como país de pioneiros.

De facto, os colonos ingleses que chegaram à América do Norte foram o último exemplo das gloriosas realizações daquilo a que Adam Smith se referiu como "um sistema de liberdade natural": a capacidade dos homens de criar uma comunidade livre e próspera a partir do nada. Contrariamente ao relato hobbesiano da natureza humana — *homo homini lupus est* — os colonos ingleses demonstraram não apenas a viabilidade, mas também a vitalidade e a

atracção de uma ordem social sem estado, anarcocapitalista. Demonstraram como, de acordo com as perspectivas de John Locke, a propriedade privada se originou naturalmente através da apropriação original de uma pessoa — o seu uso e transformação propositados — de terras previamente não utilizadas (territórios selvagens). Além disso, demonstraram que, baseados no reconhecimento da propriedade privada, da divisão do trabalho e da troca contratual, os homens eram capazes de se proteger eficazmente contra agressores anti-sociais: primeiro e acima de tudo por meio da autodefesa (existia então menos criminalidade do que existe agora), e à medida que a sociedade se tornava cada vez mais próspera e complexa, por meio da especialização, isto é, por meio de instituições e agências como registos de propriedade, notários, advogados, juízes, tribunais, júris, xerifes, associações de defesa mútua e milícias populares.[1] Ademais, os colonos americanos demonstraram a importância sociológica fundamental da instituição dos pactos: de associações de colonos linguística, étnica, religiosa e culturalmente homogéneos liderados por e sujeitos à jurisdição interna de um líder-fundador popular para assegurar a cooperação humana pacífica e manter a lei e a ordem.[2]

---

[1]Sobre a influência de Locke e da filosofia política lockiana na América, ver Edmund S. Morgan, *The Birth of the Republic: 1763-89* (Chicago: University of Chicago Press, 1992), pp. 73-74:

> Quando Locke descreveu o seu estado de natureza, pôde explicá-lo de forma mais vívida dizendo que "no princípio todo o Mundo era América". E efectivamente muitos americanos tinham tido a experiência real de aplicar trabalho a terras selvagens e transformá-las em suas. Alguns tinham mesmo participado em pactos sociais, estabelecendo novos governos em áreas selvagens onde anteriormente nenhum tinha existido, (p. 74)

Sobre crime, protecção e defesa em particular, ver Terry Anderson e P.J. Hill, "The American Experiment in Anarcho-Capitalism: The *Not* So Wild, Wild West," *Journal of Libertarian Studies* 3, no. 1 (1979); Roger D. McGrath, *Gunfighters, Highwaymen, and Vigilantes: Violence on the Frontier* (Berkeley: University of California Press, 1984).

[2]Contrariamente aos mitos multiculturais actualmente populares, a América não foi decididamente um "cadinho" cultural. Pelo contrário, o povoamento do continente norte-americano confirmou a percepção sociológica elementar de que todas as sociedades humanas são o produto de famílias e sistemas de parentesco

II

A segunda fonte de orgulho nacional é a Revolução Americana.

Na Europa não havia fronteiras abertas há séculos e a experiência de colonização intra-europeia situava-se num passado distante. Com o crescimento da população, as sociedades tinham assumido uma estrutura cada vez mais hierárquica: de homens livres (proprietários) e servos, senhores e vassalos, suseranos e reis. Embora distintamente mais estratificadas e aristocráticas do que a América colonial, as chamadas sociedades feudais da Europa medieval eram também tipicamente ordens sociais sem estado. Um estado, de acordo com a terminologia geralmente aceite, define-se como um monopólio territorial compulsório da lei e da ordem (um decisor último). Os senhores feudais e os reis não cumpriam tipicamente os requisitos de um estado: só podiam "tributar" com o consentimento dos tributados, e na sua própria terra cada homem livre era tanto um soberano (decisor último) quanto o rei feudal o era na sua.[3] Contudo, no decurso de muitos séculos essas

---

e, portanto, caracterizam-se por um elevado grau de homogeneidade interna, isto é, que os "semelhantes" tipicamente se associam com "semelhantes" e distanciam-se e separam-se dos "diferentes". Assim, por exemplo, de acordo com esta tendência geral, os Puritanos preferiram estabelecer-se na Nova Inglaterra, os Calvinistas holandeses em Nova Iorque, os Quakers na Pensilvânia e nas partes meridionais de Nova Jersey, os Católicos em Maryland, e os Anglicanos bem como os Huguenotes franceses nas colónias do Sul. Veja-se mais sobre isto David Hackett Fisher, *Albion's Seed: Four British Folkways in America* (New York: Oxford University Press, 1989).

[3]Veja-se Fritz Kern, *Kingship and Law in the Middle Ages* (Oxford: Blackwell, 1948); Bertrand de Jouvenel, *Sovereignty: An Inquiry into the Political Good* (Chicago: University of Chicago Press, 1957), esp. cap. 10; *idem*, *On Power: The Natural History of its Growth* (New York: Viking, 1949); Robert Nisbet, *Community and Power* (New York: Oxford University Press, 1962).

O "feudalismo", resume Nisbet noutro lugar (*Prejudices: A Philosophical Dictionary* [Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1982], pp. 125-31),

> tem sido uma palavra de invectiva, de abuso veemente e vituperação, durante os últimos dois séculos.... [especialmente] por intelectuais ao serviço espiritual do estado moderno e absoluto, seja monárquico, republicano ou democrático. [De facto,] o feudalismo é uma extensão e adaptação do laço de parentesco com uma afiliação protectora a um bando guerreiro ou à

sociedades originalmente sem estado tinham-se transformado gradualmente em monarquias absolutas — estatistas. Embora tivessem sido inicialmente reconhecidos voluntariamente como protectores e juízes, os reis europeus tinham finalmente conseguido estabelecer-se como chefes de estado hereditários. Resistidos pela aristocracia, mas auxiliados pelo "povo comum", tornaram-se monarcas absolutos com o poder de tributar sem consentimento e de tomar decisões últimas relativamente à propriedade dos homens livres.

Estes desenvolvimentos europeus tiveram um duplo efeito sobre a América. Por um lado, a Inglaterra era também governada por um rei absoluto, pelo menos até 1688, e quando os colonos ingleses chegaram ao novo continente, o domínio do rei foi estendido à América. Ao contrário da fundação da propriedade privada pelos colonos e da sua produção privada — voluntária e cooperativa — de segurança e administração da justiça, contudo, o estabelecimento das colónias e administrações reais não foi o resultado de apropriação original (primapropriação) e contrato — de facto, nenhum rei inglês jamais tinha posto o pé no continente americano — mas de usurpação (declaração) e imposição.

Por outro lado, os colonos trouxeram algo mais consigo da Europa. Aí, o desenvolvimento do feudalismo para o absolutismo régio não só tinha sido resistido pela aristocracia, mas também fora teoricamente contestado com recurso à teoria dos direitos naturais tal como se originou dentro da filosofia escolástica. De acordo com esta doutrina, o governo deveria ser contratual, e todo o agente

---

cavalaria.... Contrariamente ao estado político moderno com o seu princípio de soberania territorial, durante a maior parte de um período de mil anos no Ocidente a protecção, os direitos, o bem-estar, a autoridade e a devoção residiam num laço pessoal, não territorial. Ser o "homem" de outro homem, por sua vez o "homem" de ainda outro homem, e assim por diante até ao topo da pirâmide feudal, cada um devendo ao outro ou serviço ou protecção, é estar numa relação feudal. O vínculo feudal tem muito da relação entre guerreiro e comandante, mas tem ainda mais da relação entre filho e pai, parente e patriarca.... [Isto é, os laços feudais são essencialmente] relações privadas, pessoais e contratuais— A subordinação do rei à lei foi um dos mais importantes princípios sob o feudalismo.

Veja também as notas 8, 9 e 10 abaixo.

governamental, incluindo o rei, estava sujeito aos mesmos direitos e leis universais que todos os outros. Embora isto pudesse ter sido o caso em tempos anteriores, certamente já não era verdade para os reis absolutos modernos. Os reis absolutos eram usurpadores dos direitos humanos e, portanto, ilegítimos. Assim, a insurreição não era apenas permitida, mas tornava-se um dever sancionado pela lei natural.[4]

Os colonos americanos estavam familiarizados com a doutrina dos direitos naturais. De facto, à luz da sua própria experiência pessoal com as realizações e efeitos da liberdade natural e como dissidentes religiosos que tinham deixado a sua terra natal em desacordo com o rei e a Igreja de Inglaterra, eram particularmente receptivos a esta doutrina.[5]

Imbuídos da doutrina dos direitos naturais, encorajados pela distância do rei inglês e estimulados ainda mais pela censura puritana à ociosidade, luxo e pompa reais, os colonos americanos levantaram-se para se libertarem do domínio britânico. Como Thomas Jefferson escreveu na *Declaração de Independência*, o governo foi instituído para proteger a vida, a liberdade e a procura da felicidade. Extraía a sua legitimidade do consentimento dos governados. Em contraste, o governo real britânico afirmava que podia tributar os colonos sem o seu consentimento. Se um governo falhasse em fazer aquilo para que foi concebido, declarou Jefferson, "é direito do povo alterá-lo ou aboli-lo, e instituir novo governo, assentando os seus fundamentos em tais princípios e organizando os seus poderes de tal forma que lhes pareça mais provável efectuar a sua segurança e felicidade".

---

[4]Veja-se Lord Acton, "The History of Freedom in Christianity", em *idem*, *Essays in the History of Liberty* (Indianapolis, Ind.: Liberty Classics, 1985), esp. p. 36.

[5]Sobre a herança ideológica liberal-libertária dos colonos americanos veja-se Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978), cap. 1; *idem*, *Conceived in Liberty*, 4 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1999); Bernard Bailyn, *The Ideological Origins of the American Revolution* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1967).

III

Mas qual foi o passo seguinte uma vez conquistada a independência da Grã-Bretanha? Esta questão conduz à terceira fonte de orgulho nacional — a Constituição Americana — e à explicação de por que razão esta constituição, em vez de ser uma fonte legítima de orgulho, representa um erro fatídico.

Graças aos grandes avanços na teoria económica e política desde finais do século XVIII, particularmente pelas mãos de Ludwig von Mises e Murray N. Rothbard, somos agora capazes de dar uma resposta precisa a esta questão. Segundo Mises e Rothbard, uma vez que já não há livre entrada no negócio da produção de protecção e adjudicação, o preço da protecção e da justiça subirá e a sua qualidade diminuirá. Em vez de ser um protector e juiz, um monopolista compulsório tornar-se-á num chantagista da protecção: o destruidor e invasor das pessoas e propriedade que deveria proteger, um belicista e um imperialista.[6] De facto, o preço inflacionado da protecção e a perversão da lei antiga pelo rei inglês, ambos os quais tinham levado os colonos americanos a revoltar-se, eram o resultado inevitável do monopólio compulsório. Tendo secedido com sucesso e expulsado os ocupantes britânicos, teria bastado que os colonos americanos deixassem que as instituições

---

[6]Esta percepção fundamental foi primeiramente enunciada de forma clara pelo economista franco-belga Gustave de Molinari num artigo publicado em 1849 (*The Production of Security* [New York: Center for Libertarian Studies, 1977]). De Molinari raciocinava:

> Que em todos os casos, para todas as mercadorias que servem para prover as necessidades tangíveis ou intangíveis do consumidor, é do melhor interesse do consumidor que o trabalho e o comércio permaneçam livres, porque a liberdade do trabalho e do comércio tem como resultado necessário e permanente a máxima redução do preço. . . . Donde se segue: Que nenhum governo deveria ter o direito de impedir outro governo de entrar em competição com ele, ou de exigir que os consumidores de segurança venham exclusivamente a ele para esta mercadoria. (p. 3) Se, pelo contrário, o consumidor não é livre de comprar segurança onde lhe apraz, vê-se imediatamente abrir-se uma vasta profissão dedicada ao arbítrio e à má gestão. A justiça torna-se lenta e dispendiosa, a polícia vexatória, a liberdade individual já não é respeitada, o preço da segurança é abusivamente inflado e inequitativamente repartido, de acordo com o poder e a influência desta ou daquela classe de consumidores. (pp. 13-14)

locais existentes de autodefesa e protecção privada (voluntária e cooperativa) e adjudicação por agentes e agências especializados tomassem conta da lei e da ordem.

Isto não aconteceu, porém. Os americanos não só não deixaram que as instituições reais herdadas das colónias e dos governos coloniais caíssem no esquecimento; reconstituíram-nas dentro das antigas fronteiras políticas sob a forma de estados independentes, cada um equipado com os seus próprios poderes coercivos (unilaterais) de tributação e legislação.[7] Embora isto já fosse suficientemente mau, os novos americanos pioraram as coisas ao adoptarem a Constituição americana e substituírem uma confederação frouxa de estados independentes pelo governo central (federal) dos Estados Unidos.

Esta Constituição previu a substituição de um rei não eleito por um parlamento e um presidente eleitos popularmente, mas não alterou nada relativamente ao seu poder de tributar e legislar. Pelo contrário, enquanto o poder do rei inglês de tributar sem consentimento tinha apenas sido presumido em vez de explicitamente concedido e estava assim em disputa,[8] a Constituição concedeu explicitamente este mesmo poder ao Congresso. Além disso, enquanto os reis, em teoria mesmo os reis absolutos, não tinham sido

---

[7]Além disso, de acordo com as suas cartas régias originais, os estados recém-independentes da Geórgia, das Carolinas, da Virgínia, do Connecticut e de Massachusetts, por exemplo, reivindicavam o Oceano Pacífico como a sua fronteira ocidental; e baseados em tais reivindicações de propriedade obviamente infundadas e usurpadas, eles — e subsequentemente, como seu "herdeiro legal", o Congresso Continental e os Estados Unidos — procederam à venda de territórios ocidentais a colonos e promotores privados para saldar as suas dívidas e/ou financiar as operações governamentais correntes.

[8]Veja-se Bruno Leoni, *Freedom and the Law* (Indianapolis, Ind.: Liberty Classics, 1991), p. 118. Leoni observa aqui que vários comentadores académicos da Magna Carta, por exemplo, salientaram que

> uma versão medieval primitiva do princípio "nenhuma tributação sem representação" era entendida como "nenhuma tributação sem o consentimento do indivíduo tributado", e somos informados de que em 1221, o Bispo de Winchester, "convocado para consentir num imposto de *scutage* [jugada], recusou-se a pagar, depois de o conselho ter concedido a autorização, com o fundamento de que discordava, e o Erário acolheu a sua alegação".

considerados os criadores, mas apenas os intérpretes e executores de lei pré-existente e imutável, isto é, como juízes em vez de legisladores,[9] a Constituição investiu explicitamente o Congresso com o poder de legislar, e o presidente e o Supremo Tribunal com o poder de executar e interpretar tal lei.[10]

---

[9]Veja-se Kern, *Kingship and Law in the Middle Ages*, que escreve que

> não existe, na Idade Média, tal coisa como a "primeira aplicação de uma regra jurídica". O direito é antigo; direito novo é uma contradição de termos; pois ou o direito novo deriva explícita ou implicitamente do antigo, ou entra em conflito com o antigo, caso em que não é legítimo. A ideia fundamental permanece a mesma; o direito antigo é o verdadeiro direito, e o verdadeiro direito é o direito antigo. De acordo com as ideias medievais, portanto, a promulgação de direito novo não é de todo possível; e toda a legislação e reforma jurídica é concebida como o restauro do bom direito antigo que foi violado. (p. 151)

Pontos de vista semelhantes relativos à permanência do direito e à inadmissibilidade da legislação eram ainda defendidos pelos fisiocratas franceses do século XVIII como, por exemplo, Mercier de la Riviere, autor de um livro sobre *L'Ordre Naturel* e antigo governador da Martinica. Chamado a aconselhar sobre como governar pela Czarina russa Catarina a Grande, de la Riviere terá respondido que o direito deve basear-se

> numa [coisa] só, Madame, a natureza das coisas e do homem... Dar ou fazer leis, Madame, é uma tarefa que Deus não deixou a ninguém. Ah! Que é o homem, para se julgar capaz de ditar leis a seres que não conhece? A ciência do governo é estudar e reconhecer as leis que Deus gravou tão evidentemente na própria organização do homem, quando lhe deu existência. Procurar ir além disto seria uma grande desgraça e uma empresa destrutiva. (Citado em Murray N. Rothbard, *Economic Thought Before Adam Smith: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought* [Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1995], vol. 1, p. 371)

Veja também de Jouvenel, *Sovereignty*, pp. 172-73 e 189.

[10]A muito acarinhada perspectiva moderna, segundo a qual a adopção do "governo constitucional" representa um grande avanço civilizacional do governo arbitrário para o império da lei e que atribui aos Estados Unidos um papel proeminente ou mesmo preeminente nesta descoberta histórica, deve então ser considerada seriamente defeituosa. Esta perspectiva é obviamente contradita por documentos como a Magna Carta (1215) ou a Bula de Ouro (1356). Mais importante ainda, deturpa a natureza dos governos pré-modernos. Tais governos ou careciam inteiramente dos mais arbitrários e tirânicos de todos os poderes, isto é, o poder de tributar e legislar sem consentimento; ou mesmo se possuíssem esses poderes, os governos encontravam-se severamente restringidos no exercício dos

Na verdade, o que a Constituição Americana fez foi apenas isto: Em vez de um rei que considerava a América colonial como sua propriedade privada e os colonos como seus arrendatários, a Constituição colocou zeladores temporários e intercambiáveis no comando do monopólio da justiça e protecção do país. Estes zeladores não possuíam o país, mas enquanto estivessem no cargo, podiam utilizá-lo e aos seus residentes em vantagem própria e dos seus protegidos. Contudo, como a teoria económica elementar prevê, esta configuração institucional não eliminará a tendência orientada pelo interesse próprio de um monopolista da lei e da ordem no sentido de uma maior exploração. Pelo contrário, tende apenas a tornar a sua exploração menos calculista, mais imediatista e perdulária. Como Rothbard explicou:

> enquanto um proprietário privado, seguro na sua propriedade e possuindo o seu valor de capital, planeia a utilização do seu recurso durante um longo período de tempo, o funcionário público deve explorar a propriedade o mais rapidamente possível, uma vez que não tem segurança de posse — os funcionários do governo possuem o uso dos recursos, mas não o seu valor de capital (excepto no caso da "propriedade privada" de um monarca hereditário). Quando apenas o uso corrente pode ser possuído, mas não o próprio recurso, seguir-se-á rapidamente o esgotamento antieconómico dos recursos, uma vez que não será do interesse

---

mesmos porque tais poderes eram amplamente considerados como ilegítimos, isto é, como usurpados em vez de justamente adquiridos.

Em contraste distinto, os governos modernos definem-se pelo facto de os poderes de tributar e legislar serem reconhecidos explicitamente como legítimos; ou seja, todos os governos "constitucionais", quer nos E.U.A. quer em qualquer outro lugar, constituem estados-governos. Robert Nisbet tem assim razão ao observar que um rei pré-moderno

> rei possa ter governado por vezes com uma irresponsabilidade de que poucos funcionários governamentais modernos podem gozar, é duvidoso que, em termos de poderes e serviços efectivos, qualquer rei, mesmo das "monarquias absolutas" do século XVII, exercesse o tipo de autoridade que agora é inerente ao cargo de muitos altos funcionários nas democracias. Existiam então demasiadas barreiras sociais entre o poder reivindicado do monarca e a execução efectiva desse poder sobre os indivíduos. O próprio prestígio e importância funcional da igreja, família, corporação e comunidade local enquanto lealdades limitavam o carácter absoluto do poder do Estado. (*Community and Power*, pp. 103-04)

> de ninguém conservá-lo durante um período de tempo e será vantajoso para cada proprietário utilizá-lo o mais rapidamente possível.... O indivíduo privado, seguro na sua propriedade e no seu recurso de capital, pode adoptar uma visão de longo prazo, pois quer manter o valor de capital do seu recurso. É o funcionário do governo que deve tomar e fugir, que deve pilhar a propriedade enquanto ainda está no comando.[11]

Além disso, porque a Constituição previu explicitamente uma "entrada livre" no governo central — qualquer pessoa podia tornar-se membro do Congresso, presidente ou juiz do Supremo Tribunal — a resistência contra as invasões da propriedade pelo estado diminuiu; e como resultado da "competição política aberta" toda a estrutura de carácter da sociedade ficou distorcida, e cada vez mais indivíduos de mau carácter subiram ao topo.[12] Pois a entrada livre e a competição nem sempre são boas. A competição na produção de bens é boa, mas a competição na produção de males não é. A competição livre em matar, roubar, falsificar ou aldrabar, por exemplo, não é boa; é pior que má. Contudo, é precisamente isto que é instituído pela competição política aberta, isto é, pela democracia.

---

[11]Murray N. Rothbard, *Power and Market: Government and the Economy* (Kansas City: Sheed Andrews and McMeel, 1977), pp. 188-89. Veja-se mais sobre isto nos caps. 1-3. À luz destas considerações — e em contraste com a sabedoria comum sobre a matéria — chega-se à mesma conclusão respeitante ao "sucesso" último da revolução americana como H.L. Mencken, *A Mencken Chrestomathy* (New York: Vintage Books, 1982):

> As revoluções políticas raramente conseguem coisa alguma de valor genuíno; o seu único efeito indiscutível é simplesmente expulsar um bando de ladrões e pôr outro no lugar.... Mesmo as colónias americanas pouco ganharam com a sua revolta de 1776. Durante vinte e cinco anos após a Revolução encontravam-se em condições muito piores como estados livres do que teriam estado como colónias. O seu governo era mais dispendioso, mais ineficiente, mais desonesto e mais tirânico. Foi apenas o progresso material gradual do país que as salvou da fome e do colapso, e esse progresso material deveu-se, não às virtudes do seu novo governo, mas à prodigalidade da natureza. Sob a pata britânica ter-se-iam saído igualmente bem, e provavelmente muito melhor, (pp. 145-46)

[12]Para o que se segue, veja-se Hans-Hermann Hoppe, *Eigentum, Anarchie und Staat. Studien zur Theorie des Kapitalismus* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987), pp. 182 e ss.

Em toda a sociedade, existem pessoas que cobiçam a propriedade alheia, mas na maioria dos casos as pessoas aprendem a não agir segundo este desejo ou até se sentem envergonhadas por o alimentarem.[13] Numa sociedade anarcocapitalista em particular, qualquer pessoa que aja segundo tal desejo é considerada um criminoso e é reprimida pela violência física. Sob o governo monárquico, pelo contrário, apenas uma pessoa — o rei — pode agir segundo o seu desejo pela propriedade alheia, e é isto que faz dele uma ameaça potencial. Contudo, porque só ele pode expropriar enquanto todos os outros estão proibidos de fazer o mesmo, cada acção de um rei será encarada com a máxima suspeição.[14] Além disso, a selecção de um rei é por acidente do seu nascimento nobre. A sua única qualificação característica é a sua educação como futuro rei e preservador da dinastia e das suas possessões. Isto não assegura que ele não será mau, naturalmente. Contudo, ao mesmo tempo não exclui que um rei possa na verdade ser um diletante inofensivo ou mesmo uma pessoa decente.

Em nítido contraste, ao libertar a entrada para o governo, a Constituição permitiu a qualquer pessoa expressar abertamente o seu desejo pela propriedade alheia; na verdade, devido à garantia constitucional da "liberdade de expressão", todos estão protegidos ao fazê-lo. Além disso, todos estão autorizados a agir segundo este desejo, desde que consigam entrada no governo; por conseguinte, sob a Constituição todos se tornam uma ameaça potencial.

Decerto, há pessoas que não são afectadas pelo desejo de se enriquecerem à custa de outros e de os dominar; isto é, há pessoas que desejam apenas trabalhar, produzir e gozar os frutos do seu trabalho. Contudo, se a política — a aquisição de bens por meios políticos (tributação e legislação) — for permitida, mesmo estas pessoas inofensivas serão profundamente afectadas. Para se defenderem de contra-ataques à sua liberdade e propriedade por parte daqueles que têm menos escrúpulos morais, mesmo estas pessoas

---

[13]Veja Helmut Schoeck, *Envy: A Theory of Social Behavior* (New York: Harcourt, Brace and World, 1970).

[14]Veja de Jouvenel, *On Power*, pp. 9-10.

honestas e trabalhadoras devem tornar-se "animais políticos" e gastar cada vez mais tempo e energia a desenvolver as suas capacidades políticas. Dado que as características e talentos necessários para o sucesso político — boa aparência, sociabilidade, poder oratório, carisma, etc.— estão distribuídos desigualmente entre os homens, então aqueles *com* estas características e capacidades particulares terão uma vantagem sólida na competição por recursos escassos (sucesso económico) em comparação com aqueles que *não* as possuem.

Pior ainda, dado que em toda a sociedade existem mais "desprovidos" de tudo o que vale a pena ter do que "possuidores", os politicamente talentosos que têm pouca ou nenhuma inibição contra a tomada de propriedade e o senhorear os outros terão uma vantagem clara sobre aqueles com tais escrúpulos. Isto é, a competição política aberta favorece talentos políticos agressivos (logo perigosos) em vez de defensivos (logo inofensivos) e conduzirá assim ao cultivo e aperfeiçoamento das capacidades peculiares da demagogia, engano, mentira, oportunismo, corrupção e suborno. Por conseguinte, a entrada e o sucesso no governo tornar-se-ão cada vez mais impossíveis para qualquer pessoa limitada por escrúpulos morais contra a mentira e o roubo. Ao contrário dos reis, então, os congressistas, presidentes e juízes do Supremo Tribunal não adquirem nem podem adquirir as suas posições acidentalmente. Pelo contrário, atingem a sua posição devido à sua proficiência como demagogos moralmente desinibidos. Além disso, mesmo fora da órbita do governo, na sociedade civil, os indivíduos ascenderão cada vez mais ao topo do sucesso económico e financeiro não devido aos seus talentos produtivos ou empresariais ou mesmo aos seus talentos políticos defensivos superiores, mas antes devido às suas capacidades superiores como empresários políticos e lobistas inescrupulosos. Assim, a Constituição virtualmente assegura que exclusivamente homens perigosos ascenderão ao pináculo do poder governamental e que o comportamento moral e os padrões éticos tenderão a declinar e deteriorar-se em toda a parte.

Além disso, a "separação de poderes" constitucionalmente prevista não faz qualquer diferença a este respeito. Dois ou mesmo três erros não fazem um acerto. Pelo contrário, conduzem à proliferação,

acumulação, reforço e agravamento do erro. Os legisladores não podem impor a sua vontade aos seus infelizes súbditos sem a cooperação do presidente enquanto chefe do ramo executivo do governo, e o presidente por sua vez usará a sua posição e os recursos à sua disposição para influenciar os legisladores e a legislação. E embora o Supremo Tribunal possa discordar de actos particulares do Congresso ou do presidente, os juízes do Supremo Tribunal são nomeados pelo presidente e confirmados pelo Senado e permanecem dependentes deles para o seu financiamento. Enquanto parte integrante da instituição do governo, não têm interesse algum em limitar, mas antes todo o interesse em expandir o poder do governo e, por conseguinte, o seu próprio.[15]

---

[15]Veja sobre isto a análise brilhante e verdadeiramente profética de John C. Calhoun, *A Disquisition on Government* (New York: Liberal Arts Press, 1953), esp. pp. 25-27. Aí Calhoun observa que uma

> constituição escrita tem certamente muitas vantagens, mas é um grande erro supor que a mera inserção de disposições para restringir e limitar os poderes do governo, sem investir aqueles para cuja protecção são inseridas com os meios de fazer cumprir a sua observância, será suficiente para impedir que o partido maioritário e dominante abuse dos seus poderes. Sendo o partido na posse do governo, eles estarão…. a favor dos poderes concedidos pela constituição e opostos às restrições destinadas a limitá-los. Como partido maioritário e dominante, não terão necessidade dessas restrições para a sua protecção.... O partido minoritário ou mais fraco, pelo contrário, por outro lado, tomaria a direcção oposta e considerá-las-ia essenciais à sua protecção contra o partido dominante…. Mas onde não há meios pelos quais possam compelir o partido maioritário a observar essas restrições, o único recurso que lhes restaria seria uma interpretação estrita da constituição…. À qual o partido maioritário oporia uma interpretação liberal — uma que daria às palavras da concessão o significado mais amplo de que fossem susceptíveis. Seria então interpretação contra interpretação — uma para restringir e a outra para alargar os poderes do governo ao máximo. Mas de que possível utilidade poderia ser a interpretação estrita do partido minoritário, contra a interpretação liberal do maioritário, quando um teria todos os poderes do governo para pôr a sua interpretação em efeito e o outro estaria privado de todos os meios de fazer cumprir a sua interpretação? Numa disputa tão desigual, o resultado não seria duvidoso. O partido a favor das restrições seria dominado…. O fim da disputa seria a subversão da constituição.... as restrições seriam finalmente anuladas e o governo seria convertido num de poderes ilimitados…. Nem a divisão do governo em departamentos separados e, no que se refere uns aos outros, independentes impediria este resultado.... uma vez que cada um e

IV

Após mais de dois séculos de "governo constitucionalmente limitado", os resultados são claros e incontrovertíveis. No início da "experiência" americana, o fardo fiscal imposto aos americanos era ligeiro, de facto quase negligenciável. O dinheiro consistia em quantidades fixas de ouro e prata. A definição de propriedade privada era clara e aparentemente imutável, e o direito à autodefesa era considerado sacrossanto. Não existia exército permanente e, como expresso na *Farewell Address* de Washington, parecia estar estabelecido um compromisso firme com o comércio livre e uma política externa não-intervencionista. Duzentos anos depois, as coisas mudaram drasticamente.[16] Agora, ano após ano, o governo

---

todos os departamentos — e, naturalmente, todo o governo — estariam sob o controlo da maioria numérica, é demasiado claro para exigir explicação que uma mera distribuição dos seus poderes entre os seus agentes ou representantes pouco ou nada poderia fazer para contrariar a sua tendência para a opressão e o abuso de poder.

Em suma, então, Rothbard comentou sobre esta análise,

> a Constituição provou ser um instrumento para ratificar a expansão do poder do Estado em vez do contrário. Como Calhoun viu, quaisquer limites escritos que deixem ao governo interpretar os seus próprios poderes estão destinados a ser interpretados como sanções para expandir e não para vincular esses poderes. Num sentido mais fundo, a ideia de amarrar o poder com as correntes de uma constituição escrita provou ser uma nobre experiência que falhou. A ideia de um governo estritamente limitado provou ser utópica; outros meios mais radicais devem ser encontrados para impedir o crescimento do Estado agressivo. (*For A New Liberty*, p. 67)

Veja também Anthony de Jasay, *Against Politics: On Government, Anarchy, and Order* (Londres: Routledge, 1997), esp. cap. 2.

[16]Robert Higgs, *Crisis and Leviathan: Critical Episodes in the Growth of American Government* (New York: Oxford University Press 1987), p. ix, contrasta a experiência americana inicial com o presente:

> Houve um tempo, há muito, quando o americano comum podia dedicar-se aos seus afazeres quotidianos mal se apercebendo do governo — especialmente do governo federal. Como agricultor, comerciante ou fabricante, podia decidir o quê, como, quando e onde produzir e vender os seus bens, constrangido por pouco mais do que as forças do mercado. Basta pensar: nem subsídios agrícolas, nem apoios de preços, nem controlos de área cultivada; nem Federal Trade Commission; nem leis antimonopólio; nem Interstate Commerce Commission. Como patrão, empregado, consumidor,

americano expropria mais de 40 por cento dos rendimentos dos produtores privados, fazendo com que até o fardo económico imposto a escravos e servos pareça moderado em comparação. O ouro e a prata foram substituídos por papel-moeda fabricado pelo governo, e os americanos são continuamente roubados através da inflação monetária. O significado da propriedade privada, outrora aparentemente claro e fixo, tornou-se obscuro, flexível e fluido. De facto, cada pormenor da vida privada, propriedade, comércio e contrato é regulado e re-regulado por montanhas cada vez mais altas de leis de papel (legislação), e com o aumento da legislação, criaram-se cada vez mais incerteza jurídica e riscos morais, e a desordem substituiu a lei e a ordem. Por último, mas não menos importante, o compromisso com o comércio livre e o não-intervencionismo deu lugar a uma política de proteccionismo, militarismo e imperialismo. De facto, quase desde os seus inícios o governo dos EUA tem-se empenhado num expansionismo agressivo implacável e, começando com a Guerra Hispano-Americana e continuando através da Primeira Guerra Mundial e da Segunda Guerra Mundial até ao presente, os EUA envolveram-se em centenas de conflitos estrangeiros e ascenderam ao posto de principal belicista e potência imperialista do mundo. Além disso, enquanto os cidadãos americanos se tornaram cada vez mais indefesos, inseguros e empobrecidos, e os estrangeiros por todo o mundo se tornaram cada vez mais ameaçados e intimidados pelo poder militar dos EUA, os presidentes americanos, membros do Congresso e juízes do Supremo

---

investidor, mutuante, mutuário, estudante ou professor, podia proceder em grande medida segundo o seu próprio entendimento. Basta pensar: nem National Labor Relations Board; nem leis federais de "protecção" ao consumidor; nem Securities and Exchange Commission; nem Equal Employment Opportunity Commission; nem Department of Health and Human Services. Carecendo de um banco central para emitir papel-moeda nacional, as pessoas usavam comummente moedas de ouro para fazer compras. Não havia impostos gerais sobre as vendas, nem impostos da Segurança Social, nem impostos sobre o rendimento. Embora os funcionários governamentais fossem tão corruptos então como agora — talvez mais ainda — tinham muito menos com que ser corruptos. Os cidadãos privados gastavam cerca de quinze vezes mais do que todos os governos em conjunto. — Esses dias, infelizmente, há muito que passaram.

Tribunal tornaram-se cada vez mais arrogantes, moralmente corruptos e perigosos.[17]

Que pode ser feito quanto a este estado de coisas? Primeiro, a Constituição Americana deve ser reconhecida pelo que é — um erro. Como notou a Declaração de Independência, o governo deveria proteger a vida, a propriedade e a busca da felicidade. Contudo, ao conceder ao governo o poder de tributar e legislar sem consentimento, a Constituição de modo algum pode assegurar este objectivo, mas é antes o próprio instrumento para invadir e destruir os direitos à vida, liberdade e busca da felicidade. É absurdo acreditar que uma agência que pode tributar sem consentimento possa ser uma protectora da propriedade. Do mesmo modo, é absurdo acreditar que uma agência com poderes legislativos possa preservar a lei e a ordem. Pelo contrário, deve reconhecer-se que a Constituição é ela própria inconstitucional, isto é, incompatível com a própria doutrina dos direitos humanos naturais que inspirou a Revolução Americana.[18] Com efeito, ninguém no seu perfeito juízo concordaria com um contrato que permitisse ao seu alegado protector determinar unilateralmente — sem o seu consentimento — e irrevogavelmente — sem a possibilidade de saída — quanto cobrar pela protecção; e ninguém no seu perfeito juízo concordaria com um contrato irrevogável que concedesse ao seu alegado protector

[17]Sobre o crescimento do governo dos Estados Unidos, e em particular o papel da guerra neste desenvolvimento, veja *The Costs of War: America's Pyrrhic Victories*, John V. Denson, ed. (New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers, 1997); Higgs, *Crisis and Leviathan*; Ekkehart Krippendorff, *Staat und Krieg* (Frankfurt/M.: Suhrkamp, 1985), esp. pp. 90-116; *A New History of Leviathan*, Ronald Radosh e Murray N. Rothbard, eds. (New York: Dutton, 1972); Arthur A. Ekirch, *The Decline of American Liberalism* (New York: Atheneum, 1967).

[18]Para a mais enérgica afirmação neste sentido veja Lysander Spooner, *No Treason: The Constitution of No Authority* (Colorado Springs, Colo.: Ralph Myles, 1973); também Murray N. Rothbard, *The Ethics of Liberty* (New York: New York University Press, 1998), esp. caps. 22 e 23.

o direito à tomada de decisão última relativamente à sua própria pessoa e propriedade, isto é, de legislação unilateral.[19]

Em segundo lugar, é necessário oferecer uma alternativa positiva e inspiradora ao sistema actual.

Embora seja importante que se mantenha viva a memória do passado da América como terra de pioneiros e um sistema *anarco-capitalista* eficaz baseado na autodefesa e milícias populares, não podemos regressar ao passado feudal ou ao tempo da Revolução Americana. Contudo, a situação não é desesperante. Apesar do crescimento implacável do estatismo ao longo dos últimos dois séculos, o desenvolvimento económico continuou e os nossos padrões de vida atingiram patamares espectaculares. Nestas

---

[19]De facto, qualquer contrato de protecção deste tipo não é apenas empiricamente improvável, mas lógica-praxeologicamente impossível. Ao "concordar-em-ser-tributado-e-legislado-para-ser-protegido", uma pessoa efectivamente entregaria (alienaria) toda a sua propriedade à autoridade tributária e submeter-se-ia à escravatura permanente perante a agência legislativa. Contudo, qualquer contrato deste género é desde logo inadmissível, e portanto nulo e sem efeito, porque contradiz a própria natureza dos contratos de protecção, nomeadamente a *auto-propriedade de alguém que a ser protegido* e a existência de *algo possuído pelo protegido* (em vez do seu protector), isto é, propriedade — separada — privada.

É interessante notar que, apesar de nenhuma constituição estatal conhecida ter sido alguma vez acordada por todos os que se encontram sob a sua jurisdição e apesar da aparente impossibilidade de que este facto possa alguma vez ser diferente, a filosofia política, de Hobbes através de Locke até ao presente, abunda em tentativas de fornecer uma justificação contratual para o estado. A razão para estes esforços aparentemente intermináveis é óbvia: ou um estado pode ser justificado como resultado de contratos, ou não pode ser justificado de modo algum. Não surpreendentemente, contudo, esta busca, muito semelhante à de um círculo quadrado ou de um móbile perpétuo, resultou vazia e apenas gerou uma longa lista de pseudo-justificações desonestas, se não fraudulentas, por meio de decreto semântico: "nenhum contrato" é realmente um contrato "implícito", ou "tácito", ou "conceptual". Em suma, "não" significa realmente "sim". Para um exemplo moderno proeminente desta "novilíngua" orwelliana veja James M. Buchanan e Gordon Tullock, *The Calculus of Consent* (Ann Arbor: University of Michigan Press, 1962); James M. Buchanan, *The Limits of Liberty* (Chicago: University of Chicago Press, 1975); *idem*, *Freedom in Constitutional Contract* (College Station: Texas A and M University Press, 1977). Para uma crítica de Buchanan e da chamada Escola da Escolha Pública veja Murray N. Rothbard, *The Logic of Action Two* (Cheltenham, U.K.: Edward Elgar, 1997), caps. 4 e 17; Hans-Hermann Hoppe, *The Economics and Ethics of Private Property* (Boston: Kluwer, 1993), cap. 1.

circunstâncias, uma opção completamente nova tornou-se viável: o fornecimento de lei e ordem por agências de seguros privadas (de lucro e perda) livremente concorrentes.[20]

Embora entravadas pelo estado, mesmo agora as agências de seguros protegem os proprietários de propriedade privada mediante o pagamento de um prémio contra uma multidão de desastres naturais e sociais, desde cheias e furacões a roubo e fraude. Assim, a produção de segurança e protecção é a própria razão de ser dos seguros. Além disso, as pessoas não se dirigiriam a qualquer pessoa para um serviço tão essencial como o da protecção. Pelo contrário, como observou de Molinari,

> antes de celebrar um acordo com (um) produtor de segurança, . . . verificarão se ele é realmente suficientemente forte para os proteger. . . . (e) se o seu carácter é tal que não terão de se preocupar com o facto de ele instigar as próprias agressões que deveria suprimir.[21]

A este respeito, as agências de seguros também parecem satisfazer os requisitos. São "grandes" e dispõem dos recursos — físicos e humanos — necessários para realizar a tarefa de lidar com os perigos, reais ou imaginários, do mundo real. Com efeito, as seguradoras operam numa escala nacional ou mesmo internacional, e possuem importantes participações imobiliárias dispersas por vastos territórios e para além das fronteiras de estados individuais, tendo assim um interesse próprio manifesto numa protecção eficaz. Além disso, todas as companhias de seguros estão ligadas através de uma rede complexa de acordos contratuais sobre assistência mútua e arbitragem, bem como um sistema de agências internacionais de resseguros que representam um poder económico combinado que ofusca a maioria, senão todos, os governos contemporâneos, e adquiriram esta posição devido à sua reputação como empresas eficazes, fiáveis e honestas.

---

[20]Veja sobre o que se segue também o cap. 12; Morris e Linda Tannehill, *The Market for Liberty* (New York: Laissez Faire Books, 1984), esp. cap. 8.

[21]De Molinari, *The Production of Security*, p. 12.

Embora isto possa ser suficiente para estabelecer as agências de seguros como uma alternativa possível ao papel actualmente desempenhado pelos estados como fornecedores de lei e ordem, é necessário um exame mais detalhado para demonstrar a superioridade de tal alternativa relativamente ao *status quo*. Para tal, basta reconhecer que as agências de seguros não podem tributar nem legislar; isto é, a relação entre o segurador e o segurado é consensual. Ambos são livres de cooperar ou não cooperar, e este facto tem profundas implicações. A este respeito, as agências de seguros são categoricamente diferentes dos estados.

As vantagens de ter agências de seguros a fornecer segurança e protecção são as seguintes. Em primeiro lugar, a concorrência entre seguradores por clientes que pagam provocará uma tendência para uma queda contínua no preço da protecção (por valor segurado), tornando assim a protecção mais acessível. Em contraste, um protector monopolista que pode tributar os protegidos cobrará preços cada vez mais elevados pelos seus serviços.[22]

Em segundo lugar, as seguradoras terão de indemnizar os seus clientes no caso de danos efectivos; por conseguinte, devem operar eficientemente. No que se refere aos desastres sociais (crime) em

---

[22]Como Rothbard explicou, mesmo

> se o governo deve ser limitado à "protecção" da pessoa e da propriedade, e a tributação deve ser "limitada" a fornecer apenas esse serviço, então como deve o governo decidir quanta protecção fornecer e quantos impostos cobrar? Pois, contrariamente à teoria do governo limitado, a "protecção" não é mais uma "coisa" colectiva e indivisível do que qualquer outro bem ou serviço na sociedade.... De facto, a "protecção" poderia concebivelmente implicar qualquer coisa desde um polícia para um país inteiro, até fornecer um guarda-costas armado e um tanque para cada cidadão — uma proposição que levaria rapidamente a sociedade à falência. Mas quem deve decidir sobre quanta protecção, uma vez que é inegável que cada pessoa estaria melhor protegida contra roubo e agressão se fosse provida de um guarda-costas armado do que se não o fosse? No mercado livre, as decisões sobre quanto e que qualidade de qualquer bem ou serviço deve ser fornecida a cada pessoa são tomadas por meio de compras voluntárias por cada indivíduo; mas que critério pode ser aplicado quando a decisão é tomada pelo governo? A resposta é nenhum, e tais decisões governamentais só podem ser puramente arbitrárias. (*The Ethics of Liberty*, pp. 180-81)

Veja também Murray N. Rothbard, *For A New Liberty* (New York: Collier, 1978), pp. 215ff.

particular, isto significa que a seguradora deve dar primazia à prevenção eficaz, pois, a menos que possa prevenir um crime, terá de pagar. Além disso, se um acto criminoso não puder ser prevenido, uma seguradora continuará a querer recuperar o produto do roubo, deter o delinquente e levá-lo perante a justiça, porque, ao fazê-lo, a seguradora pode reduzir os seus custos e forçar o criminoso — em vez da vítima e da sua seguradora — a pagar pelos danos e custo da indemnização. Em contraste distinto, porque os estados monopolistas compulsórios não indemnizam as vítimas e porque podem recorrer à tributação como fonte de financiamento, têm pouco ou nenhum incentivo para prevenir o crime ou para recuperar o produto do roubo e capturar criminosos. Se conseguem deter um criminoso, tipicamente forçam a vítima a pagar pelo encarceramento do criminoso, agravando ainda mais a injustiça.[23]

Em terceiro lugar e mais importante, porque a relação entre seguradoras e os seus clientes é voluntária, as seguradoras devem aceitar a propriedade privada como um "dado" último e os direitos de propriedade privada como lei imutável. Isto é, para atrair ou manter clientes que pagam, as seguradoras terão de oferecer contratos com descrições especificadas de propriedade e danos à propriedade, regras de procedimento, provas, compensação, restituição e punição, bem como procedimentos de resolução de conflitos e arbitragem intra e inter-agências. Além disso, da cooperação constante entre diferentes seguradoras em procedimentos mútuos de arbitragem inter-agências, emergirá uma tendência

---

[23]Comenta Rothbard:

> A ideia de primazia da restituição à vítima tem grande precedente no direito; de facto, é um princípio antigo do direito que foi deixado definhar enquanto o Estado se engrandeceu e monopolizou as instituições da justiça. . . . De facto, na Idade Média em geral, a restituição à vítima era o conceito dominante de punição; apenas quando o Estado se tornou mais poderoso... a ênfase mudou da restituição à vítima... para a punição por alegados crimes cometidos "contra o Estado". . . . O que acontece hoje em dia é o seguinte absurdo: A rouba 15.000 dólares a B. O governo localiza, julga e condena A, tudo à custa de B, como um dos numerosos contribuintes vitimizados neste processo. Depois, o governo, em vez de forçar A a restituir a B ou trabalhar em trabalho forçado até que essa dívida seja paga, força B, a vítima, a pagar impostos para sustentar o criminoso na prisão durante dez ou vinte anos. Onde está a justiça nisto? (*The Ethics of Liberty*, pp. 86-87)

para a unificação do direito — de um direito verdadeiramente universal ou "internacional". Todos, em virtude de estarem segurados, ficariam assim ligados a um esforço competitivo global para minimizar conflitos e agressões; e cada conflito singular e reivindicação de danos, independentemente de onde e por ou contra quem, cairia na jurisdição de uma ou mais agências de seguros específicas e dos seus procedimentos de arbitragem contratualmente acordados, criando assim uma certeza jurídica "perfeita". Em contraste notável, como protectores monopolistas financiados por impostos, os estados não oferecem aos consumidores de protecção nada que se assemelhe sequer vagamente a um contrato de serviço. Em vez disso, operam num vazio contratual que lhes permite inventar e alterar as regras do jogo à medida que prosseguem. Mais notavelmente, enquanto as seguradoras devem submeter-se a árbitros terceiros independentes e procedimentos de arbitragem para atrair clientes voluntários que pagam, os estados, na medida em que sequer permitem a arbitragem, atribuem esta tarefa a outro juiz financiado pelo estado e dependente do estado.[24]

---

[24]As companhias de seguros, na medida em que celebram um contracto bilateral com cada um dos seus clientes, satisfazem plenamente o antigo e original *desideratum* do governo "representativo" do qual Bruno Leoni observou que "a representação política estava intimamente ligada na sua origem com a ideia de que os representantes actuam como agentes de outras pessoas e segundo a vontade destas" (*Freedom and the Law*, pp. 118-19; veja também nota 8 acima). Em nítido contraste, o governo democrático moderno implica a completa perversão — na verdade, a anulação — da ideia original de governo representativo. Hoje, considera-se que uma pessoa está politicamente "representada" aconteça o que acontecer, isto é, independentemente da sua própria vontade e acções ou das do seu representante. Uma pessoa é considerada representada se vota, mas também se não vota. É considerada representada se o candidato em quem votou é eleito, mas também se outro candidato é eleito. Está representada, quer o candidato em quem votou ou não votou faça ou não faça o que ela desejava que ele fizesse. E é considerada politicamente representada, quer o "seu" representante encontre ou não apoio maioritário entre todos os representantes eleitos. "Na verdade", como Lysander Spooner salientou,

> votar não deve ser tomado como prova de consentimento... Pelo contrário, deve considerar-se que, sem que o seu consentimento tenha sequer sido solicitado, um homem se encontra rodeado por um governo ao qual não pode resistir; um governo que o força a pagar dinheiro, prestar serviço, e

Outras implicações deste contraste fundamental entre as seguradoras enquanto fornecedores contratuais *versus* os estados enquanto fornecedores não contratuais de segurança merecem atenção especial.

Porque não estão sujeitos nem vinculados por contratos, os estados tipicamente proíbem a posse de armas pelos seus "clientes", aumentando assim a sua própria segurança à custa de tornar os seus alegados clientes indefesos. Em contraste, nenhum comprador voluntário de seguro de protecção concordaria com um contrato que lhe exigisse renunciar ao seu direito à legítima defesa e ficar desarmado ou de algum modo indefeso. Pelo contrário, as agências de seguros encorajariam a posse de armas de fogo e outros equipamentos de protecção entre os seus clientes através de reduções selectivas de preços, porque quanto melhor for a protecção privada dos seus clientes, menores serão os custos de protecção e indemnização das seguradoras.

---

renunciar ao exercício de muitos dos seus direitos naturais, sob pena de pesados castigos. Vê também que outros homens praticam esta tirania sobre ele mediante o uso do voto. Vê ainda que, se ele próprio usar o voto, tem alguma possibilidade de se libertar desta tirania dos outros, sujeitando-os à sua própria. Em suma, encontra-se, sem o seu consentimento, numa situação tal que, se usar o voto, pode tornar-se senhor, se não o usar, deve tornar-se escravo. E não tem outra alternativa senão estas duas. Em legítima defesa, tenta a primeira. O seu caso é análogo ao de um homem que foi forçado ao combate, onde deve ou matar outros, ou ser morto ele próprio. Porque, para salvar a sua própria vida em combate, um homem tenta tirar as vidas dos seus oponentes, não se deve inferir que o combate seja da sua própria escolha, (p. 15)... [Consequentemente, os funcionários governamentais eleitos] não são nem nossos servidores, agentes, procuradores, nem representantes... [pois] não nos fazemos responsáveis pelos seus actos. Se um homem é meu servidor, agente, ou procurador, necessariamente me faço responsável por todos os seus actos praticados dentro dos limites do poder que lhe confiei. Se lhe confiei, como meu agente, poder absoluto, ou qualquer poder, sobre as pessoas ou propriedades de outros homens além de mim próprio, com isso me faço necessariamente responsável perante essas outras pessoas por quaisquer danos que ele lhes possa causar, enquanto actuar dentro dos limites do poder que lhe concedi. Mas nenhum indivíduo que possa ser lesado na sua pessoa ou propriedade, por actos do Congresso, pode dirigir-se aos eleitores individuais, e responsabilizá-los por esses actos dos seus supostos agentes ou representantes. Este facto prova que estes pretensos agentes do povo, de toda a gente, são na realidade agentes de ninguém. (*No Treason*, p. 29)

Além disso, porque operam num vazio contratual e são independentes do pagamento voluntário, os estados definem e redefinem arbitrariamente o que é e o que não é uma "agressão" punível e o que exige e o que não exige compensação. Ao impor um imposto sobre o rendimento proporcional ou progressivo e redistribuir rendimento dos ricos para os pobres, por exemplo, os estados definem efectivamente os ricos como agressores e os pobres como suas vítimas. (Caso contrário, se os ricos não fossem agressores e os pobres não fossem suas vítimas, como se poderia justificar tirar algo dos primeiros e dá-lo aos segundos?) Ou ao aprovar leis de acção afirmativa, os estados definem efectivamente os brancos e os homens como agressores e os negros e as mulheres como suas vítimas. Para as agências de seguros, qualquer conduta empresarial deste tipo seria impossível por duas razões fundamentais.[25]

Em primeiro lugar, todo o seguro envolve a agregação de riscos particulares em classes de risco. Isto implica que alguns segurados receberão mais do que pagaram, e a outros menos. Contudo, e isto é decisivo, ninguém sabe antecipadamente quem serão os "vencedores" e quem serão os "perdedores". Vencedores e perdedores — e qualquer redistribuição de rendimento entre eles — distribuir-se-ão aleatoriamente. Caso contrário, se vencedores e perdedores pudessem ser sistematicamente previstos, os perdedores não quereriam agregar o seu risco com os vencedores, mas apenas com outros perdedores, porque isto reduziria o seu prémio de seguro.

Em segundo lugar, não é possível segurar-se contra qualquer "risco" concebível. Pelo contrário, só é possível segurar-se contra "acidentes", isto é, riscos sobre cujo resultado o segurado não tem qualquer controlo e para os quais em nada contribui. Assim, é possível segurar-se contra o risco de morte ou incêndio, por exemplo, mas não é possível segurar-se contra o risco de cometer suicídio ou

---

[25]Sobre a "lógica" do seguro veja Ludwig von Mises, *Human Action: A Treatise on Economics*, Scholar's Edition (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1998), cap. 6; Murray N. Rothbard, *Man, Economy, and State*, 2 vols. (Auburn, Ala.: Ludwig von Mises Institute, 1993), pp. 498ff.; Hans-Hermann Hoppe, "On Certainty and Uncertainty, Or: How Rational Can Our Expectations Be?" *Review of Austrian Economics* 10, n.º 1 (1997).

de incendiar a própria casa. De modo semelhante, é impossível segurar-se contra o risco de falência empresarial, de desemprego, de não enriquecer, de não ter vontade de se levantar da cama de manhã, ou de não gostar dos vizinhos, companheiros ou superiores, porque em cada um destes casos se tem controlo total ou parcial sobre o acontecimento em questão. Isto é, um indivíduo pode afectar a probabilidade do risco. Por sua própria natureza, evitar riscos como estes insere-se no domínio da responsabilidade individual, e qualquer agência que os segurasse estaria destinada à falência imediata. Mais significativamente para o assunto em discussão, a impossibilidade de segurar acções e sentimentos individuais (em contraposição a acidentes) implica que também é impossível segurar-se contra o risco de danos que resultem de agressão ou provocação anteriores. Pelo contrário, toda a seguradora deve restringir as acções dos seus clientes de modo a excluir toda a agressão e provocação da sua parte. Isto é, qualquer seguro contra desastres sociais como o crime deve estar condicionado ao facto de os segurados se submeterem a normas especificadas de conduta não-agressiva — civilizada.

Consequentemente, enquanto os estados, como protectores monopolistas, podem adoptar políticas redistributivas que beneficiam um grupo de pessoas à custa de outro, e enquanto agências suportadas por tributação podem até "segurar" riscos não seguráveis e proteger provocadores e agressores, as seguradoras financiadas voluntariamente seriam sistematicamente impedidas de fazer algo semelhante. A concorrência entre seguradoras impediria qualquer forma de redistribuição de rendimento e riqueza entre vários grupos de segurados, pois uma empresa que se dedicasse a tais práticas perderia clientes para outras que se abstivessem de as praticar. Pelo contrário, cada cliente pagaria exclusivamente pelo seu próprio risco, respectivamente pelo de pessoas com a mesma exposição ao risco (homogénea) que ele enfrenta.[26] Nem as seguradoras

[26]Ao serem compelidas, por um lado, a colocar indivíduos com a mesma ou semelhante exposição ao risco no mesmo grupo de risco e a cobrar a cada um deles o mesmo preço por valor segurado; e ao serem compelidas, por outro lado,

financiadas voluntariamente seriam capazes de "proteger" qualquer pessoa das consequências da sua própria conduta ou sentimento erróneo, disparatado, arriscado ou agressivo. A concorrência entre seguradoras encorajaria antes sistematicamente a responsabilidade individual, e qualquer provocador e agressor conhecido seria excluído de qualquer cobertura de seguro por ser considerado um mau risco e seria relegado à condição de pária economicamente isolado, fraco e vulnerável.

Finalmente, no que se refere às relações externas, porque os estados podem externalizar os custos das suas próprias acções sobre os contribuintes infortunados, estão permanentemente propensos a tornarem-se agressores e belicistas. Por conseguinte, tendem a financiar e desenvolver armas de agressão e de destruição maciça. Em contraste evidente, as seguradoras serão impedidas de se envolverem em qualquer forma de agressão externa porque toda a agressão é dispendiosa e exige prémios de seguro mais elevados, implicando a perda de clientes para outros concorrentes não agressivos. As seguradoras envolver-se-ão exclusivamente em violência defensiva e, em vez de adquirirem armas de agressão e de destruição maciça, tenderão a investir no desenvolvimento de armas de defesa e de retaliação selectiva.[27]

V

Ainda que tudo isto seja claro, como poderemos alguma vez conseguir implementar uma reforma constitucional tão fundamental? As agências de seguros estão presentemente restringidas por

---

a distinguir com precisão entre várias classes de indivíduos com riscos de grupo objectivamente (factualmente) diferentes e a cobrar um preço diferente por valor segurado aos membros de diferentes grupos de risco (com os diferenciais de preço a reflectirem com precisão o grau de heterogeneidade entre os membros de tais grupos diferentes), as companhias de seguros promoveriam sistematicamente a supra mencionada tendência humana natural (veja nota 2 acima) de pessoas afins se associarem e discriminarem e se separarem fisicamente dos não-afins. Sobre a tendência dos estados de fragmentar e destruir grupos e associações homogéneos através de uma política de integração forçada veja caps. 7, 9, e 10.

[27]Veja também cap. 12; e Tannehill e Tannehill, *The Market for Liberty*, caps. 11, 13 e 14.

inúmeras regulamentações que as impedem de fazer aquilo que poderiam e naturalmente fariam. Como podem ser libertadas destas regulamentações?

Essencialmente, a resposta a esta questão é a mesma que foi dada pelos revolucionários americanos há mais de duzentos anos: através da criação de territórios livres e por meio da secessão.

De facto, hoje, sob condições democráticas, esta resposta é ainda mais verdadeira do que era nos dias dos reis. Pois então, sob condições monárquicas, os defensores de uma revolução social liberal-libertária antiestatal ainda tinham uma opção que desde então se perdeu. Os liberal-libertários dos tempos antigos podiam — e frequentemente faziam-no — acreditar na possibilidade de simplesmente converter o rei à sua perspectiva, iniciando assim uma "revolução de cima". Nenhum apoio de massas era necessário para isto — apenas a perspicácia de um príncipe esclarecido.[28] Por mais realista que isto pudesse ter sido então, hoje esta estratégia descendente de revolução social seria impossível. Não só os líderes políticos são seleccionados actualmente de acordo com os seus talentos demagógicos e o seu historial comprovado como imoralistas habituais, como foi explicado acima; consequentemente, a hipótese de os converter a perspectivas liberal-libertárias deve ser considerada ainda menor do que a de converter um rei que simplesmente herdou a sua posição. Além disso, o monopólio de protecção do estado é agora considerado propriedade pública em vez de privada, e o governo já não está ligado a um indivíduo particular, mas a funções especificadas exercidas por funcionários anónimos. Consequentemente, a estratégia de conversão de um ou poucos homens já não pode funcionar. Não importa se se convertem alguns funcionários governamentais de topo — o presidente e alguns senadores ou juízes influentes, por exemplo — porque segundo as regras do governo democrático nenhum indivíduo tem o poder de abdicar do monopólio de protecção do governo. Os reis tinham esse poder, mas os presidentes não o têm. O presidente pode,

[28]Veja sobre isto Murray N. Rothbard, "Concepts of the Role of Intellectuals in Social Change Toward Laissez-Faire", *Journal of Libertarian Studies* 9, n.º 2 (1990).

naturalmente, demitir-se da sua posição, apenas para que seja assumida por outra pessoa. Ele não pode dissolver o monopólio de protecção governamental porque de acordo com as regras da democracia, "o povo", não os seus representantes eleitos, é considerado o "dono" do governo.

Assim, em vez de uma reforma descendente, a estratégia a adoptar nas condições actuais deve ser a de uma revolução ascendente. À primeira vista, a compreensão desta perspectiva pareceria tornar a tarefa de uma revolução social liberal-libertária impossível. Pois não implica isto que se teria de persuadir uma maioria do público a votar pela abolição da democracia e pelo fim de todos os impostos e legislação? E não é isto pura fantasia, dado que as massas são sempre obtusas e indolentes, e ainda mais considerando que a democracia, como se explicou acima, promove a degeneração moral e intelectual? Como é que alguém pode esperar que uma maioria de um povo crescentemente degenerado, habituado ao "direito" de votar, alguma vez renuncie voluntariamente à oportunidade de saquear a propriedade de outras pessoas? Posta desta forma, deve-se admitir que a perspectiva de uma revolução social deve na verdade ser considerada como virtualmente nula. É antes, e só após uma reflexão mais aprofundada, considerando a secessão como parte integrante de qualquer estratégia ascendente, que a tarefa de uma revolução liberal-libertária já não parece impossível, embora continue a ser intimidante.

Como é que a secessão se enquadra numa estratégia ascendente de revolução social? Mais importante ainda, como pode um movimento secessionista escapar ao destino da Confederação do Sul de ser esmagado por um governo central tirânico e perigosamente armado?

Em resposta a estas questões é primeiro necessário recordar que nem a Revolução Americana original nem a Constituição Americana foram o resultado da vontade da maioria da população. Um terço dos colonos americanos eram na verdade Tories, e outro terço estava ocupado com as rotinas quotidianas e mantinha-se indiferente. Não mais do que um terço dos colonos estava realmente empenhado em apoiar a revolução, contudo foram eles que

prevaleceram. E no que diz respeito à Constituição, a esmagadora maioria do público americano opunha-se à sua adopção, e a sua ratificação representou mais um *coup d'etat* por uma minoria diminuta do que a vontade geral. Todas as revoluções, boas ou más, são iniciadas por minorias; e a via secessionista para a revolução social, que necessariamente envolve a separação de um número menor de pessoas de um maior, reconhece explicitamente este facto importante.

Em segundo lugar, é necessário reconhecer que a fonte última do poder de todo o governo — seja de reis ou de zeladores — assenta unicamente na opinião e não na força física. Os agentes do governo nunca são mais do que uma pequena proporção da população total sob o seu controlo. Isto implica que nenhum governo de modo algum pode impor a sua vontade sobre toda a população a menos que encontre apoio generalizado e cooperação voluntária no seio do público não-governamental. Implica igualmente que todo o governo pode ser derrubado por uma mera mudança na opinião pública, isto é, pela retirada do consentimento e cooperação do público.[29] E embora seja inegavelmente verdade que após mais de dois séculos de democracia o público americano se tornou tão degenerado, moral e intelectualmente, que tal retirada deve ser considerada impossível numa escala nacional, não pareceria insuperavelmente difícil conquistar uma maioria de mentalidade secessionista em distritos ou regiões suficientemente pequenos do país.

---

[29]Sobre a importância fundamental da opinião pública para o poder governamental veja Etienne de la Boétie, *The Politics of Obedience: The Discourse of Voluntary Servitude* (New York: Free Life Editions, 1975), com uma introdução de Murray N. Rothbard; David Hume, "On the First Principles of Government", em *idem*, *Essays: Moral, Political and Literary* (Oxford: Oxford University Press, 1971); Mises, *Human Action*, cap. 9, secção 3. Mises aí (p. 189) observa:

> Aquele que quer aplicar violência necessita da cooperação voluntária de algumas pessoas. ... O tirano deve ter um séquito de partidários que obedecem às suas ordens por vontade própria. A sua obediência espontânea fornece-lhe o aparelho de que necessita para a conquista de outras pessoas. O facto de conseguir ou não fazer perdurar o seu domínio depende da relação numérica dos grupos, daqueles que o apoiam voluntariamente e daqueles que ele subjuga à força. Embora um tirano possa temporariamente governar através de uma minoria se esta minoria estiver armada e a maioria não, a longo prazo uma minoria não consegue manter uma maioria em subserviência.

De facto, dada uma minoria enérgica de elites intelectuais inspirada pela visão de uma sociedade livre na qual a lei e a ordem são fornecidas por seguradoras competitivas, e dado além disso que — certamente nos EUA, que devem a sua própria existência a um acto secessionista — a secessão é ainda considerada legítima e de acordo com o ideal democrático "original" de *autodeterminação* (em vez de governo da maioria)[30] por um número substancial de pessoas, não parece haver nada de irrealista em assumir que tais maiorias secessionistas existem ou podem ser criadas em centenas de locais por todo o país. De facto, sob a hipótese bastante realista de que o governo central dos EUA, bem como os estados sociais-democráticos do Ocidente em geral, estão destinados à falência económica (tal como as democracias populares socialistas do Leste colapsaram economicamente há cerca de dez anos), as tendências actuais para a desintegração política serão provavelmente reforçadas no futuro. Consequentemente, o número de regiões potencialmente secessionistas continuará a aumentar, mesmo para além do seu nível actual.

Finalmente, a compreensão do potencial secessionista generalizado e crescente permite também uma resposta à última questão relativa aos perigos de uma repressão por parte do governo central.

Embora seja importante a este respeito que a memória do passado secessionista dos EUA seja mantida viva, é ainda mais importante para o êxito de uma revolução liberal-libertária evitar os erros da segunda tentativa falhada de secessão. Felizmente, a questão da

---

[30]Veja sobre esta concepção liberal "antiga" da democracia, por exemplo, Mises, *Liberalism: In the Classical Tradition* (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1985). "O direito à autodeterminação no que se refere à questão da integração em um estado", escreve Mises,

> significa, portanto: sempre que os habitantes de um território particular, seja uma única aldeia, todo um distrito, ou uma série de distritos adjacentes, tornem conhecido, através de um plebiscito livremente conduzido, que já não desejam permanecer unidos ao Estado a que pertencem no momento, mas desejam formar um Estado independente ou integrar outro Estado, os seus desejos devem ser respeitados e cumpridos. Esta é a única maneira exequível e eficaz de prevenir revoluções e guerras civis e internacionais. (p.109)

escravatura, que complicou e obscureceu a situação em 1861,[31] foi resolvida. Contudo, deve aprender-se outra lição importante comparando a segunda experiência americana falhada de secessão com a primeira, bem-sucedida.

A primeira secessão americana foi significativamente facilitada pelo facto de que no centro do poder na Grã-Bretanha, a opinião pública em relação aos secessionistas estava longe de ser unificada. De facto, muitas figuras britânicas proeminentes como Edmund Burke e Adam Smith, por exemplo, simpatizavam abertamente com os secessionistas. Para além de razões puramente ideológicas, que raramente afectam mais do que um punhado de mentes filosóficas, esta falta de uma oposição unificada aos secessionistas americanos na opinião pública britânica pode ser atribuída a dois factores complementares. Por um lado, existia uma multidão de afiliações regionais e cultural-religiosas bem como de laços pessoais e familiares entre a Grã-Bretanha e os colonos americanos. Por outro lado, os acontecimentos americanos eram considerados longínquos e a perda potencial das colónias como economicamente insignificante. Em ambos os aspectos, a situação em 1861 era marcadamente diferente. Certamente, no centro do poder político, que tinha então mudado para os estados do norte dos EUA, a oposição à Confederação sulista secessionista não era unificada, e a causa confederada tinha também apoiantes no Norte. Contudo, existiam menos laços culturais e de parentesco entre o Norte e o Sul americanos do que tinham existido entre a Grã-Bretanha e os colonos americanos, e a secessão da Confederação do Sul envolvia cerca de metade do território e um terço de toda a população dos EUA e, por isso, afectou directamente os nortistas e foi sentida como uma perda económica significativa. Por conseguinte, foi comparativamente mais fácil para a elite do poder nortista moldar uma frente unificada da cultura "progressista" ianque *versus* uma Dixieland culturalmente atrasada e "reaccionária".

---

[31]Para uma análise cuidadosa das questões envolvidas na Guerra da Independência do Sul veja Thomas J. DiLorenzo, "The Great Centralizer. Abraham Lincoln and the War Between The States", *Independent Review* 3, n.º 2 (1998).

À luz destas considerações, então, parece estrategicamente aconselhável não tentar novamente o que em 1861 fracassou tão dolorosamente: que estados contíguos ou mesmo todo o Sul tentem libertar-se da tirania de Washington, D.C. Pelo contrário, uma estratégia liberal-libertária moderna de secessão deveria inspirar-se na Idade Média europeia quando, desde cerca do século XII até bem entrado o século XVII (com o surgimento do estado central moderno), a Europa caracterizava-se pela existência de centenas de cidades livres e independentes, intercaladas numa estrutura social predominantemente feudal.[32] Ao escolher este modelo e esforçar-se por criar uns EUA pontuados por um número grande e crescente de cidades livres territorialmente desconectadas — uma multiplicidade de Hong Kongs, Singapuras, Mónacos e Liechtensteins espalhados por todo o continente — dois objectivos centrais mas de outro modo inalcançáveis podem ser alcançados. Primeiro, além de reconhecer o facto de que o potencial liberal-libertário está distribuído de forma altamente desigual pelo país, tal estratégia de retirada fragmentária torna a secessão menos ameaçadora política, social e economicamente. Segundo, ao prosseguir esta estratégia simultaneamente num grande número de localizações por todo o país, torna-se extremamente difícil para o estado central criar uma oposição unificada na opinião pública aos secessionistas que garanta o nível de apoio popular e cooperação voluntária necessários para uma repressão bem-sucedida.[33]

---

[32]Sobre a importância das cidades livres da Europa medieval no desenvolvimento subsequente da tradição unicamente europeia do liberalismo (clássico) veja *Cities and the Rise of States in Europe, A.D. 1000 to 1800*, Charles Tilly e Wim P. Blockmans, eds. (Boulder, Colo.: Westview Press, 1994).

[33]O perigo de uma acção repressiva do governo é maior durante a fase inicial deste cenário secessionista, isto é, enquanto o número de territórios de cidades livres ainda for pequeno. Por conseguinte, durante esta fase é aconselhável evitar qualquer confrontação directa com o governo central. Em vez de renunciar completamente à sua legitimidade, pareceria prudente, por exemplo, garantir a "propriedade" do governo dos edifícios federais, etc., dentro do território livre, e "apenas" negar o seu direito à tributação e legislação futuras concernentes a qualquer pessoa e coisa dentro deste território. Desde que isto seja feito com o tacto diplomático apropriado e dada a necessidade de um nível substancial de apoio na

Se e somente se tivermos sucesso neste empreendimento, se devolvermos toda a propriedade pública às mãos privadas apropriadas e adoptarmos uma nova "constituição" que declare toda a tributação e legislação doravante ilegais, e se finalmente permitirmos que as companhias de seguros façam aquilo a que se destinam, poderemos então, verdadeiramente, voltar a ter orgulho, e só então a América estará justificada em afirmar que constitui um exemplo para o resto do mundo.

---

opinião pública, é difícil imaginar como o governo central ousaria invadir um território e esmagar um grupo de pessoas que não tinha cometido outro pecado senão o de tentar tratar da sua vida. Subsequentemente, uma vez que o número de territórios secessionistas tenha atingido uma massa crítica — e cada sucesso numa localização promova a imitação por outras localidades — as dificuldades de esmagar os secessionistas aumentarão exponencialmente, e o governo central tornar-se-ia rapidamente impotente e implodiria sob o seu próprio peso.

Índice Remissivo

aborto, 82, 227, 238
Adams, John, 129
Adler, Alfred, vii
Adler, Max, vii
agências de seguros, xxi, 166, 260, 307–313, 319–320, 323–24, 326, 328, 348–354
  serviços de defesa privados, 306, 317, 329, 359, 362
agressão, xviii, 178, 196, 215, 255–56, 301, 353, 355
  agressão estatal, 319, 328
  ameaça externa, 140, 298, 317–18, 325
  monopólio territorial de agressão, 178
  violência criminal, 85, 216
Alemanha, v–vi, ix–x, 30, 38, 120, 136, 145, 150, 156, 235, 274
  hiperinflação pós-guerra, 71, 73
  Ocidental, 136, 274
  Oriental, 207
  republicanismo pós-Primeira Guerra, iii, 52, 66
American Economic History, 74
American Spectator, 275
anarcocapitalismo, xviii, 204–6, 291–92, 294
anarquia de propriedade privada, xviii, 132, 155, 204
ancien régime, iii, 23, 33, 48, 67, 88, 96
Anderson, Terry, 15, 321
apropriação (original e primapropriação), 11, 157, 160, 162, 169, 247, 334
  direitos naturais de propriedade, 248–251, 278
  legitimidade governamental, crítica da, 283, 315
aristocracia, 91, 94, 129–130, 234, 334
  aristocracia natural, 89, 93–94, 129
Art of Community, The, 211, 265, 268
assassinos, 85, 96
assistência social, 70, 81, 170, 227, 229–230
  assistência social estatal, 230
associação voluntária, 99, 294
Áustria, v, 331
  Áustria Habsburga, 97
autodeterminação, 98, 294, 359
autoprotecção, 60, 113, 280, 292, 305, 308, 329, 347, 352
  direito ligado à propriedade, 344
  protecção privada como conceito, 332
autoridade, 227, 230, 233, 244
  autoridade parental, 245, 269
  autoridades naturais, 89, 91
  conceito filosófico abstracto, 251, 334
  divina sobre temporal, 232
  governamental em expansão, 33, 339
  legal e institucional, 22, 75, 77, 92, 102, 347
  natural de elites, 21, 89, 91
  rebelião contra, 271
axioma da não-agressão, 255

Baechler, Jean, 140
Banco Central Europeu, 137
Banco de Inglaterra, 70
Banco Mundial, 137

Banfield, Edward C., 7, 39, 86, 121, 321
Bangladesh, 177
Bauer, Otto, vii
Bell, Daniel, 275
bens, 1–2, 4, 34, 41, 50, 56, 95, 116, 126, 143, 151, 153–54, 158, 162, 164, 167, 200, 206–7, 210, 273, 283, 315, 341, 344
  bens de capital, 3, 207
  bens públicos, 106, 169, 207–8, 258
Berg, Alban, vii
Berger, Peter, 275
Block, Walter, i, 199
Boaz, David, 259
Boétie, Étienne de la, 20, 88, 112–15, 117, 326, 358
Böhm-Bawerk, Eugen von, xix
bolcheviques, ix
Bolick, Clint, 259
Boltzmann, Ludwig, vii
Bósnia, 136
Boudreaux, Donald, 198
Boykin, Scott, 133
Brahms, Johannes, vii
Brenner, vi
Bretton Woods, 71, 74
Breuer, Joseph, vii
Broch, Hermann, vii
Bruckner, Anton, vii
Buchanan, James M., 130, 282–83, 297, 347
Buchanan, Pat, 236, 239
Buckley, William, 235, 254
Burke, Edmund, 237

Calculus of Consent, The, 282–83, 297, 347
Calhoun, John C., 126, 343–44
Capital and Interest, 1, 61
Capital and Production, 1
capital humano, 31–32, 182
Capital, Interest, and Rent, 1
Capitalism, Socialism, and Democracy, 38, 131
capitalização, 22, 56
caridade pública, 81
Carlos I, Emperor of Austria-Hungary, ix
Carlos V, Holy Roman Emperor, 136
Carnap, Rudolph, vii
Case Against the Fed, The, 146
Cato Institute, 198, 257, 259
Chade, 177
Checoslováquia, vi, viii, 177
China, 119, 236, 301
Chipre, 177
Chronicles, 32, 239
cidades livres, 136, 361
Cipolla, Carlo M., 67
classe dominante, 27, 32, 59, 132
classe mercantil, 224
cláusulas restritivas, 204, 211
códigos jurídicos, 309–310
comércio livre, 165, 174, 177, 189, 191, 193–95, 197, 201, 212, 294
  política de não-intervenção, 344–45
  Ver também proteccionismo
common law, 267
Community and Power, 244, 339
concorrência democrática, 107
Conduct of War, The, 44–45, 317
Confederação Alemã do Norte, 64
Confederação do Sul, 357, 360
Congresso, 64, 337, 340
consciência de classe, 27–28, 32, 58
consentimento, 249, 311, 335
  direitos de propriedade, 16, 76, 163
  legitimidade da autoridade, 326
  retirada voluntária de autoridade, 112–13, 358
  tributação condicionada ao, 43, 333–34, 338

vínculos sociais e políticos, 248, 351
conservadorismo
alianças com libertários, 250–51
conservador, 231–32
conservadorismo cultural, 239
desintegração moral e familiar, 236, 271
expansão estatal, crítica da, 243–44, 252
valores tradicionais e hierarquia, 231, 233
Conservative Mind, The, 250
Conservative Movement, The, 235
constituição, 43, 64, 139, 285, 338, 343, 357–58
direitos de propriedade garantidos, 140
estados sucessores europeus, 52, 66
ideal e erro histórico, 283, 336, 346
poder estatal expandido, 337, 339–341, 344
constituição alemã, 140
Constituição Americana, 336–37, 339, 346, 357
contabilidade de custos, 153, 303
Contra-Reforma, v
Contrato Social, 130, 206
contratos
autoridade contratual, crítica da, 206, 281–82, 297, 346–47
categoria sociofilosófica, 130, 283
contrato-convite, 210
obrigações mútuas de serviço, 188, 209–210
propriedade e recursos, 163, 263, 266
voluntariedade em seguros, 311, 350
cooperação humana, 213–14, 216, 332
Costs of War, The, 317
Crime and Human Nature, 39, 83–84, 86
Crisis and Leviathan, 53, 344, 346

Death by Government, 286
Declaração de Independência, 299, 346
direito de abolir governo, 295
ideais revolucionários americanos, 335
secessão, justificativa da, 293
Decline of Intelligence in America, The, 230
degeneração moral, 237–38, 244, 271
demagogia, 109, 342
democracia, xiii, xv–xvi, xviii, xxi, 22–23, 33, 55, 67, 69, 73, 83, 85, 93, 95, 97–99, 108, 119, 125, 128, 130–31, 133, 137, 155, 182, 187, 234, 274, 287, 289, 293, 340, 357, 359
ateniense, 62
compulsória, 110
liberal, 275
representativa, 234
de massas, 234
social-democracia, 53, 128, 234, 273–74, 276
desastres sociais, 15, 83
descentralização, 28, 93, 140, 187
descivilização, 1, 19, 27, 88, 128, 230, 323
descivilização progressiva, 42
expansão estatal e democracia, 30, 33, 38, 42, 47, 50
desintegração familiar, 81, 227, 252
deslegitimação, 54, 114, 128, 328–29
desobediência civil, 113
despesas governamentais, 69, 81–82
Desrochers, Pierre, 133
Dicey, A. V., 76
DiLorenzo, Thomas J., 133, 360
direito, 22, 49, 56, 63–64, 66, 100, 119, 132, 247, 258, 280, 338, 347

autodefesa e armas, 17, 60, 329, 344
autodeterminação nacional, 99, 112, 294, 359
democratização do direito, 92
direito de auto-preservação, 280
direito de passagem, 204
direito de secessão, 99
direito de voto, 132
direito internacional, 49
direito privado, 36–37, 54, 76, 102, 105–6, 287–88
direito público, 36–37, 76, 102, 106, 287–88
direitos naturais, 334–35
direitos subjectivos, 37, 75
exclusão, mecanismos de, 26, 201, 204, 208, 259–261, 263, 271, 300
legislação e autoridade, 77, 92, 225, 288
legitimidade governamental, 25, 75–76, 293, 295, 335
partes do corpo, 161, 163, 250
propriedade e contratos, 36, 162, 164, 265, 270, 281, 291, 311
propriedade social democrática, 106
propriedade, princípio moral, xviii, 94, 292
redistribuição, protecção contra, 14, 16, 104, 139, 233, 289
saúde e seguros, 308
Disquisition on Government, A, 126, 343
dívida, vii, 35, 73–75, 104, 300
custos sociais e estabilidade, 37, 87, 110, 127
dívida pública, 73, 110, 127, 300
poder estatal, expansão do, 54, 103
divisão do trabalho, 98, 138
cooperação por interesse próprio, 96, 177
direitos de propriedade, fundamento dos, 305–6, 332
propriedade privada como origem, 95, 216
recursos geográficos na cooperação, 213–14
troca, benefícios mútuos da, 168, 217, 264
divórcio, 123, 228
taxas de divórcio, 82
dominação, 43, 281
Duhaime, Eric, 133
Duma, 65

Eckermann, Johann Peter, 149
economia de propriedade privada, 166
economia socialista, 303
Economic Calculation in the Socialist Commonwealth, 153, 155
Economic Consequences of Immigration, The, 198
Economic Forces at Work, 122
Economic Science and the Austrian Method, xi
Economic Thought Before Adam Smith, 280
Economics and Ethics of Private Property, The, 29, 156, 297, 347
Economics of Liberty, The, 155
educação pública, 54, 241, 244–45
Eigentum, Anarchie und Staat, 55, 109, 340
Elias, Norbert, 8
elites, 21, 46
autoridade natural aristocrática, 89–90, 93–94, 234
nobreza como influência padrão, 43, 115, 117, 237
naturais, 89–90, 92, 115, 133, 234
emprego governamental, 34, 69, 224
End of History, vi–vii, 274–76, 289

Ver também Fukuyama, Francis
Envy: A Theory of Social Behavior, 107
era republicana, 62, 82
Escola Austríaca (economia), xix, 7
escravatura, 31–32, 258, 281
Essays in Political Economy, 38
estado, v, xvii, xx–xxi, 16, 21, 25–26, 36, 43, 46–47, 55, 67–68, 82, 91–92, 96–99, 128, 130, 135, 138, 140, 160, 205, 217, 223, 226, 228, 236, 238, 247, 258, 281, 283, 288, 294–97, 299–300, 302, 304–5, 311, 317, 320, 327, 333–34, 339–340, 344, 347, 350–51
  social, 37, 82–83, 166, 185, 240, 275
Estados Unidos, iii–iv, viii, 80, 138, 146, 149, 186, 191–94, 234, 241, 258, 331
  democracia e republicanismo, xix, 87, 99, 120, 129, 274, 289, 338, 359–360
  fronteiras e imigração ilegal, 148, 196, 198, 200, 202, 207–8, 210–12
  hegemonia militar intervencionista, 136–37, 299, 301–2, 345
  potência global pós-guerra, vi, 141–42
  trabalho mexicano, destino de, 195
estatistas, xvii, 53, 149, 168, 230, 234, 236, 238, 246, 294, 303, 308, 327, 347
  antagonismo ao libertarianismo, 245, 252, 254
  coerção contra propriedade, 286, 302
Ethics of Liberty, The, 104, 156, 247, 288, 290, 294, 346, 349–350
ética, xv–xvi, 247
Etiópia, 177
Europa Ocidental, 119, 137
  centralização e federalismo, 136
  expansão capitalista e colonial, 141
  identidade regional na globalização, vii, 148
  imigração e multiculturalismo, 142
  políticas fiscais e sociais, 34–35, 68, 166, 253
  socialismo contra liberalismo, 273
Europa Oriental, 31, 155, 166–68, 181, 183, 274
exclusão, 268
  aristocracias e julgamentos sociais, 91, 225
  coerção estatal sobre propriedade, 179, 182, 206, 223, 260, 262, 271
expansão territorial, 29, 135, 138
expropriação, 33, 59, 169, 290
  como violação de propriedade, 24–25, 55, 57, 135, 142, 341
  monopólio de expropriação, 28, 60
  por criação de liquidez, 16
  socialista, abolição da propriedade, 140, 156–57
  territorial, para expansão estatal, 19, 28, 139
expulsão, 268, 324
  estrangeiros sob controle migratório, 202, 210
  má conduta como causa, 261, 263

factores de produção, 303
  bens de capital e conhecimento, 11, 213
  custos e valor do produto, 159
  propriedade pública e integração forçada, 207
  socialização e privatização, 153, 155, 164, 167–68
família, 27, 29, 38, 44, 54, 81–82, 123–24, 229, 234, 237, 240–42, 244, 252, 269, 332
  autoridade aristocrática hereditária, 89, 92, 96, 130, 222

autoridade conservadora tradicional, 232–33
civilização, fonte da, 228, 230
estruturas antropológicas primitivas, 266
libertarianismo e conservadorismo, 250–51
poder estatal limitado por, 339
unidades de propriedade privada, 26
família governante, 27
fascistas, ix, 274
Febre das Túlipas, 70
Ferrero, Guglielmo, 44
feudalismo, 91, 333–34
filosofia política, xvi, xxi, 247, 278
First Principles of Government, The, 20
For A New Liberty, 100, 121–23, 284–85, 344
formação de capital, xv, 4
Foundation for Economic Education, 198
França, vi, 51–52, 63, 68, 74, 80, 141, 149, 183
Francis, Samuel T., 239
Francisco José I, imperador, iv
Frankfurt, 150
fraude, 116, 196, 348
Freedom and Domination, 21, 90
Freedom and the Law, 37, 104, 337, 351
Freedom in Constitutional Contract, 347
Freud, Sigmund, vii
Friedell, Egon, vii
Friedman, Milton, 74, 259
From Household to Nation, 239
Frum, David, 275
Fukuyama, Francis, vi, 275
Ver também End of History
Fuller, John F.C., 43, 45, 48, 66, 288
funcionários públicos, 287
emprego estatal e tributação, 33, 125, 132, 169–170
produtividade privada, relação com, 126–27
Fundo Monetário Internacional, 137

Gigot, Paul, 275
Glazer, Nathan, 275
Gödel, Kurt, vii
Goethe, Johann Wolfgang von, 149
Goldwater, Barry, 254
Gordon, David, i, 133
Gottfried, Paul, 235, 276
governo, xvi, xxi, 28, 34, 42, 55, 59, 77, 100–101, 105, 136, 141, 163, 168, 178, 180, 206–7, 237, 284, 287–89, 295, 302, 319, 339, 358, 361
autodeterminação e concorrência, 32, 98
autogoverno, xviii, 98
autoridade judicial-administrativa, 220–21, 285, 311, 351
centralização institucional democrática, 30, 50, 67, 286, 290
cidades-estado e centralização, 223–24
conservadorismo e autoritarismo, 235–36
controle socioeconómico estatal, 110, 228, 323, 343
declínio moral e social, 19
dívida nacional e fiscalidade, 74, 104, 344
funções estatais, autoridade por, 68, 338, 357
governança privada, contraste com, 90
central, 113, 139, 362
de propriedade pública, 50
democrático, 21–22, 30, 97–98, 114, 289
democrático-republicano, 42, 50, 80
mundial, 285, 297–98
pessoal, 20, 22

principesco, 101, 104–5, 108
identidade nacional, formação de, 46
imigração e fronteiras, 179, 203, 326
legitimidade e coerção, 88, 277–78, 328, 334
natureza coercitiva e monopolista, 102, 107, 109, 131, 283, 342
opinião das elites, legitimidade, 54, 112, 117, 359
propriedade privada dos recursos, 57
propriedade, liberdade e paz, 96, 111, 279, 282, 304, 346–47
redistribuição democrática, problemas, 119, 130, 133
secessão voluntária, legitimidade, 93, 113, 292, 294
transição monarquia-democracia, iii, 333
vitória republicana-democrática, iv, 66, 129, 275, 291
Grillparzer, Franz, vii
guerra, 50, 236
combatentes e civis, distinção, v, 49
estado de guerra, 288
Guerra da Independência do Sul da América, 48, 360
guerra limitada, 48, 317
guerra limitada, transição da, 46, 48, 87, 317–18
Guerras Napoleónicas, 69, 73, 79
Primeira Guerra Mundial, iii–v, viii, xix, 23, 34, 36, 49, 52, 62, 67–69, 88, 234, 301
Segunda Guerra Mundial, vi, ix, 48–49, 69, 145, 246, 274, 301
Guerra da Sucessão Austríaca, 73
Guerra de Independência Americana, 73
Guerra dos Sete Anos, 73
guerras democráticas, 46

Haberler, Gottfried von, vii
Hahn, Hans, vii
Halevy, Elie, 53
Hamburgo, 150
Hamilton, Alexander, 129
Hayek, Friedrich A. von, vii, 37, 76, 104, 154, 292
Herbener, Jeffrey, i, 152
Herrnstein, Richard J., 83, 321
Herron, George D., v
hierarquia, 71, 113, 154, 227, 232, 328
Higgs, Robert, 53, 344
Hill, P.J., 15, 321
Hobbes, Thomas, 281, 295
Hofmannsthal, Hugo von, vii
Hohenzollern, iii
homicídio, 40, 85
Hoppe, Hans-Hermann, xi, 15, 29, 31–32, 55, 71, 93, 103, 109, 132–33, 137–38, 141, 145–46, 153, 162–63, 207, 248, 292, 297–98, 300, 303, 307, 310, 317, 324, 340, 347, 353
Hornberger, Jacob, 198
Hospers, John, 253
House, Edward M., v
How the West Grew Rich, 29
Howard, Michael, 43–44, 47
Huerta de Soto, Jesus, i
Hülsmann, Guido, i
Human Action, 2, 96, 115, 153, 159, 177, 213, 215, 240, 264, 292, 307, 358
Humane Economy, A, 89
Hume, David, 20, 88, 326, 358
Husserl, Edmund, vii

igualitarismo, 81, 91, 182, 230, 268–69, 271, 286–87
imigração, 97, 148, 173–74, 176, 179, 182, 186–89, 195–96, 198, 200, 202, 204, 206, 212
coesão social forçada, viii, 184

imigração irrestrita, críticas, 194
imigração livre condicional, 198, 200
imigração livre incondicional, 198, 200
liberdade de imigração, 143, 173–74, 177, 181, 189, 204
monarquia e gestão territorial, 180
política de imigração, 180, 183, 185, 203, 211
restrições à imigração, 189, 194, 198, 201
secessão e descentralização, 185
Império Alemão, 64
Império Habsburgo, vii
ancien régime, declínio do, iii
Império Austro-Húngaro, dissolução do, vi, 136
monarquia pré-democrática, associação à, v
multiculturalismo imperial, efeitos sociais do, 181
Império Otomano, 136
Império Soviético, viii, 32, 137–39, 274
desintegração em estados independentes, 136, 177
narrativas pós-Guerra Fria, 148, 235–36, 327
socialismo, símbolo de controle, 145, 207
incerteza jurídica, 77, 111
inflação, 33, 35, 54, 59, 104–5, 168
padrão-ouro pós-1971, 72–73, 81, 148
Inquisição, v
integração económica, 138–39, 144, 168
integração monetária, 146
integração forçada, 143, 148, 177–78, 181–82, 184–87, 199, 201, 204–8, 210, 212, 223–24, 229–230, 260–61, 271, 323, 355
Irão, 177, 327
Iraque, 177, 318
Itzkoff, Seymour W., 230

Jasay, Anthony de, 344
Jefferson, Thomas, 129, 293, 335
Jenseits von Angebot und Nachfrage, 234, 285
Jhering, Rudolph von, vii
João, o Bom, 27
Johnson, Paul, 53, 142
Jouvenel, Bertrand de, 20–21, 25–27, 33, 67–68, 75, 89, 341
Jugoslávia, vi, viii, 136, 144, 177
juízes, 77, 89, 94, 133, 139, 220–21, 332, 338, 343, 356
justiça, 225–26, 228, 278, 350
democracia, deterioração sob, xxi, 91–92
direitos de propriedade, 132, 160, 162
ideal moral, 25, 130, 252
monopólios estatais, deterioração por, xviii, 304, 336, 339

Kaiser, ix
Kant, Immanuel, 43
Kelsen, Hans, vii
Kennan, George F., x
Kerensky, Alexander, iv
Keynes, John Maynard, 74
King, Martin Luther, 258
Kinsella, Stephan, i
Kirk, Russell, 250
Kisch, Guido, 221
Klimt, Gustav, vii
Kokoschka, Oskar, vii
Kondracke, Morton, 275
Kossuth, Lajos, v
Kraus, Karl, vii
Krippendorff, Ekkehard, 43
Kristol, Irving, 235, 275
Ver também Kristol, William

Kristol, William, 275
Ver também Kristol, Irving
Kuehnelt-Leddihn, Erik von, v, 221

Lafayette, Marquis de, v
laissez-faire, 257, 290
Law, John, 70, 74
Lazarsfeld, Paul, vii
Leftism Revisited, 317
Lehár, Franz, vii
Lei de Reforma de 1832, 64
Ver também Lei de Reforma de 1867
Lei de Reforma de 1867, 64
Ver também Lei de Reforma de 1832
leis, viii, 21, 25, 36, 40, 64, 75–77, 86, 90–92, 96, 102, 104, 111, 115–16, 124, 166, 173, 180, 184, 186, 220–21, 225, 228, 230–31, 233, 236, 238–240, 244, 248, 252, 278–280, 286, 294, 300, 309–310, 320, 332–34, 336–39, 344–46, 348, 353, 359
leis antidiscriminação, 143
leis de imigração dos Estados Unidos de 1965, 184
Leoni, Bruno, 37, 104, 337
Levin, Michael, 83
Líbano, 177
Liberalism, xx, 95–96, 98, 102, 111, 117, 274, 277–78, 281, 289, 292, 294
liberalismo clássico, 102, 246, 273, 292–94
liberdade
autonomia pessoal e direitos, 97
coerção estatal contra, 21, 346
direito natural fundamental, 115, 299, 335
garantias constitucionais de, 270, 341
liberdade de contrato, 163
liberdade de expressão, 108, 341
mercados livres e escolha, 147, 331, 336
migração, comércio e propriedade, 46, 163, 176, 187, 204–5, 262, 280
tradicionalismo e ordem natural, 129, 233–34
libertarianismo, 175, 200, 234, 246–47, 252, 254, 292, 306
ateísmo militante entre, 255–56
conservadorismo cultural dos, 250–51, 253, 257
insurreição legítima contra governos, 356
libertarianismo radical, 292
libertários de esquerda, 258
Liberty or Equality, 234
Lind, Michael, 275
Lipset, Seymour Martin, 275
Locke, John, 157, 282, 332
Logic of Action Two, The, 297, 347
Loos, Adolf, vii
Ludwig von Mises Institute, i, 153, 155, 165
Ver também Mises, Ludwig von
Lumpenproletariat, 254

Mach, Ernst, vii
Machlup, Fritz, vii
Madison, James, 129
Magna Carta, 338
magnatas, 226
Mahler, Gustav, vii
maioritarismo, 132–33
Malásia, 177
Man, Economy, and State, 1, 12, 61, 100, 153, 159, 292, 307
Managing the Commons, 22, 121
Manual of Political Economy, 151
Maria Teresa, Imperatriz, 181
Market for Liberty, The, 100, 165, 305, 355

Mauthner, Fritz, vii
Maximiliano I, imperador, 30
Ver também Sacro Império Romano
McGee, Robert W., 133, 142
McGrath, Roger D., 15, 83, 321
McHenry, James, 129
Medieval Cities, 220
Meinong, Alexius, vii
Mencken, H. L., 109, 131, 340
Menger, Anton, vii
Menger, Carl, vii
mercado livre, 147, 202, 255, 305
Mercier de la Rivière, Paul-Pierre, 338
Metternich, Klemens von, v
milícias populares, 332, 347
Mill, John Stuart, 273–74
minorias, 85, 125, 358
Mises, Ludwig von, i, vii, ix, xi, xxi, 2, 61, 95–99, 102, 111, 114–15, 142, 154, 157–58, 173, 177, 181, 196, 213, 215–17, 240–41, 243, 250, 264, 273, 277–78, 292, 294, 303, 326, 336, 358–59
Ver também Ludwig von Mises Institute
Mises, Richard von, vii
mito hobbesiano, 295, 297, 299
mobilidade ascendente, 27, 58
modelo libertário, 264
moeda
europeia, 137
fiat, 70–71
moeda-mercadoria, 70, 72, 147, 149
oferta monetária, 35, 73, 104
papel-moeda, 71, 110
Molinari, Gustave de, 15, 165, 291, 305, 336, 348
monarquia, iii, xvi, 20, 23, 27, 34, 36, 69, 72, 92, 96, 180, 341
aristocracia restrita no poder, 62
comparação institucional com democracias, 22, 62
declínio pós-Primeira Guerra, 34
elites e ordem natural, 90–91, 94
governo absoluto ou constitucional, 334, 339
legitimidade versus democracias, xviii, 275
monarquias absolutas, 334–35, 339
perda de legitimidade, 54, 88
transformação em repúblicas democráticas, ix, xxi, 43, 52, 63, 66
Monetary History of the United States, A, 73
monopólio, xx, 21, 25, 70, 76, 101–2, 104, 116, 221, 224, 226–27, 279, 281, 285, 290, 304, 317, 336, 357
da expropriação institucionalizada, xviii, 57
da justiça, 21, 101, 105, 223–24, 226–27, 230, 284–85, 304, 339
da lei, 25, 76, 91, 101
proteção estatal, 28, 135
territorial do estado, xvii, 178, 230, 333
Moore, Stephen, 198
Morris, Robert, 129
multiculturalismo, vii, 177, 184, 253–54, 257, 269, 293
Muravchik, Joshua, 275
Musil, Robert, vii
Mystery of Banking, The, 75
Myth of The State, The, 279, 281

nacional-socialismo, ix, 239–240, 274
NAFTA, 137, 197
Nantes, Édito de, 181
Nash, George H., 235
Nation, State, and Economy, 97–98, 196, 278
National Interest, 275
National Review, 235, 254

Nationalism and Secession, 29
Nef, Robert, i
neoconservadorismo, 235, 271, 273–75
Nicolau II, Czar, iv
No Treason, 17, 352
Nock, Albert J., 55
Nolte, Ernst, ix
Note on Socialism and Slavery, 32
Nova Esquerda, 116, 254
nova ordem mundial, 148
Novak, Michael, 275

On Liberty, 273
On Power: The Natural History of its Growth, 58, 89, 341
Oppenheimer, Franz, 55
ordem natural, xviii, xxi, 65, 79, 90, 92–93, 133, 231–34, 250, 280, 338
ordens sociais, 264, 333
Organização Mundial do Comércio, 137, 197
Origins of Capitalism, The, 29, 140
Orton, William A., 48–49
Ostrowski, James, 133
Our Enemy, The State, 55

padrão-ouro, 71–72, 75
Parks, Jared, 129
parlamento
  assembleia eleita soberana, iii
  constitucionalismo do século XIX, 51, 64
  impostos e legislação, 28, 75, 337
Partido Libertário, 253
Peace and War, 45
Pechman, Joseph A., 121
Pirenne, Henri, 91
Platão, 129
poder, vi, ix, xviii, xx, 21, 56, 58, 71, 77, 90, 96, 99, 101, 103–4, 107, 131, 138–39, 142, 144–45, 178, 182, 186, 206, 220, 222, 225, 232, 237, 239, 245–46, 284, 288, 296, 298, 304, 317, 326, 334, 337, 344, 346, 352
  capacidade coerciva do estado, 236, 258, 318
  domínio das elites, 166, 235, 240, 342–43
  expansão democrática da autoridade, xxi, 30, 37, 43, 53, 66
  opinião pública como fonte de, 54, 111, 113, 358
  poder de tributar, 279, 284, 304, 317
  restrições aos direitos de propriedade, 158, 169, 260, 271
Podhoretz, John, 275
polícia, 25, 40, 137, 284, 336
  serviços de ordem privada, xviii
Politics of Obedience, The, 112, 326, 358
  Ver também Boétie, Étienne de la
Popper, Karl, vii
Power and Market, 12, 31, 55, 59, 127, 133, 145, 161, 174, 192, 196, 294, 340
preferência temporal, 14–15, 24, 40, 56–57, 84–85, 121, 289
  declínio civilizacional e governo, 1, 18–19, 22, 33, 39, 42, 59, 61, 67, 78
  poupança e bens de capital, 2–5, 7–8, 10–13, 31, 35, 50
  social, 22, 56, 84
Principate, The, 21
príncipes, 47, 96–97, 100–103, 105, 108–9, 111, 150, 220, 222, 278, 287–88, 356
privatização, 205
  eficiência e justiça económica, 155, 162
  fronteiras, segurança e imigração, 212
  justificação lockeana da propriedade, 157, 161

transferência ao controle privado, xxi, 159–160, 163, 167–68
processo de civilização, 22
preferência temporal reduzida, 8–10, 50
produção, xv, 11–12, 127, 142, 173–74, 312, 316, 328, 334
consumo e preferências temporais, xiii, 2–4, 6
direitos de propriedade, estado, 42, 143, 192
produção futura, 164
transformação de recursos, 151, 153, 159, 167, 213
trocas voluntárias, prosperidade, 131–32, 154–55, 164–65, 169, 279
Production of Security, The, 100, 165, 206, 305–6, 336, 348
produtividade, vii, xv, 159, 193, 215–16
produtividade marginal do trabalho, 4
produtividade pessoal, 269
Program for Conservatives, A, 250
propriedade, 20, 96, 105, 107, 116, 120, 129, 140, 176, 183, 188, 196, 201, 233–34, 259–261, 263, 268, 270–71, 279, 281–82, 290, 346–47, 350, 357
apropriação original e lei natural, 156, 159, 161, 204–5, 247, 249, 251–52, 266, 269, 278, 280, 283, 291–92, 332, 337
autopropriedade, 278, 281, 283, 292, 347
cálculo económico e mercados, xiii, 24, 152, 303, 340
civilização e prosperidade, xx, 54, 89, 131–32, 182, 215, 316, 320, 344
direitos de propriedade, 13, 16–17, 26, 54–55, 61, 97, 101, 104, 111, 115, 129, 247, 249, 257, 260, 263, 279–280, 289
expropriação estatal, protecção contra, 14, 16–17, 19, 25, 27, 50, 55, 60, 99–100, 111, 115, 119, 304, 319, 336, 349, 362
incentivos económicos da, 31, 57
justiça e direitos de propriedade, 247, 267, 327–28, 352
migração restringida por propriedade, 182, 205, 208, 210
posse governamental privada, 20, 22, 27, 29, 43, 62
posse governamental pública, xvi, xxi, 43, 56, 62, 163, 206–7
propriedade pessoal, 103, 165, 288
propriedade privada, xiii, xv–xvi, xviii, 25–26, 89, 95–96, 106, 115, 125, 131, 187, 196, 208, 215, 232–33, 258–59, 261–62, 273, 315, 322, 328, 339, 348, 350
propriedade privada *vs* pública, xiii, xvi, 26, 30, 32, 36–37, 42–43, 53, 55–56, 59, 62
propriedade socialista, 156–57
regulação e intervenção estatal, 64, 106, 138, 202–3, 206–7, 210–12, 288–89, 296, 300, 309, 334, 339, 342, 345
relações económicas privadas, xvi, 21–22, 31, 42, 51, 57, 95, 103, 155, 157, 163, 305
titularidade legal de bens, 25, 139, 151, 266
violações pelo estado democrático, 13, 16–17, 55, 61, 111, 129, 260, 289
proteccionismo, 102, 145, 189–192, 199, 345
tarifas e restrições comerciais, 54, 177, 195
Ver também comércio livre
punição, 86, 350
efeitos económicos nos mercados, 76

física de infractores, 96, 216
proporcionalidade em violações de propriedade, 26

raça
discriminação legal e social, 186, 214, 218, 221, 225
segregação residencial histórica, 220
Race, Evolution, and Behavior, 83, 178
Radbruch, Gustav, 36, 106
Radnitzky, Gerard, i
Raico, Ralph, i, ix, 252
Raimondo, Justin, 235
Rand, Ayn, 250
Randolph of Roanoke, John, 129
Raspail, Jean, 203
redistribuição, 37, 39, 41–42, 105, 119, 121, 127, 228, 240–41, 289, 321, 323
propriedade, controvérsias morais sobre, 108, 233, 290
redistribuição de rendimento, 41
transferências arbitrárias de riqueza, 122–23, 242, 353–54
rei, iii, 24–25, 27–29, 32, 34–35, 44, 46, 51, 54, 67, 70, 88, 91, 97, 180–81, 232, 287, 326, 333–34, 339, 341, 358
encarnação da monarquia absoluta, 33, 48, 90, 96, 336
limites jurídicos à autoridade, 36, 75–76, 244, 335
Reichstag alemão, 64
relativismo cultural, 268
relativismo moral, 229
republicanismo, iv, 53, 87
repúblicas democráticas, iii, 62, 88
responsabilidade individual, 81, 84, 87, 241, 355
Restauração Bourbon, 63
Review of Austrian Economics, 153, 155, 292, 307
Revolução Americana, 293, 333, 357
Revolução Francesa, 23, 34, 43, 48, 51, 62
Revolução Industrial, 141
Right from the Beginning, 236
Rockwell, Llewellyn H., Jr., i, 257
Romanov, iii
Röpke, Wilhelm, 89, 285
Rothbard - Rockwell Report, 257, 263
Rothbard, Murray, i, v, xx–xxi, 15, 20, 35, 55, 66, 71, 75, 104, 112, 121, 123, 126–27, 133, 135, 143, 146–48, 152–53, 155, 157, 161–62, 176, 192, 196, 204–5, 218, 225–27, 245–47, 250, 254–56, 259–260, 263, 274, 284–85, 288, 290–94, 297, 303–6, 326, 335–36, 339–340, 344, 346–47, 349, 356, 358
roubo (e furto), 16, 40, 60, 83, 85, 342, 348
Rushton, J. Philippe, 83, 178

Sacro Império Romano, v, 30
Ver também Maximiliano I, imperador
Salerno, Joseph, i, 153
Schiele, Egon, vii
Schlick, Moritz, vii
Schoeck, Helmut, 107, 341
Schonberg, Arnold, vii
Schumpeter, Joseph, vii, 130–31
Schwarz, Jiri, i
Secession Reconsidered, 133
Secession, State and Liberty, 133
secessionismo, 140, 144, 146–47, 178
centralização, oposição à, 93, 100, 132, 135, 137
diversidade cultural aumentada, 148–49
independência política voluntária, 98–99, 114, 133, 142–43, 187, 293–94, 356–57, 359–362
segurança (e defesa), 14–15, 96–97, 99, 101, 105, 216, 238–39, 244, 246,

280, 285, 289, 292, 301–2, 307–9, 316–17, 324, 346, 356–57
autodefesa privada, 114, 220, 260, 332, 337
coerção estatal, 17–18, 104, 111, 116, 290, 299–300, 328, 343
colectiva, crítica da, 106, 286, 296, 299, 305
contratação voluntária, 279, 351
contratos e propriedade, 291, 311
fronteiras por privatização, 293, 325
mercados privados de protecção, 165–66, 293, 298, 306, 321, 335–36, 348, 352
monopólios contratuais territoriais, 100, 281–82, 296–97
segurança colectiva, 295–96, 299, 305
segurança social, viii, 123, 239
degeneração moral e cultural, 241, 244–46
dívida pública e colapsos, 38, 87, 127
estado social, expansão do, 238
propriedade privada, erosão da, 110–11, 289
Senado, 343
separação de poderes, 285, 342
Sérvia, 136
serviço militar obrigatório (conscrição), 45, 48, 53, 183
Singapura, 177
Sistema da Reserva Federal dos EUA, 136
sistema parlamentar, 65–66
Smith, Adam, 331, 360
soberania, 25, 28, 37, 76
autoridade estatal, fonte de, 21
lei natural, relação com, 36, 338
popular, 51, 206, 276
territorial, 22, 56, 100, 280
soberania versus república, iii, 51, 54, 88, 91, 326, 358
Socialism: An Economic and Sociological Analysis, 122, 153, 155, 243
socialismo, ix, 155, 168, 183, 207, 234, 290–91, 302–3
escravatura socialista, 32
políticas socialistas, 194
sindicalismo, 158–59
Spooner, Lysander, 351
property-rights violations, government, 17, 60, 297, 346
Sri Lanka, 177
Staat und Krieg, 43, 317, 346
Staat, Der, 55, 90
Stein, Lorenz von, vii
Strauss, Johann, vii
Stromberg, Joseph R., 133
Stuttgart, 150
subsídios agrícolas, 122
Sudão, 177
sufrágio universal, 23, 51, 62–64
Europa pós-Primeira Guerra, 52
participação política, ampliação da, 65, 120
Supremo Tribunal, 140, 186, 258, 285, 340, 343
System der Soziologie, 55

Tannehill, Linda, 305
Tannehill, Morris, 305
taxa de juro, 2, 35, 78–81
taxas salariais, 8, 191, 193, 195
taxas salariais nominais, 173
taxas salariais reais, 173
Taylor, John, 129
teoria a priori, xii
teoria do governo, 277, 349
teoria libertária da justiça, 252
teoria social
conhecimento *a priori*, xvi, xxii
ordens sociais alternativas, xvii–xviii, xxi, 142

Theory of Political Economy, 1, 61
Theory of Socialism and Capitalism, A, 12, 153
tolerância, 256, 263, 270–71
tradição, vii, 49, 92, 183, 233
  liberalismo medieval europeu, 113, 361
tragédia dos comuns, 22, 121
Trakl, Georg, vii
tribunais, 21, 101, 139, 210, 258, 285, 304
trocas voluntárias, 131, 332
Tuccille, Jerome, 246
Tucker, Jeffrey A., 259
Tullock, Gordon, 130, 282, 297, 347
Turquia, iii, 136, 177
Tyrrell, Emmett, 275

usufruto, 103

Wall Street Journal, 198, 275
War and the Liberal Conscience, 43
Washington Post, 263, 275
Washington, George, 129
Wattenberg, Ben, 275
Weekly Standard, 275
Weininger, Otto, vii
Weischedel, Wilhelm, 43
What Has Government Done to Our Families?, 38
Why Race Matters, 83
Wieser, Friedrich von, vii
Wildavsky, Aaron, 275
Wilson, Clyde N., 133
Wilson, James Q., 83, 275, 321
Wilson, Woodrow, iv, 52, 66
Wittgenstein, Ludwig, vii
Wolf, Hugo, vii
Wooldridge, William C., 15

Zweig, Stefan, vii

Para vários artigos, ensaios e obras de Ludwig von Mises
e outros autores da Escola Austríaca de Economia
visite também o
INSTITUTO MISES PORTUGAL:

www.mises.pt

Outras obras de Hans-Hermann Hoppe,
Murray Rothbard, Ludwig von Mises, e outros autores da
Escola Austríaca de Economia estão disponíveis através da
CATALÁXIA EDITORA:

www.catalaxia.pt

